SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 23 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3773

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Contratação de profissional (pessoa jurídica) de engenharia especializado na área de saneamento para a execução dos serviços de fiscalização regulatória, com o objetivo de fiscalizar a prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e drenagem urbana, nos municípios regulados pela ARISMIG nas regiões do Triângulo Mineiro e Alto do Paranaíba, na região de Noroeste de Minas e na região Central Mineira.
O profissional deve possuir formação no curso superior de engenharia civil ou de engenharia sanitária e ambiental e conhecimento na área de saneamento básico.
O profissional deverá também:
fiscalizar e acompanhar o atendimento aos requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, qualidade, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação dos serviços;
fiscalizar as exigências e metas previstas nos contratos de programa, de concessão e de PPP's e na legislação pertinente;
elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
fiscalizar as evidências pontuais identificadas nas reclamações dos usuários dos serviços;
acompanhar e controlar os indicadores e condições de qualidade, regularidade, continuidade, atualidade, segurança e demais condições técnicas da prestação dos serviços;
realizar as fiscalizações de campo para aferição das informações coletadas relativas aos indicadores técnicos;
realizar as fiscalizações de campo para controle da execução das atividades técnicas e de segurança dos serviços de saneamento básico;
realizar as fiscalizações de campo oriundas de ocorrências pontuais ou decorrentes de contingências nos sistemas de saneamento, bem como de incidentes ou acidentes relacionados à prestação dos serviços;
emitir, quando solicitado, pareceres e manifestações nos processos de fiscalização técnica e comercial;
fiscalizar as exigências e metas previstas nos contratos regulados e na legislação pertinente;
realizar apresentação dos relatórios técnicos de fiscalização aos prestador, conforme solicitação da diretoria geral e/ou da diretoria de fiscalização regulatória; e
atuar, quando necessário e solicitado, na fiscalização e auditoria em campo para atender às demandas da área técnica.

O profissional deverá realizar as fiscalizações conforme quantitativos descritos a seguir:

- Município de Patos de Minas (serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário): visitas e fiscalizações semanais, ou sob demanda;
- Municipio de Monte Carmelo (serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos urbanos): fiscalização anual, ou sob demanda;
- Município de Tupaciguara (serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário): fiscalização anual; ou sob demanda;
- Municipio de Patrocínio (serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário): fiscalização anual; ou sob demanda;
- Municipio de Limeira do Oeste (manejo de resíduos sólidos urbanos): fiscalização anual, ou sob demanda.

Além dos municipios descritos acima, o profissional deverá ainda atender outros municípios dessas regiões que aderirem à ARISMIG.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
A contratada deverá atender as demandas contidas no objeto de contratação. Além disso, a contratada deverá garantir assistência em tempo integral para eventuais urgências e necessidades da administração, com suporte presencial e atendimento imediato a solicitações.
A contratada deve manter meios de comunicação eficientes para assessoria quando não presente no ambiente físico deste Consórcio, tais como: via E-Mail, Skype, Telefones, WhatsApp e outros.
A contratada deverá realizar visita presencial na sede administrativa quando necessário e solicitado pela equipe.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 27/05/2024 para o e-mail: compras@arismig.mg.gov.br

Boa Esperança, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:DC130C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 06/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 05/2024. A Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como

vencedor abaixo e cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA - CNPJ nº 22.204.648/0005-46,** Valor total de **R$ 11.594.750,00 (onze milhões quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br Pouso Alegre/MG, 21 de maio de 2024 –

ROSÂNGELA MARIA DANTAS –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:EDE8F9E9

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 06/2024, com a empresa **SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA - CNPJ nº 22.204.648/0005-46- Processo Licitatório nº 06/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 05/2024** na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor Total da Ata de Registro de Preços **R$ 11.594.750,00 (onze milhões quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 21.05.2024.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.** Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:CDD758BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº04 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE MAIO DE 2024

Instaura processo administrativo n.º 02/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, Rodrigo de Alvim Mendonça, no uso de suas atribuições previstas no anexo I do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o resultado da sindicância disciplinar n.º 06/2023.

CONSIDERANDO que a irregularidade apontada é grave;

CONSIDERANDO, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Diretor Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador solucionar as pendências e questionamentos adequadamente.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, **processo administrativo n.º 02/2024** contra o empregado público **L.C.V**, a fim de que seja apurado o fato irregular imputado, concedendo ampla defesa e contraditório.

Art. 2º. Nomear nos termos do art. 128 do Regimento Interno, os empregados públicos abaixo arrolados para compor a comissão processante:

Gislene Gouveia Parreira, matrícula n.º 1.184
Cristiani Borges de Oliveira, matrícula n.º 4;
Marcia Andrade de Souza, matrícula n.º 695;
Caio Lopes Chagas, matrícula n.º 1.065
Marcos Tadeu Quirino Filho, matrícula n.º 425.

Art. 3º O prazo para a conclusão deste processo não excederá 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do ato que a instaurar, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 09 de maio de 2024.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:DC595F43

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 05 DETERMINA A REMOÇÃO DE SETOR DAS COLABORADORAS GESTANTES QUE EXERCEM ATIVIDADES INSALUBRES

PORTARIA Nº 05 de 20 DE MAIO DE 2024
Determina a remoção de setor das colaboradoras gestantes que exercem atividades insalubres

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no anexo 1 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que as ambulâncias do serviço de atendimento móvel de urgência enquadram-se no anexo 14 da Norma Regulamentadora n.º 15, e por isso, são consideradas ambientes insalubres de grau médio;

CONSIDERANDO que o art. 394 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT determina que a empregada deverá ser afastada de atividades consideradas insalubres em grau máximo, médio ou mínimo enquanto durar a gestação;

CONSIDERANDO que o empregado público somente pode ausentar do serviço em caso de licença saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Todas as colaboradoras do CISTRI que trabalharem nas ambulâncias e estiverem gestantes, serão afastadas de suas atividades insalubres, e trabalharão no serviço administrativo na forma e período e ser definido pelo superior hierárquico.

Parágrafo único. É dever da colaboradora informar ao CISTRI seu estado de gravidez, para ela seja removida de função nos termos do art. 98 do regimento interno.

Art. 2º. Cabe ao coordenador ou superior hierárquico da colaboradora gestante realizar a remoção, e decidir:

I - o novo local de prestação de serviços,
II –as novas atividades a serem exercidas;
III – a nova jornada de trabalho.

Parágrafo único. Na ausência do Coordenador e superior hierárquico da colaboradora, será responsável pela remoção, o seu substituto devidamente indicado pelo Diretor Executivo.

Art. 3º. Deverá o Coordenador responsável pela remoção, informar à Coordenação de Recursos Humanos:

I – o nome da colaboradora gestante a ser removida;
II – o novo local que será realizado o trabalho;
III – a jornada de trabalho;

Art. 4º. Quando não for possível que a gestante ou a lactante afastada nos termos do 1º desta Portaria, exerça suas atividades em local salubre na empresa, a hipótese será considerada como gravidez de risco e ensejará a percepção de salário-maternidade, nos termos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, durante todo o período de afastamento.

Art. 5º. Caso a colaboradora apresente gravidez de risco, ela deverá informar essa situação ao seu coordenador hierárquico, para que ele solicite o(a) Coordenador(a) de Recursos Humanos o afastamento da colaboradora gestante por motivo de saúde, nos termos do Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 6º As gestantes ou lactantes retornarão às suas atividades normais quando não se enquadrarem mais nas situações previstas no art. 394 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria n.º 05/2022.

Art. 8º. Esta portaria entrada em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de maio 2024.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:86229FFC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 024/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTO-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO 2024.

Contrato de Rateio nº 024/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Nova Ponte, inscrito no CNPJ sob o n. 38.761.776/0001-05, firmado em 22/04/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao AMVAP SAÚDE para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assimàs formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP SAÚDE esuas posteriores alterações.Vigência: de 22/04/2024 a 31/12/2024. Valor R$ R$80.000,00 (oitenta mil reais).

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:CCD3DDDC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 267/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Apostilamento do Contrato nº 267/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 267/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09 de maio de 2024, com o código identificador: E90AC638. **ONDE SE LÊ:** Valor total do contrato: R$118.059,00 (cento e dezoito mil e cinquenta e nove reais), **LEIA-SE:** Valor total do contrato: R$ 120.659,00 (cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove reais). As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 22 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4F2EF12F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 06/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA.
CNPJ: 32.088.356/0001-15
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Cintilografia do miocárdio e Cintilografia ósseos.
Data do Credenciamento: 19/03/2024

MEDICINA NUCLEAR MEDPHOTON LTDA.
CNPJ: 02.091.360/0001-71
Endereço: Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, loja 2, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Cintilografia do miocárdio e Cintilografia ósseos.
Data do Credenciamento: 19/03/2024

CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 02.396.816/0001-01
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 170/180, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.
Data do Credenciamento: 21/03/2024

CLIMED - MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Avenida Nove, nº 641, Pavimento Térreo, 1º andar, Bairro Centro, Ituiutaba/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do Credenciamento: 26/03/2024

PRÓ IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 21.243.399/0002-92

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 254, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.
Data do Credenciamento: 26/03/2024

IGEP INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA.
CNPJ: 03.941.068/0001-63
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 689, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta – EDA e Manometria Esofágica.
Data do Credenciamento: 27/03/2024

CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 00.457.318/0001-04
Endereço: Avenida Cipriano Del Favero, nº 510, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.
Data do Credenciamento: 01/04/2024

HOSPITAL MED CENTER LTDA.
CNPJ: 42.938.662/0001-57
Endereço: Rua Otavio de Brito, nº 20, Bairro Centro, Patrocínio/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, Densitometria óssea e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do Credenciamento: 02/04/2024

ENDOVITA LTDA.
CNPJ: 10.759.623/0001-04
Endereço: Avenida Franciso Ribeiro, nº 1140, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta – EDA, incluindo caso necessário e sem custo adicional, procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho).
Data do Credenciamento: 12/04/2024

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA LTDA.
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº 1648, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do Credenciamento: 16/04/2024

CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCÍNIO LTDA.
CNPJ: 02.498.874/0001-46
Endereço: Rua Arthur Bernardes, nº 555, Martins, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Bera sem sedação, Impedanciometria, Logoaudiometria, Vectoeletronistagmografia, Videolaringoscopia.
Data do Credenciamento: 17/04/2024

GRANMED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 22.622.986/0001-74
Endereço: Rua Getulio Vargas, nº 06, Bairro Centro, Tupaciguara/MG
Procedimentos credenciados: Audiometria e Espirometria.
Data do Credenciamento: 25/04/2024

INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA.
CNPJ: 22.919.058/0001-76
Endereço: Rua Alameda Paulina Margonari, nº 49, 4º Andar Sala 02, Bairro Jardim Karaíba, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta - EDA, incluindo caso necessário e sem custo adicional, procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho).
Data do Credenciamento: 22/05/2024

Uberlândia-MG, 22 de maio de 2024.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:4A3872E7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 417/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$10.070,00 (dez mil e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 21/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 22 de maio de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B6494AC6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 418/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$15.379,54 (quinze mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 21/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 22 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F674F572

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 419/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$3.187,42 (três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 - Pregão Eletrônico nº 09/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 21/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 22 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:CE633CD1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 420/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$3.187,42 (três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 - Pregão Eletrônico nº 09/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 21/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 22 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2E6D0104

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 421/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$3.187,42 (três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 - Pregão Eletrônico nº 09/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 21/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 22 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5B72507D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 422/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$3.187,42 (três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 - Pregão Eletrônico nº 09/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 21/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 22 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9C7FC9AB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 423/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$3.187,42 (três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 - Pregão Eletrônico nº 09/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 21/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 22 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B7209DB9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 424/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$3.187,42 (três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 - Pregão Eletrônico nº 09/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 21/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 22 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:080D470C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 426/2024. **Contratada**: Medicina Nuclear Medphoton Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de Exames de Cintilografia Óssea. Valor total do contrato: R$2.576,90 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024– Registro de Preços. Vigência: de 20/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 22 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:38C107B1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 267/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 2° Termo Aditivo do Contrato nº 267/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 267/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03 de maio de 2024, com o código identificador: F674561C. **ONDE SE LÊ:** 2° Termo Aditivo do Contrato nº 267/2024, **LEIA-SE:** 2° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 267/2024. **ONDE SE LÊ:** Valor total do contrato: R$116.659,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), **LEIA-SE:** Valor total do contrato: R$121.392,27 (cento e vinte e um mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos). As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 22 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F0F62F5D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 381/2024. **Contratada:** Hospital de Clinicas do Triangulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 14/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 22 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:464E45FC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 382/2024. **Contratada:** Hospital de Clinicas do Triangulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 14/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 22 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5984B27D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 383/2024. **Contratada:** Hospital de Clinicas do Triangulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 14/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 22 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:DB93579A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 384/2024. **Contratada:** Hospital de Clinicas do Triangulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 14/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 22 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6C5CD1EE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 385/2024. **Contratada:** Hospital de Clinicas do Triangulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 14/05/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 22 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:AEB71AC3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 154/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (URETEROLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER COM IMPLANTE DE CATÉTER DUPLO J INCLUINDO O CATÉTER), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$10.706,63 (dez mil, setecentos e seis reais e sessenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Uberlândia-MG, 22 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:FC49BA18

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
TERMO DE PREMIAÇÃO DA MEDALHA DO MÉRITO MUNICIPALISTA "CELSO MELLO AZEVÊDO" ANO 2024

De acordo com a Resolução n° 46/2017 da Associação Mineira de Municípios – AMM, a comissão especial definida para outorgar a condecoração da medalha do "Mérito Municipalista - CELSO MELLO AZEVÊDO" da AMM, indica as seguintes personalidades de alta expressão que tenham prestado destacados serviços à causa municipalista, e àqueles que, por suas qualidades ou valor em relação à AMM:

01. Thales Almeida Pereira Fernandes - Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento(SEAPA)
02. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas - Secretário de Estado de Educação (SEE)
03. Sérgio Lopes Cabral - Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (CODEMGE)
04. Marcos Gervásio - Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG)
05. Everton Augusto Paiva Ferreira - Superintendente Federal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais
06. Otávio Martins Maia - Diretor-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER)
07. Carlos Antônio Vieira Fernandes - Presidente da Caixa Econômica Federal
08. Marilene Alves de Souza (Leninha) - Vice-presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais / deputada estadual
09. José Santana de Vasconcelos - Ex- deputado (1971 - 1975/1975 - 1979/1979 - 1983/ 1983 - 1987)
10. Flávio Roscoe Nogueira - Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG)
11. Globo Minas
12. Diários Associados
13. Record Minas
14. Band Minas
15. Jornal Hoje em Dia
16. Jornal O Tempo / FM O Tempo / Jornal Super
17. Empresa Mineira de Comunicação (Rede Minas / Rádio Inconfidência)
18. Radio Itatiaia
19. Jornal Edição do Brasil
20. Sebastiao Hilario Bitencourt - Presidente da Associação Microrregional Dos Municípios Da Zona Da Mata (AMMAN)
21. Ademilson Lucas Fernandes- Presidente da Associação Microrregional Dos Municípios Da Vertente Do Ocidente Do Caparaó (AMOC)
22. Jose Maria Novato - Presidente da Associação Dos Municípios Microrregião Do Vale Do Paraibuna (AMPAR)
23. Antônio Vicente De Souza - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Alto Jequitinhonha (AMAJE)
24. Ilce Alves Rocha Perdigão - Presidente da Associação Dos Municípios Da Região Metropolitana De Belo Horizonte (GRANBEL)
25. José Nilson Bispo De Sá - Presidente da Associação Dos Municípios Da área Mineira Da Sudene (AMAMS)
26. Fúvio Olímpio De Oliveira Pinto - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Dos Campos Das Vertentes (AMVER)
27. José Ivanir Miranda Duarte - Presidente da Associação Microrregional Dos Municípios Da Zona Da Mata (AMMAN)
28. José Fernando Aparecido De Oliveira - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Espinhaço (AMME)

29. Jose Roberto Gariff Guimaraes - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Vale Do Rio Piranga (AMAPI)
30. Doris Campos Coelho - Presidente da Associação Microrregional Dos Municípios Da Bacia Do Suaçuí (AMBAS)
31. Ana Pereira Neta - Presidente da Associação Dos Municípios Da Bacia Do Médio São Francisco (AMMESF)
32. Gaspar Carlos Filho - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Alto São Francisco (AMASF)
33. Edson Vargas Dias - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Alto Rio Das Velhas (AMAV)
34. Jose Antonio Alves Donato - Presidente da Associação Microrregional Dos Municípios Da Mantiqueira (AMMA)
35. Paulo Aziz Daher - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Rio Pomba (AMERP)
36. Walter Junior Ladeia Borborema - Presidente da Associação Do Municípios Da Microrregião Do Leste De Minas (ASSOLESTE)
37. Elisa Gonçalves De Araújo - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Vale Do Rio Grande (AMVALE)
38. Luiz Cláudio Da Mata - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Alto Rio Grande (AMALG)
39.Raimundo Francisco Penaforte - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Rio Doce (ARDOCE)
40.Luiza Maria Lima Menezes - Presidente da Associação Dos Municípios Do Lago De Furnas (ALAGO)
41. Nirlei Cristiani - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Baixo Sapucaí (AMBASP)
42. Camilo Alberto Ribeiro Da Silva - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Alto Sapucaí (AMASP)
43. Sidnei Alves Dos Santos - Presidente da Nova Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Baixo Jequitinhonha (NOVA AMBAJ)
44. Adair Divino Da Silva - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Rio Das Velhas (AMEV)
45. Carlos Eduardo Donnabella - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Da Baixa Mogiana (AMOG)
46. Edson De Souza Vilela - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Vale Do Itapecerica (AMVI)
47. Juliano Diniz De Oliveira - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Circuito Das águas (AMAG)
48. Rosangela Maria Dantas - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Sapucaí (AMESP)
49. Renata Cristina Silva Borges - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Vale Do Paranaíba (AMVAP)
50. Rafael Henrique Da Silva Freire - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Rio Grande (AMEG)
51. Alexsander Rodrigues Batista - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Vale Do Mucuri (AMUC)
52. Edson Sabino De Lima - Presidente da Associação Dos Municípios Do Noroeste De Minas (AMNOR)
53. Luiz Otávio Gonçalves - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Alto Paraopeba (AMALPA)
54. José Humberto Ribeiro - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Planalto De Araxá (AMPLA)
55. Hamilton Romulo De Menezes Carvalho - Presidente da Associação Dos Municípios Do Vale Do Aço (AMVA)
56. Paulo Giovani Silveira De Melo - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Alto Paranaiba (AMAPAR)
57. Tadeu Barbosa De Oliveira - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Jequitinhonha (AMEJE)
58. Pedro Paulo - Presidente da Associação Dos Municípios Do Alto Do Rio Grande (AMARGE)
59. Marco Antonio Messias Franco - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Alto Rio Pardo (AMARP)
60. Ailton Antonio Guimaraes Rosa - Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Rio Piracicaba (AMEPI)
61. Gustavo Marques Ribeiro - Presidente da Associação Microrregional Dos Municípios Do Médio Centro-oeste (AMECO)

A premiação será no dia 04 de junho no 39° Congresso Mineiro de Municípios a ser realizado no Expominas, não sendo permitido a entrega para representante, e em eventual ausência do agraciado na cerimônia, poderá ser realizada a entrega em data posterior a ser definida pela Associação Mineira de Municípios e pelo agraciado.

A medalha do "Mérito Municipalista" da Associação Mineira de Municípios - AMM foi concedida mediante proposta da Comissão Especial composta pelos seguintes membros da diretoria do Triênio 2022-2025: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 3º Vice-Presidente, 4º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e o Presidente do Conselho Fiscal.

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2CA92F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. AVISO DE EDITAL. A AMEG, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico 003/2024 Procedimento Licitatório nº 008/2024, que será realizado no dia **12/06/2024 às 08:30** horas. Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões com operador, motorista e combustível, para serem utilizados nas atividades de infraestrutura nos municípios consorciados da AMEG", na plataforma eletrônica https//ammlicita.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 22/05/2024

LAILA CRISTINA PEREIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:AC03D937

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 194 DE 20/05/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AO SR. JOSÉ CÂNDIDO FILHO – "ZÉ GRAVETEIRO".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedida MOÇÃO HONROSA ao Sr. José Cândido Filho – " Zé Graveteiro", pela dedicação e atuação no futebol arcoense, uma vez que foi jogador em vários clubes e não mediu esforços para ajudar a fundar os clubes de futebol Associação Esporte Clube e Ypiranga Esporte Clube.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Arcos, 20 de maio de 2024.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 21 de maio de 2024.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:6AE93132

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 195 DE 20/05/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA À SERVIDORA MUNICIPAL RISILENE ROSA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedida MOÇÃO HONROSA à Servidora Municipal Risilene Rosa da Silva Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Arcos ao longo de 22 anos e pela dedicação ao exercício de suas funções no Poliesportivo de Arcos.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 20 de maio de 2024.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 21 de maio de 2024.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:E54C2E60

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 196 DE 20/05/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AO SERVIDOR MUNICIPAL SEBASTIÃO APARECIDO DE CASTRO.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedida MOÇÃO HONROSA ao Servidor Municipal Sebastião Aparecido de Castro, pelos importantes serviços prestados por 29 anos no Município de Arcos e pelo empenho no cumprimento de suas funções no Poliesportivo de Arcos.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Arcos, 20 de maio de 2024.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 21 de maio de 2024.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:B89AC39B

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório nº 19/2024
Pregão Presencial nº 03/2024

A Pregoeira da Câmara Municipal de Arcos/MG comunica que foram vencedoras dos itens da licitação, por meio de Pregão Presencial nº 03/2024 para a contratação de serviços de aquisição de solução integrada de vídeo wall para a Câmara Municipal de Arcos/MG, as empresas:

• Item1: a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, no valor de R$ 154.600,00 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

• Item 2: a empresa TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA no valor de R$ 4.800,00. (quatro mil e oitocentos reais).

Arcos, 21 de maio de 2024 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:1357F4F7

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 19/2024
Pregão Presencial nº 03/2024
Contrato nº 26/2024
Item: 2
Contratante: Câmara Municipal de Arcos/MG.
Contratada: TGT Consultoria e Informática Ltda
OBJETO: Seleção da melhor proposta para a contratação de serviços de aquisição de solução integrada de vídeo wall para a Câmara Municipal de Arcos/MG.

Arcos, 22 de maio de 2024 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:225441A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso XII FÓRUM DE GESTÃO PÚBLICA no formato presencial.
CONTRATADO: Empresa "Instituto Ulysses Guimarães Ltda", CNPJ nº: 40.033.708/0001-63
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - Cnpj nº 20.637.732/0001-02
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATATOS: R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:93D1B2A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal da Campanha está realizando cotação de preços para contratação de empresa para prestadora de serviços especializados em higienização de caixas d'água e serviços de controle sanitário de combate a pragas e agentes biológicos, tais como insetos, roedores, escorpiões, aranhas, cupins, etc., englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, a ser realizado em 2024, sob responsabilidade do Departamento Administrativo Financeiro da Câmara, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Higienização de duas caixas d'água da Câmara Municipal de Campanha, ambas de 500 (quinhentos) Litros/cada	02	95,00	190,00
2	Higienização de três caixas d'água da Escola do Legislativo Dom Othon Motta, ambas de 500 (quinhentos) Litros/cada.	03	95,00	285,00
3	Empresa especializada em serviços de controle sanitário de combate a pragas e agentes biológicos, tais como insetos, roedores, escorpiões, aranhas, cupins, etc., englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados. Câmara Municipal de Campanha e da Escola do Legislativo Dom Othon Motta – apromidamente 700m².	02	391,50	783,00

Observação: A empresa que está fornecendo a cotação para formação do preço, poderá vistoriar os locais de prestação dos serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Departamento Administrativo Financeiro, pelo e-mail. Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, a empresa, caso venha a ser contratada, não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência desta cotação, bem como eventuais pretensões de acréscimos de preços para a execução do objeto. A presente cotação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de controle sanitário de combate a pragas e agentes biológicos, tais como insetos, roedores, escorpiões, aranhas, cupins, etc., englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados e serviços de limpeza dos reservatórios de água, nas dependências dos prédios: Câmara Municipal e Escola do Legislativo.
Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o email admcamaracampanha@gmail.com até às dezoito horas da próxima segunda-feira (27/05/2024), que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente. Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão Termo de Referência que foi disponibilizado nesta cotação de preços. Ressalta-se que as especificações técnicas e os modelos para referência de confecção dos itens relacionados acima se encontram no presente Termo de Referência enviado anexo a esse Aviso.

ATENÇÃO: Acesse: https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-em-andamento/contratacao-direta-cd/dedetizacao-desratificacao-e-limpeza-de-caixa-dagua/

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:E6B4DF38

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal da Campanha está realizando cotação de preços para contratação de empresa especializada em recarga dos extintores da Câmara Municipal da Campanha e da Escola do Legislativo Dom Othon Motta, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (TR).
Destaca-se que foi estimada a despesa global consta no Termo de Referência disponível no endereço https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-em-andamento/contratacao-direta-cd/recarga-de-extintores/ , valores esses que não poderão ser ultrapassados no momento do envio de novas propostas.
Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail***admcamaracampanha@gmail.com*** até às dezoito horas da próxima segunda-feira (27/05/2024), que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.
Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão Termo de Referência que foi disponibilizado nesta cotação de preços.

ATENÇÃO: Acesse:Termo de Referência/Pedido de Proposta

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:765879A0

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal da Campanha está realizando cotação de preços para contratação de empresas especializada no fornecimento de água mineral com e sem gás; e gás liquefeito de petróleo para atender demanda da Câmara Municipal da Campanha e da Escola do Legislativo Dom Othon Motta, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência disponível no endereço: https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-em-andamento/contratacao-direta-cd/
Destaca-se que para a apresentação a proposta não poderá ultrapassar os valores mínimos por item constantes no TR que encontra disponível no site da Câmara, publicado no jornal Panorama e no portal da AMM.
Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail***admcamaracampanha@gmail.com*** até às dezoito horas da próxima segunda-feira (27/05/**2024),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.
Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão Termo de Referência que foi disponibilizado nesta cotação de preços.
Ressalta-se que as especificações técnicas e os modelos para referência de confecção dos itens relacionados acima se encontram no presente Termo de Referência enviado anexo a esse Aviso.

ATENÇÃO: Acesse:Termo de Referência/Pedido de Proposta

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:6EF7DCF2

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal da Campanha está realizando cotação de preços para contratação de empresas especializada na confecção de camisetas para os projetos desenvolvidos pela Escola do Legislativo Gincana do Saber Mirim, Gincana do Saber dos Miúdos, Gincana do Saber Jovem, Parlamento Jovem) e o desenvolvido pela Diretoria de Comunicação, Câmara Mirim, sob responsabilidade do Departamento Administrativo Financeiro da Câmara, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
Os documentos estão disponíveis no seguinte endereço: https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-em-andamento
Destaca-se que para a apresentação a proposta não poderá ultrapassar os valores mínimos por item constantes no TR que encontra disponível no site da Câmara, publicado no jornal Panorama e no portal da AMM.
Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail***admcamaracampanha@gmail.com*** até às dezoito horas da próxima segunda-feira (27/05/**2024),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.
Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão Termo de Referência que foi disponibilizado nesta cotação de preços.

Ressalta-se que as especificações técnicas e os modelos para referência de confecção dos itens relacionados acima se encontram no presente Termo de Referência enviado anexo a esse Aviso.

ATENÇÃO: Acesse:Termo de Referência/Pedido de Proposta

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:27BBBBA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO EDITAL INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO LEI 14.133/21

RESUMO DOS DADOS

Processo Nº 024/2024
Credenciamento: 01/2024

Início do recebimento de requerimentos de credenciamento: 24/05/2024, a partir das 12:00 h (horário de Campo Belo/MG), pelo endereço físico do setor de licitações da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, situada na Rua João Pinheiro, nº 89, Centro, Campo Belo/MG.

Objeto: Credenciamento de empresas, emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras - comerciais ou educativas - e que possuam sinal de transmissão no Município de Campo Belo/MG, para transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais reuniões que forem solicitadas pela Câmara Municipal de Campo Belo, bem como, veiculação de peças institucionais da Casa Legislativa.

VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: O credenciamento ficará aberto pelo prazo 60 meses , disponível para ingresso dos interessados a qualquer momento.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Por contrato R$ 80.149,50 (oitenta mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) anual e R$ 400.747,50 (quatrocentos mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), referente aos 60 meses de contrato, limitado a três credenciados.

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Termo de Adesão

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Direito de transmissão reconhecido pela Anatel e-mail para contato: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br

Legislação aplicável: Lei Federal n° 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06;

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
https://campobelo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:2B82FC05

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU RESOLUÇÃO Nº 007/2024 ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO.

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

Anula dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, anula total e parcialmente, no montante de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), as seguintes dotações orçamentárias: 5 - 4.4.90.51.00.00.00.00.

Art. 2°. A anulação disposta no artigo 1º no montante de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) visa adequar o remanejamento orçamentário dos recursos financeiros a serem devolvidos ao Poder Executivo pelo Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 22 de maio de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:C283B75E

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2024 PODER LEGISLATIVO – CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO – OUTORGA – PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2024

Poder Legislativo – Concede Título de Cidadão Honorário – Outorga – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por este Decreto Legislativo, concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Romeu Zema Neto.

Art. 2°. O agraciado mencionado neste Decreto Legislativo receberá o Título de Cidadania em cerimônia solene a ser realizada pela Câmara Municipal, devendo à Mesa Diretora da Câmara providenciar local, data e horário para realização do evento, inclusive cientificando o agraciado.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 22 de maio de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:AE1DF469

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024 DISPENSA Nº 10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024

DISPENSA Nº 10/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sérgio Alves Quirino, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17, VII, da Lei 14.133/21, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 11/2024, DISPENSA nº 10/2024, OBJETO: BANDEIRA. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante Bandeira Shop - Confecções de Bandeiras Store LTDA ME – CNPJ: 30.987.195/0001-76

Carmo do Cajuru, 22 de maio de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:81B3A3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ATA DE PROCESSO LICITATÓRIO GASOLINA

Ata de Reunião
Equipe de contratação Instituída pela portaria 534/2024
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 13/2024
AVISO DE DISPENSA POR LIMITE LETRÔNICA Nº5/2024
Ás 15:00 do dia 22 de maio de 2024, na sala de reunião da Câmara Municipal de Catas Altas, situada á Praça Monsenhor Mendes, 206, nesta cidade, reuniu-se a Agente de contratação Sra. Shirley Mendes Miranda e demais membros da equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº:534/2024, para julgamento da Dispensa por limite eletrônica nº:05/2024, processo autuado sob nº:13/2024, cujo objeto é contratação aquisição de gasolina comum, para abastecimento dos veículos oficiais, em atendimento a demanda futura e incerta da Câmara Municipal conforme edital e seus anexos. . O extrato de publicação do edital foi publicado no diário oficial dos municípios mineiros no dia 15/05/202, Jornal o Tempo dia 16/05/2024 e no site da Câmara Municipal de Catas Altas www.@camaracatasaltas.mg.gov.br. Foi realizado a abertura dos lances dia 22/05/2024 ás 08:31 e o final dos lances foi até ás 15:00 horas do dia 22/05/2024. Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto. Nada mais havendo, foi encerrada esta reunião ás 15:10, sendo lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Catas Altas, 22 de maio de 2024.

Agente de Contratação

_____
Equipe de Apoio

_____

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:29C9AA86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 070/2024

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 070, DE 17 DE MAIO DE 2024.

ACRESCENTA OS §§ 9º AO 20 AO ART.148 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CURVELO PARA INSTITUIR O ORÇAMENTO IMPOSITIVO E DISPOR SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PROGRAMAÇÃO INCLUIDA POR EMENDAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1°. Ficam acrescentados os §§ 9º ao 20 ao Art. 148 da Lei Orgânica do Município de Curvelo, com a seguinte redação:
"Art.148. (...)
(...)
§ 9º As emendas individuais ao Projeto de Lei do Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo que 50% (cinquenta por cento) desse percentual será destinado a ações e serviços de saúde.
§ 10 As emendas coletivas, de iniciativa de bancada ou de bloco parlamentar, ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 11 A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do art. 198, da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 12 É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas individuais nos termos previstos no §9º, no montante correspondente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto.

§ 13 A garantia de execução de que trata o § 12 deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de bancada ou bloco parlamentar, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 14 Para fins do disposto nos §§ 12 e 13, considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 15 Em até sessenta dias após a publicação da Lei do Orçamento Anual, o Poder Executivo deverá receber as indicações referentes às programações incluídas por emendas individuais e coletivas, contendo, no mínimo:
I - o número da emenda;
II - o nome do parlamentar, quando emenda individual;
III - a indicação da bancada ou bloco parlamentar, quando emenda coletiva;
IV - o nome do beneficiário e o respectivo valor, com observância do percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde; e
V - a indicação da ordem de prioridade de cada emenda.

§ 16. As programações a que se refere os §§ 12 e 13 não serão de execução obrigatória nos casos em que ocorram impedimentos de ordem técnica, observado o disposto no § 17.
§ 17 Nos casos de impedimento de ordem técnica no empenho da despesa que integre a programação prevista nos §§ 12 e 13, serão adotados os seguintes procedimentos:
I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos;
II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da previsão cujo impedimento seja insuperável e as eventuais propostas saneadoras para os demais impedimentos apresentados;
III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei sobre o remanejamento da previsão cujo impedimento seja insuperável;
IV - se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o Projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária.

§ 18 Após o prazo previsto no inciso IV do § 17, a execução das programações a que se referem os §§ 12 e 13 não será obrigatória nos casos dos impedimentos justificados nos termos do inciso I do § 17.

§ 19. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 12 e 13 deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao encaminhamento do Projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5%(cinco décimos por cento), para as programações das emendas de iniciativa de bancada ou bloco parlamentar.
§ 20. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os montantes previstos nos §§ 12 e 13 poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:94E75E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 14/2024 - DISPENSA Nº 13/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Desterro do Melo, 22 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 23/2023 com as alterações da Portaria nº 32/2023 e conforme o que consta do Processo nº 14/2024, HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de eletricista para instalação da rede elétrica (CEMIG), para alimentação do abrigo onde será colocada a antena da Rádio Câmara, com o fornecimento dos materiais necessários, de acordo com o constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa GIOVANNI LEANDRO FONSECA AMARAL 01089683677, portadora do CNPJ nº 22.542.651/0001-46, mediante o pagamento no valor global de R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Júlia Aparecida Meireles Coelho
Código Identificador:0F6A98D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2024

Concede Títulos de Cidadania Honorária e Medalhas de Honra ao Mérito "Seis de Junho – Prefeito Aluísio Veloso" e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária Formiguense aos homenageados abaixo relacionados:

1) Ana Lúcia Souza Consentino - - Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
2) Cacilda Teixeira Neves Lourenço - Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
3) Eleonio Alvarenga "Tileoni" - Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho
4) Geisiane Aparecida da Silva - Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão
5) Gustavo Mendonça de Almeida - Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
6) Ivan Francisco da Silva - Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha
7) José Geraldo Pereira - Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
8) Kásio Vieira de Lacerda - Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
9) Kelcio Arantes Almeida - Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
10) Luís Fernando Pires Machado - Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
11) Luiz Cláudio Fonseca Pereira - Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
12) Maria Gorete Wanderley dos Santos - Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão
13) Mariana de Melo Silva - Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
14) Norberto Pereira Queiroz - Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
15) Padre Almerindo da Silveira Barbosa - Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto
16) Renata Paula Oliveira - Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
17) Rogério Ferreira Carneiro - Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
18) Samira Polly do Amor Divino Machado - Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto
19) Túlio Franco Silva - Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho
20) Ulisses de Oliveira Simões - Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha

Art. 2º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito "Seis de Junho – Prefeito Aluísio Veloso" aos homenageados abaixo relacionados:

1) Adilson Rosa da Silva - Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
2) Antônio Monteiro Junior - Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto
3) Camila dos Reis Costa - Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
4) Chrystian Alberto Rezende - Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho
5) Clayton Alves Pimenta - Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha
6) Daniel Gomes - Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
7) Deyvidi Castro Arantes - Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão
8) Edmar José de Faria - Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
9) Elaine Maria Arantes da Cruz - Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho
10) Elessandra Costa Silva - Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
11) Fernando Henrique Almeida - Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
12) Gilberto Galdino de Souza - Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
13) Jaderson Teixeira - Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes

14) Jarbas Ronaldo da Cunha - Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
15) José dos Reis da Silva - Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
16) José Geraldo da Silva - Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão
17) Lázaro Candido Paim - Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
18) Leonel Resende - Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
19) Marden de Oliveira Lima - Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
20) Maria Aparecida Barbosa Alves - Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão
21) Maria Helena de Faria - Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
22) Mariana de Oliveira Veloso Muniz - Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
23) Padre João Veloso Arantes - Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto
24) Pedro Luiz Borges - Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto
25) Pollyana Regina Campos - Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
26) Ronan Rodrigues de Castro Júnior - Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho
27) Saulo Ribeiro Silva - Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
28) Sebastião Rodrigues Brito - Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
29) Simônie Maria Borges - Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha
30) Wender Antônio de Oliveira - Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha

Art. 3º A outorga dos títulos e medalhas se dará em Reunião Solene da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de maio de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS OSÂNIA IRACI DA SILVA - OSÂNIA SILVA
Presidente Primeira Secretária

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2024, de autoria dos Vereadores Flávio Martins da Silva – Flávio Martins (Presidente); Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Vice-Presidente); Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Primeira Secretária) e Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Segundo Secretário) – Mesa Diretora.

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:EADCA517

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 23/05/2024, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura do Expediente

• Leitura e votação da ata 09/05/2024.

2ª PARTE
Indicações.
Discussão e votação dos **Projetos de Lei:**
Projeto de Lei 09/2024 Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional do tipo suplementar por superávit financeiro - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 012/2024 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 013/2024 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar por anulação de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 22 de maio de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:ED2D4097

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL CM 7-2024 - ALTERA LEI SAAE-LP PARA ANÁLISE DE ÁGUA - HERMANO

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº CM 7/2024, que Altera a "Lei nº 363, de 16 de outubro de 1967", que Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 06/05/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 7/2024 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 07/05/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (destaquei)

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa concorrente entre o Chefe do Poder Executivo e Parlamentares, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Vereador possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema, inclusive para o Projeto ora em análise.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as referidas normas.

2 - No mérito:

O autor assim justificou seu projeto:

"Apresento este Projeto de Lei com base na constatação que verifiquei junto à Fonte Santa Teresinha, também conhecida como "Bica da Combrita", local onde um enorme número de pessoas buscam água diariamente para consumo próprio, oriundas de várias partes da cidade.
Nesta referida Bica, já verifiquei a presença de trabalhadores que, no início do dia, vão encher suas garrafas, a fim de saciar a sede ao longo do dia, bem como de moradores que vão encher galões de 20 litros para o consumo residencial e outros tantos motivos, uma vez que ali este precioso bem, que é a água, é oferecida, gratuitamente, inclusive refrigerada, ao longo de todo o dia.

Diante deste elevado número de pessoas, por entender que aquela fonte se tornou de Utilidade Pública, e preocupado com o bem-estar da população, é que pensei na viabilidade de que a Autarquia Municipal SAAE pudesse efetuar análises laboratoriais periódicas da água, trazendo assim uma tranquilidade aos usuários.

A análise laboratorial autorizada pelo presente Projeto de Lei, custa ao SAAE-LP o valor, aproximado, de R$ 140,00. Portanto, a despesa gerada pela Proposição ora apresentada será irrisória, caso o SAAE-LP venha a realizar análise sem esta cobrança. Inclusive já conversei com o Diretor da Autarquia Municipal, que apoiou amplamente a ideia deste projeto.

Podemos considerar que a despesa é irrelevante, para os fins do disposto no § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando dispensada a apresentação da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, em vigência, assim dispõe:

"SEÇÃO XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes
Art. 50. Para fins do disposto no § 3º do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos Incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras."

Conto com o apoio dos nossos nobres pares desta Casa na apreciação deste Projeto de Lei."

O Projeto de Lei em estudo, visa alterar a Lei Municipal nº 363/1.967, ainda em vigência, a qual criou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE-LP.

A alteração se dá para incluir Alínea ao Art. 2º da referida Lei, aumentando uma competência ao SAAE-LP, que é uma Autarquia Municipal.

Conforme consta no texto do Projeto, o SAAE-LP ficará autorizado a realizar a análise da qualidade da água proveniente de poço artesiano ou similar situado em imóvel particular e que seja utilizado, exclusivamente, de forma gratuita pela população, em periodicidade adequada e suficiente para manter em condições de consumo, desde que seja feito pedido, por meio de solicitação por escrito, a partir do proprietário interessado.

Esta autorização legal dará à Administração do SAAE-LP maior tranquilidade para o exercício desta competência, que a Autarquia Municipal até já poderia realizar, considerando que possui toda infraestrutura e pessoal capacitado para sua execução, possuindo laboratório bem equipado para tanto.

Portanto, não está sendo criada nova atribuição aos profissionais do SAAE-LP.

Analisar a qualidade da água que é distribuída à população é obrigação do Poder Público, e pode e deve ser feita com fundamento em seu Poder de Polícia.

O Art. 171, Inciso I, alínea c), da Constituição do Estado de Minas Gerais assim dispõe:

*"**Art. 171 Ao Município compete legislar:***

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:

***c) a polícia administrativa de interesse local,** especialmente em matéria de saúde e higiene públicas, construção, trânsito e tráfego, plantas e animais nocivos e logradouros públicos."*

Assim sendo, o Projeto de Lei em estudo é legal, pois, discorre sobre matéria de competência do Município, ficando a critério de cada Vereador o entendimento se ele é viável, de interesse público, ou não.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº CM 7/2024.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2024.

LISA MIRANDA
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4306C029

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 50-2024 - AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO FSC

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 50/2024 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 06/05/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 50/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 07/05/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto de Lei tem por finalidade repassar os valores do Piso dos profissionais de enfermagem para a entidade, conforme determinado pela Emenda Constitucional nº 127, de 12 de maio de 2023 e a Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023, que estabeleceu o complemento por parte da União, do Piso da Enfermagem, tendo em vista que a partir de 1º de junho de 2024 os valores serão depositados diretamente em conta do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Prata e não em conta da entidade.

Como se trata de repasse para aquisição referente ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o* ***Não se aplicam as exigências desta Lei****:*
…
IV - ***aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal****; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

§ 1º ***As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde****, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio,* ***tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos****." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenção Social, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 3.880/2023 – LDO Municipal.

Aos membros desta Comissão cabe o alerta ao gestor para que se certifique bem se poderá ser utilizado o Convênio, tendo em vista que não temos ainda decisões das cortes de contas ou judiciais a respeito deste assunto para servirem de parâmetro.

Contribuições são transferências de valores destinados a cobrir despesas correntes e de capital das entidades de direito público ou privado. Dependendo portanto, da Lei Instituidora.

Destinam-se exclusivamente a despesas correntes e de capital.

A entidade que vai receber o recurso financeiro do Município não poderá ter finalidade lucrativa. Independe da contraprestação direta em bens e serviços.

A concessão de Contribuições deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc..

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal nº 3.880/2023 – LDO Municipal para 2024.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Contribuição em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo. Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Contribuição, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução do Plano de Trabalho, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade.

Caso ocorra ilegalidade, apresentaremos denúncias aos Órgãos de Controle.

DO ANO ELEITORAL:

O Projeto de Lei em estudo não fere a Legislação Eleitoral, em especial a Lei 9.504/1997 (§ 10 do Art. 73), visto que o Poder Público Municipal há alguns anos repassa recursos à entidade, inclusive no ano passado.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 50/2024.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,
SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4379079D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 7-2024 - ALTERA LEI SAAE-LP PARA ANÁLISE DE ÁGUA - HERMANO

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº CM 7/2024, que Altera a "Lei nº 363, de 16 de outubro de 1967", que Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 06/05/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 7/2024 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 07/05/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (destaquei)

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa concorrente entre o Chefe do Poder Executivo e Parlamentares, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Vereador possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema, inclusive para o Projeto ora em análise.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as referidas normas.

2 - No mérito:

O autor assim justificou seu projeto:

"Apresento este Projeto de Lei com base na constatação que verifiquei junto à Fonte Santa Teresinha, também conhecida como "Bica da Combrita", local onde um enorme número de pessoas buscam água diariamente para consumo próprio, oriundas de várias partes da cidade.
Nesta referida Bica, já verifiquei a presença de trabalhadores que, no início do dia, vão encher suas garrafas, a fim de saciar a sede ao longo do dia, bem como de moradores que vão encher galões de 20 litros para o consumo residencial e outros tantos motivos, uma vez que ali este precioso bem, que é a água, é oferecida, gratuitamente, inclusive refrigerada, ao longo de todo o dia.

Diante deste elevado número de pessoas, por entender que aquela fonte se tornou de Utilidade Pública, e preocupado com o bem-estar da população, é que pensei na viabilidade de que a Autarquia Municipal SAAE pudesse efetuar análises laboratoriais periódicas da água, trazendo assim uma tranquilidade aos usuários.

A análise laboratorial autorizada pelo presente Projeto de Lei, custa ao SAAE-LP o valor, aproximado, de R$ 140,00. Portanto, a despesa gerada pela Proposição ora apresentada será irrisória, caso o SAAE-LP venha a realizar análise sem esta cobrança. Inclusive já conversei com o Diretor da Autarquia Municipal, que apoiou amplamente a ideia deste projeto.

Podemos considerar que a despesa é irrelevante, para os fins do disposto no § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando dispensada a apresentação da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, em vigência, assim dispõe:

"SEÇÃO XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes
Art. 50. Para fins do disposto no § 3º do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos Incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras."

Conto com o apoio dos nossos nobres pares desta Casa na apreciação deste Projeto de Lei."

O Projeto de Lei em estudo, visa alterar a Lei Municipal nº 363/1.967, ainda em vigência, a qual criou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE-LP.

A alteração se dá para incluir Alínea ao Art. 2º da referida Lei, aumentando uma competência ao SAAE-LP, que é uma Autarquia Municipal.

Conforme consta no texto do Projeto, o SAAE-LP ficará autorizado a realizar a análise da qualidade da água proveniente de poço artesiano ou similar situado em imóvel particular e que seja utilizado, exclusivamente, de forma gratuita pela população, em periodicidade adequada e suficiente para manter em condições de consumo, desde que seja feito pedido, por meio de solicitação por escrito, a partir do proprietário interessado.

Esta autorização legal dará à Administração do SAAE-LP maior tranquilidade para o exercício desta competência, que a Autarquia Municipal até já poderia realizar, considerando que possui toda infraestrutura e pessoal capacitado para sua execução, possuindo laboratório bem equipado para tanto.

Portanto, não está sendo criada nova atribuição aos profissionais do SAAE-LP.

Analisar a qualidade da água que é distribuída à população é obrigação do Poder Público, e pode e deve ser feita com fundamento em seu Poder de Polícia.

O Art. 171, Inciso I, alínea c), da Constituição do Estado de Minas Gerais assim dispõe:

*"**Art. 171 Ao Município compete legislar:***

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:

***c) a polícia administrativa de interesse local,** especialmente em matéria de saúde e higiene públicas, construção, trânsito e tráfego, plantas e animais nocivos e logradouros públicos."*

Assim sendo, o Projeto de Lei em estudo é legal, pois, discorre sobre matéria de competência do Município, ficando a critério de cada Vereador o entendimento se ele é viável, de interesse público, ou não.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº CM 7/2024.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

LISA MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E8BBC09F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 50-2024 - AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO FSC

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 50/2024 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 06/05/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 50/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 07/05/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto de Lei tem por finalidade repassar os valores do Piso dos profissionais de enfermagem para a entidade, conforme determinado pela Emenda Constitucional nº 127, de 12 de maio de 2023 e a Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023, que estabeleceu o complemento por parte da União, do Piso da Enfermagem, tendo em vista que a partir de 1º de junho de 2024 os valores serão depositados diretamente em conta do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Prata e não em conta da entidade.

Como se trata de repasse para aquisição referente ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o* ***Não se aplicam as exigências desta Lei****:*
…
IV - ***aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal****; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

§ 1º ***As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde****, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio,* ***tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos****." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenção Social, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 3.880/2023 – LDO Municipal.

Aos membros desta Comissão cabe o alerta ao gestor para que se certifique bem se poderá ser utilizado o Convênio, tendo em vista que não temos ainda decisões das cortes de contas ou judiciais a respeito deste assunto para servirem de parâmetro.

Contribuições são transferências de valores destinados a cobrir despesas correntes e de capital das entidades de direito público ou privado. Dependendo portanto, da Lei Instituidora.

Destinam-se exclusivamente a despesas correntes e de capital.

A entidade que vai receber o recurso financeiro do Município não poderá ter finalidade lucrativa. Independe da contraprestação direta em bens e serviços.

A concessão de Contribuições deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc..

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal nº 3.880/2023 – LDO Municipal para 2024.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Contribuição em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo. Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Contribuição, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução do Plano de Trabalho, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade.

Caso ocorra ilegalidade, apresentaremos denúncias aos Órgãos de Controle.

DO ANO ELEITORAL:

O Projeto de Lei em estudo não fere a Legislação Eleitoral, em especial a Lei 9.504/1997 (§ 10 do Art. 73), visto que o Poder Público Municipal há alguns anos repassa recursos à entidade, inclusive no ano passado.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 50/2024.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,
SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A6128853

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER SAÚDE E MEIO AMBIENTE - PL CM 7-2024 - ALTERA LEI SAAE-LP PARA ANÁLISE DE ÁGUA - HERMANO

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Lei nº CM 7/2024, que Altera a "Lei nº 363, de 16 de outubro de 1967", que Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 06/05/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 7/2024 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 07/05/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (destaquei)

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa concorrente entre o Chefe do Poder Executivo e Parlamentares, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Vereador possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema, inclusive para o Projeto ora em análise.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as referidas normas.

2 - No mérito:

O autor assim justificou seu projeto:

"Apresento este Projeto de Lei com base na constatação que verifiquei junto à Fonte Santa Teresinha, também conhecida como "Bica da Combrita", local onde um enorme número de pessoas buscam água diariamente para consumo próprio, oriundas de várias partes da cidade.
Nesta referida Bica, já verifiquei a presença de trabalhadores que, no início do dia, vão encher suas garrafas, a fim de saciar a sede ao longo do dia, bem como de moradores que vão encher galões de 20 litros para o consumo residencial e outros tantos motivos, uma vez que ali este precioso bem, que é a água, é oferecida, gratuitamente, inclusive refrigerada, ao longo de todo o dia.

Diante deste elevado número de pessoas, por entender que aquela fonte se tornou de Utilidade Pública, e preocupado com o bem-estar da população, é que pensei na viabilidade de que a Autarquia Municipal SAAE pudesse efetuar análises laboratoriais periódicas da água, trazendo assim uma tranquilidade aos usuários.

A análise laboratorial autorizada pelo presente Projeto de Lei, custa ao SAAE-LP o valor, aproximado, de R$ 140,00. Portanto, a despesa gerada pela Proposição ora apresentada será irrisória, caso o SAAE-LP venha a realizar análise sem esta cobrança. Inclusive já conversei com o Diretor da Autarquia Municipal, que apoiou amplamente a ideia deste projeto.

Podemos considerar que a despesa é irrelevante, para os fins do disposto no § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando dispensada a apresentação da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, em vigência, assim dispõe:

"SEÇÃO XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes
Art. 50. Para fins do disposto no § 3º do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos Incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras."

Conto com o apoio dos nossos nobres pares desta Casa na apreciação deste Projeto de Lei."

O Projeto de Lei em estudo, visa alterar a Lei Municipal nº 363/1.967, ainda em vigência, a qual criou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE-LP.

A alteração se dá para incluir Alínea ao Art. 2º da referida Lei, aumentando uma competência ao SAAE-LP, que é uma Autarquia Municipal.

Conforme consta no texto do Projeto, o SAAE-LP ficará autorizado a realizar a análise da qualidade da água proveniente de poço artesiano ou similar situado em imóvel particular e que seja utilizado,

exclusivamente, de forma gratuita pela população, em periodicidade adequada e suficiente para manter em condições de consumo, desde que seja feito pedido, por meio de solicitação por escrito, a partir do proprietário interessado.

Esta autorização legal dará à Administração do SAAE-LP maior tranquilidade para o exercício desta competência, que a Autarquia Municipal até já poderia realizar, considerando que possui toda infraestrutura e pessoal capacitado para sua execução, possuindo laboratório bem equipado para tanto.

Portanto, não está sendo criada nova atribuição aos profissionais do SAAE-LP.

Analisar a qualidade da água que é distribuída à população é obrigação do Poder Público, e pode e deve ser feita com fundamento em seu Poder de Polícia.

O Art. 171, Inciso I, alínea c), da Constituição do Estado de Minas Gerais assim dispõe:

*"**Art. 171 Ao Município compete legislar:***

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:

***c) a polícia administrativa de interesse local,** especialmente em matéria de saúde e higiene públicas, construção, trânsito e tráfego, plantas e animais nocivos e logradouros públicos."*

Assim sendo, o Projeto de Lei em estudo é legal, pois, discorre sobre matéria de competência do Município, ficando a critério de cada Vereador o entendimento se ele é viável, de interesse público, ou não.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº CM 7/2024.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2024.

LISA MIRANDA
Relatora

Pelas conclusões,
PAVIO
Membro

CAROL CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:CBF492AF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7-2024 - CRIA GRATIFICAÇÃO COMISSÃO PROGRESSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº_____, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Cria gratificação para os integrantes da Comissão de Promoção e Progressão.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída gratificação mensal no valor de 2 (duas) UFMLP para os integrantes da Comissão de Promoção e Progressão.

Art. 2º A gratificação instituída por esta lei complementar não será considerada para o cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias incidentes sobre o vencimento do cargo.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, as gratificações se incorporam ao vencimento do cargo.

Art. 3º Somente o servidor no exercício de sua função de integrante da Comissão de Promoção e Progressão fará jus à percepção da gratificação prevista no art. 1º desta lei Complementar.

Art. 4º Serão nomeados pelo Prefeito, por portaria, os integrantes da Comissão de Promoção e Progressão e seus respectivos suplentes.

§1º Os integrantes da Comissão de Promoção e Progressão e seus suplentes farão jus à percepção da gratificação somente no exercício efetivo da função por período superior a 15 (quinze) dias.

§2º A nomeação indicada no caput recairá apenas sobre servidores efetivos dos quadros do Município de Lagoa da Prata.

Art. 5º Os servidores nomeados como integrantes da Comissão de Promoção e Progressão exercerão suas atribuições gratificadas além do horário de expediente normal da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, hipótese em que não será devido o pagamento de horas-extras.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 17 de maio de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que institui gratificação para os integrantes da Comissão de Promoção, a qual foi instituída pela Lei Complementar n. 258, de 2023. Ficarão a cargo dos ocupantes dessas funções gratificadas as atividades relacionadas ao desenvolvimento na carreira pública municipal.

A Lei Complementar n. 258, de 2023, instituiu a Comissão de Promoção e Progressão sem, contudo fixar-lhe a devida remuneração pelos serviços prestados. Considerando a importância da qual se revestem as atribuições dessa Comissão, que ficará responsável pelo monitoramento das diretrizes e regras gerais referentes às carreiras públicas, é justificável a remuneração dos integrantes pelo labor extraordinário. Igualmente, cumpre ressaltar que o valor fixado é o mesmo pago aos integrantes das demais comissões no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:52B7D111

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 56-2024 - AUTORIZA REPASSE - FUNDAÇÃO SÃO CARLOS (R$ 90.000,00)

PROJETO DE LEI Nº , DE 17 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), através de Convênios com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 17 de maio de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, visando a aquisição de medicamentos para complementar a prestação de serviços assistenciais para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde.
Informo que os recursos a serem repassados à instituição são advindos de Emendas Impositivas.
Seguem, anexas, cópias dos Planos de Trabalho da entidade beneficiada e Resoluções nº 020/2024 e 021/2024 do Conselho Municipal de Saúde.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8544280A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 57 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 1.500.000,00 (SAAE)

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender às seguintes dotações orçamentárias:
20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.512.1702.2005.3390.39 (Ficha 046) ..... R$ 1.000.000,00
20.004 – Sistema de Esgotamento Sanitário
1.003 – Melhorias e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário
4490.51 – Obras e Instalações
17.512.1702.1003.4490.51 (Ficha 049) ..... R$ 500.000,00
TOTAL ..... R$ 1.500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2023 – Fonte de Recursos 2501 – Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 17 de maio de 2024.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
De acordo com o Diretor do SAAE, o Projeto de Lei tem por finalidade suplementar dotações para as seguintes finalidades:
1 – pagamento de despesas com energia elétrica das casa de bombas, boosters e poços artesianos; serviços de instalação, reforma e pintura do reservatório de 100m³ que será instalado no Distrito de Martins Guimarães;
2 – cobertura de despesas com a construção da fundação, base e benfeitorias da nova Estação de Tratamento de Esgoto de Martins Guimarães.
Solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM, atendendo ao requerimento do SAAE.
Segue, anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9789ED2F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 58-2024 - ALTERA A LEI Nº 3.930-2024

PROJETO DE LEI Nº , DE 17 DE MAIO DE 2024.

Altera a "Lei nº 3.930, de 27 de março de 2024" que Dispõe sobre a criação do Programa Habitacional de Interesse Social Habita Lagoa e regulamenta a participação do Município de Lagoa da Prata - Minas Gerais no Programa de Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social da Caixa Econômica Federal Minha Casa, Minha Vida, com financiamento direto aos beneficiários/donatários, de acordo com as regras do programa, definidas pelo Governo Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da "Lei nº 3.930, de 19 de dezembro de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a criação do Programa Habitacional de Interesse Social Habita Lagoa e regulamenta a participação do Município de Lagoa da Prata - Minas Gerais no Programa de Produção de Unidades

Habitacionais de Interesse Social da Caixa Econômica Federal Minha Casa, Minha Vida, com financiamento direto aos beneficiários/donatários, de acordo com as regras do programa, definidas pelo Governo Federal e doação de imóvel ao FAR.

Art. 2º O art. 1º da "Lei nº 3.930, de 19 de dezembro de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Programa Habitacional de Interesse Social Habita Lagoa e autorizado o Município de Lagoa da Prata - MG - a participar do Programa de Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social da Caixa Econômica Federal, Minha Casa, Minha Vida, com financiamento direto aos beneficiários/donatários, de acordo com as regras do programa, definidas pelo Governo Federal, atuando como Agente de Fomento e Facilitador, realizando a doação de lotes ou fração ideal de lotes ao FAR e a implantação de infraestrutura constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação pavimentadas, necessários ao empreendimento denominado Residencial Alexandria, ou Residencial Ângelo Teodoro, conforme o caso, cujo financiamento aos beneficiários finais/donatários será realizado com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – para a Faixa 2 do Programa e/ou com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR – para a Faixa 1 do Programa, por meio da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Acrescenta o art. 8-A º e seu paragrafo Único a "Lei nº 3.930, de 19 de dezembro de 2023", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8-Aº Fica isento do ITBI a transmissão de imóveis para obras e a transmissão para beneficiários, vinculado ao presente Programa Habitacional de Interesse Social.
Parágrafo único. A aplicação da isenção prevista neste artigo, sem prejuízo de outras exigências a serem estabelecidas em regulamento específico, fica condicionada a:

I - apresentação de comprovante pela Secretaria de Obras e Urbanismo de que o imóvel integra o referido Programa e a família enquadra-se dentro da faixa de renda estabelecida nessa lei;

II - apresentação de cópia autenticada do contrato de financiamento firmado com o agente financeiro;

III - não ser o beneficiário, seu cônjuge ou companheiro, proprietários ou promitentes compradores de outro imóvel.

Art. 4º Ficam revogados os incisos IX e X do art. 5º da "Lei nº 3.930, de 19 de dezembro de 2023".

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei 3.930/2023 as alterações constantes desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 17 de maio de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.930, de 19 de dezembro de 2023.

Informo que as alterações solicitadas se tratam de exigências da Caixa Economica Federal para aprovação do projeto vencedor do chamamento Público realizado para construção das 150 (cento e cinquenta) primeiras unidades contempladas pelo FAR, sendo necessarias as alteraçãos como condicionante de viabilidade e prosseguimento da analise e aprovação junto aquela instituição.
Solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM, atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FCB170D7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 052-2024 - PL EM 043-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 52, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 570.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 220.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo ..... R$ 200.000,00
12.365.0802.4037 – Manutenção dos Cemeis
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 150.000,00
TOTAL..... R$ 570.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 350.000,00
12.361.0805.4045 – Manutenção do Cemae
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 220.000,00
TOTAL..... R$ 570.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C115A7D4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 053-2024 - PL EM 044-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 53, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 304.800,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 304.800,00

TOTAL ..... R$ 304.800,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de Arrecadação na rubrica orçamentária nº 2.4.2.1.50.0.1.13. Transferências SUS - Emenda Parlamentar - Veículo Transporte Sanitário - Resolução SES/MG nº 9.332/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:00F3B67A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 054-2024 - PL EM 045-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 54, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 592.102,60.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 592.102,60 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e dois reais e sessenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 592.102,60

TOTAL..... R$ 592.102,60

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 592.102,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC945912

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 055-2024 - PL EM 046-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 55, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.003 - Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública - Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4064 - Serviços de Limpeza Urbana
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 500.000,00

TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
13.003 - Secretaria Mun. de Transportes e Limpeza Pública - Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4064 - Serviços de Limpeza Urbana
339334 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contribuição de Terceirização .. R$ 500.000,00

TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:22C363F7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 056-2024 - PL EM 051-2024 - ALTERA LEI 3990

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 56, DE 22 DE MAIO DE 2024

Altera a "Lei nº 3.990, de 06 de maio de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.125.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da "Lei nº 3.990, de 06 de maio de 2024", passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.125.000,00 (dois milhões cento e vinte e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.4059 – Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações .....…..... R$ 168.000,00

15.451.1102.4060 – Manutenção de Vias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 132.000,00

17.512.1105.4061 – Drenagem de Vias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 325.000,00
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 1.500.000,00
TOTAL ..... R$ 2.125.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 3.990, de 06 de maio de 2024" as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6D68B29C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 057-2024 - PL EM 052-2024 - CRÉDITO ESPECIAL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 57, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 350.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335041 – Contribuições ..... R$ 350.000,00

TOTAL ..... R$ 350.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do referido crédito será anulada a seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 350.000,00

TOTAL ..... R$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:EDCA0CAD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 058-2024 - PL EM 053-2024 - CONCEDER CONTRIBUIÇÃO APAE

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 58, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder contribuição, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.203/0001-30.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E228536B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 062/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Éder Willian de Carvalho Silva, matrícula funcional nº 00049-8, com saldo compensatório de 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante os meses de abril e maio de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 23/05/2024 (06h) e 27/05/2024 (01h30min), num total de 07 h e 30 min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 22 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:7E927BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAÉ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

OITAVA REUNIÃO DA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada na Rua Francisco Vilela, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, no Plenário Vereador Pedro Lino de Lima, sede do Poder Legislativo Municipal, inicia a oitava sessão ordinária desta legislatura.
Com a verificação do livro de presença dos Senhores Vereadores, constata-se a presença dos seguintes Edis: Presidente: Rogério de Souza Rocha, Vice-Presidente Paulo Miguel da Silva e Secretária: Maria Aparecida Praxedes de Paula e os vereadores: Gesus Ferreira dos Santos, Sebastião Luiz Martins, Ronaldo Pereira da Silva, João José Leal Neto, Elizeu Duarte Silva e Elielson Carvalho, todos devidamente convocados para a reunião ordinária.
Havendo quórum legal nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos, agradecendo a todos os presentes, bem como a todos que assistem a reunião ***on line*** via Facebook, após a oração habitual.
A pauta da reunião consta nas pastas dos Senhores Vereadores, sendo:
1 – Indicação.
Neste ato o Senhor Presidente determina para apreciação da pauta.
Indicação nº 003/2024, de autoria do Vereador Sebastião Luiz Martins, sendo aprovado por unanimidade.
Indicação nº 004/2024, de autoria dos Vereadores Rogério de Souza Rocha, Paulo Miguel da Silva, Maria Aparecida Praxedes de Paula, Gesus Ferreira dos Santos, Sebastião Luiz Martins, Ronaldo Pereira da Silva, João José Leal Neto, Elizeu Duarte Silva e Elielson Carvalho, sendo aprovado por unanimidade.
Dado a palavra para a Vereadora Maria Aparecida Praxedes de Paula manifesta sobre a necessidade de atender os moradores do Bairro Santo Antônio e medidas cabíveis para atender na distribuição de medicamentos da Farmácia Popular.
O Vereador Sebastião Luiz Martins manifesta sobre o Projeto de Lei 002/2024 e o Vereador João José Leal Neto faz uso da palavra no sentido de que o Executivo Municipal cumpra o Orçamento Municipal.
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrado a sessão, sendo a presente ata lida e assinada por todos os vereadores presentes.
Patrocínio do Muriaé, 21 de maio de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA Presidente	***PAULO MIGUEL DA SILVA*** Vice-Presidente

MARIA APARECIDA PRAXEDES DE PAULA
Secretária

SEBASTIÃO LUIZ MARTINS Vereador	***ELIELSON CARVALHO*** Vereador
JOÃO JOSÉ LEAL NETO Vereador	***GESUS FERREIRA DOS SANTOS*** Vereador
ELIZEU DUARTE SILVA Vereador	***RONALDO PEREIRA DA SILVA*** Vereador

JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Advogado

Publicado por:
Camila Alice de Paula
Código Identificador:9D4922EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 593

"Altera anexos da Resolução 560/2021 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG nos limites especificados e dá outras providências".

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG: Fazemos saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, através de seu plenário, aprovou, e nós, nos termos do artigo 161 do Regimento Interno, promulgamos a seguinte resolução:

Art.1º. Fica alterado: o **item 4 do ANEXO I**, todos da resolução de nº 560/2021 (com alteração posterior dada pela Resolução 578/202, 582/2021 e 585/2023) sendo a alteração aplicável apenas aos limites fixados e expressamente definidos por essa resolução.

Art.2º. Após a aprovação, deverão as disposições dessa resolução serem devidamente incorporadas a **Resolução de nº 560/2021.**

Art.3º. No mais, permanecem inalteradas e vigentes todas as disposições contidas na resolução 560/2021.

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 22 de Maio de 2024

JOSÉ LEONARDO DE SOUZ
Presidente

LEONARDO CALDEIRA
Vice-Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária

MARCO TÚLIO DA SILVA
2º Secretário

Membros da mesa diretora - biênio 2023-2024

ANEXO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

4. Cargos de Provimento Efetivo segundo o Grupo de Atividades:

Grupo de Atividade:	Cargo:	Quantidade:
Administração e Finanças:	Controlador Interno	01
	Contador	01
	Técnico Administrativo	05
Organização, Conservação e Limpeza:	Recepcionista	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	01
PROCON-SB Câmara Municipal	Advogado	01

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:B1B08F1D

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO DE Nº 594/2024

"Altera anexos da Resolução 560/2021 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG nos limites especificados e dá outras providências".

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG: Fazemos saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, através de seu plenário, aprovou, e nós, nos termos do artigo 161 do Regimento Interno, promulgamos a seguinte resolução:

Art.1º. Fica acrescentado os seguintes artigos à Resolução 560/2021:

Artigo 16-A: *Fica a Câmara Municipal de Santa Bárbara MG autorizada a conceder adicional de titulação, calculado sobre o salário base, conforme percentual abaixo:*

I- *Titular de pós-graduação latu senso (carga horária mínima de 360 horas): 5% (cinco por cento);*

II- *Titular de curso de pós-graduação em nível de mestrado: 7,5% (sete inteiros e meio por cento);*

III- *Titular de pós-graduação em nível de doutorado: 10% (dez por cento).*

§1º- *Os adicionais constantes nos incisos I, II e III não são cumulativos entre si.*

§2º- *Esses adicionais integrarão o vencimento do servidor e será base para cálculo de qualquer desconto, inclusive para fins de recebimento de quinquênio ou outras vantagens.*

§3º- *Os adicionais não serão devidos quando o nível de escolaridade for requisito obrigatório de ingresso no cargo ou emprego público.*

Art.16-B. O servidor deverá observar as seguintes condições para ter direito ao adicional:

I- O curso deverá ter relação direta com a atividade funcional do servidor e com as atividades fins e meio do poder legislativo;

II- O servidor não poderá ter recebido nenhuma penalidade administrativa nos últimos 2 (dois) anos anteriores à data do protocolo do requerimento solicitando o benefício.

Art.16-C. Para a concessão do adicional é necessário:
I- Apresentação do requerimento, instruído com cópias dos diplomas ou certificados, emitidos pelas instituições reconhecidas pelo MEC;
II- Parecer favorável do Controle Interno quanto à compatibilidade da titulação apresentada.
III- Caberá recurso para a Presidência quando não for reconhecido o direito ao servidor.

Art.16-D. Os casos omissos dessa resolução serão resolvidos por instrução do Controle Interno.

Art.3º. No mais, permanecem inalteradas e vigentes todas as disposições contidas na resolução 560/2021 acrescidas das presentes alterações

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 22 de Maio de 2024

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente

LEONARDO CALDEIRA BRANDÃO
Vice-Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária

MARCO TÚLIO DA SILVA
2º Secretário

Membros da mesa diretora - biênio 2023-2024

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:35BB0DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RECURSO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024

1) Recurso do **GABRIEL SANTOS OLIVEIRA**, protocolado na Câmara Municipal de São Lourenço em 17/05/2024, para o cargo de Auxiliar de Secretaria foi **INDEFERIDO** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 001/2024 da Câmara Municipal de São Lourenço, tendo em vista que o mesmo pediu para anexar documentos.

JUSTIFICATIVA:
O prazo para anexar documentos para a contagem de pontos no processo seletivo se encerrou no dia 08 de maio de 2024, no ato da inscrição.

2) Recurso de **ROSA MARIA FARIA DE OLIVEIRA BOWEN** protocolado na Câmara Municipal de São Lourenço em 17/05/2024, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais foi **INDEFERIDO** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 001/2024 da Câmara Municipal de São Lourenço, tendo em vista que a mesma solicitou a inclusão do certificado do ensino fundamental, bem como a certidão de contagem de tempo de trabalho na Prefeitura Municipal de São Lourenço, devidamente assinada.

JUSTIFICATIVA:
A contagem da pontuação de tempo de trabalho na Prefeitura Municipal de São Lourenço apresentada no ato da inscrição não foi computada porque a certidão não estava assinada pelo diretor de Recursos Humanos e foi, portanto, anulada, bem como o certificado de conclusão de ensino fundamental não foi apresentado.
3) Recurso de **GERALDA CRISTINA SILVA REIS MARTINS**, para o cargo de Auxiliar de Secretaria, enviado para o e-mail da Câmara Municipal, recebido no dia 20/05/2024, solicitando reconhecimento de pontuação de Curso Técnico para o seu Bacharelado em Administração foi **INDEFERIDO** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 001/2024 da Câmara Municipal de São Lourenço.

JUSTIFICATIVA:

O Curso de Bacharelado em Administração foi computado como Curso Superior, obtendo 20 (vinte) pontos somente.

4) Recurso de **EDSON RIBEIRO JUNQUEIRA ALVES**, para o cargo de Segurança, enviado para o e-mail da Câmara Municipal e recebido no dia 20/05/2024, foi **DEFERIDO PARCIALMENTE** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 001/2024 da Câmara Municipal de São Lourenço, solicitando a recontagem do tempo de serviço, alegando que teria um total de 100 (cem) pontos.

JUSTIFICATIVA:
O tempo de serviço foi revisado pela referida Comissão e de 30 (trinta) pontos foi para 40 (quarenta) pontos, totalizando, portanto, a pontuação final: 80 (oitenta) pontos.
A Comissão reconheceu o erro da contagem de tempo de serviço e retificou, mas não concordou com a alegação do inscrito de que o mesmo teria 60 (sessenta) pontos de tempo de trabalho.

5) Recurso de **PATRÍCIA BALTAR CARVALHO** protocolado na Câmara Municipal de São Lourenço em 20/05/2024, para o cargo de Recepcionista foi **DEFERIDO PARCIALMENTE** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 001/2024 da Câmara Municipal de São Lourenço, solicitando a recontagem de seus pontos e enumerando que foram entregues todos os documentos para atingir a pontuação máxima, qual seja, 100 pontos.

JUSTIFICATIVA:
Realmente houve um equívoco na hora da contagem da pontuação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a qual retificou a pontuação final da inscrita de 80 (oitenta) para 90 (noventa) pontos.
Quanto à apresentação dos documentos elencados no Recurso, a Comissão examinou e verificou que não houve a inclusão do certificado de pós-graduação (especialização) no ato da inscrição, que se encerrou no dia 08/05/2024.
Assim, a inscrita obteve 90 (noventa) pontos e não 100 (cem), conforme ela alegou no recurso.

São Lourenço em 22 de maio de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

AFONSO RAIMUNDO DA SILVA

CRISTIANE JUNQUEIRA GUIMARÃES

JOÃO BOSCO DE LELES

LILIAM FERREIRA DE MATOS

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:C4CD10EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 001/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024, que teve como objeto a contratação da MWA+ SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÕES LTDA, ao valor global de R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 01 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:D1528A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
PAL 005-2024 D.E 004/2024

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade Dispensa eletrônica nº 004/2024 para aquisição de Pneus novos para atender o CISMEJE de Araçuaí. Maiores informações (33.3731.2030 https://licitar.digital// https:/cismeje.mg.gov.br/

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:A87247CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 011/2024 - Pregão Eletrônico nº 005/2024.
Empresa Vencedora:
O M Neto Serviços Médicos LTDA.
Curvelo/MG, 22/05/2024 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:000A7F8F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 007/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024

HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 007/2024- Pregão Eletrônico nº 004/2024 - Registro de Preços n° 004/2024. –
Empresas Vencedoras:
Diniz & Diniz Compras Governamentais LTDA
Comercial J & C Comex LTDA
Taje Soluções Comercio Varejista LTDA

Curvelo/MG, 22/05/2024 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:DFE00787

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024

Extrato de retificação do Credenciamento N° 001/2024, Processo Administrativo N° 004/2024, de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.
Empresas **Credenciadas** e **Habilitadas**:
Lupa Soluções Medicas LTDA – **Lote 03.**

Arthur Brandão de Castro Duarte - **Lote 03.**

Assinatura: 22/05/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:B6200504

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato Nº 063/2023 para a prestação de serviços de cobrança automática de tarifa de pedágio, mediante a tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID), composto por transpoder de identificação veicular (TIV), para atender as necessidades do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa

GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/06/2024 a 31/05/2025 mantendo os preços já praticados. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 117.360,89 (cento e dezessete mil, trezentos e sessenta reais, e oitenta e nove centavos) passando o valor total estimado do contrato de R$ 165.958,60 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) para R$ 283.319,49 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).
Assinatura 22/05/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:6D3905EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
ATA ASSEMBLEIA CISTRISUL - ELEIÇÃO DIRETORIA PARA 2024

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO SUL

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, realizada de forma presencial e online (https://meet.google.com/son-npia-gye) na sede do CISTRISUL/AMVALE, realizou-se a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO SUL,** presidida pela Sra Elisa Gonçalves de Araújo, prefeita de Uberaba, presidente CISTRISUL, e secretariada pela Sra. Vanessa Silva Faria presentes os senhores: Antônio Luiz Botelho, Prefeito de Planura; Ivaina Reis de Oliveira – Prefeita de Conceição das Alagoas; Renato Soares de Freitas, Prefeito de Campo Florido; Marco Aurélio – Prefeito de Veríssimo; Alexandre de Almeida Silva – Prefeito de Água Comprida; Ueder Pereira de Andrade – Vice Prefeito de Comendador Gomes; Prefeito de Sacramento – Wesley de Santi de Melo Prefeito de Sacramento; Município de Planura – André Parula (Conforme lista de presença em anexo); Prefeitos de Frutal – Bruno Augusto de Jesus Ferreira e Prefeito de Itapagipe Ricardo Garcia; Prefeito de Delta – Marcos Roberto Estevam; Prefeito de Pirajuba - Ailton Alves - Prefeito de Pirajuba; Rafael Ferreira – Prefeito de Pedrinópolis – participaram de forma online. O link foi disponibilizado no grupo de prefeitos via whatsaap e o convite enviado via e-mail para todos os prefeitos e prefeitas. A presidente do Cistrisul, Prefeita Elisa, agradeceu a participação de todos, e passou a palavra para a secretária Vanessa Silva Faria, fazer a apresentação da Prestação de Contas do exercício de 2.024, no período de janeiro a abril, e relatar sobre situação do convênio de implantação do Samu Regional. A secretaria iniciou fazendo um breve histórico do Cistrisul, desde sua criação, a finalidade da criação do Consórcio, prestação de contas dos serviços prestados pelo aeromédico durante o exercício de 2.024, tendo um total de 43 atendimentos durante o período de janeiro a abril/2024, sendo utilizado em 67,44% pelos municípios do Cistrisul. Foi repassado os critérios de acionamento do serviço aeromédico, telefones de contato e informações importantes. Em relação a equipe cistrisul atualmente, temos 06 servidores cedidos da AMVALE/CONVALE, que conforme assembleia anterior passaram a receber gratificação pelos serviços prestados ao Cistrisul, na parte administrativa, em abril/2024. No serviço aeromédico, temos contratado pelo consórcio 10 (dez) médicos e 06 (seis) enfermeiras, que prestam serviço de plantão durante todos os dias mensalmente, sendo em cada plantão um médico e um enfermeiro, perfazendo um gasto somente com folha de pagamento no valor de R$ 77.159,40 (setenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), sendo acrescido nas despesas mensais os encargos trabalhistas, impostos para emissão de notas fiscais (ISSQN), e sistema de contabilidade, perfazendo uma despesas mensal de R$ 90.259,40 (Noventa mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)até abril/24, e partir de maio/2024 haverá reajuste no valor do plantão dos médicos e enfermeiros conforme previsto no contrato de prestação de serviços vigente, sendo reajuste pelo índice INPC, de 3,40%. Em abril/24, o valor mensal do rateio entre os 27 (vinte e sete) municípios atualmente, passou para R$ 131.311,54 (Cento e trinta e um mil, trezentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos)., conforme aprovada na última assembleia do Cistrisul. Logo em seguida, foi repassado um breve histórico do Convênio de Implantação do Samu Regional – Em 17 de maio de 2.023, foi formalizado o Convênio do Governo do Estado de Minas Gerais com o CISTRISUL, tendo o recurso liberado na conta do Cistrisul – em 23/08/2023. Diante da demora na formalização os orçamentos realizados para elaboração do plano de trabalho estavam vencidos, e precisaram ser refeitos ou atualizados. **Grande dificuldade**: Empresas que haviam enviado orçamento não respondiam mais, e outras não respondiam quando falávamos que era para processo licitatório. Conseguimos iniciar as publicações dos processos licitatórios em Dezembro/23 e Janeiro/24, em Fevereiro/24 – contratos dos processos licitatórios já foram assinados. Convênio formalizado tem como objeto: materiais e equipamentos para implantação do SAMU REGIONAL. Aquisição de materiais e insumos para uso de 03 meses, Móveis, materiais, equipamentos e medicamentos para as bases descentralizadas; uniformes para as equipes; equipamentos para uso do NEP (Núcleo de Educação Permanente); Móveis, equipamentos e materiais para Central de Regulação; e aquisição das Ambulâncias para as bases descentralizadas. Em relação a sede do Samu Regional, a sede será no Terreno ao lado da UPA do Mirante (Uberaba-MG), sendo o projeto realizado pela equipe da SEPLAN/PMU: E abrangerá a sede da AMVALE, CONVALE, CISTRISUL, CISVALEGRAN. Tendo o valor do projeto: R$ 12.000.000,00. E o valor do recurso liberado através de emenda parlamentar do Deputado Zé Silva, foi no valor de R$ 5.000.000,00. O processo licitatório será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba. Conforme tratado na última assembleia, para não atrasar o início da operação do Samu Regional, será instalado provisoriamente na sede do Corpo de Bombeiros, na rua Treze de Maio, já foi feita a visita técnica e a houve manifestação positiva por parte do Comando local do Corpo de Bombeiros. O prédio tem previsão de liberação do espaço a ser cedido em julho/2024. Próximos passos: minutas dos processos seletivos já estão prontas e serão iniciadas as publicações dos editais ainda em maio/24, para contratação da equipe permanente (motoristas das ambulâncias, técnico de enfermagem, equipe do NEP e central de regulação); finalização dos processos licitatórios em andamento, já iniciamos os novos processos no formato de pregão eletrônico conforme nova lei de licitações. A emissão das ordens de serviço e fornecimento para inicio da entrega dos materiais licitados já serão iniciadas, aguardando apenas a liberação de espaço para guarda. E foi apresentado que para o convênio de implantação se faz necessário aditivo pois os materiais e equipamentos precisam ser entregues e pagos, para prestação de contas do convênio. O contrato de prestação de serviços (convênio que prevê gastos com pessoal que será contratado via processo seletivo ou concurso), será formalizado quando o serviço já estiver apto ao funcionamento. E com isso realizado o financiamento tripartite do SAMU. Ainda foi repassado aos presentes, que os municípios que terão bases descentralizadas têm como responsabilidade a construção ou indicação de local compartilhado para as bases. Os projetos estão sendo orientados e analisados pela Superintendência Regional de Saúde. Conforme havia sido solicitado pela Presidente do Cistrisul, prefeita Elisa, foi realizado um levantamento da situação das bases descentralizadas e recebemos informação que 04 bases estarão finalizadas em junho/24. Mas a equipe do Estado nos informou que para dar andamento na implantação, precisamos ter 60% das bases prontas, ou seja, 11 bases precisam estar prontas para funcionamento. A secretária informou que já está sendo feito um novo levantamento da situação das bases. Encerrada a fase de apresentações financeiras e administrativas. A secretária Vanessa, informou que devido ao período eleitoral a atual presidente – Prefeita de Uberaba, Elisa Gonçalves de Araújo, e o Vice Presidente – Prefeito de Frutal , Bruno Augusto, precisam se afastar da presidência, e por este motivo se faz necessária eleição da nova diretoria para este período eleitoral, sendo que a nova diretoria assume os trabalhos a partir de 06 de junho de 2.024. Apresentados os cargos a serem preenchidos, por absoluto consenso dos prefeitos

participantes, foram eleitos para mandato a partir de 06 de junho de 2.024 , aprovados os seguintes nomes: **Presidente**: **Ivaina Reis de Oliveira**, brasileira, solteira, titular do registro de imóveis, inscrita no CPF sob o nº. 160.397.506-34, portadora do RG nº. MG-421.717, Prefeita Municipal de Conceição das Alagoas/2021 a 2024, residente e domiciliada na Rua Whady Nassif, 177, centro, no município de Conceição das Alagoas-MG, CEP: 38.120-000; **Vice Presidente**: **Wesley de Santi de Melo**, Prefeito Municipal de Sacramento, casado, brasileiro, advogado, portador do RG nº. M-3.652.992, SSP-MG, inscrito no CPF sob nº. 788.906.406-34, residente e domiciliado na Rua Ana Bárbara de Carvalho Loyola, nº. 273 – Jardim Alvorada – Sacramento/MG – CEP: 38.190-000; **Membros do Conselho Fiscal (Presidente): Renato Soares de Freitas** - brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº. 769.953.806-49, Prefeito Municipal de Campo Florido, residente e domiciliado na Rua Bento Ferreira, 31 – Casa 31 – São Benedito – Campo Florido-MG – CEP: 38.130-000. A prefeita (Presidente atual) Elisa agradeceu a confiança de todos os prefeitos e prefeitas, durante sua gestão 2021/2022 e 2023 e 2024 (até 06 de junho/2024). E deseja sorte a nova diretoria, se colocando sempre a disposição. A presidente eleita, agradeceu a confiança dos colegas prefeitos, e reforçando que todos precisam estar unidos para o fortalecimento da nossa região e bom andamento da implantação do SAMU REGIONAL. Por consenso dos prefeitos presentes, a Sra. Vanessa Silva Faria, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº. MG.10.504.419, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 044.430.876-80, residente na Rua João Tiveron Neto, 306 – Jardim Itália, Uberaba/MG, CEP 38.038117, estará respondendo pela diretoria geral da entidade, o que foi devidamente aprovado por todos os presentes, durante o exercício de 2.024. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária do CISTRISUL, realizada nesta data, da qual eu, Vanessa Silva Faria, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada foi aprovada por todos os presentes, segue lista de presença em anexo. **Uberaba, 16 de maio de 2.024.Presidente**: ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO – PREFEITA DE UBERABA -Diretora Geral – Vanessa Silva Faria

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:BDD80530

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°71/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 65/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: VITOR GUILHERME CARLOTA CNPJ 47.249.322/0001-32Objeto **"A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REINSTALAÇÃO DE 02 ARES CONDICIONADOS NA BASE DE BOM DESPACHO PARA O CIS URG OESTE/SAMU 192."** Valor previsto total de R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) Divinópolis/MG, 22 de maio de 2024. José Márcio Zanardi – Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:98711164

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°070/2024, Modalidade Dispensa 064/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: M PARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ 05.507.097/0001-47 OBJETO: **"SERVIÇO DE FRANQUIA PARA SUBSTITUIÇÃO DO PARABRISA DA USB 039 PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$402,00 (Quatrocentos e dois reais). Divinópolis/MG, 22 de maio de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:4243E6A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 031 /2024

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.
Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;
Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica o candidato **GABRIEL DOS SANTOS DA CRUZ,** convocado para se apresentar e tomar posse no cargo de Auxiliar de Administração – Ponte Nova, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e

apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
1 fotografia 3x4 recentes;

original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.
Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 22 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:7B31D3EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA-CISMEPI**.** O CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 07/06/2024 as 08:00 horas, fará a abertura do PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão administrativa de contabilidade aplicada ao setor público, controle interno e auditoria, recursos humanos e folha de pagamento, gestão de patrimônio, gestão de materiais e estoque, compras, licitações e contratos, controle de frotas, portal da transparência e gestão de protocolo e processos internos, para o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI.Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970. João Monlevade, 22 de Maio de de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS.
Agente da Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:D549C608

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 023/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N°. 010/2024
O **CISVERDE** torna público o **PL N°. 023/2024, DE. N°. 010/2024**, pode ser acessado pela Plataforma Licitar Digital, pelo Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento **MENOR PREÇO**. **OBJETO**: O presente Edital de dispensa eletrônica tem como objetivo adquirir "**BATERIAS AUTOMOTIVAS",** para atender as necessidades do consórcio **CISVERDE**, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, e demais anexos. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: **8:00 hs do dia 23/05/2024** até ás **8:00 hs** do dia **29/05/2024-LINK ENVIO DE PROPOSTA: https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor** - **INICIO DA SEÇÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES: 08:00 hs do dia 29/05/2024** - **PORTAL ELETRÔNICO: Plataforma LICITAR DIGITAL**: **www.licitardigital.com.br, e no** Site oficial do consórcio: **www.cisverde.mg.gov.br** - Carangola, **21/05/2024**.

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Presidente CISVERDE

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:3187D23A

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 019/2024 - CREDENCIAMENTO DE N° 003/2024 – INEXIGIBILIDADE N°. 004/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 085/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **CID CLINICA INTEGRADA E DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.049.929/0001-46, com sede à Rua José Costa, 67 – Centro – Manhumirim/MG, CEP: 36.970-000, para a realização de **EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ULTRASSONOGRAFIA – VIGÊNCIA 22/05/2024 À 18/03/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 22 maio de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:7210C6E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação CREDENCIAMENTO 009/2024 para Credenciamento de Empresas Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Brinquedos Infláveis e Não Infláveis Infantis Destinados a Atender os Entes Consorciados ao Cimpla - Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto De Araxá. Início dia 28/05/2024 Acesso ao Edital: https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

RENATO FERREIRA SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:9795C6DB

CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, Processo Nº 042/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Veículos da Linha Leve e Pesada, Veículos Especiais e Máquinas Rodoviárias para Atendimento as Demandas dos Municípios Consorciados ao Cimpla. Abertura dia 07/06/2024 às 09:00hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos e https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:64B67EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 026/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

PC 026/2024 Concorrência Elet. 003/2024 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sistema modular pré-fabricado (construção off site) em painéis de aço galvalume (liga de alumínio e zinco) revestido por espuma rígida de poliisocianurato (PIR), com fornecimento integrado de materiais permanente para atender a demanda do CODANORTE e dos municípios consorciados ao CODANORTE, incluindo a execução de projetos básico e executivo que se fizerem necessários, nos termos da Lei 14.133/2021. RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Abertura das Propostas: 22/08/2024, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:688E9581

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O

Com base nas informações constantes do processo de licitação supra citado, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado na velocidade de 100Mbps, cuja característica é banda nominal, com taxas (velocidades) iguais de upload e download (banda simétrica de transmissão e recepção, ou "full-duplex"), em que deverá ser disponibilizado (IP público e fixo), para atender o aterro sanitário, considerando que o preço proposto encontra-se compatível com os praticados por profissionais da área do objeto licitado, salientamos que após previa pesquisa de mercado foi o valor melhor apresentado para os interesses do consórcio, considerando também, que foi observado o disposto na Lei 14.133/21, considerando finalmente, o parecer da assessoria jurídica, homologo o procedimento de licitação a empresa COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.180/0001-91, com sede à Rua água Santa, 450, bairro Centro, Itabira – MG CEP 35.900-09, pelo valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos), em consequência, fica a referida empresa, convocada para a assinatura do respectivo contrato, nos termos do art. 90, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:AF962FE2

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:

Processo **n° 008/2024** – Inexigibilidade **n° 001/2024.**

Objeto: Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado na velocidade de 100Mbps, cuja característica é banda nominal, com taxas (velocidades) iguais de upload e download (banda simétrica de transmissão e recepção, ou "full-duplex"), em que deverá ser disponibilizado (IP público e fixo), para atender o aterro sanitário.

Contratado (a): COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ 05.684.180/0001-91

Rua: Agua Branca, 450

Bairro: Centro

Itabira – MG

CEP: 35.900-009

VALOR R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais e R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) por exercício financeiro.

DATA ASSINATURA: 20/05/2024

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:7CBDCF68

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RATIFICAÇÃO

ATO DE RECONHECIMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 001/2024. Em cumprimento ao disposto no Art. 72, da Lei 14.133/2021 e suas alterações e, com vistas às justificativas contidas no processo nº 008/2024, RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2023, com base no Art.74 da mesma lei a favor da empresa COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMINICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.180/0001-91, com sede à Rua Água Santa, 450, bairro Centro, Itabira – MG CEP 35.900-009, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado na velocidade de 100Mbps, cuja característica é banda nominal, com taxas (velocidades) iguais de upload e download (banda simétrica de transmissão e recepção, ou "full-duplex"), em que deverá ser disponibilizado (IP público e fixo), para atender o aterro sanitário.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:D3267B91

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
3º TERMO ADITIVO

O CPGRS – Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, comunica o 3° Termo Aditivo, ao Contrato n°010/2021, firmado com a **AMM – Associação Mineira de Municípios**, inscrito no CNPJ sob o n°20.513.859/0001-01, através do Processo Licitatório n°010/2021, Modalidade Dispensa n°006/2021, que terá vigência de 12 meses, a partir do dia 23 de maio de 2024 até 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:9A1929B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024

DMAES DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG
torna público A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024, EDITAL Nº 023/2024, PROCESSO Nº 021/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços de Chaveiros e Contratação de Pessoa jurídica especializada em Serviços de Confecção e ou Reforma de Carimbos em atendimento ao Setor de Segurança Administrativo do DMAES/PN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, itens destinados exclusivamente à ME/EPP/MEI, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. LANCE MÍNIMO: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO:29 /05/2024. HORÁRIO: 08:00 as 14:00hs. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no PNCP. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. Ponte Nova (MG), 21/05/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e Eliete Pires Marques/Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:24236377

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Aviso de Contratação Direta com Ratificação-Homologação da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 005/2024 – Processo Administrativo nº 033/2024. Objeto: Contratação de Serviços de Aplicação de Massa Asfáltica Quente (CBUQ) via Consórcio CIMVALPI para o DMAES, exercício 2024. Empresa Contratada: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83. Valor total da contratação R$ 992.177,94 (Novecentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos). Homologo a Dispensa Eletrônica nº 005/2024, acatando a decisão da Agentes de Contratação de 17/05/2024, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 21/05/2024.
Ponte Nova (MG), 22 de maio de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:41EF5183

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO N°001/2024
O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO DE CAMBUÍ, Estados de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 00.135.676/0001-92**, a**través de sua Diretora Sra. ELIANE LAMBERT FERREIRA, torna público o extrato, em conformidade com o artigo 75, ll inciso 2º lei federal nº14.133/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº0001/24- processo licitatório nº 000002/24. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso (locação) temporária de software integrado para gestão orçamentaria, financeira, administrativa e contratação de treinamento e assessoria técnica **. CONTRATADA: EMPRESA MIT – MINAS INTITUTO DA TECNOLOGIA** LTDA, inscrita no cnpj n°19.952.313/0001-76. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais). Prazo do contrato : 13/05/2024 vigente até 12/11/2024.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:96C84D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 22 CREDENCIAMENTO 03_2024

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRONICO 03/2024_

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie– de Itamarandiba/MG torna público que realizará Credenciamento Eletrônico nº 03/2024, Processo Licitatório nº 22/2024, Inexigibilidade 03/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS EM CLINICA MEDICA PEDIATRICA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE. Prazo para credenciamento de 23/05//2024 até 23/05/2025.Informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes,Telefone: (38) 3521-1284. (38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:F4255C1D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
EDITAL 03/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRESENCIAL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
EDITAL 03/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRESENCIAL

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – MG torna público que realizará, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024. Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRESENCIAL PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO E PORTEIRO JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP. Inscrições Presenciais no dia 27/05/2024 das 08h30 às 15h. Informações pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br, edital pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transparencia/concursos-e-processos-seletivos, Telefone: (38) 3521-1284.

Publicado por:
Ana Clara Silva Pereira
Código Identificador:05A5B678

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 006/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 006/2024, do Processo Licitatório n.° 084/2024, Pregão Eletrônico n.º 006/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL de EXPEDIENTE, para atender diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA-ME – CNPJ n.º 47.378.693/0001-14
Valor global registrado: R$11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 20/05/2024 à 20/05/2025.
Frutal/MG, aos 20 de maio de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:36FF0613

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 006/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 006/2024, do Processo Licitatório n.° 084/2024, Pregão Eletrônico n.º 006/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL de EXPEDIENTE, para atender diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: BASSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ n.º 50.421.402/0001-38
Valor global registrado: R$1.880,50 (um mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
Vigência: 20/05/2024 à 20/05/2025.
Frutal/MG, aos 20 de maio de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:10F14986

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 006/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 006/2024, do Processo Licitatório n.° 084/2024, Pregão Eletrônico n.º 006/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL de EXPEDIENTE, para atender diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: M & C VAREJO LTDA-EPP – CNPJ n.º 20.267.071/0001-62
Valor global registrado: R$919,00 (novecentos e dezenove reais).
Vigência: 20/05/2024 à 20/05/2025.
Frutal/MG, aos 20 de maio de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:0C999BE4

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 006/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 006/2024, do Processo Licitatório n.° 084/2024, Pregão Eletrônico n.º 006/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL de EXPEDIENTE, para atender diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA-EPP – CNPJ n.º 54.913.711/0001-86
Valor global registrado: R$1.685,00 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: 20/05/2024 à 20/05/2025.
Frutal/MG, aos 20 de maio de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:14B1F220

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 006/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 006/2024, do Processo Licitatório n.° 084/2024, Pregão Eletrônico n.º 006/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL de EXPEDIENTE, para atender diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME – CNPJ n.º 22.572.274/0001-98
Valor global registrado: R$69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais).
Vigência: 20/05/2024 à 20/05/2025.
Frutal/MG, aos 20 de maio de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:90F4BD8D

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 006/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 006/2024, do Processo Licitatório n.° 084/2024, Pregão Eletrônico n.º 006/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL de EXPEDIENTE, para atender diversos departamentos

do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: DISTRIBUIDORA LÍDER FRUTAL LTDA-EPP – CNPJ n.º 03.093.668/0001-19
Valor global registrado: R$41.359,50 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 20/05/2024 à 20/05/2025.
Frutal/MG, aos 20 de maio de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:DCFF845A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2024 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MGinscrito no CNPJsob n° 86.754.348/0001-90 e TerrabrasLtdainscritano CNPJsob n° 38.262.666/0001-90.
OBJETO:O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo nos termos previstos noart. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do contrato principal.
Parágrafo Único: Fica alterado o cronograma físico financeiro "Anexo II" do contrato principalda obra, para o imóvel sede do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, situado na Praça João Pinheiro, n° 229, bairro centro, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-191.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4012.3.3.90.39 - Outros ServiçosdeTerceiros- Pessoa Jurídica.
MODALIDADE: Pregão Eletrôniconº 03/2023, Lein°8.666/93.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o cronograma físico e financeiro original, apartir de 21 (vinte e um) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro) até 18 (dezoito) de agosto de2024 (dois mil e vinte e quatro).
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2024.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:49F92C41

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº112/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º.Conceder a servidora Ana Myriam de Carvalho Rezende Pereira, matrícula 74, um mês de licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 07/04/2018 a 06/04/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 22de maio de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:8A56E24E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. TERMO ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2022 – Contrato de empreitada global referente contratação empresa engenharia para serviços de engenharia para a reforma e ampliação do Hospital Municipal, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo. CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**- MG CONTRATADO: Lok Service Tecnologia Eireli, CNPJ n. 17.542.653/0001-03. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato 143/2022, ficando o mesmo acrescido em R$ 84.071,64 (oitenta e quatro mil, setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha. Assinatura entre as partes: 02 de maio de 2.024.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:3B58B056

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 016/2024 Dispensa eletrônica 01/2024. Homologo o procedimento licitatório Dispensa Eletrônica n.º 01/2024. Objeto:Compra de herbicida para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme anexo I; Adjudicando e ratificando o objeto licitado ao proponente: Sanigran Ltda - CNPJ º 15.153.524/0001-90, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Abadia dos Dourados-MG, 15 de Maio de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato 019/2024 – Referente Processo Licitação n.º 016/2024 – Dispensa Eletrônica n.º 01/2024. Objeto: Compra de herbicida para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme anexo I .Contratado: Sanigran Ltda, CNPJ º. 15.153.524/0001-90 . Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Assinatura entre as partes: 15 de maio de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:06193821

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL DISPENSA ELETRONICA

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Dispensa Eletrônica n.º 02/2024

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, realizará no dia 03/06/2024 às 12:00 horas, o processo licitatório n.º 019/2024, na modalidade Dispensa Eletrônica. Critério Julgamento: Menor Preço Unitário – Contratação de serviços internet banda larga com fibra óptica para os departamentos administrativos do município, conforme Termo de Referencia.
Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

WANDERLEI LEMES SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:7BA22E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 00014/2024

Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para perfuração e limpeza de Poço artesiano e semi artesiano, manutenção em bombas submersas e painel elétrico dos poços para atender as necessidades das comunidades e povoados do Município de Açucena-MG, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 00014/2024. Abertura: 11 de junho de 2024 às 13h. O edital encontra-se à disposição através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Açucena/MG, 22 de maio de 2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:60118F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Panificadora e Confeitaria Ribeiro Ltda, CNPJ 88.565.157/0004-80. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de itens de padaria (gêneros alimentícios) para as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R$ 786.965,50 (setecentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). **Vigência**: 22/05/2024 a 22/05/2025. **Data da assinatura**: 22/05/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 006/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:AE4CA51A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 117, DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de gestor (a) e fiscal da Ata de Registro de Preços.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **Mônica Rodrigues de Melo**, Diretora do Departamento de Administração e Gestão Pública, inscrita no CPF: 042.882.196-04 para atuar como **GESTORA** da **Ata de Registro de Preços 006/2024** que tem por objeto aquisição de material de consumo Gêneros Alimentícios de Panificação para atender aos Departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município de Água Comprida-MG.

Art. 2º - LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO, Diretora do Departamento de Saúde, inscrita no CPF: 696.859.676-87 para atuar como **FISCAL** da **Ata de Registro de Preços 006/2024** que tem por objeto aquisição de material de consumo Gêneros Alimentícios de Panificação para atender aos Departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município de Água Comprida-MG.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceite da gestora e da fiscal nomeadas acima.

(x) Ciente de ser Gestor (a) da Ata acima apontada. Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal da Ata acima apontada. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 22 de maio de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:600A0C58

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

O Município de Água Comprida / MG, por meio do Pregoeiro devidamente designado pelo Decreto Municipal 008/2024 comunica que o processo licitatório número 013.07/2024 – **pregão eletrônico 003/2024,** tendo como **objeto** contratação de assessoria jurídica (pessoa jurídica ou física) para atender as necessidades do Município. Carga horária a ser cumprida de 20 horas semanais, sendo 16 horas na forma presencial nos dias de terças e quintas no horário das 8:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura ou seus Departamentos, com intervalo para repouso e alimentação de 1:00 hora e as demais 4:00 horas prestadas a distância na modalidade home Office por e-mail, vídeo conferência, whats-app e chamadas telefônicas para prestar assessoria e suporte jurídico nas diversas matérias demandadas do Município, conforme necessidade, e detalhamento constante no Termo de Referência foi considerada **FRACASSADO**, ou seja, todas as licitantes não apresentaram os documentos solicitados no edital.

Água Comprida / MG, 22 de maio de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E0353ACC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 014.07/2023 de **pregão eletrônico 004/2024**, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação e exploração de serviços de montagem da estrutura necessária e organização da festa do peão do Município (3º Rodeio dos Campeões) na data de 08 a 11 de agosto de 2024, resolvo

HOMOLOGAR a licitação adjudicada no LOTE 01 à empresa M.A.R. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 24.576.276/0001-80 com valor global de R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 22 de maio de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:660F08D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, tendo sido a empresa **CICLO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.955.687/0001-08 ,com sede a Rua Altair ,48-Pindorama-Belo Horizonte - MG CEP: 30.880-610 - Tel. (31) 7102-9854/97102-9854 e-mail: cicloalimentos@hotmail.com , por intermédio do Representante Legal **Emerson Martins Machado**

PROCESSO N.º: 390/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES)**, em atendimento a diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **CICLO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.955.687/0001-08 pactuaram, conforme a seguir:

Descrição	Marca	VALOR REAJUSTADO R$
CARNE BOVINA,PATINHO -	BSM	R$ 28,00
CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA -	BSM	R$ 30,85
CARNE BOVINO - FÍGADO 1 kg -	TOP CARNES	R$ 12,08
CARNE BOVINO - MÚSCULO 1 KG -	BSM	R$ 25,15
CARNE DE FRANCO - COXA E SOBRECOXA -	REAL	R$ 7,61
CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA -	BSM	R$ 22,90
PEITO DE FRANGO EMBALAGEM 1 KG -	REAL	R$ 17,74
PEIXE CAÇÃO EM CUBOS OU EM POSTAS -	ARMAZEM DO MAR	R$ 27,80
SALSICHA TIPO HOT DOG -	AVIVAR	R$ 9,66

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 , inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Além Paraíba, 21 de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:834E00CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 60/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 101/2024
DISPENSA 060/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa de engenharia para executar a construção de um campo pequeno para prática esportivas, com grama batatais e alambrado no entorno, no Bairro Goiabal (Rua das Irmãs), conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e demais anexos e no presente instrumento.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. I do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade **EWW INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.899.046/0001-98, apresentou no valor de R$ 93.177,05 (noventa e três mil e cento e setenta e sete reais e cinco centavos).**

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 22 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:2883F59F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 61/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 102/2024
DISPENSA 061 /2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO **contratação de empresa de engenharia para executar a construção de um campo pequeno para prática esportivas, com grama batatais e alambrado no entorno, no Bairro Goiabal (Bambuzinho), conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e demais anexos e no presente instrumento.**
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. I do art. 75, autorizando a contratação diretamente com **JBG Engenharia Ltda , inscrita no CNPJ sob o n° 49.132.148/0001-79, no valor global de R$ 82.307,28 (oitenta e dois mil e trezentos e sete mil reais e vinte e oito centavos).**

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 22 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:562A5130

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 100/2024
DISPENSA 059/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de peças ou peças de reposição para os semáforos de Além Paraíba, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial, empresa **"CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA".**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 21 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:6B841DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1121/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53
LEI ORDINÁRIA Nº 1121/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E INDISPONÍVEIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Esta lei determinada a publicação no site oficial da Prefeitura, em local destacado na sua página na internet, e nas dependências da unidade de saúde, da relação atualizada de medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede de saúde pública municipal.
Parágrafo único.A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada diariamente.
Art. 2º.A informação disposta no *caput*do artigo 1º deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde.
Art. 3º. No mesmo espaço no site da Prefeitura, onde serão divulgadas as informações acerca da relação de medicamentos, serão também divulgadas a relação mensal da quantidade de medicamentos adquiridos.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a regulamentação desta Lei, contados da sua publicação.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.
Alvorada de Minas/MG, 17 de maio de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:71D26CF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 81/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 81/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

REVOGA A REDAÇÃO DO § 6º, DO ARTIGO 17, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 78/2024, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES - PCCR - DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS."

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a redação do § 6º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 78/2024, que dispõe o seguinte:
Art. 17. Os titulares de cargo de provimento efetivo, pertencentes à Administração Municipal Direta e Indireta, serão enquadrados nos níveis definidos no Anexo II, da presente Lei.
[...]
§ 6º Os efeitos financeiros do enquadramento de que trata o *caput*, serão devidos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º - Os demais artigos e anexos ficam inalterados.
Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 21 de maio de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Avenida José Madureira Horta, 190, Centro
Alvorada de Minas - CEP: 39140-000
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53 (31) 3862-1103 /FAX (31)3862-1103

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:49B89017

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1122/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 1122/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 - que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R$300.000,00 (Trezentos mil reais), na dotação abaixo especificada.

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
17 - SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
17.01 - SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
17.01.02 – MEIO AMBIENTE		
17.01.02.18.541.0025.2165 – Subvenções a Entidades de Apoio ao Meio Ambiente		
33.50.43.00 – Subvenções Sociais	2500000000	R$300.000,00
2500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Total	R$300.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2023, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.025/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0025 – MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL				
Ação: 2165 – Subvenções a Entidades de Apoio ao Meio Ambiente				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	ENTIDADES SUBVENCIONADAS	Percentual	100	R$ 300.000,00

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 21 de maio de 2024.

VALTERANTONIOCOSTA:80338917691
AssinadodeformadigitalporVALTERANTONIOCOSTA:80338917691
Dados:2024.05.2111:33:59-03'00'

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:E4ACD681

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

DECRETO Nº 30/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS CLANDESTINOS DE VENDA DE BEBIDAS, ALIMENTOS, ROUPAS, BRINQUEDOS E/OU SIMILARES, NA ÁREA DE ENTRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E SEU ENTORNO (APENAS AS ÁREAS PÚBLICAS), NA XIV FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de disciplinar as atividades de comércio eventual e ambulante na XIV Festa Agropecuária de Alvorada de Minas, **DECRETA:**

Art. 1º No espaço público reservado para as festividades do evento será proibido o funcionamento de qualquer estabelecimento ou atividade de comércio eventual ou ambulante.
Art. 2º Fica proibido o funcionamento de qualquer comércio eventual e a atuação de comerciantes ambulantes especificamente no local compreendido entre o início da Rua do Serro, em sentido ao Centro da Cidade até o encontro com a Rua Julho de Abreu, nos dois sentidos, durante os dias 30 de maio de 2024 a 02 de junho de 2024.
Art. 3° A instalação e funcionamento de barracas para vendas de bebidas alimentos, roupas, brinquedos e/ou similares, na área de entrada do Parque de Exposições, somente será permitida na área delimitada de acordo com croqui do evento e mediante expedição do competente Alvará da lavra do Executivo Municipal.
§ 1º As barracas previamente autorizadas terão sua montagem padronizada no tamanho de nove metros quadrados (3 metros x 3 metros), não podendo ultrapassar estas medidas, sendo deverão ser montadas em madeira ou bambu, devendo-se usar preferencialmente, o material metalon" ou similar.

§ 2º A utilização de mesas e cadeiras fica autorizada somente para comerciantes permanentes.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 22 de maio de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:70D7131A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 32/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFAS DE VIDRO, BEM COMO A COMERCIALIZAÇÃO ALIMENTOS EM ESPETOS, NA XIV FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o comércio de bebidas, bem como a comercialização alimentos em espetos de madeira na XIV Festa Agropecuária de Alvorada de Minas;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde e integridade física dos munícipes e visitantes, principalmente durante o período do evento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento de barracas de bebidas e alimentos no local da festividade, onde haverá maior concentração de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um ambiente de tranquilidade e humanização dentro do espaço destinado à realização dos eventos;

DECRETA:
Art. 1º-Fica Proibida a venda de bebidas alcoólicas e outras acondicionadas em recipiente de garrafas e copos de vidros em todas as barracas e similares, durante todo o evento que acontecerá entre os dias 30 de maio de 2024 a 02 de junho de 2024.
Parágrafo Único - Não será permitido aos foliões entrar ou permanecer portando garrafas ou copos de vidros nos locais mencionados neste Artigo.
Art. 2º-Ficam os estabelecimentos comerciais proibidos de deixar sair de suas dependências bebidas de quaisquer naturezas em recipiente de

vidro (copo, garrafas e afins) e alimento em espetos de madeiras e similares.

Parágrafo Único - O não atendimento ao contido neste estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro) e implicará no fechamento do estabelecimento e cassação da licença (Alvará de Funcionamento) por parte do Responsável Municipal Competente e a Polícia Militar.

Art. 3º- Os efeitos mencionados no Artigo anterior deste decreto, não se aplicam aos bares e similares cujos frequentadores estejam em ambiente externo ao evento, bem como mantendo a ordem e o respeito à comunidade.

Parágrafo Único - As casas comerciais (mercado, bares, barracas e similares) poderão comercializar normalmente bebidas alcoólicas e outras em recipiente de vidro desde que seja para consumo, não podendo em hipótese alguma comercializar dentro do local do evento.

Art. 4°- As barracas previamente autorizadas deverão disponibilizar, em local visível e de fácil acesso ao público, o mínimo de um recipiente para acondicionar lixo por barracas instaladas, com capacidade igual ou superior a 50 (cinquenta) litros.

Art. 5° - Fica proibida a entrada de Cooler, Caixas de Isopores ou similares no local do evento.

Art. 6º- Fica proibida a venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 22 de maio de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:C7B3A36B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 030/2024 PE 011/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 030/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA - TRAÇÃO 4X4 , ZERO KM, MOTOR DIESEL, PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO VAN - CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES - MOVIDA À DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV, MOTOCICLETAS 0 KM, AMBOS PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES - COM SISTEMA DE ACESSO A CADEIRANTES, MOVIDA À DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, VEÍCULO 0 KM TIPO HATCH, VEÍCULO UTILITÁRIO PICK - UP CABINE DUPLA TRAÇÃO 4 X2 - MOTOR FLEX, VEÍCULO MINIVAN 7 LUGARES, MOTOCICLETAS 0 KM AMBOS PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS A ESTE EDITAL. ABERTURA 06/06/2024, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK “ACESSO PUBLICO”. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:26EB4C06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PAL 028/2024 PE 010/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 14.133/2021, RETIFICAÇÃO DO PAL 028/2024 PE 011/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG ALTERA A DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O DIA 11/06/2024, ÀS 09H. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:632BE2B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL20/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 21/05/2024 EXTRATO DE CONTRATO , EM DECORRÊNCIA DO PAL 20/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORÇO ESTRUTURAL DO MURO DE ARRIMO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FULGÊNCIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024–CONSTRUTORA UOL LTDA -** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 309.000,00(TREZENTOS E NOVE MIL REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 05(CINCO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:58D9AA22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 09/2024 PE05/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PAL 09/2024 PE 05/2024 DATADA EM 13 DE MAIO DE 2024, ONDE SE LÊ **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº53/2024- PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICA LTDA- EPP**, VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 111.723,00(CENTO ONZE MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS); LEIA- SE **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº53/2024- PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICA LTDA- EPP**, VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 127.323,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS). EXCLUI DA PUBLICAÇÃO **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 49/2024- QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA**,

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1C047043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 39/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA n° 10/2.024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: Preços para aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (enxoval, cozinha, dormitório, brinquedos e celulares) para implantação do ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: A SESSÃO PÚBLICA SERÁ NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, ÀS 09H 00MIN, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.
ESCLARECIMENTOS: Diretamente na plataforma de licitações: www.licitardigital.com.br Telefone: (31) 3836-1130. Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00min

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:77B03BFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3138/2024

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.138 – 13/05/2024

DÁ DENOMINAÇÃO AO CAMPO DE FUTEBOL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, o campo de futebol da Comunidade da Ilha passa a denominar-se ***CAMPO DE FUTEBOL "JÉSUS GARCIA DOS SANTOS."***

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7842751B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3139/2024

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.139 – 13/05/2024

DÁ DENOMINAÇÃO À PONTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se ***PONTE "AMADOR RODRIGUES DE MIRANDA",*** a ponte construída sobre o Rio São Domingos, na região da Usina Velha, Município de Arcos/MG.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DBCD3533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI 3140/2024

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.140 – 20/05/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ELEVANDO O NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado de 03 (três) para 04 (quatro) o número de vagas previstas para o cargo de Auxiliar de Contabilidade, criado pela Lei Municipal n° 2.243/2009 e alterado pela Lei Municipal n° 2.925/2019.

Parágrafo único - Para fins do disposto no *caput*, fica alterado o anexo II da Lei Municipal n° 2.243/2009, o qual teve a sua redação dada pela Lei Municipal n° 2.925/2019, para nele constar o novo número de vagas do cargo de Auxiliar de Contabilidade.

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura das despesas previstas nesta lei são os constantes das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:62BF2C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 082/2024

PORTARIA Nº 082 – 22/05/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a pensão por morte concedida pelo RGPS à (ao) Sr. (a)PEDRO JOÃO DA SILVA, cônjuge supérstite (a) do (a) servidor (a) MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DA SILVA, MASPM nº 5033/4, servidora inativa desta Prefeitura, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a complementação da pensão por morte do (a) servidor (a) **MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DA SILVA,** MASPM nº 5033/4, servidora inativa desta Prefeitura, ao Sr. (a) **PEDRO JOÃO DA SILVA**, a partir do dia 1º/08/2023, em

decorrência de pensão por morte concedida pelo INSS a este último nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.510/1993.

§ 2º- O (a) servidor (a) teve direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória à época de sua aposentadoria, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal, falecendo o (a) servidor (a) a complementação será devida ao cônjuge supérstite, nos termos da lei.

§ 3º - O valor devido ao cônjuge supérstite pelo direito à complementação foi implementado a partir do dia 1º de agosto de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Arcos/MG, 22 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E6A69987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6839/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.839 – 22/05/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **NUTRICIONISTA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VIII, padrão A, o (a) Sr (a) **REGINA PEREZ BOVOLENTA SANTOS,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 154527/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto
em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D60A2C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - COBRANÇA ADMINISTRATIVA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA
E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, FAZ SABER a todos que, do presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio do Departamento Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.306.662/0001-50, foi enviado NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, por meio de protocolo postal em Correio, ficando **NOTIFICADOS** deste envio, sob o número de controle ect/prefeituranº 9912575857/2023, notificações nº 37603 a 46972. Fica também devidamente **NOTIFICADO**, a efetuar o pagamento do débito do IPTU- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ou protocolar requerimento de recurso administrativo com os devidos fundamentos legais, contados da data desta publicação, sob pena de ter os débitos protestados em cartório. Para conhecimento de todos, especialmente dos interessados, publica-se o presente na Imprensa Oficial. NADA MAIS,

Arcos, 22 de maio de 2024.

Departamento Municipal de Tributação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1736B824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e

nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.
O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Classif.	Nome	Inscrição
04	GRAZIELLA GORETE TEIXEIRA	59152

Arcos/MG, 22 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FF751EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 549/2023

ANALISE DE DESCLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

Objeto: Registro de preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na pestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível.

OBJETIVO: ANALISE DE CAPACIDADE DO VEICULO, ANO DE FABRICAÇÃO ACESSIBILIDADE, SEGURO, LAUDO DE SEGURANÇA VEICULAR, MOTORISTA COM CNH E CURSO.

NÃO FOI ANALISADO A MARCA POIS NO EDITAL NÃO PEDE A MARCA.

ITEM 15
DESCLASSIFICADO F1 ALUGUEL DE VEÍCULOS UTIS E REMOÇÕES LTDA– NÃO APRESENTOU PARA ASINATURA DA ATA
ITEM 15
DESCLASSIFICADO ADLG TRASPORTES LTDA – NÃO FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS CORRETOS.

Arcos, 15 de Maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8559D828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 022/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, acolho o relatório da Agente de Contratação e Adjudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa 51.515.616 Jonas Fonseca Rodrigues, inscrito no CNPJ sobre o nº 51.515.616/0001-36, credenciada no item 01,
Arinos, 22 de maio de 2024,
MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 021/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, acolho o relatório da Agente de Contratação e Adjudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa física Edney Pereira De Araujo, inscrita no CPF sobre o nº 068.162.536-80, credenciada no item 02.
Arinos, 22 de maio de 2024,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, acolho o relatório da Agente de Contratação, adjudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas Jonathan Lopes Amaral, inscrito no CPF sobre o nº 161.865.306-71 no item 04**.**

Arinos, 22 de maio de 2024,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 070/2024, na Modalidade de Pregão Eletrônico n° 006/2024. Adjudica-Se a Empresa: M.A.M Vidal Ltda, CNPJ sob o nº 04.576.614/0001-77, lote 01.

Arinos, 22 de maio de 2024,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 061/2024, na Modalidade de Pregão Presencial n° 006/2024. Adjudica-Se a Empresa: Ozana Francisca Cordeiro 00245060600, CNPJ sob o nº 14.519.220/0001-30, itens 01, 02.

Arinos, 22 de maio de 2024,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 092/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICAR, a Dispensa de Licitação nº. 035/2024, em favor das empresas, Global Malharia e Confecções Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.048.163/0001-68, no Valor Global, R$ 15.990,00 (Quinze mil, novecentos e noventa reais) e VM Soluções Esportivas Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 16.944.364/0001-60, no Valor Global, R$ 3.999,92.

Arinos, 22 de maio de 2024,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 067/2024, na Modalidade de Pregão Presencial n° 004/2024. Adjudica-Se a Empresa: Center Gás Eireli, CNPJ sob o nº 31.505.523/0001-13, item 01, 02, 03**.**

Arinos, 22 de maio de 2024,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:B173FB02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa NDN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 07.589.127/0001-37, o interesse em contratar diretamente conforme o inciso II do art. 74 Lei n.º 14.133/2021.

Barroso, 17 de maio de 2024.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:01941BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 095/2024 PROCESSO 078/2024 INEXIGIBILIDADE 013/2024

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 095/2024 Inexigibilidade 013/2024 para acontratação da empresa NDN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA que tem contrato de

exclusividade com a BANDA NENHUM DE NÓS que se apresentará no dia 13 de julho de 2024 durante o evento "35º Festival da Canção" , através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Barroso.

NDN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - CNPJ nº 07.589.127/0001-37

Valor total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:60855E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL 033/2024 - PROCESSO 077/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

Município de Barroso torna público Edital-033/2024-Processo nº 077/2024-Pregão Eletrônico 025/2024. OBJETO:Constitui objeto desta licitação a **concessão onerosa de espaço público à título precário para realização do 35º Festival da Canção, atendendo à solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.**

Data de abertura: 18/06/2024 às 13:00h

Retirada doEdital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:158A3222

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO
O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 080/2024, a Dispensa do Chamamento Público nº 009/2024 Termo de Fomento 004/2024, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPJ: 20.305.447/0002-67, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 080/2024, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPJ: 20.305.447/0002-67, para estruturação da Rede de Serviços SUAS (Sistema Único de Assistência Social), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail. Barroso, 22 de maio de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil.

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:1D82A1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL 034/2024 - PROCESSO 079/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

Município de Barroso torna público Edital 034/2024-Processo nº 097/2024-Pregão Eletrônico 026/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização deserviçode "Recapeamento, drenagem pluvial e pavimentação emCBUQ (concreto betuminoso usinado a quente)em vias públicas dobairroJoão Bedeschi, comrecursos de emendas parlamentares de investimento e recursos próprios do Município.

Data de abertura:07/06/2024 às 09:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3F1F3C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 008/2024 – Processo Licitatório nº040/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de aferição dados vitais como é o caso de **monitores de glicose** e sensores de leitura do Tipo Abbot Libre FreeStyle, para o atendimento das demandas dos pacientes do Munícipio, via SUS, como também para atendimento de mandados judiciais impetrados contra o município, baseado no critério de MENOR PREÇO POR ITEM. **Abertura do julgamento será no dia 04/06/2024 às 09hrs.**

Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Processo Licitatório nº049/2024. Objeto: **Contratação de médicos** para atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de [Belo Oriente - MG]. **Abertura do julgamento será no dia 11/06/2024 às 09hrs.**

Concorrência nº 007/2024 – Processo Licitatório nº 052/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma **Quadra Poliesportiva** Coberta na Escola Municipal Esperança, localizada no Município de Belo Oriente/MG na Rodovia LMG 758, KM 56 – Fazenda Esperança, Zona Rural, S/N. A área construída é de 660,30m² em fundação de concreto armado, estrutura metálica, laje de transição e cobertura metálica. **Abertura do julgamento será no dia 10/06/2024 às 09hrs.**

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. **Belo Oriente, 22 de maio de 2024.**

STHEFANE CAROLINE DE SOUZA FIRME.
Pregoeira Substituta e Agente de Contratação.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:450F4D6C

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Processo Licitatório nº032/2024. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Micro-ônibus, zero km em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. Todos os equipamentos deverão atender ao código de trânsito brasileiro. **Reabertura do julgamento será no dia 21/05/2024 às 09hrs.**

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. **Belo Oriente, 22 de maio de 2024.**

STHEFANE CAROLINE DE SOUZA FIRME.
Pregoeira Substituta e Agente de Contratação.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:91DC091D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO BI-LATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024

RESCISÃO BI-LATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024. Originado da realização do Pregão Eletrônico 011/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BERIZAL-MG. Contratado: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA. Valor da ATA: R$ 17.988,98. Assinatura: 10/04/2024. Motivo: Solicitação da contratada.
Informações: Departamento Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:6C257236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 04 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 208/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 04 – TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 208/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste das condições pactuadas para a prestação, pela CREDENCIADA, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do CREDENCIANTE e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas por meio do Pix, solução de pagamento instantâneo gerida pelo Banco Central do Brasil (BC). **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e suas alterações, processo de Inexigibilidade de Licitação 26/2020 / Chamada Pública 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C6E33F9F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 56/2024. **OBJETO**: Realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças em 11(onze) refrigeradores de conservação de imunobiológicos da marca Indrel. **PROPONENTE:** SELETRO SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA – CNPJ: 64.427.016/0001-68. **VALOR TOTAL**: R$ 16.065,00 (dezesseis mil e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, I. Inexigibilidade de licitação nº 21/2024.

ANDRÉ LUIZ COSTA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:39E15283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contratos

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contratos- Objeto: – **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS CONFORME CONVÊNIO 1231001985/2023-SEAPA.** Contrato **nº 237/2024**-Empresa: **METALURGICA FREITAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.852.250/0001-73.** Valor total estimado:R$20.000,00(vinte mil reais).
Contrato **nº 238/2024**-Empresa: **JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF: 50.893.146/0001-81.** Valor total estimado: R$164.500,00(cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
Contrato **nº 239/2024**-Empresa: **JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **47.060.802/0001-50,** Valor total estimado: R$13.000,00(treze mil reais).
Início: 20.05.2024 Vigência: 12 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F2AB765F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 244/2024** Objeto: – **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS** para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL**. Empresa vencedora: **55.153.355 GUILHERME CARDOSO GUEDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **55.153.355/0001-02**. Valor Total estimado: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).**
Início: 20.05.2024 Vigência: 20.05.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3459257A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Licitatório Nº 031/2024, Pregão Eletrônico Nº 020/2024 – Objeto: Registro de Preços para eventual

contratação de empresa especializada em Confecção De Malharia. Empresa vencedora: **CAMILA VITORIA BARBOSA DE OLIVEIRA 16168436677, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.373.573/0001-61.**
Valor Total: Valor total R$949.343,99(novecentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).
Inicio: 20.05.2024. Vigência: 20.05.2025. Manoel da Costa Lima – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B4861E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo Licitatório Nº 031/2024, Pregão Eletrônico Nº 020/2024 – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Confecção De Malharia. Empresa vencedora: **CAMILA VITORIA BARBOSA DE OLIVEIRA 16168436677, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.373.573/0001-61.**
Inicio: 20.05.2024. Vigência: 20.05.2025. Manoel da Costa Lima – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:43531EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 245/2024** Objeto: – **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS** para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL**. Empresa vencedora: **55.137.303 PAOLA LAVINIA GONÇALVES FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **55.137.303/0001-42**. Valor Total estimado: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).**
Início: 23.05.2024 Vigência: 23.05.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23 de maio de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1ED6CAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **246/2024** Objeto: – credenciamento de mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, e marceneiro com seus auxiliares. Empresa credenciada: **JOSE NILTON DA PALMA BEZERRA**, inscrito no CNPJ sob o nº **26.317.412/0001-43**. Valor Total estimado: **R$60.000,00(sessenta mil reais).**
Início: 23.05.2024 Vigência: 23.05.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 23 de maio de 2024. Manoel Da Costa Lima – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6D87F357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 320/2024.

PUBLICAÇÃO CONTRATO 320/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2024
CREDENCIAMENTO 005/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 320/2024 – Contratada:**MARYANNE SIQUEIRA GUEDES**, CNPJ: 33.543.139/0001-30 Objeto: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar como Ajudante de Pintor, para atender a demandas da Aministração Municipal, com valor global de **R$ 26.600,00(vinte e seis mil e seiscentos reais**). A vigência do contrato administrativo nº 320/2024 e de 12(doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 26 de março de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

MARYANNE SIQUEIRA GUEDES
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C0AA1AD4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 365/2024.

PUBLICAÇÃO CONTRATO 365/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2024
CREDENCIAMENTO 007/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 365/2024 – Contratada: **RODRIGO MARTINS VINHA**, CNPJ: 19.696.028/000-33 Objeto: a realização de serviços de perícias médicas, conforme legislação vigente, tendo como escopo avaliar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras dos servidores ativos vinculados ao Poder Executivo do Município de Brasilândia de Minas/MG, com valor global de **R$ 40.000,00(quarenta mil reais**). A vigência do contrato administrativo nº 365/2024 e de 12(doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 19 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

RODRIGO MARTINS VINHA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:DB638C94

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 375/2024.

PUBLICAÇÃO CONTRATO 375/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 0652024
DISPENSA 027/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 375/2024 – Contratada:**ROSANE DE MORAES FIGUEIREDO (GESTAR – PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO)**, CNPJ: 29.598883/0001-65 Objeto: prestação de serviços técnicos e operacionais de assessoria e consultoria e treinamento, na gestão e elaboração do plano de ações articuladas (PAR), com valor global de **R$ 6.000,00(seis mil reais**). A vigência do contrato administrativo nº 375/2024 terá vigência de até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ROSANE DE MORAES FIGUEIREDO
(Gestar – Planejamento em Educação).
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3DAF43DE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 362/2024.

PUBLICAÇÃO CONTRATO 362/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2024
INEXIGIBILIDADE 026/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 362/2024 – Contratada:**SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 09.158.609/0001-68. Objeto: a apresentação de show com a banda **FORRÓ TOP 10** no dia 30 de maio de 2024, iniciando ás 00:00h, show com duração de 01:30horas, com valor global de **R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 362/2024 terá vigência de até 31 de junho de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:7AFA9CB1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 367/2024.

PUBLICAÇÃO CONTRATO 367/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 052/2024
DISPENSA 018/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 367/2024 – Contratada: **ACADEMIC - SOFTWARE ESCOLARES LTDA**, CNPJ: 08.031.187/0001-00. Objeto: contratação de empresa para licenciamento de uso de sistema para gestão escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e escolas, plataforma Web, com os serviços de treinamento, manutenção, atualização, capacitação, suporte técnico e acompanhamento, com valor global de **R$ 33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 367/2024 terá vigência de até 12(doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 22 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ACADEMIC - SOFTWARE ESCOLARES LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:010D6993

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 373/2024.

PUBLICAÇÃO CONTRATO 373/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2024
CREDENCIAMENTO 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 373/2024 – Contratada:**SAMIRY MARQUES DA SILVA**, CPF: 139.738.456-54. Objeto: prestação de serviços temporário de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty para atender ás necessidades da Vigilância em Saúde, com valor global de **R$ 4.236,00(quatro mil e duzentos e trinta e seis reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 373/2024 terá vigência de até 03(três) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

SAMIRY MARQUES DA SILVA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5CD5464E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 353/2024.

PUBLICAÇÃO CONTRATO 353/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2024
DISPENSA 016/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 353/2024 – Contratada: **PEDRO BERNARDO SILVA**, CNPJ: 10.700.077/0001-28. Objeto: prestação de serviços de processamento, preenchimento e transmissão das informações do SIOPE e SIOPS, com valor global de **R$ 18.000,00(dezoito mil reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 353/2024 terá vigência de até 09(nove) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 12 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

PEDRO BERNARDO SILVA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:98A1E96D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 377/2024.

PUBLICAÇÃO CONTRATO 377/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2024
DISPENSA 028/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 377/2024 – Contratada:**ISABEL CRISTINA BRAGA DE CAMPOS MENEZES**, CNPJ: 10.851.030/0001-65. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública para execução e análise de balanços e balancetes, racionalização e automação do plano contábil, emissão de pareceres e relatórios sobe assuntos financeiros orçamentários e contábeis DCTTFs e outros correlatos, referente às caixas Escolares, com valor global de **R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 377/2024 terá vigência de até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 24 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ISABEL CRISTINA BRAGA DE CAMPOS MENEZES
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3C3CD432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 026/2024 – Contratação Direta 030/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestaçãode serviços (Software para Relógio de Ponto) compatível com relógio de Ponto ControliD - iD Class BioProx - Inmetro, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, que a empresa vencedora ofertante do melhor valor foi à empresa **OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA - CNPJ N° 43.142.905/0001-09,** ao valor global de **R$665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)**.

Braúnas, 22 de maio de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:FFE24077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 034/2024. Objeto: contratçãode pessoa física ou jurídica para prestação de serviços contábeis com o objetivo de regularizar o CNPJ da Secretaria de Educação e da Secretaria de Ação Social, além de realizar outros serviços contábeis para a Secretaria de Educação e Caixas Escolares. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-seàs 00:00h do dia 24/05/2024e encerrando-se às 23:59hdo dia 28/05/2024. O aviso de contratação direta e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.braunas.mg.gov.br no link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 22 de maio de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:B96ED41A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 033/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do setor farmacêutico, objetivando atender à Secretaria Municipal de Saúde. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-seàs 00:00h do dia 24/05/2024e encerrando-se às 23:59hdo dia 28/05/2024. O aviso de contratação direta e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.braunas.mg.gov.br no link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 22 de maio de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:C33775A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 031/2024 – Contratação Direta 035/2024, cujo objeto é a Aquisição de kit de frisadores de alumínio fundido para fabricação de flores artificiais em EVA, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, que a empresa vencedora ofertante do melhor valor foi à empresa **POWER ONE LTDA - CNPJ N° 51.765.852/0001-00,** ao valor global de R$4.749,50 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

Braúnas, 22 de maio de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:5350CE22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 044/2024.

Processo de Dispensa Nº 108/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, para atender os alunos do Ensino Fundamental, no Distrito de Serra Bonita, Linha especial nº 83, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso VIII do Art. 75. Valor estimado de: R$ **10.500,90** (dez mil e quinhentos reais e noventa centavos). Pessoa Jurídica: **Marcio Soares Carneiro**, CNPJ: 44.672.824/0001-83. Data: 22/05/2024. Buritis - MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B7DCB377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

P O R T A R I A nº 043/2024

Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, com mandato até 31 de dezembro de 2024, para avaliação dos bens móveis e imóveis que venham a ser

alienados, comprados ou permutados pela Administração, a seguinte Comissão:

Presidente: Márcia Aparecida Evangelista Madeira.
Secretário: Jean Carlos Correa.
Membro : Adilson Cesar de Paula

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de Maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:61D34D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 012 24 PRC 057 24

ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 057/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2024.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 75, Inciso IV, alinea "a" da Lei Federal 14133/21, para a para contratação de empresa especializada em transporte de pessoas, para prestação de serviços de transporte de passageiros municipal intermunicipal e interestadual. 52.681.149 ANDREIA MAGALHAES DE ARAUJO SILVA, CNPJ: Nº 52.681.149/0001-87. Valor: R$38.500(trinta e oito mil e quinhentos reais)

Dotações Orçamentárias:
02 10 03 08 241 0808 2.092 339039 fichas 479

Cabo Verde, 16 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:622977E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
APROVA MODELO EDITAL DE CONCORRÊNCIA

PORTARIA Nº 044, DE 03 DE MSIO DE 2024.

Aprova minuta de Edital para a modalidade Concorrência e dá outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito do Município de CABO VERDE - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 19, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determinam a instituição, com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos;
Considerando o disposto no art. 6º, inciso XXXVIII, que define a modalidade concorrência como a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a seguinte minuta, todas relacionadas a modalidade concorrência, com base na Lei Federal nº 14.133/2021:
Anexo I – Edital de Concorrência

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de CABO VERDE - MG, 03 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº …/202X

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de CABO VERDE - MG
OBJETO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ xxxx (xxxxxxx)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
xx/xx/2023 –
CRITÉRIO DE JULGAMENTO
menor preço / maior desconto/ melhor técnica ou conteúdo artístico / técnica e preço / maior retorno econômico.
MODO DE DISPUTA
aberto / aberto e fechado / fechado e aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim / Não
As sessões públicas de Concorrências Eletrônicas da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX são realizadas pelo endereço https://ammlicita.org.br.
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXX https://www.XXXXXX.mg.gov.br/.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO, DA ESTIMATIVA E DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO..... X
2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO.. X
3. DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO X
4. DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO... X
5. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CREDENCIADOS E DA SITUAÇÃO DOS INABILITADOS.. X
6. DA FORMA E PRAZOS D INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....X
7. DA FORMA E PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.. X
8. DA HOMOLOGAÇÃO.. X
9. DO DESCREDENCIAMENTO... X
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. X
11. DO REAJUSTE ...X
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....X

MODELO DE EDITAL

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº ...../20...
(Processo Administrativo n°.....)

Torna-se público que o(a) ..... (*órgão ou entidade pública*), por meio do(a) ..... (*setor responsável pelas licitações*), sediado(a) ..... (*endereço*), realizará licitação, para registro de preços na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto n. XXXXXX, de XXX de XXXXXX de 20XX (Regulamento do SRP), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a aquisição do bem/prestação do serviço de / obra / serviço de engenharia .....conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico/Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
OU
A licitação será realizada em único item.
OU
A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Projeto Básico/Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.
OU
A licitação será realizada em grupo único, formados por .... itens, conforme tabela constante no Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
DO REGISTRO DE PREÇOS
As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços
DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem *previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e/ou na plataforma XXXXXXXX, utilizado na Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX*.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no *Sicaf e/ou na plataforma XXXXXXXXXX* até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
Para os itens ....., ..., ..., a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
Não poderão disputar esta licitação:
aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
agente público do órgão ou entidade licitante;
pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.
No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo

e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e ..... (anual, total) do item;
Marca;
Fabricante;
Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de .....;
Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
OU
Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de ..... (....)*.
O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
empresas brasileiras;
empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos daLei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:
.....
.....
Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] / [Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo]:

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
DA FASE DE JULGAMENTO
Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
SICAF e/ou na plataforma XXXXXXXX;
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.7 deste edital.
Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para

apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.
DA FASE DE HABILITAÇÃO
Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].
Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
A habilitação será verificada por meio do *Sicaf e/ou por meio da plataforma XXXXXXXXXX*, nos documentos por ele abrangidos.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no *Sicaf e/ou na plataforma XXXXXX* e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no *Sicaf e/ou na plataforma XXXXXX* serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.
Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
A verificação no *Sicaf e/ou na plataforma XXXXXXX* ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de ..... (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
(a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
(b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [ENDEREÇO ELETRÔNICO].
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
deixar de apresentar amostra; ou
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar; e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **.... (.....) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três)dias úteis antes da data da abertura do certame.
A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: .....
As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [ENDEREÇO ELETRÔNICO].
Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO IV – (....)

..... , ... de ..... de 20.....

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

Nota explicativa 1: Por força do art. 18, §3º da Lei n. 14.133/2019 a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em Termo de Referência ou em Projeto Básico nas contratações de obras e serviços comuns de engenharia.
Nota explicativa 2: Ainda que o órgão opte por especificar o objeto em Projeto Básico, mesmo assim deverá elaborar o Termo de Referência, entendido como o documento previsto no art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, que contém as informações necessárias, fornecidas pela Administração Pública, para delimitar o objeto contratado nos seus aspectos jurídicos e administrativos, enquanto o Projeto Básico contemplará as especificações técnicas previstas no art. 6º, XXV, da mesma Lei, cuja preparação é privativa de determinados profissionais, como engenheiros, arquitetos e técnicos industriais.

***Nota explicativa**: Deve a autoridade indicar o número de itens a serem licitados.*

***Nota Explicativa:** Utilizar o dispositivo 2.5.1 apenas se houver itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.*
Nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado (I) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e (II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

***Nota Explicativa**:* Conforme **PARECER n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00006/2023/SGPP/CGU/AGU**, "...considera-se de difícil superação que as cooperativas, mesmo sob a lógica da nova lei, venham a participar de modo geral dos certames licitatórios para prestar serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, cujas características encontram-se bem delineadas no artigo 6º, XVI, da Lei nº 14.133/2021, ou seja, em que modelo de execução contratual exija entre outros requisitos, que
a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.
Dessa forma, o art. 16 da Lei nº 14.133/2021 deve ser interpretado sistematicamente, de acordo com o arcabouço jurídico que envolve a matéria das Cooperativas, não tendo o condão de afastar a aplicabilidade do Termo de Conciliação firmado entre Ministério Público do Trabalho - MPT e a Advocacia Geral da União – AGU."

***Nota Explicativa**: A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.*

***Nota explicativa:** A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. No entanto, tal funcionalidade não está disponível ainda no sistema. Após a disponibilização e sendo essa a opção do órgão, utilizar a seguinte redação:*
3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances.

***Nota explicativa:** As previsões decorrem do funcionamento do sistema. Se o sistema for modificado para alterar essas possibilidades, as disposições supracitadas devem ser ajustadas.*

***Nota explicativa**: O artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, admite que o licitante utilize do sistema oficial para estabelecer previamente seus lances, inclusive o lance mínimo ou o maior percentual de desconto, de modo que o sistema automaticamente receba os lances sem a necessidade de inserção manual a cada lance. A utilização desse instrumento é uma faculdade oferecida ao licitante.*

***Nota explicativa**: A cláusula 3.12.2 também é oriunda da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 (art. 19, § 1º).*

***Nota Explicativa**: Deve a autoridade adequar redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento já estabelecido no edital.*

***Nota Explicativa**:* Art. 15, II, do Decreto º 11.462/2023

***Nota Explicativa:** O preenchimento do campo "descrição detalhada do objeto contratado" tem causado alguns embaraços aos pregões, especialmente quando se exige o preenchimento de vários dados. Para evitar isso, e considerando que o licitante já declarou que sua proposta está de acordo com as condições do Edital, optou-se por simplesmente remeter às especificações no Termo de Referência, para que, assim, a análise da proposta se dê no momento adequado, da aceitação da proposta, e não na etapa de classificação delas à sessão pública.*
Desta forma, o Edital pode e deve exigir que a proposta contenha determinados elementos, os quais auxiliarão o órgão licitante a examinar de forma objetiva, na fase de aceitação, sua real adequação e exequibilidade. Sem a indicação de tais elementos, o órgão não dispõe de informações suficientes para julgar a aceitabilidade da proposta.
Mas tal exigência é muito diferente de exigir o preenchimento do campo "descrição detalhada do objeto" no sistema de pregão eletrônico, em todo e qualquer certame, que só tem causado confusão. Assim, recomendamos que, de acordo com o objeto da licitação, o órgão examine os demais dados pertinentes (além do preço) que deverão ser analisados na fase de aceitação da proposta e insira no Edital a exigência de os licitantes informarem tais dados em suas propostas.
Alertamos que só se deve exigir o preenchimento de dados que sejam relevantes e efetivamente utilizados para a classificação e aceitação

da proposta. Lembramos que, na fase de julgamento, também poderá ser solicitado pelo Pregoeiro, o envio de arquivo anexo, contendo as informações relevantes para a análise da proposta.
A menção ao número do registro ou inscrição do bem no órgão competente só deve ser feita quando a legislação envolvendo o objeto licitatório assim o exigir. Como exemplo, cite-se o registro de gêneros alimentícios no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 15, IV, do Decreto n. 11.462/2023
Nota explicativa: A segunda alternativa de redação deverá ser utilizada caso a licitação tenha por objeto os serviços de vigilância, limpeza ou conservação, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006. Também será adotada quando o serviço estiver entre as outras hipóteses em que essa Lei permite a aplicação do regime do SIMPLES, nos termos do §1º do art. 17 da Lei Complementar 123/2006.
Nos autos do processo deverá constar análise do enquadramento ou não da atividade entre as hipóteses abrangidas pelo SIMPLES, de modo a justificar a redação adotada no edital.

Nota Explicativa: *O prazo de validade da proposta deve ser indicado no edital, em decorrência do disposto no art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133, de 2021. Contudo, a Lei de Licitações não fixou esse prazo. Por isso, a Administração deverá fixar o prazo de acordo com as peculiaridades da licitação. Desde já, indicamos, como sugestão, o prazo de 60 (sessenta dias).*

Nota explicativa*: Conforme especificações do sistema operacional, a etapa de lances sempre acontece por item e os lances são enviados sempre por valor unitário.*

Nota Explicativa: *Pelo artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, é obrigatória a previsão de intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais.*

Nota Explicativa: *No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão.*

Nota Explicativa: *No modo de disputa "aberto e fechado" inicia-se com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).*

Nota Explicativa: *No modo de disputa fechado e aberto, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.*

Nota Explicativa*:* Usar essa disposição quando a licitação for em grupo

Nota Explicativa*:* Conforme art. 15, III, do Decreto 11.462, de 2023, especificar se será admitida ou não diferenciação de preço a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento; c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) por outros motivos justificados no processo;

Nota explicativa*: O prazo de duas horas é o mínimo possível, podendo ser aumentado caso a Administração entenda pertinente, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

Nota explicativa: *A recomendação de consulta a esses cadastros se dá à luz do § 4º do art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da possibilidade, a critério do órgão respectivo, de consulta complementar a outros cadastros análogos, tais como os mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.*

Nota explicativa*: Se o regime é o de empreitada por preço unitário, cabe desclassificação em razão de custos unitários superiores aos orçados pela Administração, conforme art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente se refere ao critério de aceitabilidade de preços unitário e global a* ***ser fixado no edital****, bem como pela definição de sobrepreço do art. 6º, LVI, que expressamente estabelece que esse pode ocorrer em relação ao preço unitário nesse regime. Assim, em princípio, é cabível estabelecer um critério próprio, conforme as peculiaridades do caso, que pode envolver os custos tidos como relevantes, eventual margem em relação ao preço de referência etc. A menção aos custos unitários tidos como relevantes acima é mera sugestão, podendo o órgão ou entidade estabelecer o critério que lhe parecer mais adequado tecnicamente.*

Nota explicativa: O órgão deve exigir a indicação da produtividade exclusivamente quando tal fator for mensurável, caso em que o estudo da produtividade utilizada pela Administração para servir de referência deve ser disponibilizado, conforme alínea "d5" do item 2.6 do Anexo V da IN 05/2017 que estabelece o Instrumento de Medição do Resultado (IMR).

Nota explicativa 1*: A decisão quanto à exigência de amostra e suas especificidades consta do Termo de Referência.*

Nota explicativa: *O artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração.*

Nota explicativa 1: *A presente cláusula deverá ser suprimida no caso de aquisições ou serviços que independam de conhecimento do local.*
Nota explicativa 2*: Na linha do entendimento consolidado pelo TCU ainda sob o amparo da Lei nº 8.666, de 1993 (por exemplo, Acórdãos n° 2.150/2008, n° 1.599/2010, n° 2.266/2011, n° 2.776/2011, n° 110/2012 e nº 170/2018, todos do Plenário), o art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegura ao fornecedor o direito de realizar vistoria prévia no local de execução do serviço sempre que o órgão ou entidade contratante considerar essa avaliação imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. Ainda assim, segundo o texto legal, o contratado poderá optar por não realizar a vistoria, caso em que terá de atestar o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, mediante declaração formal (art. 63, §3º).*
Nesse contexto, uma vez facultada a realização da vistoria prévia, os interessados terão três opções para cumprir o requisito de habilitação correspondente, conforme §§2º e 3º do art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:
a) realizar a vistoria e atestar que conhece o local e as condições da realização do serviço;
b) atestar que conhece o local e as condições da realização do serviço;
c) declarar formalmente, por meio do respectivo responsável técnico, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
A hipótese "a" dispensa maiores comentários, a não ser o de que é o próprio fornecedor que atesta conhecer o local e as condições, e não a Administração que tem o ônus de emitir o atestado de vistoria, como se passa no âmbito da Lei nº 8.666, de 1993.
Já na hipótese "b", o fornecedor não necessariamente realiza a vistoria facultada na contratação, mas, da mesma forma, atesta que conhece o local da obra ou serviço, além das respectivas condições de execução, pressupondo-se que já tenha comparecido anteriormente ao local para poder emitir a declaração sem incorrer em falsidade ideológica. Isso pode ocorrer sobretudo quando se trata de empresa que já prestou serviços no mesmo local ou já realizou vistoria em outra oportunidade.
Por fim, na hipótese "c", não se declara que conhece o local, e sim as condições e peculiaridades da contratação em sua plenitude. Por isso que, em contrapartida, a declaração deve ser firmada pelo responsável técnico, que poderá chegar a esse conhecimento com base nas disposições do edital e anexos, somada à sua experiência profissional, que lhe permite emitir a declaração sem conhecer o local e sem incorrer em falsidade.
Contudo, caso não se verifique a exigência legal de que a empresa a ser contratada possua um responsável técnico - assim considerado o profissional habilitado, na forma da lei, para conduzir, orientar e se

responsabilizar por todas as atividades e serviços a serem exercidos pela empresa -, a declaração formal de que trata o § 3º do art. 63, da Lei n.º 14.133, de 2021, deverá ser firmada pelo responsável legal da empresa ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução dos serviços a serem contratados.
Recomenda-se que a previsão de vistoria seja adotada de forma motivada, já que aumenta os custos transacionais dos interessados, devendo, sempre que possível, ser substituída pela apresentação de fotografias, plantas, desenhos técnicos e congêneres relativos ao local de execução do serviço.

Nota explicativa: *Essa diligência é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida. Não é caso de complementação a hipótese em que o atestado já traz informação precisa que inquestionavelmente indica capacidade inferior à exigida. Nesse sentido, aplica-se o PARECER n. 00006/2021/CNMLC/CGU/AGU, que, embora proferido sob à égide do Decreto nº 10.024/2019, está em consonância com a novel legislação.*

Nota Explicativa*:* Adotar esse item apenas se a licitação for para registro de preços

Nota Explicativa*:* Conforme art. 19, §1º, do Decreto n. 11.462/23.

Nota Explicativa*:* Conforme art. 18, §4º, do Decreto n. 11.462/23

Nota Explicativa*:* Art. 21 do Decreto n. 12.462/23

Nota Explicativa*:* Conforme art. 20 do Decreto n. 11.462/23

Nota Explicativa*:* Conforme art. 18, II, do Decreto nº 11.492/23

Nota Explicativa*:* Conforme art. 18, III, do Decretonº 11.462/23

Nota Explicativa*:* Conforme artigo 18, §2º, do Decreto nº 11.462/23

Nota Explicativa*:* Conforme art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 11.462/23.

Nota explicativa: *As infrações e penalidades dispostas nesse item se referem especialmente às disposições da licitação, ficando no contrato os regramentos inerentes à fase contratual.*

Nota explicativa: *O valor da multa deverá observar o disposto no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.*
Segundo o art. 156, §3º a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta) por cento do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021. Deve-se fixar o percentual da multa proporcional à gravidade da infração.
Há discricionariedade do gestor na fixação da multa, sendo os percentuais sugeridos meramente indicativos. Destaque-se que as infrações contidas nos itens 9.1.1 a 9.1.3 são, pela própria legislação, considerados mais graves que as contidas nos itens 9.1.4 a 9.1.8. Permite-se, ainda, a modificação dos dispositivos para desmembrar as infrações e atribuir percentuais distintos.

Nota explicativa*: Conforme estabelece o art. 156, §4º, essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.*

Nota explicativa*: Conforme estabelece o art. 158, §1º, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.*

Nota explicativa: *Conforme estabelece o art. 156, §9º, essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.*

Nota Explicativa*: É importante que sejam indicados os meios para a recepção das impugnações e pedidos de esclarecimentos.*

Nota Explicativa: *A atribuição para concessão do efeito suspensivo foi conferida ao agente de contratação pelo § 2º do artigo 16 da IN SEGES nº 73, de 2022.*

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:151A8B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
7° ADITIVO AO CONTRATO N° 0262018 PRC 049 18

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 7º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0262018
PROCESSO.....: PRC 049 18 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: LUIZ ANDRE ANDRADE SILVA
VALOR.....: R$32.400,00
ASSINATURA...: 15/05/2024
OBJETO.....: AUMENTO DO MERCADO ATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:62BAC4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4° ADITIVO AO CONTRATO N° 0592021 PRC 238 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0592021
PROCESSO.....: PRC 238 21 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JOÃO EDUARDO ANDRADE SILVA
VALOR.....: R$9.600,00
ASSINATURA...: 17/05/2024
OBJETO.....: AUMENTO DO MERCADO ATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F0D4F09A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2024 - DISPENSA N.º 022/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 061/2024*** como ***Dispensa n.º 022/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, limpeza das caixas d'água e termo nebulização das redes de esgoto*, com a pessoa jurídica ***DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA*****,** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.201.350/0001-68, no valor total de R$ 23.377,33 (vinte e três mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).
Cachoeira de Minas, 22 de maio de 2024. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E86AD5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 030/2024****.* **Tipo:** Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de serviço de corte de varas, caminhão-guincho para transporte, levantamento e fixação das 6 varas de eucalipto para sustentação da Fogueira de São Pedro.
Limite para apresentação da proposta de preços e documentos: Dia 27 de maio de 2024 às 23h59.
Métodos de envio das propostas e documentos: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2975.
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessa dos no endereço eletrônico a seguir: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2975.
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:DD8DB970

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 056/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 002/2024,*** objetivando à *contratação de empresa para realização de construção de muro – creche do distrito do Itaim.* Fica, portanto, ADJUDICADO o ***VALOR GLOBAL*** para a pessoa jurídica ***PEDROSA MENGUE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.
Cachoeira de Minas, 22 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C9D9C12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 031/2024****.* **Tipo:** Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades do Poder Executivo Municipal.
Limite para apresentação da proposta de preços e documentos: Dia 27 de maio de 2024 às 23h59.
Métodos de envio das propostas e documentos: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2976.
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessa dos no endereço eletrônico a seguir: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2976.
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:09F0EF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 032/2024****.* **Tipo:** Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de show pirotécnico para a realização de eventos que compõem o calendário oficial de festividades do município.
Limite para apresentação da proposta de preços e documentos: Dia 27 de maio de 2024 às 23h59.
Métodos de envio das propostas e documentos: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2977.
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessa dos no endereço eletrônico a seguir: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2977.
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:BEAE3C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE CONTEUDO DIGITAL EDUCATIVO, INFORMATIVO E GESTÃO DA COMUNICAÇÃO EM CAMPANHAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, **COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 28/05/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA AQUINO GONÇALVES DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B691032B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024

O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, PROCESSO 039/2024, objetivando a contratação de empresa especializada na área de construção civil, visando a prestação de serviços de execução da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Paraguai, conforme planta e projeto executivo. A obra deverá ser executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de todos os materiais postos no local do trabalho e mão-

de-obra, tudo conforme Edital, seus anexos e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)". A Concorrência será conduzida pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2024. Início da sessão da disputa de preços: Às 14h00min do dia 10/06/2024. LOCAL: https://bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Cajuri-MG, 13/05/2024, Witória A, Nogueira Ferraz – Eq. De Apoio.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:9B575EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2024

O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, PROCESSO 040/2024, objetivando a contratação de empresa especializada na área de construção civil, visando a prestação de serviços de construção de uma casa "Unidade Habitacional Social", na Rua Projetada, Vila Miranda, na cidade de Cajuri-MG, para abrigar a família do Sr. Sebastião de Oliveira. A Unidade Habitacional Social, deverá ser construída pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de todos os materiais postos no local do trabalho e mão-de-obra, tudo conforme edital, seus anexos, planta e projeto executivo, e de acordo com as normas pertinentes da associação brasileira de normas técnicas (ABNT), bem como Estudo Técnico Preliminar. A Concorrência será conduzida pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2024. Início da sessão da disputa de preços: Às 09h00min do dia 11/06/2024. LOCAL: https://bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Cajuri-MG, 16/05/2024,

WITÓRIA A, NOGUEIRA FERRAZ –
Eq. De Apoio

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:EF702198

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2024

O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, PROCESSO 041/2024, objetivando a contratação de empresa especializada na área de construção civil, visando a prestação de serviços de execução da obra de Muro de Arrimo na Rua Joaquim Toledo da Silva, Bairro Centro, conforme planta e projeto executivo. A obra deverá ser executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de todos os materiais postos no local do trabalho e mão-de-obra, tudo conforme Edital, seus anexos e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)". A Concorrência será conduzida pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2024. Início da sessão da disputa de preços: Às 14h00min do dia 11/06/2024. LOCAL: https://bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cajuri-MG, 16/05/2024,

WITÓRIA A, NOGUEIRA FERRAZ –
Eq. De Apoio.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:ABB7BB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2024

O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, PROCESSO 042/2024, objetivando a contratação de empresa especializada na área de construção civil, visando a prestação de serviços de execução da obra de construção de bueiro em Tubo Armico, na estrada rural de acesso ao Distrito de Paraguai, conforme planta e projeto executivo. A obra deverá ser executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de todos os materiais postos no local do trabalho e mão-de-obra, tudo conforme Edital, exceto o fornecimento do tubo armico, o qual será disponibilizado pelo município, tudo de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)". A Concorrência será conduzida pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2024. Início da sessão da disputa de preços: Às 09h00min do dia 12/06/2024. LOCAL: https://bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cajuri-MG, 16/05/2024,

WITÓRIA A, NOGUEIRA FERRAZ –
Eq. De Apoio.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7CCEAA8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00155/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00155/2024 – Processo n° 06/2023 – Pregão Eletrônico n° 01/2023 - **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2023 - CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL** – Contratada: **Air Liquide Brasil Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. João Pinheiro, 3515 – Centro – Poços de Caldas - MG, com o valor total de 38.904,00 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELETRICO, PARA USO DOMICILIAR, BEM COMO O APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO CPAP PARA TRATAMENTO DE APNEIA DO SONO E DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS**- Dotação: exercício 2024: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00. 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 Vigência: 22/05/2024 a 22/05/2025.

Campanha/MG, 22 de maio de 2024

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:ED554000

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO E QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Terceiro e Quarto Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00064/2022 – Dispensa n° 00020/2022 – Contrato nº 00100/2022 – LOCADOR: **Clara Turismo Ltda – ME,** com sede em Campanha/MG, à Rua Desembargador Manoel Vilhena n° 83 A- Guanabara, inscrita no CNPJ n° 07.591.253/0001-26- - **Objeto:** locação de imóvel comercial, situado na Rua Dr. Brandão n° 192 – Centro – Campanha/MG, com a finalidade de abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – Novo valor mensal **R$**

3.758,03 - Dotação 2024: 02.08.01.04.122.0023.4.081.3390.39.00 – **Altera o período de Vigência: 07/05/2024 a 06/05/2025.**

Campanha/MG, 06 de maio de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4E3FE328

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital n° 16/2024 - Processo nº 00052/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE HERBICIDA ORGÂNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE- Valor estimado R$ 51.940,00** (Cinquenta e um mil e novecentos e quarenta reais)**– dotação 2024:** 02.07.05-3390.39.00-15.452.0020-4.077; **Data**: **11/06/2024 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 22 de maio de 2024 - ***Silvano Domingos da Silveira*** **-** Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:62507D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N° 17/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0053/2024
Dispensa nº: 0017/2024
Favorecidos: **Alvaro Henrique Da Silva Eustaquio** – CNPJ n° 50.648.979/0001-87, situada na Rua Doutor João Domingos Tarchi - Nova Barroso - Barroso - MG com o valor total de **R$ 1.041,95** (um mil e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), **GDA Solucões Em Informatica Ltda**. CNPJ n° - 08.281.458/0001-78, situada na Rua Vidal Ramos - Schramm - São Bento do Sul - SC com o valor total de **R$ 2.609,70** (dois mil e seiscentos e nove reais e setenta centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de capinhas tipo maleta com alça meia lua e película de vidro para tablets, para utilização pedagógica nas escolas municipais do município.
Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: **R$ 3.651,65** (Três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Após a finalização do procedimento de dispensa eletrônica sob referência, bem como o interesse público envolvido, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 22 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1DA7FE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 030/2024 – Inexigibilidade 0072024 – Torna público a RATIFICAÇÂO/HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, com Fundamentação Legal: Artigo 74, II da Lei Federal 14133/2021, torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de show musical da **Banda Inimigos da HP**, com a empresa Inimigos Promoções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ 05.971.441/0001-54, para se apresentar no dia 29 de agosto, em decorrência das comemorações do 113º aniversário de Campestre – MG. Valor da contratação R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5EBC087C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIANº005 DE21 DEMAIO DE2024.

"Concede gratificação por titulação a Servidora Municipal ,nos termos do art.50,da Lei Municipal nº 1288, de 2014".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SRª REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.288, de 30 de Dezembro de2014;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificado de curso realizado,arquivados na Pasta Funcional, condizente com a respectiva área de atuação no cargoefetivoocupado pelaservidora;

CONSIDERANDOo atendimento àsexigências legais;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder gratificação portitulação a servidora abaixo relacionada, no percentual de 5% (cinco por cento) de seus vencimentos básicos, referente à Conclusão deCursode Graduação.

Código	Servidor (a)	MatrículaFuncional	Cargo	ÁreaTitulaçãoCurso
1.	EDINEIA APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO	1804	Professor de Educação Fundamental	Licenciatura em Pedagogia - Faculdade Unina

Art.2º. As gratificações concedidas por esta Portaria não são cumulativas.

Art.3º. Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitosapartir da data de apresentaçãodo requerimento e da documentação comprobatória.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
PrefeituraMunicipaldeCampo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª GestãoAos 21 deMaio de 2024.

Assinado Digitalmente
REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES
Diretora Depto. Educação e Cultura

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:9B0FC968

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 023 DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidorapara responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Finanças."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1.097/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LORENA COBO NOGUEIRA, Matrícula Funcional nº 1730, para responder interinamente pelo cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Finanças, enquanto perdurar as férias regulamentares da servidora MARISTELA VILELA RIBEIRO, Matrícula Funcional nº 810, de 13/05/2024 a 11/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 13 de Maio de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:A1BCF910

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº077 DE 20 DE MAIO DE 2024.
"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federalpara a função de Psicólogo Iconforme necessidade doDepartamentoMunicipal de Desenvolvimento Social".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissionalque preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Psicólogo I para suprir necessidade do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 20 de Maio de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:FC49C7A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIANº006 DE21 DEMAIO DE2024.

"Concede progressão por curso de aperfeiçoamento a Servidora que menciona, naforma da Lei Complementar Municipal nº 1.288,de 2014".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SRª REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 dedezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido, especialmente em seus artigos 50 e 51;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificadosde cursosrealizados,arquivadosna PastaFuncional;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) dovencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, à servidora a seguir relacionada,na forma prevista peloartigo51, inciso VII, daLeiComplementarMunicipal nº 1288,de 2014.

Servidora	Cargo	Data do Requerimento
EDINEIA APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO	Professor de Educação Fundamental	16/05/2024

Parágrafo único. Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobreo vencimento básico daservidora,serãoaele incorporados.
Art.2º. Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seusefeitosfinanceirosapartir da datadorequerimento da interessada.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª GestãoAos21 deMaio de 2024.

Assinado Digitalmente
REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES
Diretora Depto. Educação e Cultura

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1889E04F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 304/2023.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023
PROCESSO Nº. 142/2023.

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.937.152/0001-20, com sede na rua Rodrigues da Cunha, nº 85, loja 04, bairro Balneário da Ressaca, Contagem/MG, CEP: 32113-340, neste ato representado pelo Sr. Eduardo de Faria Chaves, inscrito no CPF nº 004.852.726-28.
CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 2º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais no 8.666/1993, no 10.520/2002 e no 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços dos itens 16 e 67, passam-se, nesta data, a serem de:

Item	Descrição	Preço anterior	Preço atual
16	Copo descartável 200ml, cx c/2500 unidades	R$ 83,33	R$ 99,65
67	Odorizador de ambientes, aerossol, frasco com 400 ml/240g, fragrâncias suaves de baunilha, cravo e canela, alecrim, vinólia, jasmim, maçã e canela, capim limão, morango, baunilha citrus, jasmim, talco, erva doce, pétalas de rosa.	R$ 8,18	R$ 11,69

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 304/2023 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 304/2023.

3.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos /MG, 14 de maio de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ/MF nº 14.937.152/0001-20
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____CPF:_____

2)_____CPF:_____

Publicado por:
Tais Carla de Castro
Código Identificador:22705048

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 24/2024 - Dispensa Nº 15/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: Contratação do Consórcio Público de Saúde Intermunicipal do Alto Paranaíba - CISALP para a prestação de serviços especializados, consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa, hospitalar e ambulatorial, para o município de Campos Altos/MG. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.319.394/0001-70. Contrato nº. 88/2024. Vigência: 20/05/2024 a 31/12/2024. Data assinatura 20/05/2024. Valor Contrato: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Campos Altos – MG, 22/05/2024. Paulo Cezar de Almeida – Pref. Mun.

Publicado por:
Tais Carla de Castro
Código Identificador:D1229C7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 16/2024 - Pregão Eletrônico Nº 03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS E TAMPÃO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG.. Contratado: Artecamp Artefatos de Concreto ltda, CNPJ/MF nº 71.365.456/0001-01. ARP nº 65/2024. Valor da ARP R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). Contratado: Macovan Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ/MF nº 00.517.281/0001-54. ARP nº 66/2024. Valor da ARP R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Contratado: Direta Materiais Hidráulicos Ltda, CNPJ/MF nº 33.915.396/0001-56. ARP nº 67/2024. Valor da ARP R$ 21.750,00 (vinte e um mil e setessentos e cinquenta reais).Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025.. Data assinatura 20/05/2024. Campos Altos – MG, 22/05/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Tais Carla de Castro
Código Identificador:26232B0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 634 /2024

DECRETO Nº 634 /2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Lei Municipal nº 477/2012 de 02 de janeiro de 2012, resolve nomear os seguintes membros abaixo relacionados, representantes de categoria de classes específicas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Campos Altos pelo período de 02 (dois) anos, DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Campos Altos/MG, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a saber:

I- DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-TITULAR: SINVAL ALVES CORDEIRO
-SUPLENTE: ADRIELLE LAIS NOGUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-TITULAR: MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
- SUPLENTE: ADRIANA MARCIA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- TITULAR: CINTIA ANGELICA TUROLA
-SUPLENTE: SILMA IZABEL DE MORAIS GONCALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
-TITULAR: WAGNER ARTHUR GONÇALVES DOS SANTOS
-SUPLENTE: LEANDRO MORAES BRAGA

DEFENSORIA PÚBLICA
-TITULAR: KINARA LUNARD MOREIA
-SUPLENTE: FERNANDO HUMBERTO DE PAIVA

II- ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
- TITULAR: LETÍCIA GONZAGA DO VALE
-SUPLENTE: PRISCILA LANDIM DE BARROS

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (APAE)
-TITULAR: GRAZIELLA RAMOS PAIM
-SUPLENTE: ROGÉRIO TEIXEIRA NUNES DE MORAES

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA SAÚDE
-TITULAR: BEATRIZ HELENA DE MEDEIROS
-SUPLENTE: IR. LETICIA MOREIRA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO MÃES DE BAIRRO
-TITULAR: PRISCILA BEATRIZ ASSIS
-SUPLENTE: LERRANY THAYSSE PEREIRA

REPRESENTANTES DO ROTARY CLUBE DE CAMPOS ALTOS-MG
-TITULAR: ANTÔNIO AMÉRICO PEDROSO
-SUPLENTE: FLÁVIO RODRIGUES GUIMARÃES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campos Altos/MG, 21 de maio de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:89F010CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: CASE FORTES CAPACITAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 46.106.537/0001-31; objeto: Contratação de palestrante com notável saber para Ministrar Palestra (Todos Contra a Pedofilia), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor: R$ 3.000,00 data: 08/05/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:FB2CACB6

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE RESCISAO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃ BILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2023 PL Nº 085/2023 PE Nº 0372023 Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Rescisão da Ata de Preços 116/2023 celebrada com a Detentora da Ata**: ANTONIO CLARET RIBEIRO FRANCISCANI LTDA** CNPJ07.756.475/0001-51, objeto: rescindir bilateralmente a pedido da Detentora da Ata junto ao de Município de Carmo da Mata-MG; data: 17/052024,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:60B6E548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para disponibilização, implantação, locação de sistema (*software*) integrado de informações gerenciais, relacionada a serviços de saneamento, envolvendo conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, para atender às necessidades de automação do setor administrativo/comercial e operacional do SAAE de Carmo do Cajuru, na oferta de serviços de saneamento básico, visando suprir as necessidades precípuas do SAAE, conforme quantidades, qualidades e condições descritas neste Termo de Referência.. EMPRESA: **3COMP INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 09.265.033/0001-38, no valor total de** R$45.987,00 (Quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais). Vigência até 17/05/2025

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:23E46657

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 133/24 DP Nº. 95/24. Objeto: Aquisição de licença Gstarcad profissional para atender os profissionais de Engenharia lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas: **SOLUÇÕES CAD – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.629.875/0001-18, valor R$ 7.400,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:C92E1587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global de R$ 491.140,50 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e quarenta reais e cinqüenta centavos). Data da Adjudicação: 24/04/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:631D4F32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024. Extrato do Termo da Ata de Registro de Preços ARP nº. 20/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global de R$ 491.140,50 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e quarenta reais e cinqüenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24. Carneirinho-MG, 24/04/2024.

ALCIONE PÁDUA SOUZA –
Secretário Municipal de Administração Interino –
Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3B84973A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **GLK SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor global de R$ 19.983,50 (dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos), **FILIPE ARAUJO PINTO LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.582.905/0001-69, no valor global de R$ 82.403,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e três reais) e **V.R. LONGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ n° 37.052.357/0001-23, no valor global de R$ 151,56 (cento e cinqüenta e um reais e cinqüenta e seis centavos). Data da Adjudicação: 22/04/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2B6AB9CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024. Extrato do Termo da Ata de Registro de Preços ARP nº. 21/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **GLK SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor global de R$ 19.983,50 (dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos), **FILIPE ARAUJO PINTO LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.582.905/0001-69, no valor global de R$ 82.403,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e três reais) e **V.R. LONGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ n° 37.052.357/0001-23, no valor global de R$ 151,56 (cento e cinqüenta e um reais e cinqüenta e seis centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24. Carneirinho-MG, 22/04/2024.

ALCIONE PÁDUA SOUZA –
Secretário Municipal de Administração Interino – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:97FCB8E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 39.227.965/0001-57, no valor global de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). Data da Adjudicação: 26/04/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:06E86C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 28/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024. Extrato do Contrato nº. 28/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 39.227.965/0001-57, no valor global de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24. Carneirinho-MG, 26/04/2024.

ALCIONE PÁDUA SOUZA –
Secretário Municipal de Administração Interino – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7D73ECAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, AR CONDICIONADO E VENTILADORES, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **GLK SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor global de R$ 307.496,00 (trezentos e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais), **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 17.440.078/0001-20, no valor global de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinqüenta reais) e **VANAIR SILVA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ nº 31.476.621/001-70, no valor global de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). Data da Adjudicação: 25/04/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2879B38E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 23/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **GLK SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor global de R$ 307.496,00 (trezentos e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais), **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 17.440.078/0001-20, no valor global de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinqüenta reais) e **VANAIR SILVA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ nº 31.476.621/001-70, no valor global de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, AR CONDICIONADO E VENTILADORES, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24. Carneirinho-MG, 25/04/2024.

ALCIONE PÁDUA SOUZA –
Secretário Municipal de Administração Interino – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:92836F92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. A Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.685/2023, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CPNJ n° 25.099.579/0001-12, no valor global de R$ 61.968,60 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70, no valor global de R$ 66.856,30

(sessenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos). Data da Adjudicação: 26/04/2024. Carneirinho/MG.

ANA CLÁUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F330CC25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024. Extrato do Termo de Contratos. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: Contrato nº. 29/2024: **CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CPNJ n° 25.099.579/0001-12, no valor global de R$ 61.968,60 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), Contrato nº. 30/2024: **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70, no valor global de R$ 66.856,30 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, AR CONDICIONADO E VENTILADORES, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24. Carneirinho-MG, 25/04/2024.

ALCIONE PÁDUA SOUZA –
Secretário Municipal de Administração Interino – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D128B979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 27/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024. Extrato do Termo do Contrato nº. 27/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: SORADI IMAGEM DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.535.564/0001-52, no valor global de R$58.400,00 (cinqüenta e oito mil e quatrocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PACS COM LAUDOS, ATRAVÉS DE LICENÇA DE USO, CONTEMPLANDO TREINAMENTO DA EQUIPE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA, QUE SERÁ INSTALADO NO RAIO - X E NO MAMÓGRAFO DO AMBULATÓRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O futuro contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 24/04/2024. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

ANA CLÁUDIA LOBO SOUZA NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D40164CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2024 - REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL, FORNECIMENTO DE FILTROS LUBRIFICANTE EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA AUDATEX, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS COMPONENTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 06/06/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 06/06/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 22 de maio de 2024.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:09F097FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2024 – REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório nº 54/2024. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público que o edital do certame em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E ENVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 074 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG; AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 074 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL sofreu alterações, sendo retificado. Nova data: Credenciamento: 10/06/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 10/06/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital Alterado: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 22 de maio de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A3554819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2024 – REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório nº 55/2024. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público que o edital do certame em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS; AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROONIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 074 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROONIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL sofreu alterações, sendo retificado. Nova data: Credenciamento: 10/06/2024, às 13:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 10/06/2024, à partir das 13:45 hs. Local de retirada do Edital Alterado: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.
Carneirinho/MG, 22 de maio de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:675FDA4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA ESCRITA, EM ESPAÇO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, REFERENTE À PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E INSTITUCIONAL, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **JORNAL REGIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ n° 40.564.088/0001-42, no valor global de R$ 344.400,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Data da Adjudicação: 10/05/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E9249062

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 24/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **JORNAL REGIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ n° 40.564.088/0001-42, no valor global de R$ 344.400,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA ESCRITA, EM ESPAÇO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, REFERENTE À PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E INSTITUCIONAL, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24. Carneirinho-MG, 10/05/2024.

ALCIONE PÁDUA SOUZA –
Secretário Municipal de Administração Interino – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:09BDDF3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO PRC Nº86/24 INEX Nº30/24

REF: Abertura de processo para locação de móveis através da Empresa RM LOCAÇÃO DE
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, na modalidade de INEXIGIBILIDADE, nos moldes do art. artigo 82 § 5 da Lei 14.133/2021
Assunto: Trata-se de uma prestação de serviços por inexigibilidade de licitação, para locação de móveis através da Empresa RM LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, para o stand do município de Catas Altas na 25ª Edição da Feira Multissetorial de Santa Bárbara, que será realizada nos dias 23, 24 e 25 de Maio de 2024. O Evento será realizado no Parque de Exposições Adilson Melo/Ginásio Poliesportivo Emília Mendes da Fonseca, tendo empresa a EXCLUSIVIDADE do serviço. A locação de móveis tem como premissa oferecer uma layout charmoso e clean ao stand, sendo um projeto que atendam os objetivos da administração público, um conceito moderno e harmônico, capaz de construir uma identidade visual comercial interessante ao público visitante e ao município, possibilitando através de móveis adequados a valorização dos produtos ofertados e de um espaço charmoso e convidativo, capaz de oportunizar aos artesãos, produtores e empreendedores e o institucional do Município de Catas Altas, importante fomento de produtos, serviços, vendas e promoção da cidade de Catas Altas para e a experiência dos visitantes, fundamentadas pela vocação mineradora e potencial turístico da região, além do fortalecimento dos diversos modelos de negócio s aqui presentes, em prol da diversificação econômica e desenvolvimento territorial. Diante da apresentação da

Requisição, Termo de Referência e ETP pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, faz se necessária a locação de móveis para atender as expectativas, ações e atividades vislumbradas. Sendo assim, fica autorizado a abertura de processo de contratação, na modalidadeINEXIGIBILIDADE . nos moldes art. artigo 82 § 5ºº da Lei 14.133/2021.Catas Altas, 21 de Maio de 2024.

Autoridade Superior:
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:A63D944B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
4ª ATA DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

No dia 22 de maio de 2024, às 08h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 382/2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, para julgamento da Concorrência nº 008/2023, Processo autuado nº 256/2023, visando a contratação de empresa para execução de serviços de obras de engenharia para pavimentação asfáltica da MG 129 até ao local da futura construção do Observatório; serviços de pavimentação com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente; serviços de pavimentação em alvenaria poliédrica no trecho desde cruzamento próximo a ponte da Cenibra até cerca de 350 metros na estrada da fazenda Paraíso; instalação de passeio deste trecho do trevo da MG 129 até a ponte da Cenibra; limpeza, destocamento, corte e plantio de vegetações; instalação de sinalização vertical e horizontal por todo trajeto; instalação de drenagem pluvial; incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

A CPL procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, onde posterior análise das documentações foram vistadas por todos.

1 – As licitantes habilitadas apresentaram as seguintes propostas:

Nº	Razão Social	CNPJ	Valor
01	Black Engenharia Ltda.	40.669.672/0001-09	R$7.651.285,77 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos
02	Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda.	13.456.056/0001-05	R$7.166.299,80 (sete milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
03	Contor Construtora Torres Ltda.-EPP	20.961.900/0001-02	R$7.942.953,34 (sete milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e quarto centavos)
04	Terrasa Engenharia Ltda.	11.553.360/0001-37	R$7.540.157,88 (sete milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
05	Sagres Engenharia Ltda.	14.853.879/0001-29	R$6.900.880,63 (seis milhões, novecentos mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos)

A CPL decidiu-se pela abertura do prazo de até 2 (dois) dias úteis para realização de diligência quanto a verificação das propostas comerciais e as planilhas anexas das licitantes, que serão encaminhadas para análise e conferência da equipe técnica da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que deverão também estar em conformidade com o item 4 – Proposta Comercial do edital.

Uma nova ata para divulgação do resultado será realizada posteriormente. Fica franqueada vista aos autos, sendo o resultado deste julgamento comunicado na imprensa oficial do município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9:00 horas e lavrada a presente ata, que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas, 22 de maio de 2024

Comissão Permanente de Licitação:

GABRIEL HOSKEN VIEGAS

MABEL SOUZA COSTA ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCHA

Licitantes:

MARCO AURÉLIO GUERRA MARTINS DA COSTA –
Contor Construtora Torres LTDA.-EPP

FELIPE PEREIRA LOBO –
Sagres Engenharia LTDA.

MARCELO SILVA DE CARVALHO –
Terrasa Engenharia LTDA.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:E60E40C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 069/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO nº:069/2024.

O objeto deste Pregão é a aquisição de varetas manuais e acionador (manivela) de vareta manual, conforme solicitação da Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, condições previstas neste edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Produtos Sap Ltda Epp Cnpj - 01.377.293/0001-93	R$ 9.200,00
Varetec Equipamentos Para Desobstrucao De Esgoto Ltda - Cnpj - 57.099.673/0001-68	R$ 590,00

Catas Altas, 22 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:9B5C212A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 030/2024, PRC nº 087/2024, aquisição de insumos de saúde, Sessão pública: 11/06/2024 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583. Catas Altas, 22/05/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A34F7F92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024
Processo nº 021/2024
OBJETO
Credenciamento para prestação de serviços de locação de van com motorista, visandoatender às demandas das secretarias municipais quanto ao transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças, locomoção de atletas por ocasião de competições esportivas, além de eventos culturais, bem como a participação de servidores e munícipes em eventos e cursos, cuja locomoção se fizer necessária, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
01	800	Kg	29335	**ALFACE (média de 05 pés por kg)**
Credenciados: 1º – Maria Aparecida Lopes Muniz; 2º – Danilo Roberto Pereira; 3º – Elzângela Concessa Soares; 4º – Célia Maria Lopes de Souza; 5º – Helenoir Henrique Vieira; 6º - Ailton Acácio da Paixão.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
02	2.000	Kg	15293	**BANANA NANICA MADURA (caturra) em ponto de consumo.**
Credenciados: 1º – Ailton Acácio da Paixão; 2º – Célia Maria Lopes de Souza; 3º – Maria Aparecida Lopes Muniz.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
03	400	Kg	24394	**CEBOLINHA (média de 05 molhos grandes por kg)**
Credenciados: 1º – Helenoir Henrique Vieira; 2º – Célia Maria Lopes de Souza; 3º – Elizangela Concessa Soares; 4º – Danilo Roberto Pereira; 5º – Maria Aparecida Lopes Muniz.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
04	800	Kg	24392	**COUVE MANTEIGA (média de 04 molhos por kg)**
Credenciados: 1º – Helenoir Henrique Vieira; 2º – Ailton Acácio da Paixão; 3º – Elizangela Concessa Soares; 4º – Danilo Roberto Pereira; 5º – Célia Maria Lopes de Souza; 6º – Maria Aparecida Lopes Muniz.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
05	800	Kg	11626	**MANDIOCA** Descascada, picada.
Credenciados: 1º – Maria Aparecida Lopes Muniz; 2º – Célia Maria Lopes de Souza; 3º – Elizangela Concessa Soares.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
06	800	Kg	24395	**QUITANDA CASEIRA KG** Biscoito de polvilho, rosquinha, biscoito tipo tareco, broinha, etc. (Cotação por quilo de quitanda)
Credenciados: 1º – Maria Amaro Arantes; 2º – Aparecida Júlia da Consolação Felisberto Pedro.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
07	400	Kg	25421	**SALSINHA (média de 06 molhos por kg)**
Credenciados: 1º – Elizangela Concessa Soares; 2º – Ailton Acácio da Paixão; 3º – Danilo Roberto Pereira; 4º – Maria Aparecida Lopes Muniz; 5º – Célia Maria Lopes de Souza; 6º – Helenoir Henrique Vieira.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
08	600	Un.	29322	**ABACAXI**
Credenciados: 1º – Ailton Acácio da Paixão.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
09	200	Kg	28283	**ESPINAFRE (02 molhos por kg)**
Credenciados: 1º – Maria Aparecida Lopes Muniz; 2º – Helenoir Henrique Vieira; 3º – Célia Maria Lopes de Souza.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
10	14.000	Un.	20939	**QUITANDA CASEIRA PORÇÃO UNITÁRIA – 50 G** (pão, bolo, porção de rosquinha)
Credenciados: 1º – Aparecida Júlia da Consolação Felisberto Pedro; 2º – Maria Amaro Arantes.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
11	300	Kg	3645	**TEMPERO ALHO E SAL**
Credenciados: 1º – Luís Fernando Fonseca.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
12	2.800	Un.	27529	**MEL EM SACHÊ** (10 g a unidade)
Credenciados: 1º – Ailton Acácio da Paixão.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
13	30	Kg	27509	**FUBÁ DE MOINHO D'ÁGUA**
Credenciados: 1º – Sílvio Francisco Pedro.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
14	20	KG	27533	**CANJIQUINHA**
Credenciados: 1º – Sílvio Francisco Pedro.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
15	1.500	Un.	27939	**MILHO VERDE NA PALHA AGRICULTURA FAMILIAR** Milho verde em espiga (unidade), macio, pronto para consumo cozido.
Credenciados: 1º – Helenoir Henrique Vieira; 2º – Célia Maria Lopes de Souza; 3º – Maria Aparecida Lopes Muniz.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
16	350	L	22011	**JABUTICABA** Fruta da época
Credenciados: 1º – Maria Aparecida Lopes Muniz; 2º – Célia Maria Lopes de Souza.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
17	80	Kg	25420	**REPOLHO AGRICULTURA FAMILIAR** Verde ou roxo.
Credenciados: 1º – Helenoir Henrique Vieira; 2º – Maria Aparecida Lopes Muniz; 3º – Célia Maria Lopes de Souza.				

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição
18	80	Kg	26362	**CENOURA AGRICULTURA FAMILIAR**
Credenciados: 1º – Elizangela Concessa Soares; 2º – Maria Aparecida Lopes Muniz; 3º – Helenoir Henrique Vieira; 4º – Célia Maria Lopes de Souza.				

Catas Altas/MG, 22 de maio 2024.

DÂNDARA C. BARBOSA Agente de Contratação	***MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA*** Equipe de Apoio
SAULO MORAIS DE CASTRO Prefeito	

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:8649673B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 457/2024

PORTARIA Nº 457/2024

Dispõe sobre a delegação de poderes para liquidar despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo, dentro das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a vedação de acúmulo nos estágios de despesa, conforme artigo 3º do decreto Municipal nº 024/2018, dos Secretários Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada para liquidar as despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a servidora CRISTIANE DO ROSÁRIO MAGALHÃES MIRANDA, matricula 16802/2, com fulcro no art. 63 da lei Federal 4.320/64.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 22 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6F70931A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 456/2024

PORTARIA Nº 456/2024

*Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora **ADRIANA APARECIDA FERREIRA** e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***ADRIANA APARECIDA FERREIRA***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/06/2016 a 04/01/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 22 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0A70CB03

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 454/2024

PORTARIA Nº 454/2024

*Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora **CARMEM LÚCIA RODRIGUES TEIXEIRA** e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***CARMEM LÚCIA RODRIGUES TEIXEIRA***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 16/02/2014 a 15/02/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 22 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4A6D5D87

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 455/2024

PORTARIA Nº 455/2024

*Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora **ELAINE ADRIANA RODRIGUES DE PAULA** e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***ELAINE ADRIANA RODRIGUES DE PAULA***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 24/05/2011 a 24/08/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 22 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B407E195

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 550/2024

DECRETO Nº 550/2024

Dispõem sobre a SUBSTITUIÇÃO dE membros No CONSELHO Municipal dO Patrimônio CULTURAL de Catas Altas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 456/2014 que criou o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural,

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia Membros, em substituição, indicados pela Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação e pela APROVART, para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC de Catas Altas:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação:
TITULAR: Valéria Aparecida Marinho de Assis
SUPLENTE: Gustavo Gabriel Caldeira

II – Representantes da Entidade da Sociedade Civil - Associação dos Produtores de Vinho,
Agricultores Familiares e outros Produtos Artesanais de Catas Altas - APROVART:
TITULAR: Edilene de São José
SUPLENTE: Widerson Araújo de Castro

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor neta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas/MG, 22 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:92E32EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAAR CLARAVAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA / SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CLARAVAL / PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAB

A Prefeitura Municipal de Claraval, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, torna público o Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc, documento elaborado de forma participativa e compartilhada entre o poder público e a sociedade civil, de maneira a atender as demandas culturais locais de forma democrática e descentralizada em atendimento à Lei Federal Nº 14.399/2022.

DADOS DO PLANO DE AÇÃO
ENTE FEDERATIVO: Município de Claraval/MG.
CNPJ: 17.894.056/0001-30
CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230005-018750
VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R$53.197,65

PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL:
Foi realizada no dia 17 de maio reunião com a participação do Conselho Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio e agentes e grupos culturais locais que foram convidados, oportunidade na qual foram definidas as ações, atividades e valores estimados dos recursos via PNAB a serem destinados ao setor cultural.

PUBLICAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA NA INTERNET:
A ata de reunião da consulta pública está disponível no site da Prefeitura Municipal: https://claraval.mg.gov.br/a_prefeitura/ver/13/secretaria-de-turismo,-cultura,-esporte-e-lazer

METAS E AÇÕES

Meta 1. Ações Gerais

Ação 1.1 Fomento Cultural
Atividade 1.1.1 Publicação de Edital de apoio a produções culturais diversas
Valor: R$33.197,65
Forma de execução: Decreto 11.453/2023
Produto/Entrega: chamamento público – Projeto – Decreto 11.453/2022
Quantidade: 6
Destina recursos a áreas periféricas e/ou comunidades tradicionais: Sim

Ação 1.2 Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais
Atividade 1.1.1 Aquisição de acervo para a Biblioteca Pública Municipal
Valor: R$20.000,00
Forma de execução: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)
Produto/Entrega: Acervo cultural constituído
Quantidade: 1
Destina recurso a áreas periféricas e/ou comunidades tradicionais: Não

DETALHAR AS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS EM ÁREAS PERIFÉRIAS, URBANAS E RURAIS, BEM COMO EM ÁREAS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (RESPEITANDO, NO MÍNIMO, OS 20% PREVISTOS NO INCISO II DO ART. 7º DA LEI 14.399/2022):
No edital de apoio a "produções culturais diversas" serão reservadas vagas específicas para projetos destinados a serem executados com foco em áreas e/ou públicos periféricos ou áreas rurais do município, totalizando 20% do recurso conforme a legislação prevê.

INFORME AS AÇÕES AFIRMATIVAS QUE SERÃO ADOTADAS NAS ATIVIDADES PREVISTAS (DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10/2023):
Além das cotas já previstas na IN 10/2023 (25% para pessoas negras, 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência), serão aplicados em todos os editais lançados pontuações bônus para pessoas idosas, mulheres, pessoas LGBTQIA+ e projetos que contemplem áreas periféricas, rurais ou públicos socialmente minorizados/vulnerabilizados.

POSSUI CONSELHO DE CULTURA? (X) Sim ( ) Não

POSSUI PLANO DE CULTURA? ( ) Sim (X) Não ( ) Em elaboração

POSSUI FUNDO DE CULTURA? (X) Sim ( ) Não

Claraval, 22 de maio de 2024

LUISA HELENA CINTRA
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:87FC4CFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- PRC 143/2024 ADESÃO 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO. EXTRATO DE CONTRATO. PRC 143/2024. ADESÃO 026/2024.O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato do CONTRATO Nº 125/2024, cujo objeto da presente licitação é contratação de serviços médicos veterinários de castração cirúrgica em caes e gatos (machos e fêmeas), incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários, com disponibilização de unidade móvel de esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, vinculada a um estabelecimento clínica ou hospital veterinário para encaminhamento das urgências e/ou emergências , que celebram entre si o município de Cláudio e o Consórcio Público, denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, em conformidade com as cláusulas e condições especificadas. Contratada: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877.0001/10, no valor global de R$ 17.004,00(dezessete mil e

quatro reais); Nos termos da Lei 8.666/93. Vigência 20/05/2024 a 09/08/2025. Cláudio/MG, 22 de Maio de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:950C31F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRC 057/2024 - CONCORRÊNCIA 003/2024 - CONTRATO 122/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°057/2024,CONCORRÊNCIAN° 003/2024.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**122/2024.O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de Serviço de Engenharia para Construção Sala para Administração da Balança, Código do Plano de Ação 09032023-033777, Ano 2023, Programa 90322023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Através das empresas **EDIVALDO DA ROCHA PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.579.951/0001-37,no valortotal de**R$53.255,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)**.Dotação Orçamentária: 01 - MUNICÍPIO DE CLÁUDIO; 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; 04.122.001.3.019 AQUIS. CONST. REFORMA E AMPL. DE PREDIOS PÚBLICOS; 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE 2706 || FICHA 1514; DETALHAMENTO: 000; COD. DE ACOMP. 3110; CONTA BANCÁRIA 672010-3. Vigência 20/05/2024 a 20/04/2025. Cláudio, 22 de maio de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AB2D0ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRC 064/2024 - CONCORRÊNCIA 005/2024 - CONTRATO 123/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°064/2024,CONCORRÊNCIAN° 005/2024.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**123/2024,cujo objetoda presente licitação é a O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de Serviço de Engenharia para Recapeamento/Pavimentação Asfáltico, em diversas Comunidades Rurais conforme projeto anexo, Código do Plano de Ação 09032023-033777, Ano 2023, Programa 90322023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Através das empresas **PAVIDEZ ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06,no valortotal de**R$1.738.051,77 (um milhão setecentos e trinta e oito mil e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)**.Dotação Orçamentária: 01 - MUNICÍPIO DE CLÁUDIO; 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRAESTRUTURA; 15.606.0027.3.022 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO OU RECAPEAMENTO EM RUAS OU AVENIDAS EM COMUNID. RURAIS; 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE 2706 || FICHA 1586; DETALHAMENTO: 000; CÓD. DE ACOMP.: 3110; CONTA BANCÁRIA: 672010-3. Vigência 20/05/2024 a 20/04/2025. Cláudio, 22 de maio de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:02ACF3F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PRC 328/2023 - PE 145/2023 - ATA 051/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 328/2023-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 145/2023**,cujo objetoé O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material escolar e material de expediente, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 051/2024, PRO INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.398.942/0001-00, no valor global de R$65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais). Vigência: 20/05/2024a 20/05/2025.

Cláudio,22 de maio de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:586D77FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 053/2024 - PE 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 053/2024, autuado em 29/02/2024, Pregão nº. 021/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 12/06/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 22 de maio de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
- Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:522B3E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 349/2023 - PE 153/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2023– PREGÃO Nº 153/2023, ELETRÔNICO.Objeto: O objeto da presente licitação e o REGISTRO DE PRECOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e instalação de divisória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ADJUDICO E HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: CASA DO FORRO PVC NANUQUE LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 48.469.865/0001-28,no valor total de R$113.100,00 (cento e treze mil e cem reais). Cláudio, 22 de maio de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D251D768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRC 106/2024 - INEX 017/2024 - CONTRATO 121/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2024, INEXIGIBILIDADEN° 017/2024. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do

CONTRATO Nº121/2024,cujo objetoda presente licitação é a locação do imóvel localizado no endereço Rua Raposo Tavares, 20 (frente e fundos), Bicame (Serra Verde), na cidade de Cláudio/MG, objeto da matrícula n° 12105, do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade de Yara Lúcia Meireles de Oliveira, para abrigar as instalações do CRAS. Através do Locador **Yara Lúcia Meireles de Oliveira.** No valortotal de**R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**.Dotação Orçamentária: 08.244.0010.4.150 - Proteção Social Básica - CRAS II - 3390 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Ficha 1104 - Fonte 1500. Vigência 19/04/2024 a 19/04/2025. Cláudio, 22 de maio de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A041F732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

DECISÃO
DIANTE DO EXPOSTO, conheço da impugnação apresentada pela empresa EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.039.321/0001-99, no tocante a DAR-LHE ADMISSÃO da pretensão pleiteada, incluindo novas regras editalícias no tocante as exigências relativas somente aos LOTES 71, 72, 73 e 74 (Sacos de Lixo) nos termos descritos acima.
As devidas retificações no Termo de Referência/Instrumento Convocatório, serão devidamente publicadas em Diário Oficial.
Publique-se. Intime-se ao solicitante e todos os demais interessados.

Conceição do Rio Verde, 22 de maio de 2024

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:14FE2146

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00111/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO os Itens "71,72, 73 e 74" do Processo Licitatório nº 00111/2024 – Pregão Eletrônico nº 00029/2024.

Onde se Lê:
Item 71:
Saco de lixo 15 litros - reforçado não transparente, medindo 92 cm largura X 90 cm altura, fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT, NBR 9190/9191//13055/13056, apresentado em pacotes com 10 unidades.

Item 72:
Saco de lixo preto de 100 litros – reforçado não transparente, medindo 92 cm largura X 90 cm altura, fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT, NBR 9190/9191//13055/13056, apresentado em pacotes com 10 unidades.

Item 73:
Saco de lixo preto de 30 litros - reforçado não transparente, medindo 63 cm largura X 80 cm de altura, fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT, NBR 9190/9191//13055/13056, apresentado em pacotes com 10 unidades.

Item 74:
Saco de lixo preto de 50 litros - não transparente, medindo 59 cm largura X 62 cm de altura, fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT, NBR 9190/9191//13055/13056, apresentado em pacotes com 10 unidades.

Leia-se:
Item 71:
Saco 15 litros Preto - SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 0,58M DE ALTURA X 0,39 M DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATERAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNIA. PACOTE COM 100 UNIDADES. Observação: obrigatório a apresentação de laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO junto com amostra, (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 /2008.

Item 72:
Saco 100 litros Preto - SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 1,05 M DE ALTURA X 0,75 M DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATERAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNIA. PACOTE COM 100UNIDADES. Observação: obrigatório a apresentação de laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO junto com amostra, (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 /2008.

Item 73:
Saco 30 litros Preto - SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 0,62M DE ALTURA X 0,59 M DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATERAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNIA. PACOTE COM 100UNIDADES. Observação: obrigatório a apresentação de laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO junto com amostra, (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 /2008.

Item 74:
Saco 50 litros Preto - SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 0,63M DE ALTURA X 0,80 M DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATERAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNIA. PACOTE COM 100UNIDADES. Observação: obrigatório a apresentação de laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO junto com amostra, (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 /2008.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Conceição do Rio Verde, 22 de maio de 2024.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2D11824D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024 - OBJETO**:** FORNECIMENTO DE KIT PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.** Foi vencedor deste certame a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, sediada na Rua R-5- 129, QD. R-7 – Setor Oeste, Goiânia – GO, com o valor de **R$ 53.690,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e noventa reais).** Data da assinatura do Contrato: 14/05/2024 - Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:52710930

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
CONSIDERANDO, que o Processo nº 013/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO, a Inexigibilidade nº. 013/2024, em favor da Pessoa Física JOSEMAR ALMEIDA LOPES, inscrita no CPF sob nº 097.198.006-31, no valor mensal R$ 1.100,00 (mil e cem reais), correspondendo o valor global em R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Objeto Locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado central de saúde do município de Cônego Marinho - MG. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, AUTORIZO, a contratação em questão.
PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.
Cônego Marinho - MG, 22 de maio de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8EA1D009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI COMPLEMENTAR N.º 073/2024

DE 22 DE MAIO DE 2024
(PL nº. 013 de 09 de maio de 2024)

ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E DÁ

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG**, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir credito adicional especial, na Lei 469 de 26 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual, no valor de até R$ 25.669,80 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) com a finalidade de inserir elemento de despesa não previsto no orçamento vigente.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo anterior será classificado conforme o anexo.

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será suplementado pelas prerrogativas do Art. 43, § 1º, I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cônego Marinho MG, 22 de maio de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

ANEXO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA
02.06.13.392.0019	2.086 AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:5905781A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 03255 DE 29 DE ABRIL DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.537,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03255
de 29 de ABRIL de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.537,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.537,00 (Trinta Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.002 - ENCARGOS PATRONAIS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
1.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Valor: 100,00 (Cem Reais)
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.006 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Valor: 437,00 (Quatrocentos e Trinta e Sete Reais)
02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.119 - MANUTENÇÃO DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.071 - DESPESAS ACOLHIMENTO ABRIGO, CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM, RESIDENCIA INCLUSIVA
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0002 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL

DECRETO Nº 03255
de 29 de ABRIL de 2024.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Adiciona: 30.537,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.022 - DESPESAS MERENDA ESCOLAR - CRECHE - RECURSOS PNAE
1.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Valor: 537,00 (Quinhentos e Trinta e Sete Reais)
02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.061 - DESPESAS DA VIGILANCIA SANITARIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.066 - DESPESAS COM O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
02.08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.0615 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.099 - MANUT. DESP. MEIO AMBIENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Reduz: 30.537,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/04/2024.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 29 DE ABRIL DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:6CC19D74

GABINETE
DECRETO Nº 03259 DE 30 DE ABRIL DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 54.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03259
de 30 de ABRIL de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 54.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1620 de 01 de MARÇO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da en Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da en Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

Adiciona: 54.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2024.

CREDITO ADICIONAL ABERTO ORIUNDO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIÃO PARA PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

CONGONHAL - MG, 30 DE ABRIL DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4519AA6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVSI LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 015/2024

Processo Licitatório	074/2024
Pregão Eletrônico	015/2024
Critério de Julgamento	**Menor preço por item**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSICO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$216.961,25 (duzentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e um mil e vinte e cinco centavos)**
Objeto do certame	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL JOÃO ANACLETO DE PÁDUA.**
Data da Sessão Pública	**Dia 10/06/2024 às 09:30h (Horário de Brasília) Plataforma Licitanet**
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:14DCE5C8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A QUARTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR**: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 11/05/2024 A 03/06/2024, É DE R$ 1.270.806,83 (HUM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**

CONQUISTA/MG, 10 DE MAIO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:77DD369B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE AUMENTAR VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 024/2023, EM 9,15% DO VALOR INICIAL CONTRATO, COM VISTAS ACRESCENTAR QUANTITATIVO EM RELAÇÃO AOS ITENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR LITRO	VALOR TOTAL ACRÉSCIMO
01	ETANOL	16.000	3,79	60.640,00
02	GASOLINA	5.000	5,80	29.000,00
03	ÓLEO DIESEL S10	12.000	5,90	70.800,00
04	ÓLEO DIESEL	2.500	5,84	14.600,00

VALOR**: O VALOR DO ADITIVO É DE R$ 175.040,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUARENTA REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**

CONQUISTA/MG, 10 DE MAIO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:BE10EB7A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5096/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5096/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade, à servidora abaixo relacionada, conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

- **THAUINA APARECIDA REZENDE ALVES,** ocupante do cargo de Psicóloga II, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a partir de 16/05/2024.

Artigo 2º - No período de 120(cento e vinte) dias, a servidora receberá seu vencimento através do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS e o restante pelo Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 16 de maio de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A5FDD8F5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5097/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5097/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias prêmio à servidora abaixo mencionada:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MARINA ZUGLIANI SPIRANDELI	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO*	*1999/2004*	*20.05 a 18.06.2024*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 16 de maio de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:84F94D5B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5098/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5098/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **TATIANA SAGAWA DE PAULA,** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, pelo período de 15(quinze) dias, de 16/05/2024 a 31/05/2024, para tratamento médico;

- **DORALICE ASSUNÇÃO VALENTINO CALDEIRA,** ocupante do cargo de Diretora Escolar II, pelo período de 14(quatorze) dias, de 18/05/2024 a 01/06/2024, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 16 de maio de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1ACEC20E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5099/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5099/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **ANA CLÁUDIA ANDRADE,** ocupante do cargo de Supervisora Escolar, pelo período de 14(quatorze) dias, de 21/05/2024 a 05/06/2024, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 24 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 21 de maio de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4D61A1C3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: CANASSA & VALENTE LTDA - ME**

OBJETO**: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES PARA O WORKLOAD DO SGBD (SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS) DO SISTEMA DE GESTÃO DA PREFEITURA (HELLP).**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I	SV	8	R$ 3.600,00	R$ 28.800,00

VALOR**: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023**

CONQUISTA/MG, 21 DE MAIO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A47759D3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4330/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4330/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prerrogativa da Prefeita Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o feriado municipal de Corpus Christi – na quinta-feira – 30/05,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município no dia ***31 de maio de 2024 – sexta-feira, EXCETO para o serviço de limpeza pública, vigilantes, garis e motoristas,*** cujos expedientes serão organizados a critério dos chefes de cada setor.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 17 de maio de 2024.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:20DAE35A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4332/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4332/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Decreta luto oficial por três dias

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, em pleno uso de suas atribuições legais e,

Considerando o infausto falecimento na data de hoje, do servidor municipal, **PAULO CÉSAR BIZINOTO**;

Considerando sua atuação junto a esta Administração por vários anos,

Considerando a consternação pelo seu passamento;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Conquista, por três dias, a contar desta data, em homenagem "*post mortem*" do Poder Público Municipal, devido ao falecimento do servidor municipal, **PAULO CÉSAR BIZINOTO**.

Artigo 2º – Durante o referido período, o Pavilhão Municipal permanecerá hasteado a "meio-mastro" em frente à Prefeitura Municipal e aos demais órgãos públicos do Município.

Artigo 3º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 21 de maio de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:89D56F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA/CONTRATO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 031/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DEATA/CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 031/2024. Pregão Eletrônico nº. 010/2024. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos diversos (éticos, similares, genéricos, biológicos e específicos), objetivando o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral, abrangendo Farmácia de Minas, Unidades de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e demandas judiciais do Município de Coqueiral – MG**. Empresas contratadas : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: 25.279.552/0001-01, Ata de Registro de Preços n° **48/2024** com o valor total estimado: R$ 10.865,55 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, CNPJ: 34.771.531/0001-08, Ata de Registro de Preços n° **49/2024** com o valor total estimado: R$ 9.209,00 (nove mil e duzentos e nove reais); VIVA FARMACÊUTICA SA, CNPJ: 10.447.355/0001-87, Ata de Registro de Preços n° **50/2024** com o valor total estimado: R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 23.228.076/0001-74, Ata de Registro de Preços n° **51/2024** com o valor total estimado: R$ 3.442,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais); TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.401.571/0001-21, Ata de Registro de Preços n° **52/2024** com o valor total estimado: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.417.694/0001-20, Ata de Registro de Preços n° **53/2024** com o valor total estimado: R$ 3.819,20 (três mil e oitocentos e dezenove reais e vinte centavos); CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0003-32, Ata de Registro de Preços n° **54/2024** com o valor total estimado: R$ 22.959,31 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos); MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 18.917.657/0001-83, Ata de Registro de Preços n° **55/2024** com o valor total estimado: R$ 6.246,00 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67, Ata de Registro de Preços n° **56/2024** com o valor total estimado: R$ 19.948,50 (dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.296.849/0001-85, Ata de Registro de Preços n° **57/2024** com o valor total estimado: R$ 14.049,00 (quatorze mil e quarenta e nove reais); MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, Ata de Registro de Preços n° **58/2024** com o valor total estimado: R$ 45.765,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais); BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26, Ata de Registro de Preços n° **59/2024** com o valor total estimado: R$ 10.868,50 (dez mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); COMERCIAL MARK ATACADISTA - ME, CNPJ: 09.315.996/0001-07, Ata de Registro de Preços n° **60/2024** com o valor total estimado: R$ 7.850,90 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos); PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.920.081/0001-58, Ata de Registro de Preços n° **61/2024** com o valor total estimado: R$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais); BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.762.646/0001-07, Ata de Registro de Preços n° **62/2024** com o valor total estimado: R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais); FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.724.582/0001-73, Ata de Registro de Preços n° **63/2024** com o valor total estimado: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 44.152.616/0001-53, Ata de Registro de Preços n° **64/2024** com o valor total estimado: R$ 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta reais); ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91, Ata de Registro de Preços n° **65/2024** com o valor total estimado: R$ 84.225,90 (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos); WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.025.186/0001-46, Ata de Registro de Preços n° **66/2024** com o valor total estimado: R$ 3.574,00 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Vigência 11/04/2024 à 11/04/2025.

Coqueiral/MG, 11 de abril de 2024. Patrícia de Fátima Siqueira – Agente de Contratação – Rossano de Oliveira - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6DE3BE8A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA. Proc. Licitatório nº. 0013/2024. Pregão Eletrônico nº. 005/2024. O Diretor Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Sr. José Walter Pereira, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGA** o Pregão que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto moto-bombas para os poços artesianos e conjunto moto-bombas para a Estação de Tratamento de Água do SAAE de Coqueiral/MG. Homologado em 22/05/2024. Ata de Registro de Preço nº 009/2024, empresa contratada: **A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.939.539/0001-58, valor total estimado: R$ R$ 1.799,00 (Um mil setecentos e noventa e nove reais). Ata de Registro de Preço nº 010/2024, empresa contratada **EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ nº 31.261.184/0001-77, valor total estimado: R$ 2.205,90 (Dois mil duzentos e cinco reais e noventa centavos). Ata de Registro de Preço nº 011/2024, empresa contratada **SMAC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.244.632/0001-14, valor total estimado: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reis). Vigência 22 de maio 2024 à 22 de maio 2025.

Coqueiral/MG, 22 de maio de 2024.

TALITA DE SOUSA TAVARES –
Pregoeira;

JOSÉ WALTER PEREIRA -
Diretor Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:03165811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 45/2024

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 45/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 45/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: PASCELLY E CIA LTDA-ME- Processo Administrativo nº 133/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 79/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNIPIO fica alterada a cláusula 4 da respectiva ata de registro de preço em relação ao preço.

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
PAPEL A4 PACOTE 500 FOLHAS, 210X297MM, 75G/M2, COL ELEVADO GRAU DE BRANCURA	**R$ 21,60**	**R$ 22,59**

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento de preços comprovado por notas fiscais do produto citado acima.

Coração de Jesus/MG, 15 de Maio de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:620BCAA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESCISÃO UNILATERAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Alessandro Gomes Soares, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 011.xxx.xxx-12 e portador da Carteira de Identidade nº 8.xxx.xx8, com endereço profissional na Avenida Dom Pedro II, nº 651, bairro Centro, Curvelo/MG, CEP 35790-273, telefone (38) 3722-3275, e-mail: educacao@curvelo.mg.gov.br, conforme delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 4.418/2021, doravante denominada **RESCINDENTE**, com fulcro no disposto nos artigos 78, inciso I c/c o art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, vem, através do presente instrumento, declarar a **RESCISÃO UNILATERAL** da Ata de Registro de Preços nº 161/2023, firmada em 01/07/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2023, que tinha como fornecedora a empresa **SALUS COMERCIAL LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.851.343/0001-59, Inscrição Estadual n.º 138.759.487.110, com sua sede administrativa na Rua Maniaçu, nº 20, Bairro Jardim Marília, São Paulo, CEP: 03579-250 , Telefone/fax: (11) 46444040, e-mail: comercialsalus23@gmail.com , neste ato representada pelo Sr. Adriel José Pereira, portador do CPF Nº 178.xxx.xxx-27, C.I. N.º 27.xxx.xxx-1-SSP/SP , brasileiro, com endereço comercial na Rua Maniaçu, nº 20, Bairro Jardim Marília, São Paulo, CEP: 03579-250 , Telefone/fax: (11) 4644-4040, e-mail:comercialsalus23@gmail.com, de ora em diante denominada simplesmente **RESCINDINDO**, pelos termos a seguir dispostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1. O Município firma o presente termo em consonância ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e a Decisão Administrativa proferida no processo, datada de 10/05/2024, constante dos autos às fls. 219 e constitui objeto deste Termo de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 161/2023 que tem como objeto o registro de preços para aquisição de camas empilháveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente rescisão se dá de forma **UNILATERAL** da Ata de Registro de Preços nº 161/2023, tendo em vista o descumprimento das Cláusula Quarta, item 4.1 e Cláusula Nona, item 9.1 da referida Ata, uma vez que a **FORNECEDORA** não realizou a entrega dos produtos, caraterizando a inexecução total da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. Este termo dá por rescindida jurídica e administrativamente a Ata de Registro de Preços, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelo meios administrativos e judiciais cabíveis.

3.2. E nada mais havendo, o Município de Curvelo, Esatdo de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Educação assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

Curvelo, 22 de maio de 2024.

Município de Curvelo
ALESSANDRO GOMES SOARES
Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

Luciana Boaventura Mendes
Matrícula: 02645-2

Valquíria Moreira Duarte
Matrícula: 006397-7

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C3742279

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Pagamento de inscrição para participação em congressos, conferências, seminários, cursos, eventos e afins para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.03.08.122.0408.2073.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-242. Valor: R$2.160,00. Data: 22/05/2024**. CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA. - CNPJ: 08.582.479/0001-23**.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0D5B9417

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.761, DE 21 DE MAIO DE 2024

APOSENTA IVANETE FERREIRA DOS SANTOS NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB IV, PADRÃO J.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Ivanete Ferreira dos Santos, o benefício de nº 649.134.003-5, Aposentadoria por Invalidez, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica – PEB IV, Padrão J;

Considerando o Memorando nº 15/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Invalidez, a servidora municipal Ivanete Ferreira dos Santos, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica – PEB IV, Padrão J, do Quadro de Geral de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal de Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Curvelo, 21 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:426603F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.760, DE 21 DE MAIO DE 2024

OMEIA JÚLIO AFONSO SOARES DE CASTRO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 16/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Júlio Afonso Soares de Castro, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 110.309.126-37, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.02, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2024.

Curvelo, 21 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2552A947

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
21/05/24	62525-6 - Fundeb	R$ 193.722,96

Curvelo, 22 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B3668ADC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.863, DE 22 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município

3.3.90.39.00 128 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
20 Agricultura
20.608 Promoção da Produção Agropecuária
20.608.2707 Nossa gente
20.608.2707.2071 Manutenção de Convênio com IMA
3.3.90.39.00 389 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.200,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.36.00 917 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.33.00 956 Passagens e Despesas com Locomoção R$60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$60.000,00
TOTAL: R$116.200,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.02 FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DE CURVELO
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2200 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO
3.3.90.30.00 153 Material de Consumo R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
3.3.90.39.00 154 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
4.4.90.52.00 155 Equipamento e Material Permanente R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.126 Tecnologia da Informação
04.126.2703 Curvelo Cidade Digital
04.126.2703.2276 Digitalização Acervo e Gestão de Documentos
3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.200,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 958 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$75.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$75.000,00
TOTAL: R$116.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:29536BE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.864, DE 22 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turísticos
3.3.90.39.00 559 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$320.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$320.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
4.4.90.52.00 991 Equipamento e Material Permanente R$9.725,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de ImpostosR$ 9.725,00
TOTAL: R$329.725,00.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$329.725,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DF2EFCFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.865, DE 22 DE MAIO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recursos 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.40.00, ficha 784.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.40.00 784 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$54.511,08
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$54.511,08
TOTAL: R$54.511,08

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$54.511,08.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A16BB864

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.866, DE 22 DE MAIO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recursos 2.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), na dotação orçamentária 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00 ficha, 981.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2185 Manutenção Atividades Creches/Parcerias
3.3.50.43.00 981 Subvenções Sociais R$41.643,84
2.552.000.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) R$41.643,84
TOTAL: R$41.643,84

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0801 Educação/ Nutrição e Qualidade Alimentar
12.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 927 Material de Consumo R$41.643,84
2.552.000.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) R$41.643,84
TOTAL: R$41.643,84

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6583FEB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.867, DE 22 DE MAIO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recursos 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.10.02.12.365.1202.2144.4.4.90.52.00, ficha 980.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
4.4.90.52.00 950 Equipamento e Material Permanente R$33.065,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$33.065,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
4.4.90.52.00 977 Equipamento e Material Permanente R$13.615,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$13.615,00
12.365.1202.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
4.4.90.52.00 980 Equipamento e Material Permanente R$1.945,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.945,00
TOTAL: R$48.625,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$48.625,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6CD829E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.868, DE 22 DE MAIO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recursos 2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00, ficha 914;

II – 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00, ficha 943;

III – 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00, ficha 955;

IV – 02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00, ficha 972;

V – 02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00, ficha 986.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.30.00 914 Material de Consumo R$5.000,00
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R$5.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 943 Material de Consumo R$45.000,00
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R$45.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 955 Material de Consumo R$5.000,00
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R$5.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.30.00 972 Material de Consumo R$15.000,00
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R$15.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 986 Material de Consumo R$15.000,00
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R$15.000,00
TOTAL: R$85.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$85.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D6AFB85A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.862, DE 22 DE MAIO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 5.786, DE 6 DE MARÇO DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA".

O Prefeito de Curvelo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta a alínea "b" ao inciso V do art. 4º, do Decreto nº 5.786, de 6 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

V – (...)

(...)

b) Setor de Cadastro Econômico;"

Art. 2º Acrescenta o art. 33-A e a Seção II, ao Capítulo V, do Título II, do Decreto nº 5.786, de 2024, com a seguinte redação:

"Seção II
Do Setor de Cadastro Econômico

Art. 33-A. O Setor de Cadastro Econômico tem como atribuições:

I – executar a inscrição, alteração e retificação de dados, baixa, paralisações, bloqueios e averbações de atividades econômicas no cadastro econômico municipal;

II – executar a emissão de alvarás de localização e funcionamento, alvará eventual, propaganda volante e de publicidade;

III – credenciar e controlar o cadastro de contribuintes emissores de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

IV – analisar e emitir certidões sobre:

a) as solicitações de opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos - Simples Nacional, e proceder à inclusão, reinclusão, não inclusão ou exclusão de optantes pelo regime;

b) pedidos de regime especial de escrituração fiscal, para cumprimento de obrigação tributária;

V – auxiliar os demais departamentos com informações a respeito das atividades econômicas, em especial os departamentos do fluxo do processo licitatório, e a Sala Mineira do Empreendedor."

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes disposições:

I – a alínea "b" do inciso IV, do art. 4º do Decreto nº 5.786, de 2024.

II – o art. 31 e a Seção II do Capítulo IV, do Título II, do Decreto nº 5.786, de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F7603F15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023 –

Objeto: lAcrescenta ao Contrato nº 102/2023 o valor de R$36.048,50 (trinta e seis mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos), corresponde a 2,584277274% no valor do contrato, para acréscimo de serviços, conforme justificativa técnica e planilhas anexadas. Reduz no Contrato nº 102/2023 o valor de R$4.677,59 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) correspondente a 0,334210568% no valor do contrato, para supressão de itens não utilizados durante a execução dos serviços, conforme justificativa técnica e planilhas anexadas. Impacto Financeiro: R$31.370,91. Data: 09/05/2024. - **PARTE: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP. - CNPJ: 21.693.399/0001-03**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D89F0FB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato 060/2023, pelo período de 12 (doze) meses,a partir de 02/06/2024 (dois de junho de dois mil e vinte e quatro), passando o seu término para 02/06/2025 (dois de junho de dois mil e vinte e cinco). Inclui no Contrato nº 060/2023 a dotação orçamentária 02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-1138. - Impacto financeiro: R$149.890,00. - PARTE: GEMA TORNEARIA E COMÉRCIO LTDA – ME - CNPJ: 17.160.656/0001-74.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:820FA6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/24

Registro Preços p/ a contratação do serv de Inspeção segurança veicular p/ veículos destinados exclusivamente ao transp escolar, em atendimento art 136 CTB – Cód Trânsito Brasileiro e da Port 134/2019 do DETRAN-MG. Exclusivo p/ ME/EPP/Equiparadas. Abertura sessão dia **11/06/24** às **09h**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Curvelo, 22/05/24 -

ELAINE R. MONTALVÃO.
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:32E21596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 039, de 26 de março de 2024, que "Nomeia Comissão Interinstitucional sobre o transporte público do Município de Diamantina/MG, e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Portaria nº 039, de 26 de março de 2024, que "Nomeia Comissão Interinstitucional sobre o transporte público do Município de Diamantina/MG, e dá outras providências.".

E considerando a necessidade de adequar a representatividade das instituições na Comissão Interinstitucional sobre o transporte público do Município de Diamantina/MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 039, de 26 de março de 2024, que "Nomeia Comissão Interinstitucional sobre o transporte público do Município de Diamantina/MG, e dá outras providências."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 21 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:31ED332E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão Interinstitucional sobre o transporte público do Município de Diamantina/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 3.667, de 09 de setembro de 2011, que *"Dispõe sobre o serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Diamantina, autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, e dá outras providências."*;

Considerando a necessidade de elaborar estratégias eficazes, a fim de tornar o transporte público urbano do Município de Diamantina mais acessível e sustentável;

Considerando a necessidade de promover discussões e propor ações efetivas para eventual redução da tarifa do transporte público no Município;

E considerando o teor do Ofício nº 24/2024 do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Interinstitucional sobre o transporte público do Município de Diamantina, com a finalidade de promover discussões e propor ações efetivas para viabilizar a redução da tarifa do transporte público, de modo a beneficiar estudantes residentes no Município de Diamantina.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Governo:
Ednalma Leticya Santiago Vial Ribeiro – Secretária Municipal de Governo.

II – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:
Milton Luiz de Ávila - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:
Luciana Duarte de Andrade - Diretora de Obras e Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
Wagner José Maria - Gerente de Trânsito, Transporte Público e Passageiros;
Bruno Souza Silva - Engenheiro de Tráfego.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Ricardo José de Oliveira - Gerente de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação

V – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Nágila Steffânia Costa - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;
Laís Kelly Soares Alves Almeida - Diretora de Execução das Políticas Públicas de Assistência Social;
Caroline Oliveira Ferreira - Gerente de Proteção Social Básica e Especial.

VI - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Daniel de Castro Ramos - Secretário Municipal de Fazenda

VII - Representante do Gabinete do Prefeito:
Paloma de Oliveira Moura - Assessora Jurídica do Gabinete do Prefeito

VIII - Representante do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG:
Antônio Marcos Rodrigues dos Santos

IX - Representante da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM:
Heron Laiber Bonadiman - Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.
Flaviana Tavares Vieira - Vice - Reitora da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Cynthia Regina Fonte Boa Pinto - Diretora de Administração

X - Representante da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG:
Patrícia Angélica de Souza - Analista Universitária

XI - Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais:
Paulo Márcio da Silva - Promotor de Justiça com atuação perante a Terceira Promotoria de Justiça da Comarca de Diamantina/MG;

XII - Representante da Câmara Municipal de Diamantina:
Almir Januário Lima – Vereador Municipal de Diamantina.

XIII - Representante da empresa *Expresso JMG Ltda:*
Geferson Giordani Burgarelli

Art. 3º. A coordenação da Comissão Interinstitucional será exercida pela Secretária Municipal de Governo Ednalma Leticya Santiago Vial Ribeiro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2024.

Diamantina, 21 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:FC76DCE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMS Nº 009, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Altera as Portaria SMS nº 005, de 11 de abril de 2024 e a Portaria nº 008 de e 08 de maio de 2024, para substituir membro da Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Contrato nº 208/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de sua competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº. 385, de 24 de setembro de 2019 e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Diamantina, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 005, de 11 de abril de 2024, a qual versa sobre a finalidade, as atribuições, a nomeação e a composição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Contrato nº 208/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jerry Adriano Rodrigues de Matos, matrícula n.º 0728, Gerentede Controle e Avaliação, em substituição à Servidora Eva Elane da Silva Andrade, matrícula n.º 0548, Diretora de Regulação, Controle e Avaliação, para dar cumprimento ao disposto na Portaria SMS nº 005 de 11 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 21 de maio de 2024

LILIANY MARA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
Diamantina/MG

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:32F2A3DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG- EM CRIANÇAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a teor do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco da doença e de outros agravos ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.556, de 18 de abril de 2024, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, no âmbito da Atenção Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.679, de 29 de abril de 2024 que aprova o Plano de Ação Estadual para o Enfrentamento de Doenças Respiratórias na área de Pediatria;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta Nº 45/2024 - GVDI/DPNI/SVSA/SAPS/SAE/MS que alerta sobre a atual situação epidemiológica da Síndrome Gripal (SG) e da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em pacientes hospitalizados no Brasil e por regiões, em 2024, até a Semana Epidemiológica (SE) 17 e orienta as diretrizes para a implementação de medidas preventivas e de controle, diagnóstico precoce e estratégias destinadas a fortalecer a capacidade de preparação e resposta na Rede de Atenção à Saúde (RAS) frente ao aumento dos casos de SG e SRAG.

CONSIDERANDO o período sazonal da Síndrome Respiratória Aguda Grave em pacientes pediátricos;

CONSIDERANDO que o Município de Diamantina/MG possui apenas 02 (dois) leitos de UTI pediátrica para atender tanto a sua própria população quanto a população de referência, totalizando 409.352 habitantes;

CONSIDERANDO que a instituição hospitalar que dispõe dos 02 (dois) leitos de UTI pediátrica está recebendo um número de pacientes

superior à capacidade que o serviço pode suportar, ultrapassando sua capacidade técnico-operacional;

CONSIDERANDO que é de interesse do Município de Diamantina garantir a assistência em cuidado intensivo para o público pediátrico e, consequentemente, reduzir os índices de mortalidade infantil,
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Diamantina/MG, ocasionada por aumento significativo dos números de casos graves de bronquiolite, o que levou a um número crescente de negativas de internação, caracterizando elevado risco à população.

Art. 2º. A situação de emergência declarada, nos termos do artigo 1º deste Decreto, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias ao atendimento das demandas decorrentes dos casos de SRAG, em especial aquisição pública de insumos e materiais, e a contratação de recursos humanos e serviços estritamente necessário ao atendimento da situação emergencial, de acordo com o que preceitua a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. A eventual contratação direta levada a efeito com base na situação emergencial, somente será permitida em hipóteses excepcionais e necessárias, respeitada a vigência deste decreto.

Art. 3º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao presente Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Fica determinado que enquanto persistir o estado de emergência em saúde pública, a rede hospitalar que presta serviço ao Sistema Único de Saúde (SUS) de Diamantina deverá adotar medidas administrativas para priorizar a disponibilização dos leitos clínicos de suporte ventilatórios e de UTI pediátricas para os casos de SRAG em crianças.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde coordenará as ações e os serviços públicos de saúde voltados ao enfrentamento da emergência tratada neste Decreto e instituirá diretrizes gerais para a execução das medidas cabíveis para a contenção da SRAG em crianças, podendo expedir atos complementares necessários à execução de medidas urgentes e ao restabelecimento da normalidade.

Art. 6º. O estado de emergência de que trata o art. 1º deste Decreto terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado conforme evolução dos indicadores epidemiológicos e assistenciais.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina(MG), 22 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3092E331

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DES-IF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4.185, de 03 de junho de 2022, institui a criação da Declaração Mensal de Serviço de Instituições Financeiras - DES-IF no Município de Diamantina/MG;

Considerando a necessidade de regulamentação da obrigação acessória referente a Demonstração mensal de apuração, cálculo e informação do ISSQN pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil-BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional-COSIF segundo o Modelo Conceitual padrão das DES-IF, em sua versão atualizada, instituído pela ABRASF-Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais;

Considerando que as instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, a que refere a Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964,e aquelas a elas equiparadas na forma do parágrafo único do artigo17 da referida Lei, ficam obrigadas a apresentar a Declaração de Instituições Financeiras – DES-IF, conforme previsto no artigo 247, IIda Lei Complementar n.º 112, de 30 de dezembro de 2013;

Considerando o disposto nos artigos 48 a 52 da Lei Complementar n.º 112, de 30 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º. A Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF no Município de Diamantina/MG, instituída pela Lei Municipal n° 4.185, de 03 de junho de 2022, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2°. Consideram-se instituições financeiras, para efeitos deste Decreto, as pessoas jurídicas públicas ou privadas que tenham como atividade principal ou acessória,a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira e a custódia de valor de propriedade de terceiros.

§ 1º. Equiparam-se às instituições financeiras,as pessoas físicas que exerçam qualquer das atividades referidas no caput deste Artigo, de forma permanente ou eventual.

§ 2º. A obrigação acessória atinge também as pessoas jurídicas estabelecidas no Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes das rendas dos serviços geradas em Diamantina/MG, sejam promovidas em outros municípios.

Art. 3º. A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras- DES-IF é um documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das instituições financeiras indicadas no artigo 2ºdeste Decreto.

§ 1º. As instituições financeiras deverão entregaruma DES-IFpara cada estabelecimento prestador.

§ 2º. As informações dos serviços prestados por postos de atendimento bancário deverão ser prestadas pela agência bancária a que ele pertença ou esteja vinculado segundo as regras constantes no Plano Contábil de Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 3º. As informações prestadas por meio da DES-IF têm caráter declaratório, constituindo o imposto apurado com base nelascomo confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para inscrição do valor devido, que não tenha sido recolhido, em Dívida Ativa e para sua exigência administrativa ou judicial.

§ 4º. A obrigação de entrega da DES-IF somente cessa com o encerramento das atividadesdo estabelecimento prestador no Município, devendo ser comunicada essa alteraçãoeformalizado o pedido de baixa da inscrição municipal,conforme determina o artigo 46 daLeiComplementarn.º 112/2013.

Art. 4º. O aplicativo para geração e entrega da DES-IF, juntamente com suas funcionalidades, forma de acesso e orientações, estarão disponíveis no sitio eletrônico do Município de Diamantina.

Art. 5º. O cumprimento da presente obrigação acessória importa na geração e entrega ao Fisco das informações e documentos integrantes da DES-IF na forma, prazo e periodicidade ora estabelecidos, bem como na guarda da DES-IF e os respectivos recibos de entrega até que tenha transcorrido o prazo decadencial ou prescricional.

Parágrafo único. A obrigação acessória será considerada cumprida com o encerramento de cada competência nas declarações específicas por meio do sitio eletrônico e gerados os Recibos de Entrega.

Art. 6º. O sistema para geração e entrega da DES-IF observará o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), conforme versão indicada no aplicativo próprio, disponibilizado pelo Município.

Parágrafo único. O Modelo Conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), constante do site da ABRASF, servirá de fonte de consulta e de esclarecimento quanto a conceitos e o correto preenchimento da DES-IF, no que não conflitar com a legislação municipal, ficando resguardado ao Município promover atualizações de versões e implementar as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação.

Art. 7º. Os registros que compõem a DES-IF serão apresentados necessariamente observando os seguintesdetalhamentos:
I - Identificação da declaração: informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;
II - Plano Geral de Contas comentado: Plano de Contas analítico, com as contas adotadas pela instituição dos Grupos contábeis 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00-6 do COSIF independentemente da incidência do imposto, contendo:
a)a vinculação de cada conta interna à codificação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF;
b)o enquadramento de cada conta contábil interna adotada pela instituição na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n.º 116/2003 quando destinadas ao lançamento de receitas de serviços tributáveis pelo ISSQN;
c)a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos de nível mais analítico de todas as contas adotadas pela instituição, de forma clara e suficiente para identificar todos os tipos de operações nelas contabilizadas, sendo obrigatório o detalhamento dos respectivos subgrupos, desdobramento do subgrupo, título e subtítulo.
III – Tabela de Tarifas: Tabela de Tarifas de produtos e serviços da instituição com as vinculações à conta contábil interna adotada pela instituição e seus subtítulos de nível mais analítico destinados aos lançamentos contábeis pertinentes, independente de que essas contas tenham lançamentos tributados pelo ISSQN, quando se tratar de instituição com o dever de possuir a tabela conforme regulamentação do Banco Central do Brasil – BACEN;
IV - Identificação de outros produtos e serviços: identificação dos subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços prestados potencial ou efetivamente, ainda que não no Município de Diamantina, de forma a evidenciar, especialmente, produtos e serviços não integrantes da Tabela de Tarifas;
V - Identificação da dependência: informações que identificam as dependências na estrutura da Instituição, o detalhamento, os dados cadastrais, o tipo e, em casos de Postos de Atendimento com contabilidade centralizada em agência bancária, a agência unificadora;
VI - Balancete Analítico Mensal: balancetes analíticos mensais constando todas as contas de resultado credoras por CNPJ de cada dependência localizada no Município, incluindo todas as contas com movimentação no período, devendo os balancetes de cada CNPJ unificador, se for o caso, integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas;
VII - Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo: informações que demonstram a apuração, por subtítulo contábil, da receita mensal tributável, por alíquota, e o ISSQN devido, observando que:
a)todas as subcontas referentes a receitas de serviços tributáveis devem ser informadas, independentemente de terem sido movimentadas ou não no período declarado.
b)em sendo o caso, deve ser informada a ausência de movimento por dependência ou instituição;
VIII - Demonstrativo da Apuração do ISSQN Mensal a Recolher: é o resultado da consolidação dos registros do Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo (DAS) que demonstra a apuração do imposto a recolher com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos que venham a ser autorizados em lei e depósitos judiciais, ficando compensações limitadas ao valor do imposto recolhido a maior em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, na forma da legislação municipal vigente;
IX - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos na sua forma mais primitiva, ou seja, individual por operação/evento, com as informações das partidas dos lançamentos contábeis, devendo, para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito ser igual à soma das partidas a crédito.

§1º. As instituições cujas atividades estiveram paralisadas, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, estão dispensadas do envio do Balancete Analítico Mensal correspondente ao período.

§2º. O *layout* e orientações para importação de dados, geração e entrega dos registros da DES-IF estarão disponíveis no aplicativo da DES-IF através do sítio eletrônico do Município.

Art. 8º. Os prazos e periodicidade para envio dos registros que compõem a DES-IF são estabelecidos por módulos, conforme disposto:
I - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: de periodicidade mensal, deve ser entregue até o dia 10 do mês subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores;
II - Módulo Demonstrativo Contábil: de periodicidade semestral, deve ser entregue até o dia 10 do mês de julho referente ao primeiro semestre e ate o dia 10 do mês de janeiro do exercício posterior referente ao segundo semestre;
III - Módulo de Informações Comuns aos Municípios: de periodicidade anual, deve ser entregue até o dia 31 de janeiro de cada ano de referência, junto com a primeira entrega do modulo de Apuração Mensal do ISSQN e sempre que houver modificação ou atualização dos dados;
IV – O Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos: por demanda mediante Intimação escrita ou Notificação, respeitando o prazo, periodicidade e abrangência de dados indicados.
Parágrafo Único. A obrigatoriedade de envio da DES-IF pelas instituições financeira, abrange os fatos geradores a partir da publicação deste Decreto.

Art. 9º. O descumprimento das obrigações de que trata este Decreto sujeitam as instituições financeiras e equiparadas às penalidades previstas na legislação tributária municipal e demais legislações correlatas, sem prejuízo de procedimento administrativo e/ou judicial com vistas a apurar possíveis crimes contra a ordem tributária.

§1º. Deverá ser encaminhada declaração retificadora sempre que verificado qualquer erro,omissão,no caso de alteração ou substituição de quaisquer documentos pertinentes.

§ 2º. Caso haja necessidade de retificação de alguma informação escriturada em declaração já transmitida, o declarante será intimado para enviar declaração retificadora em até 20 (vinte) dias úteis,contados da data da intimação.

§ 3º. Esgotado o prazo de que trata o §2 º deste Artigo, a declaração poderá ser retificada a qualquer tempo, ficando o declarante sujeito às penalidades previstas na legislação tributária e demais normas correlatas.

Art. 10. O cumprimento das obrigações constantes neste Decreto não desobriga o contribuinte de apresentar documentos ou prestar quaisquer outras informações relativas a fatos geradores do ISSQN e não alcançados pela decadência ou prescrição do crédito tributário.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá dar ciência de Intimações, Notificações e Autos de Infração ao contribuinte através do aplicativo da DES-IF.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá expedir normativas complementares necessárias à implementação deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 22 de maio de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3BBB0066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-080, 22 DE MAIO DE 2024

Homologa os nomes agraciados com a Medalha Candidés 2024.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácvia, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução CM Nº 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes agraciados com a Medalha Candidés 2024:

Vereador Ademir Silva – Delano Santiago Pacheco
Vereador Anderson da Academia – Lander Moreira Gonçalves
Vereador Ana Paula do Quintino – Janiene Faria
Vereador Breno Júnior – Amarildo Sousa
Vereador César Tarzan – Célio Taylor de Freitas
Vereador Edsom Sousa – Beto Machado
Vereador Flávio Marra – Flávia Castro
Vereador Hilton de Aguiar – Gustavo Mendes Martins
Vereador Israel da Farmácia – Alexandre Amaral
Vereador Josafá Anderson – Welber Tonhá e Silva
Vereador Lauro Capitão América – Guilherme Lacerda Teixeira
Vereador Ney Burguer – Andreia Carla Ferreira Dimas
Vereador Piriquito Beleza – Selma Aparecida Azevedo
Vereador Roger Viegas - Ômar Souki
Vereador Wesley Jarbas – Eduardo Henrique de Azevedo
Vereador Zé Braz – Laura Maria Matozinhos Pimenta de Faria
Vereador Rodyson do Zé Milton – José Márcio Zinardi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 22 de maio de 2024

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5515EA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CREDENCIAMENTO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2024 FOOD TRUCK PARA DIVINAEXPÔ

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO

Eu, MÔNICA DOROTEIA DE OLIVEIRA BELO, CPF nº xxx.232.486-xx, residente na Rua Noel Rosa, n° 131, Bela Vista, nesta cidade, neste ato, venho pelo presente **DESISTIR DO CREDENCIAMENTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2024 DE FOOD TRUCKS PARA DIVINAEXPÔ**, correspondente a espaço público n° 12 na Av. Paraná, adjacências do Parque de Exposições, aos vinte e dois de maio de dois mil e vinte e quatro, renunciando expressamente a qualquer posterior reclamação ou ação judicial ou extrajudicial junto a Prefeitura Municipal.

Divinópolis, 22 de maio de 2024.

MÔNICA DOROTEIA DE OLIVEIRA BELO
CPF xxx.232.486-xx

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E50B6DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 86/2024 - CONGREGAÇÃO DAS IRMANDADES CONGADEIRAS, DE REINADO, FESTA DE CRUZ, FOLIA DE REIS E CORRELATAS DE DIVINÓPOLIS – CONGADIV, CNPJ 23.880.359/0001-04.

Objeto: Aquisição de tecidos e/ou camisas para o fardamento das guardas de reinado da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos bairros Afonso Pena e Alto São Vicente. Valor: R$ 9.780,27. Dot. Orçamentária: 3.3.50.43.00.00.00.00 - Ficha – 288. Prazo: 06 meses. Ass: 22/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D067C087

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 88/2024 - CONGREGAÇÃO DAS IRMANDADES CONGADEIRAS, DE REINADO, FESTA DE CRUZ, FOLIA DE REIS E CORRELATAS DE DIVINÓPOLIS – CONGADIV, CNPJ 23.880.359/0001-04.

Objeto: Aquisição de material para manutenção dos instrumentos das guardas e aquisição de tecidos e/ou camisas para fardamento das guardas das Irmandades de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Bairros Afonso Pena, Alto São Vicente e Itaí. Valor: R$ 41.000,00. Dot. Orçamentária: 3.3.50.43.00.00.00.00 - Ficha – 288. Prazo: 06 meses. Ass: 22/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54DE7481

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 87/2024 - CONGREGAÇÃO DAS IRMANDADES CONGADEIRAS, DE REINADO, FESTA DE CRUZ, FOLIA DE REIS E CORRELATAS DE DIVINÓPOLIS – CONGADIV, CNPJ 23.880.359/0001-04.

Objeto: Realização de um evento/show de abertura do ciclo de Reinado na Missa Conga. Valor: R$ 14.780,27. Dot. Orçamentária: 3.3.50.43.00.00.00.00 - Ficha – 288. Prazo: 06 meses. Ass: 22/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5E9AE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 011/2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DIREITO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI PARA TERCEIROS.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o que dispõe os artigos 12 e 12-A da Lei Federal 12587/2012 que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
Considerando a Lei Municipal nº 3955/1996;
Considerando o §9º do artigo 4º da Lei Municipal nº 8719/2020;
Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, no qual determina que todos os atos administrativos devem perseguir uma finalidade única, qual seja, o interesse público;
Considerando que é de competência da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS, planejar, organizar, dirigir, coordenar, delegar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços de utilidade pública por Táxi em Divinópolis.

RESOLVE
Art. 1º. Transferir ao Sr**. GILBERTO MOREIRA DA ROCHA,** a permissão em nome de **Vilmony Carter Vilela**, para explorar no Ponto 04, localizado na Av. Primeiro de Junho quase esquina com Rua São Pauloa, Centro, o serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi, neste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de maio de 2024

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública E Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFD420F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 06/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98B11528

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – AUTO POSTO CRUZ DE TODOS OS POVOS LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 07/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8CCF434

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 37/2024 – PL 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024.

Contratado: MG CONTROLE DE ACESSO LTDA, CNPJ 23.936.211/0001-36. Objeto: Locações de equipamentos para controle de acesso por reconhecimento facial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva. Valor: R$ 254.880,00. Prazo: 24 meses. Dot. Orçamentária: Ficha 154 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3.3.90.40 (SEMAD) – Ficha 552 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3.3.90.40 (SEMED) – Ficha 1298 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3.3.90.40 (SETTRANS) – Ficha 419 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3.3.90.40 (SEMAS) – Fichas 1041, 1267, 1148, 1111 1203 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3.3.90.40 (SEMUSA). Ass: 15/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCA24FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024.

Empresa: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 47.915.446/0001-00. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos, fórmulas infantis e fraldas descartáveis geriátricas e infantis para a farmácia complementar atender a mandados judiciais. Prazo: 12 meses. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ficha 1151. Ass: 20/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	SUPLEMENTO ALIMENTAR APTAMIL®PEPTI LATA 400grs – Marca Aptamil Pept Danonei	un	276	R$ 66,00	R$ 18.216,00
03	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFATRINI LATA 400GRAMAS – Marca Infantrini Danone	La	432	R$ 85,00	R$ 36.720,00
05	SUPLEMENTO ALIMENTAR MILNUTRI® LATA 800GRAMAS – Marca Nilnutri Danone	un	252	R$ 59,00	R$ 14.868,00
08	SUPLEMENTO ALIMENTAR PREGOMIN® PEPTI LATA 400 GRAMAS – Pregomin Pepti	un	2.088	R$ 89,00	R$ 185.832,00
09	SUPLEMENTO ALIMENTAR SOUVENAID® FRASCO 125mL – Marca Souvenaid Danone	un	432	R$ 12,00	R$ 5.184,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D67EEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024.

Empresa: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA, CNPJ 00.944.944/0001-17. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos, fórmulas infantis e fraldas descartáveis geriátricas e infantis para a farmácia complementar atender a mandados judiciais. Prazo: 12 meses. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ficha 1151. Ass: 20/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	LEITE EM PÓ NINHO INTEGRAL LATA 400 GRAMAS – Marca Ninho	LA	432	R$ 16,98	R$ 7.335,36
10	SUPLEMENTO ALIMENTAR SOYMILK® PACOTE 1 KG – Marca Soymilk	un	190	R$ 58,75	R$ 11.162,50

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD492BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149/2024 – PL 75/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 43/2024.

Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.772.798/0002-33. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais médicos para atender a mandados judiciais (tais como sondas de gastrostomia e insumos da bomba infusora de insulina Medtronic dentre outros). Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE

DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 20/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK3 MMT-7810W1 KIT ASSY 3.325,0000 133.000,00 PKG – Marca Medtronic MMT 7810W1	un	40	R$ 3.325,00	R$ 133.000,00
05	GUARDIAN SENSOR 3 - MMT 7020C1 SENSOR MMT-7020C1 GS3 - Marca Medtronic MMT 7020C1	un	320	R$ 2.038,00	R$ 652.160,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F52FD634

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2024 – PL 75/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 43/2024.

Empresa: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ 40.175.705/0001-64. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais médicos para atender a mandados judiciais (tais como sondas de gastrostomia e insumos da bomba infusora de insulina Medtronic dentre outros). Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ass: 20/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	EQUIPO EXTENSOR para sonda de gastronoma MICKEY FINO – Marca Avanos/Mic Key	un	18	R$ 293,00	R$ 5.274,00
08	SONDA DE GASTROSTOMIA N°14 MICKEY 14 FR / 1,5 CM - Marca Avanos/Mic Key	un	4	R$ 1.380,00	R$ 5.520,00
09	SONDA DE GASTROSTOMIA MICKEY 18 FR / 1,5 CM - Marca Avanos/Mic Key	un	4	R$ 1.380,00	R$ 5.520,00
10	SONDA DE GASTROSTOMIA MICKEY TIPO BOTOM 16 FR / 3cm - Marca Avanos/Mic Key	un	4	R$ 1.380,00	R$ 5.520,00
11	SONDA DE GASTROSTOMIA N°14 MICKEY 14 FR / 2,5 CM - Marca Avanos/Mic Key	un	4	R$ 1.380,00	R$ 5.520,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A219D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

-Nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para realização do evento "Divinópolis SUMITT - Fomentando o Ecossistema de Inovação Novo Oeste" para um público de empreendedores, investidores e demais interessados no desenvolvimento econômico e tecnológico do município de Divinópolis, conforme descritivos apresentados no Processo Administrativo nº 111/2024, Dispensa de Licitação nº 22/2024, paraSERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG.

Divinópolis, 22 de maio de 2024.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES.
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59DA3C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2024 – PL 43/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024.

Empresa: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.189.554.0001-59. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ficha 1151. Ass: 07/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	BRIMONIDINA TARTARATO 0,15% SOLUCAO OFTALMICA FRASC – Marca Geolab	un	90	R$ 31,83	R$ 2.864,70
22	DORZOLAMIDA 2% COLIRIO FRASCO 5 ML TRUSOPT® OU GENERICO – Marca EMS	un	30	R$ 14,89	R$ 446,70
25	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 GRAMAS SACHE SEM SABOR DANAFLEX® ® - GLICOSAMINA SULFATO 1,5 GRAMAS SACHE – Marca Sigma	un	1.800	R$ 1,57	R$ 2.826,00
52	SERTRALINA 100 MG COMPRIMIDO – Marca Cimed	un	1.800	R$ 0,409	R$ 736,20

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5DF9832

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2024 – PL 43/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024.

Empresa: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 15.439.366/0001-39. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ficha 1151. Ass: 05/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
05	APIXABANA 2,5mg COMPRIMIDO – Marca Sandoz	un	900	R$ 1,09	R$ 981,00
17	DESVENLAFAXINA 100MG COMPRIMIDO PRISTIQ® OU FORMA GENERICA – Marca Neo Química /Brain	un	900	R$ 1,20	R$ 1.080,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:657834A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2024 – PL 43/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024.

Empresa: CM HOSPITALAR S/A, CNPJ 12.420.164/0001- 57. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ficha 1151. Ass: 05/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
28	INSULINA ASPARTE INJETAVEL FRASCO 10mL FIASP® OU FORMA G – Marca Novo Norfisk	un	150	R$ 117,45	R$ 17.617,50

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16EFA665

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2024 – PL 43/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024.

Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ 76.386.283/0001-13. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar do Município de

Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ficha 1151. Ass: 07/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	APIXABANA 5mg COMPRIMIDO ELIQUIS® OU FORMA GENERICA OU EQUI – Marca Sandoz	un	4800	R$ 0,77	R$ 3.696,00
19	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO – Marca Brainfarma	un	6500	R$ 0,49	R$ 3.185,00
21	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO LIBERACAO CO – Marca Eurofarma	un	8000	R$ 1,09	R$ 8.720,00
65	VENLAFAXINA CLORIDRATO 150 MG CAPSULA VENLAXIN® ® OU FORMA – Marca Torrent	un	3900	R$ 0,97	R$ 3.783,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6BD21BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 010/2024 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA

– Beneficiário (a): Patrícia Halfd Resende Guimarães, CPF xxx.925.xxx-43. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de Vôlei na cidade de Dores do Indaiá/MG. Valor: R$ 2.200,00. Dot. Orçamentária: 3.3.90.48.00.00.00.00.1.500.901.0000 Ficha 1340. Ass: 19/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0F66313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133/2024 – PL 43/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024.

Empresa: MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ 32.477.466/0001-79. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ficha 1151. Ass: 21/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
47	QUETIAPINA 200mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA SE – Marca Neoquimica/Brain	UN	900	7,65	6885,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6414E49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2024 – PL 43/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024.

Empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 09.944.371/0003-68. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ficha 1151. Ass: 07/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	IBANDRONATO DE SODIO 150 MG COMPRIMIDO BONVIVA OU FORMA GE – Marca Ache	UN	30	8,00	240,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F46CCAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132/2024 – PL 43/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024.

Empresa TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.401.571/0001-21. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ficha 1151. Ass: 02/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
53	SOMATROPINA 10 MG / 1,5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL CANETA – Marca Sandoz	UN	500	624,50	312250,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7043A0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2024 – PL 43/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024.

Empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 44.152.616/0001-53. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ficha 1151. Ass: 07/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	ACIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG COMPRIMIDO USARCOL® OU FORMA – Marca SUN	UN	8700	1,50	13050,00
45	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO PAMELOR® OU FORMA GENERICA – Marca Rambaxy/Sun	UN	3000	0,22	660,00
46	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO LYRICA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE – Marca Rambaxy/Sun	UN	21600	0,23	4968,00
49	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG COMPRIMIDO CRESTOR® OU FORMA GENERICA – Marca Rambaxy	UN	6900	0,14	966,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8F94F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 04/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que o Governo Federal, através do Ministério da Saúde e por meio daPortaria GM/MS nº 3.084, de 15 de janeiro de 2024, vai retomar obras ou serviços de engenharia paralisados, inacabados ou irregulares no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB)

CONSIDERANDO que o prazo para remessa de documentação encerra-se em data anterior à realização da próxima reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de aprovação do Plano de Utilização dos recursos

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a manifestação de interesse do Município de Divinópolis, referente à Retomada de Obras da Saúde, proposta pelo Ministério da Saúde, conforme discriminação abaixo:

PROPOSTA	ANO	TIPO PROPOSTA	VALOR	OBSERVAÇÃO
19166979000113001	2013	CER II	2.500.000,00	Construção. Rua do Cabo João Amaral. Repasse 01/04/2014: 250.000,00
18291351000112003	2012	Requalifica UBS	200.000,00	Construção. Serra Verde. Quadra 043, entre ruas Gustavo Candido, Rouxinóis e José Manoel Sobrinho, Serra Verde. Repasse 06/12/2012: 20.000,00
312230215948111480	2012	Requalifica UBS	74.880,00	**Ampliação**. Planalto. Rua João Moreira 70. Repasse 29/12/2011: 14.976,00
312230602602811478	2012	Requalifica UBS	143.565,00	**Ampliação**. Icaraí. Rua Belo Horizonte, 264. Repasse 29/12/2011: 28.713,00
312230215959711599	2012	Requalifica UBS	51.135,00	**Ampliação**. São José. Rua Julio Nogueira, 1320. Repasse 26/06/2012: 10.227,00
18291351000326201101	2011	Requalifica UBS	124.445,72	**Reforma.** Danilo Passos. Rua Antônio Neto, 1768. Repasse 29/12/2011: 24.889,14

Art. 2º - Esta Resolução deverá ser referendada em plenária por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, oportunidade em que a matéria será particularmente discutida.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de maio de 2024.

GUILHERME LACERDA TEIXEIRA
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC159F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1488/2024

– **Contratado (a):** Maraisa Nogueira Alves. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 23/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33ED4DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1478/2023

– **Contratado (a):** Paloma Ferreira Tavares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 17/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC6A3522

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1952/2023

– **Contratado (a):** Leonardo Delano Gomes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 14/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D39D8941

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 156/2024 – PL 36/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024.

Empresa: CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.583.629/0001-13. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 21/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	Conjunto para exame colpocitopatológico tamanho pequeno. Estéril descartável em papel grau cirúrgico com fácil abertura contendo: 1 par de luvas, 1 lâmina, 1 espéculo, 1 espátula, 1 escovinha. Data de validade superior a 24 meses da data de entrega. Marca Vagispec Kolplast	cj	20000	R$ 2,87	R$ 57.400,00
17	Eletrodo para realização de eletrocardiograma em pacientes infantis, com gel sólido, adesivo e condutivo. Características: Espuma compacta de alta qualidade, resistente a fluidos, que adere facilmente à pele; Não irritante, hipoalergênico; Sensor em Ag/AgCl, garantindo excelente qualidade no traçado; Reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e a retirada; Apresentação em folhas pré cortadas em tiras de fácil separação. Marca Solidor	un	10.000	R$ 0,21	R$ 2.100,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:344CC80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2024 – PL 36/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024.

Empresa: RMC - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 04.716.276/0001-21. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 21/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
28	Gel condutor para ECG e ultrassonografia em frasco de 100 gramas. pH neutro, sem álcool, alta condutividade elétrica, sem gordura, inodoro. Registro no Ministério da Saúde. Validade superior a 24 meses da data de entrega. Marca CONTATOGEL	FRASCO	3000	R$ 1,30	R$ 3.900,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B75DD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1563/2024/SEMUSA

Contratado (a): Nellyane Resende. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Altera a dotação orçamentária prevista na cláusula quarta para **02.12.02.10.122.0002.2819** a partir de 07/05/2024. Mantém-se inalteradas as demais clausulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EDEABA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1552/2024/SEMUSA

Contratado (a): Guilherme Henrique Monteiro Alves de Lima. **Cargo:** Médico Generalista PSF-04hs. **Objeto:** Altera a dotação orçamentária prevista na cláusula quarta para **02.12.02.10.122.0002.2819** a partir de 02/05/2024. Mantém-se inalteradas as demais clausulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3830FF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1555/2024/SEMUSASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratado (a): Flavia Alves dos Santos. **Cargo:** Médico Generalista PSF-04hs. **Objeto:** Altera a dotação orçamentária prevista na cláusula quarta para **02.12.02.10.122.0002.2819** a partir de 30/04/2024. Mantém-se inalteradas as demais clausulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DF89613

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1557/2024/SEMUSA

Contratado (a): Leticia Silva Freitas. **Cargo:** Dentista. **Objeto:** Altera a dotação orçamentária prevista na cláusula quarta para **02.12.02.10.122.0002.2819** a partir de 08/05/2024. Mantém-se inalteradas as demais clausulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DA10514

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1624/2024/SEMUSA

Contratado (a): João Vitor de Paula Lourenço. **Cargo:** Médico Generalista PSF-04hs. **Objeto:** Altera a dotação orçamentária prevista na cláusula quarta para **02.12.02.10.122.0002.2819** a partir de 13/05/2024. Mantém-se inalteradas as demais clausulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D8B1436

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICAÇÃO 149

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	333º	GUSTAVO RODRIGUES FREITAS	Não manifestou interesse na vaga.	
	334º	CLAUDIO JOSE DE SALES	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 22 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BFE7D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 178

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
336º	SONIA MARIA PEREIRA
337º	CLÁUDIA FONTANA MONTEIRO
338º	IRANI MARIA TEIXEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 22 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32719FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICAÇÃO 130

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
385º	REGIANE DA CONCEIÇÃO NUNES	Não manifestou interesse na vaga.

	TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	54º	TAWANY INARA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 22 de maio de 2024.
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:620B54AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 157

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
391º	KAREN LUCAS CASTELANO
392º	FELIPE GABRIEL CUNHA DA SILVA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
55º	MARLI MARIA DE ALVARENGA TAVARES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 22 de maio de 2024.
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4122E50A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF– 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
41º	GLEIDSTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41549CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
42º	BRUNO FERNANDES DE MOURA PIRES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.

Divinópolis, 22 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9DA1B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **08/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO ENDOSCOPISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	YAGO MACHADO DA SILVA

MÉDICO MASTOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	LUIZ DAVID SANTOS NUNES

MÉDICO MASTOLOGISTA - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	TELME SOALHEIRO RESENDE
2º	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE

MÉDICO ORTOPEDISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	DÁRIO MACIEL SILVEIRA JUNIOR
2º	MILTON PEREIRA MOTTA

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	PAULA NATHANIA FERNANDES

MÉDICO PSIQUIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	MARCOS DAVID PEREIRA SILVA
2º	TASSIO ALVARENGA LOPES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2024**.

Divinópolis, 22 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC671EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO PARA A COMERCIALIZAÇÃO/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓICOS

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.

Empresa:Drogaria e Perfumaria Ultra Minas LTDA

CNPJ:07.506.337/0006-29

Endereço: Av. Governador Magalhães Pinto, 465 , Bairro: Niterói,Divinópolis, MG

Cadastro nº.:122

Divinópolis, 14 de Maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDDB930D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90067/2024

– No Portal de Compras do Governo Federal - UASG 984445. OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: as 9:00 horas do dia 11/06/2024. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 23 de maio de 2024.

KARINA ALVES.
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3AC47D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2024 – CT 007/2022 – PL 362/2021.

Contratada: TRANSGABRIELA TRANSPORTES EIRELI. Objeto: Acréscimo de 4,141%, aumentando em 4 km/dia, na Rota 15. Altera a quilometragem de 96,6 km, para 100,6 km/dia, passando o valor para R$ 721,30, a partir de 01 de maio de 2024. Ass: 16/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD084DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2024 - CT 004/2023 – PL 149/2023.

Contratada: SOLIDEI SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogação até 22 de junho de 2025. Ass: 21/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C46C7A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.184/24

Declara de interesse social os empreendimentos Residenciais Grandvitta e Serenitá, neste município.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma do Decreto nº. 11.255/13 e considerando que, mediante requerimento pelo interessado - protocolos administrativos nº. 11452, 11453 e 11454 - a Diretoria de Habitação/SEMAS emitiu parecer social, destacando que "*se torna de interesse público a existência de empreendimentos voltados à perspectiva de programas governamentais, como o Programa Federal Minha Casa Minha Vida, que possam atender a demanda populacional existente no Município, e que oportunize, consequentemente, a redução do déficit existente"*:

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de interesse social, para exclusiva finalidade de garantir priorização de tramitação perante os órgãos públicos municipais competentes, na forma do Decreto nº. 11.255/13, os seguintes empreendimentos residenciais:
I - Empreendimento Residencial Grandvitta, a ser edificado no lote 322, da quadra 179, da zona 011, situado na Rua Camacho, bairro São José, nesta cidade;
II - Empreendimento Residencial Serenitá, a ser edificado no lote 148, da quadra 179, da zona 011, situado na Rua Campos Gerais, bairro São José, nesta cidade;
Parágrafo único: A finalidade deste Decreto se limita à priorização na tramitação administrativa, não alcançando qualquer privilégio diverso, nem importa em isenções, imunidades ou dispensa relativamente a deveres estabelecidos na legislação incidente, inclusive, no tocante aos licenciamentos devidos, notadamente, no âmbito ambiental.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 20 de maio de 2024.

(assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65C0C6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PL Nº 01 / 2024 - DISPENSA Nº. 01 / 2024. Objeto: Aquisição de computadores, impressoras e switch 16 portas. - **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 29 (vinte e nove) de MAIO de 2024 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:00 HORAS - - **TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPENSA:** 06 A 10 HORAS - - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. - **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/ TELEFONE: (31) 3191-0707 - E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770. Divinópolis/MG, 26 de julho de 2.023 –

Gerencia Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21396D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PL Nº 02 / 2024 - DISPENSA Nº. 02 / 2024. Objeto: Aquisição de matérias médico hospitalar. - **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 03 (três) de JUNHO de 2024 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:00 HORAS - - **TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPENSA:** 06 A 10 HORAS - - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. - **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/ TELEFONE: (31) 3191-0707 - E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770.

Divinópolis/MG, 26 de julho de 2.023 –

Gerencia Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5EBA109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PL Nº 03 / 2024 - DISPENSA Nº. 03/ 2024. Objeto: Aquisição de matérias de expediente. - **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 06 (seis) de JUNHO de 2024 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:00 HORAS - - **TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPENSA:** 06 A 10 HORAS - - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. - **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/ TELEFONE: (31) 3191-0707 - E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770. Divinópolis/MG, 26 de julho de 2.023 –

Gerencia Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A731FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PL Nº 04 / 2024 - DISPENSA Nº. 04/ 2024. Objeto: Aquisição de matérias de higiene, limpeza, copa e cozinha. - **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 07 (sete) de JUNHO de 2024 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:00 HORAS - - **TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPENSA:** 06 A 10 HORAS - - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. - **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/ TELEFONE: (31) 3191-0707 - E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770. Divinópolis/MG, 26 de julho de 2.023 –

Gerencia Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBFEE121

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Maria do Rosário Ferreira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1082° Lugar

Nome: Lucilene Santos Ferreira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1087° Lugar

Nome: Maria Célia da Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1095° Lugar

Nome: Ana Lúcia Wenceslau
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1135° Lugar

Nome: Geraldo Joaquim de Souza
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1142° Lugar

Nome: Marcelina Célia Santos de Almeida Campos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1144° Lugar

Nome: Claudivania de Miranda Sousa
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1149° Lugar

Nome: Nelma Aparecida de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1154° Lugar

Nome: Maria Geralda da Costa
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1064° Lugar

Nome: Maria Sandra de Araújo
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1171° Lugar

Nome: Luzirene da Fonseca
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1172° Lugar

Nome: Clarice Gonçalves dos Santos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1179° Lugar

Nome: Marcelo Antônio Corrêa
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1189° Lugar

Nome: Darna Domingues de Oliveira Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1205° Lugar

Nome: Vanessa Silva Gonçalves
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1210° Lugar
Divinópolis, 22 de maio de 2024.
EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:831A35D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 022 DE 22 DE MAIO DE 2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Contrato nº. 025/2022
Referencia: Dispensa nº 066/2022

Objeto Contratual: C*ontratação de empresa para a execução das obras de pavimentação poliédrica em diversos bairros no município de Divinópolis/MG.*

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo a servidora Maria Luiza Nogueira Alves, Técnica em Edificações – CREA/MG 404277-8, matrícula 99043020, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 025/2022, PL nº 411/2022, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 22 de Maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:560DE3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 023 DE 22 DE MAIO DE 2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Contrato nº. 041/2024
Referencia: Concorrência Eletrônica nº 08/2024

Objeto Contratual: Contratação de empresa para a execução das obras de Pavimentação Poliédrica nas estradas vicinais na Zona Rural do Município de Divinópolis/MG – Rural 4, nas condições estabelecidas no Projeto Básico - Contrato de Repasse nº 923432/2021/MDR/CAIXA.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo a servidora Jussara Cristina Reis, Engenheira Civil CREA: 103.702/D, matricula nº 99037007, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 41/2024, PL nº 31/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 22 de Maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31E18045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 034/2021 - TA 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 034/2021, **CONTRATADA: LABORATÓRIO DE 18 DE JULHO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA-EPP**, com sede na Avenida Dr. Ricardo Grimaldo Estides, n° 305, Sala 10, Bairro Ilha do Lazareto, no Município de Além Paraíba, MG., inscrita no CNPJ sob o n° 09.257.605/0001-37, tendo como seu Representante Legal o Sr. **Lacy Marcio Ferreira de Souza**, portador do CPF n° 937.893.436-68, RG n° 09.963.117-8, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua 24 de março, n° 36, Bairro Jardim Paraíso, Além Paraíba, MG. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 21/05/2024 à 20/05/2025. Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Estrela Dalva, aos 17 de maio de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E8BE0DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 033/2021 - TA 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 033/2021, **CONTRATADA: LABCLIN LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.320.203/0001-77 neste ato representada(o) por seu Sócio administrador, Srº. **Gustavo Campanati Stoler** portador da carteira de identidade n.º M-6.459.456, expedida pela SSPMG, CPF nº 865.233.846-91. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 21/05/2024 à 20/05/2025. Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Estrela Dalva, aos 17 de maio de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:942E33DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Ordem de Serviço – Concorrência Eletrônica 3/2024 – Processo 13/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de capeamento asfáltico em CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, sobre base poliédrica/asfaltada nas Ruas Pedro Maciel, Intendente Freitas, Minas Gerais, Joaquim Machado, localizadas no Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG. Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a EMPRESER - Empresa de Prestacao de Serviços LTDA, CNPJ 19.268.374/0001-10 a iniciar na data de 20 de maio de 2024 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Estrela do Indaiá e a empresa acima. Estrela do Indaiá/MG, 20/05/2024.

ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7CF6E651

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 032/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 032/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 011/2024, Registro de Preços n°: 008/2024 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO, ACETILENO, VÁLVULAS, CONEXÕES, E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR E ACESSÓRIOS, CILINDROS DE OXIGÊNIO E FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, AMBULÂNCIAS MUNICIPAIS E PACIENTES DOMICILIADOS EM USO DE OXIGENOTERAPIA, CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 008/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA, CNPJ 20.402.630/0001-08. Total estimado para este fornecedor R$ 188.685,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6BE7C249

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 037/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 014/2024, Registro de Preço nº 011/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE BUFFET, ENGLOBANDO LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS À CARGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 11/06/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5DB3519B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 035/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 012/2024, Registro de Preço nº 009/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, SOB REGIME DE DIÁRIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ALOJAMENTO E ACOMODAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE OUTRAS LOCALIDADES, A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**. Recebimento das propostas até as 14h do dia 10/06/2024. Início da sessão e disputa de preços: 14h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D5A9EADB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 036/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 013/2024, Registro de Preço nº 010/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO SELF-SERVICE), EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 10/06/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:65B66E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO 42/2024 -DISPENSA 18/2024

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 42/2024, Dispensa 18/2024. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de construção de Coberturas em Estrutura Metálica para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme termo de referência.**

Firmado com a pessoa jurídica **NORTH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **40.592.971/0001-92**, com sede na Rua Conego Jose Inácio de Melo, nº 28, Bairro Centro, CEP 39.243-000, Inimutaba/MG neste ato representado pelo Sr. João Paulo Chaves Fernandes, portador do CPF 086.421.976-84**. Onde se lê: no valor global de R$ 73.930,36 (setenta e três mil novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos), leia-se: no valor global de R$73.555,93 (setenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).** As demais informações permanecem inalteradas.

VANDENICE DE CARVALHO BARBOSA
Chefe do Departamento de Educação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:88B76FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 025/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** o servidor Márcio Gabriel Amarante para fiscalizar e acompanhar as exigências contidas no Contrato de prestação de serviços de hospedagem e manutenção do site www.previfor.mg.gov.br para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 22 de maio de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EA415B68

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:037/2024. Processo Licitatório nº. 01/2024 – Pregão Eletrônico nº. 01/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** MICROSENS S.A. **Do objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação (outsorcing) de dispositivos móveis, tipo tablets, com manutenção e assistência técnica aos agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias. **Da vigência**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. **Do valor:** R$ 110.160,00 (cento e dez mil e cento e sessenta reais). **Da dotação orçamentária:09.001.10.301.11.2710.3.3.90.39.00.00.00.00. 2600Data:** 17/04/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:066865ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 113/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 113/24, Processo Licitatório nº. 046/2024 – Pregão eletrônico nº. 021/2024 – Contratada: **CLÍNICA CEMAC LTDA =>** R$285.000,00**.** Vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CBCB2E52

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CLÍNICA CEMAC LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 046/2024 – Pregão eletrônico nº. 021/2024. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9C2FFE5F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2022

EXTRATO DOTERMO DE APOSTILA 001 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2022– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG EOINSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – IPGC.DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostila, a inclusão da Portaria nº 5.621, de 29 de abril de 2024, que nomeia novos membros para fiscalizar todos os atos contidos no instrumento original, em conformidade com aComunicação Interna nº 280/2024 daSecretaria Municipal de Obras e Trânsito, como parte integrante deste instrumento. **DA PUBLICAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo Apostila no Jornal Oficial do Município. **DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do instrumento básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Apostila. Data Assinatura: 21/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:06A58C7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3817 DE 21/05/2024

Altera período de substituição a cargo em comissão de Portaria que menciona e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Considerando o afastamento por motivo de doença do servidor Fábio Neris Rodrigues, a partir de 06/05/2024,
Resolve:

Art. 1º - Alterar o período de substituição do servidor **FABIO NERIS RODRIGUES**, Eletricista, matrícula nº 1259, ao servidor Altair Cordeiro Costa, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA** do dia **10/04/2024 a 05/05/2024**.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **05/05/2024**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 21 de Maio de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:34AADB82

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2024

ERRATA:

EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM RESIDENCIAL N°:041/2024. Processo Licitatório nº. 42/2024 – Inexigibilidade nº. 14/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** ERICH IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**(...) Data: 06/05/2024.**

O extrato publicado na edição 3772, na data 22/05/2024, fl. 89 e 90, coluna 02 e 01, fica retificado da seguinte forma: onde se lê: "**EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM RESIDENCIAL N°:041/2024. Processo Licitatório nº. 42/2024 – Inexigibilidade nº. 14/2024. Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** ERICH IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**(...) Data: 06/05/2024.**", leia-se: "**EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM RESIDENCIAL N°:046/2024. Processo Licitatório nº. 43/2024 – Inexigibilidade nº. 15/2024. Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** ERICH IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**(...) Data: 13/05/2024.**".

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F0AC3D71

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC 30/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

Extrato –A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam como vencedoras as licitantes: **H & I DISTRIBUIDORA LTDA** referente aos itens 01,05,12,13,14 e 16 perfazendo o valor total **R$ 8.919,00 (oito mil, novecentos e dezenove reais), OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA** referente ao item 03 perfazendo o valor total **R$ 3.061,00 (três mil e sessenta e um reais), BRUNO DO CARMO FERREIRA** referente aos itens 04,09 e 10 perfazendo o valor total **R$ 7.196,97 (sete mil, cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), LOJA DA ESCOLA LTDA** referente ao item 06 perfazendo o valor total **R$ 8.818,00 (oito mil, oitocentos e dezoito reais) e L.MM COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA** referente ao item 08 perfazendo o valor total de **R$ 28.292,97 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos).** PRC 30/2024, Pregão Eletrônico 15/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:44CA456D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 09/2024

O(a) candidato(a) ***RGdC*** inscrição nº **986001833**, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o ***Edital nº 001/2019***, para o cargo de ***OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga (MG), tendo sido convocado(a) pessoalmente por servidor desta Autarquia Municipal, e assinado a referida convocação para contratação temporária, não compareceu no prazo previsto para aceitação ou desistência da vaga. Pelo exposto, fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à respectiva vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga(MG), 22 de Maio de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:706B9C23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:044/2024. Processo Licitatório nº. 05/2024 – Pregão Eletrônico nº. 05/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** DIAGNÓSTICA LTDA. **Do objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS (CÉRVICO-VAGINAL), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Da vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. **Da dotação orçamentária:10.301.11.2843.3.3.90.39.2.706.000.3110;10.301.11.2741.3.3.90.39.2.621.000.0000. Do valor:** R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais). **Data: 10/05/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:221C5451

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 114/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 114/2024, Processo Licitatório nº 051/2024 – Pregão Eletrônico nº 025/2024– Contratada: **ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – R$ 187.850,00**. Vigência: 22/05/2024 a 22/05/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7F1FD02A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024

Extrato –A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** vencedora no Processo Licitatório nº 051/2024 – Pregão Eletrônico nº. 025/2024.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E373F0C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4013/2024

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ERIKA FELIX ROCHA, do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO XII A, a partir do dia 22/05/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2247/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:394D3B3D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 261, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivos das Leis Complementares nº 41 e 44, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O § 2º e o § 5º do artigo 145 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 145 [...]
§ 2º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada em caso de reeleição.
[...]
§ 5º A Administração deve liberar até 03 (três) servidores para atuar na Direção do Sindicato dos Servidores Municipais, pelo período de mandato previsto no respectivo estatuto, garantindo-lhes a percepção das respectivas remunerações, bem como o direito a outros benefícios previstos neste Estatuto, desde que mensuráveis mesmo no exercício de mandato classista."

Art. 2º O § 2º e o § 5º do artigo 151 da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 151 [...]
§ 2º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada em caso de reeleição.
[...]
§ 5º A Administração deve liberar até 03 (três) servidores para atuar na Direção do Sindicato dos Servidores Municipais, pelo período de mandato previsto no respectivo estatuto, garantindo-lhes a percepção das respectivas remunerações, bem como o direito a outros benefícios previstos neste Estatuto, desde que mensuráveis mesmo no exercício de mandato classista."

Art. 3º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Originário do Projeto de Lei Complementar nº 59/2024, de autoria das Vereadoras Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva e dos Vereadores Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e o Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5523616A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.240, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 1.314.000 (um milhão trezentos e quatorze mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
2.504	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC	
3.3.90.39.1600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 721)	R$ 1.314.000

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:093ECAA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.241, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Associação Tatame do Bem, CNPJ 18.129.747/0001-00, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.359	Apoio ao Tatame do Bem	
4.4.50.42 1710 3210	Auxílios	50.000,00

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio ao Tatame do Bem"

Art. 4º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:20CB80B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.239, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 7.000 (sete mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
11.001	Secretaria Municipal de Cultura	
13.392.0.0328	Apoio a Irmandade Congadeiros Com N. Sa. Aparecida de Formiga	
3.3.50.43 1.500	Subvenções Sociais	R$ 7.000,00

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
11.001	Secretaria Municipal de Cultura	
13.392.0.0328	Apoio a Irmandade Congadeiros Com N. Sa. Aparecida de Formiga	
4.4.50.42 1.500	Auxílios (1113)	R$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:689C8923

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.634, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Acresce dispositivo à Portaria nº 5.466, de 14 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes em exercício por meio da Comunicação Interna nº 38/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º A alínea "d" do inciso II do art. 1º da Portaria nº 5.466, de 14 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

d) Representantes do Magistério Público Municipal:
Titular: *Caroline Resende Garcia;*
Suplente: *Karla Aparecida Hygino dos Santos;*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3B3790C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.633, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Flávio Cerdeira de Sales para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o processo de dispensa de licitação eletrônica, referente à aquisição de luminárias de LED, para substituição da atual iluminação da Praça da Matriz São Vicente Férrer, atendendo à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C9A61EF9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.635, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Cultura por meio da Comunicação Interna nº 31/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Talitha Faria Lamounier Oliveira para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do processo de dispensa que tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos para atender ao Festival Canta Formiga, que será realizado entre os dias 24 e 25 de maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A2DC9C77

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 121 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.
Formiga, 22/05/2024

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Letícia Da Mata Fernandes Pio	4º	MÉDICO VETERINÁRIO	Aprovado

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9A0A8051

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.636, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivo da Portaria nº 5.333, de 21 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Cultura por meio da Comunicação Interna nº 13/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria nº 5.333, de 21 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I) Representantes do Poder Público Integrantes do Poder Executivo:
a) Titulares:
Rodrigo Ribeiro Arantes;
Flávia Caroline de Lima Leão
Heloísa Silva de Araújo;
Thaís de Paula Parreira;
Guilherme Gomes de Oliveira;

b) Suplentes:
Gervano Silva de Araújo;
Itamar da Silva;
Nora Ney da Costa Carvalho;
Thalita Faria Lamounier Oliveira;
Lucas Chaves Mascarenhas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:832D1121

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 408

O(a) candidato(a) **LKS,** inscrição nº 968005500, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA,** manifesta sua **DESISTÊNCIA** à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.
Formiga, 22/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:47648B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024 OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo Renault/Oroch, 2023/2024, placa SHX-5B97, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea "a", inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 23/04/2024. VALOR GLOBAL: R$ 1.173,59 (um mil cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos). CONTRATADA: Prima Via Comércio de Automóveis Ltda. – CNPJ: 17.730.943/0001-72. Formoso/MG, 23 de abril de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F12435F5

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento primário na Atenção Básica da Saúde no âmbito do Programa Saúde na Escola – PSE, para atender às demandas da Secretaria Municipal da

Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Ronaldo Marinho de Freitas 35484819100 – CNPJ: 46.170.352/0001-96. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, de 03/2024, no importe de 7,83%, o que ocasiona o acréscimo de R$ 2.011,60 (dois mil onze reais e sessenta centavos) no valor total contratual. NOVO VALOR UNITÁRIO: R$ 32,35 (trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:292A973D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 003/2024 Pregão Presencial nº 57/2024. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de produtos de panificação e confeitaria, para atender as demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 22/05/2024. HOMOLOGADO em 22/05/2024. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇAO LTDA** – CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora dos itens: 03, 12, 14, 24, 26, 34, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 46, 52, 57, 58, 61, 66, 76, 77 e 82, totalizando R$ 248.380,00 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta reais); **COMERCIAL MINASFORT LDA** – CNPJ: 41.583.896/0001-66, vencedora dos itens : 05, 07, 08, 11, 13, 20, 21, 45, 50, 55, 59, 67, 75, 80, 81, 90 e 94, totalizando R$ 115.872,00 (cento e quinze mil oitocentos e setenta e dois reais); **JAILTON JOSE VIEIRA SILVA**– CNPJ: 17.603.644/0001-77 vencedora dos itens: 01, 02, 15, 16, 18, 32, 53, 65 e 74, totalizando R$ 215.030,00 (duzentos e quinze mil e trinta reais); **SUPERMERCADO VAZ LTDA**. – CNPJ: 11.327.451/0001-54, vencedora dos itens: 04, 06, 09, 10 ,17, 19, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 40, 42, 47, 48, 49, 51, 54, 56, 60, 62, 63, 64, 68, 69, 70 ,72, 73, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 95 e 96., totalizando R$ 1.070.847,50 (um milhão setenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Formoso/MG, 22 de maio de 2024

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7B6D16F8

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, ratifica os termos apresentados em despacho emitido pela Prefeito Municipal nos autos do Processo Administrativo OFC-779/2024 e resolve **FRACASSAR** o Pregão Presencial nº 02/2024, cujo objeto foi a **formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames e diagnósticos laboratoriais e análises clínicas, junto à Atenção Hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde**, em defesa do Interesse Público. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 22 de maio de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:893DD47D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 053 INEXIGIBILIDADE 004/2021-RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Retifica Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/05/2024. Edição 3767-Onde se Lê: II TERMO ADITIVO AO CRT N° 035/2021. PRC 053/2021. INEX 004/2021. Leia-se: III TERMO ADITIVO AO CRT N° 035/2021. PRC 053/2021. INEX 004/2021.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:27703457

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 084 TOMADA DE PREÇOS 002/2022

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 083/2022. PRC 084/2022. TP 002/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 34.807.717/0001-61-PILARES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 11 (onze) meses. Vigência: 18.04.2024 a 17/03/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 08/04/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:076DCD5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

PROCESSO Nº 012/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **NICOMAQUINAS REPAROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.730.481.0001-30**. Objeto: alteração do valor contratual em decorrência de **SUPRESSÃO** quantitativa ao contrato n° 104/2023, cujo objeto é alteração do valor contratual em decorrência de em decorrência de ACRÉSCIMO QUANTITATIVO ao contrato n° 051/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de poço artesiano, com reservatório de 5000 litros, na Comunidade de Ubá 02, no município de Guaraciaba/MG, conforme convênio nº 1371000089/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao Edital da Tomada de Preços 003/2023. O valor original do contrato que é de R$ 362.164,74 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), fica alterado para o novo valor de R$ 342.492,89 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo uma redução do valor de R$ 19.671,85 (dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) o que representa um decréscimo aproximado de 5,43%. Nos termos do art. 65, I, alínea b, da Lei n° 8666/93. Assinatura: 22/05/2024.

Guaraciaba-MG, 22 /05 /2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:CF8F171B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

PROCESSO Nº 012/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **NICOMAQUINAS REPAROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.730.481.0001-30**. Objeto: alteração do valor contratual em decorrência de em decorrência de ACRÉSCIMO QUANTITATIVO ao contrato n° 051/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de poço artesiano, com reservatório de 5000 litros, na Comunidade de Ubá 02, no município de Guaraciaba/MG. O valor atualizado contrato que é de R$ 342.492,89 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), fica alterado para o novo valor de R$ 399.475,26 (trezentos e noventa e mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), perfazendo um aumento do valor de R$ 56.982,37 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos). Nos termos do art. 65, I, alínea b, da Lei n° 8666/93. Assinatura: 21/05/2024.

Guaraciaba-MG, 22 /05 /2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:897F7D2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

PROCESSO Nº 012/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **NICOMAQUINAS REPAROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.730.481.0001-30**. Objeto: alteração do valor contratual em decorrência de ACRÉSCIMO QUALITATIVO ao contrato n° 051/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de poço artesiano, com reservatório de 5000 litros, na Comunidade de Ubá 02, no município de Guaraciaba/MG, conforme convênio nº 1371000089/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O valor atualizado contrato que é de R$ 399.475,26 (trezentos e noventa e mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), fica alterado para o novo valor de R$ 444.629,73 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), perfazendo um aumento do valor de R$ 45.154,47 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Nos termos do art. art. 65, I, alínea b, da Lei n° 8666/93. Assinatura: 21/05/2024.

Guaraciaba-MG, 22 /05 /2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:49D797A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

DIEGO DE PAULA NOGUEIRA 08187648643 - CNPJ: 12.187.416/0001-40: Valor Total de R$ 1.328.538,06 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos);

NILCEA FONSECA DA SILVA - CNPJ: 30.610.748/0001-77: Valor Total de R$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos que serão solicitados de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo Setor, comprovando a entrega e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 22 dias de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Guarani/mg
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:E5B82386

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: DIEGO DE PAULA NOGUEIRA 08187648643.
CNPJ: 12.187.416/0001-40.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 1.328.538,06 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 037/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 004/2024.

SIGNATÁRIOS: DIEGO DE PAULA NOGUEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:0B55966A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: NILCEA FONSECA DA SILVA.
CNPJ: 30.610.748/0001-77.
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 037/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 004/2024.

SIGNATÁRIOS: NILCEA FONSECA DA SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:41B70B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 01/2024,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63. Objeto: Concessão de incentivo financeiro destinado à execução das ações de custeio da Rede de Cuidados das Pessoas com Deficiência. Valor total de R$ 201.443,42. Vigência de 02/05/2024 á 01/05/2025. As despesas serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
- 02.05.03.10.302.0210.2578.3.3.90.39.00 - ficha 1370 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 17.530,41, referente à Emenda Impositiva do Vereador Danilo Martins de Oliveira;
- 02.05.03.10.302.0210.2580.3.3.90.39.00 - ficha 1378 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 14.382,60, referente à Emenda Impositiva do Vereador Everson Donizetti Inocêncio Alves;
- 02.05.03.10.302.0210.2581.3.3.90.39.00 - ficha 1387 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 13.500,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador João Fernando de Souza;
- 02.05.03.10.302.0210.2582.3.3.90.39.00 - ficha 1391 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 50.000,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador Marcelo de Araújo Cunha;
- 02.05.03.10.302.0210.2584.3.3.90.39.00 - ficha 1396 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 40.500,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador Gustavo Vinícius Silveira de Paula;
- 02.05.03.10.302.0210.2585.3.3.90.39.00 - ficha 1406 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 8.000,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador Leonardo Donizetti de Moraes;
- 02.05.03.10.302.0210.2586.3.3.90.39.00 - ficha 1409 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 10.000,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador Luiz Smargiassi Filho;
- 02.05.03.10.302.0210.2588.3.3.90.39.00 - ficha 1418 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 47.530,41, referente à Emenda Impositiva da Vereadora Maria José Cyrino Marcelino.

Guaxupé, 02 de maio de 2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3DF49603

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 02/2024,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a **Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.161.088/0001-29. Objeto: Concessão de incentivo financeiro destinado à execução das ações de custeio da Rede de Cuidados das Pessoas com Deficiência. Valor total de R$ 102.413,01. Vigência de 02/05/2024 á 01/05/2025. As despesas serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
- 02.05.03.10.302.0210.2580.3.3.90.39.00 - ficha 1378 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 14.382,60, referente à Emenda Impositiva do Vereador Everson Donizetti Inocêncio Alves;
- 02.05.03.10.302.0210.2581.3.3.90.39.00 - ficha 1387 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 13.500,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador João Fernando de Souza;
- 02.05.03.10.302.0210.2585.3.3.90.39.00 - ficha 1406 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 9.530,41, referente à Emenda Impositiva do Vereador Leonardo Donizetti de Moraes;
- 02.05.03.10.302.0210.2586.3.3.90.39.00 - ficha 1409 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 15.000,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador Luiz Smargiassi Filho;
- 02.05.03.10.302.0210.2588.3.3.90.39.00 - ficha 1418 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 50.000,00, referente à Emenda Impositiva da Vereadora Maria José Cyrino Marcelino.

Guaxupé, 02 de maio de 2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4B7111E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 03/2024,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63. Objeto: Transferência de recursos financeiros de custeio, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde – INCREMENTO MAC, conforme Portaria GM/MS 1.024/2023 e Resolução CMS nº 08/2024. Valor total de R$ 8.322,00. Dotação Orçamentária 02.05.03.10.302.0210.2416.3.3.90.39.00, Ficha 303, Fonte de Recurso 2600, CO 0000. Vigência de 10/05/2024 a 09/05/2025.

Guaxupé, 10 de maio de 2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9567B9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Compromisso nº 04/2024, celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 20.772.760/0001-24. Objeto: Concessão de incentivo financeiro de custeio destinado a fortalecer as atividades na área da saúde desenvolvidas na microrregião de Guaxupé. Valor total de R$ 247.030,41. Vigência de 15/05/2024 a 15/12/2024. As transferências dos recursos financeiros serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
- 02.05.03.10.302.0210.2577.3.3.90.39.00 - ficha 1366 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 30.000,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador Ademir Justino de Moraes;
- 02.05.03.10.302.0210.2578.3.3.90.39.00 - ficha 1370 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 70.000,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador Danilo Martins de Oliveira;
- 02.05.03.10.302.0210.2581.3.3.90.39.00 - ficha 1387 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 57.030,41, referente à Emenda Impositiva do Vereador João Fernando de Souza;
- 02.05.03.10.302.0210.2585.3.3.90.39.00 - ficha 1406 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 80.000,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador Leonardo Donizetti de Moraes;
- 02.05.03.10.302.0210.2586.3.3.90.39.00 - ficha 1409 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 10.000,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador Luiz Smargiassi Filho.

Guaxupé, 15 de maio de 2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BC925575

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ TERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Compromisso nº 05/2024, celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 20.772.760/0001-24. Objeto: Transferências de recursos financeiros de investimento para a Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção especializada, destinados à aquisição de poltronas para hemodiálise. Valor total de R$ 10.314,00. Dotação Orçamentária nº 02.05.03.10.302.0210.2416.4.4.50.42.00. Ficha 304. Fonte 1.621. CO 0000. Vigência de 15/05/2024 a 30/04/2025.

Guaxupé, 15 de maio de 2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1392B677

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Fomento nº 04/2024, celebrado entre o Município de Guaxupé e a Associação Guaxupeana de Defesa do Folclore, inscrita no CNPJ sob nº 08.202.241/0001-25. Objeto: Realizar, organizar e executar oficinas livres de música, coral, banda de coreto e fanfarras.. Valor total de R$ 160.000,00. Dotação Orçamentária nº 02.08.02.13.392.0473.2372.3.3.90.39.00. Ficha 764. Fonte 1.500. CO 0000. Vigência de 17/05/2024 a 16/03/2025.

Guaxupé, 17 de maio de 2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8450F951

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Fomento nº 05/2024, celebrado entre o Município de Guaxupé e a Associação Guaxupeana de Defesa do Folclore, inscrita no CNPJ sob nº 08.202.241/0001-25. Objeto: Realização dos Encontros das Manifestações Folclóricas e Culturais de Guaxupé que já fazem parte do calendário de eventos e são considerados uma das maiores celebrações da cultura popular. Valor total de R$ 70.000,00. Dotação Orçamentária nº 02.08.05.13.391.0473.2154.3.3.90.39.00. Ficha 814. Fonte 1.500. CO 0000. Vigência de 17/05/2024 a 16/03/2025.

Guaxupé, 17 de maio de 2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CE88401B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2023

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2023: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Filantrópica "Gabriel da Silva Carneiro" Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé – EquoEspaço, inscrita no CNPJ sob nº 23.161.088/0001-29, referente ao Termo de Fomento nº 22/2023, que tem como objeto o remanejamento de valores dentro da previsão de despesas (ponto 9.2), no valor total de R$ 22.610,00 (vinte e dois mil, seiscentos e dez reais). Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 22/2023. O presente Termo de Apostilamento tem efeitos retroativos à data de 29/02/2024

Guaxupé, 22 de maio de 2024

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E3592CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 041/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 151/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de duas motocicletas tipo street city 2024 ou superior para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **07 de junho de 2024** às **09h00min** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **23 de maio de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **22 de maio de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:3D7CFF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 095/2024, originado do Chamada Pública nº 002/2024, firmado com a **COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES DE LEITE DE SERRANIA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 4.200 alunos das 23 escolas das modalidades de Ensino Infantil e Fundamental até 31/12/2024. Este processo embasado na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 06/2020, atualizada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 20/2020 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 21/2021. **Valor:** R$ 5.328,00.

Guaxupé, MG, 17/05/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:09D3E081

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 096/2024, originado do Chamada Pública nº 002/2024, firmado com **CLAUDIA HELUANI DE SOUSA ANTUNES. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 4.200 alunos das 23 escolas das modalidades de Ensino Infantil e Fundamental até 31/12/2024. Este processo embasado na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 06/2020, atualizada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 20/2020 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 21/2021. **Valor:** R$ 5.987,34. Guaxupé, MG, 17/05/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1F6092A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 097/2024, originado do Chamada Pública nº 002/2024, firmado com **JOAO ANTUNES FILHO. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 4.200 alunos das 23 escolas das modalidades de Ensino Infantil e Fundamental até 31/12/2024. Este processo embasado na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 06/2020, atualizada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 20/2020 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 21/2021. **Valor:** R$ 38.962,66. Guaxupé, MG, 17/05/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:ECD347D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 033/2024; b) Modalidade: Dispensa de Licitação 020/2024; c) Data da Homologação: 25/05/2024; d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE GURINHATÃ; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: GMN PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ nº 52.393.387/0001-97. Valor R$ 116.900,52 (Cento e dezesseis mil, novecentos reais e cinquenta e dois centavos), Dotação orçamentária: 02.10.00.15.451.0005.1011 - 4.4.90.51. FONTE- 313.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:53295C71

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2024

EXTRATO DE CONTRATO-Contrato nº038/2024. Processo nº 033/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2024 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: GMN PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ nº 52.393.387/0001-97, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE GURINHATÃ. Vigência: 25/05/2024 a 31/12/2024. Valor R$ 116.900,52 (Cento e dezesseis mil, novecentos reais e cinquenta e dois centavos), Dotação orçamentária: 02.10.00.15.451.0005.1011 - 4.4.90.51. FONTE- 313.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:6F7D4C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A reunião realizada no dia 16 de maio de 2024 foi um evento de diálogo e participação ativa da comunidade local, integrando trabalhadores da cultura, incluindo artesãos, músicos e representantes de grupos culturais, e também os funcionários da Secretaria de Cultura de Heliodora – MG. O principal objetivo foi debater e colaborar na elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), que será uma importante iniciativa para fomentar e fortalecer a cultura em nosso município.
O evento ocorreu no salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Heliodora, com início às 16h. O debate proporcionou troca de ideias entre os segmentos culturais do município, demonstrando engajamento e interesse da sociedade civil no processo decisório. Os presentes expressaram suas opiniões, preocupações e sugestões em relação ao PAAR. Foram abordados temas como a distribuição e destinação dos recursos, pluralidade de expressões culturais no nosso município e formas de alcançar o máximo de segmentos culturais possíveis. Foi um debate bastante rico que demonstrou a diversidade cultural presente no município.
Acesse aqui e veja as fotos:
https://www.heliodora.mg.gov.br/portal/noticias/0/3/88/recursos-da-politica-nacional-aldir-blanc

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:78836378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo nº. 114/2024, modalidade Pregão Presencial nº 017/2024, do tipo menor preço global, para **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos de Plantões Diurnos e Noturnos na UBS 24 Horas do município de Heliodora/MG.** O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07/06/2024, às 10:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora - MG, CEP 37484-000, ou no email: prefeitura@heliodora.com.br e ou no site: heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 9 9881 7273.

Heliodora-MG, 23 de Maio de 2024.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:41A0F55A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GERADOR PARA ATENDIMENTO AO CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIÁ/MG.

Vencedor : GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA,COMÉRCIO,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA - 07.346.027/0001-80
Valor Total: R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais.)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 21 de maio de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:130F6A9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículo com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência, conforme especificações e características do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

RELAÇÃO DAS LINHAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR						
Linha	**Descrição da linha**	**Km diária estimada**	**Km anual estimada**	**Vencedor**	**Valor máximo por km**	**Valor total**
14	**Serviço de linha de transporte escolar para levar alunos e professores para Escola Municipal Pedro Alves de Paiva - Linha 14 - O caminho compreende: Saída Região Argenita da Cachoeira Grande/Beira Serra Cachoeira/Macaúba Faz. São João para Argenita. O veículo deve ter capacidade mínima de 15 lugares.**	**196**	**39.360**	Guilherme Reis dos Santos Leão CPF: 013.011.856-71	R$2,65	R$104.304,00
VALOR TOTAL						R$104.304,00

Término do Contrato: 21 de maio de 2025.
Data do Contrato: 22 de maio de 2024.

Ibiá (MG), 22 de maio de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:C5F75ABD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023.

OBJETO: O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25,00% dos serviços do Pregão Presencial 034/2023 – P.A.L 137/2023 que tem como objeto a locação de máquinas para realizar manutenção de serviços das estradas vicinais dentro do município de Ibiá/MG, assim como o caminhão munck na manutenção das vias públicas na realização de poda de árvores e demais serviços necessários , através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Logística, conforme previsto neste edital e seus anexos. O valor do presente aditivo é de R$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Serviços de Escavadeira Hidráulica de no mínimo 16 toneladas	Horas	125	R$330,00	R$41.250,00

CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: César Damião da Silva – CNPJ: 45.194.907/0001-77.
VALOR DO ADITIVO: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais).
DATA DO ADITIVO: 22 de maio de 2024

Ibiá (MG), 22 de maio de 2024

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:7F24215D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG –
INEXIGIBILIDADE 011/2024 - PAL Nº 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – INEXIGIBILIDADE 011/2024 - PAL Nº 045/2024. O Município de Ibiá/MG torna público adjudicação e homologação da inexigibilidade n° 011/2024 que tem por objeto a Contratação de show com o grupo Falamansa para realização de show no dia 08/06/24 (sábado), em virtude do evento "**JUNINÃO 2024**" no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), empresa **FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 04.245.571/0001-47. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação por inexigibilidade para realização dos serviços, na forma do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:0E70C8C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRONICA 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – DISPENSA ELETRÔNICA – N° 005/2024 - Conforme Decreto n° 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna pública a intenção da contratação de empresa visando a prestação de serviço de assessoria e consultoria na instrumentalização dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc II (Lei 14.399 de 08 de julho de 2022), através de profissionais habilitados, para assessorar a equipe administrativa em ações relacionados à aplicação da referida Lei, bem como o acompanhamento de todas as etapas que envolvam a implementação das ações e recursos até a sua prestação de contas. O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) será(ão) aceito(s) até as 17:30 horas do dia 28 de maio de 2024, pelo email compras.dispensaeletronica@ibia.mg.gov.br. A analise das propostas será feita no dia 29 de maio de 2024 ás 09:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (34) 3631-5758 e 3631-5771 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:B0D286CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA torna público a retificação Nº01/2024 do edital referente ao processo 119/2024, pregão eletrônico 039/2024, tendo como objeto o registro de preço para aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atendimento as diversas secretarias da prefeitura municipal de Iguatama. Fica retificada a data e horário de abertura do certame para o dia 03/06/2024 ás 09:00 horas. Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.
22/05/2024.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:CFC83BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N°014/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N°014/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato de Nº 014/2023. Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, com alteração do valor global contratado. Contratado: AZ PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ:20.081.175/0001-88 . Fundamentação: art. 65, inciso II, alínea "d", da lei federal 8.666/93, bem como o contrato originário.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 22/05/2024.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:DBE957F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de peças e acessórios originais e/ou genuínas, para veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos (implementos) da frota municipal, de forma parcelada, **por maior desconto em lote de peças**, sobre o valor oficial constantes da tabela do fabricante, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais)** Data da assinatura: 22/05/2024. Parte: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.649.395/0001-65:

LOTE 17 – MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA NEW HOLLAND: **LOTE 18 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA FARMTRAC:**	**LOTE 19 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA LS-100:** **LOTE 21 – MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA NEW HOLLAND:**
ESPECIFICAÇÃO conforme Anexo I do Edital	**Percentual de Desconto sobre a tabela de peças nos termos do Edital: 86.00%**

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:ADC913CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de peças e acessórios originais e/ou genuínas, para veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos (implementos) da frota municipal, de forma parcelada, **por maior desconto em lote de peças**, sobre o valor oficial constantes da tabela do fabricante, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais).** Data da assinatura: 22/05/2024. Parte: ROTAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.843.518/0001-71:

LOTE 02 - VEICULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET: **LOTE 03 - VEICULOS LEVES DA MARCA PEUGEOT:** **LOTE 04 - VEICULOS LEVES DA MARCA CITROEN:**	**LOTE 07 - VEICULOS LEVES DA MARCA RENAULT:** **LOTE 11 - VEICULOS MÉDIO DA MARCA V.W.:** **LOTE 16 - VEICULOS PESADOS DA MARCA POLO:**
ESPECIFICAÇÃO conforme Anexo I do Edital	**Percentual de Desconto sobre a tabela de peças nos termos do Edital: 85.60%**

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6F220470

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de peças e acessórios originais e/ou genuínas, para veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos (implementos) da frota municipal, de forma parcelada, **por maior desconto em lote de peças**, sobre o valor oficial constantes da tabela do fabricante, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 2.837.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil reais)** Data da assinatura: 22/05/2024. Parte: MINAS MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.062.948/0001-96:

LOTE 01 - VEICULOS LEVES DA MARCA FIAT: **LOTE 05 - VEICULOS LEVES DA MARCA FORD:** **LOTE 06 - VEICULOS LEVES DA MARCA KIA:** **LOTE 08 - VEICULOS MÉDIOS DA MARCA FIAT:** **LOTE 09 - VEICULOS MÉDIOS DA MARCA FORD:** **LOTE 10 - VEICULOS MÉDIOS DA MARCA RENAULT:**	**LOTE 12 - VEICULOS MÉDIOS DA MARCA IVECO:** **LOTE 13 - VEICULOS PESADOS DA MARCA V.W:** **LOTE 14 - VEICULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES BENS:** **LOTE 15 - VEICULOS PESADOS DA MARCA IVECO:** **LOTE 23 - MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA:**
ESPECIFICAÇÃO conforme Anexo I do Edital	**Percentual de Desconto sobre a tabela de peças nos termos do Edital: 85.50%**

LOTE 20 – MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA RANDON:	**LOTE 22 – MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA XCMG/1803BR**
ESPECIFICAÇÃO conforme Anexo I do Edital	**Percentual de Desconto sobre a tabela de peças nos termos do Edital: 86.10%**

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:32D17185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 048/2024
DISPENSA ELETRÔNICO Nº. 007/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DISPENSA ELETRONICO. Objeto Aquisição de materiais permanentes para atender a demanda da nova sede da Prefeitura Municipal de Ipanema/MG. Abertura dia 29/05/2024 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 22 de maio de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA –
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 049/2024
DISPENSA ELETRÔNICO Nº. 008/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DISPENSA ELETRONICO. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos veterinários para atender a demanda do Castra Móvel municipal. Abertura dia 29/05/2024 às 10h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 22 de maio de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA –
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 050/2024
DISPENSA ELETRÔNICO Nº. 009/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DISPENSA ELETRONICO. Objeto Contratação de empresa especializada para realização de manutenções corretivas e preventivas em equipamentos hospitalares. Abertura dia 29/05/2024 às 11h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 22 de maio de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:634127AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 93/2024 – DISPENSA 26/2024. FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE SEM BALANÇA PARA O 26° ENCONTRO DE FOLIA DE REIS DE ITAGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 93/2024 – DISPENSA 26/2024. Extrato de ratificação. Empresa: RAFAEL RODRIGO OLIVEIRA PENIDO, CNPJ: 41.831.863/0001-98, valor total de R$13.000,00; Objeto: fornecimento de refeição tipo self service sem balança para o 26° Encontro de Folia de Reis de Itaguara, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 22/05/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:A318C008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 71/2024 - PREGÃO 33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços n° 163/2024**. **CONTRATADA: WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. Valor: R$ 197.240,00. Nº 164/2024. CONTRATADA: VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS 03345535637. Valor: R$ 39.380,00. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação, EVENTUAL E PARCELADA, através de SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arbitragem esportiva (futebol de campo, futsal, vôlei) para atender à demanda da Secretaria de Esporte do Município de Itaguara/MG. PROCESSO Nº 71/2024, PREGÃO Nº 33/2024. **Vigência**: 21/05/2024 a 20/05/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 21/05/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:10BB9A39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° APOSTILAMENTO ATA N° 283/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 283/2023, do Processo Licitatório n.º 112/2023, Pregão nº 77/2023. **CONTRATADA**: **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA**. Objeto: Finalidade de alterar o valor dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	UN	Quantidade	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
25	Aptamil premium 2 800g - fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, indicada para crianças entre 6 e 1 ano de vida. - Marca: danone aptamil	LT	76	55,90	63,76

Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 22/05/2024

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:4D80AD85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°048/2024

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **06 de junho 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas,**licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a Contratação de empresas especializadas para fornecimento de suplemento alimentar (formula infantil), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br - licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 22 de maio de 2024**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:71408FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

Torna-se público o Extrato de Homologação oriundo do Processo nº 033/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, Edital n° 017/2024. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, materiais para cobertura, materiais hidráulicos, pré - moldados, materiais elétricos, materiais de pintura, em atendimento ao programa meu lar melhor da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Itambé do Mato Dentro. Fornecedor: OLIVEIRA & COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, n° CNPJ: 08.765.605/0001-85, no valor total de R$ 429.621,50 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Fornecedor: COMERCIAL III IRMÃOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 27.088.926/0001-37, no valor total de R$ 157.350,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais). Fornecedor: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 07.062.925/0001-06, no valor total de R$ 7.312,80 (sete mil e trezentos e doze reais e oitenta centavos). Fornecedor: DEPOSITO GUEDES LTDA, CNPJ nº 18.459.580/0001-4, no valor total de R$ 88.471,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e um reais). Fornecedor: MACROMMERCE LTDA, CNPJ nº 47.977.771/0001-05, no valor total de R$ 8.103,40 (oito mil, cento e três reais e quarenta centavos). Fornecedor: SA LOCAÇÃO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 52.214.993/0001-06, no valor total de R$ 182.750,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais). Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, no valor total de R$ 4.802,30 (quatro mil e oitocentos e dois reais e trinta centavos). Homologação 08/05/2024. Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:EC0B4794

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

Torna-se público o Extrato das Atas de Registros de Preços, oriundo do Processo nº 033/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, Edital n° 017/2024. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, materiais para cobertura, materiais hidráulicos, pré - moldados, materiais elétricos, materiais de pintura, em atendimento ao programa meu lar melhor da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Itambé do Mato Dentro. Fornecedor: OLIVEIRA & COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, n° CNPJ: 08.765.605/0001-85, no valor total de R$ 429.621,50 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Fornecedor: COMERCIAL III IRMÃOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 27.088.926/0001-37, no valor total de R$ 157.350,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais). Fornecedor: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 07.062.925/0001-06, no valor total de R$ 7.312,80 (sete mil e trezentos e doze reais e oitenta centavos). Fornecedor: DEPOSITO GUEDES LTDA, CNPJ nº 18.459.580/0001-4, no valor total de R$ 88.471,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e um reais). Fornecedor: MACROMMERCE LTDA, CNPJ nº 47.977.771/0001-05, no valor total de R$ 8.103,40 (oito mil, cento e três reais e quarenta centavos). Fornecedor: SA LOCAÇÃO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 52.214.993/0001-06, no valor total de R$ 182.750,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais). Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS

ELETRICOS EIRELI, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, no valor total de R$ 4.802,30 (quatro mil e oitocentos e dois reais e trinta centavos). Homologação 08/05/2024. Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeita Municipal. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência: 20/05/2024 a 19/05/2025.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:F7CF1B94

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024

Torna-se público o Extrato do Termo de Autorização e Ratificação do Processo nº 041/2024, Dispensa de Licitação nº 009/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Brigadista e Segurança desarmada para cobertura do Evento XXXIV Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: AGE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 14.091.715/0001-01, item 1 no valor total: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Fornecedor: MS PREVEN LTDA, CNPJ nº 49.886.150/0001-33, item 2 no valor total**:** R$ 9.230,00 (nove mil, duzentos e trinta reais). Homologação 20/05/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:D9669689

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024

Torna-se público o Extrato dos Contratos N° 039/2024 e N° 040/2024, oriundo do Processo nº 041/2024, Dispensa de Licitação nº 009/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Brigadista e Segurança desarmada para cobertura do Evento XXXIV Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: AGE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 14.091.715/0001-01, item 1 no valor total: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Fornecedor: MS PREVEN LTDA, CNPJ nº 49.886.150/0001-33, item 2 no valor total**:** R$ 9.230,00 (nove mil, duzentos e trinta reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 20/05/2024 a 19/07/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:E6942BA4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 – CREDENCIMENTO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2023

Torna-se público o Extrato de Autorização e Ratificação do Processo Nº 074/2023, Inexigibilidade Nº 010/2023 – Credencimento, Chamamento Publico Nº 003/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação de serviços de Pedreiro, Servente de Pedreiro e Calceteiro. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Credenciada: J A R DOS SANTOS, CNPJ nº 35.761.517/0001-88. Serviços de Pedreiro. Valor Por Diária: R$ 140,00 (cento e quarenta reais). Data do termo de ratificação: 26/04/2024. Credenciada: 44.482.673 DIVINO DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ nº 44.482.673/0001-09. Serviços de Pedreiro. Valor Por Diária: R$ 140,00 (cento e quarenta reais). Data do termo de ratificação: 21/05/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:A1F86C02

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 – CREDENCIMENTO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2023

Torna-se público o Extrato dos Contratos N° 034/2024 e N° 041/2024, oriundo do Processo Nº 074/2023, Inexigibilidade Nº 010/2023 – Credencimento, Chamamento Publico Nº 003/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação de serviços de Pedreiro, Servente de Pedreiro e Calceteiro. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: J A R DOS SANTOS, CNPJ nº 35.761.517/0001-88. Serviços de Pedreiro. Valor Por Diária: R$ 140,00 (cento e quarenta reais). Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025. Contratada: 44.482.673 DIVINO DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ nº 44.482.673/0001-09. Serviços de Pedreiro. Valor Por Diária: R$ 140,00 (cento e quarenta reais). Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:C7B561C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura.

FASE: A Pregoeira do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 001/2024, de 08 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699, opção 4.

ABERTURA DA SESSÃO: 07/06/2024 as 09h30min (Horário Brasília)

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 23 de maio de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:5800E845

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 016/2024

Torna-se público o Extrato do Contrato N° 036/2024, oriundo do Processo nº 043/2024, Inexigibilidade nº 016/2024. Objeto: Contratação do Locutor **MARCO BRASIL**, para apresentação no dia 31 de maio de 2024, durante a XXXIV Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: M. B. NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 09.129.881/0001-10, no valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 10/05/2024 a 10/06/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:64126A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2024/CMDCA

Resolução nº 003/2024 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do pedido de Inscrição da instituição FUNDAÇÃO ITANHANDUENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DILZA PINHO NILO.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022, no regimento interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de maio de 2024.
Considerando, a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
Considerando, a Lei Federal n°13.019 de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
Considerando, que a entidade acima descrita cumpriu a exigências documentais previstas na resolução n° 004 de 26 de julho de 2022, que dispõe sobre o Processo de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades e Programas/Projetos, Governamentais ou Não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu – CMDCA.

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR o pedido inscrição da Instituição **Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo**, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob o número 01, com validade de 23/05/2024 a 23/05/2025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 23 maio de 2024.

FLAVIANA DE CÁSSIA RODRIGUES CALDAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:EA0C266C

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2024/CMDCA

Resolução nº 004/2024 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do pedido de inscrição da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AMIGOS E DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022, no regimento interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de maio de 2024.

Considerando, a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
Considerando, a Lei Federal n°13.019 de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
Considerando, que a entidade acima descrita cumpriu a exigências documentais previstas na resolução n° 004 de 26 de julho de 2022, que dispõe sobre o Processo de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades e Programas/Projetos, Governamentais ou Não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu –

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR o pedido inscrição da Instituição **Associação de Pais e Amigos dos Amigos e dos Excepcionais - APAE**, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob o número 02, com validade de 23/05/2024 a 23/05/2025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 23 maio de 2024.

FLAVIANA DE CÁSSIA RODRIGUES CALDAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:567E78AD

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2024/CMDCA

Resolução nº 005/2024 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do pedido de inscrição do INSTITUTO SUPERAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022, no regimento interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de maio de 2024.

Considerando, a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
Considerando, a Lei Federal n°13.019 de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
Considerando, que a entidade acima descrita cumpriu a exigências documentais previstas na resolução n° 004 de 26 de julho de 2022, que dispõe sobre o Processo de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades e Programas/Projetos, Governamentais ou Não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu –

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR o pedido inscrição da Instituição **Instituto Superação**, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob o número 03, com validade de 23/05/2024 a 23/05/2025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 23 de maio de 2024.

FLAVIANA DE CÁSSIA RODRIGUES CALDAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:D5057592

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Adendo – Credenciamento n° 003/2024 **–** Objeto: Credenciamento para seleção de bares, restaurantes ou similares do setor de alimentos e bebidas, produtores artesanais e caseiros do Município de Itanhandu/MG para o Festival de Gastronomia de Itanhandu "Aromas e Sabores" edição 2024. O Secretário Municipal de Turismo e Cultura torna público para conhecimento dos interessados que confeccionou ADENDO ao Edital excluindo o item 3.3.5 e subitem 3.3.5.1. Nova data para o encaminhamento da documentação necessária para fins de credenciamento até o dia 05/06/2024. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

LUIS GUSTAVO FRANCO DA ROSA –
Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7D59098A

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Chamamento Público n° 004/2023 – Objeto: Captação de ofertas de cotas de patrocínio para realização do Festival de Gastronomia Aromas e Sabores, edição 2024. Recebimento das propostas até 07/06/2024 às 14h. O Edital e os formulários no site www.itanhandu.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 35 3361 3618 ou email licitacao@itanhandu.mg.gov.br.
]
LUÍS GUSTAVO FRANCO DA ROSA -
Secretário M. de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:19436CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº. 02

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA OS QUADROS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ITANHOMI/MG - EDITAL Nº 01/2023
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02

O Exmo. Sr. Raimundo Francisco Penaforte, DD. Prefeito do Município de Itanhomi/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 02, referente ao Edital nº 01/2023 do Concurso Público do Município de Itanhomi/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG. A Retificação nº 02 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**.

Itanhomi/MG 23 de maio de 2024.

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal de Itanhomi /MG

Publicado por:
Paulo Lopes de Oliveira
Código Identificador:0C2D3586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 60/2023 - processo licitatório nº 60/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 41/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 198/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Nobre Flex Colchões Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 43.607.859/0001-76. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama, mesa e banho, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato**: **R$3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais)**. Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 60/2023 - processo licitatório nº 60/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 41/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 199/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Dmt Comércio De Produtos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.030.409/0001-00. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama, mesa e banho, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato**: **R$14.065,00 (quatorze mil e sessenta e cinco reais)**. Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 60/2023 - processo licitatório nº 60/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 41/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 200/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e João e Maria Ateliê Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 43.449.716/0001-83. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama, mesa e banho, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato**: **R$8.296,20 (oito mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**. Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 60/2023 - processo licitatório nº 60/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 41/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 201/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Zenitti Soluções e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 44.222.010/0001-47. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama, mesa e banho, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato**: **R$4.241,25 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**. Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 60/2023 - processo licitatório nº 60/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 41/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 202/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e H.S. Calore Simonetti - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.179.505/0001-41. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama, mesa e banho, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato**: **R$4.347,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais).** Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 60/2023 - processo licitatório nº 60/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 41/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 203/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Fame - Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.991.095/0001-15. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens de cama, mesa e banho, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato**: **R$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**. Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5B3E0F36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 413/2022 - processo licitatório nº 413/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 253/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 212/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Nelson Alves de Moraes Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.607.224/0001-27. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 06, 08, 10, 12, 20, 21 e 22, para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)**. Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024. Secretaria Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 413/2022 - processo licitatório nº 413/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 253/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 213/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Costa & Silva Comércio de Móveis e Utilidades Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 50.387.433/0001-10. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 06, 08, 10, 12, 20, 21 e 22, para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$11.042,00 (onze mil e quarenta e dois reais)**. Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024. Secretaria Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 413/2022 - processo licitatório nº 413/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 253/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 214/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Adilene Anástacia Francisco - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.619.793/0001-64. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 06, 08, 10, 12, 20, 21 e 22, para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$23.844,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**. Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024. Secretaria Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 413/2022 - processo licitatório nº 413/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 253/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 215/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Dimas Indústria de Móveis Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.351.401/0001-72. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 06, 08, 10, 12, 20, 21 e 22, para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)**. Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024. Secretaria Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 413/2022 - processo licitatório nº 413/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 253/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 216/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Ufficio Indústria e Comércio de Móveis Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.443.182/0001-26. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 06, 08, 10, 12, 20, 21 e 22, para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$15.233,00 (quinze mil, duzentos e trinta e três reais)**. Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024. Secretaria Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 413/2022 - processo licitatório nº 413/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 253/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 217/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Lousas Brasil Comércio de Quadros e Artigos Escolares Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.801.863/0001-82. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 06, 08, 10, 12, 20, 21 e 22, para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**. Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024. Secretaria Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 413/2022 - processo licitatório nº 413/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 253/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 218/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Marcelo Mohallem - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.579.783/0001-51. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 06, 08, 10, 12, 20, 21 e 22, para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as

especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$26.544,00 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**. Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024. Secretaria Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 413/2022 - processo licitatório nº 413/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 253/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 219/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Aler Comércio de Móveis Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.476.144/0001-83. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 06, 08, 10, 12, 20, 21 e 22, para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais)**. Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024. Secretaria Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 413/2022 - processo licitatório nº 413/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 253/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 220/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e M&R Equipamentos e Móveis Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.708.655/0001-35. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 06, 08, 10, 12, 20, 21 e 22, para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$27.880,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**. Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024. Secretaria Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 413/2022 - processo licitatório nº 413/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 253/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 221/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Amettal Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.708.655/0001-35. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 06, 08, 10, 12, 20, 21 e 22, para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$5.000,00 (cinco mil reais)**. Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024. Secretaria Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 413/2022 - processo licitatório nº 413/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 253/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 222/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Cps Mobiliário e Equipamentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.334.347/0001-64. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 06, 08, 10, 12, 20, 21 e 22, para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$ R$51.370,00 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais)**. Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:477D69E5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 75/2024 - processo licitatório nº 75/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 58/2024, para registro de preços. Em atendimento ao comando do item 5, subitem 5.1 - da apresentação de amostras que dispõe: "Tendo em vista as especificidades do objeto do certame, a licitante que ofertou o menor preço, **será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar amostras em sessão pública para fins de constatação da conformidade do produto com a demanda do edital",** em sendo assim fica a licitante **FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO LTDA - EPP**, convocada a apresentar amostras dos itens do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45, Centro - Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horários designados para a sessão de análise das amostras. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 04/06/2024 às 08h:30min.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:65CDA6AE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 314/2023. Processo administrativo nº 188/2023 - processo licitatório nº 188/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 156/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Canal Engenharia Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.223.208/0001-20. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de execução de pavimentação em pisos intertravados, sistema de drenagem e meio fio**,** para ampla concorrência, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Fica o prazo de vigência prorrogado até 10/05/2025**. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2DF2D56E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2024.

Processo administrativo nº 99/2023 – processo licitatório nº 99/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 71/2023. **Extrato do Contrato nº 407/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e FFX Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.016/0001-00. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de execução de pavimentação, e recapagem em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), drenagem pluvial e sinalização viária em

diversas vias públicas no Município de Itatiaiuçu**,** para ampla concorrência, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I).” **Valor do Contrato: R$40.391.456,97 (quarenta milhões, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).** Vigência: 19/04/2024 à 18/04/2025. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:160C946B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.046 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Lei Municipal nº 2.046 de 22 de maio de 2024.

Abre crédito especial e altera orçamento.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 1.931.881,25 (Um milhão, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) para adequação do orçamento do Fundo Municipal de Saúde em virtude da migração do Sistema de Gestão de Atenção Básica para o Sistema de Gestão Plena da Saúde, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0209 Secretária de Saúde
020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1001 Atenção a Saúde da Comunidade
2.108 Manutenção Ativ. De Média e Alta Complexidade
335041 Contribuições ..... R$ 1.760.000,00 (Um milhão, setecentos e sessenta mil reais), DR 1500001002.

0209 Secretária de Saúde
020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1001 Atenção a Saúde da Comunidade
2.108 Manutenção Ativ. De Média e Alta Complexidade
335081 Distribuição Constitucional Ou Legal De Receitas..... R$ 114.992,00 (Cento e quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais), DR 1605000000.

0209 Secretária de Saúde
020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
1001 Atenção a Saúde da Comunidade
2.031 Manutenção Atividades de Atenção Básica – Rec Vinc
319016 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 56.889,25 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), DR 1605000000.

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, sera utilizado a anulação da dotação prevista na ficha orçamentária nº 569, no valor de 1.760.000,00 (Um milhão, setecentos e sessenta mil reais), Fonte 15000001002, e excesso de arrecadação e superávit financeiro na fonte 1605000000 conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações previstas no artigo 1º em até 20,0% (Vinte inteiros) por cento.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em até R$ 50.441,96 (Cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) na seguinte dotação 02090901.1030210012.073 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na fonte 1600000000.

Art. 5º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 2º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação e superávit financeiro na fonte 1600000000 conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2024, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contribuição ao Hospital e Santa Casa de Jacuí CNPJ.: 17.903.600/0001-62, até o valor de R$ 1.760.000,00 (Um milhão, setecentos e sessenta mil reais).
Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a classificação da despesa objeto da Emenda Parlamentar Coletiva de Despesa Corrente para Despesa de Capital.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 22 de maio de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:5653A473

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2047 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Lei Municipal nº 2047 de 22 de maio de 2024.

Abre crédito especial e autoriza modificar Emenda Parlamentar e Popular.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) para transferência de recursos ao Hospital e Santa Casa de Jacuí, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0209 Secretária de Saúde
020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1001 Atenção a Saúde da Comunidade
0.022 Subvenção ao Hospital e Santa Casa de Jacuí
445042 Auxílios..... R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), DR 1500001002.

0209 Secretária de Saúde

020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
8000 Emendas Populares
0.128 Emenda Popular Hospital e Santa Casa
445042 Auxílios ..... R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), DR 1500001002.

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado a anulação da dotação prevista na ficha orçamentária nº 569, Fonte 15000001002 no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), e ficha orçamentária nº 600, Fonte 15000001002 no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação: 02090901.1030290000.103 - EMENDA PARLAMENTAR - HOSPITAL E SANTA CASA
44504200000 – AUXÍLIOS, ficha:0000602, fonte:15000001002 no valor de R$ 87.777,76 (oitocentos e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º desta Lei, será utilizado a anulação da dotação prevista na ficha orçamentária nº 601, Fonte 15000001002 no valor de R$ 87.777,76 (oitocentos e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2024, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a classificação da despesa objeto da Emenda Parlamentar Coletiva de Despesa Corrente para Despesa de Capital.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 22 de maio de 2.024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7ADB0F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 25 de junho de 2024 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção de Vestiário, Banheiros e Arquibancada no Campo Municipal em Capoeirão, conforme documentos técnicos. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.
ONDE SE LÊ: **25 de junho de 2024**

LEIA SE: **01 de julho de 2024**

Japaraíba, 22 de maio de 2024.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:B8AB9383

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024,** do tipo **CHAMAMENTO PÚBLICO,** no **dia 24 de junho de 2024 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura, rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, cujo objeto é o Chamamento Público de associação sem fins lucrativos de Japaraíba, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para finalização da obra de construção da sede dos Congadeiros, que se encontra atualmente em fase estrutural, situada na rua 20 de setembro, bairro São José, em Japaraíba. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 22 de maio de 2024.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:EC151A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 35/2023 - PREGÃO ELETRONICO 04/2023 - 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 39/2023

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 2º termo aditivo ao contrato administrativo nº39/2023, referente ao processo licitatório nº 35/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023.Objeto **"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**"**. Ficam em função do aumento da demanda autorizado os serviços adicionais a serem executados a partir de 01/06/2024, inclusive e ainda reajustado em 7,10848% para prestação de serviços, conforme art. 125, da Lei Federal 14.133/2021. Valor do aditivo R$5.211,27 (cinco mil e duzentos e onze reais e vinte e sete centavos). A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:800BB21D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2023 - PREGÃO 08/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 46/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que ao contrato administrativo 46/2024 do processo licitatório nº 026/2023 – Pregão nº 08/2023.**"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**"**. Assinatura: 28 de abril de 2024 – Período 12 meses a partir da assinatura do contrato. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:B5EC4EEC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 55/2024 - PREGÃO ELETRONICO 18/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 55/2024 Pregão Eletrônico nº 18/2024.**"**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PLACAS SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**"**. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 65/2024**. Licitante Proponente: Adriana Sales Assunção e Silva, CNPJ 12.762.310/0001-22 Assinatura 22/05/2024, Valor R$ 58.660,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 66/2024**. Licitante Proponente: LILIANE DA SILVA, CNPJ 26.257.921/0001-28 Assinatura 22/05/2024, Valor R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 67/2024**. Licitante Proponente: Simoni Indústria Gráfica LTDA, CNPJ 37.652.289/0001-33. Assinatura 22/05/2024, Valor R R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Vigência 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:64973B3E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 055/2024

PORTARIA Nº 055/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA READAPTAR SERVIDORA MUNICIPAL POR INCAPACIDADE LABORATIVA E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de processo administrativo para apurar a possibilidade de conceder reajustamento funcional à Servidora Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Servente escolar.

Art. 2º - A Comissão instituída no artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Vanessa Machado Saturnino Souza;
II – Secretária: Júlia Glenda de Paula Tavares;
III – Membro: Arlete Aparecida da Silva Lopes.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias , prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência ao Prefeito Municipal e ao Controle Interno

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá-MG, 2 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:76E068FD

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 054/2024

PORTARIA N° 054/2024

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO APURAÇÃO DE SUPOSTOS DESCUMPRIMENTOS NA EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDAS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS 64/2023, 68/2023 E 119/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**:

a) o descumprimento das determinações editalícias, no que diz respeito ao atraso e suspensão do fornecimento de produtos para o município.

b) o dever de a Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas.

c) que se confirmadas as irregularidades na execução do contrato, poderá ensejar além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no Decreto Municipal nº 045/2024 e art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, Inciso I – advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

Resolve

Art. 1º. Designar as servidoras, ADRIANE CIBELE ROCHA GONNÇALVES e VANESSA MACHADO SATURNINO SOUZA, para sob a presidência da primeira, integrarem uma Comissão de Processo Administrativo visando apurar descumprimentos contratuais relacionados a atrasos nas entregas dos Processos Licitatórios 64/2023, 68/2023 e 119/2023, pela empresa **LOTTUS COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 40.695.811/0001-79, com sede e administração na Rua Violeta 85 - Bairro Jardim Vitoria Cep 31974-036 - Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela sócia Raquel Novaes da Silva Constâncio.

Art. 2º. Designar o servidor WILIAM WANDERSON LOPES DE ALMEIDA, para, na ausência dos titulares, exercer o encargo de Presidente.

Art. 3º. Designar o Procurador Municipal para prestar assessoria jurídica à comissão.

Art. 4º. Definir a competência ao Prefeito Municipal para aplicar eventuais penalidades à empresa **LOTTUS COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 40.695.811/0001-79, com sede e administração na Rua Violeta 85 - Bairro Jardim Vitoria Cep 31974-036 - Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela sócia Raquel Novaes da Silva Constâncio.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 22 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Jequitibá

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F5179567

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 056/2024

PORTARIA Nº 056/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA READAPTAR SERVIDORA MUNICIPAL POR INCAPACIDADE LABORATIVA E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de processo administrativo para apurar a possibilidade de conceder reajustamento funcional à Servidora Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Art. 2º - A Comissão instituída no artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Vanessa Machado Saturnino Souza;
II – Secretária: Júlia Glenda de Paula Tavares;
III – Membro: Arlete Aparecida da Silva Lopes.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias , prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência ao Prefeito Municipal e ao Controle Interno

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá-MG, 22 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:87D924E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2024, MODALIDADE DISPENSA N° 029/2024.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração da proposta junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora do presente certame a empresa: OFFICE MICRO INFORMATICA LTDA, CNPJ nº11.041.325/0001-39 para Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local (cidade de João Monlevade/MG) especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por intervenção, de acordo com as necessidades, em toda área de TI existente no DAE, tais como PC's, periféricos, redes, etc.**,** em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.

João Monlevade - MG, 22 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:C0E6D13D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2024, MODALIDADE DISPENSA N° 029/2024

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório n° 035/2024, que declara vencedora do presente certame a empresa: OFFICE MICRO INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 11.041.325/0001-39 para Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local (cidade de João Monlevade/MG) especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por intervenção, de acordo com as necessidades, em toda área de TI existente no DAE, tais como PC's, periféricos, redes, etc.**,** em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14133/2021, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 22 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:F0B80F90

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 024/2024, com a empresa **OFFICE MICRO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.041.325/0001-39.** Objeto: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local (cidade de João Monlevade/MG) especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por intervenção, de acordo com as necessidades, em toda área de TI existente no DAE, tais como PC's, periféricos, redes, etc.**,** em atendimento aos requisitos da Lei Federal n°14133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Valor Global: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 22 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:708253C6

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2024.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA no lote 3 no valor total de R$ 43.180,00 (quarenta e três mil cento e oitenta reais) e EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA nos lotes 1 e 2 no valor total de R$ 56.560,72 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA PARA INSTALAÇÃO NO SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA NOS RECALQUES E.A.T. 3, E.A.T. 5 e E.A.T. 6 PARA MELHORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTAVEL PARA A REGIÃO, AQUISIÇÃO A SER FEITA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATORIO PREGÃO ELETRONICO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
João Monlevade - MG, 21 de maio de 2024.
JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D1049F56

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2024.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA no item (item 3/lote 3) no valor de R$ 43.180,00 (quarenta e três mil cento e oitenta reais) no valor total de R$ 43.180,00 (quarenta e três mil cento e oitenta reais) e EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 20.024,82 (vinte mil vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) e (item 2/lote 2) no valor de R$ 36.535,90 (trinta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) no valor total de R$ 56.560,72 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA PARA INSTALAÇÃO NO SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA NOS RECALQUES E.A.T. 3, E.A.T. 5 e E.A.T. 6 PARA MELHORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTAVEL PARA A REGIÃO, AQUISIÇÃO A SER FEITA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATORIO PREGÃO ELETRONICO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.
João Monlevade - MG, 21 de maio de 2024.
JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:498D6DF6

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2024.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais), (item 2/lote 2) no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) e (item 3/lote 3) no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) no valor total de R$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais) e NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA no item (item 4/lote 4) no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM PVC OCRE RIGIDO PARA TRANSIÇÃO DE TUBOS CERÂMICOS PARA TUBOS PVC E RAMAIS RESIDENCIAIS PARA AS REDES COLETORAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.DE JOÃO MONLEVADE / MG. AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.
João Monlevade - MG, 22 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:42CCA275

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2024.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA nos lotes 1, 2 e 3 no valor total de R$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais) e NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA no lote 4 no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM PVC OCRE RIGIDO PARA TRANSIÇÃO DE TUBOS CERÂMICOS PARA TUBOS PVC E RAMAIS RESIDENCIAIS PARA AS REDES COLETORAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.DE JOÃO MONLEVADE / MG. AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 22 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:EC167AC0

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 15/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): 28/05/2024 às 07h59min
Início da análise das propostas: 28/05/2024, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 28/05/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 28/05/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 6.230,25 (seis mil, duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:9713E9A6

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2024

Pregão Eletrônico nº 03/2024, Processo Administrativo nº 15/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa M & C VAREJO LTDA – CNPJ: 20.267.071/0001-62

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

Valor: R$ 10.451,97

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 20 de maio de 2024

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:23BF39D0

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2024

Pregão Eletrônico nº 03/2024, Processo Administrativo nº 15/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa SLX MANUTENCAO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 27.417.353/0001-48

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

Valor: R$ 5.685,00

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 20 de maio de 2024

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:2A8346F5

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2024

Pregão Eletrônico nº 03/2024, Processo Administrativo nº 15/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa AL OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 47.094.894/0001-90

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

Valor: R$ 785,30

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 20 de maio de 2024

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:B4B28BF8

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2024

Pregão Eletrônico nº 03/2024, Processo Administrativo nº 15/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa BRUNO DO CARMO FERREIRA – CNPJ: 34.240.500/0001-12

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

Valor: R$ 8.509,90

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 20 de maio de 2024

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:BDC3BA9C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL 01 / 2024 – LEI PAULO GUSTAVO PRODUÇÃO AUDIOVISUAL RELAÇÃO DE REPASSES

EDITAL 01 / 2024 – LEI PAULO GUSTAVO
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
RELAÇÃO DE REPASSES

NOME	VALORDE REPASSE
LETÍCIA ARAÚJO BARBOSA	R$ 40.715,08
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DEDESENVOLVIMENTOE LAZER DE CARNEIRINHOS/ ELIZEU ANTÔNIO DE ASSIS	R$ 40.715,08
CRISTIAN DE VASCONCELOS SOUZA	R$ 40.715,08
CARLOS EDUARDO AVILA COUTO/FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOAO MONLEVADE	R$ 40.715,08
DANIEL BAHIA ESCOLA DE MUSICA	R$ 40.715,08
WASHINGTON BATISTA JÚNIOR	R$ 40.715,08
FABIO SARTORI JUNIOR	R$ 15.715,08
ROGER VITOR DOS SANTOS	R$ 15.715,08
ABEL FERREIRA MARCELO	R$ 15.715,08
MAX VIEIRA SANTIAGO	R$ 15.715,08
JAMERSON REZENDE BARCELOS	R$ 15.715,08
MARIANA GOMES FERREIRA DE SOUZA	R$ 15.715,08
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES DE ALIMENTOS CASEIROS DE JOÃO MONLEVADE E REGIÃO	R$ 15.715,08
VITOR HUGO SARTORI BARBOSA	R$ 13.577,04
CRISTIANE VANIERRY FERREIRA SANTIAGO	R$ 13.577,04

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FC1C0DD3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL 02 / 2024 – LEI PAULO GUSTAVO CINEMA DE RUA ITINERANTE, MOSTRAS E FESTIVAIS RELAÇÃO DE REPASSES

EDITAL 02 / 2024 – LEI PAULO GUSTAVO
CINEMA DE RUA ITINERANTE, MOSTRAS E FESTIVAIS
RELAÇÃO DE REPASSES

NOME	VALOR DE REPASSE
ACDLC – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO E LAZER DE CARNEIRINHOS	R$ 39.706,00
ABP – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICANALISE	R$39.706,00
BRASIL PQP	R$ 39.706,00

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8A0D2802

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL 03 / 2024 – LEI PAULO GUSTAVO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

EDITAL 03 / 2024 – LEI PAULO GUSTAVO
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

NOME	VALOR DE REPASSE
ACDLC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E LAZER DE CARNEIRINHOS	R$ 7.549,17
ERIVELTON FELÍCIO BRAZ	R$ 7.549,17
ELAINE DE ANDRADE OLIVEIRA	R$ 7.549,17
SHEILA VIRGÍNIA ALONSO CORDEIRO MALTA	R$ 7.549,17
MARCOS ANTONIO LIZARDO	R$ 7.549,17
MARCIA MARIA TEIXEIRA DOS ANJOS	R$ 7.549,17
DANIELLE RIBEIRO OLIVEIRA	R$ 7.549,17
GUSTAVO MIGUEL ALVARENGA	R$ 7.549,17
JÚLIA CECÍLIA MEIRELES AZEVEDO DE MORAIS	R$ 7.549,17
JEFFERSON CALDEIRA ABRANTES	R$ 7.549,17
RÔMULO ANTONIO DE SOUZA	R$ 7.549,17
FABRÍCIO JOSÉ DE ASSIS	R$ 7.549,17
ISABELLA CECÍLIA GREGÓRIO	R$ 7.549,17
MAX VIEIRA SANTIAGO	R$ 7.549,17
MARK JÚNIOR VIEIRA SANTIAGO	R$ 7.549,17
CRISTIANE VANIERRY FERREIRA SANTIAGO	R$ 7.549,17
MIGUEL ROGÉRIO SALOMÃO	R$ 7.549,17
ROMILDO NASCIMENTO DE SOUZA	R$ 7.549,17
ANA CLARA TEIXEIRA DOS ANJO	R$3.562,32
JOSÉ EXPEDITO RAMOS DE SOUZA	R$3.562,32

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3653DF4B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL 04/ 2024 – LEI PAULO GUSTAVO PREMIAÇÃO CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS RELAÇÃO DE REPASSES

NOME	VALOR DE REPASSE
ACAZUMP(ASSOCIAÇÃOZUMBIDOS PALMARES)/ José Aparecido da Silva	R$ 8.198,20
CORALMONLEVADE/ Andréa de Carvalho	R$ 8.198,20
ASSOCIAÇÃOCULTURALDELARANJEIRAS/ Irene das Dores Reis	R$ 8.198,20
GRUPOANSELMOOLIVEIRA/ José Anselmo Oliveira	R$ 8.198,20
ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DEJOÃO MONLEVADE/ Anelino Aparecido Firmo	R$ 8.198,20
CORPORAÇÃO MUSICAL GUARANY / Raimundo Nonato Mota	R$ 8.198,20
ASSOCIAÇÃOSOCIALCULTURALFOLIADAVACA MINEIRA/ Terezinha Miranda Lima	R$ 8.198,20
CORPORAÇÃO MUSICAL MONLEVADE / Alexsandro de Carvalho	R$ 8.198,20

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3EFD13FB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 87/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024

"Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem e dá outras providências.''

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão de passagem, sem ônus à municipalidade, de faixa de imóvel urbano situado nesta cidade de João Monlevade, perfazendo um total de 396,13 m², conforme levantamento planialtimétrico em anexo.
§1º -A Faixa a ser instituída como servidão administrativa possui a seguinte descrição: Área total de 396,13 m², possuindo as medidas de 5,03 m de frente para rua Vinicius de Moraes, Bairro Santo Hipólito; 76,58 m a direita com propriedade particular de espólio Maria Amância dos Santos e eventuais sucessores; 7,71 m de fundos com a rua Antonio Lazaro da Silva, Bairro Santo Hipólito e 82,3 m a esquerda com propriedade particular de propriedade de espólio Maria Amância dos Santos e eventuais sucessores, localizadas nos imóveis de Matrícula nº 6917, livro 02, ficha 01 e Matrícula nº 6916, livro 02, ficha 01 , de propriedade de espólio Maria Amância dos Santos e eventuais sucessores."
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade/MG, 22 de maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de maio de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3DEC3300

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 102/2024 - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 247.492,90**- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:17644AC9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 103/2024 - ALFALAGOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 36.610,08**- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0F25A456

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 104/2024 - BH FARMA COMÉRCIO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 119.840,00 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E34AD049

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 105/2024 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 33.240,00 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FC40C209

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 106/2024 - CM HOSPITALAR S.A

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 75.817,00 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B939F9EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 107/2024 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 43.990,00 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A939874E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 108/2024 - COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 570,00 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D0737B5B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 109/2024 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 180.620,00 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1AFD34C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 110/2024 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 60.105,00 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:26A378F8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 111/2024 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 2.640,00 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E76E120B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 112/2024 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 3.000,00 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A6DFC957

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 113/2024 - DROGAFONTE LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 204.947,00 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:608C5967

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 114/2024 - DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 30.940,50 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:49120C44

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 115/2024 - GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 29.700,00 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5BD062CF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 116/2024 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 47.064,00 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:25BB3D80

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 117/2024 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 240.668,20 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:647FCA07

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 118/2024 - MED CENTER COMERCIAL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 46.364,50 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5C43C0CB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 119/2024 - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 225.014,38 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7357B978

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 120/2024 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 169.991,00 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:235DAFD9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 121/2024 - PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 14.235,00 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:18CAA7F1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 122/2024 - PRATI, DONADUZZI

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 157.089,00 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:60FFBC0A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 123/2024 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 8.549,64 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9B16A737

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 124/2024 - RAMO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 9.695,00 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:828C2D52

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 125/2024 - SAMED HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 2.500,00 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:46E261DC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 126/2024 - SÍRIO PHARMA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 345,00 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E2A8FC00

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 127/2024 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 70.880,00 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CA2EFB79

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 128/2024 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 68.178,00 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F1902388

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologoa**Dispensade Licitação nº 19/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso VIIIda Lei14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 344/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 50/2024, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ACESSÓRIOS PARA IMPLANTE NEUROLÓGICO DE BOMBA DE MORFINA CONFORME DEMANDA JUDICIAL".

Fornecedor:
JYAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.938.459/0001-91

Valor Global:R$ 6.788,00(seis mil setecentos e oitenta e oito reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:020150011030210032.102, 33.90.91, Ficha 495, Fonte 15000001002.
.

João Monlevade, 22demaiode 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F55A4BB2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 129/2024 - TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 38.391,00 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6A97CEEC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 130/2024 - TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 343.254,00 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0CA06DFA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 131/2024 - VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 002/2024 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 030/2024, homologado em 02/05/2024 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 223.800,00 **- Data:** 08/05/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:07781F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024, abertura dia **10/06/2024 às 08h30**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de café torrado e moído destinados a todas as secretarias municipais. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br,www.pncp.gov.br/app/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30. João Pinheiro - MG, 22 de maio de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:6608D7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRÔNICO 022/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 100/2024 – Dispensa 022/2024 - Através de sua Agente de Contratação Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora h 28/05/2024 ás 08:00 horas, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de peças para manutenção da Secadora Industrial do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do Município de João Pinheiro, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 22 de maio de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:AE00A57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 189/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 189/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Agropecuária Boa Safra Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de inseticidas, herbicidas, e germicidas, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Ambiental do Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 069/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor total do Contrato: R$ 469.448,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00 - ficha 350 – da Secretaria de Saúde.

Vigência: 20/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:48589E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 190/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 190/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Núcleo Saúde Ambiental e Agropecuária Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de inseticidas, herbicidas, e germicidas, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Ambiental do Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 069/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor total do Contrato: R$ 136.215,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos e quinze reais).
Dotações Orçamentárias: 02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00 - ficha 350 – da Secretaria de Saúde.
Vigência: 20/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:6A99BDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024, PROCESSO Nº 065/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO MG.

RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024, PROCESSO Nº 065/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO MG.

O Prefeito do município de João Pinheiro MG, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024, Processo Administrativo nº 065/2024 finalizado quarta-feira, 22 de maio de 2024, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo TSD na Rodovia LMG 698, que liga a MG 181 ao Distrito de Santa Luzia e na estrada vicinal que liga a Vila São Sebastião à Rodovia BR 040, no âmbito do financiamento FINISA, operação 0611.141-49/2023. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta:RR TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 16.578.370/0001-40 com o lote 01 Pavimentação Santa Luzia da Serra no valor de R$ 5.203.443,89 (Cinco milhões duzentos e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos) e lote 02 Pavimentação Vila São Sebastião no valor de R$ 4.975.376,40 (quatro milhões novecentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

João Pinheiro MG, 22 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
22/05/2024

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AA10364C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRACASSADA
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

TERMO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRACASSADA

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG decide, devido ao fracasso do item 01, considerar ***FRACASSADO*** o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 035/2024**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens terrestres (intermunicipais e interestaduais), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de João Pinheiro. Foi disponibilizado prazo para que a empresa licitante informasse de forma objetiva por meio de demonstrativo o custo da proposta, bem como a forma que irá prestar os serviços, ou seja, se será por meio próprio ou terceirizada. A licitante não atendeu à solicitação da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):
Itens fracassados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21
João Pinheiro/MG, 22 de maio de 2024.

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:B431738E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N° 102/2024

DECRETO Nº 102/2024

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas de Médico e Enfermeiro de UBS - Edital 004/2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 098/2024/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final constante do ANEXO I deste Decreto, relativo ao Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas de Médico e Enfermeiro de UBS, nos termos do Edital 004/2024.

Art. 2º O resultado final homologado foi validado e divulgado no endereço institucional da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata www.lagoadaprata.mg.gov.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira de Municípios (AMM).

Art. 3º O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

MÉDICO UBS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ISABELA LIMA SILVA
2º	GLEIDSTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
3°	SARAH BORGES VAZ
4º	GABRIELA RODRIGUES REZENDE
5º	RAPHAEL ALVES ROCHA
6º	MARIANA COELHO LOYOLA
7º	PAULO VITOR KELMON SILVA DE OLIVEIRA
8º	STEPHANY KAREN DE FREITAS MELO
9º	FABIO ALVES DIAS
10º	LORENA LINA SILVA ALMEIDA
11º	GISELLE MESQUITA COSTA
12º	ANA LUISA GOMES OURA
13º	JULIA FELIX ALMEIDA ROSÁRIO

ENFERMEIRO UBS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARIA EDUARDA DE SOUSA PEREIRA
2º	STELLA SIVELI DE ALMEIDA
3º	GÉSSICA MEURYEN FERREIRA RODRIGUES
4º	DANIELA MARTINS DE OLIVEIRA
5º	LAYANE CRISTINA ARAÚJO
6º	DANIELA APARECIDA VELOSO TEIXEIRA
7º	LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
8º	ANA LUIZA DA SILVA SANTOS
9º	KELLEN MESQUITA RIBEIRO
10º	MARY APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7F832A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024-PRC: Nº 07/2024

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024

PROCESSO LICITATORIO: N° 007/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CARRETAS REBOQUE 200 X 120 X 40, INCLUI EMPLACAMENTO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE EDIFICAÇÕES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Jady Taís Costa Alves, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa AV CAR LOCADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 20 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:BDCBE9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 26/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO, LAUDOS, TREINAMENTOS E ADEQUAÇÃO TÉCNICA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Data de Abertura: 11/06/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 20/05/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY TAÍS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,
22/05/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:B160589C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 004/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO DE UBS E ENFERMEIRO DE UBS

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO 04/2024
Medico-UBS E Enfermeiro-UBS

MEDICO-UBS			
Classificação	**Nome**	**FONE**	**Pontuação**
1º	ISABELA LIMA SILVA	37 ***** 2790	38
2º	GLEIDSTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	31 ***** 7426	34
3°	SARAH BORGES VAZ	37 ***** 7526	34
4º	GABRIELA RODRIGUES REZENDE	34 ***** 1113	34
5º	RAPHAEL ALVES ROCHA	37 ***** 4886	34
6º	MARIANA COELHO LOYOLA	37 ***** 4995	32
7º	PAULO VITOR KELMON SILVA DE OLIVEIRA	37 ***** 1762	32
8º	STEPHANY KAREN DE FREITAS MELO	31 ***** 5529	32
9º	FABIO ALVES DIAS	37 ***** 5093	30
10º	LORENA LINA SILVA ALMEIDA	38 ***** 1876	26
11º	GISELLE MESQUITA COSTA	31 ***** 2799	26
12º	ANA LUISA GOMES OURA	37 ***** 9095	26
13º	JULIA FELIX ALMEIDA ROSÁRIO	37 ***** 1472	26

CLASSIFICAÇÃO SEGUINDO OS CRITERIOS DO EDITAL
Será aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos no total da prova
Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente,para efeito de classificação, ao candidato que:
a) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
b) For mais idoso.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO 04/2024
Medico-UBS E Enfermeiro-UBS

ENFERMEIRO -UBS			
Classificação	**Nome**	**FONE**	**Pontuação**
1º	MARIA EDUARDA DE SOUSA PEREIRA	37 ***** 0666	32
2º	STELLA SIVELI DE ALMEIDA	37 ***** 4243	30
3°	GÉSSICA MEURYEN FERREIRA RODRIGUES	37 ***** 4764	30
4º	DANIELA MARTINS DE OLIVEIRA	37 ***** 2288	28
5º	LAYANE CRISTINA ARAÚJO	37 ***** 8343	28
6º	DANIELA APARECIDA VELOSO TEIXEIRA	31 ***** 2653	26
7º	LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	37 ***** 9693	26
8º	ANA LUIZA DA SILVA SANTOS	37 ***** 9573	26
9º	KELLEN MESQUITA RIBEIRO	37 ***** 3458	26
10º	MARY APARECIDA DA SILVA	37 ***** 6972	24

CLASSIFICAÇÃO SEGUINDO OS CRITERIOS DO EDITAL
Será aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos no total da prova

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente,para efeito de classificação, ao candidato que:
a) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
b) For mais idoso.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:6E767FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO – 47/2024, DISPENSA ELETRÔNICA – 02/2024, AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 47/2024, Dispensa Eletrônica – 02/2024**, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Aquisição de Certificado Digital para atender o Gabinete do Prefeito**. Limite de acolhimento das propostas: **dia 29/05/2024 às 08h30min. DISPUTA: 29/05/2024, das 09h00min às 15h00min**, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).
22/05/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:7C19EC72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 053/2023 PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA- Proc. n° 072/2023 TOMADA DE PREÇO nº 009/2023 - Contratação de empresa especializadacom o fornecimento de material e mão deobraparaexecução de obras de infraestrutura urbana conforme emendas de números 202327690009 e 202339400001 na sede do Município de Lagoa dos Patos/MG p/ **CONSTRUTORA CONNAGE LTDA, CNPJ nº 11.467.359/0001-90**. Assinatura: 22/05/2024 – Vigência: 6 meses

Lagoa dos Patos-MG, 22 de maio de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:327B8053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ**: 03.945.035/0001-91 –** ARP Nº 079/2022. A **Decisão** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16385/2024.** Em 22/05/2024.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:C6CE1121

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISAO RECURSAL** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ**: 03.945.035/0001-91 –** ARP Nº 079/2022. A **Decisão** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **14240/2024.** Em 22/05/2024.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:B0E6A108

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** - CNPJ**: 03.945.035/0001-91 –** ARP Nº 079/2022. A **Decisão** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16248/2023** Em 22/05/2024.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:D186E4F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2023 – CP 016/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GML ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 35.793.134/0001-91

Finalidade: prorrogação do prazo de execução e vigência por 01 (um) mês do lote 01, nos termos do artigo 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3BD6B9C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO 007/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 06188/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA – APAE-LS** - CNPJ: 17.395.815/0001-10

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses, nos termos do art. 55, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31, I, "c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F725A5BF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
54ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 24/05/2024
Horário: 13:00H
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
120	VITORIA SULAMITA PEREIRA DE CARVALHO	Agente Administrativo	22/05/2024	
121	VINICIOS GONCALVES OLIVEIRA DE SOUSA MOTA	Agente Administrativo	22/05/2024	
19	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	22/05/2024	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:436F3174

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 10ª CONVOCAÇÃO DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º	CRISTIANE INÁCIO DE MATOS	Auxiliar de Saúde Bucal – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012	08/05/2024	DESCLASSIFICADO
16º	ANA PAULA RIBEIRO AGUILAR	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	08/05/2024	DESISTENTE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:E52AAA06

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 385/2024/GABPR/SEASJU

Lagoa Santa, 20 de maio de 2024.

Exmo. Sr. Leonardo Viana Daher
Presidente do Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Assunto: Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 6.138/2024, que *"Dispõe sobre medidas de prevenção, controle e tratamento da esporotricose."*
Exmo. Sr. Presidente,

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Rogério César de Matos Avelar, nos termos do artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **veta o art. 6º do Projeto de Lei nº 6.138/2024, de iniciativa da Câmara Municipal de Lagoa Santa,** pelas razões a diante expostas:

1 - DAS RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 6.138/2024 propõe a adoção de medidas de prevenção, controle e tratamento da esporotricose no âmbito do Município, sendo essa medida de extrema importância para a saúde pública.

Em que pese à finalidade da proposição, essa contém dispositivo que merece ser vetado, com base nas razões a seguir expostas:

1.1 - DA CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO

1.1) DO DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA HARMONIA E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES – IMPOSSIBILIDADE DO PODER LEGISLATIVO DISPOR SOBRE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS

A Constituição da República consagra como cláusula pétrea (art. 2º) o *princípio da harmonia e independência entre os poderes,* isto é, cada poder é independente (não se subordina ao outro), livre para se organizar e não pode interferir na atuação do outro, ressalvados os limites constitucionais. Esse princípio consagra o "sistema de pesos e contrapesos".

No âmbito municipal, por simetria, o princípio está consagrado no art. 19, da Lei Orgânica Municipal (LOM):

"Art. 19 - São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Parágrafo Único - Ressalvados os casos previstos nesta lei, ***é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições, e, a quem for investido na função de um deles, exercer a do outro.*****"**

Nessa linha o ensinamento de José Afonso da Silva:

"***A harmonia entre os poderes verifica-se primeiramente pelas normas de cortesia no trato recíproco e no respeito às prerrogativas e faculdades a que mutuamente todos têm direito. De outro lado, cabe assinalar que nem a divisão de funções entre os órgãos do poder nem sua independência são absolutas. Há interferências, que visam ao estabelecimento de um sistema de freios e contrapesos, à busca do equilíbrio necessário à realização do bem da coletividade e indispensável para evitar o arbítrio e o desmando de um em detrimento do outro e especialmente dos governados.***" (Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 32ª Ed., p. 110)

Ao que se verifica do projeto de lei em análise, mais especificamente em seu art. 6º, prevê a criação de centros de referência s e canais de comunicação para diagnostico da esporotricose entre animas e

humanos, bem como o estabelecimento de parceria com centros veterinários para encaminhamento de animais infectados para tratamento, gerando como isso uma série de obrigações para o Poder Executivo e seus órgãos.

Ocorre que essas obrigações ferem a harmonia e independência entre os Poderes, já que projetos de lei que versem sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo consoante dispõe expressamente o art. 61, da Constituição da República , o art. 90, inciso XIV, da Constituição do Estado (CEMG) e art. art. 68, XI, da Lei Orgânica Municipal.

A jurisprudência é uníssona em dispor que os atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades são inerentes ao Poder Executivo, *in verbis*:

"EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL. PROIBIÇÃO DA VENDA DE FARDAS E ACESSÓRIOS DAS POLÍCIAS FEDERAL, CIVIL E MILITAR E DAS FORÇAS ARMADAS, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO ESTADO. DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS. Procedência em parte. 1. Lei estadual 12.636/2007 de São Paulo, de iniciativa da Assembleia Legislativa, que proíbe a venda de fardas e acessórios das polícias federal, civil e militar e das Forças Armadas, em estabelecimentos comerciais do Estado. Competência concorrente para legislar sobre produção e consumo (art. 24, V, CF/88). Possibilidade. 2. A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrária (art. 24, § 4º, CF/1988). Superveniência da Lei federal 12.664/2012 que dispõe sobre a comercialização de vestuários, distintivos e insígnias em âmbito nacional, em estabelecimentos credenciados. Suspensão da eficácia dos art. 1º, 2º e 5º da Lei estadual nº 12.636/2007. 3. Lei estadual que prevê a obrigação de identificação do usuário no fardamento, o fornecimento gratuito dos uniformes e a fiscalização do cumprimento da Lei à Secretaria Estadual. Vício de inconstitucionalidade formal dos arts. 3º, 4º e 6º da Lei estadual, por violarem o art. 84, inc. VI, a, e o art. 61, §1º, inc. II, e, ambos da CF/88. Inconstitucionalidade, por arrastamento, dos art. 7º, 8º e 9º da Lei estadual. 4. Pedido da ação direta julgado parcialmente procedente, com a fixação da seguinte tese: **"Padece de inconstitucionalidade formal lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública** (art. 61, § 1º, II, "e" e art. 84, VI, da Constituição Federal)." (ADI 3981, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 15/04/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-124 DIVULG 19-05-2020 PUBLIC 20-05-2020)

"EMENTA AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VÍCIO DE INICIATIVA RECONHECIDO. INCONSTITUCIONALIDADE MANTIDA. 1. **O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento pacífico da Corte de que é inconstitucional lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública.** 2. Agravo regimental a que se nega provimento." (ARE 1022397 AgR, Relator(a): DIAS TOFFOLI, Segunda Turma, julgado em 08/06/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-129 DIVULG 28-06-2018 PUBLIC 29-06-2018)

"EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE CONGONHAS - LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE TRATAMENTO ORTODÔNTICO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - INICIATIVA RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA HARMONIA E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES - INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA. ***Configura ingerência indevida ingerência do Legislativo na competência exclusiva do Executivo Municipal, quando se cria para este obrigação de incluir na rede pública de saúde municipal tratamento ortodôntico, além de outros gastos necessários à sua implementação, com o deslocamento de pessoal, materiais e equipamentos, o que importa em evidente impacto financeiro e na estrutura administrativa de pessoal do Poder Executivo***." (TJMG - Ação Direta Inconst 1.0000.19.102127-8/000, Relator(a): Des.(a) Wanderley Paiva , ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 28/07/2020, publicação da súmula em 31/07/2020)

Dessa forma, é evidente que a iniciativa do Legislativo invadiu a esfera de atividade nitidamente administrativa, ao dispor sobre a criação de equipamentos públicos de saúde, competência privativa do Poder Executivo, motivo pelo qual seu art. 6º não pode ser convertido em lei.

1.2) DA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PELO PODER EXECUTIVO

No sistema constitucional brasileiro foi adotado o critério da autonomia aos Municípios para administrar, governar e legislar de acordo com os artigos 30 e 34, VII, da Constituição da República, cabendo ao Chefe do Poder Executivo englobar as atividades de planejamento, organização, direção dos serviços públicos e criar mecanismos para implementação de políticas públicas.

Nessa lógica, a instituição de políticas públicas são matérias afetas a organização administrativa, e a formulação de mecanismos para a sua implementação é atividade típica do Poder Executivo sendo "*o único apto a cumprir a formulação política e a redação técnica dos projetos de leis, cujos fins são intimamente conexos com a atividade administrativa*".

Necessário destacar que, ao prever o estabelecimento de centros de referência, canais de comunicação e encaminhamento de tutores para centros veterinários, houve interferência direta na gestão do Poder Executivo a quem cabe a gestão dos serviços públicos. Apenas este Poder é que possui os meios para determinar o funcionamento e as atribuições de seus órgãos.

Logo, quaisquer proposições referentes à matéria tratada devem ser iniciadas pelo Poder Executivo, como já exposto no tópico anterior, por força do art. 61, da CRFB/1988, art. 90, XIV da CEMG e art. 68, inciso XI da LOM.

Diante disso, o art. 6º, do Projeto de Lei nº 6.138/2024, deve ser vetado, pois não é juridicamente permitido que o Poder Legislativo interfira diretamente na forma de organização e prestação dos serviços públicos, restando flagrante o vício de iniciativa e desrespeito ao *princípio da independência e harmonia entre os Poderes*.

1.3) DO AUMENTO DE DESPESA SEM PLANEJAMENTO PRÉVIO E SEM ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO

Outrossim, o disposto no art. 6º da presente propositura gera aumento de despesa sem prévio planejamento e sem a estimativa do impacto orçamentário financeiro da medida.

É que a criação de centros de referência, estabelecimento de canais de comunicação e o encaminhamento de tutores para centros veterinários, demanda não apenas a reestruturação de serviços, como também a criação de novos equipamentos públicos de saúde, o que eleva os custos da Secretaria Municipal de Saúde, gerando gastos a serem suportados pelo Poder Executivo, o que é vedado nos termos do art. 47, da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 47 ***Não será admitida emenda que aumente a despesa prevista nos projetos de lei de iniciativa exclusiva do Prefeito***, ressalvada a comprovação de existência de receita e o disposto no art. 108, § 2º."

Ademais, embora a proposição indique como fonte de custeio, dotações orçamentárias próprias, esta não apresenta planejamento financeiro, e nem sequer uma estimativa do impacto orçamentário financeiro da medida, o que contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal e também o art. 113 dos ADCT.

Como se sabe, para arcar com os gastos oriundos de uma política pública, o Poder Executivo necessita realizar estudos orçamentários e financeiros que possibilite verificar quais receitas podem ser destinadas ao custeio da política, tudo isso em respeito ao planejamento orçamentários a que estão adstritos os entes públicos.

Antes de elaborar qualquer proposição legislativa que trate sobre o financiamento de programas de políticas públicas, é imprescindível realizar análise financeira e orçamentária para verificar qual será a fonte de receita que suportará a sua implementação, o que não ocorreu no presente caso.

Os recursos públicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, já são empregados nas planejadas ações e serviços prestados pela Secretaria, não podendo ser repentinamente redirecionados sem que haja prejuízos aos usuários dos serviços públicos em Lagoa Santa.

Diante da necessidade de prévio estudo de impacto orçamentário financeiro que permita a escorreita indicação das fontes de custeio da implementação da medida, o art. 6º, do projeto de lei deve ser vetado.

2 - CONCLUSÃO

Com base na fundamentação exposta, **Veto o art. 6º do Projeto de Lei nº 6.138/2024** e, por consequência, propício a reapreciação da matéria, por parte desse Poder Legislativo, certo de que seus membros, ao conhecerem os motivos legais, reformularão seu posicionamento.

Após, publiquem-se as presentes razões de veto nos competentes veículos oficiais do Município.

Respeitosamente,

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:05D8BE45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5. 237, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Suspende a aquisição de materiais de consumo, permanente e contratação de novos serviços no Município de Lagoa Santa/MG, visando atender as medidas legais de fechamento do exercício de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no exercício de suas atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a Administração Pública Municipal necessita de condições administrativas e operacionais para executar dos procedimentos de fechamento do exercício corrente, por se tratar de último ano de mandato, o que exige a adoção de diversas providências e uma maior atenção no que concerne ao levantamento de inventários e equilíbrio das finanças do Município;

Considerando que as Secretarias possuem o dever de planejar e acompanhar a execução orçamentária da cada pasta, para prever a demanda de materiais e serviços para período determinado.

Considerando o fim do exercício em 31 de dezembro de 2024, e que devem ser detidamente observados todos os prazos legalmente estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores da Administração Pública, as as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, quanto a regras a serem observadas no último ano de mandato e as vedações inerentes ao período eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a aquisição de materiais de consumo, permanente e a contratação de novos serviços no Município de Lagoa Santa/MG no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

§ 1º Excepcionalmente serão autorizadas compras de caráter emergencial e aquelas provenientes de recursos vinculados disponíveis, mediante acompanhamento do Conselho Gestor, instituídos pelo Decreto Municipal nº 4.101, de 18 de agosto de 2020.

§ 2º As despesas mensais de caráter continuado, de itens que não podem ser estocados, como locações fixas, prestadores de serviços e exames médicos, água, energia elétrica, telefonia, cestas básicas e combustível, deverão ter seu provisionamento até 31 de dezembro de 2024, por meio de pedidos estimativos, cabendo a liberação dos pedidos parciais, desde que dentro dos parâmetros normais de consumo.

Art. 2º As solicitações de compras e serviços, provenientes de recursos vinculados disponíveis, deverão obrigatoriamente conter a indicação da dotação orçamentária, o número do convênio ou indicação da origem, e a conta bancária correspondente ao recurso financeiro.

Art. 3º As solicitações de compras, para aquisições mencionadas no art. 1º, deverão ser realizadas impreterivelmente até 31 de julho de 2024, de modo a garantir o pleno funcionamento da Administração Pública Municipal.

§ 1º O quantitativo de materiais de consumo passíveis de estocagem deverá ser suficiente para garantir o funcionamento desta Administração até o dia 15 de janeiro de 2025.

§ 2º O quantitativo das demais aquisições deverá ser suficiente para atender as demandas desta Administração até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º O não cumprimento das disposições constantes deste Decreto acarretará em sanções previstas em Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 16 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:72AA5CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2024
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para a PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA SITUADA À RUA AVENIDA SERAFIM MACHADO NAYA, CENTRO – LARANJAL/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU MCIDADES 951044/2023 – OPERAÇÃO 1090775-88, de conformidade com especificações contidas no Termo de referência – Anexo I, Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronograma físico financeiro, partes integrantes do edital.
DATA: 11/06/2024.

HORÁRIO: 08h30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Bairro Centro, Laranjal/MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 21 de maio de 2024.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7326C934

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 054/2024
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2024
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Painel Digital Full – Color de Alta Performance para atender às demandas da Secretaria de Administração do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.
DATA: 06/06/2024
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 22 de maio de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:14F4B719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024, PRC 122/2024.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a abertura de processo licitatório através do SRP
– Sistema de Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para
aquisição de material de pintura, de forma parcelada, para suprir as necessidades das Secretarias
Municipais de Obras e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as
especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Dia da Licitação:
07/06/2024, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG
984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e
Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 22 de maio.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1E2BC2EA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.475/22 – TOMADA DE PREÇOS Nº.010/22

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a R Simbra Distribuidora Construções e
Reformas Ltda – CNPJ nº.09.121.931/0001-12
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e
execução por mais 06 (seis) meses a contar de 25/05/2024, conforme solicitação e
justificativa da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº.98/2024), em
consonância com o art.57, § 1º, II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/05//2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Rubens Simbra de Souza

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:CBD53798

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

Dispensa de Licitação nº 004/21 - Processo Licitatório nº 0191/21
Partes:FLASHOVERMODAS LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/04/2024.O valor do aluguel mensal passa a ser de R$12.085,44 (doze mil e oitenta cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Data de assinatura:03/04/2024
Signatários: Antônio Norberto Martins

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1ADCA224

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE BUFFET PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO “LEITURA E ECRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL” QUE OCORRERÁ NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO ,COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 08 de Maio de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de educação

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:076B4B16

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, PRC 116/2024.

Objeto: Sistema de Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventuais contratações de serviço de transporte de passageiros para atender as Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Cultura e Turismo e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. Dia da Licitação: 11/06/2024, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Saulo Lopes Barbosa – Agente de Contratação. Leopoldina, 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B50BD496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Fornecedor: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 6.691/2024, Decreto Municipal nº 6.654/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Aditado a partir do dia 17/05/2024: GASOLINA COMUM: R$ 6,13 (Seis reais e treze centavos) e DIESEL DIESEL - S10: R$ 6,82 (Seis reais e oitenta e dois centavos).

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CA21C8F4

LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 13/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 – MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA - MG

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Contratada: INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE METODOLOGIA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO DA LÍNGUA INGLESA A QUAL ATINGIRÁ OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E A TOTALIDADE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA, DE FORMA SUCESSIVA E CRESCENTE, AO PONTO DE ATINGIR A POPULAÇÃO APTA AO MERCADO DE TRABALHO, DANDO-LHE MELHORES CONDIÇÕES DE EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA. O PRESENTE INSTRUMENTO CONTA COM UM SISTEMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS, POR MEIO DO PROCESSO NEUROLINGUÍSTICO DE APRENDIZADO ATRAVÉS DA MÉTRICA DE SONS, APLICANDO A FERRAMENTA DENOMINADA COMERCIALMENTE DE "TABELINHA DO INGLÊS", PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO NÃO FORMAL, EM PERFEITA CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO COMPROMISSO DA CRIANÇA ALFABETIZADA, OBJETO DO DECRETO Nº. 11.556, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Global: R$ 999.790,00 (Novecentos e noventa e nove mil setecentos e noventa reais).

Prazo: 10 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 10 de maio de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:259B131F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO S/Nº, DE 17 DE MAIO DE 2024.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO S/Nº, DE 17 DE MAIO DE 2024

A Procuradoria Jurídica do Município de Luz-MG, neste ato representado pelo Procurador-Geral, torna pública a errata da publicação de Código Identificador 44363BDA, de 21/05/2024, referente ao DECRETO S/Nº DE 17 DE MAIO DE 2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3688.
A publicação foi feita indevidamente, assim, em razão do erro, e em atenção ao princípio da autotutela, declara-se a publicação absolutamente nula e sem efeito.

Luz, 22 de maio de 2024.

THIAGO OLIVEIRA VINHAL
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B1C3D212

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 063/2024.

Processo nº: 063/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 031/2024
Data: 22/05/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3225/2022 de 23/02/2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 294/2024** de 21 de Maio de 2024, **RATIFICA** a contratação da empresa licitante: **FENIX SAÚDE ANIMAL LTDA** inscrita no **CNPJ: 18.833.783/0001-50,** para fins de **"Prestação de Serviços de Castração de Cães e Gatos, Machos e Fêmeas para Atendimento a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde"**, conforme Edital Credenciamento nº 009/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Publique-se.

Luz/MG, 22 de Maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:446D4F07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 DE 18.02.2022.

3ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 de 18.02.2022

OBJETO: Credenciamento para **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308 de 08.08.2022**,** para abertura dos envelopes e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto trata-se de Credenciamento para: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pelas seguintes empresas interessadas: **DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA** inscrita no **CNPJ: 22.217.111/0001-97** sob o protocolo nº 103357 de 20.03.2024, neste ato representada pelo *Sr. Tales Renato Ferreira Carvalho*, portador do CPF 051.148.036-97; **DROGARIA ALQUIMIA LTDA** inscrita no **CNPJ: 07.542.614/0001-44** sob o protocolo nº 103355 de 14.03.2024, neste ato representada pelo *Sr. Helder Couto Bahia*, portador do CPF: 047.075.966-65 e **ROSÁRIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA** inscrita no **CNPJ: 17.539.087/0001-72** sob o protocolo nº 103354 de 14.03.2024, neste ato representada pelo *Sr. João Carlos Conde Guimarães Coelho*, portador do CPF 041.066.916-47 onde os mesmo solicitam credenciamento conforme objeto de Edital 003/2022 de 18.02.2022. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: **3.5 inciso II** - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII); **6.1** - DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e **11.1** DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL declara a **HABILITAÇÃO** das empresas participantes **DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA, DROGARIA ALQUIMIA LTDA e ROSÁRIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA** e decide pelo Credenciamento para o fornecimento de "**MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência (anexo I) do edital. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata que após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA	***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA***
BIANCA PEREIRA ALVES	***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA***

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:244EF387

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 064/2024.

Processo nº: 064/2024
Dispensa de Licitação nº: 022/2024
Data: 15/05/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 286/2024**, de 15 de Maio de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA A PACIENTE C.M.F"** em cumprimento ao Mandado Judicial – Processo nº **5001123-71.2024.8.13.0388.** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

Hospital Socor
CNPJ: 17.312.612/0001-12

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil, reais)

Publique-se.

Luz/MG, 15 de Maio de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5E27224D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 084/2024 - PREGÃO Nº 002/2024

PREGÃO 002/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2024. PRC Nº 020/2024. PREGÃO Nº 002/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN 16 LUGARES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO TRANSPORTE FORA DOMICÍLIO (TFD) EM CUMPRIMENTO ÀS RESOLUÇÕES SES Nº 9060/2023 E 9222/2023". VALOR ESTIMADO: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. LUZ/MG, 13/05/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:33E57E81

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO - EDITAL PREGÃO N.º 003/2024

DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024
EDITAL PREGÃO N.º 003/2024

OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DA ÁREA DE EXPANSÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL" LOCALIZADO A RUA GOVERNADOR VALADARES, TOPO DO TRECHO CONHECIDO COMO "MORRO DO JORGE" NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico**"**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 17, inciso VII, e 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 0028/2024 – Pregão nº. 003/2024**, **ACATO** a orientação dada pelo Procurador do Município em seu parecer nº 293 de 20.05.2024.
IMPROCEDENTE, o recurso interposto pela empresa **CFAL CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.621.470/0001-38.
CONCORDO com a legalidade da inabilitação da licitante vencedora: **CFAL CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.621.470/0001-38.
HOMOLOGO a decisão pela legalidade e prosseguimento do processo licitatório, com apreciação dos documentos da segunda colocada no certame, empresa **BG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:215C48DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 17 DE MAIO DE 2024 - NIELTON SILVA AZEVEDO.

Decreto s/nº, de 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. NIELTON SILVA AZEVEDO,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipalo de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 17 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3A9B6F75

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO: Nº 02/2024

Mandado de Intimação: nº 02/2024
Para: Sr. HÉDER BERNARDO DE MORAIS

Na condição de presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023, para apurar os fatos constantes na Portaria nº 312/2023, de 26 de abril de 2023, expedida pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

INTIMO Vossa Senhoria, Héder Bernardo de Morais, servidor ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio I – Técnico em Química, matrícula nº 39, lotado na Autarquia Municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, considerado indiciado revel no Processo em epígrafe, para prestar declarações, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, desde que verossímil e coerente com as provas dos autos, conforme art. 161, da LC nº 034/2013, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Luz/MG, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no dia **28/05/2024**, às **08:00**, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, Sala de Projeção.

Luz, 22 de maio de 2024.

AÍLTON JOSÉ DA SILVA
Presidente PAD nº 02/2023

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E3FEB3FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 057/2024
DISPENSA N° 029/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 057/2024 DISPENSA N° 029/2024
Processo n° 057/2024 Dispensa n° 029/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, MANUTENÇÃO E TESTES HIDROSTÁTICOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO ALOCADOS NOS PRÉDIOS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: EquipaBicas Equipamentos de proteção individual e coletivo LTDA - CNPJ: 29.140.377/0001-28 Valor Total de R$ 7.840,60 (sete mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos)

MAR DE ESPANHA, 22 de Maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:580444FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 080/2024
DISPENSA N° 043/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 080/2024 DISPENSA N° 043/2024
Processo n° 080/2024 Dispensa n° 043/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE INTERNAÇÃO EM CLINICA PSIQUIATRICA PARA A PACIENTE VALÉRIA DA SILVA DINIZ ATENDENDO A ORDEM JUDICIAL N° 5000643-97.2023.8.13.0398, EM CARATER EMERGENCIAL. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: HOSPITAL ANA NERY DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.104.400/0002-28 Valor Total de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) MAR DE ESPANHA, 21 de Maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:25DAF4F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 075/2024
INEXIGIBILIDADE N° 015/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 075/2024 INEXIGIBILIDADE N° 015/2024
Processo n° 075/2024 Inexigibilidade n° 015/2024 Objeto: LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO GERALDO, N° 69, BAIRRO COSTA CARVALHO, CEP. 36070-110 NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG,CUJO SEU USO SERÁ PARA FINS RESIDÊNCIAS DENOMINADO COMO CASA DA ACOLHIDA PARA USO DOS MUNICIPES DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: SERGIO RIBEIRO LOURES - CPF: 003.295.516-20 Valor Total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) MAR DE ESPANHA, 21 de Maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DDE3FD0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Prefeitura Municipal de Matutina(MG). PAL 23/2024 – Pregão Eletrônico 07/2024. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria e escritório para uso nas Secretarias Municipais. A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: https://licitanet.com.br/, abertura prevista para **06/06/2024, às 08:00 horas**. O edital e os seus anexos estão disponíveis na íntegra pelo sítio https://licitanet.com.br/, e sítio eletrônico municipal www.matutina.mg.gov.br/editais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de publicações oficiais. Informações também no Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Matutina/MG, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas. E também pelos tels: (34) 3674 1210, 3674 1220 e 3674 1230. Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:4CF1E563

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº095/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro) Termo aditivo do Contrato Nº095/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 023/2023 –Credenciamento Nº 03/2023.Contratado:**50.726.758 LEONARDO AUGUSTO DE BORBA,** com sede à Rua Dr. Moacir Franco, nº300 Bairro Centro Matutina/MG CEP 38.870-000, inscrita no CNPJ sob o n.27.580.528/0001-33, alteração da Cláusula III 6.1.1 – do prazo. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:EA514AF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO, PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2024

A Prefeitura Municipal de Matutina (MG) torna público que celebrou Termo de Colaboração com a OSC - Associação de Pais e Amigos do Excepcional, para cooperação e apoio para a manutenção e custeio das suas atividades e serviços, tais como despesas de pessoal, com cuidados e alimentos e outros, mediante repasse de **3.988,86 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, conforme autorizado pela Lei Mun. De Subvenção 1.122 de 20/05/2024, válida para os 12 meses do exercício financeiro-fiscal de 2024, com a obrigação da prestação de contas, após 90 dias.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:B3B29D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 156/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 147/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25% PARA AQUISIÇÃO DE COLETES PARA

ATENDER A DEMANDA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. CONTRATADO(S): ZENITTI SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA.CNPJ de n°44.222.010/0001-47. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VALOR TERMO ADITIVO: R$1.100,00. ADITIVO ASSINADO: 22/05/2024. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A75E8001

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 155/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 147/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25% PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. CONTRATADO(S): RIOLLI &LIMA UNIFORMES LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ DE N°50.583.738/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VALOR TERMO ADITIVO: R$1.892,00. ADITIVO ASSINADO: 22/05/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D362CEC8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 154/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 147/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25% PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. CONTRATADO(S): OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA. CNPJ DE N°33.536.739/0001-71. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VALOR TERMO ADITIVO: R$1.210,00. ADITIVO ASSINADO: 22/05/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:BEB93892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - **EXTRATOS DE CONTRATO DE ARP** – Pregão 033/2023. Objeto:Contratação oriunda de Atas de Registro de Preço, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CARNES, EMBUTIDOS, VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, PÃO, LEITE E ÁGUA MINERAL, EM ATENDIMENTO DAS GERENCIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAZENDA E CONTROLE, OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE CONTRATO nº 057/2024** – Contratada: CLEANTO MARTINS MAIS (CNPJ: 18.172.595/0001-28), valor R$ **481.724,47**, vigência até 08/08/2024. **EXTRATO DE CONTRATO nº 058/2024** – Contratada: COMERCIAL MUQUEM LTDA (CNPJ: 71.014.716/0001-96), valor R$ R$ **889.956,06**, Onde se lê vigência até 08/08/2024 Leia se vigência até 08/07/2024. **EXTRATO DE CONTRATO nº 059/2024** – Contratada: EDGAR CARDOSO LOURENÇO (CNPJ: 18.217.099/0001-43), valor R$ **476.304,76**, vigência até 08/08/2024. **Mirabela, 09 de maio de 2024**.

JONATAS GONÇALVES REGO –
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A417EAB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 11/2024 – Processo nº 87/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o presente ato, em consonância com os artigos 74, Caput, do diploma legal invocado, para que se proceda: "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 275/2023, para compra estadual de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, tendo a Prefeitura Municipal de Moema como beneficiária do Programa Farmácia de Todos, referente ao 4º Ciclo de Abastecimento 2024".Licitante: **01 – MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.681.325/0001-57 – Valor total R$519,74 (quinhentos e dezenove reais, setenta e quatro centavos).** Prazo para execução: doze meses. Município de Moema/MG, 22 de maio de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0FF5DEF9

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 12/2024 – Processo nº 94/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o presente ato, em consonância com os artigos 74, Caput, do diploma legal invocado, para que se proceda: "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 317/2023, para compra estadual de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, tendo a Prefeitura Municipal de Moema como beneficiária do Programa Farmácia de Todos, referente ao 4º Ciclo de Abastecimento 2024".Licitante:
01 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 03.945.035/0001-91 – Valor total R$1.136,09 (um mil, cento e trinta e seis reais, nove centavos).
02 – ALFALAGOS LTDA – CNPJ Nº 05.194.502/0001-14 – Valor total R$119,34 (cento e dezenove reais, trinta e quatro centavos).
03 – BH FARMA COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 42.799.163/0001-26 – Valor total R$307,83 (trezentos e sete reais, oitenta e três centavos).
04 – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A – CNPJ Nº 18.269.125/0001-87 – Valor total R$322,68 (trezentos e vinte e dois reais, sessenta e oito centavos).
05 – CIMED INDÚSTRIA S/A – CNPJ Nº 02.814.497/0007-00 – Valor total R$133,20 (cento e trinta e três reais, vinte centavos).

06 – COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 36.325.157/0001-34 – Valor total R$224,20 (duzentos e vinte e quatro reais, vinte centavos).
07 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ Nº 44.734.671/0022-86 – Valor total R$99,00 (noventa e nove reais).
08 – GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A – CNPJ Nº 12.047.164/0001-53 – Valor total R$999,00 (novecentos e noventa e nove reais).
09 – MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 00.874.929/0001-40 – Valor total R$660,62 (seiscentos e sessenta reais, sessenta e dois centavos).
10 – MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.681.325/0001-57 – Valor total R$619,32 (seiscentos e dezenove reais, trinta e dois centavos).
11 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ Nº 73.856.593/0010-57 – Valor total R$1.228,00 (um mil, duzentos e vinte e oito reais).
12 – SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 25.031.668/0001-27 – Valor total R$1.341,93 (um mil, trezentos e quarenta e um reais, noventa e três centavos).
13 – SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 12.927.876/0001-67 – Valor total R$912,08 (novecentos e doze reais, oito centavos).
14 – UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A – CNPJ Nº 60.665.981/0009-75 – Valor total R$390,60 (trezentos e noventa reais, sessenta centavos).
15 – CIRÚRGICA RIOCLARENSE – CNPJ Nº 67.729.178/0002-20 – Valor total R$489,56 (quatrocentos e oitenta e nove reais, cinquenta e seis centavos).
Prazo para execução: doze meses. Município de Moema/MG, 22 de maio de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:733DA23D

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 13/2024 – Processo nº 95/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o presente ato, em consonância com os artigos 74, Caput, do diploma legal invocado, para que se proceda: "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 109/2023, para compra estadual de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, tendo a Prefeitura Municipal de Moema como beneficiária do Programa Farmácia de Todos, referente ao 4º Ciclo de Abastecimento 2024". Licitante: **01 – SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 12.927.876/0001-67 – Valor total R$1.533,00 (um mil, quinhentos e trinta e três reais).** Prazo para execução: doze meses.

Município de Moema/MG, 22 de maio de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1693BCEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.972 /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 542.941,24** (quinhentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.301.0037.2.703 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA POLITICA ESTADUAL DE PROMOÇAO DA SAUDE - POEPS
3390.30.00 713 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 80.000,00**
3390.39.00 714 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 110.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.506 PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
3390.30.00 697 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 8.000,00**
3390.39.00 698 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02.06.01. 10.301.0037.2.717 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
3393.39.00 719 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 422.941,24**

TOTAL R$ 422.941,24

TOTAL GERAL R$ 542.941,24

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais centavos), na conta Banco do Brasil 0286-0.61594-3; no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), na conta Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5 e no valor de **R$ 422.941,24** (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:37DFF2B3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.975 /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 313.751,20** (trezentos e treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.305.0041.2.533 PROJETO PROVISÓRIO PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES – RES. 9316/24
3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 145.751,20**

TOTAL R$ 145.751,20

02.06.01.10.301.0037.2.543 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL APS – EQUIPE EMULTI – PORT. 2858/23
339030.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 65.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 28.000,00**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 75.000,00**

TOTAL R$ 168.000,00

TOTAL GERAL R$ 313.751,20

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041.2.722 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
3390.39.00 833 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 145.751,20**

TOTAL R$ 145.751,20

Parágrafo Único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), na conta da Caixa Econômica Federal 0133.624071-5, código da receita 1.7.1.3.50.01.01.56.00, conforme art. 43, § 1º, inciso II.
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:3FFADE7E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.976/2024

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0041 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.533 PROJETO PROVISÓRIO PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES – RES. 9316/24	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0037– ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.543 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL APS – EQUIPE EMULTI – PORT. 2858/23	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

Muriaé, 22 de maio de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:D5465E61

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.977/2024

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.691 de 27 de junho de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.691/2023, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.533 – PROJETO PROVISÓRIO PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES – RES. 9316/24

Projeto Atividade: 2.543 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL APS – EQUIPE EMULTI – PORT. 2858/23

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:FA6A5326

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.978/2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.382.882,75** (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.301.0037.2.703 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA POLITICA ESTADUAL DE PROMOÇAO DA SAUDE - POEPS
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 74.666,65**

TOTAL R$ 74.666,65

02.06.01.10.305.0041.2.545 PROJETO PROVISÓRIO PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES – RES. 9201/23
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 126.126,80**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 92.500,00**

TOTAL R$ 218.626,80

02.06.01. 10.301.0037.2.506 PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 8.400,00**

TOTAL R$ 8.400,00

02.06.01.10.301.0037.2.470 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) – Res. 8429/22
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 460.054,29**

TOTAL R$ 460.054,29

02.06.01.10.304.0041.2.544 PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PV-VISA) – PORT. 4153/22
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 28.408,00**

TOTAL R$ 28.408,00

02.06.01.10.305.0041.2.538 PREVENÇÃO DE ENDEMIAS COM ÊNFASE EM ARBOVIROSES – PORT. 2298/23
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 72.549,36**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 28.000,00**

TOTAL R$ 100.549,36

02.06.01.10.305.0041.2.537 AÇÕES DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI (VANT) – RES. 9214/9035-23
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 57.415,65**

TOTAL R$ 57.415,65

02.06.01.10.304.0041.2.534 ESTRATÉGIA E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PORT. 2156/23
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 34.762,00**

TOTAL R$ 34.762,00

02.06.01.10.301.0037.2.535 ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA CUSTEIO – RES. 8685/23
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 300.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 30.000,00**
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 70.000,00**

TOTAL R$ 400.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.382.882,75

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit, no valor de **R$ 74.666,65** (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), na conta do Banco do Brasil 0286-0.61594-3; no valor de **R$ 218.626,80** (duzentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) na conta do Banco do

Brasil 0286-0.78535-0; no valor de **R$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais) na conta da Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5; no valor de **R$ 460.054,29** (quatrocentos e sessenta mil, cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) na conta do Banco do Brasil 0286-0.75729-2; no valor de **R$ 28.408,00** (vinte e oito mil, quatrocentos e oito reais) na conta da Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5; no valor de **R$ 100.549,36** (cem mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5; no valor de **R$ 57.415,65** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) na conta do Banco do Brasil 0286-0.78150-9; no valor de **R$ 34.762,00** (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais) na conta da Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5; no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) na conta do Banco do Brasil 0286-0.76823-5, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:8DFF7ED7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.718, DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão junto ao Gabinete do Prefeito e Órgão Diretamente Subordinados.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito e Órgão Diretamente Subordinados, a partir de 22 de Maio de 2024, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS – 09	CC – 10	HUGO OLIVEIRA FIRMINO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Maio de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:ABC15136

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.717 DE 22 DE MAIO DE 2024

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente ao encontro de medalhistas e premiação da 18º OBMEP."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que entre os dias 09 de junho de 2024 a 11 de junho de 2024 será realizado o encontro de medalhistas e premiação da 18º OBMEP, Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas, que premiará com a medalha de Ouro, o aluno Kaik Alves de Freitas Costa, da E M Cléria Ticon Carneiro.

CONSIDERANDO que o ganhador do prêmio, Kaik Alves de Freitas Costa, é menor de idade, será necessário custear as despesas dos responsáveis para o Rio de Janeiro, local que será realizado o evento.

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual n.º 6.869 de 19 de Dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor Fabiano Martins Rodrigues, matrícula 718001, para receber adiantamento financeiro no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), referente as despesas com a viagem para o encontro de medalhistas e premiação da 18º OBMEP.

Art. 2º O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar conta da destinação do dinheiro ao ordenador de despesa em até 10 (dez) dias após a data de realização do evento denominado 18º Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:7187DF23

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03 DE 21 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a aprovação e publicação do Regimento Interno do Comitê de Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua."

A Secretária Municipal de Direitos Humanos do Município de Muriaé – MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê de Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua, nos termos do Decreto nº

12.675 de 26 de abril de 2024, conforme anexo único da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de Maio de 2024

TATIANA RANGEL VIANA
Secretária Municipal de Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 03 DE 21 DE MAIO DE 2024

COMITÊ DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º. O Comitê de Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua, instituída pelo Decreto Municipal nº 12.675 de 26 de abril de 2024, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, de caráter permanente, propositivo, consultivo e deliberativo, tem por finalidade monitorar, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, definir fluxos de encaminhamento e atendimento, propor políticas públicas e estratégias que promovam e assegurem os direitos das pessoas em situação de rua.

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO
SEÇÃO I
DA ESTRUTURA

Art. 2º. O Comitê será composta de 13 (treze) membros efetivos e seus respectivos suplentes, devidamente nomeados pelo Poder Executivo em ato próprio, sendo:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, que presidirá o Comitê;
II – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos;
III – 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
VI – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
VIII – 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º. A Mesa Diretora do Comitê terá a seguinte estrutura:
I – 01 (um) Presidente;
II – 01 (um) Vice-Presidente;
III – 01 (um) Secretário.

Art. 4º. Os membros elegerão, entre seus componentes, por maioria absoluta, o Vice-Presidente e o Secretário.

Art. 5º. Os membros do Comitê não serão remunerados, sendo seus serviços considerados relevantes pela municipalidade.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º. O Comitê fará reuniões com pautas definidas, sujeita a alterações, por deliberação da maioria absoluta dos membros.

Art. 7º. As reuniões extraordinárias do Comitê realizar-se-ão sempre que houver manifestação de algum de seus membros, dirigidas ao Presidente e a critério deste.

Art. 8º. As proposições e análises dos membros serão sempre submetidas à votação, sendo aprovadas as que obtiverem o voto da maioria simples.

Art. 9º. As reuniões ordinárias e extraordinárias iniciarão quando houver decorridos 15 minutos do horário marcado para o início da sessão, com no mínimo 50% + 1 dos membros, titulares ou suplentes.

Art. 10. Quando o membro não tiver condições de comparecer à reunião, deverá ser representado pelo suplente. No caso de impossibilidade de ambos, deverão justificar a sua ausência, por escrito, em até 02 (dois) dias anteriores à reunião.

Art. 11. O membro que não se fizer representar ou pelo seu suplente por 2 (duas) sessões consecutivas, será cientificado para que promova a substituição de sua representação.

Art. 12. As reuniões do Comitê serão realizadas em local previamente determinado pelo Executivo Municipal.

Art. 13. Caso por qualquer motivo não haja a possibilidade do Comitê se reunir de forma presencial, fica decidido a possibilidade de fazê-la por Videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico disponível, bem como a possibilidade de votação de pautas também por meio eletrônico.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ

Art. 14. Compete aos membros do Comitê:
I – Comparecer às reuniões do Comitê, justificando, previamente a ausência, nos casos de impedimento.
II – Aceitar os encargos para os quais forem designados;
III – Propor ao Comitê estudos, ideias, conteúdos e programas para a garantia de direitos à população em situação de rua no município.
IV – Participar das deliberações e análises dos assuntos discutidos nas reuniões.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 15. Ao Presidente do Comitê compete:
I – Marcar, convocar e presidir as reuniões do Comitê;
II – Dirigir o órgão e representá-lo perante o Executivo Municipal e demais entidades;
III – Propor planos de trabalho;
IV – Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento do Comitê;
V – Transmitir ao Prefeito Municipal as proposições, deliberações e decisões aprovadas ou não pelo Comitê;
VII – Decidir com voto de qualidade, os casos de empate nas votações.
Parágrafo único. O presidente do Comitê poderá delegar atribuições aos membros do Comitê, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observando as limitações legais.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE

Art. 16. Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;
II – Propor planos de trabalho;
III – Participar das votações;
IV – Assessorar o Presidente.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

Art. 17. Ao Secretário compete:
I – Redigir as atas das reuniões e distribuí-las, mediante aprovação do Presidente, que será lida e aprovada após cada reunião, salvo ocorrência de fato superveniente que assim impeça de se proceder.
II – No caso da ocorrência deste último, a ata será confeccionada posteriormente e submetida aos membros que estiveram presentes na última reunião, para que seja lida e firmada.

II – Redigir toda a correspondência, relatórios, comunicados e similares do comitê, mediante aprovação do Presidente;
III – Propor planos de trabalho;
IV – Prestar informações ao Presidente ou aos demais membros do Comitê, sobre quaisquer assuntos pertinentes ao trabalho do Comitê;
V – Receber informações de outros órgãos, de interesse do Comitê e transmiti-las ao Presidente;
VI- Trabalhar junto à Secretaria Executiva, havendo necessidade;
VI – Fornecer informações a outras entidades, mediante autorização do Presidente;
VII – Participar das votações.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Havendo surgimento de vagas no Comitê, deverão ser imediatamente comunicadas ao Prefeito Municipal, a fim de serem preenchidas, na forma do art. 2º do presente Regimento Interno.

Art. 19. A posse da Mesa Diretora dos membros do Comitê será realizada em Assembleia.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Comitê, ou por comissão indicada por ele formada por 03(três) membros, que após deliberar sobre o assunto e formarem opinião, será a mesma comunicada aos demais em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 21. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé 21 de Maio de 2024.

TATIANA RANGEL VIANA
Presidente do Comitê de Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua.

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:245F4B19

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 004/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 15/05/2024, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação Resolução SES/MG nº 9.254 de 20 de dezembro de 2023.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 16 de maio de 2024.

ANA CLÁUDIA ANDRADE ARAÚJO
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5DF6AE39

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.506 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.601.320,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.601.320,00 (Dois Milhões Seiscentos e Um Mil Trezentos e Vinte Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:
(0349) 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 24 - COMUNICACOES
722 - TELECOMUNICACOES
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.027 - MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

(0764) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS 10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

(0855) -02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP 10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 219.500,00 (Duzentos e Dezenove Mil Quinhentos Reais)

(0861) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP 10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 59.020,00 (Cinquenta e Nove Mil Vinte Reais)

(0899) -02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP 10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 20.400,00 (Vinte Mil Quatrocentos Reais)

(1020) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP 10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 81.600,00 (Oitenta e Um Mil Seiscentos Reais)

(1720) -02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 1.719.000,00 (Um Milhão Setecentos e Dezenove Mil Reais)

(1862) -02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0202) -02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
1.004 - FORTALECIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

(0255) -02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0.004 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

(0763) -02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

(0863) -02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)

(0938) -02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.132 - MANDADOS JUDICIAIS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 89.500,00 (Oitenta e Nove Mil Quinhentos Reais)

(0998) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 161.020,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Vinte Reais)

(1615) -02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORçAEMNTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 1.085.000,00 (Um Milhão Oitenta e Cinco Mil Reais)

(1691) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01- ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 604.000,00 (Seiscentos e Quatro Mil Reais)

(1695) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:071A8D0B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.719, DE 22 DE MAIO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.975, de 21 de maio de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 145.751,20** (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.305.0041.2.533 PROJETO PROVISÓRIO PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES – RES. 9316/24
3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 145.751,20**

_____
TOTAL R$ 145.751,20

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041.2.722 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
3390.39.00 833 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 145.751,20**

_____
TOTAL R$ 145.751,20

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:EB9633D5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.720, DE 22 DE MAIO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.975, de 21 de maio de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.301.0037.2.543 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL APS – EQUIPE EMULTI – PORT. 2858/23
339030.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 65.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 28.000,00**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 75.000,00**

_____

TOTAL R$ 168.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), na conta da Caixa Econômica Federal 0133.624071-5, código da receita 1.7.1.3.50.01.01.56.00, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Muriaé, 22 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:112AF889

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.721, DE 22 DE MAIO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.978, de 22 de maio de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.382.882,75** (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.301.0037.2.703 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA POLITICA ESTADUAL DE PROMOÇAO DA SAUDE - POEPS
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 74.666,65**

TOTAL R$ 74.666,65

02.06.01.10.305.0041.2.545 PROJETO PROVISÓRIO PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES – RES. 9201/23
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 126.126,80**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 92.500,00**

TOTAL R$ 218.626,80

02.06.01. 10.301.0037.2.506 PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 8.400,00**

TOTAL R$ 8.400,00

02.06.01.10.301.0037.2.470 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) – Res. 8429/22
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 460.054,29**

TOTAL R$ 460.054,29

02.06.01.10.304.0041.2.544 PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PV-VISA) – PORT. 4153/22
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 28.408,00**

TOTAL R$ 28.408,00

02.06.01.10.305.0041.2.538 PREVENÇÃO DE ENDEMIAS COM ÊNFASE EM ARBOVIROSES – PORT. 2298/23
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 72.549,36**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 28.000,00**

TOTAL R$ 100.549,36

02.06.01.10.305.0041.2.537 AÇÕES DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI (VANT) – RES. 9214/9035-23
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 57.415,65**

TOTAL R$ 57.415,65

02.06.01.10.304.0041.2.534 ESTRATÉGIA E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PORT. 2156/23
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 34.762,00**

TOTAL R$ 34.762,00

02.06.01.10.301.0037.2.535 ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA CUSTEIO – RES. 8685/23
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 300.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 30.000,00**
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 70.000,00**

TOTAL R$ 400.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.382.882,75

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 74.666,65** (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), na conta do Banco

do Brasil 0286-0.61594-3; no valor de **R$ 218.626,80** (duzentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) na conta do Banco do Brasil 0286-0.78535-0; no valor de **R$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais) na conta da Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5; no valor de **R$ 460.054,29** (quatrocentos e sessenta mil, cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) na conta do Banco do Brasil 0286-0.75729-2; no valor de **R$ 28.408,00** (vinte e oito mil, quatrocentos e oito reais) na conta da Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5; no valor de **R$ 100.549,36** (cem mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5; no valor de **R$ 57.415,65** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) na conta do Banco do Brasil 0286-0.78150-9; no valor de **R$ 34.762,00** (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais) na conta da Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5; no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) na conta do Banco do Brasil 0286-0.76823-5, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:7FBD1EA2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.722, DE 22 DE MAIO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.972, de 21 de maio de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 542.941,24** (quinhentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.301.0037.2.703 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA POLITICA ESTADUAL DE PROMOÇAO DA SAUDE - POEPS
3390.30.00 713 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 80.000,00**
3390.39.00 714 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 110.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.506 PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
3390.30.00 697 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 8.000,00**
3390.39.00 698 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02.06.01. 10.301.0037.2.717 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
3393.39.00 719 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 422.941,24**

TOTAL R$ 422.941,24

TOTAL GERAL R$ 542.941,24

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais centavos), na conta Banco do Brasil 0286-0.61594-3; no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), na conta Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5 e no valor de **R$ 422.941,24** (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:CD9D7F84

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.723, DE 22 DE MAIO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.981, de 22 de maio de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 443.841,31** (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavo), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.301.0042.2.518 UNIDADE DE ACOLHIMENTO (UAA) / CAPS AD III – RES. 7152/20

3393.39.00 2339 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 443.841,31**

_____
TOTAL R$ 443.841,31

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 443.841,31** (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavo), na conta do Banco do Brasil 0286-0.68459-7, código da receita 1.7.2.3.50.00.01.01.10.00, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F692F88E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.724, DE 22 DE MAIO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.969, de 21 de maio de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.303.415,65** (um milhão, trezentos e três mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.303.0039.2.665 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR SUS)
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 5.000,00**

_____
TOTAL R$ 5.000,00

02.06.01.10.302.0042.2.536 MÓDULO DE ELETIVAS DA POLÍTICA HOSPITALAR – VALORA MINAS – OPERA MAIS – RES. 9186/23
4450.42.00 AUXÍLIOS
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 140.460,00**

_____
TOTAL R$ 140.460,00

02.06.01.10.122.0001.2.539 REPRIORIZAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS COVI-19 FEDERAL – LC. 132/23
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.602.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 **R$ 56.120,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.602.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 **R$ 56.120,00**
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.602.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 **R$ 797.137,00**
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.602.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 **R$ 248.578,65**

_____
TOTAL R$ 1.157.955,65

_____
TOTAL GERAL R$ 1.303.415,65

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), na conta Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5; no valor de **R$ 140.460,00** (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), na conta Banco do Brasil 0286-0.78548-2; no valor de **R$ 1.157.955,65** (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na conta Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5; conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:505CABE4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.725, DE 22 DE MAIO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.969, de 21 de maio de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.220.996,00** (um

milhão, duzentos e vinte mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.302.0040.2.540 POLÍTICA HOSPITALAR – VALORA EM SAÚDE – RES. 9255/23
4450.42.00 AUXÍLIOS
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 416.194,00**

_____
TOTAL R$ 416.194,00

02.06.01.10.302.0040.2.542 POLÍTICA DE APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RES. 9252/23
4450.42.00 AUXÍLIOS
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 188.140,00**

_____
TOTAL R$ 188.140,00

02.06.01.10.302.0040.2.541 POLÍTICA HOSPITALAR VALORA MINAS OPERA MAIS – RES. 9247/23
4450.42.00 AUXÍLIOS
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 616.662,00**

_____
TOTAL R$ 616.662,00

_____
TOTAL GERAL R$ 1.220.996,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 416.194,00** (quatrocentos e dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais), na conta do Banco do Brasil 001-0286-0-78730-2, código da receita 2.4.2.1.50.00.01.39; no valor de **R$ 188.140,00** (cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta reais), na conta Banco do Brasil 0286-0.78855-4, código da receita 2.4.2.1.50.00.01.40; no valor de **R$ 616.662,00** (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e dois reais), na conta Banco do Brasil 0286-0.78614-4, código da receita 2.4.2.1.50.00.01.41, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:37A82BFC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Tancredo Neves, situado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, CEP: 36.886.002, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, informa que na data do dia 20 de outubro de 2023 o Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé – DEMSUR protocolou o **Processo de Licenciamento Ambiental referente ao Aterro Sanitário Municipal**, distribuído sob o número 25143/2023.

Muriaé, 22 de maio de 2024.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:242EF624

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12507 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 646.565,72 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 646.565,72 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:
(0280) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 105.835,48 (Cento e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)

(0280) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

(0774) -02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.347 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

(1191) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

(1253) -02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 20.600,00 (Vinte Mil Seiscentos Reais)

(1274) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

(1284) -02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 5.200,00 (Cinco Mil Duzentos Reais)

(1614) -02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORçAEMNTO PARTICIPATIVO
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Valor: 156.083,20 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos)

(1629) -02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 197.847,04 (Cento e Noventa e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos)

Adiciona: 646.565,72

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor referente à suplementação através de superavit financeiro apurado no setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Muriaé e disponibilizado para composição dos saldos da Secretaria Municipal de Administração
Valor referente à suplementação através de superavit financeiro apurado no setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Muriaé e disponibilizado para composição dos saldos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Valor referente à suplementação através de superavit

Muriaé - MG, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5023B24E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 099/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Coordenador de Serviços de Compras**, o servidor **NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO**, matrícula nº 0783, do cargo efetivo de Operador de Estação, com gratificação de 35% (trinta e cinco por cento).
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 15 de mai de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C81137EC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 38, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 38, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Retifica o ato concessório n° 36,de 16 de maio de 2024, que concede Pensão por morte à ***DAISY LUCIA DIAS QUEIROZ BRIGGS.***

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Retifica a Portaria n° *36,de 16 de maio de 2024*, que concede o benefício de **PENSÃO POR MORTE** previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019 c/c art. 6º- A da Emenda Constitucional n° 41/2003, inserido pela EC 70/2012, **com paridade**, à beneficiária **DAISY LUCIA DIAS QUEIROZ BRIGGS,** cônjuge de **Paulo Roberto Ramos Briggs**, falecido no dia 08 de maio de 2024.

Art. 2º.O nome da beneficiária passa a constar no presente ato como **DAISY LUCIA DIAS QUEIROZ BRIGGS.**

Art. 3°-Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **08 de maio de 2024.**

Muriaé – MG, 22 de maio de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C6A31A7D

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 48/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2024
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LARANJAL

O Secretário Municipal de Administração de Muriaé, Estado de Minas Geais, no uso de suas
atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a adesão da Ata de
Registro De Preço Nº 18/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2023, deflagrado pelo
Município de Laranjal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.947.615/0001-22, cujo o objeto é a
aquisição de veículo 0KM, 7 pessoas, para compor a frota da Prefeitura de Muriaé.

O vencedor/fornecedor da ata 18/2023 é a empresa LÍDER VEÍCULOS S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de direito privado sob o nº 02.789,552/0001-51

Muriaé, 15 de maio de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:B7099B88

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024

OSecretárioMunicipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de canalização a céu aberto e construção de rede de drenagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Licitante: ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.109.322/0001-61,situada na Rua da Conceição, nº 00105, **SAL 1807 SAL 1808, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.051-011**, **com o valor global de R$ 4.999.633,34(quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).**

Muriaé, 21 de maio de 2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B4EE013C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR MUNICIPAL NA RUA SINVAL FLORÊNCIO DA SILVA, MURIAÉ - – CONTRATADA: **R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: R$ 132.585,40.**

MURIAÉ/MG, 22/05/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:ED9D5C5C

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de **SUSPENSÃO "SINE DIE" DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024** – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotivos zero km, sendo eles: 1 (um) caminhão tipo ¾ e 10 (dez) veículos 1.0 de 5 (cinco) lugares a fim de atender as necessidades deste município, por meio, das secretarias requisitantes obedecendo às especificações e quantitativos que serão detalhados neste Termo de Referência.. A sessão estava marcada para o dia 24/05/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. TODAVIA, houve impugnação ao edital, não tendo tido esta Administração tempo hábil para análise da mesma. Diante disto, a sessão ficará suspensa até que seja emitida resposta, momento em que será publicado comunicação informando nova data.

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:E6EFD6B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO CONTRATO 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO CONTRATO 049/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

034/2023, PROCESSO LICITATORIO N.º 086/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2023, REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023 - OBJETO: Construção de praça no canteiro central, em atendimento a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha 90 - 020401 08.244.0004.1275.0000 4.4.90.51.00; Ficha 162 - 02050013.392.0007.1299.0000 4.4.90.51.00; Ficha 188- 02050027.812.0005.1319.0000 4.4.90.51.00; Ficha 241- 020702 12.361.0002.1294.0000 4.4.90.51.00; Ficha 321- 020704 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00; Ficha 333- 02070412.365.0002.1345.00004.4.90.52.00; Ficha 326- 020704 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00; Ficha 449-020900 15.451.0003.1315.0000 4.4.90.51.00; Ficha 420- 02090004.122.0001.1342.0000 4.4.90.51.00; Ficha 442- 020900 15.451.0003.1282.0000 4.4.90.51.00; Ficha 448- 020900 15.451.0003.1315.0000 4.4.90.51.00; Ficha 457- 020900 15.451.0003.1350.0000 4.4.90.51.00; Ficha 471- 020900 17.512.0003.1090.0000 4.4.90.51.00; Ficha 473- 020900 17.512.0003.1287.0000 4.4.90.51.00; Ficha 478- 020900 25.752.0003.1281.0000 4.4.90.51.00; Ficha 506- 021000 26.782.0006.1288.0000 4.4.90.51.00 – CONTRATADA: WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84 – Valor: R$ 517.461,29 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte nove centavos) - O prazo para execução do contrato expirar-se-á em 01 de outubro de 2024 - O prazo para execução da obra é de 60 dias após ordem de início de serviço - Data: 01 de abril de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:EFD9D484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 024/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviço Contratação de empresa para operar e gerenciar as publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Administração Municipal, em jornais de grande circulação no Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG) e no Diário Oficial da União (DOU). Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ: 06.880.466/0001-05 – Valor Global R$ 58.635,00. Vigência: até 31 de dezembro de 2024. – Data da assinatura: 10/05/2024. Natalândia/MG, 22 de Maio de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:8EC9ABED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2024 - Processo Administrativo Nº 0091/2024 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER A UBS ESTENDIDA CORONEL JOSÉ GOULART SANTIAGO BRUM DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG) ATRÁVES DA RESOLUÇÃO 9.428 DE 24 DE ABRIL DE 2024. As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 07 de junho de 2024, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br. ou na página eletrônica www.portaldecompraspúblicas.com.br. Natércia (MG), 22 de maio de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:A9E67AD0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2024 - Processo Administrativo Nº 0089/2024 – Inexigibilidade nº 0009/2024. O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Gabriel Tiago de Vilas Boas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 14.133/2021, realizará o Credenciamento nº 0003/2024, que tem por objetivoo CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAR PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM POR PERNOITE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG). O prazo para realizar o Credenciamento será partir do dia 23/05/2024. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados o edital encontra-se disponível no site:www.http://www.natercia.mg.gov.br. Natércia (MG), 21 de maio de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:CFB07079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato de nº 061/2024. Processo Licitatório nº 089/2022. Tomada de Preço n° 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Construção de um galpão no lote atrás da farmácia municipal no Município de Nepomuceno/MG, conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde. Vigência: 31/12/2024. Valor Global: R$ 65.495,08 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Perks Construtora Ltda, CNPJ nº 46.743.370/0001-10. Nepomuceno, 06/05/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:019EC5D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CRED002/2024

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG
CNPJ Nº 01.612.495/0001-72

AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira, com sede à Avenida Domingos José de Matos, nº. 67 – Bairro Centro, na Cidade de Ninheira, MG - CNPJ nº 01.612.495/0001-72, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr Wagner Antunes Sposito, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal 14.133/21, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem realizar Credenciamento no 002/2024 para Credenciamento de serviços médicos especializados em Consultas, Exames em diversas áreas para atendimento à população do município. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação a partir do dia 23.05.2024, às 09h00min até o dia 26/06/2024, na Sala de Comissão Permanente de Licitação, Av. Domingos José de Matos, nº 67, Centro. André Ramos Martins – Agente de Contratação. Iracy Cristine David Mendes Queiroz– Sec. Municipal de Saúde.

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

Ninheira, 22.05.2024.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:0B81A26D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PROCESSO 048/2024
CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRÔNICA N.º 001/2024
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO
O Município de Nova Ponte - MG, pela Secretaria Municipal de Educação, **TORNA SEM EFEITO** a publicação realizada no "Diário Oficial do Município", no dia 21/05/2024 Pagina 176, concernente a Concorrência Pública Eletrônica n.º 01/2024. Nova Ponte MG, 22 de maio de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8B5B835A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/24/2023

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/24/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO,AAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E ALTO PARAOPEBA – ADESIAP, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 011/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a alteração do termo de fomento em epígrafe, bem como ampliação e modificação das metas estabelecidas, a ampliação do prazo de vigência do mesmo até 30/04/2025, metas aditivadas e continuidade do termo já firmado, conforme novo plano de trabalho anexo. Totalizando o valor a ser repassado de R$ 3.284.089,98 (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), compreendendo o novo período aditivado, as novas metas incluídas, bem como os valores referentes a 2(dois) meses remanescentes do 1º termo aditivo. Assinatura: 06/05/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6965BCCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 073/2024 - Pregão Eletrônico n.º 033/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas, equipamentos e organização de eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 27/05/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 10/06/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 10/06/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 10/06/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D6CEB45C

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001 2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO 008/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

MARY ROSE GARCIA DO BEM DIAS, Chefe de Gabinete do Município de Ouro Fino, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) conforme homologação referente ao Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para se apresentarem para contratação temporária:

CANDIDATO	FUNÇÃO
MARIA DULCINÉIA GONÇALVES DE ALMEIDA	Professor de Apoio
PATRICIA FABRI DO CARMO	Professor de Apoio

Data de apresentação: até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Aviso de Convocação, conforme item 9.1 do Edital 001/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Horário: das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas
Local: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Dr. Silviano Brandão, 561 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 9.7 do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com os documentos referentes à Escolaridade/Requisitos constantes no item 1.1 do referido Edital. No que se refere à **alínea p** do referido item (9.7), caberá ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 22 de maio de 2024.

MARY ROSE GARCIA DO BEM DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:CF52D6E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024
CREDENCIAMENTO 001/2024
INEXIGIBILIDADE 002/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: FS Eventos Ltda
CNPJ 50.608.703/0001-98
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para serviço de locação de infraestrutura para evento, locução profissional, personagem animado e apresentação musical
Início: 23/05/2024
Término: 25/04/2025
Data de Assinatura: 22/05/2024
Paineiras/MG, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:B54A7E60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 12/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024
CREDENCIAMENTO 003/2024
INEXIGIBILIDADE 004/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: Geraldo Wilson da Silva & Cia Ltda
CNPJ 04.734.634/0001-29
Objeto: credenciamento de clínicas especializadas na prestação de serviço de Medicina do Trabalho – Perícia Médica para garantir a integridade física e mental dos funcionários públicos, bem como a continuidade das atividades municipais da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Início: 23/05/2024
Término: 08/05/2025
Data de Assinatura: 22/05/2024
Paineiras/MG, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:48778FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 034-2024 PREGÃO 012-2024 SRP - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. Recebimento de propostas e documentação até as 08:00h do dia 05/06/2024. Abertura da sessão do pregão: 05/06/2024 as 09:00h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br . Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:4DD3CB8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº.008741/2024

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.
PROPONENTE: CORAL STELLA MARIS
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil,o **CORAL STELLA MARIS**, inscrita no CNPJ n° 01.278.872/0001-89, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 22 de maio de 2024.

MÁRCIO DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura e Turismo
Portaria 0738/2024

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6FF4607C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº.007108/2024

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.
PROPONENTE: ACADEMIA DE LETRAS DO NOROESTE DE MINAS - ALNM
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ACADEMIA DE LETRAS DO NOROESTE DE MINAS - ALNM**, inscrita no CNPJ n°01.855.041/0001-22, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 22 de maio de 2024.

MÁRCIO DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura e Turismo
Portaria 0738/2024

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A9944390

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 9354/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação do Projeto de Assentamento São Cristovão. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de

Assentamento São Cristovão, inscrita no CNPJ n° 14.801.733/0001-30, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 22 de maio de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7A4D1395

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº9354/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Aracaju. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Aracaju, inscrita no CNPJ n°02.240.511/0001-06, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 22 de Maio de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7BD65C2C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 69/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 17430/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 69/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **C & A CONSTRUTORA LTDA**. Lei 8666/1993 **PROCESSO: 17430/2023. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIOS NAS RUAS: DURVAL BATISTA DE OLIVEIRA, ANA LÚCIA DAS NEVES, ELIZEU MOREIRA DA SILVA, RUA ROGÉRIO PEREIRA GONÇALVES E NA PRAÇA BATOTA PARACATU – MG. DATA: 10/05/2024. VENCIMENTO: 21/11/2024. VALOR**: **R$643.008,65. ASSINATURAS: FLAVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO** pela contratante e **C & A CONSTRUTORA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:EFDFF15B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2024 PROCESSO Nº. 016/2024

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação do cantor "Cláudio Matta" para apresentação artística no dia 02 de junho de 2024 no evento da 12ª Festa de Carros de Bois do Sagrado de Jesus em Mata dos Lemos, zona rural de Pedra do Indaiá/MG, através da empresa "REGINALDO DE SOUZA 07376751602", inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.090.607/0001-99, pelo valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), atendendo ao Ofício de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 22 de maio de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CF57FDCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG – Pregão Eletrônico nº 007/2024 torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 019/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024 nº, cujo objeto trata da aquisição de mobiliário e equipamento com recurso da resolução ses/mg n° 8.386, de 19 de outubro de 2022, celebrado entre o município de Pedrinópolis-MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde**, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.** A partir das 08 horas do dia 24/05/2024 às 09 horas do dia 07/06/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 07/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 07/06/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis/MG, 22 de Maio de 2024.

THAIS FABIANA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:865876F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG – Pregão Eletrônico nº 008/2024 torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 020/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024 nº, cujo objeto trata da aquisição de mobiliário e equipamento com recurso da resolução SES/MG n° 8.387, de 19 de outubro de 2022, celebrado entre o município de Pedrinópolis-mg e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da secretaria de estado de saúde, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. A partir das 08 horas do dia 24/05/2024 às 14 horas do dia 07/06/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14h05min do dia 07/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h05min do dia 07/06/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis/MG, 22 de Maio de 2024.

THAIS FABIANA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:F3A23874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG – **Pregão Eletrônico nº 009/2024** torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 021/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024 nº, cujo objeto trata da aquisição de 01 (um) trator agricola, 01(uma) carreta agricola metalica e 01 (uma) colhedora picadeira, conforme convênio de saída nº 1231001878/2023 – SEAPA (secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento) – proposta: 005475/2023, para atender a Secretário de Agriculta, Pecuária e Abastecimento do Município de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. A partir das 08 horas do dia 24/05/2024 às 09 horas do dia 10/06/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 10/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 10/06/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis/MG, 22 de Maio de 2024.

CÁSSIO ELIAS CAMPOS -
Secretário de Agriculta, Pecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:0FF7B728

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando. **Contratação de Empresa Para a Prestação Serviços Especializados em Arbitragem, para a Realização dos Campeonatos de Futebol de Campo, Salão e Society que serão realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.** O valor total será de **R$ 37.954,92 (Trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**. A contratação deverá ocorrer com a empresa **LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL – CNPJ: 18.594.341/0001-06**, Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre – se o contrato

Pedrinópolis/MG, 22 de Maio de 2024.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:BE93CBF7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 03 DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº. 03 DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Concede aposentadoria voluntária por idade, a servidora Vidalma Maria Ferreira de Araújo, e contém outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, a Servidora VILDAMA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 197, portadora do RG nº 10.960.213-SSP/MG, inscrita no CPF nº 566.737.446-34, PIS/PASEP nº. 1.900.862.919-7, nascida em 22/07/1961, ocupante do cargo efetivo de Faxineira.

Art. 2º Os proventos serão **proporcionais a 74,19%,** a contar de 01 de maio de 2024, calculados pela **média do período contributivo, respeitado o salário minimo vigente, sem direito a paridade**, com fundamento no art.40 §1º, III, "b" da Constituição Federal e art. 57 da Lei Municipal n. 926/2016, devendo os proventes serem reajustados no forma do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua públicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de maio de 2024.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Pedrinópolis/MG, 02 de maio de 2024

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:90CF4A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000030/2024, Inexigibilidade n° 00006/2024, Chamada Pública n° 0002/2024. Objeto: CHAMADA PÚBLICA VISANDO A SELEÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA CULTURAL, APRESENTADOS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's, DO SEGUIMENTO CORPORAÇÕES MUSICAIS (BANDAS), SEM FINS LUCRATIVOS, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, COM SEDE OU INSTALAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Entrega dos Envelopes: 11/06/2024 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 23 de maio de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:68129C22

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000031/2024, Inexigibilidade n° 0007/2024, Chamada Pública n° 0003/2024. Objeto: CHAMADA PÚBLICA VISANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL APTA A CELEBRAR CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTERESSADA NA

PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 66 (SESSENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 10/06/2024 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 23 de maio de 2024. Julio Dimas Tavares de Souza – Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9DE11B2A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ratificação do Processo Licitatório nº: 000033/2024, Inexigibilidade nº: 00009/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E HORTO MUNICIPAL Em favor de: VICENTE MACHADO DE OLIVEIRA, CPF: 295.480.206-53. Valor global de R$ 14.616,00 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais), para a vigência de 12 (doze) meses. O Contrato nº: 48/2024 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 22 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D976E65A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato do Processo Licitatório nº: 000033/2024, Inexigibilidade nº: 00009/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E HORTO MUNICIPAL Em favor de: VICENTE MACHADO DE OLIVEIRA, CPF: 295.480.206-53. Valor global de R$ 14.616,00 (quatorze mil. Seiscentos e dezesseis reais), para a vigência de 12 (doze) meses. O Contrato nº: 48/2024 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 22 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4739E68D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. 44-2023 - SILVIA TEODORO FAGUNDES - SUPER NUTRI LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo da Ata de nº: 044/2023 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000051/2023, Pregão Presencial nº: 000027/2023, Registro de Preços nº: 000034/2023. OBJETO: AQUISIÇAO DE LEGUMES, FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS SETORES DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 22 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:81F84D95

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. 45-2023 - SILVIA TEODORO FAGUNDES - SUPER NUTRI LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de nº: 045/2023 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000052/2023, Pregão Presencial nº: 000028/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGOS E DERIVADOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 22 de maio de 2024. Julliano Lacerda Lino - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:48E2391A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3626/2024

DECRETO Nº 3.626,
De 20 de Maio de 2024.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."
O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 41, parágrafo único, inciso IX e artigo 50da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **MAIRA DE CASTRO OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **AssessoraIV- Assessoria de Desenvolvimento Econômico**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia vinte de abril de dois mil e vinte e quatro.
Perdizes/MG, 20 de Maio de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:10F19E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3627/2024

DECRETO Nº 3.627,
De 20 de Maio de 2024.

"Regulamenta o artigo 296, que institui a DES-IF (Declaração Eletrônica de serviços prestados pelas Instituições Financeiras e equiparados, autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN), nos termos do artigo 298, respectivamente da Lei Complementar nº 039, de 20 de dezembro de 2022 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições

legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica Regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DESIF.

§1º - As informações prestadas na DESIF têm caráter declaratório, constituindo confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do ISSQN que não tenha sido recolhido, resultantes das informações nela prestadas.

§2º - Crédito tributário relativamente ao ISSQN considera-se constituído na data da declaração ou na data do vencimento do crédito declarado, quando essa for posterior.

Art. 2º - As instituições financeiras e demais entidades obrigadas pelo Banco Central do Brasil à adoção do Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, relacionadas nos incisos I ao XVI, ficam obrigadas a apresentar todos os módulos da Declaração de Instituições Financeiras e Assemelhadas - DESIF na forma, prazo e demais condições estabelecidas neste regulamento, quando estabelecidas no Município de Perdizes.
I – Bancos Múltiplos;
II – Bancos Comerciais;
III – Bancos de Desenvolvimento;
IV – Agências de Fomento ou de Desenvolvimento;
V – Bancos de Investimentos;
VI – Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento;
VII – Sociedades de Crédito ao Microempreendedor;
VIII – Sociedades de Arrendamento Mercantil;
IX – Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários e Câmbio;
X – Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários;
XI – Sociedades de Crédito Imobiliário e Associações de Poupança e Empréstimo;
XII – Companhias Hipotecárias;
XIII – Cooperativas de Crédito;
XIV – Banco do Brasil S.A;
XV – Caixa Econômica Federal;
XVI – Administradoras de Consórcio.

§1º - As pessoas jurídicas a que se refere este artigo ficam obrigadas ao cumprimento da obrigação tributária, independentemente de serem agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes dos serviços prestados neste Município sejam promovidas em outros Municípios.

§2º - A transmissão da DES-IF e sua validação serão feitas por meio do sistema DES-IF, no endereço eletrônico https://desif.publicenter.com.br, disponibilizado aos contribuintes por meio da rede mundial de computadores, "internet", para a importação de dados que a compõem, das bases de dados das instituições financeiras e equiparadas e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, a ser acessado mediante login e senha.

§3º - A validação da DES-IF não significa homologação dos dados ali declarados, podendo, o Município, realizar atos de fiscalização e lançamento tributário, nos devidos prazos de decadência e prescrição, conforme previsto no Código Tributário Nacional (CTN).

§4º - O acesso mediante login e senha a que se refere o parágrafo 2º deste artigoserá também utilizado para as seguintes finalidades:
I – identificação da instituição financeira ou assemelhada ou seu representante legal, cadastrados na Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.
II – envio dos arquivos que compõem os módulos do programa da DES-IF;
III – assegurar a autenticidade da DES-IF, garantindo segurança e integridade das informações declaradas ao Fisco.

§5º - O login e a senha serão fornecidos mediante preenchimento e envio do FORMULÁRIO PARA LIBERAÇÃO DE SENHA DE ACESSO, disponibilizado no endereço www.perdizes.mg.gov.br.

§6º - Será fornecido um login e senha para cada inscrição municipal da instituição financeira estabelecida neste município.
§7º - Independentemente da transmissão ou entrega das declarações, o ISSQN correspondente aos serviços prestados deverá ser recolhido até a data de seu vencimento.

§8º - A transmissão da DES-IF, mencionada no parágrafo 2º deste artigo, será precedida de senha pessoal e intransferível, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - A DES-IF é um documento fiscal de existência exclusivamente digital, estruturado na escrituração contábil baseada nas regras do COSIF, destinada a registrar a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e as operações das pessoas obrigadas.

Art. 4º - A DES-IF é constituída de 4 (quatro) módulos, de conformidade com as disposições contidas no Modelo Conceitual ABRASF, cada qual constituindo uma declaração distinta, sendo compostas de informações contábeis/fiscais necessárias à apuração do ISSQN pela Administração Tributária, devendo ser gerada, armazenada e entregue eletronicamente nos seguintes prazos e observando as seguintes regras:
I – **Módulo 1 – Demonstrativo Contábil**: deverá ser apresentado semestralmente, até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao encerramento de cada semestre civil, e conter os seguintes registros:
a) identificação da declaração;
b) identificação da dependência;
c) balancete analítico mensal;
d) demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

II – **Módulo 2 – Apuração Mensal do ISSQN**: deverá ser apresentado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador do ISSQN, e conterá os seguintes registros:
a) identificação da declaração;
b) identificação da dependência;
c) demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo contábil;
d) demonstrativo do ISSQN mensal a recolher.

III – **Módulo 3 – Informações Comuns aos Municípios**: deverá ser apresentado semestralmente, até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao encerramento de cada semestre civil, e também quando houver alteração no Plano Geral de Contas Comentado - PGCC, na tabela de tarifas de serviços da instituição ou na tabela de identificação de outros produtos e serviços; e conter os seguintes registros:
a) identificação da declaração;
b) Plano Geral de Contas Comentado – PGCC;
c) tabela de tarifas de serviços da instituição;
d) tabela de identificação de outros produtos e serviços.

IV – **Módulo 4 – Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis**: deverá ser apresentado sempre que for requisitado pela Administração Tributária, até 20 (vinte) dias úteis contados da data da intimação pela Administração Tributária e deverá conter as informações do razão analítico ou ficha de lançamentos, conforme os seguintes critérios:
I - por período;
II - por conjunto de subtítulos;
III - por tipo de partida:
com todos os lançamentos;
somente com os lançamentos a crédito;
somente com os lançamentos a débito.

§1º Por ato da autoridade administrativa e observando o direito ao contraditório, a inobservância do disposto nos incisos I, II, III e IV deste artigo, acarretará o arbitramento da base de cálculo do ISSQN, conforme determina o art. 148 da Lei Federal 5 .172/66 – Código Tributário Nacional.

§2º Os protocolos referentes à transmissão de cada módulo deverão ser conservados até que se tenha transcorrido o prazo decadencial ou prescricional, na forma da lei.

§3º Incluem-se na obrigatoriedade da DES-IF, a declaração sobre as seguintes situações:
a) dependência paralisada;
b) dependência sem movimento contábil;
c) dependência sem movimento tributável.

§4º Na hipótese dos prazos constantes dos Incisos l, II, lll e IV deste artigo recaírem em dia não útil, o contribuinte deverá enviar as referidas Declarações Eletrônicas no dia imediatamente anterior.

Art. 5º - Os módulos já transmitidos poderão ser retificados até o último dia do mês previsto para a transmissão dos respectivos módulos originais.

§1º Esgotado o prazo de que trata o *caput* deste artigo, os módulos poderão ser retificados a qualquer tempo, desde que não iniciada a ação fiscal ou não inscrito o débito em dívida ativa, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§2º A apresentação de qualquer módulo original ou retificador fora do prazo ou com dados inexatos ou incompletos, ou a falta de sua apresentação, sujeitam o infrator às penalidades previstas na legislação.

§3º Os arquivos contendo cada módulo, original ou retificador, deverão ser eletrônicos e transmitidos via internet.

§4º Caso haja alguma inconsistência no sistema, devidamente justificada, o contribuinte deverá comparecer à unidade responsável da Secretaria Municipal de Finanças para entregar, por meio magnético, os arquivos correspondentes do módulo original ou retificador.

Art. 6º - A apresentação de qualquer arquivo retificador que alterar a base de cálculo do ISSQN, a Administração Tributária poderá efetuar o lançamento de Guia de Arrecadação Municipal complementar ou a compensação do imposto.

Art. 7º - Os contribuintes obrigados à entrega da Declaração de Instituições Financeiras e Assemelhadas poderão efetuar a compensação do Imposto, desde que:

I – a competência do crédito a ser compensado seja anterior à competência do módulo mensal da declaração em que o crédito será compensado;

II – seja efetuada dentro do ano civil da competência do crédito a ser compensado.

Art. 8º - A apuração e o recolhimento do ISSQN devido pelas instituições financeiras e equiparadas serão feitos com os dados constantes dos balancetes analíticos, em nível de maior desdobramento de subtítulo interno, padronizados quanto à nomenclatura e destinação das contas, conforme normas instituídas pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

§1º O recolhimento do ISSQN devido deverá ser efetuado por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), gerado pelo sistema DES-IF, dentro do prazo regulamentar, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

§2º O pagamento do ISSQN, após o prazo definido no parágrafo anterior implicará na aplicação das penalidades legais previstas na legislação tributária vigente.

Art. 9º - O Modelo Conceitual da DES-IF conterá as definições e especificações necessárias ao atendimento da obrigação acessória e ficará disponibilizado para consulta, juntamente com o manual do usuário, no sítio **http://www.perdizes.mg.gov.br**.

Art. 10 - Os serviços tomados pelas pessoas obrigadas à apresentação da DES-IF, com ou sem a retenção de ISSQN na fonte, deverá ser declarada por intermédio da Declaração de Serviços Tomados, disponível no sítio **http://www.perdizes.mg.gov.br**, acesso restrito.

Art. 11- A critério da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos poderá ser adotado o Domicílio Tributário Eletrônico Municipal – DTE-M, que será utilizado pelas pessoas obrigadas à apresentação da DES-IF, neste caso, será de credenciamento obrigatório perante o setor de arrecadação e tributos, e consistirá na utilização de endereço de e-mail como meio para ciência de atos enviados.

Art. 12 - O não atendimento às obrigações acessórias previstas, nos prazos estabelecidos no artigo 4º deste Decreto sujeitará o infrator à penalidade equivalente a 600 (seiscentas) UFMP, conforme artigo 306, parágrafo 4º, inciso lll, letra "a", da Lei Complementar nº 039, de 20 de dezembro de 2022, por cada Declaração não entregue, ou apresentar declaração eletrônica com omissão de informações ou informações inexatas ou incompletas.

§1º Na hipótese de a instituição financeira não apresentar declaração, ou apresentar com omissão de informações ou informações inexatas ou incompletas, será considera pela Administração Tributária, como de não pagamento do imposto ou de sonegação fiscal (crime contra a ordem tributária), gerando a aplicação de multa material nos termos da legislação do Município de Perdizes – MG.

§2º Ocorrendo as hipóteses previstas no parágrafo anterior deste artigo, a Administração Tributária poderá arbitrar o valor do crédito tributário a ser exigido.

§3º Se a Instituição Financeira ou equivalente não realizou a entrega de nenhuma DES-IF, a Administração Tributária poderá exigir, para fins de aplicação da multa, por meio de notificação, os documentos fiscais e contábeis que entender necessários, relativos à competência da DES-IF não entregue.

§4º Se a Instituição Financeira ou equivalente não atender a notificação referida no parágrafo anterior, a sua conduta será caracterizada como embaraço à Fiscalização, hipótese em que a multa aplicada será o dobro da prevista no caput deste artigo, por meio de arbitramento realizado pela Administração Tributária, com base em documentos fiscais e contábeis por ela entregues ao Município, adotando-se a média das receitas declaradas nas três competências imediatamente anteriores.

§5º A multa prevista no parágrafo anterior é considerada como material, por sonegação ou não pagamento do imposto, motivada pela não entrega de Declaração de receitas (via DES-IF), seguida de não atendimento de notificação que solicita declaração de receita.

Art. 13 - A obrigação da entrega da DES-IF somente cessa com a suspensão ou o encerramento definitivo das atividades, procedidos de ofício ou mediante requerimento do contribuinte, após o deferimento em processo regular, pelo Município.

Art.14 - Os casos omissos serão disciplinados pelo Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art.15 - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2024.

Perdizes/MG, 20 de Maio de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:394916F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 04/2024- LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 04/2024, referente a contratação da empresa para prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município. Contratante: Câmara Municipal de Perdões MG. Contratado: Liz Serviços Online LTDA. Objeto: Contratação da empresa de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município, compreendendo: Implantação, Indexação, Consolidação Por Dentro Do Texto, Compilação E Versionamento Dos Atos Oficiais (Lei orgânica e suas emendas, Leis Ordinárias, Complementares, Regimento Interno e Resoluções em arquivos digitais e editáveis doc/Txt), com a disponibilização do serviço executado em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Câmara Municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS; Integração Das Leis Estaduais E Federais no banco de dados da legislação municipal quando citadas dentro das próprias normas, bem como permitir que o resultado da pesquisa correlata ao termo consultado retorne à legislação do respectivo município e do seu Estado para consulta e acesso em um único ambiente de pesquisa; Publicação E Consulta De Documentos Administrativos de efeito interno (pareceres, ofícios, despachos, etc.), com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais; e Acesso Exclusivo A Banco De Dados Compreendendo A Legislação De Municípios E Estados Brasileiros em um único ambiente de pesquisa, com mais de 6 milhões de normas disponibilizadas. Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 21 de maio de 2024. Valor Global: R$13.944,00 (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais)**.**

Câmara Municipal de Perdões, 22° de maio de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8523FD33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 04/2024 PARA FINS DE ESTÁGIO MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG - LEI FEDERAL Nº 11.788/08 E LEI MUNICIPAL Nº 3.151/2019 – CURSO DE FISIOTERAPIA.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 04/2024 PARA FINS DE ESTÁGIO MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG - LEI FEDERAL Nº 11.788/08 E LEI MUNICIPAL Nº 3.151/2019 – CURSO DE FISIOTERAPIA.

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e Lei Municipal nº 3.151/2019 de 10.09.2019.

- **Considerando** que a Administração Pública Municipal é dotada de capacidade de fornecer melhor qualificação profissional aos estudantes de **FISIOTERAPIA**;
- **Considerando** que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos dentro de uma sociedade civil organizada;
- **Considerando** a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos e Lei Municipal nº 3.151/2019 de 10.09.2019.
- **Considerando** o Decreto nº 4.835/2022.

RESOLVE:

Cláusula Primeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo 04/2024 destinado a Admissão de Estagiários para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em **FISIOTERAPIA**.

Cláusula Segunda– Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Provas e Análise de Currículos na forma determinada no presente edital de processo seletivo.

Cláusula Terceira– Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio	Vagas Ofertadas	Valor da Bolsa Auxílio/Alimentação/Transporte	Carga Horária
Estagiários de **FISIOTERAPIA**	03 – **FISIOTERAPIA**	TOTAL DE **R$ 600,00 (seiscentos reais)***	05 (cinco) horas diárias - 25 (vinte cinco) horas semanais

*** *Bolsa auxílio de R$ 500,00 (quinhentos reais), acrescido de auxílio transporte de R$ 50,00 (cinquenta reais) e auxílio alimentação de R$ 50,00 (cinquenta reias).**

Cláusula Quarta– As presentes vagas de estágio são oferecidas aos estudantes de graduação em **FISIOTERAPIA** das Faculdades que possuem Convênio de Estágio com o Município de Perdões:

Cláusula Quinta – Da inscrição:

Os Estudantes interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição perante a Assessoria Jurídica Municipal pelo período compreendido entre**27/05/2024**até**13/06/2024das 14:00 às 17:00 horas**, situada na Praça Primeiro de Junho, nº 103 – Centro – Perdões – MG, munido dos seguintes documentos:

- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Regularidade de Matrícula curso de graduação em **FISIOTERAPIA** originários das Faculdades Conveniadas para o primeiro semestre de 2024;
- Comprovante de residência;
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais a no máximo trinta dias antes do início do prazo das inscrições;

Os documentos de identificação e comprovante de residência dos estudantes participantes do Processo Seletivo deverão ser autenticados pela Assessoria Jurídica Municipal mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição do participante sob pena de indeferimento da participação no certame. Os demais documentos só serão aceitos em vias originais.
Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.

Não será Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.

Cláusula Sexta– Do Conteúdo da Prova Objetiva:

Será realizada uma prova de múltipla escolha entre os candidatos participantes deste Processo Seletivo com as matérias relacionadas ao respectivo curso.

Cláusula Sétima– Da experiência profissional

O critério de experiência profissional terá o candidato que comprovar ter a cada seis meses de estágio remunerado ou não perante órgão público municipal terá direito a um ponto.

A pontuação máxima que cada estudante terá a título de experiência profissional não poderá ultrapassar a dois pontos.

Os documentos com a experiência profissional dos estudantes participantes deste processo seletivo deverão ser entregues em envelope fechado/lacrado: com a seguinte denominação:

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2024
ESTAGIO REMUNERADO – FISIOTERAPIA
DOCUMENTO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cláusula Oitava– Da Aplicação das Provas Objetivas:

As Provas Objetivas terão a duração de 01h00 (uma hora) e serão prestadas às**14h00** do dia**19.06.2024**na sede da Prefeitura Municipal de Perdões.

Não serão aceitos candidatos que chegarem após este horário previsto para realização da prova.

Não será aceito que os candidatos portem qualquer equipamento eletrônico ou até mesmo uso de aparelhos celulares, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Não será permitida consulta a qualquer obra para realização da prova, sob pena, de desclassificação do candidato.

Os candidatos para entrarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença para realizar as provas.

É proibido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Os candidatos deverão levar apenas caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento da prova.

Não será permitido levar a prova em qualquer hipótese. Os candidatos deverão se identificar assinando todas as vias da prova, sob pena de desclassificação.

A prova consistirá do enunciado com quatro alternativas o qual o candidato deverá marcar a alternativa que considere correta.

Cláusula Nona –Da pontuação final:

A pontuação final dos candidatos será realizada na soma da Nota da Prova de Avaliação acrescido da nota de Experiência Profissional, e será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site: www.diariomunicipal.com.br

Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Assessoria Jurídica Municipal, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Do resultado final da classificação será Homologado perante o Prefeito Municipal, o qual terá validade de doze meses.

Todos os estágios na modalidade de estudantes de **FISIOTERAPIA** que vierem a ser admitidos pelo Município de Perdões, obedecerá o critério de classificação do presente Processo Seletivo para todos os fins.

Cláusula Décima –Do Critério de Desempate:

Um vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma:

1º - Critério: O Candidato que possui maior nota em Experiência Profissional;
2º - Critério: O Candidato que estiver em período mais avançado;
3º - Critério: O candidato que for mais velho.

Cláusula Décima Primeira –Do Termo de Compromisso:

Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo será celebrado entre o Estagiário, a Faculdade e o Município de Perdões o competente Termo de Compromisso.

Na celebração do Termo de Compromisso é necessário ainda a inclusão da Apólice de Seguros Pessoais para fins de estágio nos termos do inciso IV, art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08 de 25/09/2008;

O Termo de Compromisso que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego entre as partes, para nenhum fim de natureza trabalhista, sendo inteiramente disciplinado pela Lei Federal nº 11.788/08.

Cláusula Décima Primeira Segunda – Da Supervisão do Estágio

Durante a vigência do Termo de Compromisso o Estágio será supervisionado pelo Departamento Municipal de Fisioterapia.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto:

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AC3AAE89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 60/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fica cancelado o Processo Licitatório 60/2024 Concorrência Eletrônica 03/2024 que tem como objeto: Construção de 05 unidades habitacionais, por meio de sistema convencional de construção civil em concreto armado e alvenaria de vedação. Protocolo: REC-MG-3149903-20230706-03 / PROCESSO Nº 59053.010511/202361 MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL ATRAVÉS DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, pelo fato de que não foi possível apurar o vencedor observando o art. 60 II da Lei 14.133/2021**.**
Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Perdões, 22/05/2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A4FCD3FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 021/2024.

Exonera Gestora do Programa Bolsa Família no Município de Pescador/MG e estabelece outras providências.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador/MG, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **Alexandra Pereira Ramos,** a partir do dia 20 de maio de 2024 das funções de Gestora do Programa Bolsa Família no Município de Pescador/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B9814B16

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 022/2024.

Nomeia Gestora do Programa Bolsa Família no Município de Pescador/MG e estabelece outras providências.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador/MG, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora **APARECIDA XAVIER DOS SANTOS,** a partir do dia 20 de maio de 2024 para desempenhar as funções de Gestora do Programa Bolsa Família no Município de Pescador/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:83E61A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 054/2024, Pregão Eletrônico nº. 010/2024, Registro de Preços nº. 008/2024. Objeto: REGISTO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS DE ODONTOLOGIA. Contratadas: 51.290.459 ROBSON DE SOUZA RODRIGUES - CNPJ: 51.290.459/0001-08 no valor total de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais); BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - CNPJ: 28.345.933/0001-30 no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais); GUERRA MED FARMA LTDA - CNPJ: 46.279.635/0001-70 Valor Total de R$ 305.596,75 (trezentos e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos); HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 23.615.514/0001-57 no valor total de R$ 149.718,50 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos); IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.269.791/0001-62 no valor total de R$ 39.753,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e três reais); MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 28.857.335/0001-40 no valor total de R$ 105.346,58 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); NEO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.313.181/0001-62 no valor total de R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais); PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.082.502/0001-98 no valor totall de R$ 57.757,50 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - CNPJ: 50.116.864/0001-41 no valor total de R$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais); TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.391.411/0001-32 no valor total de R$ 11.467,58 (onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.291.541/0001-30 no valor total de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Período de 12 meses.
Piranga/MG, 22/05/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E905BD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
PREFEITURA DE PIRAPORA. ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 031/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:08/2024

Objeto: Contratação da empresa SOCIEDADE OFTALMOLÓGICA DO NORTE DE MINAS – SOCIEDADE SIMPLES LTDA.– CNPJ: 24.710.866/0001-54, para a aplicação mensal do colírio Ozurdex, que demanda manuseio em centro cirúrgico, em atendimento a ordem judicial. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta dispensa de licitação em favor do fornecedor SOCIEDADE OFTALMOLÓGICA DO NORTE DE MINAS – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, no valor global de R$ 17.700,00 (dezessete mil, e setecentos reais).

Pirapora/MG, 22/05/2024

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:4AFDFD88

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.681 / 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.681 / 2024

Dá à Rua Veredas, no Bairro Sagrada Família, a denominação de Rua Fernanda Emanuelle Gonçalves.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A atual Rua Veredas, no Bairro Sagrada Família, passa a denominar-se Rua Fernanda Emanuelle Gonçalves.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, empresa de telefonia e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3.º Revogam as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 22 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.681/2024

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 22 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D7810C3C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.682 /2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.682 /2024

Dá à Rua Projetada 52, no Bairro Sagrada Família, a denominação de Rua Gleison dos Reis Ribeiro Porto.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º A atual Rua Projetada 52, no Bairro Sagrada Família, passa a denominar-se Rua Gleison dos Reis Ribeiro Porto.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, empresa de telefonia e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3.º Revogam as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 22 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.682/2024

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 22 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3050B775

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.683 /2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.683 /2024

Dá à Rua "I", no Bairro Cidade Jardim, a denominação de Rua João Batista Ribeiro da Silva.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º A atual Rua "I", no Bairro Cidade Jardim, passa a denominar Rua João Batista Ribeiro da Silva.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 22 de maio de 2024

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.683/2024

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 22 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2772FDA7

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.684 /2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.684 /2024

Dá à praça do Bairro Primavera, a denominação de Praça Yêda Mourão Diniz.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Praça localizada no Bairro Primavera, nesta cidade de Pirapora/MG, passa a denominar-se Praça Yêda Mourão Diniz.

Art. 2.º Revogam as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirapora (MG), 22 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.684/2024

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 22 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6915E20C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 045/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 045/2024 – INEXIGIBILIDADE 07/2024
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 – **INEXIGIBILIDADE 07/2024**. O OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1 (uma) assinatura com direito a 3 (acessos) para prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do "banco de preços" com base nos preços praticados pela Administração Pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitangui – MG. **.** O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:E074642A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 045/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 07/2024

HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 0045/2024 – Inexigibilidade 007/2024,** para Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1 (uma) assinatura com direito a 3 (acessos) para prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do "banco de preços" com base nos preços praticados pela Administração Pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitangui – MG**.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:5C7DC013

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 045/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 07/2024

EXTRATO DE CONTRATO 035/2024 PAL 045/2024

ORIGEM: **PAL 045/2024 –INEXIGIBILIDADE 07/2024**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1 (uma) assinatura com direito a 3 (acessos) para prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do "banco de preços" com base nos preços praticados pela Administração Pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitangui – MG**.**
CONTRATO: **035/2024**
DATA DO CONTRATO: 15/05/2024
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 14.950,00**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:62280BAB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 044/2023 - CREDENCIAMENTO N° 03/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 0044/2023 – CREDENCIAMENTO -003/2023
CONTRATO Nº 031/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **CEP: CENTRO DE EQUOTERAPIA PARA DE MINAS LTDA**
Faz-se necessário a seguinte retificação:
Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **20/05/2024 a 19/05/2024**.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:51596E70

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 089/2024 - DISPENSA N° 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 089/2024 – DISPENSA 049/2024
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024 – DISPENSA Nº 049/2024. O OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de sementes hortaliças, atendendo as necessidades Secretaria Municipal de Educação**.** O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:E1CFC296

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 078/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 078/2024 – INEXIGIBILIDADE 08/2024
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 – **INEXIGIBILIDADE 08/2024**. O OBJETO: contratação/contratualização de prestação de serviços médicos hospitalares para complementação da Sistema Único de Saúde, em razão da Descentralização da Gestão dos Prestadores de Serviços de Saúde de Alta e Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial promovido pela Deliberação CIB-SUS/MG nº. 4.498, de 06 de dezembro de 2023.
O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:221DBE77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 41/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 64/2024, Pregão Eletrônico nº 41/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA HABITACIONAL NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES RELACIONADAS AO SETOR HABITACIONAL COM VISTAS NA INCLUSÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 10 de JUNHO de 2024, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4EDFEFC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.956, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Manuel Silvério Pereira.

Autor: Ver. Dionício do Pantano

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA MANUEL SILVÉRIO PEREIRA a atual "Estrada Municipal" com início na Estrada Rural Vereador Bráz Pereira de Moraes e final na Estrada Rural da Serrinha, no Loteamento Vila Alvorada.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pouso Alegre/MG, 20 de maio de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:CF17DADC

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 19/2024/CMAS DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Eleição nº 01/2024/CMAS do Processo de Escolha dos Membros Representantes das Organizações da Sociedade Civil para o biênio 2024/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856 de 02 de outubro de 2023 e após Reunião Ordinária do dia 22 de maio de 2024.

Considerando o encerramento do mandato atual dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Edital de Eleição elaborado pela Comissão específica instaurada pela Resolução nº 07/2024/CMAS.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Edital de Eleição nº 01/2024/CMAS do Processo de Escolha dos Membros Representantes das Organizações da Sociedade Civil para o biênio 2024/2026.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:9081A44A

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 20/2024/CMAS DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do uso do recurso denominado IGD-PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856 de 02 de outubro de 2023 e após Reunião Ordinária do dia 22 de maio de 2024.

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria de Políticas Sociais para uso do recurso IGD-PBF através do Ofício n° 94/2024/SMPS;

Considerando a apresentação realizada na reunião ordinária do dia 22 de maio de 2024, registrada em ata, com explanação sobre as demandas para utilização do Recurso IGD-PBF.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a utilização do recurso IGD-PBF na forma solicitada pela Secretaria de Políticas Sociais através do Ofício n° 94/2024/SMPS, a saber: aquisição de cursos de aperfeiçoamento profissional e contratação temporária de agentes administrativos.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:84A128E9

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2024/CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SENDO: REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS E DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E DE REGULAMENTAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA PARA O BIÊNIO 2024/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE POUSO ALEGRE/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 6.856, de 2 de Outubro de 2023, Resolve:
1 Publicar o Edital do Processo de Escolha a fim de regulamentar a eleição dos Conselheiros que comporão a representação da Sociedade Civil durante o biênio de 2024/2026.
2 DO PROCESSO DE ESCOLHA ELEITORAL
2.1A Presidente do CMAS convocará com antecedência máxima de 45 (quarenta e cinco) dias e mínima de 30 (trinta) dias, antes do término do mandato dos Conselheiros em exercício, a eleição dos novos representantes da Sociedade Civil mediante esta regulamentação, indicando uma Comissão responsável pelo processo eleitoral.
2.2 Cada candidato poderá representar somente um órgão ou entidade.
2.3 Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes serão indicados pelo responsável legal da entidade.
2.4A eleição da sociedade civil ocorrerá mediante o voto secreto, em foro próprio para este fim sendo conduzido pela Comissão de Elaboração, Acompanhamento, Execução do Edital de Convocação do Processo Eleitoral de Escolha dos Membros da Sociedade Civil formada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
2.5 Para que haja transparência o Ministério Público será convidado a acompanhar todo o processo de eleição.
2.6 Os critérios para habilitação dos candidatos representantes da sociedade civil, bem como o processo de eleição, serão definidos neste Edital.
2.7 Este Edital deverá ser aprovado pela Plenária e posteriormente divulgado.

2.8 As Organizações devidamente legalizadas e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deverão indicar 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
2.9 As organizações devidamente legalizadas poderão a qualquer momento trocar os seus representantes mediante ofício encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social, contendo os dados dos novos representantes.

3 DA COMPOSIÇÃO

3.1 A representação da sociedade civil será composta por 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes conforme preconiza a Lei Ordinária Municipal Nº 6.856/2023, em seu artigo 18, § 5º, inc. II, sendo:
3.2 08 (oito) representantes das entidades/organizações da assistência social registradas no CMAS, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes;
3.3 02 (dois) representantes das organizações dos trabalhadores do setor da assistência social sediadas no Município, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
3.4 02 (dois) representantes das organizações de usuários da assistência social sediadas no Município, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.
3.5 As organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação nas quais esteja caracterizado o protagonismo direto de seus representantes enquanto usuários.
3.6 Nos casos das alíneas 'b' e 'c' do inciso II, artigo 18 da Lei Ordinária Municipal Nº 6.856/2023, em não existindo organizações sediadas no Município ou em não havendo indicação de representantes, as vagas previstas nas referidas alíneas deverão ser ocupadas por trabalhadores e usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), observada a ordem de escolha no foro próprio.
3.7 Os servidores públicos municipais não serão considerados representantes da sociedade civil no âmbito dos Conselhos, salvo os inativos quando não ocuparem cargo em comissão.
3.8 Cada titular do CMAS terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.
3.9 Para fins de inscrição do candidato entendem-se como:
a) **Representantes de usuários:**pessoas vinculadas aos projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais e/ou organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal. Organizações de usuários: aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política Nacional Assistência Social - PNAS.
b) **Entidades ou organizações de assistência social:**todas as que estejam regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, caracterizadas como entidades de atendimento, assessoramento e/ou defesa de direitos, ou ainda, que tenham inscrição válida de projetos, programas ou serviços de Assistência Social.
c)**Trabalhadores do SUAS:**Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores (as), sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

4 DO MANDATO

4.1 Os membros do CMAS terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período e com possibilidade de ser substituído a qualquer tempo a critério da representação conforme art. 18, § 1º da Lei Ordinária Municipal Nº 6.856/2023.
4.2 Os Conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Conselho e os serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social, sendo seu exercício prioritário.
4.3É expressamente vedado à percepção de qualquer gratificação, vantagem ou lucro.
4.4 Nenhum membro poderá representar o Conselho sem prévia delegação da Mesa Diretora ou Plenária.
4.5 Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG.

5 DA RECONDUÇÃO

5.1 Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social poderão ser reconduzidos para apenas um novo mandato consecutivo, na qualidade de titular ou de suplente, independentemente do segmento que venha a representar.

6 DOS CANDIDATOS

6.1 Os representantes da sociedade civil, no segmento de usuários da política ou representantes de instituições não poderão ser funcionários públicos municipais.
6.2 Os representantes dos trabalhadores do SUAS, podem ser funcionários públicos inativos, mas não podem ter cargos comissionados, pois, pela própria natureza do cargo, representam o governo.
6.3 Somente serão admitidos como membros do CMAS representantes das organizações, associações ou entidades juridicamente constituídas, em regular funcionamento, inscritas no CMAS e que atuam na área de Assistência Social.
6.4 As organizações, associações ou entidades devidamente legalizadas deverão proceder à indicação formal de seu Candidato titular e suplente ao cargo de Conselheiro Municipal.
6.5 Os usuários interessados ao cargo de conselheiro representantes da sociedade civil deverão efetuar sua inscrição, no prazo determinado neste regimento, mediante solicitação de ficha de inscrição e apresentação da documentação solicitada junto a Central de Conselhos de Pouso Alegre/MG, localizada na Rua: Jorge Beltrão, Nº 147, Centro, Pouso Alegre/MG.
6.6 Ao candidato será permitido o uso do nome social ou de apelido desde que conste na ficha de inscrição.

7 DO CADASTRO

7.1O cadastramento dos candidatos será processado mediante:
7.2 Preenchimento da ficha de inscrição específica, previamente disponibilizada pela Central de Conselhos, para organizações devidamente legalizadas, para usuários e trabalhadores do SUAS;
7.3Cópia dos documentos de RG, CPF, Título Eleitoral e comprovante de residência (contas água, energia, telefone ou congêneres) do candidato.
7.4 No caso de ausência de representatividade para trabalhadores da política de Assistência Social, as vagas serão automaticamente disponibilizadas para os representantes das entidades, conforme inscrições efetuadas anteriormente.

8 DOS ELEITORES

8.1 Poderão votar os eleitores do município de Pouso Alegre, com idade acima de 16 (dezesseis) anos, desde que estejam portando título de eleitor e um documento com foto.

9 DA COMISSÃO ELEITORAL

9.1A Comissão Eleitoral será composta paritariamente pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social sendo publicada Resolução de nomeação da Comissão, sendo essa a Resolução Nº 07/2024/CMAS.
9.2 Compete à Comissão Eleitoral:
9.3 Mobilizar a sociedade civil juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social;
9.4 Convocar para o processo eleitoral;
9.5 Analisar as inscrições dos candidatos recebidas na Central de Conselhos de Pouso Alegre/MG;
9.6 Organizar e coordenar o pleito nos termos deste Edital;
9.7 Analisar os recursos**,**apreciando os interpostos, com fundamento neste Edital;
9.8 Conduzir o processo eleitoraldando sustentação, estrutura e apoio para a realização do mesmo;
9.9 Coordenar a apuração dos votos.
9.10A comissão eleitoral poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições.
9.11 Em caso de ausência dos membros da Comissão Eleitoral serão nomeados outros membros para continuidade dos trabalhos da Comissão Eleitoral.

10 DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

10.1A Assembleia para eleição será instalada pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
10.2A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pela comissão e entregues a cada eleitor pela mesa receptora.
10.3 Cada eleitor poderá votar em 1 (uma) única representatividade.
10.4 Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos.

10.5 Serão considerados válidos, os votos com o nome social ou apelidos dos candidatos já registrados por ocasião do cadastramento.
10.6 Serão considerados nulos os votos destinados aos candidatos não cadastrados e em desacordo com o presente Edital, que tenha rasuras ou alterações.
10.7 Serão proclamados eleitos as 04 (quatro) primeiras instituições mais votadas que indicarão o titular e o suplente, o 1º (primeiro) mais votado representante dos usuários e o 1º (primeiro) mais votado representante dos trabalhadores do SUAS, ficando os demais como membros suplentes dessas representatividades, obedecendo à ordem de votação, para representantes de instituições, representantes dos usuários e representantes de trabalhadores.
10.8 Após finalizada a assembleia de eleição, o presidente do CMAS deverá encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a solicitação de nomeação dos Conselheiros Eleitos, titulares e suplentes representantes da sociedade civil.

11 DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL E DATAS
11.1A eleição dos representantes da sociedade civil para a gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social será realizada por meio do voto secreto.
11.2O processo de escolha seguirá as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
01	Publicação do Edital	23 de maio de 2024
02	Período de Inscrição	24 de maio a 10 de junho de 2024.
03	Análise das Inscrições pela Comissão	11 de junho a 14 de junho de 2024.
04	Divulgação Preliminar dos Candidatos e Prazo para Recurso	17 de junho de 2024.
05	Prazo de Recurso	17 de junho a 18 de junho de 2024.
06	Análise dos recursos	19 de junho a 21 de junho de 2024.
07	Publicação dos Candidatos habilitados.	24 de junho de 2024.
08	Período para Campanha	25 de junho a 04 de julho de 2024.
09	Eleição	05 de julho de 2024.

11.3 Após o encerramento do período das inscrições, a Comissão Eleitoral procederá à análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento da candidatura.
11.4 Constitui caso de indeferimento o não preenchimento de qualquer um dos requisitos previstos neste Edital.
11.5 Após a publicação dos resultados da etapa de inscrição, na Sede da Central de Conselhos os interessados terão 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que serão apreciados pela Comissão Eleitoral.
11.6 A Comissão Eleitoral analisará os recursos e publicará o resultado na Sede da Central de Conselhos e no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.
11.7 Após a finalização do procedimento das inscrições a Comissão Eleitoral organizará a listagem de candidatos inscritos e habilitados, e publicará na sede da Central de Conselhos e no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.
11.8 No início da Assembleia, a Comissão Eleitoral deverá apresentar a relação dos candidatos habilitados, a qual deverá ficar afixada em local visível para os eleitores durante todo processo.
11.9O processo de escolha será no dia 05 de julho de 2024, das 9h às 15h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, situada na Rua Dr. Jorge Beltrão, nº 147 - Centro, Pouso Alegre, Telefone (35) 3449-4235.
11.10A programação do processo Eleitoral seguirá a seguinte ordem:
9h - Abertura;
9h e 10min - Início da votação;
15h - Encerramento da votação e início da contagem dos votos;
16h 30min - Divulgação dos candidatos eleitos e encerramento.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1 Caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação dos conselheiros através de portaria.
12.2O órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social e o CMAS deverão promover em até 60 (sessenta) dias após a posse curso de capacitação para Conselheiros.
12.3 Será obrigatória a participação dos Conselheiros titulares e suplentes no curso de capacitação.
12.4 Os conselheiros representantes da sociedade civil que vierem a ocupar cargo ou emprego público no município serão automaticamente substituídos devendo ser seguida a classificação de votação.
12.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
12.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação
Pouso Alegre, 22 de maio de 2024.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – SEGMENTO ENTIDADES

INSTITUIÇÃO

Instituição:_____CNPJ:_____
Endereço:_____
Telefone:_____Email:_____

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Presidente:_____
RG:_____CPF:_____
Endereço:_____
Telefone:_____E-mail:_____
Titulo Eleitoral:_____ Zona:_____
Seção:_____

REPRESENTANTES INDICADOS (AS)

Titular:_____
Endereço: _____
Telefone:_____ E-mail:_____
RG:_____CPF:_____
Titulo Eleitoral:_____ Zona:_____
Seção:_____

Suplente:_____
Endereço: _____
Telefone:_____ E-mail:_____
CPF:_____RG:_____
Titulo Eleitoral:_____ Zona:_____
Seção:_____

_____
Representante Legal da Instituição

_____
Titular

_____
Suplente

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – SEGMENTO TRABALHADORES DO SUAS (ORGANIZAÇÕES)

ORGANIZAÇÃO

Organização:_____CNPJ:_____
Endereço:_____
Telefone:_____Email:_____

REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

Presidente:_____
RG:_____CPF:_____
Endereço:_____
Telefone:_____E-mail:_____
Titulo Eleitoral:_____ Zona:_____
Seção:_____

REPRESENTANTES INDICADOS (AS)

Titular:_____

Endereço: _____
Telefone:_____ E-mail:_____
RG:_____CPF:_____
Titulo Eleitoral:_____ Zona:_____
Seção:_____

Suplente:_____
Endereço: _____
Telefone:_____ E-mail:_____
CPF:_____RG:_____
Titulo Eleitoral:_____ Zona:_____
Seção:_____

_____
Representante Legal da Instituição

_____
Titular

_____
Suplente

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO – SEGMENTO TRABALHADORES DO SUAS (INDIVIDUAL)
CONFORME ITEM 3.6 DO EDITAL

TRABALHADOR(A) DO SUAS

Nome:_____
Nome Social:_____
Apelido:_____
Profissão: _____
Número de Registro Profissional: _____
Equipamento / instituição de atuação: _____
Endereço: _____
Telefone:_____ E-mail:_____
RG:_____CPF:_____
Titulo Eleitoral:_____ Zona:_____
Seção:_____

_____
Candidato(a)

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO – SEGMENTO USUÁRIOS DO SUAS (ORGANIZAÇÕES)

ORGANIZAÇÃO

Organização:_____CNPJ:_____
Endereço:_____
Telefone:_____Email:_____

REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

Presidente:_____
RG:_____CPF:_____
Endereço:_____
Telefone:_____E-mail:_____
Titulo Eleitoral:_____ Zona:_____
Seção:_____

REPRESENTANTES INDICADOS (AS)

Titular:_____
Endereço: _____
Telefone:_____ E-mail:_____
RG:_____CPF:_____
Titulo Eleitoral:_____ Zona:_____
Seção:_____

Suplente:_____
Endereço: _____
Telefone:_____ E-mail:_____
CPF:_____RG:_____
Titulo Eleitoral:_____ Zona:_____
Seção:_____

_____
Representante Legal da Instituição

_____
Titular

_____
Suplente

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO – SEGMENTO USUÁRIOS DO SUAS (INDIVIDUAL)
CONFORME ITEM 3.6 DO EDITAL

USUÁRIO(A) DO SUAS

Nome:_____
Nome Social:_____
Apelido:_____
Usuário(a) do equipamento / instituição : _____
Endereço: _____
Telefone:_____ E-mail:_____ _
RG:_____CPF:_____ _____
Titulo Eleitoral:_____ Zona:_____
Seção:_____

_____
Candidato(a)

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Segmento:

	Entidades		Trabalhadores		Usuários

Candidato (a): _____

Descrever de forma objetiva a justificativa do recurso

_____

Pouso Alegre _____/_____/_____.

_____
Assinatura

_____
Recebedor do Recurso

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

SRª. PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome da entidade ou organização (se for o caso) _____

Representante: _____

Senhora Presidente, na condição de representante acima qualificada (o), **DECLARO**, não possuir nenhum cargo, serviço ou função na Administração Pública municipal direta ou indireta, em conformidade com o item 3.7 do presente Edital. **DECLARO**, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas.

Por ser verdade e dou fé, assinando a presente **DECLARAÇÃO**.

Pouso Alegre, _____/_____/_____

_____
Representante

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:CBDBA95E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 24/2024/SMPS DE 21 DE MAIO DE 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

A Secretária Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG, Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, cujo objeto se enquadre nas Políticas de Assistência Social de Proteção Social Básica, nos termos do art. 2º, inciso XI, e, em especial a atribuição contida no art. 59 da Lei Federal nº. 13.019/2014, a saber:

1 – Aparecida Estelina dos Santos Vinci – Assistente Social da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Matrícula nº 12.223 – Membro Titular;
2- Patrícia Pereira Rosa – Gerente do Departamento de Proteção Social Especial, Matrícula nº. 21.257-2, Membro Titular;
3- Hortência Juliana Paiva Pereira – Coordenadora do Projeto Presença da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Matrícula 13.851-2 – Membro Titular;
4- Luzia de Fátima Gusmão de Godoi – Gerente do Departamento de Proteção Social, Matrícula 14109-3 – Membro Suplente.

Art. 2º. A Comissão ora nomeada terá mandato de 02 (dois) anos a partir da Publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 23 de 13 de setembro de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de maio de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:1C03DFD0

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 23/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

A Secretária Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG, Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais para executar as atribuições contidas no art. 35, inciso III e IV da Lei Federal 13.019/2014, a saber:

1- Bianca Idalina da Silva Oliveira – Auxiliar Administrativo, Secretaria Municipal de Politicas Sociais;

2- Erika dos Santos Pereira Ferreira - Agente Administrativo, Matrícula nº. 17.871;

3- Priscila Alves Rosa Ramos – Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais, Secretaria Municipal de Politicas Sociais, Matrícula nº. 12.935;

4- Cláudia Maria Guerzoni Figueiredo – Agente Administrativo, Matrícula nº. 16.300; e

5- Witória da Silva Mariano – Auxiliar Administrativo, Secretaria Municipal de Politicas Sociais;

Art. 2º. A presente nomeação terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da Publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, mais especificamente a Portaria nº. 03/2024/SMPS, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de maio de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:5C0A892B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 06/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024 - Objeto: "CREDENCIAMENTO DE CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ". A sessão pública será realizada no dia 29 de maio de 2024, às 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspúblicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-maillicitapamg@gmail.com . Rodrigo Rodrigues Pereira Agente de Contratação Pouso Alegre, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:67526B7C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 124/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 124/2024. **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024**. Processo Administrativo nº 47/2024. **Objeto:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, COMO EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES E CENTRO EDUCACIONAL REIS MAGOS, BEM COMO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE ÔNIBUS COLETIVOS DA CONCESSIONÁRIA, COM CONTROLE POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CRÉDITOS RECARREGÁVEIS.". Contratada: EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSITCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia JK – BR 459, S/N, Bairro Santa Edwiges, Município de Pouso Alegre - MG, CEP 37.552-484, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda nº 08.352.952/0009-33. Valor total: 1.170.527,00 (Um milhão cento e setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais).Data de assinatura:21/05/2024. Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa:

FICHA	RECURSO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO
353	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.007.000.0012.0361.0027.2057.3339039000 000000000.15000001001
		OUTROS	

362	MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDED 30	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.007.000.0012.0361.0027.2058.3339039000 000000000.15400000000
392	MANUTENCAO DO CURSO MUNICIPAL PRE ENEM	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.007.000.0012.0362.0026.2064.3339039000 000000000.15000000000

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8F648001

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2024 –- Objeto: **"**Aquisição de cascalho de barranco **"** . A sessão pública será realizada no dia 13 de junho de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Vanessa Moraes Skielka Silva – Pregoeira Municipal – Pouso Alegre 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:78C19A64

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 307/2023 - DISPENSA Nº 48/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 307/2023 – DISPENSA nº 48/2023 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA UNIDADE DE SAPUDE PÃO DE AÇUCAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** CONTRATADO : BASE FORTE ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 120(cento e vinte) dias, com inicio em 01/06/2024 e término previsto para 29/09/2024. Data assinatura: 17/05/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:31738E29

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **ERRATA** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023 - Processo Administrativo nº 220/2023. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG".** NO TITULO DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 22/05/2024 **ONDE SE LÊ** : INTIMAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023 RECURSO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA **LEIA SE**: INTIMAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023 RECURSO ENVELOPE Nº 02. Pouso Alegre/MG, 22 de maio de 2024.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2F20A68A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO, PARA TRANSPORTAR AS PESSOAS CARENTES PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU NECESSIDADES ESPECIAIS E SEUS ACOMPANHANTES NO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI MINICIPAL Nº 5.873, DE 06/10/2017".

No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, I e §1º;

AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSITCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia JK – BR 459, s/n, Bairro Santa Edwiges – Ribeirão das Mortes, Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, CEP 37.552-484, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda nº 08.352.952/0009-33.Pouso Alegre, 22 de maio de 2024.**MÁRCIO ELI BARBOSA JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D4469F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 353/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **20/05/2024**, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, **ISABELA DA SILVA NOGUEIRA,** para exercer a Função Gratificada de **DENTISTA RESPONSÁVEL PELA SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora ISABELA DA SILVA NOGUEIRA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/05/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:49180983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 0141/2024

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que o processo licitatório nº 0141/2024 – Dispensa 086/2024. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ESPELHOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PROJETO DE GINÁSTICA SUPERARTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Que teria sua fase de recebimento de propostas até o dia 13/05/2024, restou-se deserto. Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 14/05/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5007738E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 24/05/2024, o processo licitatório nº 0158/2024 – Inexigibilidade 036/2024, Credenciamento 026/2024. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, PARA REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS E TOMOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de contratação e Equipe de Apoio – 22/05/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:713EA169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2024 – PREGÃO: 018/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 038/2024, Pregão nº 018/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) trator cortador de grama, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de Recreio-MG. A sessão pública será dia 10/06/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 22 de maio de 2024, Ana

AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D8C02DCE

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024 – PREGÃO: 019/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 039/2024, Pregão nº 019/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pó de café, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.. A sessão pública será dia 11/06/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 22 de maio de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:419F59C8

SETOR JURÍDICO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n ° 105/2023
Chamamento Público nº 002/2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Ata da Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil lavrada no dia 02 de maio de 2024, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo n° 105/2023 Chamamento Público nº 002/2023, com vistas a finalidade de institucionalização de menores em situação de abandono ou privados do convívio familiar, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada em favor de CASA LAR DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CNPJ: 04.695.251/0001-99.

Recreio, 22 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AE2D9BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 2813/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS:2813/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por falta de autoria e materialidade do fato, com fulcro no art. 171, §1°e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 22/05/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:E42875FE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA REFERENTE AO CONTRATO N° 012/2024

(Láudas 1225 à 1235)

Processo n° 199/2022
Pregão Eletrônico 102/2022
EXTRAÇÃO de saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2023.

Publicação Diário Oficial www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, em 19 de março de 2024, Minas Gerais, • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3728, página 193.

Por erro material de digitação, incluindo-se erros de cálculos por parte dos fiscais do registro de preços das Secretarias participantes, o valor total informado constante na **CLÁUSULA QUARTA,** às laudas 1.228, do termo contratual supramencionado, fica corrigido da seguinte forma:

O valor total do instrumento contratual é de **R$ 1.215.314,00** (um milhão e duzentos e quinze mil e trezentos e quatorze reais).

Os demais termos e condições do Contrato 146/2022, bem como de aditivos posteriores, permanecem inalterados.

Ribeirão das Neves – MG, 20 de abril de 2024.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3B6D4B5A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO Nº 021ª DO CREDENCIAMENTO DE AUTORIZATÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ata de reunião da sessão nº 021ª do Credenciamento de Autorizatário de Transporte Escolar – convocada na forma usual e com antecedência, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, para levar efeito esta sessão a Comissão designada para análise de documentação para credenciamento de autorizatário de transporte escolar esteve reunida em sala própria na sede da SMST- Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, situada a Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, em Ribeirão das Neves que de conformidade com portaria interna teve seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação: I – Abertura da Sessão pelo Presidente da Comissão, Sr. Elias Ramos da Silva; II – Estava presente a relatora: Srtª Michele Viana Freitas; III – Secretário: Marcelo Amancio da Silva, conforme Portaria/GAB/nº002/2022, versando sobre DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO do processo de Credenciamento nos termos da PORTARIA/GAB/Nº001/2024. Constaram da pauta do dia 04 (quatro) envelopes que receberam as seguintes decisões:

Nº PASTA	NOME	SITUAÇÃO	DATA DE ANÁLISE
10	EFRAIM TURISMO E TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO	02/05/2024
11	JAILSON DE AS CALAZANS – PJ	DEFERIDO	02/05/2024
13	D DIAS TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO	16/05/2024
15	JONATO CRISTIANO B COSTA - PJ	DEFERIDO	16/05/2024

Terminado os trabalhos o presidente deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu Marcelo Amancio da Silva, lavrei esta Ata (digitalizada), assinada pelos presentes. Ribeirão das neves, dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro.

Presidente: Elias Ramos da Silva
Relator(a): Michele Viana Freitas
Secretário(a): Marcelo Amancio da Silva
Eu, Leinilson Marcos Barbosa Alves, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, aprovo a publicação desta ata.

Ribeirão das Neves, 23 de maio de 2024

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:EDC65762

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 69/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 69/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
995ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OUY2597	12/04/2024	31/01/2023	RJ-2429/2023	AG06615810	INDEFERIDO
RFL4F11	12/04/2024	24/04/2023	RJ-2430/2023	R100026795	INDEFERIDO
QOJ5560	12/04/2024	24/06/2021	RJ-2431/2023	R005048311	INDEFERIDO
HLS6396	12/04/2024	05/03/2021	RJ-2434/2023	R004840491	INDEFERIDO
HLN8H69	12/04/2024	11/03/2021	RJ-2435/2023	R004851641	INDEFERIDO
HOD5437	12/04/2024	25/04/2021	RJ-2436/2023	R004929741	INDEFERIDO
HNZ6081	12/04/2024	10/02/2022	RJ-2437/2023	R005424651	INDEFERIDO
OWJ0859	12/04/2024	04/06/2021	RJ-2438/2023	AG05486642	INDEFERIDO

Total de registros listados: 08

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:8434C80C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 70/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 70/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
996ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
LUU4024	15/04/2024	17/08/2021	RJ-2448/2023	R005135091	INDEFERIDO
QXL4360	15/04/2024	19/03/2021	RJ-2457/2023	R004866501	INDEFERIDO
GYW2609	15/04/2024	05/08/2021	RJ-2456/2023	R005116061	INDEFERIDO
QUR0737	15/04/2024	28/02/2021	RJ-2455/2023	R004828191	INDEFERIDO
PUC4436	15/04/2024	09/11/2021	RJ-2454/2023	R005258031	INDEFERIDO
GYM1G00	15/04/2024	03/02/2022	RJ-2453/2023	R005414691	INDEFERIDO
GUI1188	15/04/2024	12/03/2022	RJ-2452/2023	AG05471305	INDEFERIDO
BAO9946	15/04/2024	15/07/2021	RJ-2451/2023	R005083511	INDEFERIDO
PYE7I75	15/04/2024	02/02/2022	RJ-2450/2023	R005412441	INDEFERIDO
HHM7911	15/04/2024	27/07/2021	RJ-2439/2023	AG05479779	INDEFERIDO
NQK5515	15/04/2024	28/04/2021	RJ-2447/2023	AM01784127	INDEFERIDO
FZY0290	15/04/2024	19/06/2021	RJ-2446/2023	AG05488567	INDEFERIDO
JFH5791	15/04/2024	04/06/2021	RJ-2445/2023	R005012991	INDEFERIDO
QQN7157	15/04/2024	19/05/2021	RJ-2444/2023	R004979081	INDEFERIDO
PZS8844	15/04/2024	07/02/2021	RJ-2443/2023	R004796581	INDEFERIDO
ORB7234	15/04/2024	11/08/2021	RJ-2442/2023	R005125471	INDEFERIDO
LUU4024	15/04/2024	12/10/2021	RJ-2441/2023	R005203091	INDEFERIDO
HNI7919	15/04/2024	17/02/2021	RJ-2440/2023	R004813021	INDEFERIDO

Total de registros listados: 18

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:3B4B3FFD

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 72/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 72/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
998ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PWI8772	17/04/2024	16/05/2021	RJ-2488/2023	R004971351	INDEFERIDO
HJU0595	17/04/2024	31/08/2021	RJ-2498/2023	AB05975224	INDEFERIDO
KWE3F61	17/04/2024	02/02/2023	RJ-2497/2023	AG06616003	INDEFERIDO
SHD6A05	17/04/2024	18/08/2023	RJ-2496/2023	R100044789	INDEFERIDO
PHB2B58	17/04/2024	26/02/2022	RJ-2495/2023	R005451351	INDEFERIDO
QWT4177	17/04/2024	10/05/2021	RJ-2494/2023	R004957541	INDEFERIDO
OXI7G48	17/04/2024	14/03/2022	RJ-2492/2023	R005473451	INDEFERIDO
QPB5115	17/04/2024	18/09/2021	RJ-2491/2023	R005173711	INDEFERIDO
HCG6301	17/04/2024	08/06/2021	RJ-2489/2023	R005020661	INDEFERIDO
OQS3J09	17/04/2024	20/03/2021	RJ-2479/2023	R004867401	INDEFERIDO
JED0408	17/04/2024	12/03/2022	RJ-2487/2023	AG05510047	INDEFERIDO
HKD2517	17/04/2024	17/02/2022	RJ-2486/2023	R005437591	INDEFERIDO
HFN6139	17/04/2024	01/05/2021	RJ-2485/2023	R004939621	INDEFERIDO
RMS4A22	17/04/2024	06/06/2021	RJ-2484/2023	AM02043248	INDEFERIDO
PUG5J80	17/04/2024	07/05/2021	RJ-2483/2023	R004952701	INDEFERIDO
PUG5J80	17/04/2024	12/04/2021	RJ-2482/2023	R004906701	INDEFERIDO
GVE5279	17/04/2024	23/03/2021	RJ-2481/2023	R004874111	INDEFERIDO

Total de registros listados: 17

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:93FFB637

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDEPUBLICAÇÃO-75/2024 RESULTADODERECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI

SecretariaMunicipaldeSegurança,TrânsitoeTransportes
EDITALDEPUBLICAÇÃO-75/2024
RESULTADODERECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI
1001ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

Ajunta Julgou os recursos abaixo,com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
PVU6638	22/04/2024	09/04/2022	RJ-2539/2023	R005513731	INDEFERIDO
PVK1876	22/04/2024	11/04/2022	RJ-2541/2023	AG05504290	INDEFERIDO
QNO8776	22/04/2024	24/07/2021	RJ-2542/2023	R005095941	INDEFERIDO
RMM1B86	22/04/2024	02/11/2021	RJ-2543/2023	R005248411	INDEFERIDO
GYV3D02	22/04/2024	29/06/2022	RJ-2545/2023	R005639101	INDEFERIDO
OZJ5625	22/04/2024	04/04/2021	RJ-2546/2023	R004894781	INDEFERIDO
QNS7498	22/04/2024	28/06/2022	RJ-2547/2023	R005636311	INDEFERIDO
HKC7C15	22/04/2024	27/06/2021	RJ-2548/2023	R005054201	INDEFERIDO

Total de registros listados: 08

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:6C8499EC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDEPUBLICAÇÃO-77/2024 RESULTADODERECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI

Secretaria Municipal de Segurança,Trânsitoe Transportes
EDITALDEPUBLICAÇÃO-77/2024
RESULTADODERECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI
1003ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
PWG3842	24/04/2024	29/10/2021	RJ-2566/2023	R005238041	INDEFERIDO
RFJ5I69	24/04/2024	03/06/2021	RJ-2576/2023	R005010571	INDEFERIDO
PYC6319	24/04/2024	03/07/2022	RJ-2575/2023	R005646371	INDEFERIDO
PWU9475	24/04/2024	09/12/2021	RJ-2574/2023	R005315871	INDEFERIDO
HHP3D39	24/04/2024	11/04/2022	RJ-2573/2023	AG05507448	INDEFERIDO
PXL5784	24/04/2024	28/06/2022	RJ-2571/2023	R005636031	INDEFERIDO
PXL5784	24/04/2024	05/07/2022	RJ-2570/2023	R005640641	INDEFERIDO
HCY1915	24/04/2024	19/06/2022	RJ-2569/2023	AG05496075	INDEFERIDO
NQK5515	24/04/2024	28/04/2021	RJ-2568/2023	AM01784128	INDEFERIDO
PWK8920	24/04/2024	13/02/2023	RJ-2556/2023	AG06611797	INDEFERIDO
HHU6A10	24/04/2024	05/02/2022	RJ-2565/2023	R005416981	INDEFERIDO
HHU6A10	24/04/2024	05/02/2022	RJ-2564/2023	R005417171	INDEFERIDO
PDY3291	24/04/2024	27/07/2021	RJ-2562/2023	R005102311	INDEFERIDO
QOI9629	24/04/2024	07/10/2021	RJ-2561/2023	R005193881	INDEFERIDO
MWT0330	24/04/2024	13/07/2023	RJ-2559/2023	AG06608096	INDEFERIDO
OLY1E98	24/04/2024	26/03/2023	RJ-2558/2023	R100022460	INDEFERIDO
RMZ1F24	24/04/2024	09/07/2023	RJ-2557/2023	AG06604699	INDEFERIDO

Total de registros listados: 17

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:7B692414

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-78/2024 RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI

PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIRAODASNEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-78/2024
RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI
1004ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
PVP4506	25/04/2024	07/05/2021	RJ-2567/2023	AG05489144	INDEFERIDO
OMB2664	25/04/2024	24/05/2021	RJ-2572/2023	R004986621	INDEFERIDO
RFJ5I69	25/04/2024	30/01/2021	RJ-2577/2023	R004778551	INDEFERIDO
PXB7A87	25/04/2024	16/03/2022	RJ-2579/2023	AG05511050	INDEFERIDO
QXM9668	25/04/2024	28/10/2021	RJ-2580/2023	R005237971	INDEFERIDO
PXB7A87	25/04/2024	27/01/2022	RJ-2581/2023	AG05470986	INDEFERIDO
RFM0D88	25/04/2024	22/06/2021	RJ-2582/2023	R005045241	INDEFERIDO
HXT9F94	25/04/2024	30/07/2021	RJ-2584/2023	AG05481081	INDEFERIDO
QQB4J52	25/04/2024	11/05/2021	RJ-2587/2023	AM01784370	INDEFERIDO
HLJ8G69	25/04/2024	06/03/2021	RJ-2588/2023	R004842641	INDEFERIDO
HMK1H89	25/04/2024	20/04/2021	RJ-2589/2023	R004921281	INDEFERIDO
HMK1H89	25/04/2024	19/04/2021	RJ-2590/2023	R004921151	INDEFERIDO
HMK1H89	25/04/2024	18/04/2021	RJ-2591/2023	R004921041	INDEFERIDO
HMK1H89	25/04/2024	18/04/2021	RJ-2592/2023	R004921031	INDEFERIDO
HMK1H89	25/04/2024	17/04/2021	RJ-2593/2023	R004919081	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:D728A203

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-81/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA-JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-81/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA-JARI
1007ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PYK7F13	30/04/2024	30/06/2023	RJ-2520/2023	R100036515	INDEFERIDO
PJO8492	30/04/2024	26/07/2021	RJ-2554/2023	R005101451	INDEFERIDO
QXJ5H47	30/04/2024	02/03/2021	RJ-2560/2023	R004832861	INDEFERIDO
GZG3419	30/04/2024	31/01/2022	RJ-2563/2023	R005409621	INDEFERIDO
OPW6803	30/04/2024	21/05/2021	RJ-2578/2023	R004981691	INDEFERIDO
HLU5193	30/04/2024	11/02/2022	RJ-2583/2023	AG05508585	INDEFERIDO
HDZ4020	30/04/2024	01/04/2021	RJ-2585/2023	R004887971	INDEFERIDO

Total de registros listados: 07

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:BEB49325

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 84/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 84/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1010ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
BAD9A40	06/05/2024	04/04/2021	RJ-31/2024	R004895651	INDEFERIDO
OPD8718	06/05/2024	12/03/2022	RJ-40/2024	AG05468197	INDEFERIDO
HCV8D70	06/05/2024	12/05/2021	RJ-39/2024	R004962611	INDEFERIDO
HKW8274	06/05/2024	17/05/2021	RJ-38/2024	R004974881	INDEFERIDO
GVH9391	06/05/2024	21/06/2021	RJ-37/2024	R005044881	INDEFERIDO
GOF0006	06/05/2024	27/03/2021	RJ-36/2024	R004879001	INDEFERIDO
QXH4148	06/05/2024	15/02/2021	RJ-35/2024	R004808751	INDEFERIDO
GVH9391	06/05/2024	22/06/2021	RJ-34/2024	AG05486883	INDEFERIDO
HCG5796	06/05/2024	15/12/2021	RJ-33/2024	R005327351	INDEFERIDO
HCG5796	06/05/2024	09/12/2021	RJ-32/2024	R005316671	INDEFERIDO
HHH7937	06/05/2024	30/03/2023	RJ-21/2024	R100022647	INDEFERIDO
BAD9A40	06/05/2024	11/02/2021	RJ-30/2024	R004785351	INDEFERIDO
OWI4768	06/05/2024	21/10/2021	RJ-29/2024	R005219031	INDEFERIDO
OWM4143	06/05/2024	04/07/2022	RJ-28/2024	R005648021	INDEFERIDO
OWM4143	06/05/2024	04/07/2022	RJ-27/2024	R005647001	INDEFERIDO
HDW8D16	06/05/2024	10/07/2023	RJ-26/2024	AG06605812	INDEFERIDO
HDW8D16	06/05/2024	12/07/2023	RJ-25/2024	AG06601396	INDEFERIDO
HDW8D16	06/05/2024	12/07/2023	RJ-24/2024	AG06601393	INDEFERIDO
HDW8D16	06/05/2024	12/07/2023	RJ-23/2024	AG06601397	INDEFERIDO
HDW8D16	06/05/2024	12/07/2023	RJ-22/2024	AG06601394	INDEFERIDO

Total de registros listados: 20

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:D61DA81C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 85/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 85/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1011ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OUY6151	07/05/2024	09/06/2023	RJ-52/2024	AG06604977	INDEFERIDO
MTG6A02	07/05/2024	21/05/2021	RJ-60/2024	R004981951	INDEFERIDO
QUG2030	07/05/2024	25/07/2021	RJ-59/2024	R005099661	INDEFERIDO
RFT6D87	07/05/2024	03/02/2021	RJ-58/2024	R004788781	INDEFERIDO
HMI1A15	07/05/2024	23/03/2021	RJ-57/2024	R004872071	INDEFERIDO
BAA7036	07/05/2024	23/05/2021	RJ-56/2024	R004990821	INDEFERIDO
HBQ2J67	07/05/2024	27/04/2021	RJ-55/2024	R004932821	INDEFERIDO
PVP0B01	07/05/2024	02/05/2021	RJ-54/2024	R004943581	INDEFERIDO
OXK0019	07/05/2024	03/09/2021	RJ-53/2024	R005156491	INDEFERIDO
HLC6049	07/05/2024	17/02/2021	RJ-41/2024	R004812131	INDEFERIDO
PWK0885	07/05/2024	28/02/2021	RJ-51/2024	R004829131	INDEFERIDO
GSQ7I58	07/05/2024	05/06/2021	RJ-49/2024	AM01783873	INDEFERIDO
GSQ7I58	07/05/2024	05/06/2021	RJ-48/2024	AM01783871	INDEFERIDO
BAJ0J91	07/05/2024	04/02/2022	RJ-47/2024	R005415171	INDEFERIDO
PVF5449	07/05/2024	26/07/2023	RJ-45/2024	AG06603780	INDEFERIDO
HMF8813	07/05/2024	11/03/2021	RJ-43/2024	R004851591	INDEFERIDO
HMF8813	07/05/2024	11/03/2021	RJ-42/2024	R004851491	INDEFERIDO

Total de registros listados: 17

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:F4F21455

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 86/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 86/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1012ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OWT8474	08/05/2024	28/04/2021	RJ-2480/2023	R004934691	INDEFERIDO
OWI5060	08/05/2024	19/06/2022	RJ-2506/2023	R005623411	INDEFERIDO
QXH0G78	08/05/2024	21/03/2022	RJ-2586/2023	AG05504566	INDEFERIDO
GTY0709	08/05/2024	03/02/2022	RJ-2624/2023	AG05506680	DEFERIDO
GZW9980	08/05/2024	05/03/2023	RJ-61/2024	AG06614526	INDEFERIDO
HIC2264	08/05/2024	21/10/2021	RJ-62/2024	AG05478850	INDEFERIDO
RTU7I62	08/05/2024	07/03/2023	RJ-63/2024	R100018757	INDEFERIDO
GZH0G17	08/05/2024	10/06/2023	RJ-64/2024	R100033336	INDEFERIDO
PWT5691	08/05/2024	22/04/2021	RJ-65/2024	R004924401	INDEFERIDO
HGL2105	08/05/2024	17/06/2022	RJ-66/2024	R005618181	INDEFERIDO
RFP8G28	08/05/2024	06/06/2021	RJ-67/2024	R005017091	INDEFERIDO
HAO2899	08/05/2024	23/06/2021	RJ-68/2024	R005047861	INDEFERIDO
HCP9700	08/05/2024	18/09/2021	RJ-69/2024	R005174171	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:93048CB3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-87/2024 RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-87/2024
RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI
1013ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
QPG0979	09/05/2024	21/05/2021	RJ-70/2024	R004982261	INDEFERIDO
NYE2726	09/05/2024	14/03/2021	RJ-71/2024	R004857321	INDEFERIDO
HDR6143	09/05/2024	28/10/2021	RJ-72/2024	AG05479024	INDEFERIDO
JSQ5I28	09/05/2024	25/06/2022	RJ-73/2024	R005631271	INDEFERIDO
HMF8813	09/05/2024	20/02/2021	RJ-74/2024	R004816721	INDEFERIDO
HKR4653	09/05/2024	06/03/2021	RJ-75/2024	R004842181	INDEFERIDO
HMF8813	09/05/2024	15/03/2021	RJ-76/2024	R004859351	INDEFERIDO
HKR4653	09/05/2024	10/06/2021	RJ-77/2024	AG05486851	INDEFERIDO
QQD3J09	09/05/2024	06/05/2021	RJ-78/2024	AG05487551	INDEFERIDO
HMF8813	09/05/2024	16/03/2021	RJ-79/2024	R004860791	INDEFERIDO
HMF8813	09/05/2024	18/03/2021	RJ-80/2024	R004863861	INDEFERIDO

Total de registros listados: 11

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:622E80BD

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 92/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 92/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1017ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HHF0711	15/05/2024	26/04/2021	RJ-145/2024	R004938601	INDEFERIDO

Total de registros listados: 01

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:72EAF4F7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO Nº 022ª DO CREDENCIAMENTO DE AUTORIZATÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ata de reunião da sessão nº 022ª do Credenciamento de Autorizatário de Transporte Escolar – convocada na forma usual e com antecedência, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, para levar efeito esta sessão a Comissão designada para análise de documentação para credenciamento de autorizatário de transporte escolar esteve reunida em sala própria na sede da SMST- Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, situada a Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, em Ribeirão das Neves que de conformidade com portaria interna teve seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação: I – Abertura da Sessão pelo Presidente da Comissão, Sr. Elias Ramos da Silva; II – Estava presente a relatora: Srtª Michele Viana Freitas; III – Secretário: Marcelo Amancio da Silva, conforme Portaria/GAB/nº002/2022, versando sobre DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO do processo de Credenciamento nos termos da PORTARIA/GAB/Nº001/2024. Constou da pauta do dia 01 (um) envelope que recebeu a seguinte decisão:

Nº PASTA	NOME	SITUAÇÃO	DATA DE ANÁLISE
14	SILVANA MARGARIDA DA CRUZ – PESSOA JURIDICA	DEFERIDO	17/05/2024

Terminado os trabalhos o presidente deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu Marcelo Amancio da Silva, lavrei esta Ata (digitalizada), assinada pelos presentes. Ribeirão das neves, vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro.

Presidente: Elias Ramos da Silva
Relator(a): Michele Viana Freitas
Secretário(a): Marcelo Amancio da Silva
Eu, Leinilson Marcos Barbosa Alves, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, aprovo a publicação desta ata.

Ribeirão das Neves, 23 de maio de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:473D1708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 029/2024 – Processo 223/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E MELHORIAS NO CAMPO AREIAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG.**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **CONSTRUTORA NEXO LTDA,** (Contratada) perfazendo o valor total de **R$489.972,67** (Quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:044AEBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Inclusão de dotação orçamentária e fonte de recurso

CONTRATO Nº 106/2022
CONTRATADA: FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
PROCESSO Nº 036/2021 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cercamento em geral, com fornecimento de mão de obra, equipamentos necessários e fornecimento de matérias.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão de dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.**

• 14.001.06.122.101.2270 – 339039 – **Despesa 929** – **Fonte: 1.500.000.0000** – Recursos não vinculados de impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 27 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA	*LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES*
Secretário Municipal de Obras	Secretário Municipal de Segurança, Transito e Transportes

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:712E5443

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS.

Composição de uma comissão técnica encarregada do planejamento para a contratação de serviços de urbanização de vias.

Segue abaixo a lista dos membros indicados para compor a comissão:
1. Hanz Willian Lopes – Gerente de Infraestrutura Urbana
2. Paulo Henrique Franck Mafia – Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos.
3. Stéfanie Marie Alves de Oliveira - Coordenadora de Gestão de Contratos

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS
Superintendente Administrativo

PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA
Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9E8497E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 004/2024
PROCESSO N° 064/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2024
DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
PARA: **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.**
REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA DETECÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO PEREIRA NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**
O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.** (contratada), inscrita no CNPJ 23.342.609/0001-44, por meio de contrato de prestação de serviço de número 015/2024, a dar início aos serviços de EXECUÇÃO DE OBRAS PARA DETECÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO PEREIRA no Município de Ribeirão das Neves – MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 03 (três) meses e a vigência deste contrato é de 06 (seis) meses.
O Valor total do presente contrato é de **R$391.782,06** (trezentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e dois reais, seis centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana, abaixo mencionados:

Cibele Pereira Santiago – CREA MG n°– 197027/D – **Fiscal Técnico**
Thiago Souza de Carvalho – CREA MG n° – 339807 – **Fiscal Técnico**
Paulo Henrique de Brito Romangnoli – Mat.: 009536 – **Fiscal Administrativo**

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 09 de maio de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO.
Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas LTDA

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1B8AD6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 029/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:
1 – CONSIDERANDO QUE:
A requerente Dorvalina Cassia da Silva, protocolou junto à administração em 06/05/2024, recurso (fls.02), processo: **0003262/2024**, em justificativa a contravenção sobre o **Auto de Infração 021/2024** (fls.06)**.**
II – DA ANÁLISE
Em diligência, observou-se que o passeio do imóvel da munícipe (fls.14 ao 17), está em desacordo com o que preceitua os artigos 68, 69 e 72 da Lei Complementar 212/2021 que Instituí o Código de Obras, bem como aos parâmetros técnicos, estabelecidos na ABNT NBR 9050. É imprescindível, atender as normas de acessibilidade e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13146/2015) para assegurar e promover condições de igualdade, exercício dos direitos e das liberdades fundamentais, garantindo a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos e edificações.
III – CONCLUSÃO
Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Maio de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F2FA94D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 030/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:
1 – CONSIDERANDO QUE:
O requerente André Luiz da Silva, protocolou junto à administração em 09/05/2024, recurso (fls.02), processo: **0003375/2024**, em justificativa a contravenção sobre a Notificação **527/2024** (fls.04)**.**
II – DA ANÁLISE
Conforme os documentos inseridos aos autos, percebe-se que a notificação, não está direcionado ao requerente, sendo assim, faz-se necessário anexar ao processo, instrumento de procuração, de acordo com o Decreto 70/2022, artigo 24, inciso III, alínea e)
III – CONCLUSÃO
Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Maio de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AC24D53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 031/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:
1 – CONSIDERANDO QUE:
A empresa Contria Empreendimentos Imobiliários S.A, protocolou junto à administração em 10/05/2024, recurso (fls.02), processo: **0003436/2024**, em justificativa a contravenção sobre a **Notificação 496/2024** (fls.13)**.**
II – DA ANÁLISE
Para elucidação processual, é indispensável anexar aos autos, cópia do ato constitutivo, conforme Decreto 070/2022, artigo 24, inciso III, alínea d).
III – CONCLUSÃO
Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Maio de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4D379F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO N. 070/2024

PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°** 134/2023

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO **DE SERVIÇOS** DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E **ELABORAÇÃO** DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos Projetos, no valor de R$5.400,00 - ESTUDO TÉCNICO LOCACIONAL- USINA DE ASFALTO, objeto do contrato de prestação de serviço n° 134/2023
O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel Carvalho M. Júnior - CAU - A 41261-9 - Fiscal Técnico Marcílio Rodrigues de Sousa — **Fiscal Administrativo**

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:047B4844

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO N.° 068/2024

PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 134/2023

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
PARA: CONSORCIO CFP
REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza **o CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos Projetos, no valor de R$11.602,88 — Estudo Preliminar de Restauro - Igreja da Colina, objeto do contrato de prestação de serviço n° 134/2023
O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel Carvalho M. Júnior - CAU - A 41261-9 — Fiscal Técnico Marcilio Rodrigues de Sousa - Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DEE76FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO N. 069/2024

PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 134/2023
DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** E URBANISMO
PARA: **CONSORCIO** CFP
REF. **CONTRATAÇÃO DE** EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO **ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO** E **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**
O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO** CFP. (contratada), lnscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos Projetos, no valor de R$7.466,32 - Estudo Preliminar de Conservação — Cruzeiro da Matriz - Campanário, objeto do contrato de prestação de serviço n° 134/2023
O prazo do cronograma para execução dos servişos será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos servişos será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel Carvalho M. Júnior — CAU — A 41261-9 — Fiscal Técnico Marcílio Rodrigues de Sousa - Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4ADD67F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO OFICIAL

AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO OFICIAL DESTINADO A REALIZAR LEILÕES DO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO.Município de RIO ESPERA/MG torna público que será realizado ato público destinado ao sorteio de Leiloeiros, para a realização de Leilões no Município. O sorteio obedecerá aos termos da Lei Federal nº14.133/21. Data do sorteio dia**28 de maio de 2024 às 09h**, na sala de licitações, situada na Praça da Piedade, nº 36, centro, Rio Espera, MG. Maiores informações pelo telefone 0800 031 2022, das 08h às 16h00min, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail licitacoesrioespera@gmail.com

Rio Espera, 22 de maio de 2024.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Setor de Licitações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7C20DD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO CONSULTA PÚBLICA PNAB - LEI ALDIR BLANC 2

ATA DA REUNIÃO CONSULTA PÚBLICA PNAB
LEI ALDIR BLANC 2

Aos dezessete dias de maio de dois mil e vinte e quatro na foi realizada, às 13:30 na Secretaria Municipal de Educação de Rodeiro-MG, localizado na Rua Sebastião Contin, nº 286, centro, Rodeiro/MG (em frente à Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros), a reunião de elaboração do plano de aplicação de recursos e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc 2, Lei nº14.399, de 08 de julho de 2022 conforme identificação feita das áreas artísticas e culturais a serem contempladas no município após escuta pública realizada dia quatorze de maio de dois mil e vinte e quatro na sede do SCFV conforme veiculado no Instagram do Município de Rodeiro, e compartilhado por servidores e autoridades municipais. A reunião aconteceu para elaboração do plano de trabalho sobre a utilização do recurso no município, estavam presentes na reunião: Fábio Rogério Fernandes Paiva, Chefe do Departamento de Patrimônio Cultura e Turismo de Rodeiro, Márcia Aparecida Teixeira Gomes, Chefe do departamento de patrimônio municipal, Patrícia de Fátima Teixeira Santos, Secretaria Municipal de Educação, Bruna Queiroz Pereira, Secretária Municipal de Assistência Social, Talles Costa e Souza, Chefe do departamento de Esporte do Município de Rodeiro. O chefe do Departamento de Cultura e Turismo de Rodeiro, Sr. Fábio Rogério Fernandes Paiva, solicitou a palavra para dizer que está muito satisfeito com o andamento da Cultura e não medirá esforços para que melhoremos ainda mais, conforme estabelece as diretrizes federal a descentralização dos recursos é de suma importância, afirmou. Com isso, solicitou que a verba fosse destinada para atingir o maior número de pessoas da comunidade de Rodeiro que são engajadas no meio cultural. O mesmo iniciou a discussão listando as possibilidades para aplicação dos recursos conforme o Plano de Ação, aprovado em dezembro de 2023: abertura de processos de editais de premiação para contemplar o artesanato, música, fotografia, capoeira e oficinas de arte e cultura. Colocado para análise, discussão e votação entre os presentes seguinte PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC 2, os segmentos e recursos ficaram estipulados da seguinte forma: Duas (02) premiações para Capoeira no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, totalizando R$ 5.000,00 (dez mil reais), com a contrapartida dos contemplados desenvolverem quatro oficinas de capoeira nas escolas públicas do município. Duas (02) premiações para Oficinas de arte e cultura no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, totalizando R$ 5.000,00 (dez mil reais), com a contrapartida dos contemplados desenvolverem quatro oficinas de arte e cultura nas escolas públicas do município. Sete (07) (sete) premiações para músicos ou grupos musicais do município no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, totalizando R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a contrapartida o contemplado deverá realizar um show musical com duração estimada entre uma hora e trinta a duas horas, em evento municipal criado ou apoiado pelo departamento de patrimônio cultural e turismo com data, local, horário a serem definidos posteriormente, além disso o artista ou grupo musical deverá apresentar uma música autoral em homenagem ao município, podendo se estender a patrimônios tombados e inventariaríamos ou personalidades públicas que fizeram história na cidade. Dez (10) premiações para artesãos municipais no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) casa, totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a criação de um projeto artesanal de um mascote municipal, o projeto deverá ser pensado e executado através do consenso dos contemplados sobre os critérios de : Criatividade, sustentabilidade e representatividade, os artesãos deverão confeccionar 10 mostras cada, deste mascote para serem doados a municipalidade. Duas (02) premiações para projetos de fotografia/filmagens (incluindo a edição dos mesmo) no valor de R$ 3.995,19 (três mil novecentos e noventa cinco reais e dezenove centavos) cada, totalizando o valor de R$ 7.990,30 (sete mil novecentos e noventa reais e trinta centavos), para cobertura fotográfica em evento municipal cultural, realizado ou apoiado pelo departamento de patrimônio cultural e turismo com data, local, horário a serem definidos posteriormente, os contemplados deverão fornecer ao município a cópia dos arquivos brutos dos registros fotográficos e de vídeo além de 100 fotos editadas com as logomarcas do evento, 02 vídeos editados com até dois min e meio de duração de acordo com as orientações do departamento de patrimônio cultural e turismo de Rodeiro. O PAAR (Plano de Aplicação de Recursos) foi colocado em votação, e o mesmo foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. Não havendo nada mais a tratar a ata segue assinada, aprovada por mim e demais presentes. Rodeiro 17 de maio de 2024

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EC198741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 1015 DE 22 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 24.363.590/0001-85
2021/2024

LEI Nº 1015 de 22 de MAIO de 2024

"Dispõe sobre Denominação de Unidade de Saúde." A Câmara Municipal de Rubelita decreta e eu, JOSÉ TRINDADE FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Denominar-se-à "Unidade de Saúde Hugulino Corsino Neto" a unidade de saúde localizada no bairro Liberdade, na sede do município de Rubelita/MG.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rubelita/MG, 22 de Maio de 2024.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:E1C75B4B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
ATA Nº:0016/2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal deRubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: IZAEL DOS ANJOS SILVA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP
VALOR GLOBAL:R$108.891,00 (cento e oito mil e oitocentos e noventa e um reais).
VIGÊNCIA:22/05/2024 a 22/05/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:0021/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial (14.133/21) nº0001/2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:DA75AA6B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº023/2024 – Pregão Presencial por SRP nº 002/2024, a realizar-se no dia 06/06/2024 às 08h00min, objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br. Rubelita/MG, 22 de maio de 2024 – Edileuza Miranda Jardim – Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B6246E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 74/2022

Processo nº 111/2022
Inexigibilidade n°° 20/2022
Aditivo ao contrato nº 074/2022

Contratada: QUASAR PRODUÇÕES LTDA, CNPJ no 04.355.281/0001-56.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A segunda prorrogação da vigência do Contrato no 74/2022.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:4A7444BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2022

Processo nº 202/2021
Dispensa n° 28/2021
Aditivo ao contrato nº 08/2022

Contratada: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PESQISA - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41.

Objeto: O objeto do presente aditivo constitui a alteração do Produto 9 na cláusula 3.2 do terceiro Termo Aditivo.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A28CE6F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024

Processo Licitatório n° 74/2024
Dispensa n°22/2024
Contrato n.º 62/2024
Contratada: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO LESTE - CISCEL**, CNPJ nº 01.921.228/0001-87.
Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste – CISCEL, para Prestação de serviços ambulatoriais, exames especializados, consultas especializadas, remoção de pacientes em UTI móvel/ambulância e cirurgias, através de Dispensa de Licitação, conforme ETP e análise de risco que são partes integrantes deste contrato independente de transcrição.
Valor: Dá-se a este contrato o valor de **R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)** para todos os fins legais.
Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025.
Data da assinatura: 06 de maio de 2024

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:3539E85A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 034/2024, Processo n.º 083/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 21/05/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica, envolvendo manuseio, embalagem e entrega de cadernos de provas destinados as avaliações educacionais em larga escala dos alunos da Rede Municipal de Educação, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA – ME – **CPF/CNPJ:** 27.689.472/0001-50				
Lote 1				
Lote único, conforme descrição completa no edital.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
(35609) CADERNO DE PROVAS 1	130.000,00	FOLHA	0,10	13.000,00
(35610) CADERNO DE PROVAS 2	55.000,00	PÁGINA	0,10	5.500,00
(356111) ENVELOPE DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO 400MM X 600MM	500,00	UNIDADE	1,60	800,00
VALOR TOTAL				19.300,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:D4174884

CONTABILIDADE
DECRETO 5882/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05882 /2024
ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2114/2023. DECRETA: "SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0035 GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA
15.451.0035.2084 MOBILIDADE URBANA
3.3.90.35.00 533 Serviços de Consultoria 300.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 300.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.1109 MODERNIZAÇAO DA SECRETARIA
4.4.90.61.00 510 Aquisição de Imóveis 300.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 300.000,00
TOTAL: R$ 300.000,00
Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 22/05/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
A suplementação se faz necessária para pagamento de medição referente ao plano diretor.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 1.004.828,25
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 300.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 1.304.828,25
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 39.655.562,37
Percentual utilizado	0,64%
Atualizado em 22/05/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:6D5EC454

CONTABILIDADE
DECRETO 5881/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05881 /2024

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02 Judiciaria
02.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
02.062.0011 GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIP
02.062.0011.2034 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.3.90.91.00 034 Sentenças Judiciais 81.449,15
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 81.449,15
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 415 Material de Consumo 273.196,38
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 273.196,38
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.1045 ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS
4.4.90.51.00 537 Obras e Instalações 940.841,90
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 657.843,60
2.710.000.0000 Transferência Especial dos Estados 282.998,30
25 Energia
25.752 Energia Eletrica
25.752.0041 GESTAO DA ILUMINACAO PUBLICA URBANA
25.752.0041.1053 PROJETO DE EXTENSÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBL
4.4.90.51.00 599 Obras e Instalações 376.283,00
2.751.000.0000 Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. 376.283,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2052 MANUT DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGR
4.4.90.52.00 617 Equipamento e Material Permanente 44.695,18
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 44.695,18

18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
18.542.0015.1034 REFORMA/PRESERVAÇÃO PARQUE RECANT VERDE
3.3.90.39.00 647 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 57.599,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 57.599,00
18.542.0083 CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E VIVEIRO
18.542.0083.2302 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00 658 Material de Consumo 6.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
20 Agricultura
20.244 Assistencia Comunitaria
20.244.0023 NUCLEO DE APOIO A FAMÍLIA
20.244.0023.2097 MANUTENÇÃO DA HORTA URBANA
3.3.90.39.00 672 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.500,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.1087 AQUISICAO MOVEIS EQUIPAMENTOS SECR SAUDE
4.4.90.52.00 685 Equipamento e Material Permanente 137.800,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 137.800,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.1088 AQUISICAO MOVEIS EQUIPAMEN SAUDE FAMILIA
4.4.90.52.00 730 Equipamento e Material Permanente 217.960,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 217.960,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.1086 READEQUAÇÃO INSTALAÇÕES VIGILÂNCIA SAUDE
4.4.90.52.00 805 Equipamento e Material Permanente 220.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 220.000,00
TOTAL: R$ 2.364.324,61

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$
2.364.324,61

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 22/05/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
As suplementações visam a manutenção e reparo na Horta Municipal, a realização da semana do meio ambiente, cumprir com a despesa com vigilância humana armada e motorizada e aquisição de material de informática.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
As suplementações fazem necessárias para o pagamento referente as obras de infraestruturas na readequação da entrada da cidade, no bairro Caminho de Minas, implantação de iluminação em logradouros do município.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A suplementação visa a aquisição de equipamento e material permanente, e veículos.
GABINETE DO PREFEITO
A suplementação visa o pagamento de precatório.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A suplementação visa a aquisição do laboratório de robótica educacional.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 1.004.828,25
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 300.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 1.304.828,25
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 39.655.562,37
Percentual utilizado	0,64%
Atualizado em 22/05/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:5EE888CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2024

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 59, Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, a pedido, para a servidora **LÍVIA DE FÁTIMA ASSIS QUINTÃO**, matrícula 3404, ocupante do cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, a partir do dia 23 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:750BD860

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5883/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, o (a) Sr. (a). **LÍVIA DE FÁTIMA ASSIS QUINTÃO,** matrícula 3404, nomeado (a) pelo Decreto 3965/2019.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de Secretário Escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:047BB2E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015/2024

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 59, Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, a pedido, para a servidora **BÁRBARA DORNELES DA SILVA**, matrícula 3454, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir do dia 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 03 maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:0F633EAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5882/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, o (a) Sr. (a). **BARBARA DORNELES DA SILVA,** matrícula 3454, nomeado pelo Decreto nº 4533/2020.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de Assistente Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 03 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:5346D73C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5884/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso I e Art.26, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, **BRUNA ALVES ALMEIDA,** com atribuições junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 17 de maio de 2024, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:552567F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5885/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso I e Art.26, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, a Sra. **DALVA CRISTINA DA SILVA,** com atribuições junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 20 de maio de 2024, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:3F6F38D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL 12/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº: 028/2024

Pregão Presencial nº: 012/2024

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de chorume do aterro municipal de Santa Bárbara/MG.

Recorrente: Aleixo e Ferreira Hidrojateamento Ltda.
CNPJ: 24.027.468/0001-38

Contrarrecorrente: PHD Ambiental Ltda. - CNPJ nº. 18.053.816/0001-49

I. DAS PRELIMINARES
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso e tempestividade.
Também, foram apresentadas contrarrazões tempestivas pelo vencedor, rechaçando os termos recursais.

II. DO RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto pela empresa Aleixo e Ferreira Hidrojateamento Ltda., alegando, em síntese, que a empresa vencedora, PHD Ambiental Ltda., não atendeu à qualificação técnica exigida no item 9.1.4 do edital, além de não ter comprovado que a sua subcontratada possui condições técnicas de efetuar o serviço, razão pela qual deveria ter sido desclassificada do certame.
Devidamente intimado, o licitante vencedor apresentou as suas devidas contrarrazões de forma tempestiva, aduzindo o cumprimento fiel dos prazos e termos editalícios, pugnando pela rejeição do recurso interposto, em todos os seus termos.
Em razão da matéria técnica envolvida no certame, ad cautelam, encaminhei os autos à Secretaria solicitante, para manifestação, tendo recebido resposta, por meio do Memorando 328/2024/SMMAA, manifestando no sentido da manutenção da empresa recorrida no certame, haja vista preencher os requisitos técnicos necessários, conforme previsto no edital.
É o breve relato, do necessário.

III. DOS FATOS E FUNDAMENTOS
Aduz a recorrente que a empresa vencedora não apresentou tempestivamente a documentação que comprovasse a sua qualificação técnica para o certame, além de não comprovar que a sua subcontratada possui a especificação técnica para cumprimento do objeto do certame.
Contudo, referida alegação destoa de toda a análise documental do certame, senão vejamos.
Como se pode ver da análise do sistema Portal Licitar Digital, a empresa recorrida, vencedora do certame, anexou toda a documentação comprobatória e necessária à prestação do serviço contratado, como se verifica nos links disponíveis na referida plataforma, especificamente em relação ao presente Pregão Eletrônico nº 012/2024.
A partir disso, verifica-se que a empresa recorrida atendeu às disposições de habilitação, nos exatos termos do edital.
Inobstante isso, destaco que a própria Lei 14.133/2021, em seu artigo 122, estabelece que na execução do contrato, sem prejuízo de obrigações e da lei, o contratado poderá subcontratar partes da obra ou serviço, até o limite autorizado pelo ente.
Com isso, na forma da lei, eventual conformidade da subcontratada somente seria exigida pelo fiscal do contrato, no momento da subcontratação, não sendo requisito mínimo à habilitação ao certame.
Contudo, mesmo se assim o fosse, no caso presente, pela documentação apresentada a f. 207 do Processo 028/2024, constata-se claramente que a vencedora, ora recorrida, apresentou documentação comprobatória de que a empresa subcontratada para parte do serviço – Essencis MG Soluções Ambientais S/A - possui condição técnica de destinação do chorume, com documentação datada de Março de 2023, ou seja, bem antes da deflagração do presente certame.
Por fim, o próprio Memorando 328/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária atestam as condições técnicas de habilitação da recorrida, não havendo que se falar em desqualificação técnica da empresa, haja vista que em detida análise documental, a empresa atende aos aspectos técnicos editalícios.
Diante disso, com a devida vênia, não há que se falar em desatendimentos às especificações do edital, bem como desclassificação por falta de requisito técnico essencial às especificações do serviço, razão pela qual improcedem as alegações da recorrente, em todos os seus termos.

IV. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, com supedâneo na Lei Federal nº. 14.133/2021, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa Aleixo e Ferreira Hidrojateamento Ltda. para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO TOTAL**, confirmando-se a classificação e habilitação da empresa **PHD AMBIENTAL LTDA. – CNPJ 18.053.816/0001-49**, na condição de legítima vencedora do certame, por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capazes de macular a sua legalidade e assertividade.
Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:4D690DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO 047/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 047/2022
Licitação nº: 032/2021
Tomada de Preços nº.: 04/2021
Objeto: Elaboração de projetos executivos e documentos técnicos complementares para as obras de reforma da Estação Ferroviária, do Colégio Municipal Afonso Pena, da Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos e da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres e de construção de 05 (cinco) unidades habitacionais padrão popular.

Vistos, etc,
Trata-se de solicitação de abertura de processo administrativo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SMIU, a fim de averiguar descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada **RW ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.247.733/0001-37.**
Foram geradas notificações determinando a contratada para demonstrar o efetivo cumprimento de prazos e entrega de documentos técnicos e de conformidade. Em que pesem as notificações, todas as respostas da contratada mencionaram a necessidade de aquiescência e conformidade com o IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, havendo várias respostas daquele órgão noticiando a necessidade de concessão de prazos diversos para que, então, ocorresse a efetiva e manifestação daquele Instituto.
Contudo, até a presente data, não houve qualquer informação e/ou notificação do IEPHA sobre o objeto do contrato em questão, fato este

que tem ocasionado inúmeras concessões de prorrogação ao presente processo administrativo, o que tem se demonstrado irrazoável, contraproducente e oneroso ao erário, haja vista os recursos humanos e materiais dispendidos no sentido de promover o devido trâmite a processo que vive sob contantes e inevitáveis pedidos de prorrogação.
Frise-se que a concessão das prorrogações requeridas, apenas e tão somente, ocorrem diante da necessidade inevitável de manifestação de órgão estadual (IEPHA) sobre o qual a Administração Pública não possui qualquer ingerência, razão pela qual a manutenção do presente processo administrativo ativo incorre em ineficiência e ônus passivo à gestão, devendo o feito, dessa forma, ser levado ao arquivo definitivo.
Dessa forma, considerando que o objeto do Processo Administrativo ainda pode ser objeto de investigação e apuração, bem como uma vez que referido feito tramita desde 28/07/2022 sem ter ocorrido, até o momento, qualquer resposta concreta do órgão estatal (IEPHA), não há de se falar na razoabilidade, eficiência e oportunidade do prosseguimento do presente feito.
Diante todo exposto, promovo o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº. 047/2022, sem prejuízo de posterior instauração, a tempo e modo, e desde que atendidos os requisitos documentais de estilo.
Publique-se e Comunique-se aos interessados.
Remeta-se os autos ao arquivo.

Santa Bárbara, 21 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:2CFA7C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

Suspensão de Edital – Pregão Eletrônico n° 004/2024. Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira e implementos agrícolas, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Recursos oriundos do Convênio nº 1231001436/2023 com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA/MG. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE comunica que, devido a necessidade de adequações a serem feitas no Edital, fica **SUSPENSO por sine die** o Processo Administrativo nº 006/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024, marcada para o dia 23/05/2024, às 09h00min. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 21/05/2024.

ENILSON GONÇALVES LEITE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:08AADB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº: 039/2024
Dispensa nº: 005/2024
Objeto: Contratação de serviço técnico especializado de fotografia, produção, gravação e edição de vídeo do poder Executivo de Santana da Vargem, a fim de prestar auxílio ao Assessor de Imprensa no exercício das atribuições.
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do inciso II do art. 71, caput, da Lei Federal 14.133/21;
Considerando a discricionariedade administrativa em revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme Súmula 473 STF;
Considerando que o gestor público deve gerir a coisa pública com efetividade, economicidade, transparência e moralidade visando cumprir as metas estabelecidas;
Considerando que só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado;
DECIDE
Tendo como princípio, o interesse da Administração e a Conveniência Administrativa, **REVOGAR** a **DISPENSA Nº 05/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024.**
Publique-se.
Ao fim, arquive-se.
Santana da Vargem, 17 de maio de 2024.
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:7E43FAA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 83/2024

1° Termo Aditivo do Contrato nº. 83/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **RJ ENTRETERIMENTO LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 44.333.244/0001-61, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 406 a CXPST 1036 – Bairro Chácara das Rosas, na cidade de Três Corações/MG, CEP: 37.417-150., doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO
1.1. Fica acrescentado a CLÁUSULA SEGUNDA, o referido quantitativo;

Item	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
15	02	Diária	GRUPO GERADOR, com no mínimo as seguintes especificações: locação de grupo moto gerador com acionamento automático, Motor Diesel Estacionario 6 Cil, 6,7 Litros; Potencia 268 Cv, 1800 Rpm; Gerador Sincrono Trifasico; Tensao: 127/220 - 60 Hz; Potencia aprox. 180 Kva, e que já esteja abastecido com emissão de art- (anotação de responsabilidade técnica) na realização do evento	MWM	3.699,00
VALOR ESTIMADO				**R$ 7.398,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
2.1. O aditivo contratual é realizado com base no Art.125 da Lei Federal N° 14.133/2021, que preconiza:
*Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).*
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO
3.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo processo n°. 44/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preço n° 14/2024.
CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
4.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santana da Vargem,15 de Maio 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

RJ ENTRETERIMENTO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome completo:
CPF Nº:

Nome completo:
CPF Nº:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:4AC8A70C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 84/2024 –PROCESSO Nº 69/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra para jardinagem.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: Aline Cristine Ferreira, inscrito no CPF n° 075.080.686-96, com residente à Rua Vicente Teodoro Silva, n.º40, Padre Vitor, no Município de Santana da Vargem – CEP 37195-000.
Vigência: 22 de maio de 2024 à 31 de maio de 2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$90,00 (noventa reais), considerando as 08 (oito) horas trabalhadas, nos casos em que não sejam necessárias as 08 (oito) horas de trabalho para a perfeita execução do objeto, o pagamento, bem como o seu valor, serão proporcionais às horas efetivamente trabalhadas.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:437A7631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DE Nº 001/2024

1° Termo Aditivo do Contrato de Locação celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **REFAH MULTI SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 42.185.030/0001-60 situado na Rua Brasil, N° 71,Centro, no município de Muriaé/MG, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 141/2023 – "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, produção, coordenação e fornecimento de apoio logístico para realização do evento da 2ª Expo Santana 2024, no município de Santana da Vargem/MG, a ser realizado no período de 17 a 19 de maio de 2024**",** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTE CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Fica alterada a Cláusula Sétima – 3.2 referente ao aditivo de acréscimo de valor passando a ser de R$ 4.325,00 (Quatro Mil Trezentos e vinte e cinco reais).

1.2. A alteração se faz jus para disponibilização de aquisição de pulseiras, para indicação de maior e menor de 18 anos, no evento 2ª Expo Santana 2024, para atender os requisitos exigidos no Artigo 149 parágrafos 1º do estatuto da Criança e Adolescente, em razão de pedido de alvará judicial com autorização de entrada e permanência de menor no evento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 2.501.000.0000.000
FICHA FINANCEIRA: 445
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 15 de Maio de 2024.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (a):
REFAH MULTI SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:D96F0CFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR Nº 001/2024

1° Termo Aditivo do Contrato de Locação celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GABRIEL SPURI TEIXEIRA DE OLIVEIRA 10112503659,** inscrito no CNPJ n° 27.544.783/0001-20, com sede na Rua Coronel José Custódio da Veiga, n° 90, Bairro: Centro, na cidade de Nepomuceno/MG, CEP: 37.250-000, neste ato representada por Gabriel Spuri Teixeira de Oliveira, portador CPF n.º 101.125.036-59, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 71/2024 – "**Contratação de Empresa Prestadora de Serviços informatizados para venda, distribuição e controle de ingressos on-line e físicos da II Expo Santana no município de Santana da Vargem**",** mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTE CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO
1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda – 2.1 referente ao aditivo de acréscimo de valor passando a ser de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

1.2. A alteração se faz jus, referente contratação de funcionários para colocação de pulseiras para indicação de maior e menor de 18 anos, no evento 2ª Expo Santana 2024, para atender os requisitos exigidos no Artigo 149 parágrafos 1º do estatuto da Criança e Adolescente, em razão de pedido de alvará judicial com autorização de entrada e permanência de menor no evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 2.501.000.0000.000
FICHA FINANCEIRA: 445
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no artigo 130 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

O contratado se compromete a aceitar as mesmas condições contratuais iniciais do termo de credenciamento, se comprometendo a realizar serviços em até 25% do quantitativo total inicial do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 15 de Maio de 2024.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (a):
GABRIEL SPURI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:CD0B58CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 31/2024 na modalidade Inexigibilidade: 10/2024, Credenciamento 02/2024, credenciamento de empresas para prestação de serviços de Banda ou Músico para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Período de 12 (doze) meses, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **MARCELA APARECIDA RAZE BRITO**, inscrita no CNPJ: 35.182.541/0001-62, com sede na Rua Antônio Carlos Bertazo, 154, Jacaré, Miraí- MG representado neste ato pela Senhora Marcela Aparecida Raze Brito, CPF: 193.485.519-08, apresentou envelopes documentação para o referido credenciamento. **LUCIMAURO ANTONIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 35.504.070/0001-07, com sede na Rua Adriano Albuquerque, 30, Jardim Bandeirantes I, Cataguases- MG, representada pelo senhor Lucimauro Antônio da Silva, CPF: 067.540.786-93. O Município pagará o credenciado pela prestação do serviço de Banda – com no mínimo 03 (três) integrantes, incluindo todos os aparelhos de som, valor de R$ 1.000,00 (mil reais), serviços pelos quais será solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Santana de Cataguases, MG, 22 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:031CB50A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: MARCELA APARECIDA RAZE BRITO
PROCESSO LICITATÓRIO: 31/2024
INEXIGIBILIDADE : 10/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA OU MÚSICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,
CONTRATO Nº 88/2024
VALOR: R$ 1.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2024 A 22/05/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: LUCIMAURO ANTONIO DA SILVA
PROCESSO LICITATÓRIO: 31/2024
INEXIGIBILIDADE : 10/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA OU MÚSICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,
CONTRATO Nº 89/2024
VALOR: R$ 1.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2024 A 22/05/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 22 DE MAIO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F4BB3F5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO RECEBIMENTO DE OBRA

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA
O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, CNPJ n.º 17.702.515/0001-36, por seu representante legal abaixo assinado, Marcos Antônio Ferreira, prefeito, CPF nº 380.293.756-20, acompanhado do Engenheiro Civil, Sr. Eduardo Faria Halfeld Clark, - CREA/MG 287.710/D Tel.: (32) 99955- 5240 constatamos que os serviços executados referentes à Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo MENOR PREÇO GLOBAL, para execução de calçamento em via urbana situada ao redor da Praça Prefeito João Remígio de Resende Filho (Praça Amarela), com

realização de drenagem, conforme projeto técnico, e obra para manutenção e readequação dos passeios da praça e arredores, proporcionando melhor ambientação do bem tombado, neste município de Santana de Cataguases/MG, conforma Processo Licitatório nº183/2023, Tomada de Preços nº 06/2023, Contrato nº 10/2024.Para a Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases /MG, fica considerado, a partir desta data, cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, permanecendo apenas os preceitos do código civil de 2002 em seu art. 618. Santana de Cataguases, 22 de Maio de 2024. Marcos Antônio Ferreira Prefeito Municipal de Santana de Cataguases Eduardo Faria Halfeld Clark CREA: 287.710/

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:07DEE2CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: CASA DO AGRICULTOR DE MIRAI LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 073/2024
DISPENSA: 024/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DO XXI CONCURSO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES.
CONTRATO Nº: 086/2024
VALOR TOTAL: R$ 28.817,00 *(vinte e oito mil, oitocentos e dezessete reais)*
RATIFICAÇÃO: 21/05/2024 a 21/08/2024.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 22 DE MAIO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6764BDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº 195/2024

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 30 e 31 de maio de 2024, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela LOM, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 30 e 31 de maio de 2024, em decorrência do dia de *Corpus Christi*.

Art. 2º - Competirá aos Secretários Municipais determinarem instruções sobre o horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões para os serviços considerados essenciais, que não possam sofrer interrupção.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 22 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:241343A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO TIPO ASFÁLTICA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO referente ao Processo nº. 008/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO TIPO ASFÁLTICA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO."

A Agente de contratação, da Prefeitura Municipal de Santana do Riacho, torna público, para conhecimento de interessados, o resultado respectivo procedimento licitatório em favor do licitante, Construtora Fortezza LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.774.189/0001-70, para execução de pavimentação de piso intertravado sextavado de concreto nas vias urbanas, a ser executado na Rua Deputado Jorge Ferraz, no entorno da Praça Santana nas vias urbanas do município de Santana do Riacho.

SANTANA DO RIACHO/MG, em 26 de Abril de 2024.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:03C65955

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO "PORTAL SERRA DO CIPÓ", NO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ, MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO/MG.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO referente ao Processo nº. 009/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO "PORTAL SERRA DO CIPÓ", NO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ, MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO/MG."

A Agente de contratação, da Prefeitura Municipal de Santana do Riacho, torna público, para conhecimento de interessados, o resultado respectivo procedimento licitatório em favor do licitante, Flavio Henrique Lopes Goncalves, inscrita no CNPJ sob o nº 33.600.525/0001-17, para execução para construção do portal de Boas Vindas no município, será localizado na MG 010, em frente à entrada para cachoeira Grande - no Distrito da Serra do Cipó /Santana do Riacho.

SANTANA DO RIACHO/MG, em 29 de Abril de 2024.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:C20FB99C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 010/PMSR/2024- C.P 001/PMSR/2024 -AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) .

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 010/PMSR/2024- Chamada Pública 001/PMSR/2024 - **Objeto**: **"CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO RIACHO.",** conforme especificação constante no Projeto Básico e demais anexos.

CANCELAMENTO: Fica cancelado o credenciamento retro mencionada, por divergências insanáveis no Instrumento convocatório.
Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente, sendo divulgado através do diário Oficial dos Municípios – AMM e site www.santanadoriacho.mg.gov.br.

Maiores Informações: Tel: 31-3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 22/05/2024.
Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:182FAB30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, COM SEDE EM SUA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, CENTRO, SANTANA DOS MONTES/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.718.394/0001-46, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 71 da Lei nº 14133/2021, Determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 028/2024 Concorrência nº 002/2024, onde determina o retorno dos autos para saneamento das inconsistências apresentadas, por falta de planilha fundamental para elaboração das propostas de preços.
22/05/2024

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:421C3F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
TORNA SEM EFEITO

O Município de Santa Vitória-MG, TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 13 de maio de 2.024, Edição Nº 3765, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2020, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, **por não manifestarem interesse no cargo, dentro do prazo exigido**, conforme edital de convocação e posse nº 06/2024.

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3017201	HELIDA ROSA DA SILVA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	65
3023390	ARNALDO FERREIRA DOS REIS	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60
3021821	GISELE DE OLIVEIRA ALMEIDA	209	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	5

Santa Vitória-MG, 22 de maio de 2.024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:ADFFE4E3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 034/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 034/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024. DATA DA ABERTURA: 10 de junho de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS com o fornecimento parcelado, para alimentação escolar gerida pela Secretaria Municipal de Educação no município de Santa Vitória - MG, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE's E OUTROS ITENS PARA A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MPE's. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

FABIANA PIRES OLIVEIRA –
Assistente Administrativo – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:1AC2F00A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA nº 002/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, com sede à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE CALÇAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA PROJETADA 01 NO DISTRITO URBANO DE SÃO DOMINGOS E NA RUA PROJETADA 02 NA SEDE MUNICIPAL,** de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: às **12h00min. do dia 11/06/2024,** quando se dará início à Sessão de Julgamento na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 21/05/2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:77A382D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2024

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o resultado do Processo nº 0034/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 0016/2024, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Objeto: CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS, RESPONSÁVEL PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA FINS DE VIABILIZAR A PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Fundamento legal: Art. 74, Lei 14133/21.
"É inexigível a licitação quando inviável a competição."

Recurso Orçamentário:
05.01.02.04.122.0002.2033 Manutenção das Atividades do Serviço de Compras e Licitação – 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Ficha 0229 – Fonte 15000000

Valor: R$ 44.295,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais).

Autorização: Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 13 de maio de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:26FA2196

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 0007/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG
Dispensa Eletrônica nº 0007/2024
Processo Administrativo nº 0035/2024
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA EM FRETAMENTO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAIS E MUNICIPAL, COM MOTORISTA.
Valor Estimado: R$ 48.099,95 (quarenta e oito mil e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Data Da Sessão: 29 de maio de 2024.
Horário da Fase de Lances: 08:00:00 horas
Duração do Prazo para Recebimento de Propostas Adicionais: 02:00:00 (duas) horas
Link Para Realização Da Sessão: https://app2.licitardigital.com.br
Horário de Referência: Horário de Brasília/DF.

Disposição do Aviso e Seus Anexos: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, no endereço https://transparencia.santoantoniodoitambe.mg.gov.br/licitacoes/# , e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do acesso pelo endereço https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Informações Complementares: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, sito a Rua Aristides Alves, nº 54, bairro Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, cep: 39.160-000, Sala do Setor de Licitações e Contratos, através do e-mail licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou pelo telefone 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, em dias úteis, das 07:00:00 horas às 16:00:00 horas.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 22 de maio de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Comissão de Contratação
Portaria Nº 0005/2024

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:06842C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 50/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de carnes e derivados, destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais,

de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 06/06/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 06/06/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 22 de maio de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1C35228B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 49/2024, Dispensa de licitação nº. 19/2024** nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 Decreto Municipal nº 017/2024. **Objeto:** Contratação de Serviços de Internet banca via radio, a ser destinado a atender as necessidades da Atenção Primária em Saúde, na área rural, Junto a empresa **LINKNNET INFORMATICA & TELECOM LTDA, CNPJ nº 20.902.269/0001-70, no valor R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).** São Francisco, 22 de Maio de 2024. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:00CBC145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2024 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 049/2024

"Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de São Francisco do Glória/MG e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.349 de 13 de outubro de 2022, que trata da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de São Francisco do Glória/MG, os seguintes representantes:
Representantes do Governo:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Helena Beatriz Silva Loubach
Suplente: Izabel Cristina Pereira Martins

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eberson Pedrosa Gomes
Suplente: Mirian de Jesus Fialho Mendonça

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cláudia Imaculada Reis de Paiva
Suplente: Thalita Grazzielle Ribeiro Eliseu

Representantes da Sociedade Civil

Usuários dos serviços

Titular: Maria de Lourdes do Carmo Chagas
Suplente: Mary Moreira

Grupo Organizado – Terceira Idade

Titular: Maria Aparecida de Lima
Suplente: Maria Aparecida Silva e Silva

Representantes da ILPI – Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas

Titular: Maria Angélica Milagres Matos
Suplente: Arlete dos Passos Custódio

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº 047/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 22 de maio de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:DECC0D0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2024 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 044/2024

"*Dispõe sobre ponto facultativo em virtude da celebração de Corpus Christi e dá outras providências".*
O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a tradição da celebração religiosa da Festa de Corpus Christi;
CONSIDERANDO que os Governos Federal e Estadual declararam os dias 30 e 31 de maio de 2024 como ponto facultativo,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória, nos dias 30 e 31 de maio de 2024.
Art. 2º. Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana permanecerão em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população.
Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Francisco do Glória/MG, 22 de maio de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:89A013B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do pregão presencial epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e equipamento hospitalar destinado à implantação e funcionamento de Sala de Hidratação Venosa, para enfrentamento das arboviroses (Dengue, Zica, Chikungunya e Febre Amarela), nos termos da **Nota Técnica Conjunta SUBVS/SUBRAS nº 1/2024, da Secretaria de Estado de Saúde (SES MG**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.
CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ 23.207.837/0001-56	CLASSIFICADA VALOR DA PROPOSTA (R$ 19.565,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 22 de maio de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:70FE0B58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas, destinadas aos servidores municipais quando de seu deslocamento à cidade de Diamantina, MG, o desenvolvimento de suas atividades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto e homologar os procedimentos realizados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIO: RESTAURANTE MINEIRO DE DIAMANTINA LTDA; CNPJ: 14.921.665/0001-42.

VALOR DA PROPOSTA: R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 22 de maio de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B0FCB9E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do pregão presencial epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e equipamento hospitalar destinado à implantação e funcionamento de Sala de Hidratação Venosa, para enfrentamento das arboviroses (Dengue, Zica, Chikungunya e Febre Amarela), nos termos da **Nota Técnica Conjunta SUBVS/SUBRAS nº 1/2024, da Secretaria de Estado de Saúde (SES MG)**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ: 23.270.837/0001-56	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 22 de maio de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:43892449

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 030/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cesta básica de alimentos destinada aos servidores municipais, objeto da Lei Municipal nº 645, de 06 de abril de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o registro de nº 743.089.126-87, portador da Carteira de Identidade nº 0497272138, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 45, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000.

CONTRATADO: MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME, com sede na Rua do Progresso n.º 141, Bairro Centro, CEP 39185-000, São Gonçalo do Rio Preto, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 05.962.794/0001-98, neste ato representado pelo Senhor MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o registro de n.º 486.007.256-15, portador (a) da Carteira de Identidade n.º M-3.386.058, residente e domiciliado (a) na Rua do Progresso n.º 141, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185-000.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 515.999,70 (quinhentos e quinze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061104.122.0002.2012 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA TERMOS DE CONTRATOS: 22 de maio de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 22 de maio de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:FF2686F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº010/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°007/2024

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica/homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 010/2024 – Processo Licitatório Nº 025/2024 – Pregão Eletrônico SRP n° 007/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **Prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias padrão popular, embalsamento e translado**, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, a empresa**: ROBSON OLIVEIRA ALVES 08842508659,** inscrita no CNPJ sob o nº: 20.041.804/0001-46, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$517.076,40 (Quinhentos e dezessete mil e setenta e seis reais e quarenta centavos).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 10 de Maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8B503270

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº010/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°007/2024

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria nº 064 de 07 de Março de 2024, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 010/2024 – Processo Licitatório nº 025/2024 – Pregão Eletrônico SRP n° 007/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **Prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias padrão popular, embalsamento e translado**, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 065/2024 – ROBSON OLIVEIRA ALVES 08842508659, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.041.804/0001-46, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$517.076,40 (Quinhentos e dezessete mil e setenta e seis reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **13/05/2024 à 12/05/2025.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 13 de Maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:76F391AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a nova data de **ABERTURA** do Processo Licitatório nº029/2024 – Pregão Eletrônico nº009/2024. Obj.: Aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel, destinada às ações assistenciais de saúde bucal no município de São João da Ponte/MG, conforme portaria GM/MS nº3.257 de 7 de Março de 2024, a qual seleciona o município no Âmbito do programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) e proposta nº11266445000124002. **Nova data de Abertura: dia 05/06/2024 às 13h00m.** Edital RETIFICADO disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.
São João da Ponte, 22 de Maio de 2024.

GUILHERME TADEU R. SANTOS.
Agente de Contratação / Pregoeiro designado.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9BE57FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

Aviso de Leilão. Proc. Licitatório nº. 037/2024 – Leilão nº 001/2024. Objeto: Leilão Simultâneo de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos, pertencentes ao patrimônio do município de São José do Goiabal MG. Presencial: Sede da prefeitura na Praça Cônego João Pio, 30 - Centro – 35.986-000 - São José do Goiabal- MG. Online: https://www.apabrfleiloes.com.br/ Data: 10 de julho de 2024, 13:00 Hrs. Leiloeira: Adriana Pires Amancio, JUCEMG 1062. Edital à disposição – www.saojosedogoiabal.mg.gov.br São José do Goiabal, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:CF1351DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0148/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0148/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2024
Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) A Magno Áudio Promoções Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.734.339/0001-00 com o valor de R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0148/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0055/2024.

São Lourenço, 22 de maio de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação
Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Cultura de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0148/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0055/2024, que tem como objeto**: Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, a título precário, de área de propriedade da Prefeitura Municipal de São Lourenço, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, para exploração comercial na realização da "Festa de Agosto de 2024" no período de 1º a 11 de agosto de 2024. Áreas estas distribuídas conforme especificado no mapa anexo ao Edital.**

São Lourenço, 22 de maio de 2024.

RENATA COSTA PRADO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FF145F0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0161/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0161/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2024
Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Panificadora San Remo Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 20.703.641/0001-10 com o valor de R$ 64.974,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0161/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0052/2024.

São Lourenço, 17 de maio de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação
Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0161/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0052/2024, que tem como objeto**: Fornecimento de gêneros alimentícios do tipo "padaria" para atender as Secretarias de Desenvolvimento Social e Infraestrutura Urbana, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

São Lourenço, 17 de maio de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0077B60F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0191/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0071/2024

Objeto: Fornecimento de bobina de senhas para atender a demanda do setor da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 20/06/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 20/06/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 20/06/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A538D6EC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 010/2024

1º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 010/2024.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Bermad Brasil Indústria de Válvulas Ltda.**
Modalidade: Inexigibilidade nº. 003/2024
Objeto: prorrogação da vigência do contrato.
Nova vigência: 26/06/2024
Data da assinatura: 26/04/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D73DC94E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2899

PORTARIA Nº 2899

"**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DA PORTARIA Nº 2856, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA**

APURAR SUPOSTAS PRÁTICAS DE CONSTRANGIMENTO MORAL, DESRESPEITO, DISCRIMINAÇÃO DE PAIS E ALUNOS E SUPOSTA MANIFESTAÇÃO POR SERVIDORES MUNICIPAIS DE DESAPREÇO AO SERVIÇO PÚBLICO, DURANTE A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04.05.2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Nomeada através da Portaria nº 2856/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04.05.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de maio de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:7BAA363A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 003/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 003/2021. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil no bairro Alto Bela Vista. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando em 25/05/2024 e findando em 24/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Martins Construtora e Serviços Ltda. Marcelo de Morais. Prefeito Municipal. 23/05/2024.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:3CF587CF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 29-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	185/2024
Dispensa Eletrônica nº	29/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **Aquisição, manutenção e troca de tela em notebook patrimônio 59135, destinada a Central de Agendamento, integrando a Secretaria Municipal de Saúde,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **PÁDUA E PIMENTA INFORMÁTICA SOCIEDADE LTDA, CNPJ Nº 11.538.035/0001-03,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 22 de maio 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:1BFD596B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE SUSPENSÃO CP 007/2023 - CONTRATO 068/2024 - SCALLA CONSTRUTORA LTDA

TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO DE OBRA Nº 068/2024 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA SCALLA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento, o Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, devidamente cadastrado com o CNPJ: 18.241.349/0001-80 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Sr. MARCELO DE MORAIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de São Sebastião do Paraiso, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **SCALLA CONSTRUTORA LTDA - EPP** com sede na Rua Tenente José Joaquim, n° 560, bairro Centro, cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CEP 37.950-000, CNPJ Nº 23.287.600/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Anibal Marinzeck Borges, portador RG nº 8.717.966-0 e do CPF nº 214.858.956-34, residente e domiciliado na Rua Professor Benedito Ferreira Calafiori 291, bairro Jardim das Palmeiras, cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, doravante designado simplesmente por **CONTRATADA**, nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado aditamento ao contrato de Execução de Obra da **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO JARDIM DAS HORTÊNCIA e 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO RESIDENCIAL MORUMBI, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E ARTs ANEXO AO PROCESSO**, firmado entre as partes acima qualificadas em 06 de maio de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a Paralização/Suspenção da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 0068/2024, emitida em 06 de maio de 2024, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO JARDIM DAS HORTÊNCIA e 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO RESIDENCIAL MORUMBI, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E ARTs ANEXO AO PROCESSO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2.2- A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços da execução da obra, por acordo com a CONTRATADA, uma vez que, conforme as asserções do Secretário Municipal de Esporte e Lazer constante do Ofício PMSSP Esporte nº 178/2024, os maquinários da prefeitura que realizariam a adequação do terreno estão em outra obra prioritária, o que impossibilita o ajuste do terreno para a construção dos campos em tempo hábil. Nesse sentido não será possível dar iniciar aos serviços previstos conforme licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de execução do contrato original fica suspenso a partir da data de hoje (22/05/2024), até a expedição da nova Ordem de Serviço.

3.2 - Ficam as partes acordadas que os dias suspensos deverão ser repostos à Contratada ao final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1– As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

São Sebastião do Paraíso-MG, 22 de maio de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANIBAL MARINZECK BORGES
Scalla Construtora LTDA - EPP
CNPJ Nº 23.287.600/0001-88

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:06E55732

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO 30/24

Extrato do Termo de Revogação. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso torna público a **revogação** do processo licitatório nº **186/24**, modalidade **Dispensa Eletrônica** nº **30/24** que tem por objeto a "**Constitui objeto da presente contratação a compra de Barra de apoio 40cm reta, Alça de apoio 80cm, chapa de proteção para porta feita em aco inox 90x40,e conjunto móvel para cilindro de oxigênio visando equipar novo Posto Avançado de Coleta Externa - PACE em São Sebastião do Paraíso/MG, conforme Termo de Cooperação Mútua nº 021/21 entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS e o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.**", com base no art. 71, inciso II da lei 14.133/21.

MARCELO DE MORAIS.
prefeito.

Publicado por:
Ednalva Alves da Silva
Código Identificador:E751BA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DISPENSA 024/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2021. Processo Administrativo nº 1429/2021 –
Onde se lê: OBJETO: Locação de imóvel, situado a AV. Wenceslau Brás,1362, destinado as instalações do Ambulatório Municipal,
Leia-se: OBJETO: Locação de imóvel, situado a AV. Wenceslau Brás, 1362 E 1380 A, destinado as instalações do Ambulatório Municipal e sede da Secretaria Municipal de Saúde,
pelo período de 12 meses. Vigência: 08 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2023. Valor mensal atualizado R$ 15.977,40. CONTRATADA: Sr. Reinaldo Formagio Filho, Enzo Formagio Cantieri Giachero e Mariana Formagio Cantieri Giachero CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PREFEITO – MARCELO DE MORAIS.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:8BFB8AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DISPENSA 024/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2021. Processo Administrativo nº 1429/2021, –
onde se lê: OBJETO: Locação de imóvel, situado a AV. Wenceslau Brás,1362, destinado as instalações do Ambulatório Municipal
Leia-se: OBJETO: Locação de imóvel, situado a AV. Wenceslau Brás, 1362 E 1380 A, destinado as instalações do Ambulatório Municipal e sede da Secretaria Municipal de Saúde,
pelo período de 12 meses. Vigência: 08 de novembro de 2023 a 07 de novembro de 2024. Valor mensal atualizado R$ 15.977,40. CONTRATADA: Sr. Reinaldo Formagio Filho, Enzo Formagio Cantieri Giachero e Mariana Formagio Cantieri Giachero CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PREFEITO – MARCELO DE MORAIS.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:B64E58A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n°029/2024 Concorrência Eletrônica n° 002/2024, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra para a reforma dos canteiros centrais do acesso principal à cidade localizados na Avenida Intendente Tomé Mendes Peixoto no município de São Tomé das Letras. O certame será realizado no dia 07/06/2024, às 9h, na plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço eletrônicohttps://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:AF3B87FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n°019/2024 Pregão Eletrônico n° 006/2024, tendo como objeto o Registro de Preços Contratação de Empresa especializada para aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de São Tomé das Letras-MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo a este, sob o sistema de registro de preços com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses. A data para a realização do certame será no dia 10/06/2024 às 9h, na plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:B81EC9F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº168/2024
Concorrência nº004/2024

Objeto : contratação de empresa de engenharia para construção de passarela para pedestres , município de Sapucaí-Mirim/MG, conforme termo de referência e demais anexos do edital. A Sessão Pública será realizada no dia 10 de junho de 2024 às 09h na plataforma https://bll.org.br/. O Edital completo poderá ser retirado nos seguintes sítios: https://bll.org.br/;https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/.
Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br,ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:6D39387A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 041/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 041/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 037/2024, tipo menor preço global, nos termos do **Art. 75, inciso I, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ELÉTRICO DE EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 06/06/2024 às 14:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 14:01 hs do dia 06/06/2024. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 22/05/2024. Jussara Carvalho Firmino Guerra. Presidente da Comissão de Contratação.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:94C3939F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2024.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização de Processo de Licitação, com julgamento pelo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA CIDADE DE SENADOR CORTES – MG, A SEREM REALIZADAS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. O Credenciamento, abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 06/06/2024, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:13A7C3E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 93/2024. Processo n.º 40/2024. Dispensa de licitação n.º 21/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental a ser prestada na prefeitura municipal de Serrania/MG. Empresa: Empresa vencedora: Fernando de Oliveira de Lima-ME CNPJ n.º 35.621.610/0001-97. Valor: R$ 22.000,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Serrania, 22 de maio de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:434291C4

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 23/2024, Processo nº. 43/2024. Objeto: contratação de serviços de engenharia para fornecimento e instalação de poste cônico continuo em aço galvanizado para a fixação no complexo do poliesportivo de Serrania. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Alternativa Construções Elétricas Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.236.919/0001-04. Valor: R$ 23.870,00. Serrania, 22 de maio de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C017F01E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou e ratificou a dispensa de licitação n°23/2024, Processo nº. 43/2024 de acordo com art. 75, inciso I, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Objeto: Objeto: contratação de serviços de engenharia para fornecimento e instalação de poste cônico continuo em aço galvanizado para a fixação no complexo do poliesportivo de Serrania. Empresa vencedora: Alternativa Construções Elétricas Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.236.919/0001-04. Valor: R$ 23.870,00 Serrania, 22 de maio de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F75BDABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O (A) Presidente da Comissão nomeada pela Decreto n.º 73, de 13 de março de 2023, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente edital, nos termos do § 2º do Art. 12 do Decreto Municipal 6.729 de 18 de março de 2019, a empresa JVX Empreendimentose Construções Eireli, CNPJ nº 30.295.147/0001-17, para dar conhecimento sobre a instauração de processo administrativo para apurar suposto descumprimento de Cláusula Contratual (Processo Licitatório nº 263/2020, Tomada de Preço nº 015/2020, Contrato nº 155/2020) por parte dessa empresa contra o Município de Serro-MG. Assim, **NOTIFICA-SE** também essa empresa, na pessoa de seu representante legal, para que, no exercício do Contraditório e Ampla Defesa assegurados pelo § único do art. 78 da Lei 8.666/93, possa apresentar defesa no prazo de 05 (dias) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, *oportunidade em que poderá juntar documentos, requerer diligências, bem como aduzir alegações referente à matéria objeto do processo*.A solicitação de consulta ao processo bem como a defesa poderão ser apresentadas por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: padempresas@serro.mg.gov.br e/ou por meio de via física, a ser entregue na Prefeitura Municipal de Serro, situada a Praça Doutor João Pinheiro, nº 154, Centro – Serro/MG.

ALINE PAULINO MOREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:B6BF8678

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O (A) Presidente da Comissão nomeada pela Decreto n.º 73, de 13 de março de 2023, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente edital, nos termos do § 2º do Art. 12 do Decreto Municipal 6.729 de 18 de março de 2019, a empresa REISPEL LTDA, CNPJ 42.199.488/0001-78, para dar conhecimento sobre a instauração de processo administrativo para apurar suposto descumprimento de Cláusula Contratual (Processo Licitatório nº 250/2022; modalidade Pregão Eletrônico n° 000054/2022, Ata de Registro de Preços nº 000098/2022) por parte dessa empresa contra o Município de Serro-MG. Assim, **NOTIFICA-SE** também essa empresa, na pessoa de seu representante legal, para que, no exercício do Contraditório e Ampla Defesa assegurados pelo § único do art. 78 da Lei 8.666/93, possa apresentar defesa no prazo de 05 (dias) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, *oportunidade em que poderá juntar documentos, requerer diligências, bem como aduzir alegações referente à matéria objeto do processo*.A solicitação de consulta ao processo bem como a defesa poderão ser apresentadas por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: padempresas@serro.mg.gov.br e/ou por meio de via física, a ser entregue na Prefeitura Municipal de Serro, situada a Praça Doutor João Pinheiro, nº 154, Centro – Serro/MG.

ALINE PAULINO MOREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:FE910A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO –PROCESSO Nº 34/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO –Processo nº 34/2024 – Pregão eletrônico 09.007/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTE, GARANTIA, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE MANUAL DO USUÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) GRUPO MOTOR/GERADOR AUTOMÁTICO PARA USO COMO FONTE AUXILIAR NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. Devido a erro material resolve **RETIFICAR**a data de realização do processo. Onde **lê-se** data de realização do processo **28/05/2024 leia-se** data de realização do processo **05/06/2024**. *MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES* - Prefeita Municipal de Tapira/MG, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:07C1C0A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 001/2024. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento das empresas **ARMINI SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 49.091.079/0001-00, CAMINHAS SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 30.204.583/0001-33, CLARA LUCIA RESENDE SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 25.176.549/0001-62, LIZ AGUILAR SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 51.752.042/0001-10, LM FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 52.125.605/0001-02, MARIANA BOAVENTURA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 49.357.871/0001-56, M. MARTINS SPOSITO SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 53.288.764/0001-90, STAUFFER SERVICOS MEDICOS – CNPJ 49.940.441/0001-62, T S DE ALCANTARA SERVICOS MEDICOS – CNPJ 47.631.188/0001-30, URSULA PERET SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 51.250.402/0001-85, VILLAR ARTEGA SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA – CNPJ 19.924.518/0001-40, ROCHA MIRANDA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 51.094.790/0001-52, FERREIRA E SOUTO SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 48. 876.128/0001-40, MATHEUS HANDERE PASCOAL SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 54.295.918/0001-34, MA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 50.235.561/0001-48 e RCA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 53.046.826/0001-58** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.** Teófilo Otoni/MG, 22/05/2024.
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AC6193F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023 - MÉDICOS

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa **MATHEUS HANDERE PASCOAL SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 54.295.918/0001-34 e CAMPOS E GRUPPI MED LTDA – CNPJ 29.252.478/0001-90** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.** Teófilo Otoni/MG, 22/05/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D6EAC813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA: N.º 005/2024. PROCESSO N.° 0227/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do aviso da dispensa eletrônica: n.º 005/2024. Processo n.° 0227/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em desmontagem de estrutura metálica e transporte para armazenamento. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 28/05/2024, horário da fase de lances: 8h:00min às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste aviso. Requisitante: secretaria municipal de esportes. O aviso completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 21 de maio de 2024.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6BD470DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** em razão de erro material, a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 20 de maio de 2024, página 231, para constar as alterações nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:
Início da sessão dia 30/04/2024 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.

LEIA-SE:
Início da sessão dia 05/06/2024 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de maio de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:4A766CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 10/06/2024 às 12:59h, objetivando a aquisição de trator cortador de grama para manutenção dos gramados dos diversos campos de futebol do município de Três Marias/MG, em atendimento a solicitação da Divisão de Esporte através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme características e especificações contidas no edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/ **Início da sessão dia 10/06/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de maio de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:7D10F5B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024 – PROCESSO N.º 091/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 044/2024 – Processo n.º 091/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 20de maiode 2024, referente à Registro de Preços para **Aquisição de Massa Asfáltica**, a fim de ser utilizada nas pavimentações asfálticas, para reparos em ruas e avenidas do Município de Três Pontas, em favor da empresa:**D eF Costa Transporte eConstrutora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.744.610/0001-08, sendo o valor total estimado registrado: R$ 772.700,00(setecentos e setenta e dois mil, setecentos reais).Três Pontas, 22 de maio de 2024 - Marcelo Chaves Garcia - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BF2EF649

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024 – PREGÃO N.º 044/2024 – PROCESSO N.º 091/2024

Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**D eF Costa Transporte eConstrutora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.744.610/0001-08, sendo o valor total estimado registrado: R$ 772.700,00(setecentos e setenta e dois mil, setecentos reais). **Vigência:**22/05/2024 á 22/05/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6982106D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2024 – PROCESSO N.º 108/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material Esportivo** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 06/06/2024. Início da Sessão de Lances: 06/06/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE MAIO DE 2024

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AC69F62A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA-MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 29 DE ABRIL DE 2024 PAG.249, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO 009/2024.

Espécie: Transferência de recursos financeiros provenientes do município, aprovado legalmente (Lei nº 3274/2024) pela Câmara Municipal e já sancionado.

Formalização: Termo de Fomento nº 009/2024. Processo de chamamento público inexigível nº 004/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 31, II.

Objeto Proposto: o objeto proposto e atender às necessidades de sonorização, palco, iluminação, tendas, disciplinadores, painel de Led, estruturas de alumínio, locação de gerador, fechamentos e banheiros químicos para a 40ª exposição agropecuária e 29 festa do peão.

Onde se lê: **EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 0072024 – Lei 13.019/2014**

Leia-se: **EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024 – Lei 13.019/2014**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Henrique Alves Faria
Código Identificador:6AB6B046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 035/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE NOVO ENVELOPE DE PROPOSTA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2024, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reunidos a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto nº. 045/2023, para a abertura do **novo envelope de proposta apresentado** pela empresa ELITE SERVIÇOS & INSTALAÇÕES INDUSTRIAL LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 15.728.205/0001-65 devidamente protocolado no dia 17/05/2024. Ausente o representante da empresa. O Presidente da Comissão inicia sessão, e verifica o protocolo de novo envelope de proposta nos termos fixado na ata de sessão do dia 16/05/2024. Em análise, o Presidente verifica que a proposta atende as exigências editalícias. Em avaliação ao cálculo da pontuação final conforme disposto no item VIII do edital, é obtido a pontuação final de 60 pontos. Desta forma sagra-se VENCEDORA a empresa ELITE SERVIÇOS & INSTALAÇÕES INDUSTRIAL LTDA por atender todos os requisitos. Em razão da ausência do representante da empresa e apresentação de termo de renúncia, fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos, caso queiram. Findado o prazo, e não aja a interposição de recurso determina-se a remessa do presente certame para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para avaliação do projeto de viabilidade e econômica conforme item VI. 4 do Instrumento Convocatório. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão.

Tupaciguara/MG, 22 de Maio de 2024.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LAURO VELLOSO GUIMARÃES
Membro da CPL

JÚNIOR TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:593E5C02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 035/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2024 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 10/06/2024 ÀS 09:00HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2023/ E NO LICITANET, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:7658397B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº.004/2023

O Município de Tupaciguara convoca os participantes do Processo Licitatório nº. 166/2023, Chamada Pública nº. 004/2023 para apresentação de amostras dos produtos nos termos da cláusula 13 do instrumento convocatório. As amostras deverão ser entregues sob registro, em até 03 (três) dias úteis à nutricionista responsável, na Central de Alimentação, situada na Rua Antônio Alves Machado nº. 226, bairro Primavera, no horário de 08 às 13hs.

Tupaciguara/MG, 22 de Maio de 2024.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DCA41780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO MERENDA ESCOLAR E LENTES E ARMAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônica N°.001/2024 - Processo Licitatório N°.020/2024, torna público, que estará realizando, na sede do Município, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, Modo: Aberto Fechado, cujo objeto é Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender as Necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Umburatiba/MG, abertura marcada para o dia 07/06/2024, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23/05/2024, às 09:00 horas. Informações: www.bll.org.br e https://www.umburatiba.mg.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: 33-3628-1240 e licitacoespmumburatiba@gmail.com. Umburatiba/MG, 22/05/2024. Belarmino Teixeira da Costa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônica N°.002/2024 - Processo Licitatório N°.021/2024, torna público, que estará realizando, na sede do Município, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, Modo: Aberto Fechado, cujo objeto é Registro de Preços para a Futuras e Eventuais Aquisições de Lentes de Grau e Armações Oftalmológicas, para atender os pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, do Município de Umburatiba/MG, abertura marcada para o dia 10/06/2024, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23/05/2024, às 09:00 horas. Informações: www.bll.org.br e https://www.umburatiba.mg.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: 33-3628-1240 e licitacoespmumburatiba@gmail.com. Umburatiba/MG, 22/05/2024. Belarmino Teixeira da Costa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:EBC62432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2024

Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21. Homologa o Pregão Presencial SRP nº 017/2024, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de bananas, para atender as necessidades das Secretarias, em favor da empresa: **CROS AGRO-NDUSTRIAL LTDA**. CNPJ: 05.807.341/0001-97. menor preço apurado, Item: 01: R$ 1,30; Item: 02: R$ 2,10.

Urucuia/MG, 22 de Maio de 2024.

(O) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:ED2808F3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Edital de Credenciamento 005/2024. A Prefeitura Municipal de Urucuia torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização de o PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, com o objetivo de credenciar PESSOAS JURÍDICAS para prestação de serviços médicos especializados em cardiologia na atenção primária do município de Urucuia/MG, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatórias e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@urucuia.mg.gov.br. Urucuia-MG, 22 de maio de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:6C95B52C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 228/2023 – PE SRP Nº 065/2023

ADJUDICAÇÃO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de carnes em geral para atendimento às escolas e creches municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano. Após transcorrida a fase recursal e não havendo apresentação de recurso, **ADJUDICO** os **ITENS nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06** à empresa: **SARAH ALIMENTOS LTDA,** no valor total de **R$ 2.707.500,00.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:95839106

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 251/2023 – PE 074/2023

JULGAMENTO DO RECURSO. A Autoridade Superior, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a decisão que **JULGOU IMPROCEDENTE** o recurso apresentado pela Empresa **FORT SERVIÇOS E SINALIZAÇÃO LTDA.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AF421F92

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 085/2021 – P.L. 082/2021 – ADES. 009/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a PRIME CONSULT. E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças e acessórios genuínos a ser aplicados na frota de veículos e máquinas deste Município. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 140, 145, 165, 167, 211, 217, 358, 363, 374, 376, 393, 395, 404, 409, 441, 445, 451, 451, 453, 464, 468, 498, 501, 582, 586, 592, 593.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B85970B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **24/05/2024** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2022**.

CARGO: VIGIA		
5ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 24/05/2024 HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
350	NÃO	FLAVIO MINERGIDIODE SOUZA
351	NÃO	WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
352	NÃO	ALAN SILVA COSTA
353	NÃO	GLEISSON FONSECA DA SILVIA
354	NÃO	BRUNO JOSEFINO CALLADO DE LIONEL
355	NÃO	ANTÔNIO VIEIRA DE ALMEIDA
356	NÃO	PAULO ROBERTO TEODORO
357	NÃO	MILTON AURELIANO DA SILVA
358	NÃO	ULISSES ROSALINO DA SILVA
359	NÃO	JOSE GONCALVES DA SILVA
360	NÃO	DILMAR SANTANA GONÇALVES
361	NÃO	CLAUDIO DE MOURA FERNANDES
362	NÃO	NIVALDO MARQUES COELHO
363	NÃO	GERALDO SOARES BATISTA
364	NÃO	IZAIAS SENA DE ARAÚJO
365	NÃO	ROSILENE CARDOSO DE MOURA
366	NÃO	DEIZE MARIA FELIPE

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL:
RUA JOÃO BARBOSA DA FONSECA, 275, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:33ECB88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 050/2024. Pregão Eletrônico Nº 007/2024. O Prefeito Municipal nesta data homologa o julgamento deste certame, o qual foi deserto. 22/05/2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9A3CCD00

PUBLICAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO PROCESSO N° 055/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

A V I S O DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO
PROCESSO N° 055/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

O Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no17.710.690/0001-75, com sede na Av. Arthur Pedras, n° 120, Bairro Centro, Município de Volta Grande, através da sua equipe de Pregão, torna público a **ANULAÇÃO** da licitação **Processo Licitatório nº 055/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024** - visando a Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário 0 (zero) KM na cor Branca para transporte de passegeiros com acessibilidade para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, em conformidade com o Art. 71 da Lei 14.133/21, nos termos da justificativa fundamentada e autuada ao processo. 22/05/2024. Altair Denirio Silva Junior – Pregoeiro. Christiane Ferreira Perácio Silveira – Secretária de Administração.

Volta Grande, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:B51AF11C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO UEMG – ORÇAMENTO PÚBLICO - AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL – PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais
Poder Executivo Municipal
Praça Dr. Amador Alvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000
www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151
1
LEI MUNICIPAL N° 3.028/2024
Município de Abaeté
– Autorização
Legislativa –
Construção de
Auditório UEMG –
Orçamento Público -
Autoriza Abertura
Crédito Adicional –
Providências.
Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir um auditório no imóvel de propriedade da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), inscrita no CNPJ sob o nº 65. 172.579/0001-15 – POLO ABAETÉ/MG, no valor estimado de 458.075,36 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Art. 2º - Fica incluído no Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei 2880/2021, de 10 de dezembro de 2021, com alterações posteriores, como ação de programa de governo a ser desenvolvido no exercício de 2024 e nos outros subsequentes, item relativo ao Programa de Incentivo ao Ensino Superior (0055), com os seguintes códigos e especificações:
Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais
Poder Executivo Municipal
Praça Dr. Amador Alvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000
www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151
2
Programa 0055- Incentivo ao Ensino Superior
Objetivo Melhorar a inserção de Abaeté na economia do conhecimento. Reestruturar e ampliar a oferta do ensino superior na qualificação de pessoas e geração de emprego de qualidade
Público-alvo
Alunos que buscam qualificação

Instituição
Executora
Secretaria Municipal de Educação
Ação a ser
incluída: 1.025 – Ampliação e Expansão das Instituições de Ensino Superior

_____
A ação de apoio à Expansão das Instituições de Ensino Superior tem como
objetivo ampliar o acesso à educação superior, por meio de obras, incluindo
construções e ampliações. A ação prevê medidas como a ampliação da estrutura existente da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG)
sediada no Município de Abaeté/MG
Valor R$ 458.075,36 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setenta e cinco
reais e trinta e seis centavos).
Parágrafo único. Continuam em vigor os demais
objetivos, metas e programas, da Lei em referência e em
seus anexos.
Art. 3º - Fica incluída na Lei nº 3.001/2023 de 27 de dezembro
de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024, a ação prevista no "caput" do artigo anterior, à Secretaria Municipal de Educação, a meta: "Ampliação e Expansão das Instituições de Ensino
Superior", nos termos desta Lei.
Parágrafo único. Continuam em vigor as demais ações e
metas da Lei em referência e em seus anexos.
Art. 4º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por
seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no importe de R$458.075,36 (Quatrocentos e
Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais
Poder Executivo Municipal
Praça Dr. Amador Alvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000
www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151
3
cinquenta e oito mil, setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
para incluir as seguintes dotações orçamentárias no orçamento
vigente do exercício de 2024:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FONTE VALOR R$
02.06 – Secretaria Municipal de Educação
02.06.02 – Departamento de Gestão Educacional
12.364.0055.1.025 – Ampliação e Expansão das
Instituições de Ensino Superior
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
710.000.3210 458.075,36
TOTAL POR FONTE DE RECURSO 710.000.3210 458.075,36
Art. 5º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de
crédito autorizada no artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes:
a) Do superávit financeiro apurado em balanço
patrimonial do exercício anterior, até o importe de
R$300.000,00 (Trezentos mil reais).
b) Da tendência de excesso de arrecadação no exercício
até o importe de R$158.075,36 (cento e cinquenta e
oito mil, setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as
alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar 101/00.

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BD4C8801

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – DECRETA PONTO FACULTATIVO – MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICO ESSENCIAIS - PROVIDÊNCIAS.

Poder Executivo Municipal
Praça Dr. Amador Alvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000
www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151
1
DECRETO Nº 185/2024
Município de Abaeté
– Decreta Ponto
Facultativo –
Manutenção de
Funcionamento de
Serviços Público
Essenciais -
Providências.
O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, consoante lhes facultam os incisos VI e XIII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o feriado municipal de Corpus Christi previsto na Lei Municipal nº 1.505/1996, para regulamentação de funcionamento dos serviços públicos municipais administrativos e essenciais, DECRETA:
Art. 1° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais,
decreta PONTO FACULTATIVO no dia 31 (Trinta de um) de Maio de
2024 (Sexta-feira), não havendo expediente e atendimento nesta data nas unidades de Secretaria, Departamento e Divisão em serviços administrativos da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - A previsão do PONTO FACULTATIVO não se aplica
aos serviços essenciais que atuam em área de atendimento contínuo e ou em regime de plantão, urgência ou emergência em todas as áreas do Município.
Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais
Poder Executivo Municipal
Praça Dr. Amador Alvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000
www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151
2
§ 1º - São essenciais os serviços públicos em saúde, sob
gestão da Secretaria Municipal de Saúde, precipuamente
com atendimento em plantão, urgência e emergência,
inclusive as unidades de Pronto Atendimento, Policlínica e
Unidades do Programa de Estratégia de Saúde da Família (PESF).
§ 2º - São essenciais os serviços públicos em Meio
Ambiente, sob gestão da Secretaria Municipal de Meio
Ambiente, precipuamente os serviços de limpeza e
conservação urbana e coleta e destinação de resíduos.
§ 3º - São essenciais os serviços de atendimento em
sistema de plantão na área do Conselho Tutelar com
atuação no Município de Abaeté.
§ 4º - São essenciais os serviços públicos de distribuição
de água nos distritos do Município que estejam sob
gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
§ 5º - São essenciais os serviços públicos de controle de
entrada e saída de veículos sob gestão da Secretaria
Municipal de Trânsito e Transporte.
§ 6º - São essenciais os serviços públicos não
especificados neste artigo que dependam de
funcionamento ininterrupto, conforme organização e
competência de cada Unidade de Secretaria do Município.

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DB88320A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO - ESPÉCIE PRAÇA - DESOCUPAÇÃO ÁREA - RETIRADA DE ESTRUTURA - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 161/2024

Município de Abaeté – Bem Público de Uso Comum do Povo - Espécie Praça - Desocupação Área - Retirada de Estrutura - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o descumprimento de desocupação de bem público de uso comum do povo de que trata o art. 4º do Decreto Municipal nº 098/2024, considerando-se o princípio da supremacia do interesse público, em face da obra de reforma em andamento da Praça Dr. Amador Álvares, constatando-se a obstrução da continuidade dos serviços, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, determina que seja notificado o Sr. **ADRIANO JOSÉ DOS REIS,** CPF nº 492.378.706-63, para que promova a retirada de estrutura de Banca de Revistas, localizada na Praça Dr. Amador Álvares, Centro, Abaeté, no prazo de 48h, sob pena de desobstrução compulsória.

Parágrafo Único. Compete ao Departamento de Fiscalização promover a notificação determinada no caput deste artigo, bem como, a certificação de cumprimento da desocupação no prazo fixado, mediante registro do ato de fiscalização em instrumento próprio.
Art. 2º - Cumprida a notificação da desocupação e desobstrução voluntária do espaço público e, verificado o descumprimento, determina-se que a Secretaria Municipal de Infraestrutura que promova a imediata remoção da estrutura de Banca de Revistas instalada no bem público de uso comum, Praça Dr. Amador Álvares, Centro, Município de Abaeté.

§ 1º - A estrutura deve ser removida preservando-se sua integridade tanto quanto possível, destinando-a para guarda provisória no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, determinando-se ao proprietário a retirada da mesma no prazo de 30 (Trinta) dias.

§ 2º - A Secretaria Municipal de infraestrutura deve promover o relatório de custos empenhados pelo Município na remoção da estrutura, cujos valores deverão ser ressarcidos pelo responsável pela estrutura mediante notificação, sob pena de inscrição em dívida ativa e execução judicial na forma da lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de Maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1F41F8E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 112/2024
Credenciamento n° 08/2024.

Objeto: Credenciamento de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços de exames de imagem, em atendimento às necessidades de pacientes através de consultas médicas realizadas pelos PSF's, solicitados a pedido médico.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

O envelope deverá ser protocolizado na Sede do Setor de Compras e Licitações no período de: **24/05/2024 a 05/06/2024, considerando dias úteis, das 07h00min às 11h00min e 12h30min ás 15h30min**.

A sessão de **abertura dos envelopes** será realizada no dia **06 de junho de 2024 às 08h00min**.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:7876AF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
LICITAÇÃO DESERTA

DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, Processo Licitatório 103/2024, Pregão Presencial 30/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO A SER DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS, PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DIÁRIAS REFERENTES À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

Sendo declarada DESERTA, visto que não acudiu nenhum licitante interessado na licitação.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:5339EA1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 023/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FACILITADOR DE OFICINA DE CAPOEIRA PARA OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SVFV), PAIF E BOLSA FAMÍLIA. 3º ADITIVO: CONTRATADO: FÁBIO ALEXANDRE DE SOUZA, CPF 082.094.227-82. VIGÊNCIA: 20/05/2023 À 19/05/2024. VALOR: R$ 22.956,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:BB521B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PROCESSO LICITATORIO ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2024
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2024 – DISPENSA ELETRONICA N.º 003/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA OFICINA DE PERCUSSÃO (ALTERNATIVA) INSTRUMENTOS RECICLADOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELO CRAS DE ALVARENGA MG, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA EVERTON ROBERTO DA SILVA 09377217601 - 14.567.998/0001-15; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 17 DE MAIO DE 2024.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2024

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2024 – DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2024, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 17 DE MAIO DE 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 021/2024 – DISPENSA ELETRONICA 003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA OFICINA DE PERCUSSÃO (ALTERNATIVA) INSTRUMENTOS RECICLADOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELO CRAS DE ALVARENGA MG. **CONTRATADO:** EVERTON ROBERTO DA SILVA 09377217601 - 14.567.998/0001-15. VIGÊNCIA: 22/05/2024 À 21/05/2025. VALOR R$ 24.000,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:0D35BC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PROCESSO LICITATORIO ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2024
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2024 – PREGÃO ELETRONICO N.º 009/2024, PARA **“”REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE”**, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA AS EMPRESAS ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI -15.361.503/0001-60, BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - 52.165.681/0001-41, COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 02.537.890/0001-09, CRM DISTRIBUÍDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA - 41.818.340/0001-01, GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA - 39.707.683/0001-57, GUERRA MED FARMA LTDA - 46.279.635/0001-70, MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 41.057.228/0001-03, MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87, SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 34.686.134/0001-20, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67, Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86, VALEMAC LTDA - 26.108.209/0001-67, VEBRA SOLUCOES HOSPITLATARES LTDA - 07.490.775/0001-31; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 17 DE MAIO DE 2024.
CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.
ALVARENGA, 17 DE MAIO DE 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 013/2024 – PREGÃO ELETRONICO 009/2024. OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE” **ATA NUMERO 001/2024 - CONTRATADO:** ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI -15.361.503/0001-60. VALOR R$ 71.595,00. **ATA NUMERO 002/2024 - CONTRATADO:** BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - 52.165.681/0001-41. VALOR R$ 8.962,50. **ATA NUMERO 003/2024 - CONTRATADO:** COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 02.537.890/0001-09. VALOR R$ 182.285,12. **ATA NUMERO 004/2024 - CONTRATADO:** CRM DISTRIBUÍDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA - 41.818.340/0001-01. VALOR R$ 1.206,00. **ATA NUMERO 005/2024 - CONTRATADO:** GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA - 39.707.683/0001-57. VALOR R$ 11.683,40. **ATA NUMERO 006/2024 - CONTRATADO:** GUERRA MED FARMA LTDA - 46.279.635/0001-70. VALOR R$ 5.727,00. **ATA NUMERO 007/2024 - CONTRATADO:** MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 41.057.228/0001-03. VALOR R$ 20.960,00. **ATA NUMERO 008/2024 - CONTRATADO:** MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87. VALOR R$ 29.880,00. **ATA NUMERO 009/2024 - CONTRATADO:** SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 34.686.134/0001-20. VALOR R$ 28.880,00. **ATA NUMERO 010/2024 - CONTRATADO:** SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67. VALOR R$ 40.680,00. **ATA NUMERO 011/2024 - CONTRATADO:** Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86. VALOR R$ 54.615,00. **ATA NUMERO 012/2024 - CONTRATADO:** VALEMAC LTDA - 26.108.209/0001-67. VALOR R$ 15.565,00. **ATA NUMERO 013/2024 - CONTRATADO:** VEBRA SOLUCOES HOSPITLATARES LTDA - 07.490.775/0001-31. VALOR R$ 3.875,00.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 013/2024 – PREGÃO ELETRONICO 009/2024. OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE” **CONTRATADO:** ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI -15.361.503/0001-60. VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025. VALOR R$ 71.595,00. **CONTRATADO:** BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - 52.165.681/0001-41. VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025. VALOR R$ 8.962,50. **CONTRATADO:** COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 02.537.890/0001-09. VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025VALOR R$ 182.285,12. **CONTRATADO:** CRM DISTRIBUÍDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA - 41.818.340/0001-01. VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025. VALOR R$ 1.206,00. **CONTRATADO:** GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA - 39.707.683/0001-57. VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025. VALOR R$ 11.683,40. **CONTRATADO:** GUERRA MED FARMA LTDA - 46.279.635/0001-70. VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025VALOR R$ 5.727,00. **CONTRATADO:** MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 41.057.228/0001-03. VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025. VALOR R$ 20.960,00. **CONTRATADO:** MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87. VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025. VALOR R$ 29.880,00. **CONTRATADO:** SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 34.686.134/0001-20VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025VALOR R$ 28.880,00. **CONTRATADO:** SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67. VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025. VALOR R$ 40.680,00. **CONTRATADO:** Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86. VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025. VALOR R$ 54.615,00. **CONTRATADO:** VALEMAC LTDA - 26.108.209/0001-67. VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025. VALOR R$ 15.565,00. **CONTRATADO:** VEBRA SOLUCOES HOSPITLATARES LTDA - 07.490.775/0001-31. VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 16/05/2025VALOR R$ 3.875,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:20736961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00028 / 2024
Dispensa Nº: 000020 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pela Senhora Assessora, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de acervo de livros para alunos do ensino fundamental, com no mínimo 337 títulos, divididos em 348 volumes, conforme detalhamento da relação de livros elaborada pela Secretaria Municipal de Educação**,** solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Determino a contratação da empresa **Só Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros Eireli ME**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma determinada na legislação e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 20 de maio de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:8844E0D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 123, DE 22 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SEÇÃO DE REPORTAGEM, JUNTO À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **ROBERTO JAIRO TORRES**,
no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 20 de maio de 2024, **ALICE GONTIJO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n 939.280.686-87, do cargo de **SEÇÃO DE REPORTAGEM**, junto à **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal 163/2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 20 de maio de 2024.
Bocaiuva (MG), 22 de maio de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:F59473C8

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 124, DE 22 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO À SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA (MG), ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA (MG)**, Sr. **ROBERTO JAIRO TORRES**,
no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 2 de maio de 2024, **ALEF MAXSUEL RABELO FONSECA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 118.147.676-39, para provimento e exercício do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, junto à **SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com
obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 2 de maio de 2024.
Bocaiuva (MG), 22 de maio de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:76EFBDB0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e TB PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES LTDA. CONTRATO nº 92; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ARTISTA ALINE ATAIDE NO EVENTO FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE BOCAIUVA NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024 COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E MEIA DE APRESENTAÇÃO).; LICITACAO: Inexigibilidade 16/2024. Valor Global:R$ 60.000,00 Vigência: 21/05/2024 Até: 17/11/2024.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:B0CE809D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s) para a empresa **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA os itens:**
Item 1- MEDICAMENTO BIOLÓGICO COM DESCONTO DE 3% (três por cento), Item 2 - MEDICAMENTO ESPECÍFICO com desconto de 4,5% (quatro inteiros e cinco por centos), Item 3 - MEDICAMENTO FITOTERÁPICO com desconto de 3% (três por cento), Item 4 - MEDICAMENTO GENÉRICO com desconto de 82%

(oitenta e dois por cento) e Item 7 MEDICAMENTO SIMILAR com desconto de 65% (sessenta e cinco por cento).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 102/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS, ESPECÍFICOS, FITOTERÁPICOS, GNÉRICOS, NOVOS, REFERÊNCIA E SIMILARES DA TABELA CMED/ANVISA.**
Borda da Mata/MG, 22 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 102/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 22 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D27285F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2024

OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos biológicos, específicos, fitoterápicos, genéricos, novos, referência e similares da Tabela CMED/ANVISA. **EMPRESA REGISTRADA:** IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.909.317/0001-20. **VALOR DO DESCONTO NOS ITENS** Item 1- MEDICAMENTO BIOLÓGICO COM DESCONTO DE 3% (três por cento), Item 2 - MEDICAMENTO ESPECÍFICO com desconto de 4,5% (quatro inteiros e cinco por centos), Item 3 - MEDICAMENTO FITOTERÁPICO com desconto de 3% (três por cento), Item 4 - MEDICAMENTO GENÉRICO com desconto de 82% (oitenta e dois por cento) e Item 7 MEDICAMENTO SIMILAR com desconto de 65% (sessenta e cinco por cento). **DATA DE ASSINATURA:** 22/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025.
Borda da Mata – MG, 22 de maio de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8D23D79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.615.468,35 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 2.615.468,35 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 080/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE EDIFICAÇÃO MODULAR DE SALAS DE AULA, COZINHA, DESPENSA, LAVANDERIA E ROUPARIA, SANITÁRIOS, FRAUDÁRIO E COBERTURA.**
Borda da Mata/MG, 22 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 080/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 22 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E646C5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL Nº 12 DE 22 DE MAIO DE 2024 SETOR TRIBUTÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA/NÃO TRIBUTÁRIA

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);
Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;
Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;
Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal faz publicar o presente EDITAL:
*Notificamos os contribuintes inscritos em dívida ativa em relação aos Tributos Municipais "**Impostos** (IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), **Taxas** (relativas: Emissão de Alvará de Licença-Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença-Vigilância Sanitária, Taxas de Expedientes, taxas relativas ao poder de polícia, taxas de serviços da infraestrutura prestados à população, taxas de receitas diversas e outras taxas de serviços cobradas pela municipalidade), **Contribuições de Melhorias** (pavimentação asfáltica, ou em paralelepípedo, entre outras contribuições de melhorias) e **Parcelamento de Débitos não Pagos e Despesas Processuais**", do Município de Borda da Mata-MG, relacionados no Anexo I do presente, que se encontram em local incerto e não sabido ou que se recusaram o recebimento da Notificação, para efetuarem o pagamento do(s) débito(s), no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação deste edital ou apresentar defesa.*
Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributos deste Poder Público, situado na Praça Antônio Megale, nº. 86, centro, Borda da Mata-MG, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas.
Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) 3445-4924.
Prazo deste Edital: Trinta (30) dias da data da publicação.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA
Fiscal de Tributos

PAULO HENRIQUE BERTOLACCINI SANTOS
Fiscal de Tributos

Anexo I
Notificação nº. 376/2024 – Benedita Palcides de Jesus, rua José Mariano Coutinho, 75, bairro Santa Cruz, nesta, IPTU 2001 a 2023;
Notificação nº. 381/2024 – Leopoldo da Rosa , rua Dom João Rezende Costa, 117, centro, nesta, IPTU 2019 a 2023.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D58E2AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DESPESAS PPROCESSUAIS Nº. 13/2024

Despesas Processuais
I – DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:
Nos termos do Código Tributário Municipal - Lei Municipal Nº. 1.373/2003, suas alterações, Decretos que as regulamentam e demais legislações pertinentes, ficam os Contribuintes, abaixo nomeados, **notificados** dos lançamentos das Despesas Processuais relativas as Execuções Fiscais em face dos mesmos, calculadas e cobradas de acordo com a Legislação supracitada.
II – DOS LOCAIS DE PAGAMENTO:
As guias poderão ser pagas no atendimento eletrônico do Banco do Brasil e da CAIXA, nas Lotéricas e nos Correspondentes "CAIXA AQUI" até a data do vencimento constante nas guias.
III – DA IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO:
Conforme previsto na legislação, o prazo para reclamação deste lançamento é de 30 (TRINTA) dias após a publicação deste edital. Poderá ser objeto de reclamação os dados dos imóveis constantes no Cadastro Técnico utilizado para a presunção dos valores venais e publicados junto ao carnê de pagamento, caso apresentem incorreções, bem como, os valores venais utilizados como base de cálculo do IPTU ou demais créditos lançados, sendo facultada a apresentação de laudo junto ao requerimento para a reavaliação pela Comissão.
IV-PRAZO DO EDITAL
30 (trinta) dias.

Borda da Mata, 22 maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA
Fiscal de Tributos

PAULO HENRIQUE BERTOLACCINI DOS SANTOS
Fiscal de Tributos

ANEXO

Reciclagem Avenida, E.F. nº. 5000227-70.2024, rua Francisco Marques da Costa, 606, Santa Rita, nesta e
Diorge Domingos da Silva, E.F. nº. 5001463-91.2023, rua Bueno Brandão, 28, Santa Terezinha, nesta.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D18B4ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL Nº 11 DE 22 DE MAIO DE 2024 – SETOR TRIBUTÁRIO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);
Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;
Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;
Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal faz publicar o presente EDITAL:
Notificamos os contribuintes abaixo descritos sobre as decisões proferidas nos seguintes processos, e para querendo, apresentar recurso, no prazo deste:
PTA nº. 1651/2024 – José Álvaro Cobra, pç. Nossa Sra. do Carmo, 136, centro, nesta;
PTA nº. 2468/2024 – M.B. Indústria de Laticínios Ltda., Estrada Borda – Ouro Fino, km, 18, Distrito do Cervo, nesta e,
PTA nº. 2477/2024 – Eduardo Lupércio de Souza, Paredes, zona rural, Tocos do Moji - MG.
Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) 3445-4924.

Prazo deste Edital: 30 (trinta) dias

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA
Fiscal de Tributos

PAULO HENRIQUE BERTOLACCINI SANTOS
Fiscal de Tributos

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:44040B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE EDIFICAÇÃO MODULAR DE SALAS DE AULA, COZINHA, DESPENSA, LAVANDERIA E ROUPARIA, SANITÁRIOS, FRAUDÁRIO E COBERTURA.. **EMPRESA REGISTRADA:** POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.807.490/0001-68. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.615.468,35 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 22/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025.
Borda da Mata – MG, 22 de maio de 2024.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AF5908CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA N° 091/2024 - MELHOR PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2024
DISPENSA Nº 091/2024

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, torna público que a empresa **LETICIA STEFANY O SANTOS COMERCIO E**

INDUSTRIA GRAFICA inscrita no CNPJ sob o nº 15.613.198/0001-56, apresentou a melhor proposta, sendo o valor total de R$ R$ 31.124,00 (trinta e um mil reais, cento e vinte e quatro reais). Daremos continuidade no processo a fim de efetuar o contrato que será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉU PARA OS DESFILES DE CAVALEIROS E AMAZONAS E DESFILE DE CARREIROS QUE ACONTECERÃO NA PRAÇA CENTRAL E NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DE CALDAS, NESTE MUNICÍPIO.

Caldas, 23 de maio de 2024.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:C4B93742

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E GABINETE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG,** através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Secretaria Municipal de Governo vem realizar **Chamada Pública nº 04/2024** convocação para visando a inscrição e seleção de pessoas físicas e jurídicas para permissão do uso de ESPAÇOS no Campeonato de Marcha/Poeirão e Desfile de Cavaleiros e Amazona 2024, do município de Caldas/MG.
Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação até o **dia 14 de junho de 2024, às 17 horas.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 23 de abril de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:AD49AAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

RETIFICAÇÃO II DE EDITAL

PREGÃO ELETREÔNICO Nº 18/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 0107/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024, ALTERANDO:

- Acrescentando o item 8.4.2 no item **8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**

- Alterando a tabela de descritivo dos itens e suas especificações, do Termo de Referência, ANEXO I;

- Acresencentando item 3 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, no Termo de Referencia;

- Data do certame para 11/06/2024, às 09h.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 23 de maio de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E510CD17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRC 269/2024- LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024 - HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2024

OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e ASSOCIAÇÃO DE CARREIROS DE CAMBUÍ-MG para repasse de verba conforme Emenda Impositiva nº 09/2023 para execução do para transporte de boiadas no Encontro de Carreiros de Cambuí. VALOR: R$10.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A0C06107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRC 270/2024- LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024 - HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2024

OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e ASSOCIAÇÃO DE CARREIROS DE CAMBUÍ-MG para repasse de verba para EXECUÇÃO DO ENCONTRO DE CARREIROS DE CAMBUÍ E ALMOÇO APÓS. VALOR: R$40.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:55292AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRC 261/2024- LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024 - HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2024

OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e INSTITUTO MINEIRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - IMFP para repasse de verba conforme Emenda Impositiva nº 06/2023 para a aquisição de computador e de cadeiras para utilização em aulas de capacitação profissional. VALOR: R$5.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F78373F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 229/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal ALINE JESSICA ALEXANDRE COSTA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 21 de Maio de 2024, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9F64D5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 073/2024

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Por Invalidez Permanente, com Proventos Integral, 100% da média contributiva*, nos termos do Art. 29 da Lei Municipal n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009 e Art. 40, § 1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03 e em conformidade com o PRC n.º 0009295-36.2019.8.13.0106 do TJMG, à Servidora Municipal MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA, matrícula n.º 1965, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-C, com data retroativa à 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2076B83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 230/2024

"Institui a Comissão de Seleção Para Celebração de Parcerias Entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil Conforme Lei Federal n.º 13.019/2014 Alterada Pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e o Decreto Municipal n.º 184/2017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Seleção destinada a processar e julgar os Chamamentos Públicos para compor parcerias com as Organizações da Sociedade Civil celebradas com a Administração Pública.

Comissão de Seleção:
- Adriana Cristina Moura Jacinto
- Jeferson Edgar de Azevedo
- Nair de Moura Quintino Silva
- Flávia Moreira Galvão
- Débora Baltar da Silva Vieira
- Maria do Carmo de Oliveira
- Rondinele Batista Dias Inácio

Art. 2º - Compete à Comissão de Seleção o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de Dispensa e Inexigibilidade, no âmbito dos processos administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 369/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1C5CF90B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 136/2024 – Dispensa 070/2024 – Aquisição de sonda gastrotomia de silicone tamanho 20FR, para paciente com impossibilidade de dieta oral. Vencedor: CIRURGICA UNIAO LTDA, no valor de R$ 994,40.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:B8ACC776

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
Processo Adm: Nº 124/2024
Objeto: Aquisição de marmitas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Empresa vencedora **JOSE HENRIQUE DA CUNHA** com o lote: 1 no valor total de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).

CAMBUQUIRA - MG, 22 de maio de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

PAL N° 134/2024 INEXIGIBILIDADE N° 18/2024

Objeto: Contratação de show musical da banda "Detonautas" para apresentação no 5° Eco Rock prevista para ocorrer no dia 13 de julho de 2024. **Empresa**: Outro Lugar Produções Ltda. **Valor Total**: R$100.000,00(cem mil reais). Secretária de Cultura – Regina Lúcia Gomes de Sá.

CAMBUQUIRA - MG, 22 de maio de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9B8E9972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 038/2024, Pregão Eletrônico 018/2024. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.** Empresas: **ATA DE REGISTRO N° 030/2023 - Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 01.417.694/0001-20 -** Valor Total de R$ 150.000,00 (cento e

cinquenta mil reais). **ATA DE REGISTRO N° 031/2023 - SAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 53.317.125/0001-06** – Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **ATA DE REGISTRO N° 032/2023 - SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.586.871/0002-50** – Valor R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). **ATA DE REGISTRO N° 033/2023 - TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.296.849/0001-85 –** Valor R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). Data de Assinatura: 21/05/2024. Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:923FD162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo licitatório nº 043/2024 - Pregão Eletrônico nº 023/2024 - Registro de Preços nº 019/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL POR MEIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-MG.

Errata: na publicação divulgada no dia22/05/2024, Edição 3772,Código Identificador:46F06C23, onde se lê:

Edital disponível em: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaa.mg.gov.br.

Leia-se:Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaa.mg.gov.br.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:5B7C53D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 006/2024 ADESÃO À ATA EXTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 006/2024

ADESÃO À ATA EXTERNA
O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, obedecendo ao que determina o §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo n° 005/2024, OBJETO: com a finalidade de aquisição de materiais médico hospitalares e equipamentos para as Unidades de Saúde do Município. Esta contratação se dá de acordo com a Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 014/2023 do Pregão Eletrônico nº 015/2023 referente ao Processo Licitatório nº 027/2023** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. CONTRATADA: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº 45.769.285/0001-68, **no valor de R$ 1.661,15 (mil e seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos), LÍDER DISTIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA,** CNPJ Nº 38.007.528/0001-65, no valor de **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), LUDMILA APARECIDA DE SOUZA,** CNPJ Nº 27.054.061/0001-98, no valor de **R$ 1.474,00 (mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA,** CNPJ Nº 34.329.066/0001-41, no valor de **R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS,** CNPJ Nº 65.149.197/0002-51, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, **MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA,** CNPJ Nº 15.011.572/0001-43, no valor de **R$ 4.316,40 (quatro mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA,** CNPJ Nº 11.708.655/0001-35, no valor de **R$ 18.942,00 (dezoito mil e novecentos e quarenta e dois reais)**. Carmo do Paranaíba, 22 de maio de 2024.

NAIANE CAROLINE BORGES,
Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C0C2EE9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2024.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação nº 086/2024, Pregão Presencial (SRP) nº 023/2024. Tipo maior desconto percentual sobre a tabela **CMED/ANVISA, para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 06/06/2024, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:6D04FD27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

REVOGAÇÃO DO EDITAL: 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 011/2024

JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO: FOI CONSTADO A CONHECIMENTO DO PREFEITO, NA DATA 21/05/2024, QUE A OPERADORA VIVO PROMOVERÁ A INSTALAÇÃO DE 02 TORRES DE TELEFONIA MÓVEL DE 40 METROS NO MUNICÍPIO, INCLUSIVE NA LOCALIDADE EVIDENCIADA NESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NÃO HAVENDO À NECESSIDADE DE PROCEGUIR COM O CERTAME.

Autorizado:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal de Coimbra

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:B140EAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE Nº 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2024 E EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 032/2024

Inexigibilidade nº: 008/2024

Objeto: Este contrato tem por objeto, conforme Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2024, a necessidade do pagamento de três inscrições para participação do Encontro Regional – Pela Proteção Integral Da Infância e Adolescência, que acontecerá na cidade de Nova Lima, no Teatro Municipal Franezen de Limano endereço Praça Bernardino de Lima, bairro Centro, tendo início no dia 22/05/2024 às 08:00 horas com término às 17:00 horas, encerrando-se no dia 23/05/2024 com início às08:00 horas com término às 17:00 horas.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:ADRIANO LUCIO PEIXOTO 10770719651, inscrita no CNPJ sob o nº 35.917.088/0001-95.

Valor total:R$ 900,00 (novecentos reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, "f", Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.191/2019.

Dotação: 3.3.90.39.00.2.09.02.08.243.0010.2.0071 – Fonte – 1.500.000 – Descrição: ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

Ratificado em: 17/05/2024

ARIANE AMELIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2024

Processo Administrativo nº: 032/2024

Inexigibilidade nº: 008/2024

Objeto: Este contrato tem por objeto, conforme Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2024, a necessidade do pagamento de três inscrições para participação do Encontro Regional – Pela Proteção Integral Da Infância e Adolescência, que acontecerá na cidade de Nova Lima, no Teatro Municipal Franezen de Limano endereço Praça Bernardino de Lima, bairro Centro, tendo início no dia 22/05/2024 às 08:00 horas com término às 17:00 horas, encerrando-se no dia 23/05/2024 com início às08:00 horas com término às 17:00 horas.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:ADRIANO LUCIO PEIXOTO 10770719651, inscrita no CNPJ sob o nº 35.917.088/0001-95.

Valor total:R$ 900,00 (novecentos reais)

Data de Assinatura: 17/05/2024

Vigência: 17/05/2024 - 17/06/2024

Dotação: 3.3.90.39.00.2.09.02.08.243.0010.2.0071 – Fonte – 1.500.000 – Descrição: ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

Coimbra-MG, 22 de maio de 2024.

ARIANE AMELIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora Assistência Social

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:B4060E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2024 E EXTRATO DEE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 033/2024

Inexigibilidade nº: 009/2024

Objeto: O presente objeto apresenta a necessidade do pagamento de duas inscrições para participação no "Seminário Regional: Integração e fortalecimento de rede de atendimento: Desafios e perspectivas" que acontecerá nos dias 27 e 28 de maio de 2024 na cidade de Juiz de Fora MG, (Ordem dos Advogados do Brasil) localizada na Avenida dos Andrada n°696, Bairro Morro da Gloria, Juiz de Fora-MG.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:ELIZABETH DIAS OLIVEIRA FRANCA 97447471615, inscrita no CNPJ sob o nº 19.546.968/0001-46.

Valor total:R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, "f", Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.191/2019.

Dotação:3.3.90.39.00.2.09.02.08.243.0010.2.0071 – **Fonte** – 1.500.000 – **Descrição**: ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

Ratificado em: 17/05/2024

ARIANE AMELIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2024

Processo Administrativo nº: 033/2024

Inexigibilidade nº: 009/2024

Objeto: O presente objeto apresenta a necessidade do pagamento de duas inscrições para participação no "Seminário Regional: Integração e fortalecimento de rede de atendimento: Desafios e perspectivas" que acontecerá nos dias 27 e 28 de maio de 2024 na cidade de Juiz de Fora

MG, (Ordem dos Advogados do Brasil) localizada na Avenida dos Andrada n°696, Bairro Morro da Gloria, Juiz de Fora-MG.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:ELIZABETH DIAS OLIVEIRA FRANCA 97447471615, inscrita no CNPJ sob o nº 19.546.968/0001-46.

Valor total:R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

Data de Assinatura: 17/05/2024

Vigência:17/05/2024 - 17/06/2024

Dotação:3.3.90.39.00.2.09.02.08.243.0010.2.0071 – **Fonte** – 1.500.000 – **Descrição**: ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

ARIANE AMELIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora Assistência Social

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:05C0F5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº: 043/2024
DIPENSA ELETRÔNICO: nº: 009/2024

OBJETO: Contratação de Professor(a) de Educação Física, sendo Pessoa Física, para atuar nos núcleos esportivos do programa conforme cronograma de execução previsto no Edital Geração Esporte Processo SEI nº 1480.01.0006511/2022-37, EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS SEDESE Nº 13/2022 - PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.36.00.2.04.03.27.812.0015.2.0102-1.500.000-ESPORTE TRANSFORMA

Valor Estimado: R$49.397,76 (Quarenta e nove mil, trezentos e noventa sete reais e setenta e seis centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 24/05/2024, ÀS 08:00h
ATÉ: 29/05/2024, ÀS 08:00h

DATA DE JULGAMENTO: 29/05/2024 ÀS 08:00H
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:DC534DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação**.**
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES, brasileira, casada, portadora da Cl no M-9.064.971 expedida pela SSP/MG e do CPF no 089.692.416-55.
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, Nº 425, BAIRRO TAVARES, CONFINS/MG, COM FINALIDADE DE MANTER O PRÉDIO DA CMEI - CRIANÇA FELIZ (CRECHE MUNICIPAL DE TAVARES), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA –DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO P/ REAJUSTESPor este termo aditivo, fica alterada o item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato 005/2018, passado a reger os serviços de locação de imóvel objeto deste contrato o índice de correção IPCA para fins de reajustes. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO2.1. Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica revisado o valor mensal do item 01 doContrato nº 005/2018,CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIAE EXECUÇÃO3.1. Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 005/2018, por 12 (doze) meses, a partir de 01de junho de 2024, ATÉ 01DE JUNHODE 2025,bem como renovado o saldo proporcional para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o art. 62 , §3º inciso I , todos da Lei 8.666/93e subsidiariamente a Lei Federal 8.245/91(Lei do Inquilinato. A revisão do valor contratual possui previsão legal no inciso I do, § 3º, art. 62, cumulado art. 18 e 19, da Lei Federal nº 8.245/1991, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos;
VALOR TOTAL: R$49.705,80(quarenta e nove mil e setecentos e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES, brasileira, casada, portadora da Cl no M-9.064.971 expedida pela SSP/MG e do CPF no 089.692.416-55
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/05/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:F3B790D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: WALLACE ALVES NEUROLOGIA E SAUDE MENTAL LTDA, inscrita no**CNPJ** sob o número 41.587.161/0001-00.
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Por este TermoAditivo,ficamprorrogadososprazosdevigênciae execução do Instrumento deContrato nº 025/2021, por 12(doze) meses, a partir de 26de maiode 2024, ATÉ 26DE MAIODE 2025,bem como,renovado o saldo proporcional para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contratonº 025/2021.
VALOR TOTAL: R$87.750,00 (Oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024.
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
CONTRATADA: Sr. Wallace de Almeida Alves, **CPF**nº. 027.681.416-90e **CRM-MG**nº 35.164.
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/05/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:790887C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **n°034/2023** modalidade **Tomada de Preçon°005/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
CONTRATADA: VISATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 31.985.426/0001-75**.**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RESTAURAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO DA AV. LACUSTRE COMO TAMBÉM A TRILHA ECOTURÍSTICA NO BALNEÁRIO LAGOA DOS MARES NO BAIRRO LAGOA DOS MARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ARQUITETÔNICOS, COMPOSIÇÃO DO BDI E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG''.
DATA DE ASSINATURA:14/05/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo estimado para execução dos serviços objeto deste contrato conforme item 11 do TR – Anexo I do edital do processo licitatório nº 034/2023, modalidade Tomada de Preço nº 005/2023, será de 08 (oito) meses a contar do recebimento da AF pela CONTRATADA.
A presente contratação terá vigência de 18 (dezoito) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com Lei Federal nº nº 8.666/93.
VALOR TOTAL : R$ 1.500.110,59 (Hum milhão quinhentos mil cento e dez reais e cinquenta e nove centavos).
PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.**
PELA CONTRATADA: Sr. Pablo Barroso Campos,**CREA-MG**nº 255412, **CPF**nº 115.419.006-42 e Carteira de Identidade nº**MG**-13.438.671 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/05/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:88958484

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **n°054/2023** modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preçon°025/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, pela **SecretáriaMunicipal deEducação,** e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: COMERCIAL MUNICK LTDA, inscrita no **CNPJ** 46.842.073/0001-21.
OBJETO: ''REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."
DATA DE ASSINATURA:16/05/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência será de 12 (doze)meses, a contar da assinatura deste contrato,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$ 37.042,50 (Trinta e sete mil, e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,**Raquel Andreza de Jesus**, pela SecretáriaMunicipal deEducação,**Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sra. Suzana de Lima Chiquito- CPF: 357.821.478-73**e RG:** 47.067.246 SSP/SP.
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/05/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:371BC673

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **n°054/2023** modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preçon°025/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, pela **SecretáriaMunicipal deEducação,** e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, inscrita no **CNPJ**47.351.983/0001-74.
OBJETO: ''REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."
DATA DE ASSINATURA:16/05/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência será de 12 (doze)meses, a contar da assinatura deste contrato,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$ 18.224,20 (Dezoito mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,**Raquel Andreza de Jesus**, pela SecretáriaMunicipal deEducação,**Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sra. Tallyta Cristina Silva Santos- CPF:070.306.256-50**e RG: MG**-13663991 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/05/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:8B8BA91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 091/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e mediante as cláusulas e condições.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da Exmo. Prefeito,**Sr.Geraldo Gonçalves dos Santos e Secretaria Municipal de Administração.**
CONTRATADA: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP,pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no **CNPJ** sob o n° 05.802.877/0001-10.
OBJETO: Opresente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do **ICISMEP**, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.
DATA DE ASSINATURA:06/05/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA– O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2024, com efeitos financeiros retroativos à 02de janeirodeste exercício, se for o caso, e encerrando-se em 31 de dezembrode 2024.
VALOR TOTAL : R$ 42.630,01 (Quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e um centavos).
PELO CONTRATANTE: Exmo. Prefeito, **Sr.Geraldo Gonçalves dos Santos** eSecretaria Municipal de Administração, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.**
PELA CONTRATADA: Sr.ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA, brasileiro, casado, inscrito no **CPF**sob o nº 062.535.666.79.
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/05/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:E0FCB0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: ROSILENE DE FATIMA DE OLIVEIRA 04096189693, inscrita no**CNPJ** sob o número 22.869.999/0001-42.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DIÁRIA DE DIETAS ESPECIAIS DESTINADAS À PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) EM OBSERVAÇÃO NA POLICLÍNICA MÃE QUITA, E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES EM REGIME DE PLANTÃO E EM CAMPANHAS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: DA RENOVAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO C/C RENOVAÇÃO DE SALDO
Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 030/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 02 de junho de 2024, ATÉ 02 DE JUNHO DE 2025, bem como,o saldo consolidado para referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, c/c§ 2º do art. 57,c/c inciso I do art. 58, todos da LeiFederal nº8.666/93, observada ainda a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato nº 030/2021.
VALOR TOTAL: R$266.950,10 (Duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024.
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,**Sr.Weslei Denis Ramos.**
CONTRATADA: Sra. Rosilene de Fatima Oliveira, **CPF**nº. 040.961.896-93e **RG**MG-11.182.495.
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/05/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:EAEA13D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **SecretárioMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA: IGAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.129.036/0001-03
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO) E KITS EM SISTEMA DE COMODATO (CILINDROS E KITS), PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR E DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo ficamrenovadososprazosde vigência e execução do Instrumento de Contrato nº 043/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 29 de junho de 2024, ATÉ 29 DE JUNHO DE 2025, bem como,o saldo consolidado para referido período
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da LeiFederal nº8.666/93, observada ainda a Cláusula Nona do Instrumento de Contrato nº 043/2021;
VALOR TOTAL: R$124.640,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024.
CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
CONTRATADA: Sra. Ana Carolina de Castro Abrantes, CPF nº. 094.473.726-94 e documento de identidade nº. MG-15.631.911 expedido pelo SSP/MG,e pela **Sra. Lúcia Madalena de Faria Ribeiro**, CPF nº. 281.341.766-15 e documento de identidade nº. M-2.502.034,
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/05/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:9280D1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: WAGNER LAURINDO DE ARAUJO 76818446604, inscrito no CNPJ sob o número 27.459.561/0001-00
OBJETO: "**CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG".**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 037/2021, por 12 (doze) meses, a

partir de 23 de junho de 2024, ATÉ 23 DE JUNHO DE 2025, bem como,o saldo consolidado para referido período, permanecendo inalterado o valor hora praticado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Sétima do contrato nº 037/2021;
VALOR TOTAL: R$9.966,00 (nove mil e novecentos e sessenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024.
CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
CONTRATADA: Sr. Wagner Laurindo de Araujo, CPF nº. 768.184.466-04 e RG MG-6323760
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/05/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:CFED35E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 082/2024 – Pregão Presencial nº 026/2024** – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. **Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS CONGELADOS E RESFRIADOS (CARNES, QUEIJOS, EMBUTIDOS E SORVETES), PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Entrega e abertura dos envelopes no **dia 10/06/2024 às 09h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 22 de Maio de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA
Pregoeiro

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:67A7A348

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 085/2024 – Pregão Presencial nº 029/2024** – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. **Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES 0KM, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Entrega e abertura dos envelopes no **dia 05/06/2024 às 09h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 22 de Maio de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:CABE75B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO MG – PAL nº 031/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a seleção de empresa para Organização da XLI Exposição Agropecuária, XLII Concurso Leiteiro, com fornecimento de estrutura, no período de 04 de julho a 07 de julho de 2024, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital. A licitação se dará no dia 05 de junho de 2024, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:49687848

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO MG – PAL nº 032/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a seleção de empresa para Organização e Apresentação diária de Shows de Rodeio, com premiação, animais, peões, arquibancada e camarote, som iluminação e toda infraestrutura necessária para realização dos Shows de Rodeios, durante a realização da XLI Exposição Agropecuária, XLII Concurso Leiteiro, no município de Divino MG. A licitação se dará no dia 05 de junho de 2024, às 13h30min. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:03450CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 016/2021- INEXIGIBILIDADE 002/2021
CREDENCIAMENTO 001/2021

Extrato aditivo - Contratada: Clínica de Fisioterapia e Saúde Ltda. Objeto: prorrogação de prazo contatual. Vigência do contrato prorrogado de 02/07/2024 a 02/07/2025.

Publicado por:
Michelle Miranda Barros
Código Identificador:567EE235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 019/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

Extrato aditivo - Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Objeto: concessão de reajuste e prorrogação de prazo

contratual. Vigência do contrato prorrogado de 02/07/2024 a 02/07/2025.

Publicado por:
Michelle Miranda Barros
Código Identificador:0DF06D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 056/2024 - Edital nº 008/2024, na modalidade de Concorrência nº 001/2024. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa para a execução em regime de empreitada integral, com o fornecimento total de materiais e mão de obra para a execução da obra de construção da praça da alimentação, localizada à Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas e Praça São Benedito, situadas na sede do Município de Ibitiura de Minas-MG, conforme especificações do edital, do Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência-TR e os documentos de engenharia em anexo. Fundamento legal: Art. 28, Inciso II, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso II, letra "a", Art. 56, Inciso II, da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023, 311/2023 e 357/2024. Data prevista para o julgamento, respectivamente: 11.06.2024, às 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma da ammlicita e no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 22.05.2024.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:89436A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ nº 08.221.047/0001-97
Processo Licitatório n° 010/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 008/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados às Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 21 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 163/2024: 21/05/2024 a 21/05/2025.
Valor da ARP: R$ 73.750,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:680E3944

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
L&M COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ nº 05.46.410/0001-43
Processo Licitatório n° 010/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 008/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados às Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 21 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 167/2024: 21/05/2024 a 21/05/2025.
Valor da ARP: R$ 843.838,68 (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta oito centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:5BB541CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRLI - CNPJ nº 25.109.467/0001-03
Processo Licitatório n° 010/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 008/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados às Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 21 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 156/2024: 21/05/2024 a 21/05/2025.
Valor da ARP: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:DED0708D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ nº 34.075.10/0001-00
Processo Licitatório n° 010/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 008/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados às Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 21 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 153/2024: 21/05/2024 a 21/05/2025.
Valor da ARP: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:6C616D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 45.853.627/0001-23
Processo Licitatório n° 010/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 008/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados às Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 21 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 162/2024: 21/05/2024 a 21/05/2025.
Valor da ARP: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:F7148EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VP DISTRIBUIDORA - CNPJ nº 17.019.423/0001-56
Processo Licitatório n° 010/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 008/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados às Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 21 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 165/2024: 21/05/2024 a 21/05/2025.
Valor da ARP: R$ 25.290,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:95D605DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA - CNPJ nº 18.318.331/0001-30
Processo Licitatório n° 026/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 016/2024
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na produção, promoção e estrutura, para realização dos eventos no Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 21 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 150/2024: 21/05/2024 a 21/05/2025.
Valor da ARP: R$ 2.983.884,95 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:F71D8DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
KAMILLA SANTOS OLIVEIRA - CNPJ nº 28.769.492/0001-01
Processo Licitatório n° 010/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 008/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados às Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 21 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 152/2024: 21/05/2024 a 21/05/2025.
Valor da ARP: R$ 142.364,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:512AA3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GERMANO INACIO NETTO LTDA - CNPJ nº 45.163.173/0001-69
Processo Licitatório n° 010/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 008/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados às Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 21 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 159/2024: 21/05/2024 a 21/05/2025.
Valor da ARP: R$ 300.750,00 (trezentos mil, setecentos e cinquenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:00A12392

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
HFN ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 43.686.381/0001-17
Processo Licitatório n° 026/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 016/2024
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na produção, promoção e estrutura, para realização dos eventos no Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 21 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 151/2024: 21/05/2024 a 21/05/2025.
Valor da ARP: R$ 1.495,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:E5EEF92F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 041/2024

Modalidade Dispensa nº: 026/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, dispostos na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 041/2024, Dispensa nº 026/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA DESTINADA AO POÇO ARTESIANO, ATENDENDO A DEMANDAS DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TIRA BARRO/JOÃO MARTINS.**

Lassance, 29 de Abril de 2024.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário de Obras e Urbanismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 184/2024.

Processo Administrativo nº 041/2024, DISPENSA nº 026/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **WELLINGTON ARAUJO DE SOUZA INSCRITO NO CPF N ° 188.484.196-15, RESIDENTE Á RUA TURMALINA, N° 1367, BAIRRO NOVO PROGRESSO, VÁRZEA DA PALMA/MG, CEP- 39.260-000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA DESTINADA AO POÇO ARTESIANO, ATENDENDO A DEMANDAS DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TIRA BARRO/JOÃO MARTINS.**

Valor Global:**R$ 3.450,00 (Três mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

Vigência:De 29/04/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 29 de Abril de 2024.
CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário de Obras e Urbanismo

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B48750B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 043/2024

Modalidade Dispensa nº: 028/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, dispostos na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 043/2024, Dispensa nº 028/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**

Lassance, 22 de Maio de 2024.

FELLIPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário de Gestão e Governança.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 185/2024.

Processo Administrativo nº 043/2024, DISPENSA nº 028/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **ALENCAR E REZENDE MONTANGENS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 15.363.390/0001-31, LOCALIZADA Á RODOVIA BR 365, S/N, COMUNIDADE SERRA VERDE, MONTES CLAROS/MG, CEP- 39.410-000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**

Valor Global:**R$55.620,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais).**

Vigência:De 22/05/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 22 de Maio de 2024.

FELLIPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário de Gestão e Governança.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9BA25136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE CONCORRÊNCIA N° 02

Processo Licitatório nº 38/2024, Concorrência nº 02/2024. Objeto – Prestação de serviço de execução de quadra esportiva e cobertura em telha metálica no acesso a quadra esportiva no Cemei Raul Ribeiro da Silva e Verônica Aparecida Pereira Martins, neste Município de Leandro Ferreira, conforme Termo de Referência, Projetos, ARTs, Memoriais de Cálculo de Quantitativos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros e demais especificações previstas nos projetos. Dot. Orç: 02.08.01.10.302.7014.1120.4.4.90.51.00 - Ficha: 404. Entrega das propostas até o dia 28.06.2024 às 08 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 8:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 22.05.2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:DCE715C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA-MG, torna publico o extrato da ratificação do **Dispensa nº 05/2024 – Processo nº 11/2024**- Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO, empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria, em nível acadêmico stricto sensu (responsáveis técnicos com mestrado e/ou doutorado), na área de Patrimônio Cultural, através da consolidação da política municipal de proteção do patrimônio cultural, que dentre outros fins, visa o repasse de ICMS Patrimônio Cultural de acordo com a Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural de Minas Gerais (CONEP/MG) e da Portaria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG vigentes para o programa do ICMS de Patrimônio Cultural (Lei 18.030/2009 - Distribuição do ICMS em Minas Gerais - Critério do Patrimônio Cultural), visando atender o município de Leandro Ferreira - MG. **CONTRATADO - RM CULTURA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 37.052.351/0001-56, valor global de R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais). Dotação orçamentária: 02.03.05.13.391.7010.2293.3.3.90.39.00 - – Ficha 242. Leandro Ferreira, 22 de maio de 2024.

ELDER CORREA DE FREITAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:0CBEB407

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº65

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA-MG, torna público o extrato do contrato nº 65/2024 referente a **Dispensa nº 05/2024 – Processo nº 11/2024**- Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO, empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria, em nível acadêmico stricto sensu (responsáveis técnicos com mestrado e/ou doutorado), na área de Patrimônio Cultural, através da consolidação da política municipal de proteção do patrimônio cultural, que dentre outros fins, visa o repasse de ICMS Patrimônio Cultural de acordo com a Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural de Minas Gerais (CONEP/MG) e da Portaria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG vigentes para o programa do ICMS de Patrimônio Cultural (Lei 18.030/2009 - Distribuição do ICMS em Minas Gerais - Critério do Patrimônio Cultural), visando atender o município de Leandro Ferreira - MG. **CONTRATADO - RM CULTURA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 37.052.351/0001-56, valor global de R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais). Dotação orçamentária: 02.03.05.13.391.7010.2293.3.3.90.39.00 – Ficha 242. Vigência: 08/04/2024 a 31/12/2024. Leandro Ferreira, 22 de maio de 2024.

ELDER CORREA DE FREITAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:DC401B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA-MG, torna publico o extrato da ratificação do **Dispensa nº 07/2024 – Processo nº 13/2024**- Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE. **CONTRATADO - COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINOPOLIS/MG E REGIAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ nº 21.378.985/0001-63, valor global de R$ 56, 925,00(Cinquenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais). Dotação orçamentária: 02.03.02.12.306.7013.2252.3.3.90.30.00 – Ficha 121, 02.03.02.12.306.7013.2253.3.3.90.30.00 - Ficha - 124. Leandro Ferreira, 22 de maio de 2024.

ELDER CORREA DE FREITAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:80E07567

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº60

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA-MG, torna público o extrato do contrato nº 60/2024 referente a **Dispensa nº 07/2024 – Processo nº 13/2024**- Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE **CONTRATADO -COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINOPOLIS/MG E REGIAO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrita no CNPJ nº 21.378.985/0001-63, valor global de R$ 56,925,00(Cinquenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais). Dotação orçamentária: 02.03.02.12.306.7013.2252.3.3.90.30.00 – Ficha 121, 02.03.02.12.306.7013.2253.3.3.90.30.00 - Ficha – 124. Vigência: 07/05/2024 a 31/12/2024. Leandro Ferreira, 22 de maio de 2024.

ELDER CORREA DE FREITAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:BAE67362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 070/2024- PREGÃO 018/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 070/2024, em referência destinada ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais médico-hospitalares remanescente (Consumo e Permanente), destinados à manutenção dos setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do município de Luminárias-MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 – Ata de Registro de Preços nº48/2024. EMPRESA: **CIRURGICA UNIAO LTDA**, CNPJ 04.063.331/0001-21, com sede na Rua 25, nº1908, 1928, Bairro: Jardim São Paulo, na Cidade de Rio Claro/SP, CEP:13503-010, representada neste ato pelo Sr. Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, CPF 219.763.728-28, portador da cédula de identidade 324350946 SSP/SP. Valor total estimado de R$: 39.690,59(trinta e nove mil seiscentos e noventa reais e cinqüenta e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº49/2024. EMPRESA: **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ 05.194.502/0001-14, com sede na Av. Alberto Vieira Romao, nº 1700, Bairro: Distrito Industrial, na cidade de Alfenas/MG, CEP: 37.135-516, representada neste ato pelo Sr. Natanael Pereira, CPF 502.690.546-34, portador da cédula de identidade MG4112771 SSP/MG. Valor total estimado de R$: 216.382,76(duzentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 30/04/2024 a 29/04/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 30/04/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:29EF0B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL CHAMADA PUBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG - Torna Público que realizará abertura **CHAMADA PUBLICA nº 01/2024** para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia **23 de maio até 17 de junho de 2024, às 09h00minh.** Maiores Informações pelo telefone (33) 98681900 de 07h00min as 13h00min horas, ou email licita.machacalis@gmail.com/licitapmm@hotmail.com e ou no site oficial da Prefeitura www.machacalis.mg.gov.br Machacalis 22 de maio de 2024 –

JÉSSICA SILVA BATISTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:EB6E858A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
INFORMAÇÃO EDITAL CONCORRENCIA PUBLICA 002-2024

O Município de Machacalis torna público para o conhecimento dos interessados para em participar da concorrência 002/2024 que tem por finalidade Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para recapeamento de vias urbanas em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente em diversas ruas conforme Contrato de Repasse 947657/2023 - Operação 1089336-45 Celebrado entre o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Machacalis/MG, que por lapso houve uma falha na hora do preambulo do Edital onde se Lê 24/05/2024 - HORA: 00:00 HORAS Leia-se 24/05/2024 - HORA: 09:00 HORAS e no edital onde se Lê 25 de maio de 2024, às 09h00 Leia-se 24 de maio de 2024, as 09:00 horas. Informamos que as publicações no Diário Oficial da União, Hoje em Dia, Diário Oficial do Estado, No Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site Oficial dos Municípios Mineiros tais o dia e horário estão corretos.

Machacalis, 22 de maio de 2024.

JÉSSICA SILVA BATISTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:D598CF65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL REPUBLICADO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 019/2024
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada no* fornecimento de Parquinho Infantil.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 05/06/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:66EC879C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
DECRETO 23/2023 DECRETA PONTO DE TÁXI E SISTEMA DE TARIFA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Moeda – MG, no uso das atribuições que lhe confere e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o serviço de táxi, constitui em matéria de interesse local;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 1525/2023, remete à necessidade de regulamentação da definição de Ponto de Táxi e sistema de
tarifa;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalização dos atos editados pela administração pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fixa como ponto de táxi (taxista e mototaxista), na sede do município de Moeda/MG, o seguinte:

I – Na Rodoviária, proximidades da Câmara Municipal, conforme sinalização.

Parágrafo primeiro. No caso de taxista ou mototaxista com domicílio na área rural e ou demais comunidades rurais, fica definido como ponto, o domicílio do titular da permissão.

Art. 2º. O sistema de cobrança de tarifa, a ser praticado no município, observará os seguintes parâmetros:

I – no caso de táxis:

a) Quilômetro rodado em estrada vicinal sem pavimentação, zona rural, no valor de R$ 4,07 (quatro reais e sete centavos);
b) Quilômetro rodado em estrada com pavimentação asfáltica ou similar, no valor de R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo primeiro: No caso de rotina de espera/disposição em bancos, comércios, funerais, estabelecimentos de saúde, festas e eventos em geral, permitir-se-á cobrança de tarifa extra no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

I – no caso de mototáxi, aplicar-se-á as regras contidas nas alíneas a e b do inciso anterior, com redução de 50% dos limites fixados.

Parágrafo segundo. No caso de corridas em finais de semana, feriados e nos horários noturnos (entre 20:00 e 05:00), as tarifas fixadas nos incisos I e II, serão acrescidas de 50%.

Parágrafo terceiro. As tarifas a serem cobradas dos usuários do sistema serão fixadas anualmente, compreendendo apuração de índice oficial de preços (IPCA), assegurada ainda, eventual alteração em caso de desequilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 3º. Independente do sistema de fixação de ponto de táxi na forma do artigo 1º. deste decreto a ser cumprido, deverão os permissionários disponibilizarem serviço de atendimento via watshapp ou outra ferramenta tecnológica que o substituir.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito de Moeda

Publicado por:
Jucilene Indianara r Da Silveira
Código Identificador:ED430162

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 010.2024

O MUNICÍPIO DE MOEDA, torna público para os possíveis interessados a realização de **Pregão Eletrônico Nº 010/2024**, onde a sessão ocorrerá no dia **06/06/2024 às 08:30hs (horário de Brasília)** de forma online, cujo objetivo é **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de **dieta enteral, oral e formulas infantis** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Moeda, em conformidade especificações contidas no Edital 016/2024 e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas no telefone: (31) 3575-1135 ou e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, Site oficial do

Município: www.moeda.mg.gov.br ou na plataforma: www.licitardigital.com.br.Moeda, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:D6297172

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DA ATA Nº020/2024 E 021/2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e GASBELL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº 07/2024; Valor Global: R$ 6.820,00; Vigência: 21/05/2024 Até:21/05/2025. MOEDA, 21 de Maio de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e OXIGENIO CENTRAL MINAS DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº 07/2024; Valor Global: R$ 1.950,00; Vigência: 21/05/2024 Até:21/05/2025. MOEDA, 21 de Maio de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:B7DA882B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RETIFICAÇÃO DO ESTRATO DO CONTRATO Nº 69
EMITIDO NO DIA 17/05/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CONTRATO nº 69/2024; OBJETO: CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOEDA; LICITACAO: Pregão Presencial nº25/2023; Valor Global: R$23.104,00 Vigência:10/05/2024 Até:31/12/2024. MOEDA/MG, 10 de Maio de 2024. Código do Identificador:3893EAB6.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:4D388FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 77/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:52/2024

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretário Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 77/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:52/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de um registro de preços para aquisição de cestas básicas para distribuição para os colaboradores da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:27/05/2024 a partir das 15h00min até 07/06/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/06/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 07/06/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. Jovina Maria Lima de Rezende-Departamento de Educação– José Roberto Rodrigues-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–86/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:52/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria para a confecção de prateleiras para a biblioteca da Prefeitura Municipal de Nova Resende, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
Recebimento de propostas: **De:27/05/2024 a partir das 15h00min até 06/06/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 06/06/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

JOVINA MARIA LIMA DE REZENDE
Departamento de Educação–

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:BE885218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- Torna-se público processo nº: 041/2024, Concorrência eletrônica nº: 003/2024. objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de construção do portal de entrada do município de Oratórios. Com abertura no dia 10/06/2024, no portal de compras públicas, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:48D9CC37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2024 RESULTADO DE RECURSO DEFERIDOS- 1A INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA	DATA	PROTOCOLO	AUTO	DE	RESULTADO

	DECISÃO	INFRAÇÃO		INFRAÇÃO	
NFP9054	22/04/2024	19/12/2023	RR-55/2024	AG07494819	DEFERIDO
DBG6997	22/04/2024	22/12/2023	RR-56/2024	AG07494328	DEFERIDO
PEA1B23	22/04/2024	15/01/2024	RR-60/2024	AG07496754	DEFERIDO
DFQ6040	22/04/2024	09/01/2024	RR-57/2024	AG02062867	DEFERIDO
GWQ5960	22/04/2024	26/01/2024	RR-61/2024	AG07496416	DEFERIDO
GWQ5960	22/04/2024	06/02/2024	RR-62/2024	AG07497000	DEFERIDO
PATROCINIO, 22 de maio de 2024					
Presidente Jari					

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:963AE747

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 17/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 3/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 17/2024
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 3/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO BAIRRO CONGONHAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NO 9.059 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ sob o nº 31.564.854/0001-24, no valor global deR$ 1.526.468,31 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data: 17 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C367A016

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 81/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 53 EDITAL Nº: 65/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 81/2022
Modalidade: Pregão - RP 53
Edital nº: 65/2022
Tipo: Menor Taxa Administrativa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM SENHA PESSOAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS E COM AS ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA sediada à Rua Calçada das Margaridas, 163, sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri- SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.935.659/0001-00.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração.

Cláusula Segunda – Do Prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **28 de maio de 2024 até 28 de maio de 2025.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3B62EDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 263/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 73 EDITAL Nº: 177/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 263/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 73
Edital nº: 177/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.893.919/0001-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1 - item 66 - CARBAMAZEPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 200MG cujo valor era de R$ 0,1590 (um mil quinhentos e noventa décimos de milésimos de centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 0,1719 (um mil setecentos e dezenove décimos de milésimo de centavos), tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 22 de Maio de 2024.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D046977C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.330/2024

Portaria Nº 13.330/2024

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DAS PESSOAS INDICADAS.
O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 13.301/2024, nomeou as pessoas abaixo discriminadas e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º, § 1º do art. 18, e que o § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009, determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato.
R E S O L V E

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação das pessoas abaixo relacionadas:
a) - Por não tomar posse no prazo legal:

ORD.	INSCRICAO	NOME	CLASS.
ASSISTENTE SOCIAL			
1	768860	REGINALDO GERMANO DA SILVA	004
PSICOLOGO			
1	772616	KELLY GABRIELA MACHADO	009

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:54F0CF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.331/2024

Portaria Nº 13.331/2024

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE II E NOMEIA secretário MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, 100/2011 e 174/2018.
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, RINALDO SANTOS DE FREITAS, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, Nível IX, e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Compras e Licitações, Nível Especial, anexo II da LC. nº 174/2018, a partir de 22/05/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 21 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D33D27DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.332/2024

Portaria Nº 13.332/2024

EXONERA COORDENADOR I E NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, CRISTIANE CASTRO ALVES, do cargo em comissão de Coordenador I - Gestão de Estoque e Patrimônio, Nível VI, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Articulação, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 22/05/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 21 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8AA6285C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.333/2024

Portaria Nº 13.333/2024

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CRISTIANE CASTRO ALVES**, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor - Articulação**, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de **23/05/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 22 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D986267A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4771 ADIANTAMENTO

LEI Nº4.771/2024
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 4.025/2023
Dispõe sobre o regime de adiantamento para realização de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64 e do art. 95, § 2º, da

Lei Federal nº 14.133/2021, revoga a Lei nº 1.780/1992, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A disponibilização de numerário para o custeio de pequenas compras e contratação de prestação de serviços qualificados como de pronto pagamento, conforme preceitua o art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, observará as disposições desta Lei.
Parágrafo único. Esta Lei se aplica aos órgãos e entidades da administração direta e indireta, dos poderes Executivo e Legislativo.
Art. 2º Entende-se por regime de adiantamento a entrega de recursos financeiros a agente público municipal, sempre precedido de empenho na dotação própria, para fins de realização de pequenas compras e contratação de pequenos serviços, consoante critérios estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DO ADIANTAMENTO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 3º O adiantamento de numerário poderá ser conferido a qualquer servidor, mediante requisição própria.
§ 1º A requisição de concessão de adiantamento deverá conter, no mínimo:
I - nome completo, cargo e/ou função do servidor para o qual será concedido o adiantamento;
II - dados bancários do titular do adiantamento para depósito;
III - dotação orçamentária a ser onerada;
IV - prazo de aplicação;
V – autorização da autoridade competente;
VI – certidão do setor de contabilidade de que o agente público responsável pelo adiantamento não incorre nas situações de proibição estabelecidas nesta Lei.
§ 2º É autoridade competente para autorizar a concessão de adiantamento, no âmbito de cada órgão e entidade, o ordenador de despesas da unidade ou subunidade orçamentária a qual estiver vinculada a dotação orçamentária pela qual correrão as despesas, sem prejuízo do poder de avocação pela autoridade superior.
§ 3º Em caso de adiantamento para fazer face a despesas a serem realizadas em viagens, deverá constar da requisição de forma clara e não-genérica o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participarão.
Art. 4º Não se fará novo adiantamento a quem:
I - já seja responsável por 2 (dois) adiantamentos;
II - possua adiantamento cujo prazo de prestação de contas ou de regularização já tenha expirado;
III – que teve suas contas recusadas ou impugnadas em virtude de desvio, desfalque, falta ou má aplicação de dinheiro, bens ou valores.
Art. 5º O adiantamento de cada espécie de despesa não poderá ultrapassar o valor fixado pela legislação federal.

Seção II
Das Pequenas Compras e Prestações de Serviços de Pronto Pagamento

Art. 6º Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento regido por esta Lei restringir-se-ão a hipóteses excepcionais, não abarcadas em contratos vigentes, observados os seguintes casos:
I - serviços postais;
II - materiais e serviços de limpeza e higiene;
III - serviços de transporte urbano, pequenos carretos, reboques e outras despesas de pequeno vulto;
IV - serviços com encadernação avulsa e com artigos de escritório, de desenho, impressos e papéis, reproduções de documentos, com quantidades restritas, para uso e consumo próximo ou imediato;
V - aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações de interesse do Município;
VI - despesas de caráter indispensável ao andamento de medidas judiciais, destinadas a atender, nos prazos legais, a determinações judiciais em feitos de interesse da Municipalidade;
VII - taxas e emolumentos correspondentes à autenticação de documentos, reconhecimento de firmas e expedição de certidões;
VIII - despesas de viagens, alimentação e estadia de atletas e/ou delegações oficiais, esportivas ou escolares, representativas do Município;
IX - despesas com alimentação e homenagens destinadas a pessoas em visitas oficiais ou protocolares e em comemoração a datas cívicas e festivas;
X - artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
XI - outras despesas extraordinárias e urgentes, não arroladas nos itens anteriores e de natureza excepcional, que deverão ser expressamente justificadas pelos Secretários ou chefias das áreas interessadas.
§ 1º As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo remoto, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal.
§ 2º As despesas de alimentação e estadia dos atletas e/ou dos representantes do Município, nos termos do inciso VII, do *caput* do art. 6º, consideradas individualmente, não poderão ultrapassar os valores estipulados para diárias, observada a respectiva cidade de destino.
Art. 7º Não poderão ser custeadas com recursos de adiantamento de pronto pagamento as seguintes despesas:
I - bebidas alcoólicas;
II - coquetéis e confraternizações entre os funcionários públicos;
III – de caráter pessoal;
IV - guloseimas, como sorvetes, chocolates, doces, balas etc.;
V - refeições e combustíveis efetuadas no Município de Ponte Nova, à exceção do previsto no inciso IX do art. 6º desta Lei no caso de refeições;
VI - compras em empresas cujos sócios ou administradores tenham parentesco até o 3º grau por consanguinidade ou afinidade com o servidor responsável pelo adiantamento;
VII - realizadas em data anterior à entrega do adiantamento.
Art. 8º Despesas miúdas e de pronto pagamento poderão ser contratadas verbalmente, conforme previsto na legislação federal.
Art. 9º O servidor responsável pelas despesas deve levar em conta o interesse público e os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade, legalidade e eficiência.
Art. 10. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa diferente daquela para a qual foi autorizado.
Art. 11. A unidade de Controle Interno deverá manter registro sistêmico e periódico das despesas realizadas como de pronto pagamento, a fim de verificar a ocorrência de aquisição e/ou contratação de serviços similares de maneira continuada e que devem se submeter ao processo formal de contratação, notificando o gestor e os ordenadores de despesas quanto a eventual possibilidade de descumprimento do planejamento e previsibilidade das contratações.
§ 1º A unidade de Controle Interno, na verificação de indícios de que houve fracionamento das contratações para que sejam adequadas ao limite para despesas de pronto pagamento, notificará o ordenador e o gestor para adoção das medidas necessárias à apuração de responsabilidades.
§ 2º A luz do parecer da unidade de Controle Interno, deverá o gestor estabelecer mecanismos de restrição ao custeio de despesas de pronto pagamento, podendo estabelecer outras vedações ou sublimites para as contratações e aquisições.

Seção III
Do Pagamento das Despesas e da Forma de Comprovação

Art. 12. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante fiscal ou documento equivalente, nos termos da legislação tributária.
Art. 13. Os comprovantes fiscais serão sempre emitidos em nome do ente público pertinente.
Art. 14. Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidas segundas vias ou outras vias, cópias xerox ou fotocópias nem qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 15. Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão e finalidade da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicitar a necessidade da operação e a caracterização da despesa.
Art. 16. Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço.
Parágrafo único. Os pagamentos só poderão ser realizados por transferência bancária ou PIX, na conta exclusiva do credor.
Seção IV
Do Período de Aplicação

Art. 17. O prazo de aplicação do adiantamento não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso.
Parágrafo único. No caso de adiantamento para cobrir despesas de viagem ou que tenham período determinado, o prazo de prestação de aplicação será reduzido, de forma a compatibilizar com o objeto.
Art. 18. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

CAPÍTULO III
DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 19. O requerimento de adiantamento será autuado e protocolado seguindo diretamente ao setor da contabilidade para a competente autorização.
Art. 20. Autorizada, a despesa será empenhada e paga em favor do responsável indicado no processo.
Art. 21. Cabe ao setor de contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Lei.
Parágrafo único. Constatando alguma irregularidade processual, não se dará prosseguimento ao processo, que será devolvido ao requisitante com indicação clara e objetiva dos reparos que se façam necessários.
Art. 22. Efetuado o pagamento, o setor de contabilidade inscreverá o nome do responsável em conta contábil própria, de acordo com as exigências da legislação.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 23. No prazo de 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.
Art. 24. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas, que far-se-á mediante entrada, no setor de contabilidade, dos seguintes documentos:
I – ofício de encaminhamento, conforme formulário próprio;
II – relatórios de despesas e conciliação financeira, em ordem cronológica, conforme modelos próprios;
III - cópia do comprovante de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
IV - documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no inciso II, observadas as exigências dos artigos 14, 15 e 16 desta Lei.
Art. 25. O setor de contabilidade anexará ao processo cópias da Nota de Empenho e da Nota de Anulação, se for o caso.
Art. 26. O setor de contabilidade deverá exarar parecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo, prorrogável por igual período, no caso da necessidade de diligências.
Art. 27. Identificada qualquer irregularidade no processo de prestação de contas, o agente público responsável será notificado das irregularidades, para saná-las no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Parágrafo único. Não sanadas as irregularidades ou sendo os vícios insanáveis, o setor de contabilidade notificará o prestador de contas e cientificará o ordenador de despesas e a unidade de controle interno para adoção das medidas pertinentes.
Art. 28. Concluída a análise das contas, o processo será submetido ao ordenador de despesas para aprovação.
Art. 29. Aprovadas as contas, estas serão publicadas no portal do órgão ou entidade, em local próprio, e devidamente arquivadas.

Seção Única
Do Recolhimento do Saldo Não Utilizado

Art. 30. O saldo de adiantamento não utilizado será devolvido aos cofres públicos, com depósito em conta bancária própria.
Art. 31. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 3 (três) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.
Art. 32. O Setor de Contabilidade à vista do comprovante de recolhimento emitirá a nota de anulação correspondente, juntando uma via ao processo, com adoção dos respectivos lançamentos.
Art. 33. No mês de dezembro, todos os saldos de adiantamento serão recolhidos à Tesouraria até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.
Art. 34. Se, eventualmente e de maneira justificada, algum saldo de adiantamento for recolhido no exercício seguinte, o valor será classificado como receitas diversas do exercício.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Caberá ao setor de contabilidade a tomada de contas dos adiantamentos.
Art. 36. No primeiro dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, se estas não tiverem sido apresentadas, o setor de contabilidade oficiará diretamente ao responsável, mediante recibo, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de 3 (três) dias úteis para fazê-lo.
Art. 37. Não sendo cumprida a obrigação de prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, o setor de contabilidade, no dia útil seguinte, comunicará o fato à unidade de controle interno, para abertura dos procedimentos administrativos pertinentes, enviando cópia dos documentos pertinentes.
Art. 38. Cada órgão expedirá, no âmbito de sua competência, as regulamentações necessárias ao cumprimento desta Lei.
Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 40. Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 1.780 de 27.08.1992.
Ponte Nova ,20 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

ANDRÉ LUÍS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D82F139B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO / ATA DA 69ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 21/05/2024 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a 69ª Reunião Ordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pela Aline.
1. Aline realizou abertura da reunião.
2. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo:
2.1 - *Aprovação da Ata da 68ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 16/04/2024;* **APROVADO SEM ALTERAÇÃO. ---**
2.2 Parecer Único SEMAM 12/2024, referente ao Processo Administrativo n. 114/2021 – **ANDRÉ LUIZ LAWRENCE LEITE; APROVADO SEM ALTERAÇÃO. ---**
2.3 Parecer Único SEMAM 13/2024, referente ao Processo Administrativo n. 32/2024 – **PORTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES- LTDA; APROVADO SEM ALTERAÇÃO. ---**

2.4 Parecer Único SEMAM 14/2024, referente ao Processo Administrativo n. 57/2024 – **SÃO JORGE AUTO ONIBUS LTDA. APROVADO SEM ALTERAÇÃO. ---**
4. A presidente Aline agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:BDE2AB76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 055/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Ratificação. Processo Nº 055/2024 Inexigibilidade Nº 013/2024. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 055/2024 Inexigibilidade Nº 013/2024, da referida lei, cujo objeto é a Contratação de show da "Banda Velotrol" para apresentação no dia 16/08/2024 no Encontro de Motociclistas, sendo contratada a empresa PELVIS PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.578.344/0001-40, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Publique-se. Ponte Nova, 22 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:BC3F7619

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 034

CONVÊNIO No 034/2024
CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, A FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, daqui por diante denominado **CONVENENTE**, e a **FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO**, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado por sua Superintendente Executiva, Sra. Lucimar Regina de Oliveira Fonseca, Carteira de Identidade n.º M6623927, expedida pela SSP/MG, CPF sob o n.º 920.169.526-87, com domicílio na Rua Carlos Marques, n.º 150, apto 201, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990; (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, , **PORTARIA GM/MS Nº 3.590, DE 18 DE ABRIL DE 2024**, e (iv) da **PORTARIA GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024**, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:
1.1. O Convênio tem como objeto o incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, a partir de repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, conforme a **PORTARIA GM/MS Nº 3.590, DE 18 DE ABRIL DE 2024**, no valor de considerando o **Plano de Trabalho** previamente definido entre as partes, parte integrante do presente CONVÊNIO.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONVÊNIO:
2.1. Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado em Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DA EXECUÇÃO DO CONVÉNIO:
3.1. DO CONVENENTE:
3.1.1. Disponibilizar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO para efetuar a comprovação da aplicação dos recursos repassados conforme disposto nos arts. 1.147 e 1.148 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG);
3.1.2. Monitorar e avaliar o desempenho do CONVÊNIO conforme estabelecido no Plano de Trabalho.
3.1.3. Executar auditoria detalhada em casos suspeitos ao emprego indevido dos valores repassados;
3.1.4. Realizar auditoria *in loco,* caso seja solicitado pelo Ministério da Saúde ou órgão de controle.
3.1.5. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando à ENTIDADE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros;
3.1.6. Analisar a prestação de contas da ENTIDADE, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;
3.1.7. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;
3.1.8. Notificar a ENTIDADE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial;
3.1.9. Notificar a CONVENIADA, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
3.1.10. Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela União.

3.2. DO CONVENIADO:
3.2.1. Executar os serviços e utilizar os recursos financeiros fielmente ao contido no Plano de Trabalho;
3.2.2. Criar e manter arquivo de documentos com rastreabilidade que comprovem a utilização dos recursos exclusivamente com pacientes usuários do SUS e que possam ser disponibilizados, sempre que solicitados, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde;
3.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, tais documentos para a execução de auditoria, facilitando o acompanhamento e a fiscalização deste Convênio.
3.2.4. Responsabilizar-se integralmente pela prestação de contas ao CONVENENTE, aos órgãos estaduais e federais de fiscalização e controle;
3.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ao paciente, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONVÉNIO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
3.2.6. Responsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONVENENTE;
3.2.7. Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio;
3.2.8. Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO;
3.2.9. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

3.2.10. Alimentar o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e o Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado do SUS (SIHD), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
3.2.11. Submeter-se às avaliações e auditorias sistemáticas pela Gestão Municipal do SUS;
3.2.12. Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS;
3.2.13. Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios;
3.2.14. Manter, durante toda a execução do CONVÊNIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratualização, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
3.2.15. Manter os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem a Prestação de Contas encaminhada ao CONVENENTE para inserção ao Relatório de Gestão Anual à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 05 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.
3.2.16. A CONVENIADA se compromete cumprir o PLANO DE TRABALHO, na forma aprovada.
3.2.17. Fica, ainda, a ENTIDADE obrigada:
a) Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês; e
b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do Concedente para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
3.2.18. Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
3.2.19. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:
a) Não for executado o objeto deste Convênio;
b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e
c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.
3.2.20. Realizar a abertura de conta bancária específica para recebimento dos recursos vinculados ao convenio, de forma a possibilitar o acompanhamento a aplicação das verbas.
3.2.21. Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.
3.2.22. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:
4.1. O valor total estimado para a execução deste CONVÊNIO é de **R$1.613.897,00 (um milhão, seiscentos e treze mil, oitocentos e noventa sete reais).**
4.2. O montante será repassado em parcela única.
4.3. Os recursos financeiros são provenientes de recursos da União para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme a **PORTARIA GM/MS Nº 3.590, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**
4.4. O valor será repassado **pela dotação orçamentária** a seguir:
PTRES 10.302.0022.2103
Fonte: 1.600.000.000
ND: 3.3.50.41.00
4.5. O repasse dos valores **será efetuado na conta bancária abaixo** indicado pela **CONVENIADA**:
Banco: Brasil
Agência: 3394-4 Operação: 001
Conta corrente: 7542-6
4.6. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio,estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:
5.1. A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado em Plano de Trabalho.
5.2. Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.
5.3. O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.
5.4. Compete ao Fiscal do Convênio:
a) Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;
b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio;
d) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
e) Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
f) Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
g) Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
h) Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.

5.5. Compete ao Gestor do Convênio:
a) Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
b) Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
c) Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.
d) Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.
e) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
f) Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
g) Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
h) Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:

6.1. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia 31/05/2025), cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
6.2. O presente CONVÊNIO poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.
6.3. O presente CONVÊNIO perderá sua eficácia quando os acordos, decorrentes do incremento temporário, foram integralmente prestados, na medida dos recursos financeiros transferidos e o Gestor do CONVÊNIO atestar o completo cumprimento do objeto CONVENIADO, ou quando terminar a vigência do presente instrumento.

DA RESCISÃO:
7.1. O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:
7.1.1. constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório;
7.1.2. houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
7.1.3. o CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS;
7.1.4. houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.

7.2. A rescisão será efetuada:
a) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.
b) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

DAS PENALIDADES:
8.1. A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
8.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.
8.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.
8.4. A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:
a) apresentar declaração falsa;
b) apresentar documento falso;
c) descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.
8.5. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:
a) abandonar a execução do CONVÊNIO;
b) incorrer em inexecução contratual.
8.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
b) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
c) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
e) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
9.1 CONVENENTE:
9.1.1. Caberá ao CONVENENTE juntamente com o Conselho Municipal de saúde aprovar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO;
9.1.2. Caberá ao CONVENENTE informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
9.1.3. Sem prejuízo das disposições acima e da legislação correlata, na análise das prestações de contas, deverão ser observadas:
a) As disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
b) As disposições da **Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024**, Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em2024.
c) As disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, e na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

9.2. CONVENIADO
9.2.1. A Convenente deverá prestar contas:
I – Das despesas com realizadas para a consecução do objeto deste Termo, com relatórios mensais;
II - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.

9.2.2. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado, em especial dos documentos a seguir listados.

9.2.3. A prestação de contas deverá ser endereçada ao Conselho Municipal de Saúde e ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:
cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação;
comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada;
balancete financeiro;
relação de pagamentos efetuados individualmente, conforme o objeto desse convênio e o plano de trabalho;
comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas;
extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada;
demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira;
contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso;
notas fiscais que comprovem a compra do produto e ou serviço pactuado em Plano de Trabalho;
relatório, em mídia eletrônica, que comprove a utilização do produto/medicamentos e ou serviços propostos no Plano de Trabalho

em pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, fornecendo número de prontuário, número das notas fiscal e lote dos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Prestação de Contas Parciais deverão ser encaminhadas mensalmente e, ao final da vigência, deverá ser apresentado relatório consolidado para prestação de contas final.
PARÁGRAFO SEGUNDO: a INSTITUIÇÃO deverá manter arquivados e preservados de forma segura os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, tais como folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Integra o presente CONVÊNIO, para todos os fins, o Plano de Trabalho em anexo.
10.2. Este CONVÊNIO é regido **Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024**, além das Portarias de Consolidação MS nº 1, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente CONVÊNIO.
10.3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do TERMO.

10.4. O CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Município de Ponte Nova.

Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes assinam este instrumento, de forma eletrônica, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico, na presença das testemunhas abaixo.
Ponte Nova, 21 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES Prefeito Municipal	***KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS*** Secretária Municipal de Saúde

SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA
Superintendente Executiva

TESTEMUNHAS:

NOME :
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:98EF9F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 035

CONVÊNIO No 035/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, daqui por diante denominado **CONVENENTE**, e a **IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras, no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990. (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, **PORTARIA GM/MS Nº 3.590, DE 18 DE ABRIL DE 2024**, e (iv) da **PORTARIA GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024**, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:
1.1. O Convênio tem como objeto o incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, a partir de repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, conforme a **PORTARIA GM/MS Nº 3.590, DE 18 DE ABRIL DE 2024**, no valor de **R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais),** considerando o **Plano de Trabalho** previamente definido entre as partes, parte integrante do presente CONVÊNIO.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONVÊNIO:
2.1. Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado em Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DA EXECUÇÃO DO CONVÉNIO:
3.1. DO CONVENENTE:
3.1.1. Disponibilizar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO para efetuar a comprovação da aplicação dos recursos repassados conforme disposto nos arts. 1.147 e 1.148 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).
3.1.2. Monitorar e avaliar o desempenho do CONVÊNIO conforme estabelecido no Plano de Trabalho.
3.1.3. Executar auditoria detalhada em casos suspeitos ao emprego indevido dos valores repassados.
3.1.4. Realizar auditoria *in loco,* caso seja solicitado pelo Ministério da Saúde ou órgão de controle.
3.1.5. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando à ENTIDADE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros.
3.1.6. Analisar a prestação de contas da ENTIDADE, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria.
3.1.7. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.
3.1.8. Notificar a ENTIDADE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.
3.1.9. Notificar a CONVENIADA, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
3.1.10. Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela União.
3.2. DO CONVENIADO:
3.2.1. Executar os serviços e utilizar os recursos financeiros fielmente ao contido no Plano de Trabalho.
3.2.2. Criar e manter arquivo de documentos com rastreabilidade que comprovem a utilização dos recursos exclusivamente com pacientes usuários do SUS e que possam ser disponibilizados, sempre que solicitados, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

3.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, tais documentos para a execução de auditoria, facilitando o acompanhamento e a fiscalização deste Convênio.
3.2.4. Responsabilizar-se integralmente pela prestação de contas ao CONVENENTE, aos órgãos estaduais e federais de fiscalização e controle.
3.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ao paciente, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONVÉNIO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
3.2.6. Responsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONVENENTE.
3.2.7. Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio.
3.2.8. Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO.
3.2.9. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
3.2.10. Alimentar o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e o Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado do SUS (SIHD), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
3.2.11. Submeter-se às avaliações e auditorias sistemáticas pela Gestão Municipal do SUS.
3.2.12. Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS.
3.2.13. Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios.
3.2.14. Manter, durante toda a execução do CONVÊNIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratualização, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.
3.2.15. Manter os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem a Prestação de Contas encaminhada ao CONVENENTE para inserção ao Relatório de Gestão Anual à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 05 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.
3.2.16. A CONVENIADA se compromete cumprir o PLANO DE TRABALHO, na forma aprovada.
3.2.17. Fica, ainda, a ENTIDADE obrigada:
a) Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês; e
b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do Concedente para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
3.2.18. Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
3.2.19. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:
a) Não for executado o objeto deste Convênio.
b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e
c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.
3.2.20. Realizar a abertura de conta bancária específica para recebimento dos recursos vinculados ao convenio, de forma a possibilitar o acompanhamento a aplicação das verbas.
3.2.21. Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.
3.2.22. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:
4.1. O valor total estimado para a execução deste CONVÊNIO **R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).**
4.2. O montante será repassado em parcela única.
4.3. Os recursos financeiros são provenientes de recursos da União para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme a **PORTARIA GM/MS Nº 3.590, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**
4.4. O valor será repassado **pela dotação orçamentária** a seguir:
PTRES 10.302.0022.2103
Fonte: 1.600.000.000
ND: 3.3.50.41.00
4.5. O repasse dos valores **será efetuado na conta bancária abaixo** indicado pela **CONVENIADA**:

Banco – Sicoob
Agência – 3164
Conta – 82.997-8

4.6. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio,estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:
5.1. A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado em Plano de Trabalho.
5.2. Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.
5.3. O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.
5.4. Compete ao Fiscal do Convênio:
a) Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas.
b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho.
c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
d) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio.
e) Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres.
f) Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade.
g) Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação.
h) Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.

5.5. Compete ao Gestor do Convênio:
a) Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no

convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
b) Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
c) Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.
d) Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.
e) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
f) Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
g) Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
h) Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:
6.1. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será **até o dia 31/12/2025** cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
6.2. O presente CONVÊNIO poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.
6.3. O presente CONVÊNIO perderá sua eficácia quando os acordos, decorrentes do incremento temporário, foram integralmente prestados, na medida dos recursos financeiros transferidos e o Gestor do CONVÊNIO atestar o completo cumprimento do objeto CONVENIADO, ou quando terminar a vigência do presente instrumento.

DA RESCISÃO:
7.1. O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:
7.1.1. Constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório.
7.1.2. Houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração.
7.1.3. O CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS.
7.1.4. Houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.

7.2. A rescisão será efetuada:
a) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.
b) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

DAS PENALIDADES:
8.1. A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
a) Advertência.
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.
8.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.
8.4. A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:
a) Apresentar declaração falsa.
b) Apresentar documento falso.
c) Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.
8.5. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:
a) Abandonar a execução do CONVÊNIO.
b) Incorrer em inexecução contratual.
8.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:
a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento.
b) Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico.
c) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
d) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011.
e) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
9.1 CONVENENTE:
9.1.1. Caberá ao CONVENENTE juntamente com o Conselho Municipal de saúde aprovar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO.
9.1.2. Caberá ao CONVENENTE informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
9.1.3. Sem prejuízo das disposições acima e da legislação correlata, na análise das prestações de contas, deverão ser observadas:
a) As disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
b) As disposições da **Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024**, Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em2024.
c) As disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, e na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

9.2. CONVENIADO
9.2.1. A Convenente deverá prestar contas:
I – Das despesas com realizadas para a consecução do objeto deste Termo, com relatórios mensais.
II - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.

9.2.2. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, que deverá conter os subsídios

necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado, em especial dos documentos a seguir listados.
9.2.3. A prestação de contas deverá ser endereçada ao Conselho Municipal de Saúde e ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:
Cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação.
Comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada.
Balancete financeiro.
Relação de pagamentos efetuados individualmente, conforme o objeto desse convênio e o plano de trabalho.
Comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas.
Extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada.
Demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira.
Contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso.
Notas fiscais que comprovem a compra do produto e ou serviço pactuado em Plano de Trabalho.
Relatório, em mídia eletrônica, que comprove a utilização do produto/medicamentos e ou serviços propostos no Plano de Trabalho em pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, fornecendo número de prontuário, número das notas fiscal e lote dos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Prestação de Contas Parciais deverão ser encaminhadas mensalmente e, ao final da vigência, deverá ser apresentado relatório consolidado para prestação de contas final.
PARÁGRAFO SEGUNDO: a INSTITUIÇÃO deverá manter arquivados e preservados de forma segura os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, tais como folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Integra o presente CONVÊNIO, para todos os fins, o Plano de Trabalho em anexo.
10.2. Este CONVÊNIO é regido **Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024**, além das Portarias de Consolidação MS nº 1, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente CONVÊNIO.
10.3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do TERMO.

10.4. O CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Município de Ponte Nova.
Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes assinam este instrumento, de forma eletrônica, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico, na presença das testemunhas abaixo.

Ponte Nova, 21 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assessor da Comissão Interventiva

SR. JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

TESTEMUNHAS:
NOME: NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0C103954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 036

CONVÊNIO Nº036/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, daqui por diante denominado **CONVENENTE**, e a **IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras, no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990. (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, **PORTARIA GM/MS Nº 3.590, DE 18 DE ABRIL DE 2024**, e (iv) da **PORTARIA GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024**, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:
1.1. O Convênio tem como objeto o incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, a partir de repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, conforme a **PORTARIA GM/MS Nº 3.590, DE 18 DE ABRIL DE 2024**, no valor de **R$1.613.896,00 (um milhão, seiscentos e treze mil, oitocentos e noventa seis reais),** considerando o **Plano de Trabalho** previamente definido entre as partes, parte integrante do presente CONVÊNIO.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONVÊNIO:
2.1. Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado em Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DA EXECUÇÃO DO CONVÉNIO:
3.1. DO CONVENENTE:
3.1.1. Disponibilizar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO para efetuar a comprovação da aplicação dos recursos repassados conforme disposto nos arts. 1.147 e 1.148 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).
3.1.2. Monitorar e avaliar o desempenho do CONVÊNIO conforme estabelecido no Plano de Trabalho.
3.1.3. Executar auditoria detalhada em casos suspeitos ao emprego indevido dos valores repassados.
3.1.4. Realizar auditoria *in loco,* caso seja solicitado pelo Ministério da Saúde ou órgão de controle.
3.1.5. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando à ENTIDADE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras

pendências de ordem técnica ou legal, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros.
3.1.6. Analisar a prestação de contas da ENTIDADE, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria.
3.1.7. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.
3.1.8. Notificar a ENTIDADE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.
3.1.9. Notificar a CONVENIADA, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
3.1.10. Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela União.

3.2. DO CONVENIADO:
3.2.1. Executar os serviços e utilizar os recursos financeiros fielmente ao contido no Plano de Trabalho.
3.2.2. Criar e manter arquivo de documentos com rastreabilidade que comprovem a utilização dos recursos exclusivamente com pacientes usuários do SUS e que possam ser disponibilizados, sempre que solicitados, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.
3.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, tais documentos para a execução de auditoria, facilitando o acompanhamento e a fiscalização deste Convênio.
3.2.4. Responsabilizar-se integralmente pela prestação de contas ao CONVENENTE, aos órgãos estaduais e federais de fiscalização e controle.
3.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ao paciente, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONVÉNIO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
3.2.6. Responsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONVENENTE.
3.2.7. Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio.
3.2.8. Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO.
3.2.9. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
3.2.10. Alimentar o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e o Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado do SUS (SIHD), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
3.2.11. Submeter-se às avaliações e auditorias sistemáticas pela Gestão Municipal do SUS.
3.2.12. Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS.
3.2.13. Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios.
3.2.14. Manter, durante toda a execução do CONVÊNIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratualização, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.
3.2.15. Manter os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem a Prestação de Contas encaminhada ao CONVENENTE para inserção ao Relatório de Gestão Anual à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 05 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.
3.2.16. A CONVENIADA se compromete cumprir o PLANO DE TRABALHO, na forma aprovada.
3.2.17. Fica, ainda, a ENTIDADE obrigada:
a) Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês; e
b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do Concedente para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
3.2.18. Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
3.2.19. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:
a) Não for executado o objeto deste Convênio.
b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e
c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.
3.2.20. Realizar a abertura de conta bancária específica para recebimento dos recursos vinculados ao convenio, de forma a possibilitar o acompanhamento a aplicação das verbas.
3.2.21. Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.
3.2.22. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:
4.1. O valor total estimado para a execução deste CONVÊNIO **R$1.613.896,00 (um milhão, seiscentos e treze mil, oitocentos e noventa seis reais).**
4.2. O montante será repassado em parcela única.
4.3. Os recursos financeiros são provenientes de recursos da União para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme a **PORTARIA GM/MS Nº 3.590, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**
4.4. O valor será repassado **pela dotação orçamentária** a seguir:
PTRES 10.302.0022.2103
Fonte: 1.600.000.000
ND: 3.3.50.41.00
4.5. O repasse dos valores **será efetuado na conta bancária abaixo** indicado pela **CONVENIADA**:

Banco – Sicoob
Agência – 3164
Conta – 81.985-9

4.6. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio,estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:
5.1. A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado em Plano de Trabalho.
5.2. Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.
5.3. O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº

14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.

5.4. Compete ao Fiscal do Convênio:

a) Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas.

b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho.

c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.

d) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio.

e) Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres.

f) Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade.

g) Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação.

h) Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.

5.5. Compete ao Gestor do Convênio:

a) Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.

b) Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.

c) Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.

d) Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.

e) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.

f) Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.

g) Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.

h) Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:

6.1. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será **até o dia 31/12/2025** cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

6.2. O presente CONVÊNIO poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.

6.3. O presente CONVÊNIO perderá sua eficácia quando os acordos, decorrentes do incremento temporário, foram integralmente prestados, na medida dos recursos financeiros transferidos e o Gestor do CONVÊNIO atestar o completo cumprimento do objeto CONVENIADO, ou quando terminar a vigência do presente instrumento.

DA RESCISÃO:

7.1. O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:

7.1.1. Constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório.

7.1.2. Houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração.

7.1.3. O CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS.

7.1.4. Houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.

7.2. A rescisão será efetuada:

a) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.

b) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

DAS PENALIDADES:

8.1. A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência.

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.

8.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.

8.4. A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:

a) Apresentar declaração falsa.

b) Apresentar documento falso.

c) Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.

8.5. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:

a) Abandonar a execução do CONVÊNIO.

b) Incorrer em inexecução contratual.

8.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento.

b) Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico.

c) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

d) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011.

e) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1 CONVENENTE:

9.1.1. Caberá ao CONVENENTE juntamente com o Conselho Municipal de saúde aprovar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO.
9.1.2. Caberá ao CONVENENTE informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
9.1.3. Sem prejuízo das disposições acima e da legislação correlata, na análise das prestações de contas, deverão ser observadas:
a) As disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
b) As disposições da **Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024**, Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em2024.
c) As disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, e na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

9.2. CONVENIADO
9.2.1. A Convenente deverá prestar contas:
I – Das despesas com realizadas para a consecução do objeto deste Termo, com relatórios mensais.
II - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.

9.2.2. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado, em especial dos documentos a seguir listados.

9.2.3. A prestação de contas deverá ser endereçada ao Conselho Municipal de Saúde e ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:
Cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação.
Comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada.
Balancete financeiro.
Relação de pagamentos efetuados individualmente, conforme o objeto desse convênio e o plano de trabalho.
Comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas.
Extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada.
Demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira.
Contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso.
Notas fiscais que comprovem a compra do produto e ou serviço pactuado em Plano de Trabalho.
Relatório, em mídia eletrônica, que comprove a utilização do produto/medicamentos e ou serviços propostos no Plano de Trabalho em pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, fornecendo número de prontuário, número das notas fiscal e lote dos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Prestação de Contas Parciais deverão ser encaminhadas mensalmente e, ao final da vigência, deverá ser apresentado relatório consolidado para prestação de contas final.
PARÁGRAFO SEGUNDO: a INSTITUIÇÃO deverá manter arquivados e preservados de forma segura os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, tais como folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Integra o presente CONVÊNIO, para todos os fins, o Plano de Trabalho em anexo.
10.2. Este CONVÊNIO é regido **Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024**, além das Portarias de Consolidação MS nº 1, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente CONVÊNIO.

10.3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do TERMO.

10.4. O CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Município de Ponte Nova.
Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes assinam este instrumento, de forma eletrônica, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico, na presença das testemunhas abaixo.

Ponte Nova, 21 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assessor da Comissão Interventiva

SR. JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

TESTEMUNHAS:
NOME: NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9C30968F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 025/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 025/2024 - Pregão eletrônico Nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para atender a diversos Setores da SEMSA. Contratadas: CONFECÇÕES MCB LTDA, CNPJ: 18.381.449/0001-02. Valor total estimado: R$6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais); DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.113.609/0001-28. Valor total estimado: R$6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais); F.A CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ: 33.632.077/0001-33, Valor total estimado: R$31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais); IS LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 48.501.228/0001-91. Valor total estimado: R$27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais); FARDAS BAHIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 03.118.420/0001-65, Valor total estimado: R$160.250,00 (cento e sessenta mil duzentos e cinquenta reais); LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 78.311.545/0001-06, Valor total estimado: 12.980,00 (Doze mil novecentos e oitenta reais); WORLD TURNS UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 53.697.886/0001-30, Valor total estimado: R$63.720,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte reais); RAFAEL PEREIRA TAVARES ME, CNPJ: 13.614.828/0001-81, Valor total estimado: R$21.160,00 (vinte e um mil cento e sessenta reais); IVO JOSE MOURA DA SILVA, CNPJ: 30.481.879/0001-00, Valor total estimado: R$23.000,00 (vinte e três mil reais) . Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:76F87B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA – SEMSA Nº. 009/2024

PORTARIA – SEMSA Nº. 009/2024

Instaura a Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do despacho 4- 1.572/2024 de 25 de abril de 2024**,** procedido na Assessoria Jurídica Municipal, oriundo do Protocolo nº 1.572/2024, foi elaborado acordo administrativo entre a Sra. Josiana Aniceto Castro e o Município de Ponte Nova para a composição de dano e ressarcimento em favor da interessada, no importe de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), em razão de sinistro ocorrido no dia, 14 de dezembro de 2023,
na Praça Cid Martins, Centro, Ponte Nova, por volta das 18:20 hrs, quando o veículo da Sra. Josiana Aniceto Castro estava estacionado em via pública e um prestador de serviços do Ente Público, que estava pintando a parte metálica da grade do "CAPS", com uso de pistola de pintura, atingiu seu veículo causando danos na pintura, que após a tentativa de limpar o veículo resultou em dano ainda maior, conforme Boletim de Ocorrência. Ante o exposto,
RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração de possível responsabilidade envolvendo Servidor(es) Público(s) lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, consoante os preceitos dos artigos 146, 147, e 148 da Lei Municipal nº 1.522/90.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, André Quaresma Soares Maia e Juliana Imaculada Mendes, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 21 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:DB07BC22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.513, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei, que altera a Lei Municipal n.º 1.616, de 30 de dezembro de 2002, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 22 de maio de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:C0C921EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 045/2024
Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2024

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade n° 010/2024, que tem por objeto: **Locação de imóvel para funcionamento da Sede do CRAS/Pinheiro Chagas.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **JOSUE TRINDADE DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 741.317.106-68. O valor total será de R$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais). Fundamento: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Prados, 22 de maio de 2024.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:4A2F4ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 018/2024
Dispensa de Licitação n.º 010/2024

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 010/2024, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e assessoramento na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **VIEIRA E VITORINO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.840.188/0001-70. O valor será de R$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais) mensais, totalizando o valor de R$ 25.956,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais) anual. Fundamento: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Prados, 22 de maio de 2024.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:9407EA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 040/2024
Dispensa nº 025/2024
Contrato nº 039/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: MAIS Tecnologia e Serviços LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos de telefonia IP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Prados..
Valor Total: R$ 13.457,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)
Data: 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:EFD5C83D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 037/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ABACAXI Com 70% de maturação, sem danificações físicas, com casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

Quantidade: 980 Unidade
Valor Total: 10.388,00

Fornecedor; MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Adjudicado em: 22/05/2024 - 09:05:52 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0002 - ALHO Graúdo com casca, com todas as partes aproveitáveis. De primeira qualidade, com cor e odor característico do produto.

Quantidade: 502 Quilo
Valor Total: 11.144,40

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Adjudicado em: 22/05/2024 - 09:05:52 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0003 - BANANA PRATA Tipo prata, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, sabor e odor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g. Embalagem em caixa de madeira ou plástico

Quantidade: 6.402 Quilo
Valor Total: 662,70

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Adjudicado em: 22/05/2024 - 09:05:52 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0004 - BATATA INGLEZA De tamanho médio a grande. Não apresentar partes pútridas, enrugadas ou com brotos. Apresentadas em embalagem transparente e íntegra

Quantidade: 2.722 Quilo
Valor Total: 27.764,40

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Adjudicado em: 22/05/2024 - 09:05:52 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0005 - BETERRABA. Suficientemente desenvolvida, com tamanho, aroma, sabor e cor próprias da espécie. Não devem apresentar-se danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam sua aparência. Deve estar livre de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estar ausente de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes resistentes conforme a quantidade solicitada.

Quantidade: 10 Quilo
Valor Total: 77,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Adjudicado em: 22/05/2024 - 09:05:52 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0006 - BRÓCOLIS Fresco, sem danificações físicas, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

Quantidade: 300 Quilo
Valor Total: 5.295,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Adjudicado em: 22/05/2024 - 09:05:52 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0007 - CANJIQUINHAS em danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Embalada em saco polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 500 gramas. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, nome do fornecedor, com prazo de validade de no máximo 03 (três) meses a contar da data de colheita.

Quantidade: 320 Pacote
Valor Total: 2.096,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Adjudicado em: 22/05/2024 - 09:05:52 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0008 - CEBOLA EXTRA De primeira qualidade, bulbo de tamanho médio, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.

Quantidade: 558 Quilo
Valor Total: 4.770,90

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Adjudicado em: 22/05/2024 - 09:05:52 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0009 - CEBOLINHA. Fresca, sem danificações físicas, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho

Quantidade: 20 Molho
Valor Total: 43,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Adjudicado em: 22/05/2024 - 09:05:52 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0010 - CENOURA De ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes resistentes conforme a quantidade solicitada.

Quantidade: 868 Quilo
Valor Total: 7.378,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Adjudicado em: 22/05/2024 - 09:05:52 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0011 - GOIABA Fruta in natura, goiaba vermelha. Com 60% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

Quantidade: 350 Quilo
Valor Total: 2.870,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Adjudicado em: 22/05/2024 - 09:05:52 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0012 - LARANJA PERA70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

Quantidade: 4.500 Quilo
Valor Total: 27.900,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Adjudicado em: 22/05/2024 - 09:05:52 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0013 - LIMAO.70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho

Quantidade: 242 Quilo
Valor Total: 1.936,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Adjudicado em: 22/05/2024 - 09:05:52 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0014 - MACA GALA Maçã Gala Nacional ? frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Cada caixa deverá conter no mínimo 150 maças. Atingindo o peso de 18 quilos na caixa.

Quantidade: 590 Caixa
Valor Total: 110.330,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Adjudicado em: 22/05/2024 - 09:05:52 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0015 - MAMÃO Fruta in natura. Com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

Quantidade: 140 Quilo
Valor Total: 1.421,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Adjudicado em: 22/05/2024 - 09:05:52 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0016 - MANDIOCA. Fresca, sem partes pútridas, descascada e congelada. Embalada em saco polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 1 kg. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, nome do fornecedor, com prazo de validade de no máximo 03 (três) meses a contar da data de colheita.

Quantidade: 30 Quilo
Valor Total: 199,50

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Adjudicado em: 22/05/2024 - 09:05:52 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0017 - MELANCIA70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

Quantidade: 3.860 Quilo
Valor Total: 20.651,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Adjudicado em: 22/05/2024 - 09:05:52 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0018 - OVOS Ovo de galinha: Fresco, isento de sujidades, rachaduras e fungos. Tamanho médio, peso mínimo de 50 gramas cada unidade. Acondicionado em embalagem apropriada, contendo dados do fornecedor, data de fabricação, lote e data de validade. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM ou IMA).

Quantidade: 580 Dúzia
Valor Total: 7.540,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Adjudicado em: 22/05/2024 - 09:05:52 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0019 - PIMENTAO VERDE De primeira qualidade, limpo, firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. Peso médio de 80g por unidade. Acondicionados em sacos plásticos transparentes resistentes conforme a quantidade solicitada.

Quantidade: 300 Quilo
Valor Total: 2.580,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Adjudicado em: 22/05/2024 - 09:05:52 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0020 - REPOLHO Repolho branco, hortaliça de folhas enoveladas, com características íntegras e de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.

Quantidade: 308 Quilo

Valor Total: 1.724,80

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Adjudicado em: 22/05/2024 - 09:05:52 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0021 - SALSINHA Fresca sem danificações físicas, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

Quantidade: 20 Molho
Valor Total: 46,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Adjudicado em: 22/05/2024 - 09:05:52 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0022 - TOMATE Tomate para salada em maturação intermediária, firme, íntegro, com maturação e consistência de fruto fresco, tamanho médio, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes resistentes conforme a quantidade solicitada

Quantidade: 1.450 Quilo
Valor Total: 16.167,50

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Adjudicado em: 22/05/2024 - 09:05:52 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:E449A5EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 037/2024

Resultado da Homologação

Item: 0001 - ABACAXI Com 70% de maturação, sem danificações físicas, com casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

Quantidade: 980 Unidade
Valor Total: 10.388,00

Fornecedor; MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Homologação em: 22/05/2024 - 09:06:17 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0002 - ALHO Graúdo com casca, com todas as partes aproveitáveis. De primeira qualidade, com cor e odor característico do produto.

Quantidade: 502 Quilo
Valor Total: 11.144,40

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Homologação em: 22/05/2024 - 09:06:17 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0003 - BANANA PRATA Tipo prata, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, sabor e odor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g. Embalagem em caixa de madeira ou plástico

Quantidade: 6.402 Quilo
Valor Total: 662,70

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Homologação em: 22/05/2024 - 09:06:17 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0004 - BATATA INGLEZA De tamanho médio a grande. Não apresentar partes pútridas, enrugadas ou com brotos. Apresentadas em embalagem transparente e íntegra

Quantidade: 2.722 Quilo
Valor Total: 27.764,40

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Homologação em: 22/05/2024 - 09:06:17 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0005 - BETERRABA. Suficientemente desenvolvida, com tamanho, aroma, sabor e cor próprias da espécie. Não devem apresentar-se danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam sua aparência. Deve estar livre de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estar ausente de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes resistentes conforme a quantidade solicitada.

Quantidade: 10 Quilo
Valor Total: 77,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Homologação em: 22/05/2024 - 09:06:17 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0006 - BRÓCOLIS Fresco, sem danificações físicas, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

Quantidade: 300 Quilo
Valor Total: 5.295,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Homologação em: 22/05/2024 - 09:06:17 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0007 - CANJIQUINHAS em danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Embalada em saco polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 500 gramas. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso,

nome do fornecedor, com prazo de validade de no máximo 03 (três) meses a contar da data de colheita.

Quantidade: 320 Pacote
Valor Total: 2.096,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Homologação em: 22/05/2024 - 09:06:17 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0008 - CEBOLA EXTRA De primeira qualidade, bulbo de tamanho médio, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.

Quantidade: 558 Quilo
Valor Total: 4.770,90

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Homologação em: 22/05/2024 - 09:06:17 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0009 - CEBOLINHA. Fresca, sem danificações físicas, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho

Quantidade: 20 Molho
Valor Total: 43,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Homologação em: 22/05/2024 - 09:06:17 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0010 - CENOURA De ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes resistentes conforme a quantidade solicitada.

Quantidade: 868 Quilo
Valor Total: 7.378,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Homologação em: 22/05/2024 - 09:06:17 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0011 - GOIABA Fruta in natura, goiaba vermelha. Com 60% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

Quantidade: 350 Quilo
Valor Total: 2.870,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Homologação em: 22/05/2024 - 09:06:17 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0012 - LARANJA PERA70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

Quantidade: 4.500 Quilo
Valor Total: 27.900,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Homologação em: 22/05/2024 - 09:06:17 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0013 - LIMAO.70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho

Quantidade: 242 Quilo
Valor Total: 1.936,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Homologação em: 22/05/2024 - 09:06:17 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0014 - MACA GALA Maçã Gala Nacional ? frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Cada caixa deverá conter no mínimo 150 maças. Atingindo o peso de 18 quilos na caixa.

Quantidade: 590 Caixa
Valor Total: 110.330,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Homologação em: 22/05/2024 - 09:06:17 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0015 - MAMÃO Fruta in natura. Com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

Quantidade: 140 Quilo
Valor Total: 1.421,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Homologação em: 22/05/2024 - 09:06:17 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0016 - MANDIOCA. Fresca, sem partes pútridas, descascada e congelada. Embalada em saco polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 1 kg. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, nome do fornecedor, com prazo de validade de no máximo 03 (três) meses a contar da data de colheita.

Quantidade: 30 Quilo
Valor Total: 199,50

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Homologação em: 22/05/2024 - 09:06:17 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0017 - MELANCIA70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

Quantidade: 3.860 Quilo
Valor Total: 20.651,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Homologação em: 22/05/2024 - 09:06:17 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0018 - OVOS Ovo de galinha: Fresco, isento de sujidades, rachaduras e fungos. Tamanho médio, peso mínimo de 50 gramas cada unidade. Acondicionado em embalagem apropriada, contendo dados do fornecedor, data de fabricação, lote e data de validade. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIM ou IMA).

Quantidade: 580 Dúzia
Valor Total: 7.540,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Homologação em: 22/05/2024 - 09:06:17 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0019 - PIMENTAO VERDE De primeira qualidade, limpo, firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. Peso médio de 80g por unidade. Acondicionados em sacos plásticos transparentes resistentes conforme a quantidade solicitada.

Quantidade: 300 Quilo
Valor Total: 2.580,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Homologação em: 22/05/2024 - 09:06:17 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0020 - REPOLHO Repolho branco, hortaliça de folhas enoveladas, com características íntegras e de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.

Quantidade: 308 Quilo
Valor Total: 1.724,80

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Homologação em: 22/05/2024 - 09:06:17 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0021 - SALSINHA Fresca sem danificações físicas, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

Quantidade: 20 Molho
Valor Total: 46,00

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Homologação em: 22/05/2024 - 09:06:17- Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0022 - TOMATE Tomate para salada em maturação intermediária, firme, íntegro, com maturação e consistência de fruto fresco, tamanho médio, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes resistentes conforme a quantidade solicitada

Quantidade: 1.450 Quilo
Valor Total: 16.167,50

Fornecedor: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA (22.009.559/0001-15)

Homologação em: 22/05/2024 - 09:06:17 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:849E75CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	105/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de hortifrutigranjeiros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 037/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 087/2024 – Pregão Eletrônico nº 037/2024
Prazo	**22/05/2024 - 21/05/2025**
Valor	**R$ 334.985,20**
Signatário - Contratante Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação	
Signatário - Contratado Rosilene Ferreira Chaves – Sócia/Administradora	

Rio Pomba, 22 de maio de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:02CA601F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 076

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2023, homologado em 24/07/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE

22º CRISTINA MARA MARTINS VIEIRA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº005/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:92DFD67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Contrato – Processo Licitatório Nº 021/2024 - Dispensa Nº 006/2024, Contrato N° 016/2024 – Contratado: **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA**, CNPJ 44.053.953/0001-93, no valor R$ 13.949,60 – Aquisição de caixas de Bombom, conforme descritivo e quantitativo anexo com entrega no município de Santa Barbara do Tugúrio. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 25 de março de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:AD78D4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata de Registro de preço – Processo Licitatório Nº 022/2024- Pregão Eletrônico Nº 012/2024 - Registro de Preço Nº 030/2024 – Contratado: **DIAS MELLO LTDA**, CNPJ: 30.121.855/0001-31, Valor R$ 10.383,00 - Ata de registro de preço N° 031/2024 - Contratado**: ZENITE COMERCIAL LTDA**; CNPJ: 24.687.735/0001-01, Valor R$: 2.000,00 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de camisas, jalecos e moletons para atender as necessidades da secretaria do município de saúde de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 10 de maio de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:30076041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Contrato – Processo Licitatório Nº 024/2024 - Pregão Eletrônico Nº 014/2024, Contrato N° 029/2024 – Contratado: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ: 01.563.351/0001-73, Valor R$ 834.000,00 – Contratação de empresa para fornecimento de uma motoniveladora conforme descrição e quantitativo referente ao convênio nº 947881. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 15 de maio de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:10504DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Licitatório Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico Nº 015/2024, Contrato N° 030/2024 – Contratado: **MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 11.938.604/0001-08, Valor R$ 427.000,00 – Contratação de empresa para fornecimento de uma retroescavadeira conforme descrição e quantitativo referente ao convênio nº 947338/2023. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 15 de maio de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:535808AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 026/2024, Dispensa de Licitação Nº 007/2024, contrato Nº 018/2024 – Contratado: **SAMEH SOLUCOES HOSTITALARES LTDA**, com CNPJ Nº 25.031.668/0001-27 - no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) - Objeto: Aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia compatível com o aparelho – ACCU CHEK ACTIVE fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Tugúrio – MG. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 15 de abril de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:07EC2AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 029

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 029/2024, Dispensa de Licitação Nº 009/2024, contrato Nº 026/2024 – Contratado: **RAFFAELLA NELSINA VERCEZE CARVALHO DOS SANTOS 02379669643**, com CNPJ Nº 18.544.433/0001-73 - no valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços com logísticas e material necessário para o 3º Trail Run de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme descrição em anexo. - Baseando-se no Artigo nº 24, inciso II da Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 06 de maio de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
– Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:44C0376B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 030/2024 - Pregão Eletrônico Nº 016/2024 - Registro de Preço Nº 011/2024, Ata de registro de preço N° 034/2024 – Contratado: **49.567.768 FATIMA APARECIDA SOARES**, CNPJ 49.567.768/0001-30, no valor R$ 60.800,00 – Registro de preço para possível e eventual aquisição de produtos alimentícios e de consumo para atender as necessidades das secretarias do município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 15 de maio de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contração.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:9AB94BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata de Registro de preço – Processo Licitatório Nº 031/2024 - Pregão Eletrônico Nº 017/2024 - Registro de Preço Nº 012/2024, Ata de registro de preço N° 032/2024 – Contratado: **ESCOLHA CERTA COMERCIO LTDA**, CNPJ 50.647.094/0001-63, no valor R$ 1.512,00 – Ata de registro de preço N° 033/2024 – Contratado: **T.M.T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, CNPJ 08.666.165/0001-09, no valor R$ 6.335,00 – Registro de preço para futura e eventual contratação de material musical para atender as oficinas da rede municipal de educação, conforme descritivo e quantidade em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 15 de maio de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:848E84FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 032

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 032/2024, Dispensa de Licitação Nº 010/2024, contrato Nº 027/2024 – Contratado: **TOKIO SEGURANCA PRIVATIVA LTDA**, com CNPJ Nº 51.414.193/0001-68 - no valor de R$ 55.468,00 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento para a fortalecer a segurança do município de Santa Bárbara do Tugúrio por meio da implantação do sistema de videomonitoramento urbano em vias públicas, conforme descrição em anexo. - Baseando-se no Lei nº. 14.133/2021. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 06 de maio de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:60AF4243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O Município de Santa Fé de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público que a partir do terceiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 003/2024", com a finalidade de Credenciamento de pessoas jurídicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Pintor e Serralheiro para atender às demandas e suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Fé de Minas/MG. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3632-1106. E- mail: licitasanta2021@gmail.com.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:3F62B1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas -MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico – SRP nº 001/2024, do tipo menor preço. Objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada de matérias diversos de Higiene, Limpeza e descartável, em atendimento as Secretarias Municipais. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:h00 min do dia 07/06/2024. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 07/06/2024. Edital no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, e site http:// www.santafedeminas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3632-1106 ou e-mail:licitasanta2021@gmail.com. Santa Fé de Minas/MG, 22 de Maio de 2024.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:7213792E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

O Município de Santa Fé de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicações e Eventos, torna público que a partir do terceiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 004/2024", com a finalidade de Credenciamento de Artistas para Prestação de Serviços de Shows Musicais para apresentação nos Eventos promovidos e/ou apoiados do Município. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3632-1106. E- mail: licitasanta2021@gmail.com.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:C7ADDB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG- AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024, abertura dia 29 de março de 2024 às 08:00hs, tipo Menor Preço Por Item - Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos Eletronicos e Informatica, para exercusão dos serviços da Policia Cívil para Confecção da Carteira de Identidade. Disponibilização do edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 38-3632-1106. Santa Fé de Minas/MG, 22 de maio de 2024,

(A) FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:55006A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

O Município de Santa Fé de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, torna público que a partir do terceiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 005/2024", com a finalidade de Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de serviçosde implantação emanutenção de horta comunitária do setor da atenção primaria à saúde, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, além dos serviços de higienização e asseio diário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3632-1106. E- mail: licitasanta2021@gmail.com.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:1356DE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas -MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico – SRP nº 002/2024, do tipo menor preço. Objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de CESTAS BÁSICAS para distribuição gratuita a pessoas carentes em estado de vulnerabilidade, do município de Santa Fé de Minas/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 11:h00 min do dia 07/06/2024. Data e horário do início da disputa: 12:h00min do dia 07/06/2024. Edital no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, e site http:// www.santafedeminas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3632-1106 ou e-mail:licitasanta2021@gmail.com.

Santa Fé de Minas/MG, 22 de Maio de 2024.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:FCF03824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 02 19

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de serviço de locação de concentradores de oxigênio, recarga de cilindro, regulador de pressão, cateter nasal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
CONTRATADO:OXIMED COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.959.683/0001-00, com endereço na Rua Coronel José Maria Fernandes, nº 63, bairro Dario Grossi Município de Caratinga MG, neste ato representado Sr. EBERT DE FREITAS PAULA, inscrito no CPF nº 074.211.876-26.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:58AFD928

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 042

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

A Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é para Contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico da Cantora "SABRINA ABREU", para animação da Quadrilha da Escola Municipal Expedito Pereira Lima do ano de 2024 no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para apresentação em 29 de junho de 2024 no Município de Santo Antônio do Grama.
Santo Antônio do Grama, 22 de maio de 2024.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:CCB63AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 042

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico da Cantora "SABRINA ABREU", para animação da Quadrinha da Escola Municipal Expedito Pereira Lima do ano de 2024 no valor de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para apresentação em 29 de junho de 2024 do município de Santo Antônio do Grama-MG,

Santo Antônio do Grama/MG, 22 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5C34078D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº043/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com as legislações pertinente a Lei Federal nº. 8.666/98, com arrimo no Parecer da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** o PROCESSO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, para a extração da Ata de registro de preços nº. 026/2023, para Contrato visando a permanência para continuar contando com a prestação de serviços de mecânica leve, nos veículos de cinco e doze lugares pertencentes a frota municipal e conveniados do município de Santo Antônio do Grama/MG, cujo o valor inicial solicitado era de R$ 676.000,00(seiscentos e setenta e seis mil reais), sendo R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) de mão de obra e R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de peças, retifico minha solicitação para o valor global da referida despesa para R$ 402.412,72 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos), sendo R$ 71.033,90 (setenta e um mil trinte e três reais e noventa centavos) referente a mão de obra e R$ 331.378,82 (trezentos e trinta e um mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) referente a peças, para a empresa **ACESSORIOS SÃO CRISTOVÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.116.532/0001-88 com sede na Rua Largo da Cotochés, 1108, Bairro Jacarandá, na cidade de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, CEP. 35.370-000, após cumpridas as formalidades de praxe.
Publique-se.
Cumpra-se.

Santo Antônio do Grama/MG, 09 de maio de 2024

BRUNO LUIS DE FREITAS BARBOSA
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:5B77622F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO. AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL – PROC 45/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024

ONDE SE LÊ: Abertura dia 06/06/2024 às 12:30 horas.
LEIA-SE: Abertura dia 11/06/2024 às 12:30 horas.

LOCAL DA SESSÃO:PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.** Retirada do edital e-mail: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br se por ventura não estiver disponível e-mail: licitação@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br. Informações 31 3867-1122**, Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de maio de 2024.**

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA-
Pregoeiro.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:D880F24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2024, INEXIGIBILIDADE N° 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO. **Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores torna público que receberá, durante o período de 26/06/2024 a 31/12/2024**, no site www.licitardigital.com.br,de forma exclusiva pelo método eletrônico, para propostas para o **CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024, Processo Licitatório n° 46/2024, Inexigibilidade n° 14/2024 - CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PNAE, COM ENTREGA SEMANAL DOS PRODUTOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG**. Retirada do edital e-mail: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br se por ventura não estiver disponível e-mail: licitação@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br. Informações 31 3867-1122**,**

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:45273370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A LEI Nº 4.498 DE 21 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 4.681 DE 07 DE MAIO DE 2024

"Altera a Lei nº 4.498, de 21 de maio de 2019, instituindo no âmbito municipal a campanha "Abril Azul", destinada a ações de conscientização da inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e deficiência múltipla na rede pública de ensino Municipal."

Disponível
em:https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6D3A831A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

LEI Nº 4.682 DE 16 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Nossa Senhora Aparecida e contém outras providências".

Disponível em:https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FF63F16D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2024

Contrato nº. 049/2024
Detentora: Gv Consultoria e Assessoria LTD, CNPJ: 29.701.473/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria em mobilidade urbana, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Santos Dumont/MG
Valor: R$ 53.400,00
Vigência: 6 meses
Carlos Alberto de Azevedo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:FBBABA11

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2024

Contrato nº. 049/2024
Detentora: Gv Consultoria e Assessoria LTD, CNPJ: 29.701.473/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria em mobilidade urbana, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Santos Dumont/MG
Valor: R$ 53.400,00
Vigência: 6 meses

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:E21662A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
PROCESSO LICITATORIO 59/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2024
PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2024

O Município de São Gonçalo do Sapucaí-MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório n. º 59/2024 - Pregão Eletrônico n. º 14/2024, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de itens de vestuário e utensílio de higiene para montagem dos kits de enxoval de bebês e roupas infantis para o serviço de acolhimento institucional (casa lar), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 27/05/2024 às 09h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 07/06/2024 às 09h. Abertura das Propostas e análises: 07/06/2024 às 09h01min. Fase de Disputa de Lances: 07/06/2024 às 09h01min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes, Canal de Suporte: licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

Publicado por:
Rodolfo Henrique Simão da Silva
Código Identificador:0D35C8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO 57/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade CREDENCIAMENTO. CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO:**BRUNO DOS SANTOS NORONHA, CPF 090.437.596-00.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO:31/12/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS SOLO, DJ E/OU BANDAS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, COM REPERTÓRIO VARIADO ENTRE SERTANEJO, MPB, ROCK, PAGODE E OUTROS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1:00 (UMA HORA) PARA SHOWS E 3 (TRÊS HORAS) PARA DJ

DESPACHO:PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,**HOMOLOGO**O PRESENTE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

Publicado por:
Rodolfo Henrique Simão da Silva
Código Identificador:ED339DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061 E 062/2024

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos dos contratos n° 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061 e 062/2024 referente ao processo administrativo de n° 029/2024, Chamada Publica 01/2024 objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE
Contratadas:
Contrato n° 050/2024; Arlindo Carlos de Jesus, CPF: 010.695.136-01. Valor Global: R$ 790,50
Contrato n° 051/2024; Bolivar Diniz Fagundes, CPF: 026.456.156-27. Valor Global: R$1.738,00
Contrato n° 052/2024; Conceição Aparecida da Silva Oliveira, CPF: 078.427.196-83. Valor Global: R$ 2.043,70
Contrato n° 053/2024; Flavio da Paixão, CPF: 682.574.736-34. Valor Global: R$ 3.686,40
Contrato n° 054/2024; Ivanil Campos Santana, CPF: 053.891.176-03. Valor Global: R$ 2.538,90

Contrato n° 055/2024; João Cordeiro Cupertino, CPF: 927.153.706-87. Valor Global: R$ 4.979,90
Contrato n° 056/2024; Jose Diniz de Paula, CPF: 235.928.776-15. Valor Global: R$ 2.572,00
Contrato n° 057/2024; Luiz Gonzaga de Freitas, CPF: 004.603.886-81. Valor Global: R$ 1.055,70
Contrato n° 058/2024; Maria das Graças de Campos Souza, CPF: 497.044.356-49. Valor Global: R$ 1.770,00
Contrato n° 059/2024; Renata do Carmo Fagundes da Silva, CPF: 112.064.136-54. Valor Global: R$ 1.500,00
Contrato n° 060/2024; Rosinval do Carmo da Silva, CPF: 082.972.776-07. Valor Global: R$ 599,50
Contrato n° 061/2024; Sandro Luiz Correa de Aguiar, CPF: 007.761.986-29. Valor Global: R$ 1.600,00
Contrato n° 062/2024; Vando de Freitas Silva, CPF: 050.061.496-20. Valor Global: R$ 2.116,40

Publicado por:
Frederico Gonçalves de Souza
Código Identificador:D64CB771

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2021

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato do terceiro termo aditivo ao contrato n° 080/2021 referente ao processo **administrativo** de n° 017/2021, cujo objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTOES MEDICOS
Contratada: DEMARTOCLIN LTDA CNPJ: 17.847.607/0001-04. Valor Global: R$ 187.926,20

Publicado por:
Frederico Gonçalves de Souza
Código Identificador:7FF8F257

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2024

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato do contrato n° 070/2024 referente ao processo **administrativo** de n° 055/2024, Dispensa Eletrônica 018/2024 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ISOLADA EM BAIXA TENSÃO EM POSTEAÇÃO EXISTENTE E PADRÃO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA PARA ALIMENTAÇÃO DE LUMINARIAS COM TECNOLOGIA LED NA LOCALIDADE RECANTO DA MATA CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ENERGISA NDU35 ILUMINAÇÃO PUBLICA
Contratada: BATISTA ELETRIFICAÇÕES E CIA LTDA CNPJ: 26.282.457/0001-20. Valor Global: R$ 9.847,87

Publicado por:
Frederico Gonçalves de Souza
Código Identificador:1B11814F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 84/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO E MERENDA ESCOLAR.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**23/05/2024**ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**07/06/2024**ÀS 09:00. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**07/06/2024**ÀS 09:00. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:A1D69622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA ELETRÔNICA n° 006/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO n° 048/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE BATERIA ESTACIONARIA PARA CÂMARAS FRIAS DOS TIPOS: INDREL E ELBER. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou na plataforma: www.licitardigital.com.br . ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por ITEM. Protocolo 28/05/2024 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia na plataforma da licitar digital. São Pedro dos Ferros/MG, 22 de maio de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação -

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:935D42AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº26/2024

Concede enquadramento por Titulação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Daniel Ferreira da Silva de acordo com o disposto no Art. 5º, 7º e 10º, da Lei Municipal nº877/2012, concede enquadramento mediante a Titulação nos termos a seguir:
Art. 1º - Fica enquadrada no **Nível III Grau D**, a servidora **SELMA APARECIDA OSÓRIO**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica PEB1 - Nível III, Grau D, lotado na Escola Municipal Santo Tomás de Aquino.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 21 de Maio de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:635E718A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2024. Processo Administrativo nº. 41/2024, Dispensa nº. 13/2024. Obj: Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião pública para avaliar a administração pública no âmbito da saúde, educação, segurança, limpeza e outros serviços municipais., a empresa EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.794.397/0001-05.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:
3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.0003.2.0195
O valor total da contratação é de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
Vigência: 21/05/2024 a 30/06/2024. Mariana de Souza e Silva – Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:86C84FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECRETO Nº. 14/2024

DECRETO Nº. 14/2024

"Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e regionalizado para as microempresas, empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal de Senhora dos Remédios e contém outras providencias".

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 123/2006 trouxe em seus dispositivos uma série de instrumentos para o fortalecimento da economia local e regional, assegurando normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte.

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade na entrega de determinados bens ou serviços ofertados ao Município de Senhora dos Remédios.

O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios/MG, WILLIAN NUNES DORNELAS, no exercício de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e regionalizado a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º O tratamento favorecido, diferenciado regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos deste Decreto, tem por objetivo:
I – promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II – ampliar a eficiência das políticas publicas;
III – incentivar a inovação tecnológica.
§1º Equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, para fins do disposto neste Decreto:
I - o produtor rural pessoa física;
II - o agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326/2006, que esteja em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
III - as cooperativas.
§2º O Microempreendedor Individual - MEI é considerado modalidade de microempresa, sendo vedado impor restrições no que concerne à sua participação em licitações em função de sua natureza jurídica.
Art. 3° Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:
I - local ou municipal: o limite geográfico do município;
II - regional: o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião geográfica Campo das Vertentes e Zona da Mata.
§1º A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo motivar na fase preparatória dos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.
§2º O Município poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do menor preço válido, conforme artigo 48, §3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
§3º A preferência de contratação a que se referere o §2º será adotado quando cabível sem prejuízo às demais normas vigentes de favorecimentos de microempresas e empresas de pequeno porte previtas na Lei Complementar nº. 123/2006.

Art. 4º Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração do Município de Senhora dos Remédios deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.
§1º Para os efeitos deste artigo, preferencialmente, deverá ser utilizado o critério de julgamento por item.
§2º Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos.
§3º Na impossibilidade de atendimento do disposto no *caput*, em decorrência da natureza do produto, da inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 5º As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, serão preferencialmente adequadas à oferta de fornecedores locais e regionais.

Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 22 de maio de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:9BCAD715

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.138/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: POSTO LISBOA JB LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.478.320/0001-80, sediada na BR 040, KM 666 , CEP: 36.280-000, cidade Carandai, neste ato representada por seu sócio-gerente Vânia Aparecida Lisboa Duarte, brasileiro(a), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, sócio(a), empresária, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M-2.921.916, inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.915.186-20, residente e domiciliado na Rua Ludgerio Pereira Baeta, n.º 18, CEP.: 36.280-000, Carandai/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais**, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
25	Gasolina Comum - Palmital dos Carvalhos	5,74	5,98

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 23 de maio de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

POSTO LISBOA JB LTDA
Detentora da ata
Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:FEDAA9CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 006/2024, comunica aos interessados que fará Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico 003/2024 – Processo Licitatório 020/2024, tipo Menor Preço – Item, para o seguinte objeto: Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos destinados a coleta seletiva de resíduos sólidos do município de Serranópolis de Minas para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21, conforme edital e anexos.
Data Final das Propostas: 13/06/2024 às 08:59 hs
Data da Sessão: 13/06/2024 às 09:00 Hs – horário de Brasília - DF.
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 22 de Maio de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E3FC5BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 062/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024
PROCESSO 019/2024 – DISPENSA 002/2024

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.
Objeto: Contratação de empresas especializadas em ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS em DOIS NÍVEIS DE CAPACIDADE TÉCNICA para atendimento as demandas dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Serranópolis de Minas.
Valor: R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 22 de Maio de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:81BB466D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 019/2024
Dispensa de Licitação nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas-MG e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Serranópolis de Minas, ordenadores de despesa;

RESOLVEM,
RATIFICAREM E HOMOLOGAREM, o Procedimento Administrativo nº 019/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024; conforme os documentos acostados neste processo administrativo.
AUTORIZAMOS, a contratação do **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS**, pessoa jurídica de direito púbico interno, com escritório administrativo localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08 e isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Presidente conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária, Valmir Morais de Sá, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº850.131.886-87, residente e domiciliado no Município de Patis/MG, para a ***Credenciamento de empresas especializadas em ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS em DOIS NÍVEIS DE CAPACIDADE TÉCNICA para atendimento as demandas dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS,*** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Serranópolis de Minas, no valor de **23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**
Oficie o **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS**, pessoa jurídica de direito púbico interno, com escritório administrativo localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08 e isento de inscrição estadual, para formalização do contrato.

Registre-se e Cumpra-se.

Serranópolis de Minas-MG, 21 de Maio de 2024.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

MAICON DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Serranópolis de Minas

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F88AA9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2024
CONCORRENCIA N° 005/2024

O Prefeito Municipal de Tapiraí,Vanderlei Cassiano de Resende, no uso de suas atribuições HOMOLOGAo**Processo Licitatório n° 015/2024**, modalidade**Concorrência n° 005/2024,**Tipo:**Menor Preço Global**, tendo por objeto acontratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfálticano Distrito de Altolândia no Município de Tapiraí MG,**Distrito de Altolândia, Município de Tapiraí MG**.

A empresa vencedora do processo é:

• **UNIBASE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ n° 03.802.403/0001-42,**com o valor global de**R$ 599.984,87(Quinhentos noventa e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).**

Tudo em conformidade com o mapa de apuração de vencedores do certame, que se encontra ao Processo.
Tapiraí, 21 de maio de 2024

VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:91C37EFA

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2024
CONCORRENCIA N° 004/2024

Processo Licitatório n° 0014/2024, modalidade**Concorrência n° 004/2024,**Tipo:**Menor Preço Global**, tendo por objeto acontratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfálticana Cidade de Tapiraí MG.

A empresa vencedora do processo é:

• **Unibase Construções e Pavimentação Ltda EPP, CNPJ n° 03.802.403/0001-42**com o valor total de**R$ 659.773,76(Seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).**

Tudo em conformidade com o mapa de apuração de vencedores do certame, que se encontra ao Processo.
Tapiraí, 24 de maio de 2024

VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:0FDBC9A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 024/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2024.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação - **PROCESSO n.º 024/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA n.º 008/2024**. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, administração e realização de eventos de MOTOCROSS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com fundamento no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/21**.** Empresa: **MÁRCIO MARTINS DE MENEZES 66864275604**, CNPJ n.º 22.444.544/0001-85, Valor Total: R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais). Tombos – MG, 06 de maio de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:F40C04E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO N.º 024/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2024.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato do Contrato do **PROCESSO n.º 024/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA n.º 008/2024**. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, administração e realização de eventos de MOTOCROSS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com fundamento no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/21**.** Empresa: **MÁRCIO MARTINS DE MENEZES 66864275604**, CNPJ n.º 22.444.544/0001-85, Valor Total: R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais). Tombos – MG, 07 de maio de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:211E2BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 44/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 44/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a Doação de lotes de terrenos e imóveis residenciais edificados, no Loteamento Municipal 'Adolfo Rafael Fava', e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal N°. 1.114/2023, de 08 de maio de 2023; e,

CONSIDERANDO a classificação final do Programa Municipal de Habitação e Interesse Social - Processo de seleção de interessados na seleção dos imóveis edificados no Loteamento Adolfo Rafael Fava - Edital Nº 004 /2023, publicado em 10 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a divulgação da lista de classificação final do Programa Municipal de Habitação e Interesse Social , Loteamento

Adolfo Rafael Fava, conforme Resolução N° 05/2023, CMHIS, publicada em 26 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO a ordem de classificação das famílias e a distribuição das casas residenciais nos termos da Resolução Nº 06//2024/CMHIS, de 17 de maio de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Fica doado o imóvel registrado sob a matrícula Nº 7.248, localizado na Rua Manoel Lopes de Faria, Loteamento Adolfo Rafael Fava, com área de 163,00m², medindo 8,15m de frente com a Rua Manoel L de Faria; nos fundos 8,15m confrontando com José Soares de Souza Filho, lado esquerdo 20,00m confrontando com o lote 09 e lado direito 20,00m confrontando com o lote 07, registrado no Cartório de Imóveis, Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Miradouro/MG, inscrição Municipal Nº 01010010467001, à Sra **CLAUDIA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, CPF/MF 103.929.247-06 e RG 20.750.383-0. .

Art. 2º. Fica a donatária descrita no art.1º proibida de vender, transferir, ceder, locar, ou dar ao imóvel qualquer outra forma de destinação diversa da residencial do núcleo familiar, pelo prazo mínimo de 20(Vinte) anos.

§1º. A inalienabilidade de que trata a Lei N° 1.114/2023, vigerá por prazo inderteminado.

§2º. O descumprimento por parte da donatária impricará na rescisão automática da doação, com prévia notificação, podendo o município disponibilizar o imóvel a outro beneficiário que preencha os requisitos do art.4º da Lei 1.114/2023.

Art. 3º. O donatário que a qualquer tempo, for comprovado que apresentou dados e/ou documentos falsos na fase de inscrição, perderá o direito ao imóvel no momento em que o fato for constatado.

Art.4º. Ocorrendo rompimento do vínculo matrimonial, permanecerá com direito ao imóvel, o cônjugue ou convivente que mantiver a guarda dos filhos, se houver.

Art.5º. Fica a donatária obrigada a assumir as despesas com manutenção, reformas dos imóveis e encargos tributários.

§1° As obrigações descritas no caput serão de responsabilidade do município em caso de reversão do domínio do imóvel á municipalidade.

Art.6°. O descumprimento por parte da donatária das cláusulas do termo de doação, implicará na rescisão automática após prévia notificação, ficando o município isento de qualquer ressarcimento por obras e benfeitorias que tenha realizado no imóvel, exceto se benfeitorias necessárias.

Art.6º. Revoga-se as disposições contrárias.

Art.7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º. Lavra-se o termo de doação nos exatos termos deste decreto para registro no Cartório de Imóveis, Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Miradouro/MG.

Vieiras/MG, 22 de maio de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5D94B443

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 45/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 45/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a Doação de lotes de terrenos e imóveis residenciais edificados, no Loteamento Municipal 'Adolfo Rafael Fava', e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal N°. 1.114/2023, de 08 de maio de 2023; e,

CONSIDERANDO a classificação final do Programa Municipal de Habitação e Interesse Social - Processo de seleção de interessados na seleção dos imóveis edificados no Loteamento Adolfo Rafael Fava - Edital Nº 004 /2023, publicado em 10 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a divulgação da lista de classificação final do Programa Municipal de Habitação e Interesse Social , Loteamento Adolfo Rafael Fava, conforme Resolução N° 05/2023, CMHIS, publicada em 26 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a ordem de classificação das famílias e a distribuição das casas residenciais nos termos da Resolução Nº 06//2024/CMHIS, de 17 de maio de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Fica doado o imóvel registrado sob a matrícula Nº 7.244, localizado na Rua Manoel Lopes de Faria, Loteamento Adolfo Rafael Fava, com área de 156,00m², medindo 7,83m de frente com a Rua Manoel L de Faria; nos fundos 7,83m confrontando com José Soares de Souza Filho, lado esquerdo 20,00m confrontando com o lote 05 e lado direito 20,00m confrontando com o lote 03, registrado no Cartório de Imóveis, Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Miradouro/MG, inscrição Municipal Nº 01010010471001, à Sra **CARLA LETÍCIA PEREIRA**, brasileira, solteira, CPF/MF 139.562.066-06 e RG MG-17.131.608. .

Art. 2º. Fica a donatária descrita no art.1º proibida de vender, transferir, ceder, locar, ou dar ao imóvel qualquer outra forma de destinação diversa da residencial do núcleo familiar, pelo prazo mínimo de 20(Vinte) anos.

§1º. A inalienabilidade de que trata a Lei N° 1.114/2023, vigerá por prazo inderteminado.

§2º. O descumprimento por parte da donatária impricará na rescisão automática da doação, com prévia notificação, podendo o município disponibilizar o imóvel a outro beneficiário que preencha os requisitos do art.4º da Lei 1.114/2023.

Art. 3º. O donatário que a qualquer tempo, for comprovado que apresentou dados e/ou documentos falsos na fase de inscrição, perderá o direito ao imóvel no momento em que o fato for constatado.

Art.4º. Ocorrendo rompimento do vínculo matrimonial, permanecerá com direito ao imóvel, o cônjugue ou convivente que mantiver a guarda dos filhos, se houver.

Art.5º. Fica a donatária obrigada a assumir as despesas com manutenção, reformas dos imóveis e encargos tributários.

§1° As obrigações descritas no caput serão de responsabilidade do município em caso de reversão do domínio do imóvel á municipalidade.

Art.6°. O descumprimento por parte da donatária das cláusulas do termo de doação, implicará na rescisão automática após prévia notificação, ficando o município isento de qualquer ressarcimento por obras e benfeitorias que tenha realizado no imóvel, exceto se benfeitorias necessárias.

Art.6º. Revoga-se as disposições contrárias.

Art.7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º. Lavra-se o termo de doação nos exatos termos deste decreto para registro no Cartório de Imóveis, Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Miradouro/MG.

Vieiras/MG, 22 de maio de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:60D5663D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 46/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 46/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a Doação de lotes de terrenos e imóveis residenciais edificados, no Loteamento Municipal 'Adolfo Rafael Fava', e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal N°. 1.114/2023, de 08 de maio de 2023; e,

CONSIDERANDO a classificação final do Programa Municipal de Habitação e Interesse Social - Processo de seleção de interessados na seleção dos imóveis edificados no Loteamento Adolfo Rafael Fava - Edital Nº 004 /2023, publicado em 10 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a divulgação da lista de classificação final do Programa Municipal de Habitação e Interesse Social , Loteamento Adolfo Rafael Fava, conforme Resolução N° 05/2023, CMHIS, publicada em 26 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a ordem de classificação das famílias e a distribuição das casas residenciais nos termos da Resolução Nº 06//2024/CMHIS, de 17 de maio de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Fica doado o imóvel registrado sob a matrícula Nº 7.245, localizado na Rua Manoel Lopes de Faria, Loteamento Adolfo Rafael Fava, com área de 157,60m², medindo 7,88m de frente com a Rua Manoel L de Faria; nos fundos 7,88m confrontando com José Soares de Souza Filho, lado esquerdo 20,00m confrontando com o lote 06 e lado direito 20,00m confrontando com o lote 04, registrado no Cartório de Imóveis, Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Miradouro/MG, inscrição Municipal Nº 01010010470001, à Sra **MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, CPF/MF 017.186.246-54 e RG 17.558.519. .

Art. 2º. Fica a donatária descrita no art.1º proibida de vender, transferir, ceder, locar, ou dar ao imóvel qualquer outra forma de destinação diversa da residencial do núcleo familiar, pelo prazo mínimo de 20(Vinte) anos.

§1º. A inalienabilidade de que trata a Lei N° 1.114/2023, vigerá por prazo inderteminado.

§2º. O descumprimento por parte da donatária impricará na rescisão automática da doação, com prévia notificação, podendo o município disponibilizar o imóvel a outro beneficiário que preencha os requisitos do art.4º da Lei 1.114/2023.

Art. 3º. O donatário que a qualquer tempo, for comprovado que apresentou dados e/ou documentos falsos na fase de inscrição, perderá o direito ao imóvel no momento em que o fato for constatado.

Art.4º. Ocorrendo rompimento do vínculo matrimonial, permanecerá com direito ao imóvel, o cônjugue ou convivente que mantiver a guarda dos filhos, se houver.

Art.5º. Fica a donatária obrigada a assumir as despesas com manutenção, reformas dos imóveis e encargos tributários.

§1° As obrigações descritas no caput serão de responsabilidade do município em caso de reversão do domínio do imóvel á municipalidade.

Art.6°. O descumprimento por parte da donatária das cláusulas do termo de doação, implicará na rescisão automática após prévia notificação, ficando o município isento de qualquer ressarcimento por obras e benfeitorias que tenha realizado no imóvel, exceto se benfeitorias necessárias.

Art.6º. Revoga-se as disposições contrárias.

Art.7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º. Lavra-se o termo de doação nos exatos termos deste decreto para registro no Cartório de Imóveis, Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Miradouro/MG.

Vieiras/MG, 22 de maio de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:AA737104

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 47/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 47/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a Doação de lotes de terrenos e imóveis residenciais edificados, no Loteamento Municipal 'Adolfo Rafael Fava', e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal N°. 1.114/2023, de 08 de maio de 2023; e,

CONSIDERANDO a classificação final do Programa Municipal de Habitação e Interesse Social - Processo de seleção de interessados na seleção dos imóveis edificados no Loteamento Adolfo Rafael Fava - Edital Nº 004 /2023, publicado em 10 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a divulgação da lista de classificação final do Programa Municipal de Habitação e Interesse Social , Loteamento Adolfo Rafael Fava, conforme Resolução N° 05/2023, CMHIS, publicada em 26 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a ordem de classificação das famílias e a distribuição das casas residenciais nos termos da Resolução Nº 06//2024/CMHIS, de 17 de maio de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Fica doado o imóvel registrado sob a matrícula Nº 7.251, localizado na Rua Manoel Lopes de Faria, Loteamento Adolfo Rafael Fava, com área de 261,27m², medindo 12,52m de frente com a Rua Manoel L de Faria; nos fundos 13,16m confrontando com José Soares de Souza Filho, lado esquerdo 19,36m confrontando com a via pública e lado direito 20,00m confrontando com o lote 10, registrado no Cartório de Imóveis, Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Miradouro/MG, inscrição Municipal Nº 010100101290001, à Sra **LEYSIANE GONÇALVES FERRARI**, brasileira, casada, CPF/MF 098.300.886-85 e RG MG-16.475.734. .

Art. 2º. Fica a donatária descrita no art.1º proibida de vender, transferir, ceder, locar, ou dar ao imóvel qualquer outra forma de destinação diversa da residencial do núcleo familiar, pelo prazo mínimo de 20(Vinte) anos.

§1º. A inalienabilidade de que trata a Lei N° 1.114/2023, vigerá por prazo inderteminado.
§2º. O descumprimento por parte da donatária impricará na rescisão automática da doação, com prévia notificação, podendo o município disponibilizar o imóvel a outro beneficiário que preencha os requisitos do art.4º da Lei 1.114/2023.

Art. 3º. O donatário que a qualquer tempo, for comprovado que apresentou dados e/ou documentos falsos na fase de inscrição, perderá o direito ao imóvel no momento em que o fato for constatado.

Art.4º. Ocorrendo rompimento do vínculo matrimonial, permanecerá com direito ao imóvel, o cônjugue ou convivente que mantiver a guarda dos filhos, se houver.

Art.5º. Fica a donatária obrigada a assumir as despesas com manutenção, reformas dos imóveis e encargos tributários.

§1° As obrigações descritas no caput serão de responsabilidade do município em caso de reversão do domínio do imóvel á municipalidade.

Art.6°. O descumprimento por parte da donatária das cláusulas do termo de doação, implicará na rescisão automática após prévia notificação, ficando o município isento de qualquer ressarcimento por obras e benfeitorias que tenha realizado no imóvel, exceto se benfeitorias necessárias.

Art.6º. Revoga-se as disposições contrárias.

Art.7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º. Lavra-se o termo de doação nos exatos termos deste decreto para registro no Cartório de Imóveis, Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Miradouro/MG.

Vieiras/MG, 22 de maio de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E6F26C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 48/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 48/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a Doação de lotes de terrenos e imóveis residenciais edificados, no Loteamento Municipal 'Adolfo Rafael Fava', e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal N°. 1.114/2023, de 08 de maio de 2023; e,

CONSIDERANDO a classificação final do Programa Municipal de Habitação e Interesse Social - Processo de seleção de interessados na seleção dos imóveis edificados no Loteamento Adolfo Rafael Fava - Edital Nº 004 /2023, publicado em 10 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a divulgação da lista de classificação final do Programa Municipal de Habitação e Interesse Social , Loteamento Adolfo Rafael Fava, conforme Resolução N° 05/2023, CMHIS, publicada em 26 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a ordem de classificação das famílias e a distribuição das casas residenciais nos termos da Resolução Nº 06//2024/CMHIS, de 17 de maio de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Fica doado o imóvel registrado sob a matrícula Nº 7.250, localizado na Rua Manoel Lopes de Faria, Loteamento Adolfo Rafael Fava, com área de 165,80m², medindo 8,29m de frente com a Rua Manoel L de Faria; nos fundos 8,29m confrontando com José Soares de Souza Filho, lado esquerdo 20,00m confrontando com o lote 11 e lado direito 20,00m confrontando com o lote 09, registrado no Cartório de Imóveis, Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Miradouro/MG, inscrição Municipal Nº 010100101289001, ao Sr. **ALESSANDRO DAS GRAÇAS**, brasileiro, união estável, CPF/MF 065.081.416-94 e RG MG-15.097.930. .
Art. 2º. Fica o donatário descrito no art.1º proibido de vender, transferir, ceder, locar, ou dar ao imóvel qualquer outra forma de destinação diversa da residencial do núcleo familiar, pelo prazo mínimo de 20(Vinte) anos.
§1º. A inalienabilidade de que trata a Lei N° 1.114/2023, vigerá por prazo inderteminado.
§2º. O descumprimento por parte do donatário impricará na rescisão automática da doação, com prévia notificação, podendo o município disponibilizar o imóvel a outro beneficiário que preencha os requisitos do art.4º da Lei 1.114/2023.

Art. 3º. O donatário que a qualquer tempo, for comprovado que apresentou dados e/ou documentos falsos na fase de inscrição, perderá o direito ao imóvel no momento em que o fato for constatado.

Art.4º. Ocorrendo rompimento do vínculo matrimonial, permanecerá com direito ao imóvel, o cônjugue ou convivente que mantiver a guarda dos filhos, se houver.

Art.5º. Fica o donatário obrigado a assumir as despesas com manutenção, reformas dos imóveis e encargos tributários.

§1° As obrigações descritas no caput serão de responsabilidade do município em caso de reversão do domínio do imóvel á municipalidade.
Art.6°. O descumprimento por parte do donatário das cláusulas do termo de doação, implicará na rescisão automática após prévia notificação, ficando o município isento de qualquer ressarcimento por obras e benfeitorias que tenha realizado no imóvel, exceto se benfeitorias necessárias.

Art.6º. Revoga-se as disposições contrárias.

Art.7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º. Lavra-se o termo de doação nos exatos termos deste decreto para registro no Cartório de Imóveis, Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Miradouro/MG.

Vieiras/MG, 22 de maio de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:36F06734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
ADITIVO ASSORIPA

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO E ACORDO DE COOPERAÇÃO N°: 020/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO RIO BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASORIPA.

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

– CONVENENTES / FOMENTADORES / COOPERADORES.
O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.**

1.2 - CONVENIADA / FOMENTADA.
ASSOCIAÇÃO RIO BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASORIPA., sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Eugênio de Melo, Nº1056, Centro, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.784.082/0001-09, aqui representada por sua atual presidente **SRA. MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES,** inscrita no CPF sob o nº: 543.347.486-00, residente e domiciliado na Rua Silval Pinto de Queiroz, nº487, Bairro Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP: 36520-000.

1.3– DOS FUNDAMENTOS
– O presente termo aditivo decorre do **TERMO DE PACTUAÇÃO 020/2023** e se regerá por suas clausulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO
MANTER VIGENTE ATÉ 30 DE JUNHO DE 2024 (30/06/2024) **O TERMO DE CONVÊNIO; ACORDO DE COOPERAÇÃO E FOMENTO**, e forma prevista abaixo para a **ASSOCIAÇÃO RIO BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASORIPA** com vistas a auxiliar a **FOMENTADA** no custeio de suas despesas com vistas ao desenvolvimento de suas atividades de proteção e defesa dos animais.
VALOR TOTAL: R$104.000
00 (cento e quatro mil reais), dividas em DUAS (2) parcelas iguais e sucessivas de R$52.000 (cinquenta e dois mil reais).

DOTAÇOES: O repasse relativo ao recurso financeiro acima indicado deverão necessariamente observar a dotação prevista do Município/Conveniente.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

3.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do **TERMO DE PACTUAÇÃO 020/2023** ora prorrogado.

CLÁUSULA IV – DO FORO.

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este termo de prorrogação, com renuncia expressa de qualquer outro.
Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, de 15 de Maio de 2024.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito do Município Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES
Associação Rio Branquense de Proteção Aos Animais – Asoripa.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:1BA242EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2024- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024,– Inexigibilidade Nº 011/2024 -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – **CONTRATADA:** JARBAS GONÇALO MILAGRE 84182792653 – **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto, a contratação de show artístico da Banda Rhadyo K7, com vistas á realização de show no VRB Motofest, que será realizado no dia 27/07/2024, com duração de 02 horas de apresentação, na Praça 28 de Setembro, em Visconde do Rio Branco – MG. **Valor Total: R$10.000,00. Data:** 20/05/2024 – **Vigência:** 21/11/2024.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:BE0666F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PORTARIA N°09-2024

O diretor(a) do Serviço Autónomo de Água e Esgoto Sr. JULIANO CÉSAR DE MORAIS, CPF 037.757.356-66, designada pela Portaria nº **09/2024.** de 22 de maio de 2024, do Chefe de Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do artigo 7º, inciso XII do Regimento Interno desta Autarquia,

RESOLVE:
Art. 1º-Designar os servidores ANDRÉIA SOUZA DE OLIVEIRA, CPF: 101.601.296-99; CIBELE ANTONIETA DE OLIVEIRA, CPF: 671.390.006-20; e PATRICIA MORAIS REBOUCAS DE OLIVEIRA, CPF: 832.262.656-87 como pessoas autorizadas a assinarem, conjuntamente com este Diretor, quaisquer documentos de movimentação das contas bancárias desta Autarquia, nos quais a segunda assinatura poderá ser de qualquer um dos servidores ora designados.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 032/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 22/05/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Itagura,22 maio de 2024 -

ANA PAULA ANDRADE -
Assistente Administrativo

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:214357DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DA ETA SEDE- PROTOCOLO DE N° 6212/2024

Renovação de Licença Ambiental da ETA Sede- Protocolo de n° 6212/2024

Por determinação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente, torna público que solicitou através do protocolo de n° 6212/2024, Renovação de Licença Ambiental da ETA Sede, para a atividade de tratamento de água para abastecimento, situado na Rua João Faria Gurgel, n° 325, Bairro Santa Rita na Cidade de Itabirito /MG"

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:61091E6F

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 – PL 031/2023.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 037/2023 -

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 – PL 031/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria para atendimento da sede administrativa do SAAE. Contratada: JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**.** CNPJ: 43.521.894/0001-78. O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de aplicabilidade da REPACTUAÇÃO, com anuência da CONTRATADA e CONTRATANTE nos autos do processo epigrafado, cujo valor mensal de R$6.914,16, passa a ser de **R$7.746,22** (sete mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos). **Onde se lê: (Data 15/05/2024) - Leia-se: (Data 03/05/2024)**

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:A38CCD71

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 031/2024 – Objeto: Aquisição de Material de expediente e escritório, suprimentos e equipamentos de informática, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 06 de junho de 2024, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2024.

Autoridade competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7ADE09C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 111/2024-EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 139/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024
ADESÃO 002/2024

O Município e Arcos, c inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Claudenir Jose de Melo, e**Método Telecomunicações e Comércio Ltda**,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº65.295.172/0001-85, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)Emmerson Ricieri Brito (sócio diretor), tendo em vista o que consta no Processo nº 111/2024.e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 eDecreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,.
OBJETO -O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com o fornecimento de Discagem Direta a Ramal (DDR) ou similar e Linha Direta Empresarial, nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Discagem Direta Gratuita (DDG – 0800), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e o gerenciamento do consumo de todos os troncos e ramais contratados e pertencentes ao Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos fixos digitais e Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT), instaladas local ou remotamente, com funções do tipo PABX, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, incluindo todo o serviço de manutenção e suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

LOTE 02 -Locais com até 30 canais -ServiçoTelefônicoFixoComutado(STFC) prestadoatravés de Centrais Privativas deComutaçãoTelefônica(CPCT)						
ITEM1	DESCRIÇÃODOSERVIÇO STFC LOCAL	QUANTIDADEESTIMADA UNIDADE	MENSAL	VALORUNITÁRIO R$	TOTALMENSAL R$	TOTALEM 12MESESR$
12	AssinaturadeDDR	Unidade	50	R$253,90	R$12.695,00	R$152.340,00
13	Assinaturade EntroncamentoDigitalBidirecionalE1	Unidade	1	R$216,59	R$216,59	R$2.599,08

VIGÊNCIA.O prazo devigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 12 meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO.O valor do presente Termo de Contrato éde R$154.939,08 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos).

Arcos, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:58261323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 528/2023 - EXTRATO DE ADJUCAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 528/2023
EDITAL PREGÃO Nº 262/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de troféus e medalhas, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	1	1.208,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	10	10	9.150,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	11	11	6.840,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	12	12	14.480,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	23	23	790,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	24	24	2.075,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	2	2	1.180,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	3	3	1.912,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	4	4	1.504,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	5	5	1.424,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	8	8	4.740,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	9	9	3.480,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	20	20	3.056,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	21	21	1.976,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	22	22	4.160,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	34.543,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	23.432,00

Valor Total Adjudicado	**57.975,00**

Arcos, 20 de fevereiro de 2024.

MARCELO HEITOR SILVA ANDRADE
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 528/2023
EDITAL PREGÃO Nº 262/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 528/2023 Pregão nº 262/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	1	60,4000	1.208,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	10	10	30,5000	9.150,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	11	11	22,8000	6.840,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	12	12	18,1000	14.480,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	23	23	7,9000	790,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	24	24	41,5000	2.075,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	2	2	59,0000	1.180,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	3	3	239,0000	1.912,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	4	4	188,0000	1.504,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	5	5	178,0000	1.424,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	8	8	79,0000	4.740,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	9	9	58,0000	3.480,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	20	20	382,0000	3.056,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	21	21	247,0000	1.976,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	22	22	104,0000	4.160,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	34.543,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	23.432,00

Arcos, 20 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata
Ata Nº 148/2024
Ata Nº 149/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 528/2023
EDITAL PREGÃO Nº 262/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	1	60,4000	1.208,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	10	10	30,5000	9.150,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	11	11	22,8000	6.840,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	12	12	18,1000	14.480,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	23	23	7,9000	790,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	24	24	41,5000	2.075,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	2	2	59,0000	1.180,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	3	3	239,0000	1.912,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	4	4	188,0000	1.504,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	5	5	178,0000	1.424,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	8	8	79,0000	4.740,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	9	9	58,0000	3.480,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	20	20	382,0000	3.056,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	21	21	247,0000	1.976,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	22	22	104,0000	4.160,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	34.543,00
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	23.432,00

Arcos, 20 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FDB232AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 549/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
(Parcial)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na pestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
NH TRANSPORTES EIRELI	15	15	4,4000	110000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
NH TRANSPORTES EIRELI	110000,00

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº205/2023

Objeto: Registro de preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na pestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 549/2023 Pregão nº 281/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
NH TRANSPORTES EIRELI	15	15	4,4	110000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
NH TRANSPORTES EIRELI	110000,00

Arcos, 11 de abril de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2024

O Município de Arcos, com sede na rua Getúlio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.306.662/000-50, neste ato representado(a) pelo(a) prefeito, Claudenir Jose de Melo
DO OBJETOA presente Ata tem por objeto o Registro de preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na pestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 281/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Endereço
NH TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 28.472.126/0001-88	AVENIDA MARIA DA CUNHA AMORIM,1204, , ELDORADO - ARCOS/MG CEP: 35588-000

Representante	CPF
WENDER BRAGA DOS SANTOS	060.720.266-13

Lote	Item	Especificaçao	Marca	Und.	Quant.	Vlr Unitário
15	15	**Prestação de serviços de transporte com veículo para transporte de passageiros, 4 portas laterais, até 6 passageiros, motorização mínima de 1.000cc, ano de fabricação igual ou superior a 2017, cor linha de produção, direção hidráulica ou elétrica,em boas condições de uso.Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo,seguro contra terceiros, assistência 24 hs e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com condutor e com fornecimento de combustível, podendo ser utilizados até 04veículos. KM rodado, iniciando-se onde a CONTRATANTE determinar, podendo variar em cada caso**	**NH TRANSPORTES**	**ser**	**25.000,0000**	**4,4**

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8D37CE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 PROC. Nº 018/2024 – PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO Nº 009/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 26.401.571/0001-21.

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	ABIRATERONA 250 MG	SUN PHARMA / ACETATO DE ABIRATERONA 250MG CX C/ 120 CPR	2400	8,53	20472,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 14/05/2024 a 14/05/2025.

Cachoeira Dourada/MG, em 22 de maio de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FD83C3D2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024 PROC. Nº 018/2024 – PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO Nº 009/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: FARMA ONOFRE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 35.773.243/0001-47.

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	2	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO FR C/ 120 ML	GEOLAB	300	10,3000000	3090,00
3	3	ACEBROFILINA 5MG/ML, XAROPE INFANTIL FR C/ 120 ML	GEOLAB	200	6,9600000	1392,00
16	16	ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5 + 1000 MG	HYPERA	1000	2,4800000	2480,00

17	17	ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25 MG+30 MG	HYPERA	2000	7,1100000	14220,00
20	20	ALPRAZOLAM 2MG	GERMED	8000	0,2700000	2160,00
22	22	ALPRAZOLAM COMP. 1MG	GERMED	10000	0,1100000	1100,00
28	28	AMITRIPTILINA COMP. 25MG	TEUTO	14000	0,1300000	1820,00
33	33	AMOXICILINA 500MG + CLARITROMICINA 500MG + ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG IBP	E.M.S	3000	278,9500000	836850,00
36	36	APIXABANA, 2,5 MG - COMP. REVESTIDO	NEOQUIMICA	2000	1,0400000	2080,00
37	37	APIXABANA, 5 mg Comprimido Revestido	NEOQUIMICA	2000	1,0400000	2080,00
42	42	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	SANDOZ	36000	0,0800000	2880,00
44	44	ATORVASTATINA 80 MG	E.M.S	1000	3,4600000	3460,00
51	51	BETAMETASONA + CLOROFENESINA +CLOR. TETRACAÍNA, 1+10+5 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLOGICA	DIVCOM	150	28,8700000	4330,50
52	52	BETAMETASONA DIPROPIONATO 0,5 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	NEOQUIMICA	50	8,4300000	421,50
53	53	BILASTINA 20 MG	EUROFARMA	2000	1,7100000	3420,00
54	55	BIPERIDENO 2 MG	BAGO	7000	0,6400000	4480,00
68	69	CANDESARTANA 16 MG	SANDOZ	1000	0,9900000	990,00
73	74	CARBAMAZEPINA 400 MG	TEUTO	5000	0,5500000	2750,00
82	83	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ SUSPENSÃO FR 60 ML	TEUTO	100	12,4000000	1240,00
84	85	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 20 MG/G + 0,5 MG/G + 2,5 MG/G CREME DERMATOLOGICO 30 G	BELFAR	100	6,8500000	685,00
90	91	CINARIZINA COMP.75 MG	NEOQUIMICA	8000	0,4900000	3920,00
94	95	CLINDAMICINA 300 MG	TEUTO	1200	1,2400000	1488,00
96	97	Clobetasol, sal propionato, 0,5 mg/g, creme dermatológico, Bisnaga 30 G	NOVA QUIMICA	100	6,6300000	663,00
98	99	CLONAZEPAM COMP.2 MG	GEOLAB	20000	0,1300000	2600,00
102	103	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	MEDLEY	50	12,4300000	621,50
108	109	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 10 MG / 1000 MG	ASTRAZENECA	4000	7,2500000	29000,00
109	110	DAPAGLIFLOZINA, 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	ASTRAZENECA	1200000	5,1000000	6120000,00
117	118	DEXPANTENOL 50 MG/G CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS (Bepantol baby) 120 G	CIMED	50	8,8300000	441,50
118	119	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	10000	0,1800000	1800,00
124	125	DILTIAZEM CLORIDRATO 30 MG	E.M.S	3000	0,2500000	750,00
130	131	DIVALPROATO DE SODIO, 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	EUROFARMA	8000	1,0200000	8160,00
131	132	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO C/ 100 ML	EUROFARMA	200	12,6900000	2538,00
133	134	DONEPEZILA 10 MG	GEOLAB	900	0,7700000	693,00
134	135	DONEPEZILA CLORIDRATO, 5MG	NOVA QUIMICA	600	0,8100000	486,00
136	137	DOXAZOSINA MESILATO, ASSOCIADA À FINASTERIDA, 2 MG + 5 MG. (CÁPSULA)	EUROFARMA	3000	3,0900000	9270,00
140	141	DULOXETINA CLORIDRATO 60 MG	LEGRAND	4000	3,2600000	13040,00
141	142	DUTASTERIDA+ TANSULOZINA 0,5 MG +0,4 MG	ADIUM S.A	4000	3,2400000	12960,00
146	147	ENALAPRIL MALEATO 5 MG	BELFAR	5000	0,0700000	350,00
147	148	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ 0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ- ENCHIDA	MYLAN	420	16,4500000	6909,00
151	152	ESCITALOPRAM, OXALATO, 10 MG	GEOLAB	10000	0,2200000	2200,00
152	153	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG COMPRIMIDO	HYPERA	3000	0,6700000	2010,00
154	155	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250MG	BELFAR	5000	0,5500000	2750,00
159	160	ESZOPICLONA 3 MG	EUROFARMA	1000	3,8800000	3880,00
171	172	GLICOSÍMETRO MONITOR DE GLICEMIA (ACCU-CHEK ACTIVE)	ROCHE	50	103,0000000	5150,00
172	173	GLIMEPIRIDA 2 MG	CIMED	2000	0,1500000	300,00
175	176	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETAVEL	CELLERA	40	38,3300000	1533,20
176	177	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG	NOVARTIS	4000	0,4300000	1720,00
177	178	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	NOVARTIS	4000	0,6000000	2400,00
178	179	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	55000	0,0400000	2200,00
179	180	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPR.	NEOQUIMICA	10000	0,1000000	1000,00
180	181	HIDROCORTIZONA ACETATO 10MG / G CREME DERMATOLOGICO	TEUTO	100	7,9100000	791,00
181	182	HIDROCORTIZONA, 10MG/ML + NEOMICINA 5MG/ML + POLIMIXICINA B 10000UI/ML SOLUÇÃO OTOLOGICA 10ML FR.	DIVCOM	200	15,3600000	3072,00
187	188	IBUPROFENO COMP. 300MG	VITAMEDIC	6000	0,2500000	1500,00
189	190	IMIPRAMINA CLORIDRATO.25 MG	CRISTALIA	2000	0,6600000	1320,00
191	192	ISOSSORBIDA COMP.20 MG	BIOLAB	3000	0,2900000	870,00
197	198	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO	ACHE	50	103,1100000	5155,50
200	201	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25MG COMPRIMIDO	ACHE	3000	1,5300000	4590,00
206	207	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL, 0,15 MG + 0,03 MG	CIFARMA	6000	0,2400000	1440,00
207	208	LEVOTIROXINA 37,5 MCG COMPRIMIDO	MEDLEY	3000	0,3100000	930,00
210	211	LEVOTIROXINA 62,5 MCG	MEDLEY	1000	0,5700000	570,00
211	212	LEVOTIROXINA 88 MCG COMP	MERCK	2000	0,4200000	840,00
212	213	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	MERCK	5000	0,2800000	1400,00
213	214	LEVOTIROXINA SODICA 12,5 MCG COMPRIMIDO	MEDLEY	1500	0,1300000	195,00
218	219	LINAGLIPTINA + EMPAGLIFLOZINA 25/5MG.	BOEHRINGER	12000	12,0000000	144000,00
238	239	METOPROLOL SAL SUCCINATO 25MG	ASTRAZENECA	4000	2,6700000	10680,00
239	240	METOPROLOL SAL SUCCINATO 50MG	PHARLAB	8000	0,6700000	5360,00
245	246	MIDAZOLAM 15 MG	MEDLEY	900	2,5900000	2331,00
254	256	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	TEUTO	5000	0,2700000	1350,00
266	268	OLMESARTANA MEDOXOMILA C/ HIDROCLOROTIAZIDA 20MG + 12,5MG COMPRIMIDO	GERMED	5000	0,7000000	3500,00
269	271	OXCARBAMAZEPINA 300MG	TORRENT	2000	1,3600000	2720,00
271	273	PARACETAMOL + CODEÍNA 500 MG+30 MG	GEOLAB	8000	0,3900000	3120,00
275	277	PERICIAZINA, 10 MG (NEULEPTIL)	MEDLEY	2000	0,7400000	1480,00
276	278	PERINDOPRIL + ARGININA + ANLODIPINO BESINATO 14MG + 10MG COMP	SERVIER	1200	2,3800000	2856,00
290	292	PYLORITRAT IBP 30/500/500 MG 7 CART+ 28	CELLERA	50	239,0000000	11950,00
292	294	QUETIAPINA 25MG	GEOLAB	25000	0,2200000	5500,00

300	302	RIVAROXABANA 10 MG	TORRENT	3000	0,4200000	1260,00
301	303	RIVAROXABANA 20 MG	BIOLAB	10000	0,3200000	3200,00
302	304	RIVAROXABANA, 15 MG.	BIOLAB	3000	0,3100000	930,00
323	325	SULFATO FERROSO 122,97 MG (40MG DE FERRO ELEMENTAR)COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAES	20000	0,1100000	2200,00
325	327	TELMISARTANA 40MG	ALTHAIA	2000	1,5400000	3080,00
326	328	TELMISARTANA 80MG	ALTHAIA	2000	1,6000000	3200,00
327	329	TERBINAFINA 250 MG	BIOSINTETICA	900	2,1600000	1944,00
331	333	TICLOPIDINA COMP.250 MG	BIOLAB	4000	0,7000000	2800,00
332	334	TIOCONAZOL + TINIDAZOL, 100 MG/5G+ 150MG/5G, CREME VAGINAL.	GEOLAB	200	21,4000000	4280,00
334	336	TIOTRÓPIO 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	BOEHRINGER	15	514,0900000	7711,35
340	342	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG	GERMED	4000	1,6400000	6560,00
341	343	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG.	TEUTO	10000	0,1300000	1300,00
346	348	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG	UNIAO QUIMICA	1000	1,3000000	1300,00
348	350	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 500 MG COMPRIMIDO.	BIOLAB	5000	1,0600000	5300,00
350	352	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160MG + 12,5 MG	TORRENT	5000	1,3900000	6950,00
352	354	VALSARTANA COMP.160 MG	NEOQUIMICA	5000	0,6500000	3250,00
353	355	VALSARTANA COMP.320 MG	NEOQUIMICA	5000	1,2000000	6000,00
355	357	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 150 MG	TORRENT	5000	0,9600000	4800,00
358	360	Zolpidem, 10 mg.	GEOLAB	15000	0,1800000	2700,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 14/05/2024 a 14/05/2025.

Cachoeira Dourada/MG, em 22 de maio de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1F92E905

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 PROC. Nº 018/2024 – PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO Nº 009/2024.

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	4	ACETILCISTEINA 20 MG/ML INFANTIL 120 ML	LEGRAND	200	9,7400000	1948,00
15	15	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	CELERA	1000	0,4700000	470,00
23	23	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL FR	GLOBO	300	3,8900000	1167,00
25	25	AMINOFILINA, 100 MG	HIPOLABOR	1000	0,0800000	80,00
26	26	AMIODARONA COMP. 200 MG	GEOLAB	5000	0,5800000	2900,00
43	43	ATENOLOL ASSOC CLORTALIDONA 50MG+12,5MG	LEGRAND	3000	0,1700000	510,00
45	45	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG	CIMED	5000	0,2300000	1150,00
49	49	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	BELFAR	100	7,7900000	779,00
59	60	BISOPROLOL 5MG	E.M.S	7000	1,0400000	7280,00
78	79	CARVEDILOL COMP. 25MG	LEGRAND	5000	0,3100000	1550,00
79	80	CARVEDILOL COMP.12,5MG	GERMED	10000	0,1300000	1300,00
80	81	CARVEDILOL COMP.3,125MG	LEGRAND	3000	0,1200000	360,00
83	84	CEFALEXINA 500 MG	UNIÃ?O QUIMICA	12000	0,8800000	10560,00
88	89	CICLOBENZAPRINA COMP.5MG	NOVA QUIMICA	4000	0,1100000	440,00
89	90	CILOSTAZOL COMP.100 MG	E.M.S	8000	0,6100000	4880,00
103	104	CLORTALIDONA COMP. 25MG	E.M.S	6000	0,4200000	2520,00
114	115	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO.	LEGRAND	4000	0,4500000	1800,00
115	116	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO ,2 MG	GEOLAB	5000	0,1200000	600,00
122	123	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	2000	0,1600000	320,00
123	124	DILTIAZEM CLORIDRATO .60MG	TEUTO	3000	0,2800000	840,00
126	127	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG	CIMED	25000	0,6700000	16750,00
129	130	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	MED QUIMICA	500	2,7700000	1385,00
132	133	DOMPERIDONA COMP.10 MG	CIMED	15000	0,1300000	1950,00
137	138	DROPROPIZINA 1,5MG/ML XAROPE INFANTIL	ACHÃ?/BIOSINT.	200	9,2400000	1848,00
138	139	DROPROPIZINA 3,0MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	ACHÃ?/BIOSINT.	300	8,2900000	2487,00
155	156	ESOMEPRAZOL COMP. 40MG	E.M.S	2000	1,9400000	3880,00
157	158	ESPIRONOLACTONA COMP.25 MG	GERMED	20000	0,3300000	6600,00
162	163	FLUNARIZINA DICLORIDRATO .10 MG	VITA MEDIC	5000	0,1600000	800,00
169	170	GLICLAZIDA 60MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	LEGRAND	35000	0,6700000	23450,00
170	171	GLICLAZIDA COMP. 30MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	LEGRAND	30000	0,2600000	7800,00
182	183	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, 400 MG	EUROFARMA	600	2,1700000	1302,00
186	187	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	GEOLAB	200	3,1000000	620,00
194	195	IVERMECTINA 6MG C/4 CPR	VITA MEDIC	3000	1,5900000	4770,00
198	199	LEVETIRACETAM 500 MG	TORRENT	2000	1,9900000	3980,00
199	200	LEVETIRACETAM 750 MG	TORRENT	6000	3,1700000	19020,00
201	202	LEVOFLOXACINO 750 MG	BIOSINTETICA	5000	4,9700000	24850,00
202	203	LEVOFLOXACINO COMP. 500MG	GEOLAB	4000	0,8300000	3320,00
221	222	LORATADINA 10 MG	VITA MEDIC	10000	0,1400000	1400,00
224	225	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 50MG+12,5MG	GEOLAB	4000	0,2400000	960,00
231	232	METFORMINA CLORIDRATO 500MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	TEUTO	50000	0,1800000	9000,00
232	233	METFORMINA CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO	TEUTO	50000	0,2400000	12000,00
235	236	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG.	E.M.S	8000	0,7400000	5920,00
237	238	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	BELFAR	150	2,3300000	349,50
248	249	NEBIVOLOL COMP. 5MG	TEUTO	5000	0,4900000	2450,00
250	251	NIFEDIPINO 20 MG COMPR.	BRAINFARMA	800000	0,1700000	136000,00
262	264	OLMESARTANA + ANLODIPINO 40mg + 10 mg	GERMED	3000	1,4400000	4320,00

263	265	OLMESARTANA + ANLODIPINO 40MG/5MG	E.M.S	5000	1,4700000	7350,00
264	266	OLMESARTANA 20 MG	ALTHAIA	4000	0,6100000	2440,00
265	267	OLMESARTANA 40 MG	GERMED	15000	0,8500000	12750,00
267	269	OLMESARTANA MEDOXOMILA C/ HIDROCLOROTIAZIDA 40MG + 25MG COMPRIMIDO	GERMED	5000	0,8900000	4450,00
268	270	OMEPRAZOL 20 MG CAPS.	BELFAR	30000	0,1000000	3000,00
270	272	PANTOPRAZOL 40MG - COMPRIMIDO	MED QUIMICA	30000	0,2100000	6300,00
272	274	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS - FR	GEOLAB	150	2,5200000	378,00
279	281	PREDNISONA COMP. 5MG	NOVA QUIMICA	7000	0,1100000	770,00
280	282	Prednisona, 20 mg	GLOBO	20000	0,4100000	8200,00
284	286	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	TEUTO	10000	0,2000000	2000,00
304	306	ROSUVASTATINA CÁLCICA - 20 MG	MULTILAB	25000	0,3500000	8750,00
309	311	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG AEROSSOL ORAL	TEUTO	100	17,3900000	1739,00
314	316	SIMETICONA 40 MG	BELFAR	8000	0,1900000	1520,00
318	320	SINVASTATINA COMP.10MG	PHARLAB	8000	0,1200000	960,00
319	321	SINVASTATINA COMP.20 MG	MULTILAB	32000	0,1200000	3840,00
321	323	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG + 40MG/5ML suspensão	E.M.S	100	4,1800000	418,00
337	339	TOPIRAMATO 100 MG	VITA MEDIC	5000	0,5200000	2600,00
338	340	TOPIRAMATO COMP. 25MG	EUROFARMA	6000	0,2400000	1440,00
339	341	TOPIRAMATO COMP. 50 MG	VITA MEDIC	15000	0,2000000	3000,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 14/05/2024 a 14/05/2025.

Cachoeira Dourada/MG, em 22 de maio de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1968001C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 PROC. Nº 018/2024 – PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO Nº 009/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 41.990.236/0001-08.

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	5	ACETILCISTEINA 40 MG/ML ADULTO 120 ML	LEGRAND	300	12,5700000	3771,00
6	6	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	BRASTERAPICA	42000	0,0700000	2940,00
7	7	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG TAMPONADO	EMS	14000	0,7800000	10920,00
8	8	ACIDO ACETILSALICILICO 81 MG TAMPONADO	EMS	8000	0,4800000	3840,00
9	9	ACIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR	10000	0,0400000	400,00
10	10	ACIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	EMS	4000	3,4400000	13760,00
11	11	ACIDO VALPROICO 250MG COMP	BIOLAB	12000	0,6300000	7560,00
12	12	Agulha Nano para aplicação de insulina com caneta, 32G 5/32" (4mm x 0,23mm), agulha com bisel pentafacetado, não tóxico, não apirogênico, livre de látex, esterilizado por Cobalto 60, caixa com 100 agulhas estéreis	DESCARPACK	6000	20,9000000	125400,00
13	13	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	PRATI	5000	0,4200000	2100,00
14	14	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO	PRATI	7000	1,2900000	9030,00
18	18	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI	8000	0,1500000	1200,00
19	19	ALOPURINOL 300 MG	PRATI	2000	0,2600000	520,00
21	21	ALPRAZOLAM COMP. 0,5MG	NOVA QUIMICA	10000	0,1100000	1100,00
24	24	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO FR	NATIVITA	300	5,8300000	1749,00
27	27	AMITRIPTILINA CLORIDRATO. 75MG	EMS	6000	0,7300000	4380,00
29	29	AMOXICICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG (COMPRIMIDO)	EMS	8000	3,9900000	31920,00
30	30	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL	EMS	150	34,9900000	5248,50
31	31	AMOXICILINA 250 ML / 5 ML PÓ SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150 ML	PRATI	200	6,9900000	1398,00
32	32	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA DURA	PRATI	10000	0,3100000	3100,00
34	34	ANLODIPINO COMP. 5 MG	VITAMEDIC	50000	0,0500000	2500,00
35	35	ANLODIPINO COMPRIMIDO 2,5MG.	BIOLAB	3000	1,2500000	3750,00
38	38	ARIPIPRAZOL 10 MG	PRATI	1000	0,4700000	470,00
39	39	ARIPIPRAZOL 15 MG	PRATI	1000	0,6400000	640,00
40	40	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI	3000	0,1500000	450,00
41	41	ATENOLOL 25 MG	PRATI	15000	0,0500000	750,00
46	46	ATORVASTATINA CALCICA 40 MG	CIMED	7000	0,4200000	2940,00
47	47	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG) PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI	500	6,9100000	3455,00
48	48	AZITROMICINA 500MG	PRATI	20000	0,9300000	18600,00
50	50	BETAISTINA 24 MG	PRATI	4000	0,3500000	1400,00
55	56	BISGLICINATO FERROSO 250 MG/ML SUSPENSÃO 30 ML	EMS	60	74,1500000	4449,00
56	57	BISOPROLOL 1,25 MG	TORRENT	3000	0,7700000	2310,00
57	58	BISOPROLOL 10 MG	TORRENT	5000	1,1400000	5700,00
58	59	BISOPROLOL 2,5 MG	GERMED	6000	0,7900000	4740,00
60	61	BROMAZEPAM 3 MG	UNIAO QUIMICA	6000	0,1400000	840,00

61	62	BROMAZEPAM COMP.6 MG	UNIAO QUIMICA	6000	0,1900000	1140,00
62	63	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO 20 ML	PRATI	150	2,2900000	343,50
63	64	BROMOPRIDA COMP.10MG	PRATI	5000	0,2400000	1200,00
64	65	BRONFENIRAMINA 2MG/5 ML + FENILEFRINA 5 MG/5 ML SOLUÇÃO 120 ML	HYPERA	150	20,3100000	3046,50
65	66	BUCLIZINA 25 MG	HYPERA	1000	0,6300000	630,00
66	67	BUDESONIDA SPRAY NASAL 50 MCG	ACHE	80	41,7600000	3340,80
67	68	BUDESONIDA, SPRAY NASAL, 32 MCG/DOSE	EMS	120	18,2800000	2193,60
69	70	CANDESARTANA/HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	1000	5,4000000	5400,00
70	71	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	PRATI	12000	0,0400000	480,00
71	72	CAPTOPRIL COMP. 50 MG	PRATI	6000	0,0600000	360,00
72	73	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	15000	0,2500000	3750,00
74	75	CARBONATO DE CALCIO , 500MG	IMEC	5000	0,8900000	4450,00
75	76	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 600UI	IMEC	3000	1,2600000	3780,00
76	77	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CALCIO + 400 UI	IMEC	3000	0,4000000	1200,00
77	78	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	8000	0,2500000	2000,00
81	82	CARVEDILOL COMP.6,25 MG	BIOLAB	3000	0,1300000	390,00
85	86	CETOCONAZOL 200MG	PRATI	2000	0,4100000	820,00
86	87	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO BISNAGA 20G	HIPOLABOR	150	3,5900000	538,50
87	88	CICLOBENZAPRINA COMP.10 MG	CIMED	4000	0,2200000	880,00
91	92	CIPROFIBRATO COMP.100 MG	GLOBO	15000	0,3900000	5850,00
92	93	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	PRATI	12000	0,2100000	2520,00
93	94	CITALOPRAM 20 MG	PRATI	5000	0,1100000	550,00
95	96	CLOBETASOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO CAPILAR 25 ML	THERASKIN	50	39,2300000	1961,50
97	98	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	300	2,7000000	810,00
99	100	CLOPIDOGREL 75MG - 28 COMPRIMIDO	ACCORD	8000	0,3800000	3040,00
100	101	CLORPROMAZIMA, CLORIDRATO 100 MG	SANOFI MEDLEY	7000	0,6500000	4550,00
101	102	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	SANOFI MEDLEY	4000	0,4300000	1720,00
104	105	CLORTALIDONA COMP.50MG	VITAMEDIC	6000	0,3500000	2100,00
105	106	CLOZAPINA 100 MG	SUPERA RX	1500	7,2000000	10800,00
106	107	COLECALCIFEROL 200 UI/GOTA 20ML	ARTE NATIVA	150	9,9300000	1489,50
107	108	CUMARINA ASSOC C/ TROXERRUTINA 15MG+90MG Dragea	CIFARMA	3000	1,4500000	4350,00
110	111	DENOSUMABE 60 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	AMGEN	3	1006,4800000	3019,44
111	112	DESVENLAFAXINA SUCCINATO, 100MG LIBERAÇÃO CONTROLADA. COMPRIMIDO REVESTIDO	LEGRAND	6000	1,5100000	9060,00
112	113	DESVENLAFAXINA SUCCINATO, 50MG	TORRENT	12000	0,9700000	11640,00
113	114	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	PRATI	300	1,6500000	495,00
116	117	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	200	3,2700000	654,00
119	120	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20 ML	CIMED	100	3,0100000	301,00
120	121	DICLOFENACO SODICO COMP. 50MG	BELFAR	5000	0,0800000	400,00
121	122	DIENOGESTE 2 MG	EUROFARMA	1000	0,6900000	690,00
125	126	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50+10 MG	HYPERA	3000	0,8900000	2670,00
127	128	DIOSMINA + HESPERIDINA 900MG + 100MG	VITAMEDIC	2000	1,9700000	3940,00
128	129	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	30000	0,1300000	3900,00
135	136	DOXAZOSINA COMP. 2MG	PRATI	1200	0,1400000	168,00
139	140	DULOXETINA 30MG	LEGRAND	4000	1,6600000	6640,00
142	143	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	BOEHRINGER	10000	11,6500000	116500,00
143	144	EMPAGLIFLOZINA, 10 MG (COMPRIMIDO REVESTIDO)	BOEHRINGER	1000	11,6500000	11650,00
144	145	ENALAPRIL MALEATO 10 MG	HIPOLABOR	12000	0,0400000	480,00
145	146	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	HIPOLABOR	22000	0,0600000	1320,00
148	149	ESCITALOPRAM 20MG/ML FRASCO GOTAS	GEOLAB	100	21,4700000	2147,00
149	150	ESCITALOPRAM 5 MG ODT	EUROFARMA	1000	1,9800000	1980,00
150	151	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG	CIMED	9000	0,4400000	3960,00
153	154	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250MG	PHARLAB	100	0,8100000	81,00
156	157	ESPIRONOLACTONA 100 MG	HIPOLABOR	4000	0,8900000	3560,00
158	159	ESPIRONOLACTONA COMP.50MG	HIPOLABOR	7000	0,5700000	3990,00
160	161	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	8000	0,2500000	2000,00
163	164	FLUOXETINA CAPSULA 20MG	HIPOLABOR	12000	0,1200000	1440,00
164	165	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG cáps inalante	ACHE	900	157,3800000	141642,00
165	166	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200 MCG cáps inalante	ACHE	900	116,9600000	105264,00
166	167	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	20000	0,0500000	1000,00
167	168	GABAPENTINA 400MG	PRATI	3000	0,5700000	1710,00
168	169	GLIBENCLAMIDA 5MG	CIMED	25000	0,0600000	1500,00
173	174	HALOPERIDOL 5MG	CELLERA	8000	0,8300000	6640,00
174	175	HALOPERIDOL COMP. 1MG	CELLERA	5000	0,4300000	2150,00
183	184	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FR C 150ML	NATIVITA	200	5,1700000	1034,00
184	185	HIDROXIQUINOLINA BORATO A. TRIETANOLAMINA 0,4 MG/ML + 140 MG/ML, SOLUÇÃO FRASCO 8 ML.	NOVARTIS	250	17,3900000	4347,50
185	186	IBUPROFENO 100MG/ML SUSPENSÃO ORAL	NOVA QUIMICA	200	3,2200000	644,00
188	189	IBUPROFENO COMP.600MG	PRATI	20000	0,1600000	3200,00
190	191	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO	PRATI	10000	0,2200000	2200,00
192	193	ISOSSORBIDA COMP.5 MG	EMS	2000	0,4500000	900,00
193	194	ISOSSORBIDA MONONITRATO COMPR. 40 MG	BIOSSINTETICA	3000	0,6300000	1890,00
196	197	LANSOPRAZOL ASSOC. À AMOXILINA E CLARITROMICINA 30 MG+500MG+ 500 MG, CAIXA COM 7 BLÍSTER +28 CÁPSULAS DE LANSOPRAZOL.	CELLERA	80	228,7800000	18302,40
203	204	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	6000	0,8100000	4860,00
204	205	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	SANOFI MEDLEY	1000	0,7400000	740,00
205	206	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	SANOFI MEDLEY	100	18,0300000	1803,00
208	209	LEVOTIROXINA 38 MG COMPRIMIDO	ACHE	4000	0,3600000	1440,00

209	210	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	MERCK	10000	0,2900000	2900,00
214	215	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG COMPRIMIDO	MERCK	10000	0,3300000	3300,00
215	216	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP.125 MCG	MERCK	3000	0,4000000	1200,00
216	217	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP.150 MG	MERCK	3000	0,4200000	1260,00
217	218	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPR 25MG	MERCK	3000	0,2600000	780,00
219	220	Linagliptina, 5 mg (comprimido Revestido)	EMS	3000	4,9500000	14850,00
220	221	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	PRATI	300	3,5000000	1050,00
222	223	LOSARTANA POTÁSSICA COMP. 25MG	ACHE	10000	1,6900000	16900,00
225	226	MANIDIPINO 10 MG	PHARLAB	3000	3,1800000	9540,00
226	227	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	EMS	200	31,0900000	6218,00
227	228	MELATONINA 0,21 MG	NATULAB	10000	0,3600000	3600,00
228	229	MELATONINA 0,21 MG solução	NATULAB	300	16,9900000	5097,00
229	230	MEMANTINA 10MG	PRATI	8000	0,2200000	1760,00
230	231	MENAQUINONA 7 - 149 MCG (vitamina K2)	MAXINUTRI	2000	2,1700000	4340,00
233	234	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	15000	0,6600000	9900,00
234	235	METILDOPA 500 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	10000	1,3100000	13100,00
236	237	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	5000	0,2700000	1350,00
240	241	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTRALADA.	CIMED	4000	0,8800000	3520,00
241	242	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL	PRATI	200	5,9800000	1196,00
242	243	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	8000	0,1700000	1360,00
243	244	METRONIDAZOL 400 MG	TEUTO	10000	0,4200000	4200,00
244	245	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL	PRATI	200	8,9100000	1782,00
246	247	MIRTAZAPINA 45 MG	PRATI	2000	1,0200000	2040,00
247	248	MIRTAZAPINA, 30 MG	PRATI	10000	0,7700000	7700,00
249	250	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI/G BISNAGA 10 G	PRATI	200	2,1900000	438,00
251	252	NIMESULIDA 100 MG	PRATI	7000	0,1000000	700,00
252	254	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO, 100.000 UI/G + 200 MG/G - BISNAGA 60 G	PRATI	200	7,1900000	1438,00
253	255	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAG. - BISNAGA 60 G	PRATI	200	7,5900000	1518,00
255	257	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50 MG/ML susp. injetável	EUROFARMA	400	13,1600000	5264,00
256	258	NORFLOXACINO COMP.400 MG	GLOBO	5000	0,5500000	2750,00
257	259	NORTRIPTILINA 25 MG	RAMBAXY	5000	0,4400000	2200,00
258	260	NORTRIPTILINA 50 MG	RAMBAXY	5000	1,3600000	6800,00
259	261	OLANZAPINA 10 MG	PRATI	5000	0,4300000	2150,00
260	262	OLANZAPINA, 2,5MG	PRATI	2000	0,3200000	640,00
261	263	OLANZAPINA, 5MG	PRATI	5000	0,3300000	1650,00
273	275	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	10000	0,2400000	2400,00
274	276	PAROXETINA CLORIDRATO.20 MG	TEUTO	5000	0,3600000	1800,00
277	279	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	100	8,6900000	869,00
278	280	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	200	4,8900000	978,00
281	283	PREGABALINA 150 MG	CIMED	15000	0,4200000	6300,00
282	284	PREGABALINA 75MG	CIMED	25000	0,2900000	7250,00
283	285	PROMETAZINA 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30 G	BELFAR	200	6,6600000	1332,00
285	287	PROPAFENONA 300MG	PRATI	5000	0,6700000	3350,00
286	288	PROPATILNITRATO COMP.10 MG	DIVCOM	12000	0,6900000	8280,00
287	289	PROPRANOLOL 40 MG	HIPOLABOR	25000	0,0700000	1750,00
288	290	PROTETOR SOLAR EPISOL INFANTIL FPS 70 100g	EPISOL	20	108,0300000	2160,60
289	291	PROTETOR SOLAR INFANTIL ANTHELIOS DERMOPEDIATRICS FPS 60 120 ML- REFERENCIA LA ROCHE POSAY	LA ROCHE	30	170,2400000	5107,20
291	293	QUETIAPINA 100MG	NOVA QUIMICA	8000	0,7600000	6080,00
293	295	QUETIAPINA 50MG	ACOORD	10000	1,9200000	19200,00
294	296	RAMIPRIL 5 MG	SANOFI MEDLEY	6000	2,0000000	12000,00
295	297	RISEDRONATO 35 MG	EMS	1000	6,4900000	6490,00
296	298	RISEDRONATO SÓDICA 150 MG	EUROFARMA	1000	29,2100000	29210,00
297	299	RISPERIDONA 1 MG/ML solução	PRATI	300	9,7900000	2937,00
298	300	RISPERIDONA COMP. 1MG	PRATI	12000	0,1000000	1200,00
299	301	RISPERIDONA COMP.2 MG	PRATI	10000	0,1100000	1100,00
303	305	ROSUVASTATINA 20MG + EZETIMIBA 10MG	ACHE	4000	4,0300000	16120,00
305	307	ROSUVASTATINA CÁLCICA,10MG.	LEGRAND	20000	0,2100000	4200,00
306	308	SACUBITRIL + VALSARTANA 100 MG	NOVARTIS	10000	7,1400000	71400,00
307	309	SACUBITRIL + VALSARTANA 200 MG	NOVARTIS	10000	6,7400000	67400,00
308	310	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9 G	MAXINUTRI	10000	3,7500000	37500,00
310	312	SECNIDAZOL COMP.1000 MG	GLOBO	1000	1,5500000	1550,00
311	313	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM AGULHAS ACOPLADA, TAMANHO: 1 ML COM AGULHA 30G 5/16 (8MM X 0,30MM), ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICAS, APIROGENICAS, DE USO ÚNICO , ESCALA COM INTERVALO DE 2 EM 2 UNIDADES, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SR	3000	28,7500000	86250,00
312	314	SERTRALINA 100 MG	PRATI	10000	0,4600000	4600,00
313	315	SERTRALINA COMP.50 MG	PRATI	40000	0,1000000	4000,00
315	317	SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS - Frasco 15 mL	PRATI	200	2,1400000	428,00
316	318	SINVASTATINA + EZETIMIBA 10/20 MG	EMS	3000	1,2900000	3870,00
317	319	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	28000	0,1300000	3640,00
320	322	SITAGLIPTINA FOSFATO 50 MG	MSD	5000	5,1400000	25700,00
322	324	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG	PRATI	8000	0,1800000	1440,00
324	326	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (25 MG/M DE FERRO ELEMENTAR) SOLUÇÃO ORAL.	ARTE NATIVA	200	3,7400000	748,00
328	330	TIAMAZOL 10 MG	BIOLAB	2000	0,6900000	1380,00
329	331	TIAMAZOL 5MG	BIOLAB	1000	0,3700000	370,00
330	332	TIAMINA (VITAMINA B1) CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	HIPOLABOR	3000	0,3700000	1110,00
333	335	TIORIDAZINA COMP. 100MG	MEDQUIMICA	2000	2,6300000	5260,00
336	338	TOBRAMICINA 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	GEOLAB	200	7,4700000	1494,00

		Frasco 5 ML				
342	344	TRAZODONA CLORIDRATO 100MG	ALTHAIA	8000	0,9500000	7600,00
343	345	TRAZODONA CLORIDRATO 50MG	NOVA QUIMICA	22000	0,4900000	10780,00
344	346	TRIFLUOPERAZINA COMP. 5MG	GSK	2000	1,0600000	2120,00
345	347	TRIMETAZIDINA DICLORIDATO 35 MG	EUROFARMA	10000	0,9200000	9200,00
347	349	VALPROATO DE SÓDIO (ACIDO VALPROICO) 50 MG/ML XAROPE	PRATI	300	6,3200000	1896,00
349	351	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 160/12,5/5 MG	DIVCOM	2000	6,8600000	13720,00
351	353	VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 5MG.	NOVARTIS	5000	5,5500000	27750,00
354	356	VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75MG	TORRENT	20000	0,5000000	10000,00
356	358	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 37,5 MG	TORRENT	5000	0,3900000	1950,00
357	359	VITAMINA DO COMPLEXO B,B1,B2,B3,B5,B6	ARTE NATIVA	10000	0,1200000	1200,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 14/05/2024 a 14/05/2025.

Cachoeira Dourada/MG, em 22 de maio de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:218AA404

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 PROC. Nº 018/2024 – PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO Nº 009/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 03.945.035/0001-91.

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
161	162	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	MEDQUIMICA 1091700980031	300000	0,4500	135000,00
335	337	TIRAS DE GLICEMIA CAPILAR (ACCU-CHEK ACTIVE) caixa c/50 unid.	ROCHE 81414020030	40000	24,00	960000,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 14/05/2024 a 14/05/2025.

Cachoeira Dourada/MG, em 22 de maio de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7900137A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024 PROC. Nº 018/2024 – PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO Nº 009/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ Nº 45.053.942/0001-76.

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
195	196	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL 28G CAIXA C/100 UN.	BIOMASS	20000	9,7600000	195200,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 14/05/2024 a 14/05/2025.

Cachoeira Dourada/MG, em 22 de maio de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:18D84F67

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024 PROC. Nº 018/2024 – PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO Nº 009/2024

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 12.927.876/0001-67.

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
223	224	LOSARTANA POTÁSSICA COMP.50 MG	GENÉRICO - PRATI	2000000	0,0400000	80000,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 14/05/2024 a 14/05/2025.

Cachoeira Dourada/MG, em 22 de maio de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F42CFB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2024 – PL 43/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024.

Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.945.035/0001-91. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ficha 1151. Ass: 30/04/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO TAMPONADO – Marca EMS	un	1900	R$ 0,18	R$ 342,00
04	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO – Marca EMS	un	2200	R$ 0,109	R$ 239,80
07	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG COMPRIMIDO LIPITOR® OU FORMA GE – Marca EMS	un	900	R$ 0,47	R$ 423,00
08	BIMATOPROSTA 0,01% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 3 ML L – Marca GEOLAB	un	45	R$ 17,25	R$ 776,25
11	BRIMONIDINA 0,2% COLIRIO FRASCO 5 ML ALPHAGAN® OU GENERICO – Marca GEOLAB	un	75	R$ 4,60	R$ 345,00
23	DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO CYMBALTA® OU FORMA GENERICA – Marca EMS	un	3500	R$ 1,176	R$ 4.116,00
24	DULOXETINA 60 MG CAPSULA CYMBALTA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE – Marca EMS	un	11000	R$ 1,805	R$ 19.855,00
29	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO NEURAL® FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE – Marca UNICHEM	un	2600	R$ 0,1955	R$ 508,30
30	LAMOTRIGINA 50 MG COMPRIMIDO NEURAL® FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE – Marca UNICHEM	un	3000	R$ 0,1725	R$ 517,50
44	MIRTAZAPINA 30 MG COMPRIMIDO MENELAT® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE – Marca PRATI	un	2.200	R$ 0,8918	R$ 1.961,96
50	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG COMPRIMIDO CRESTOR® OU FORMA GE – Marca EMS	un	3900	R$ 0,265	R$ 1.033,50
56	TRAVOPROSTA 0,004% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML – Marca GEOLAB	un	90	R$ 10,35	R$ 931,50
60	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75 MG CAPSULA VENLAXIN® ® OU FORMA G – Marca GEOLAB	un	7800	R$ 0,46	R$ 3.588,00
64	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO NATRILIX® ® OU FORMA GENERICA – Marca EMS	un	1800	R$ 0,1764	R$ 317,52

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44D8B977

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2024 – PL 43/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024.

Empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.586.940/0001-68. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar do Município de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91.00. Ficha 1151. Ass: 29/04/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	CINACALCETE 30mg COMPRIMIDO MIMPARA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE – Marca Amgen	UN	3200	19,61	62752,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A6289A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2024 – PL 36/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024.

Empresa: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.391.412/0001-89. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Ass: 21/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
32	Luva procedimento extra pequena. Látex 100% natural, com pó absorvível, hipoalergênicas, não estéril, ambidestra, resistente, que não venham coladas e não rasguem com facilidade, impermeável a água e outros fluídos, punho com acabamento enrolado para facilitar colocação e retirada. Marca Talge	CX	20000	15,75	315000,00
33	Luva procedimento pequena. Látex 100% natural, com pó absorvível, hipoalergênicas, não estéril, ambidestra, resistente, que não venham coladas e não rasguem com facilidade, impermeável a água e outros fluídos, punho com acabamento enrolado para facilitar colocação e retirada. Marca Talge	CX	20000	15,74	314800,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E90FF46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2024 – PL 36/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024.

Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.945.035/0001-91. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Ass: 21/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Almotolia branca com capacidade de 250 ml, recipiente com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em plástico translúcido resistente a desinfecções, transparente, embalagem com dados de identificação e procedência. Marca JProlab	UN	500	2,26	1130,00
4	Atadura tipo 1 crepom medindo 10 cm de largura por 1,80 m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios, confeccionado em tecido 80% algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas acabadas, isenta de rasgos, impurezas e fiapos. Embaladas individualmente em pacotes com 12 unidades. Marca Fortclean	PCT	5000	5,97	29850,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4826A7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2024 – PL 36/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024.

Empresa: ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Ass: 21/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	Cateter intravenoso nº 20 constituído de cânula de teflon, transparente, radiopaco, inerte e flexível, com ajuste da cânula na agulha que não apresente ombro e provoque rebarbas quando da inserção, com agulha de aço eletropolida e em V com protetor em plástico resistente e ajuste que não permita a separação da agulha, tampão com filtro poroso para um refluxo seguro, rápido e consistente, estéril embalado individual, com fácil abertura. Marca Alfalagos	UN	7000	0,45	3150,00
9	Cateter intravenoso nº 22 constituído de cânula de teflon, transparente, radiopaco, inerte e flexível, com ajuste da cânula na agulha que não apresente ombro e provoque rebarbas quando da inserção, com agulha de aço eletropolida e em V com protetor em plástico resistente e ajuste que não permita a separação da agulha, tampão com filtro poroso para um refluxo seguro, rápido e consistente, estéril embalado individual, com fácil abertura. Marca Alfalagos	UN	5000	0,45	2250,00
24	Extensor de 20 cm. Composição básica: Conector luer-lock fêmea proximal com tampa rosqueável; Tubo extensor em PVC com calibre na opção adulto; Conector luer-slip macho distal com tampa. Acessórios: Clamp (pinça corta fluxo) opcional; Conector luer-lock macho; Injetor Lateral em Y. Marca Descarpack	UN	2000	0,50	1000,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1378E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2024 – PL 36/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024.

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.874.929/0001-40. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Ass: 21/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	Conjunto coletor de urina sistema fechado, estéril descartável, com capacidade de 2 litros, formado por: bolsa coletora confeccionada em PVC atóxico, sem furos, com bordas termoseladas, capaz de suportar o volume sem vazamento, cantos arredondados, face anterior transparente, com graduação gravada a cada 100 ml,	UN	5000	2,52	12600,00

	válvula antirrefluxo, pinça resistente, eficiente de fácil manuseio, clamp para fechamento, cadarço para fixação. Marca Descarpack				
16	Eletrodo para realização de eletrocardiograma em pacientes adultos, com gel sólido, adesivo e condutivo. Características: Espuma compacta de alta qualidade, resistente a fluidos, que adere facilmente à pele; Não irritante, hipoalergênico; Sensor em Ag/AgCl, garantindo excelente qualidade no traçado; Reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e a retirada. Marca Descarpack	UN	15000	0,18	2700,00
39	Sonda Foley de 2 vias nº 10 confeccionada em látex de borracha natural siliconizado. Possui duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão. Ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, com dois orifícios com laterais em lados opostos (após o balão). Marca Seven	UN	200	2,09	418,00
46	Torneira de 3 vias (three-way) para administração simultânea em terapias intravenosas contínuas e intermitentes. Bico luer-lock. Marca Seven	UN	3000	0,48	1440,00
47	Touca descartável com elástico sanfonada, branca, confeccionada em TNT, base de fibras de 100% polipropileno hipoalérgica, formato anatômico, com total capacidade de ventilação, resistente e com elástico em toda sua extensão, gramatura individual aproximada de 2,2 gramas. Marca Vabene	UN	2000	5,10	10200,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15B227CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 159/2024 – PL 36/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024.

Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 21/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
27	Garrote tubo de látex com 15 metros de comprimento. Diâmetro interno de 3 mm e diâmetro externo de 5 mm. Não estéril. Prazo de validade superior a 48 meses – Marca Lemgruber	un	70	R$ 27,75	R$ 1.942,50

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:367A91B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2024 – PL 36/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024.

Empresa: GLOBO LINE MED PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ 53.471.748/0001-39. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 21/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
41	Sonda Foley de 2 vias nº 14 confeccionada em látex de borracha natural siliconizado. Possui duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão. Ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, com dois orifícios com laterais em lados opostos (após o balão). Embalagem indicando número, capacidade do balão (5 ml) impressos em local visível. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade – Marca TKL	un	300	R$ 1,97	R$ 591,00
42	Sonda Foley de 2 vias nº 16 confeccionada em látex de borracha natural siliconizado. Possui duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão. Ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, com dois orifícios com laterais em lados opostos (após o balão). Embalagem indicando número, capacidade do balão (5 ml) impressos em local visível. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.– Marca TKL	un	600	R$ 1,97	R$ 1.182,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9917C037

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2024 – PL 36/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024.

Empresa: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41.990.236/0001-08. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 21/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
07	Cabo original para o eletrocardiógrafo ECGPC da marca TEB de 10 vias. Cabo flexível que suporta tensões e movimentos com blindagem interna especial, que elimina interferências externas de outros equipamentos. Cabo de ECG aplicação em eletrocardiógrafo ECGPC da marca TEB. Possui caixa intermediária blindada e identificação de posicionamento de derivações. Caixa intermediária com identificação de posicionamento de derivações;10 Rabichos coloridos com conector tipo Neo Pinch – marca NG2 cabo de EGG 10 vias	un	100	R$ 614,00	R$ 61.400,00
21	Conjunto de monofilamentos de Semmes-Weinstein para testes de sensibilidade. Cada conjunto com 7 monofilamentos coloridos.Marca Sorri Bauru	CJ	30	R$ 155,22	R$ 4.656,60
25	Fita adesiva hospitalar branca medindo 1,9 cm x 50 m,	un	10.000	R$ 3,48	R$ 34.800,00

	confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com látices de estireno butadieno, recebendo em uma das suas faces massa adesiva à base de borracha e uma fina camada de impermeabilizante de resina acrílica de boa fixação, além de aceitar escrita de papel e caneta. A embalagem plástica deverá ser individual com data de validade superior a 12 meses da data de entrega. Marca Missner				

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7EC804C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2024 – PL 36/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024.

Empresa: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, CNPJ 39.707.683/0001-57. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 21/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
20	Esfigmomanômetro aneroide adulto com portaria de aprovação de modelo do INMETRO composto por manômetro com escala de 0 a 300 mmHg, bolsa de ar, pera e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal, que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de algodão resistente e com fecho em velcro e manguito em látex no tamanho adulto. Acondicionada em bolsa de corvina na cor preta, em tamanho proporcional ao produto, com zíper e sem alça. Cada aparelho completo equivale a uma unidade.	un	500	R$ 45,93	R$ 22.965,00
31	Luva cirúrgica estéril nº 7,0. Confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, talcada, envelopadas aos pares, embalagem com data de fabricação e tipo de esterilização, tempo de validade superior a 24 meses da data de entrega.	Par	4000	R$ 1,03	R$ 4.120,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6C32812

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2024 – PL 36/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024.

Empresa: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ 78.742.491/0001-33. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 21/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	Equipo de dieta enteral escalonado em tubo em PVC flexível, em uma das extremidades apresenta câmara de gotejamento com a ponta perfurante, no meio do tubo o regulador de fluxo e na outra extremidade o conector escalonado que possibilita encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão. Embalado em papel grau cirúrgico de fácil abertura. Contendo data de fabricação e data de validade superior a 24 meses da data de entrega. Marca VITALGOLD - SHANGHAI	Un	5000	R$ 0,64	R$ 32.000,00
22	Estetoscópio duo para uso em adultos. Leve e resistente, com olivas removíveis em PVC macias, ângulo anatômico, tubo em PVC flexível, auscultador de alta sensibilidade cardíaco e pulmonar. Produto com registro na Anvisa. Marca ADVANTIVE - NINGBO	Un	250	R$ 9,30	R$ 2.325,00
30	Luva cirúrgica estéril nº 6,5. Confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, talcada, envelopadas aos pares, embalagem com data de fabricação e tipo de esterilização, tempo de validade superior a 24 meses da data de entrega. Marca MAX TOUCH INDUSTRIA	par	3000	R$ 1,01	R$ 3.030,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B685040A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 168/2024 – PL 36/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024.

Empresa: TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA - ME, CNPJ 04.516.470/0001-63. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 21/05/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
35	Papel térmico para ECG fabricado com matériasprimas de alta qualidade, este papel proporciona ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação. Aceita registro por cabeça térmica, sem contato com o papel. Compatível para uso nos eletrocardiógrafos CardioCare 2000. Formato: bobina. Largura: 21,6 cm. Extensão da Bobina: 30 m. Tipo de registro: térmico. Fabricação: nacional com matéria prima (celulose) de alta qualidade. Indicado para uso com ECGs. Marca TECNOPRINT.	un	300	R$ 18,10	R$ 5.430,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3BB48E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2024- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado FINAL do Processo Seletivo Público Simplificado nº 08/2024 - SEMUSA:

MÉDICO ENDOSCOPISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	YAGO MACHADO DA SILVA	29/03/1992	0	0	0	0	0

MÉDICO REUMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO MASTOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	LUIZ DAVID SANTOS NUNES	19/11/1981	0	0	10	25	35
2	BÁRBARA BARBOSA MONTEIRO	16/01/1993	0	0	0	10	10

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	TELME SOALHEIRO RESENDE	01/05/1973	0	0	5	25	30
2	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE	14/02/1977	0	0	10	0	10

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	DÁRIO MACIEL SILVEIRA JUNIOR	05/09/1990	0	0	5	25	30
2	MILTON PEREIRA MOTTA	16/08/1962	0	0	0	25	25

BIOQUÍMICO – 20HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	PAULA NATHANIA FERNANDES	06/12/1990	0	15	0	25	40
2	MARINA MARQUES LOPES DE MORAIS TOLEDO	18/08/1995	25	15	0	0	40
3	LUIZ LAURINDO ANTÔNIO SATORNO CAROLA	04/04/1969	0	0	10	25	35
4	GERALDO MANGELO DE ALMEIDA	16/04/1969	0	0	10	25	35
5	THÁRLEY JHÓNATAN DE OLIVEIRA	26/02/1998	0	0	10	20	30
6	FABIANE SILVA GOMES FARIA	24/11/1982	0	0	0	25	25
7	MARIANA SOUZA PACHECO	20/12/1986	0	0	0	25	25
8	CÁSSIA RODRIGUES FERREIRA	01/02/1989	0	0	0	20	20
9	THAÍS FELIPE CRISTO	06/11/1995	0	15	0	5	20
10	ANDRÉ VITOR CAETANO	26/08/1994	0	0	10	5	15
11	LAURIENY ELOINA DE CASTRO	26/09/1994	0	0	5	5	10
12	MARIA MARIANA OLIVEIRA SANTOS	30/01/1996	0	0	0	10	10
13	ALESSANDRA DA SILVA	07/04/1981	0	0	0	0	0
14	FÁBIO CERDEIRA LIRIO	04/06/1984	0	0	0	0	0
15	DANIELA MARIA DE CASTRO	03/01/1985	0	0	0	0	0
16	ALESSANDRA APARECIDA DE MELO SOUZA	09/12/1992	0	0	0	0	0
17	ANA PAULA FERNANDES	18/09/1996	0	0	0	0	0
18	TIAGO CAMPAGNANI GONTIJO	06/07/2001	0	0	0	0	0

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	MARCOS DAVID PEREIRA SILVA	02/10/1980	0	0	5	25	30
2	TASSIO ALVARENGA LOPES	18/05/1983	0	0	5	25	30
3	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL	08/09/1983	0	0	0	25	25
4	FLÁVIA MARIA FERNANDES SENRA	12/01/1994	0	0	0	0	0

Divinópolis, 22 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B5BF807

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 3° TA – CT 007/2022 - PL 292/2022.

CONTRATADA: CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI. Objeto: Reajuste do valor contratual por item, fixado em 4,683540 % do IPCA (IBGE) acumulado de dezembro de 2022 a novembro de 2023. O reajuste aplicado terá sua vigência retroativa a 21/12/2023, data da solicitação da aplicação do reajuste. Ass: 13/05/2024.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Inicial	Valor Reajustado
1	20.000	METRO	MANUTENÇÃO DE CABO OPTICO CFOA-SM-AS200-S 48F TS NR (ABNT CL)	R$ 16,66	R$ 17,44
2	20.000	METRO	MANUTENÇÃO DE CABO OPTICO CFOA-SM-AS200-S 06F TS NR (ABNT CL)	R$ 8,05	R$ 8,43
3	20.000	METRO	MANUTENÇÃO DE CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM- 01-AR-LSZH PR (DROP COMPACTO)	R$ 3,21	R$ 3,36
4	20.000	METRO	LANÇAMENTO DE CABO OPTICO CFOA-SM-AS200-S 48F TS NR (ABNT CL)	R$ 16,42	R$ 17,19
5	40.000	METRO	LANÇAMENTO DE CABO OPTICO CFOA-SM-AS200-S 06F TS NR (ABNT CL)	R$ 7,34	R$ 7,68
6	20.000	Metro	LANÇAMENTO DE CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM- 01-AR-LSZH PR (DROP COMPACTO)	R$ 2,13	R$ 2,23
7	12	mensalidade	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE FIBRA ÓTICA MUNICIPAL.	R$ 6.766,66	R$ 7.083,58
8	30.000	metro	LANÇAMENTO DE CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 12F G-652D NR CT (ABNT CL)	R$ 7,83	R$ 8,20
9	25.000	metro	MANUTENÇÃO DE CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 12F G-652D NR CT (ABNT CL)	R$ 8,58	R$ 8,98

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D16640F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 09/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 23/05/2024 até as 23h59min do dia 27/05/2024.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.
1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Endoscopista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Endoscopia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
02	**Médico Reumatologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Reumatologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
03	**Médico Pneumologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pneumologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
04	**Médico Urologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
05	**Médico Ginecologista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	03
06	**Fonoaudiólogo**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.190,67	01
07	**Médico Infectologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectologia e registro no órgão competente	12hs/semana	R$ 5.616,94	02
08	**Médico Generalista PSF 04HS**	(Unidade Prisional)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. -Possuir dispinibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite.	20hs/semana	R$ 9.325,14	01
09	**Médico Cardiologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Cardiologia e registro no órgão competente	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
10	**Médico Ortopedista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ortopedista e registro no órgão competente	12hs/semana	R$ 5.616,94	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;
Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Regulação em Saúde, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recuros Humanos
Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO
O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **29/05/2024** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 09/2024 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.
Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Huamnos.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;

Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.
10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 22 de maio, 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Endoscopista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico endoscopista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Endoscopia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Endoscopia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Endoscopia ou Saúde Pública concluído. Residência em endoscopia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Reumatologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico reumatologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Reumatologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Reumatologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Reumatoogia ou Saúde Pública concluído. Residência em reumatologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Pneumologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico pneumologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Pneumologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Pneumologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Pneumologia ou Saúde Pública concluído. Residência em pneumologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Urologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico urologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Urologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Urologia Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Urologia ou Saúde Pública concluído. Residência em urologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ginecologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ginecologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ginecologia Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ginecologia da Saúde Pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Fonoaudiólogo– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como fonoaudiólogo	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Fonoaudiologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Fooaudiollogia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Fonoaudiologia ou Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Infectologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico infectologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Infectologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Infectologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Infectologia ou Saúde Pública concluído. Residência em infectologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Generalista PSF 04HS– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina ou Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Cardiologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico cardiologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Cardiologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Cardiologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Cardiologia ou Saúde Pública concluído. Residência em cardiologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ortopedista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ortopedista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em ortopedia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em ortopedia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ortopedia ou Saúde Pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Endoscopista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

02 – Médico Reumatologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

03 – Médico Pneumologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

04 – Médico Urologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

05 – Médico Ginecologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

06 – Fonoaudiólogo – 20hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

07 – Médico Infectologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

08 – Médico Generlista PSF 04HS – 20hs/semanais
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades;
Requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, os devidos registros sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
Acolher e acompanhar acadêmicos de instituições conveniadas com o Município de Divinópolis;
Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

09 – Médico Cardiologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

10 – Médico Ortopedista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 09/2024

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2024.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3138AA56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO – DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024 21/05/2024 - 09:41

_____

IBAM	Guaxupé/MG - PSP 01/2023	PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação – **DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024**	21/05/2024 - 09:41

_____

Médio completo
001 - ACS-JARDIM ROSANA 1
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	NATHALIA ROBERTA COLUCCI	000333078-7	0	30/11/2002	45.00	0.000	45.000
2	HENRIQUE SILVA DEL VALE	000333243-7	0	27/07/1998	34.00	0.000	34.000

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2BD4256A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO - DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024 21/05/2024 - 09:42

_____

IBAM	Guaxupé/MG - PSP 01/2023	PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação - **DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024**	21/05/2024 - 09:42

_____

Médio completo
002 - ACS-JARDIM ROSANA 2
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ELISAMARA PEREIRA	000329798-7	1	29/07/1992	51.00	0.000	51.000
2	JULIANA TALITA DE OLIVEIRA	000329659-7	0	29/06/1994	46.00	0.000	46.000
3	ISABELA MARIA JULIO TEODORO	000330730-6	0	26/02/2003	40.00	0.000	40.000
4	MARIA EDUARDA EVANGELISTA ALVES	000333118-5	0	22/03/2000	33.00	0.000	33.000
5	JOAO VITOR DE LIMA OLIVEIRA	000332807-1	0	23/09/1999	30.00	0.000	30.000

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:07B53670

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO - DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024 21/05/2024 - 09:43

IBAM	Guaxupé/MG - PSP 01/2023	PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação - **DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024**	21/05/2024 - 09:43

Médio completo
003 - ACS-AVIACAO
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	GIOVANNI FRANCHI CHINAGLIA	000332053-4	0	29/01/1997	45.00	0.000	45.000
2	MARIA LUIZA SILVA ABDALLA	000332273-5	0	19/04/2001	43.00	0.000	43.000
3	LUCAS MOREIRA FREIRE	000329694-0	0	22/03/2005	41.00	0.000	41.000
4	ANA PAULA RAFAEL	000331574-0	2	17/12/1982	39.00	0.000	39.000
5	LARISSA PIRES DE DEUS	000329429-8	0	04/08/1996	38.00	0.000	38.000
6	IGOR JOSE ABADES MARTINS	000332900-9	0	20/10/1998	38.00	0.000	38.000
7	CAROLINE MARTINS DA SILVA	000329151-0	2	16/12/1980	37.00	0.000	37.000
8	NICOLLE MACHADO DE CARVALHO	000330702-1	0	13/10/2004	36.00	0.000	36.000
9	MATHEUS CUNHA HAUTZ	000329735-8	0	19/08/2001	36.00	0.000	36.000

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:65EF7A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO - DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024 21/05/2024 - 09:43

IBAM	Guaxupé/MG - PSP 01/2023	PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação - **DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024**	21/05/2024 - 09:43

Médio completo
004 - ACS-TABOAO
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	KAREN CRISTINA PEREIRA DA SILVA	000332682-2	2	05/08/1992	36.00	0.000	36.000
2	CHAIENE DOMINGOS BARRETO	000330741-4	1	05/03/2002	30.00	0.000	30.000

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:52995AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO - DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024 21/05/2024 - 09:44

IBAM	Guaxupé/MG - PSP 01/2023	PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação - **DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024**	21/05/2024 - 09:44

Médio completo
005 - ACS-PARQUE 2
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	MAELY CRISTINA SAVINI CUNHA	000332648-0	2	07/11/1989	31.00	0.000	31.000

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:61390AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO – DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024 21/05/2024 - 09:47

IBAM	Guaxupé/MG - PSP 01/2023	PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação – **DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024**	21/05/2024 - 09:47

Médio completo
006 - ACS-CARLONI 1
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	MARLI APARECIDA MIQUELIN SILVA	000332964-8	1	20/05/1984	43.00	0.000	43.000
2	CLAUDIA FERNANDA COLUMBARI	000333020-6	0	12/06/2000	42.00	0.000	42.000
3	SAMUEL RODRIGUES GONCALVES	000329187-5	0	07/02/2005	38.00	0.000	38.000
4	FAUSTO NOGUEIRA SOARES	000332911-7	1	26/05/1993	37.00	0.000	37.000
5	LARA MARIA CAMILLO	000329378-1	0	02/03/2005	36.00	0.000	36.000
6	JOAO PEDRO MARQUES ABILIO	000332975-6	0	26/05/1996	35.00	0.000	35.000
7	SONIA MARIA DOS SANTOS DE MORAIS	000329438-6	1	08/06/1976	34.00	0.000	34.000

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1DE9A321

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO - DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024 21/05/2024 - 09:49

IBAM	Guaxupé/MG - PSP 01/2023	PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação - **DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024**	21/05/2024 - 09:49

Médio completo
007 - ACS-CARLONI 2
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	MARIA LAURA DE PAIVA	000331664-0	0	01/07/2002	43.00	0.000	43.000
2	ESTEFANI TABATA LEITE ESTEVES	000330412-8	1	12/09/1994	40.00	0.000	40.000
3	JOAO OTAVIO DOMINGUES DE SOUZA	000329991-1	1	15/06/1996	40.00	0.000	40.000
4	MARIA SILVANA DA SILVA	000333192-0	1	08/08/1968	36.00	0.000	36.000
5	LUCIANO DONIZETE RIBEIRO	000329206-7	0	11/07/1977	36.00	0.000	36.000

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:48CCF522

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO - DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024 21/05/2024 - 09:49

IBAM	Guaxupé/MG - PSP 01/2023	PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação - **DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024**	21/05/2024 - 09:49

Médio completo
008 - ACS-VILA CAMPANHA
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	VINICIUS HENRIQUE DA SILVA	000333222-0	0	16/02/1999	50.00	0.000	50.000
2	MARIA DE LOURDES CORREIA	000333133-1	1	19/10/1987	43.00	0.000	43.000

3	RONIVAL FERREIRA JUNIOR	000331603-0	0	21/01/1998	41.00	0.000	41.000
4	ANA CLAUDIA VIEIRA	000330462-9	0	05/07/1984	38.00	0.000	38.000
5	MARCUS VINICIUS GONCALVES MAGALHAES	000331974-0	0	27/07/1992	35.00	0.000	35.000
6	JOAO GABRIEL SIMAO DE AZEVEDO	000329364-3	2	22/03/1996	31.00	0.000	31.000

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C6E854F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO - DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024 21/05/2024 - 09:50

IBAM	Guaxupé/MG - PSP 01/2023	PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação - **DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024**	21/05/2024 - 09:50

Médio completo
009 - ACS-OURO VERDE
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	MILCA RAQUEL DE CASTRO	000333263-3	1	13/10/1987	42.00	0.000	42.000
2	MARIA JULIA REZENDE ACORINTE MASSUCI	000330053-1	0	27/12/2004	37.00	0.000	37.000
3	MIGUEL MONTEFUSCO	000329253-8	0	15/06/2005	35.00	0.000	35.000
4	JULIA MARIA DE OLIVEIRA	000329325-0	2	22/02/1965	33.00	0.000	33.000
5	CHARLES SILVA SOUZA	000333059-0	3	20/08/1987	30.00	0.000	30.000

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8CDD2B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO (AFRO-DESCENDENTES) – DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024 21/05/2024 - 09:57

IBAM	Guaxupé/MG - PSP 01/2023	PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes) – **DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024**	21/05/2024 - 09:57

Médio completo
001 - ACS-JARDIM ROSANA 1
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	NATHALIA ROBERTA COLUCCI	000333078-7	0	30/11/2002	45.00	0.000	45.000

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F3DCC7BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO (AFRO-DESCENDENTES) - DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024 21/05/2024 - 09:58

IBAM	Guaxupé/MG - PSP 01/2023	PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes) - **DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024**

Médio completo
002 - ACS-JARDIM ROSANA 2
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ISABELA MARIA JULIO TEODORO	000330730-6	0	26/02/2003	40.00	0.000	40.000

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1C18E7AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO (AFRO-DESCENDENTES) - DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024 21/05/2024 - 09:58

IBAM	Guaxupé/MG - PSP 01/2023	PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes) - **DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024**	21/05/2024 - 09:58

Médio completo
003 - ACS-AVIACAO
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	IGOR JOSE ABADES MARTINS	000332900-9	0	20/10/1998	38.00	0.000	38.000

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:16A92A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO (AFRO-DESCENDENTES) - DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024 21/05/2024 - 10:02

IBAM	Guaxupé/MG - PSP 01/2023	PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes) - **DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024**	21/05/2024 - 10:02

Médio completo
004 - ACS-TABOAO
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	CHAIENE DOMINGOS BARRETO	000330741-4	1	05/03/2002	30.00	0.000	30.000

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:40B7F077

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO (AFRO-DESCENDENTES) - DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024 21/05/2024 - 10:03

IBAM	Guaxupé/MG - PSP 01/2023	PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes) - **DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024**	21/05/2024 - 10:03

Médio completo
006 - ACS-CARLONI 1
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	SAMUEL RODRIGUES GONCALVES	000329187-5	0	07/02/2005	38.00	0.000	38.000

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DF9E9655

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO (AFRO-DESCENDENTES) - DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024 21/05/2024 - 10:04

IBAM	Guaxupé/MG - PSP 01/2023	PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes) - **DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024**	21/05/2024 - 10:04

Médio completo
007 - ACS-CARLONI 2
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	ESTEFANI TABATA LEITE ESTEVES	000330412-8	1	12/09/1994	40.00	0.000	40.000
2	JOAO OTAVIO DOMINGUES DE SOUZA	000329991-1	1	15/06/1996	40.00	0.000	40.000

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:84DC76CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO (AFRO-DESCENDENTES) - DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024 21/05/2024 - 10:05

IBAM	Guaxupé/MG - PSP 01/2023	PAG: 1

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes) - **DATA DA PUBLICAÇÃO 22/05/2024**	21/05/2024 - 10:05

Médio completo
008 - ACS-VILA CAMPANHA
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
1	RONIVAL FERREIRA JUNIOR	000331603-0	0	21/01/1998	41.00	0.000	41.000

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9A7F1832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 057 - 2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL SAO SIMAO.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2024
Às **14:00:38 horas do dia 17 de Maio de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de mobiliário escolar e eletrodomésticos, para atender as demandas da Escola Municipal São Simão, em atendimento aos recursos da Emenda Parlamentar 000111/2022 – 1261003304/2022, Deputada Estadual Laura Serrano – Projeto Corrida do Saber – Aquisição de Bens – Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	**Microempresa**
LICITAINFO LTDA	52.277.278/0001-04	**Microempresa**
PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	**Microempresa**
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46.845.026/0001-31	**Microempresa**
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	49.673.898/0001-58	**Microempresa**
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	**Microempresa**
ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	**Microempresa**
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	07.766.048/0002-35	**Microempresa**
NADJA MARINA PIRES EPP	12.130.958/0001-86	**Microempresa**
LIMA E LIMA COMERCIO E LICITACOES LTDA	53.483.081/0001-94	**Microempresa**
ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO LTDA	07.528.036/0001-91	**Microempresa**
44.179.507 ADRIANAANACLETO ROCHA SOUZA	44.179.507/0001-20	**Microempresa**
52.779.662 LUCAS POSSIDONIO DE LIMA	52.779.662/0001-05	**Microempresa**
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	**Microempresa**
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	**Microempresa**
Propostas		
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.		

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
77352	LICITAINFO LTDA	52277278000104	TV 43" Multilaser TL066M	TV 43" Multilaser TL066M	R$ 1.800,00	**Classificada**	--
48936	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	HQ	"KDG43RR680LN "	R$ 1.848,44	**Classificada**	--
79035	52.779.662 LUCAS POSSIDONIO DE LIMA	52779662000105	de acordo com envio da proposta	de acordo com envio da proposta	R$ 7.000,00	**Classificada**	--
37879	44.179.507 ADRIANAANACLETO ROCHA SOUZA	44179507000120	lg	lg	R$ 1.900,00	**Classificada**	--
52292	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO LTDA	07528036000191	HQ	KDE 43 GR315LN	R$ 1.848,44	**Classificada**	--
18232	LIMA E LIMA COMERCIO E LICITACOES LTDA	53483081000194	PHILCO	PTV43G7ER2CPBLF	R$ 3.200,00	**Classificada**	--
57143	NADJA MARINA PIRES EPP	12130958000186	HQ	KDE43GR315LN	R$ 1.438,00	**Classificada**	--
28468	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	07766048000235	Multilaser	TL066M	R$ 1.848,44	**Classificada**	--
71428	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	HQ	HQSTV43	R$ 1.847,85	**Classificada**	--
28379	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45329312000181	MULTILASER	TL066M	R$ 1.848,44	**Classificada**	--

42967	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	49673898000158	MULTILASER	TL066M	R$ 1.848,00	**Classificada**	--
14689	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46845026000131	HQ	SMART TV 43"	R$ 1.848,44	**Classificada**	--
34475	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	PHILCO	43"	R$ 1.900,00	**Classificada**	--
10302	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43684445000140	HQ	HQ - HQSTV43	R$ 1.800,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	07.766.048/0002-35	R$ 1.098,45
2º	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	R$ 1.140,00
3º	NADJA MARINA PIRES EPP	12.130.958/0001-86	R$ 1.438,00
4º	LICITAINFO LTDA	52.277.278/0001-04	R$ 1.579,99
5º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 1.580,00
6º	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46.845.026/0001-31	R$ 1.605,00
7º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 1.700,00
8º	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	R$ 1.799,99
9º	LIMA E LIMA COMERCIO E LICITACOES LTDA	53.483.081/0001-94	R$ 1.847,00
10º	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	49.673.898/0001-58	R$ 1.848,00
11º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R$ 1.848,43
12º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO LTDA	07.528.036/0001-91	R$ 1.848,44

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
13º	44.179.507 ADRIANAANACLETO ROCHA SOUZA	44.179.507/0001-20	R$ 1.890,00
14º	52.779.662 LUCAS POSSIDONIO DE LIMA	52.779.662/0001-05	R$ 7.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35446	LIMA E LIMA COMERCIO E LICITACOES LTDA	53483081000194	LAR PLASTICOS	KIT COLETA SLEETIVA, 50 LITROS 4 LIXEIRAS	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
73544	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	LAR	51 L	R$ 900,00	**Classificada**	--
268	44.179.507 ADRIANAANACLETO ROCHA SOUZA	44179507000120	plaslit	plaslit	R$ 900,00	**Classificada**	--
94007	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	BELOSCH	B2S-0604	R$ 826,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R$ 826,70
2º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 899,00
3º	44.179.507 ADRIANAANACLETO ROCHA SOUZA	44.179.507/0001-20	R$ 900,00
4º	LIMA E LIMA COMERCIO E LICITACOES LTDA	53.483.081/0001-94	R$ 1.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6796	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46845026000131	MANA	BATEDEIRA INDUSTRIAL	R$ 4.166,47	**Classificada**	--
50933	LIMA E LIMA COMERCIO E LICITACOES LTDA	53483081000194	MANA EQUIPAMENTOS	BPM-18PLUS 20 LITROS	R$ 8.000,00	**Classificada**	--
29212	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52690941000106	MANA	20 L	R$ 7.500,00	**Classificada**	--
67225	44.179.507 ADRIANAANACLETO ROCHA SOUZA	44179507000120	metalux	metalux	R$ 4.200,00	**Classificada**	--
98535	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46344050000197	Maná	BPM-18 PLUS	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
22238	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92823764000103	Maná	BPM-18 PLUS 20 litros	R$ 4.900,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46.845.026/0001-31	R$ 4.166,47
2º	44.179.507 ADRIANAANACLETO ROCHA SOUZA	44.179.507/0001-20	R$ 4.200,00
3º	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	R$ 4.900,00

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R$ 5.000,00
5º	PAPELARIA FERNANDES LTDA	52.690.941/0001-06	R$ 7.500,00
6º	LIMA E LIMA COMERCIO E LICITACOES LTDA	53.483.081/0001-94	R$ 8.000,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:03:00 horas do dia 21 de Maio de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: EC92D30A85A35B56CBD057B624CF69B6

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:FF97FF14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 37/2024

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 37/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024.

O **Município de João Pinheiro**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edmar Xavier Maciel, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Alimentação Escolar**, através de sua Secretária Municipal de Educação, Sra. Izolina da Conceição Romana Veloso, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Favorita e Varejo Ltda**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 37/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem o objetivo de AUMENTAR o quantitativo em 25% (vinte e cinco por cinco) do item 37 (Peito de Frango), constante na cláusula 2.1 do mencionado contrato.

Item	Descrição	Qtde Licitada	Marca	Quant. Aditada	Valor do item	Valor total
FAVORITA E VAREJO LTDA						
037	Filé de peito de frango, tipo peito sem osso/filé, fresca, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio da espécie. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados. Identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (serviço de Inspeção federal) SIE (serviço de inspeção estadual) ou SIM (serviço de inspeção Municipal). Deverá ser encaminhada às escolas em pacotes de no máximo 01 kg.	700 Kg	Própria	175 Kg	R$ 14,75	R$ 2.581,25

1.2 - O valor total deste instrumento é de R$ 2.581,25 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), acrescido ao contrato firmado de nº 37/2024.

1.3 - O presente aditamento ao contrato nº 37/2024 atende os limites prescrito no artigo 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE

2.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Alimentação Escolar, através de sua Secretária, conforme dispõe o DFD - Documento de Formalização de Demanda em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 37/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 21 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De João Pinheiro - Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL –
Prefeito Municipal

Favorita e Varejo LTDA
DAVY DE OLIVEIRA CAMPOS
- Contratado

Secretaria Municipal de Educação
IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO –
Gestor do Contrato

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:30FDA711

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2024

O Prefeito Municipal do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame a favor da empresa: **LIDER ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA – CNPJ 50.723.208/0001-07:**

Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LIDER ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA						
01	Contratação de empresa para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) com elaboração de metodologia, georreferenciamento/mapeamento, produção		06	SV	16.939,00	101.634,00

de subsídios, colaboração na instrumentação e elaboração necessárias para reavaliar as Diretrizes Gerais de Ordenamento Territorial e Gestão do Planejamento, estabelecidas no Plano Diretor do Município de João Pinheiro/MG, considerando novos estudos do território municipal e a participação social.						
Total do Fornecedor:						101.634,00
Total Geral:						101.634,00

João Pinheiro/MG, 22 de Maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:39F27DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE DECISÃO - 001/2024

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando da sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da determinação constante no Despacho Decisório relativo(s) aos imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DETERMINAÇÃO
15454	01.03.075.0428.001	CARLOS JOSE BEZERRA LEITE	102.264.944-20	17221-000394/2023	Baixa de Créditos
25811	02.01.037.0930.000	RODINEI SANTANA CATARINA	707.135.616-53	18186-000394/2023	Baixa de Créditos
23253	02.09.001.1055.000	ESPOLIO DE ANA EIXEIRA BARBOSA SILVA	011.796.586-39	03243-000394/2023	Baixa de Créditos
5449	01.04.180.0460.001	ESPOLIO DE SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	125.702.306-34	17164-000394/2023	Baixa de Créditos
5449	01.04.180.0460.001	LUCIO DE SOUZA MIRANDA	055.034.886-79	17164-000394/2023	Baixa de Créditos
12159	01.02.027.0130.001	PATRICIA LUIZA PEREIRA MIRANDA	037.096.326-17	17203-000394/2023	Baixa de Créditos
12159	01.02.027.0130.001	ESPOLIO DE JOSE PEREIRA	105.363.56-20	17203-000394/2023	Baixa de Créditos
23799	02.10.002.1090.000	ESPOLIO DE JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA	S/CPF	18016-000394/2023	Baixa de Créditos
2145	01.06.029.0150.001	REGINA CELTA CRUZ	S/CPF	03622-000426/2023	Baixa de Créditos
7788	01.02.160.0235.001	ANTONIO CARLOS PINTO MAGALHÃES	S/CPF	02652-000394/2024	Baixa de Créditos
19624	01.04.010.0175.001	ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO	133.052.716-04	17959-000394/2023	Baixa de Créditos
7816	01.02.163.0195.001	ANTONIO FIRMATO DE ALEMIDA	004.369.846-87	05202-394/2023	Baixa de Créditos
15811	01.03.091.0277.001	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	S/CPF	871-394/2018	Baixa de Créditos
20630	01.07.033.0108.001	ESPOLIO DE ANTONIO JORGE EMILIANO	015.319.726-91	17357-000394/2023	Baixa de Créditos
5319	02.01.314.0870.000	ESPOLIO DE VALMIR DA COSTA RODRIGUES	006.478.746-01	17222-000394/2023	Baixa de Créditos
15708	01.03.072.0264.001	ESPOLIO DE URAQUITAN BEZERRA LEITE	000.380.084-91	07878-000394/2023	Baixa de Créditos
6043	01.02.030.0168.003	ESPOLIO DE JOÃO DE MOURA	857.715.896-91	17379-000394/2023	Baixa de Créditos
16421	01.03.190.0199.001	ARIEL ELIZEU OLIVERIO	439.374.709-72	17382-000394/2023	Baixa de Créditos
31143	01.02.303.0286.003	ESPOLIO DE NILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	066.239.896-33	17407-000394/2023	Baixa de Créditos
20539	01.07.031.0238.001	INDUSTRIAL CERÂMICA LTDA	S/CNPJ	04143-394/2021	Baixa de Créditos
15459	01.03.075.0048.001	JOÃO GONÇALVES FILHO	135.885.046-13	00714-394/2024	Baixa de Créditos
22706	01.08.092.0035.001	ESPOLIO DE IVO MOURA REGO	204.550.036-53	17920-000394/2023	Baixa de Créditos
1078	02.01.039.0195.001	ESPOLIO DE MARIA JUKIA DOS SANTOS	138.315.776-68	10102-394/2021	Baixa de Créditos e Manutenção de Títulos
1081	02.01.039.0195.004	ESPOLIO DE MARIA JUKIA DOS SANTOS	138.315.776-68	10102-394/2021	Baixa de Créditos e Manutenção de Títulos
23256	02.09.0001.1075.002	ESPOLIO DE RAIMUNDO DA COSTA SILVA	S/CPF	00220-000394/2024	Baixa de Créditos
15975	01.05.088.1006.001	SERGIO GROSSI VIEIRA	933.395.696-49	00165-000465/2024	Notificação
29836	01.04.019.0403.002	ESPOLIO DE TERZIO ROSA	143.931.316-49	18098-000394/2023	Baixa de Créditos e Manutenção de Títulos
2547	01.04.020.0404.001	ESPOLIO DE GERALDO DOS SANTOS	559.053.906-49	18176-000394/2023	Baixa de Créditos
17012	01.03.160.0370.001	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	008.713.706-20	16001-000374/2023	Baixa de Créditos
6275	01.02.038.0640.001	ESPOLIO DE JOÃO BOSCO LUIZ	280.299.256-20	17352-000394/2023	Baixa de Créditos
6275	01.02.038.0640.001	FERNANDA APARECIDA LUIZ	056.182.946-21	17352-000394/2023	Baixa de Créditos
31806	01.01.079.0030.002	ESPOLIO DE ERALDO DE PAULA PINTO	074.735.596-72	17347-000394/2023	Baixa de Créditos
31806	01.01.079.0030.002	LUCIENE DE FATIMA FORTINE DE PAULA FIALES	913.663.486-72	17347-000394/2023	Baixa de Créditos
10252	01.02.281.0288.001	ESPOLIO DE MAURO VIANA DE PAULA	013.707.156-68	17213-000394/2023	Baixa de Créditos
26476	01.03.012.0216.004	ESPOLIO DE VALDEMAR AFONSO FERREIRA	377.544.406-87	09944-000394/2023	Baixa de Créditos
26476	01.03.012.0216.004	ELIZEU DA CONCEIÇÃO FERREIRA	468.688.106-44	09944-000394/2023	Baixa de Créditos
6153	01.02.033.0301.002	ESPOLIO DE ELMON ALVES DOS SANTOS	109.113.086-87	10364-394/2020	Baixa de Créditos e Manutenção de Títulos
6154	01.02.033.0301.003	ESPOLIO DE ELMON ALVES DOS SANTOS	109.113.086-87	10364-394/2020	Baixa de Créditos e Manutenção de Títulos
31466	01.02.033.0301.005	ESPOLIO DE ELMON ALVES DOS SANTOS	109.113.086-87	10364-394/2020	Baixa de Créditos e Manutenção de Títulos
31720	01.02.033.0301.006	ESPOLIO DE ELMON ALVES DOS SANTOS	109.113.086-87	10364-394/2020	Baixa de Créditos e Manutenção de Títulos

6153	01.02.033.0301.002	EDSON ALVES DOS SANTOS	176.921.486-00	10364-394/2020	Baixa de Créditos e Manutenção de Títulos
6154	01.02.033.0301.003	EDSON ALVES DOS SANTOS	176.921.486-00	10364-394/2020	Baixa de Créditos e Manutenção de Títulos
31466	01.02.033.0301.005	EDSON ALVES DOS SANTOS	176.921.486-00	10364-394/2020	Baixa de Créditos e Manutenção de Títulos
31720	01.02.033.0301.006	EDSON ALVES DOS SANTOS	176.921.486-00	10364-394/2020	Baixa de Créditos e Manutenção de Títulos
30220	01.03.035.0098.002	ESPOLIO DE MARIA DO CARMO HONORATO	924.619.806-91	17085-000394/2023	Baixa de Créditos
30220	01.03.035.0098.002	MARIA CLEUSA CARMO MEIRELES	601.850.666-15	17085-000394/2023	Baixa de Créditos
1085	02.01.039.0325.002	ANDREIA APARECIDA FERREIRA	870.394.196-53	07590-374/2021	Baixa de Créditos
5468	01.02.001.0125.003	ESPOLIO DE VALDIR EGIDIO	228.230.266-49	04417-394/2020	Baixa de Créditos
10759	01.02.308.0078.001	ESPOLIO DE VALDIR EGIDIO	228.230.266-49	04417-394/2020	Baixa de Créditos
10760	01.02.308.0088.001	ESPOLIO DE VALDIR EGIDIO	228.230.266-49	04417-394/2020	Baixa de Créditos
7046	01.02.097.0092.001	NILCY RENE SILVEIRA	S/CPF	01486-394/2018	Baixa de Créditos
7046	01.02.097.0092.001	MARIA ULHOA SILVEIRA	317.950.996-15	01486-394/2018	Baixa de Créditos
22976	01.04.155.0215.001	ESPOLIO DE EDMILSO DOS REIS TRINDADE	939.358.896-15	11179-000394/2023	Baixa de Créditos
22976	01.04.155.0215.001	CRISTIANE DIAS DE SOUZA	074.230.916-93	11179-000394/2023	Baixa de Créditos
15112	01.03.084.0012.001	ADÃO LOPES ANDRADE	S/CPF	11256-000426/2023	Notificação
29678	01.04.049.0181.002	ESPOLIO DE DALMIRO FELISMINO AIRES	257.916.136-87	17033-000394/2023	Baixa de Créditos
29678	01.04.049.0181.002	ELCIO AIRES DOS ANJOS	230.368.346-72	17033-000394/2023	Baixa de Créditos
31657	01.02.013.0363.003	ESPOLIO DE ARTHUR ANDRADE LIMA	011.057.366-87	17364-000394/2023	Baixa de Créditos
31657	01.02.013.0363.003	ALEXANDRE XAVIER ANDRADE	463.189.096-72	17364-000394/2023	Baixa de Créditos
19772	01.04.015.0147.001	ESPOLIO DE DONATO OLIMPIO SOARES	137.887.366-15	17366-000394/2023	Baixa de Créditos
31158	01.02.148.0061.002	ESPOLIO DE SANDRA BATISTA DA SILVA	538.399.026-04	18355-000394/2023	Baixa de Créditos e Manutenção de Títulos
31158	01.02.148.0061.002	VANESSA BATISTA DE SOUZA	052.613.716-94	18355-000394/2023	Baixa de Créditos e Manutenção de Títulos
20916	01.07.053.0010.001	ESPOLIO DE MARIA AUGUSTA ALVES PORTO	409.310.306-25	10793-394/2023	Baixa de Créditos e Manutenção de Títulos
31794	01.07.053.0010.002	ESPOLIO DE MARIA AUGUSTA ALVES PORTO	409.310.306-25	10793-394/2023	Baixa de Créditos e Manutenção de Títulos
20916	01.07.053.0010.001	ARIANA ALVES DO CARMO	047.516.536-19	10793-394/2023	Baixa de Créditos e Manutenção de Títulos
31794	01.07.053.0010.002	ARIANA ALVES DO CARMO	047.516.536-19	10793-394/2023	Baixa de Créditos e Manutenção de Títulos
19617	01.04.010.0096.001	ESPOLIO DE DULPHE JOSE PIRES	076.255.960-87	17173-000394/2022	Baixa de Créditos e Manutenção de Títulos
1225	01.01.043.0362.001	ESPOLIO DE TEREZINHA CORREA MAGALHÃES	042.435..436-58	08606-394/2020	Baixa de Créditos e Manutenção de Títulos
1225	01.01.043.0362.001	MARTA CORREA MAGALHÃES FERREIRA	002.523.846-32	08606-394/2020	Baixa de Créditos e Manutenção de Títulos
4119	01.04.111.0095.001	CONGRAGAÇÃO DOS PADRES SACRAMENTINOS	16.520.108/0001-45	11994-000426/2023	Relançamento de Créditos
31382	01.02.034.0206.004	ESPOLIO DE JOÃO CANUTO FERNANDES	076.357.376-00	12731-000394/2023	Notificação
10740	01.02.058.0004.001	(ESPÓLIO) ANTÔNIA EVANGELISTA DOS SANTOS	278.151.106-49	03926-000394/2023	Baixa de Créditos
24312	01.03.051.0172.001	(ESPÓLIO) DE MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA TEIXEIRA	086.552.446-78	11103-000394/2023	Baixa de Créditos
30256	01.03.051.0172.003	(ESPÓLIO) DE MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA TEIXEIRA	086.552.446-78	11103-000394/2023	Baixa de Créditos
23873	02.10.002.1460.000	LUIZ FRANCISCO AVELAR	NÃO CONSTA	01181-394/2018	Baixa de Créditos
8339	01.02.2021.0498.001	ELIZETE APARECIDA CLEASBY	024.562.706-57	15062-394/2021	Baixa de Créditos
1107	02.01.09.0590.000	(ESPÓLIO) DE CARMELITA MACHADO DA ROCHA	029.906.316-07	09021-000394/2022	Baixa de Créditos
6047	01.02.030.0252.001	LUCAS WINTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	40.942.884/0001-18	07665-000394/2022	Baixa de Créditos
1081	02.01.039.0195.004	(ESPÓLIO) DE MARIA JULIA DOS SANTOS	138.315.776-68	07094-000394/2022	Baixa de Créditos
15459	01.03.075.0048.001	JOÃO GONÇAVES FILHO	135.885.046-13	06282-394/2021	Baixa de Créditos
15462	01.03.075.0084.001	JOÃO FERREIRA GOMES	NÃO CONSTA	03791-000394/2022	Baixa de Créditos
23919	02.10.002.1700.000	(ESPÓLIO) DE NADIR SOARES DE OLIVEIRA	372.369.546-91	11785-000394/2023	Baixa de Créditos
10452	01.02.290.0244.001	(ESPÓLIO) DE MARIA DAS DORES REIS LELLIS	244.107.641-87	14173-000394/2023	Baixa de Créditos
24268	01.03.046.0043.001	ESTERLINA CHRISTOMO PINTO	653.218.206-00	14238-000394/2023	Baixa de Créditos
30692	01.02.444.0040.004	ESPOLIO DE JOSE BENEDITO DA SILVA	815.345.746-20	14251-000394/2023	Baixa de Créditos
30694	01.02.444.0040.002	ESPOLIO DE JOSE BENEDITO DA SILVA	815.345.746-20	14251-000394/2023	Baixa de Créditos
30744	01.02.444.0040.003	ESPOLIO DE JOSE BENEDITO DA SILVA	815.345.746-20	14251-000394/2023	Baixa de Créditos
20899	01.07.053.0260.001	SILVANIA CELIA DE OLIVEIRA LEONEL	913.490.956-72	12826-000394/2023	Baixa de Créditos
19984	01.01.097.0353.001	MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	598.818.106-63	14039-000394/2023	Baixa de Créditos
31395	01.02.010.0385.003	ESPOLIO DE IZABEL AUGUSTA GONCALVES BALBINO	913.593.176-00	14066-000394/2023	Baixa de Créditos
31549	01.02.033.0582.003	GEORGE FERREIRA DE MOURA	068.099.017-87	14106-000394/2023	Baixa de Créditos
15118	01.03.084.0096.001	ESPÓLIO DE URAQUITAM BEZERRA LEITE	000.380.084-91	14195-000394/2023	Baixa de Créditos
15726	01.03.072.0147.001	ESPÓLIO DE URAQUITAM BEZERRA LEITE	000.380.084-91	14266-000394/2023	Baixa de Créditos
10452	01.02.290.0244.001	ESPÓLIO MARIA DAS DORES DOS REIS LELLIS	244.107.641-87	14615-000394/2023	Baixa de Créditos
2547	01.04.020.0404.001	ESPÓLIO DE GERALDO DOS SANTOS	559.053.906-49	12719-000394/2023	Baixa de Créditos
29836	01.04.019.0403.002	ESPÓLIO DE TERZIO ROSA	143.931.316-49	14262-000394/2023	Baixa de Créditos
2560	01.04.021.0410.001	ESPÓLIO DE JOSÉ OTILIO	NÃO CONSTA	16054-000394/2023	Baixa de Créditos
21582	01.07.104.0060.001	COHAB MG – CIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	17.161.837/0001-15	01483-394/2018	Baixa de Créditos

Lagoa Santa, 20 de maio de 2024.

CAMILA SILVA MOREIRA SANTOS
Coordenadora Municipal de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:09650816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
FUNDARTE – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-017334
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE MURIAE
CNPJ Ente Recebedor: 17 947.581/0001-76
Fundo/Órgão Vinculado: FUNDOMUNICIPALDECULTURA
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: 31 840.362/0001-14
Valor Total do Plano de Ação: R$ 751.365,77
Masked Input 751 365.77

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Marcos Guarino de Oliveira

Cargo Prefeito de Muriaé

Telefone (32) 99986-1506

E-mail prefeito@muriae.mg.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura
Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome WaniaBittencourtMuahad

Cargo Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE
Telefone (32) 98823-7004

E-mail waniamuahad@hotmail.com

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A mobilização social para implementação da PNAB no município de Muriaé iniciou-se no mês de novembro de 2023, através de convocação de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC (Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 21/11/2023, Edição 3646). Realizada no dia 23, na Cinemateca Paulo Porto do Centro Cultural e Turístico Regional Doutor Pio Soares Canêdo – Grande Hotel Muriahé, à Praça João Pinheiro, nº 164, Centro, Muriaé-MG. A reunião contou com 20 (vinte) participantes, entre conselheiros e sociedade civil. Presidida pela Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes – FUNDARTE, Presidente do CMPC e coordenada por servidores técnicos do Setor de Projetos da FUNDARTE, na pauta a apresentação do Plano de Ação a ser remetido pelo Transferegov, aprovado, sem ressalvas, pelos presentes . No dia 26 de março de 2024, via aplicativo de vídeoconferência, foi realizada uma Live Explicativa sobre a PNAB em Muriaé, disponibilizada no canal do YouTube da FUNDARTE, acessível em LIBRAS, pelo link https://www.youtube.com/watch?v=2CTFU8skIRI. Na mesma data, foram lançadas mais duas medidas de busca e mapeamento: nova categoria do Cadastro Municipal de Cultura para Espaços, Ambientes e Iniciativas Culturais (https://www.fundartemuriae.com.br/portal/servicos/1022/cadastro-municipal-de-cultura/) de caráter permanente e o formulário on-line de consulta pública, disponível para respostas até o dia 10 de maio de 2024 (https://www.fundartemuriae.com.br/portal/servicos/1035/formulario-de-consulta-on-line/). Foram efetivados 20 novos cadastros e respondidos 59 questionários, sendo 08 destes no formato impresso.
Também por convocação via Diário Oficial (Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 19/04/2024, Edição 3750), aconteceu no mês de abril, dia 24, de 18 às 21 horas, o Fórum Municipal de Cultura 2024 – PNAB Muriaé, também no Grande Hotel Muriahé. Organizado em parceria com o CMPC, foram credenciados 61 participantes, como representantes do poder público, agentes e produtores das mais variadas áreas e segmentos culturais, artistas, pontos de cultura, interessados em geral e estudantes do Instituto Federal de Educação Sudeste de Minas Gerais. O evento também contou com intérprete de LIBRAS presencial, foi gravado e pode ser acessado pelo site oficial da FUNDARTE (https://www.fundartemuriae.com.br/portal/servicos/1043/forum-municipal-de-cultura-2024/) ou diretamente pelo canal oficial do YouTube (https://www.youtube.com/watch?v=DvUFTiDxCyE&t=559s).
Foram aprovadas as metas para compor o PAAR. Deste encontro, a demanda por uma reunião técnica com representantes dos pontos de cultura do município foi atendida através de convocação pelo Diário Oficial (Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 09 de maio de 2024, Edição 3763), divulgada no site oficial da FUNDARTE (https://www.fundartemuriae.com.br/portal/noticias/0/3/595/convocacao-dos- pontos-de-cultura). No dia 21 de maio foi realizada mais uma reunião com o CMPC e, em pauta, a aprovação da versão final do PAAR (Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 14/05/2024, Edição 3766).

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.fundartemuriae.com.br/portal/servicos/1043/forum-municipal-de-cultura-2024/
https://www.youtube.com/watch?v=DvUFTiDxCyE&t=559s
https://docs.google.com/forms/d/1mhrqT7_wyUAL_eoAoCBkDl4sfAIdDbBchBSDXTZK-oo/viewanalytics
https://www.fundartemuriae.com.br/portal/servicos/1044/resultado-consulta-publica-on-line-pnab- muriae-2024/
https://www.fundartemuriae.com.br/portal/servicos/1036/atas-e-outros-documentos/

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio às artes e à cultura na Periferia e Distritos	R$155.00,0 0	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim
Fomento Cultural	Edital de apoio às artes e à cultura geral	R$100.00,0 0	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Não
Fomento Cultural	Edital de Premiação de Iniciativas de Cultura Popular	R$45.000,0 0	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	6	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de equipament os para escolas municipais de arte	R$125.956, 05	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o adquirido	5	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	Subsídio mensal	R$108.000, 00	Chamament o público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Instituição Cultural subsidiada	6	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de membros para auxiliar a Comissão de Seleção dos Editais (Pareceristas)	R$9.568,28	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avalia dor contratado(a)	15
Contratação de agentes de articulação local	R$20.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	10

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	187.841,44	15	Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
A atividade 1.1.1 – Edital de apoio às artes e à cultura na Periferia e Distritos irá fomentar 10 (dez) projetos via celebração de Termo de Execução Cultural, cujas atividades deverão ser realizadas em comunidades periféricas, adotando com aporte metodológico a localização geográfica em regiões do município com elevado número de famílias em situação de
vulnerabilidade social, conforme a subdivisão por 5 (cinco) áreas de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, definidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Muriaé, as quais incluem também distritos e comunidades rurais, correspondendo a mais de 20% (vinte por cento) do valor total recebido. A atividade 1.1.3 - Publicação de Edital de Premiação de Inciativas de Cultura Popular, prevê bonificação para agentes residentes ou sediadas em áreas periféricas.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
A atividade 1.1.1 – Edital de apoio às artes e à cultura na Periferia e Distritos, além da política de cotas, será inserida pontuação indutora para mulheres, público LBBTQIAP+, para agentes culturais residentes ou sediados na área periférica/ distrito e que vivem prioritariamente da arte e da cultura. A atividade 1.1.2 – Edital de Fomento às artes e à cultura em geral, além da política de cotas, será inserida a pontuação indutora para mulheres, população LGBTQIAP+, idosos e proponentes que vivem prioritariamente da arte e da cultura. A atividade 1.1.3 – Edital de Premiação para iniciativas de Cultura Popular, além da política de cotas, será inserida pontuação indutora para mulheres, população LGBTQIAP+, idosos e proponentes que vivem prioritariamente da arte e da cultura. A atividade 1.4.1 – Subsídios para espaços prevê, além da política de cotas, bonificação para entidades que atuam ou estão sediadas em áreas de vulnerabilidade social. A ação 2.1 – Premiação para Pontos de Cultura também contará com política de reserva de vagas para pessoas negras, pessoa indígena e pessoa com deficiência. A reserva de vagas e os critérios diferenciados de pontuação serão aplicados a pessoas físicas, grupos ou coletivos sem constituição jurídica e pessoas jurídicas. Os procedimentos públicos de seleção também irão prever que nas propostas concorrentes ofereçam medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características de seus objetos e produtos culturais.
Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? SIM
Possui Plano de Cultura? SIM

Possui Fundo de Cultura? SIM

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). ACEITO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.
PAAR Q1MMQJEK Q1MMQJEK

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:D2735B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório O total de **R$ 383.821,09 (Trezentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte e Um Reais e Nove Centavos),** conforme descrito abaixo:

Fornecedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- 12.927.876/0001-67							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
7	4.000,00	AP	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA	VITA C - HYPOFARMA	VITA C	R$ 0,80	R$ 3.200,00
10	100,00	AP	ADENOSINA 6MG	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 10,34	R$ 1.034,00
12	200,00	AP	ADRENALINA 1 MG AMP C 1 ML	HYFREN - HYPOFARMA	HYFREN	R$ 1,20	R$ 240,00
13	7.200,00	AP	AGUA DESTILADA 10ML	FARMACE	FARMACE	R$ 0,22	R$ 1.584,00
22	200,00	AP	AMIODARONA 50 MG / ML	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 2,40	R$ 480,00
27	1.500,00	UN	ARIPIPRAZOL 10MG	GENÉRICO - UNICHEM	GENÉRICO	R$ 0,40	R$ 600,00
39	300,00	AP	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	GENÉRICO - WASSER FARMA	GENÉRICO	R$ 1,37	R$ 411,00
40	4.000,00	AP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SODICA 500 MG/ML	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 1,30	R$ 5.200,00
41	400,00	AP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG /ML	GENÉRICO - HYPOFARMA	GENÉRICO	R$ 0,96	R$ 384,00
48	200,00	FR	CEFALOTINA 1 G , IM/EV	CEFARISTON - BLAU	CEFARISTON	R$ 5,40	R$ 1.080,00
55	1.000,00	AP	CIMETIDINA 150 MG / ML AMPOLA	HYCIMET - HYPOFARMA	HYCIMET	R$ 1,13	R$ 1.130,00
57	98,00	FR	CIPROFLOXACINO 400 MG / 200 ML	GENÉRICO - HALEX ISTAR	GENÉRICO	R$ 26,83	R$ 2.629,34
66	1.400,00	AP	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	FARMACE	FARMACE	R$ 0,24	R$ 336,00
75	1.000,00	UN	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP. C 2ML	METROFARMA - FARMACE	METROFARMA	R$ 0,64	R$ 640,00
79	800,00	AP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG / 2 ML	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 1,40	R$ 1.120,00
95	5.000,00	AP	DEXAMETASONA 4MG/ML	GENÉRICO - FARMACE	GENÉRICO	R$ 1,02	R$ 5.100,00
97	300,00	AP	DIAZEPAM 10 MG/ 2ML AMPOLA COM 2 ML	SANTIAZEPAM - SANTISA	SANTIAZEPAM	R$ 0,75	R$ 225,00
98	1.500,00	UN	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG/3ML AMP	DICLOFARMA - FARMACE	DICLOFARMA	R$ 0,81	R$ 1.215,00
109	5.000,00	UN	DULOXETINA 60MG 30CPS	GENÉRICO - GEOLAB	GENÉRICO	R$ 2,14	R$ 10.700,00
129	300,00	AP	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2 ML	GENÉRICO - HYPOFARMA	GENÉRICO	R$ 0,80	R$ 240,00
131	300,00	AP	GENTAMICINA 80 MG / 2 ML	HYTAMICINA - HYPOFARMA	HYTAMICINA	R$ 1,28	R$ 384,00
140	300,00	UN	HIDROCORTISONA 100 MG	GENÉRICO - BLAU	GENÉRICO	R$ 3,21	R$ 963,00
141	400,00	UN	HIDROCORTISONA 500 MG	ARISCORTEN - BLAU	ARISCORTEN	R$ 5,24	R$ 2.096,00
151	190,00	FR	LACTULOSE XAROPE	LACT BEN - MAYBEN	LACT BEN	R$ 4,29	R$ 815,10
155	100,00	FR	LIDOCAINA 2 % C/ VASOCONSTRITOR	HYPOCAINA - HYPOFARMA	HYPOCAINA	R$ 5,86	R$ 586,00
156	100,00	FR	LIDOCAINA 2% S/ VASOCONSTRITOR	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 4,66	R$ 466,00
164	200,00	AP	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETAVEL	METROFARMA - FARMACE	METROFARMA	R$ 0,67	R$ 134,00
165	120,00	FR	METRONIDAZOL 5 MG / ML	GENÉRICO - HALEX ISTAR	GENÉRICO	R$ 4,29	R$ 514,80
181	20,00	AP	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG	NITROP - HYPOFARMA	NITROP	R$ 20,91	R$ 418,20
182	100,00	AP	NORADRENALINA 2 MG / ML (4	GENÉRICO -	GENÉRICO	R$ 2,57	R$ 257,00

			ML)	HYPOFARMA			
187	340,00	FR	OMEPRAZOL 40 MG (FRASCO)	GENÉRICO - BLAU	GENÉRICO	R$ 6,74	R$ 2.291,60
188	4.000,00	AP	ONDANSETRONA 4 MG / 2 ML	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 1,30	R$ 5.200,00
189	4.000,00	AP	ONDANSETRONA 8 MG / ML	GENÉRICO - HYPOFARMA	GENÉRICO	R$ 1,30	R$ 5.200,00
199	200,00	AP	PROMETAZINA 25 MG / ML	PROMETAZOL - HIPOLABOR	PROMETAZOL	R$ 2,28	R$ 456,00
210	3.000,00	UN	SERTRALINA 50 MG UND	GENÉRICO - PRATI	GENÉRICO	R$ 0,10	R$ 300,00
226	50,00	AP	TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG / ML (AMPOLA 5 ML)	BECA - HALEX ISTAR	BECA	R$ 14,99	R$ 749,50
						TOTAL	**R$ 58.379,54**

CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE RAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS

Fornecedor: VALE COMERCIAL LTDA- 71.336.101/0001-86

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	15,00	FR	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO	GLOBO	ACEBROFILINA XPE ADULTO 50MG/5ML 120ML	R$ 9,18	R$ 137,70
3	25,00	TB	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI, 25 MG AMINOACIDOS, 5 MG METIONINA, 5 MG CLORAFENICOL (POMADA OFTALMICA)	CRISTALIA	REGENCEL POMADA OFT 3,5GR (st)	R$ 16,12	R$ 403,00
6	500,00	CP	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	SALICETIL 100MG CPR C/500	R$ 0,05	R$ 25,00
9	150,00	AP	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	BLAU	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJET. 5ML C/05	R$ 3,95	R$ 592,50
25	100,00	FR	AMPICILINA 1 GR	TEUTO	AMPICILINA 1GR INJET. IM/IV C/50 (st)	R$ 3,50	R$ 350,00
28	50,00	AP	ATROPINA 0,250 MG / ML	FARMACE	ATROFARMA 0,25MG INJET. 1ML C/100	R$ 0,98	R$ 49,00
33	250,00	AP	BENZILPENICILINA PROCAINA + POSTASSICA 300.000 + 100.000 UL PO INJETAVEL	BLAU	PENKARON 400.000U.I INJET. C/100	R$ 7,76	R$ 1.940,00
43	400,00	CP	CARBEGOLINA 0,5MG	PRATI DONADUZZI	CABERGOLINA 0,5MG CPR C/2 (st)	R$ 10,96	R$ 4.384,00
45	500,00	CP	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR C/500	R$ 0,23	R$ 115,00
46	1.000,00	CP	CARBONATO DE LITIO 450MG COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CARBOLITIUM CR 450 MG CPR C/30 (st)	R$ 1,69	R$ 1.690,00
47	15,00	UN	CARVAO ATIVADO EPRATA - PLACA 10 X 10	VITAMEDICAL	CURATIVO CARVAO ATIVADO C/PRATA 10,5X10,5CM C/10	R$ 25,46	R$ 381,90
52	400,00	FR	CETOPROFENO 20 MG / ML GOTAS	TEUTO	CETOPROFENO 20MG/ML SOL ORAL 20ML (st)	R$ 2,91	R$ 1.164,00
54	360,00	UN	CILOSTAZOL 100MG	BIOSINTETICA	CILOSTAZOL 100MG CPR C/60 (st)	R$ 0,41	R$ 147,60
58	720,00	CP	CITALOPRAM 20MG	BIOLAB	CITALOPRAM 20MG CPR C/28 (st)	R$ 0,13	R$ 93,60
59	50,00	AP	CITRATO DE FENTANILA 0,0785MG / ML (AMPOLA 2 ML)	HIPOLABOR	FENTANILA 50MCG/ML INJET. AMP 2ML C/50 (VP) (st)	R$ 2,47	R$ 123,50
60	360,00	CP	CITRATO DE POTASSIO MONOIDRATADO 1080 MG, 10 MEQ COMPRIMIDOS	APSEN	LITOCIT 10 MEQ (1080 MG) RETARD CPR C/60 (st)	R$ 1,21	R$ 435,60
64	360,00	CP	CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO	EMS	CLONAZEPAM 2MG CPR C/30 (VP)	R$ 0,06	R$ 21,60
69	10,00	FR	CLORETO DE SUXOMETONIO DE 500 MG	BLAU	SUCCITRAT 500MG INJET. PO LIOF C/10	R$ 36,04	R$ 360,40
77	50,00	AP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ ML	HIPOLABOR	PROMETAZOL 25MG/ML INJET. 2ML C/100 (VP)	R$ 2,50	R$ 125,00
82	360,00	CP	CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDOS	EMS	CLORTALIDONA 25MG CPR C/60 (st)	R$ 0,19	R$ 68,40
85	150,00	AP	COLTRAX 2 MG (TIOCOLCHICOSIDEO)	SANOFI	COLTRAX INJ 2MG/ML C/3 (st)	R$ 4,50	R$ 675,00
87	720,00	CP	CONCERTA 54 MG COMPRIMIDOS	CELLERA	CONCERTA 54 MG CPR C/30 (st)	R$ 11,75	R$ 8.460,00
88	20,00	UN	CURATIVO ADESIVO ESTERIL , HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM	VITAMEDICAL	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10CM C/10	R$ 9,30	R$ 186,00
107	50,00	AP	DOPAMINA 5 MG AMPOLA	HIPOLABOR	DOPAMINA 5MG/ML INJET. 10ML C/100 (VP)	R$ 3,74	R$ 187,00
113	20,00	UN	ENOXAPARINA 80MG	CRISTALIA	HEPARINOX 80MG/0,8ML SUBC/IV INJET SIST SEG C/02	R$ 27,20	R$ 544,00
116	720,00	UN	ESCITALOPRAM 10 MG	GEOLAB	ESCITALOPRAM 10MG CPR C/450 VP	R$ 0,15	R$ 108,00
117	1.000,00	UN	ESCITALOPRAM 20 MG	CIMED	ESCITALOPRAM 20MG CPR REV C/30	R$ 0,25	R$ 250,00
120	50,00	FR	FEET ENEMA 130ML	TEUTO	FENITOINA 50MG/ML INJET. 5ML C/72 (VP)	R$ 1,72	R$ 86,00
122	50,00	AP	FENOBARBITAL SODICO 200MG AMPOLA COM 2ML	SANOFI	FENERGAN 25MG/ML INJET. 2ML C/25	R$ 3,77	R$ 188,50
124	15,00	TB	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL POMADA 30GR	CRISTALIA	PHOSFOENEMA SOLUCAO 130ML C/12	R$ 9,32	R$ 139,80
125	10,00	AP	FLUMAZIL 0,1MG	HIPOLABOR	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJET. 5ML C/5	R$ 7,36	R$ 73,60
126	2,00	FR	FLUORESCEINA SODICA 1 % (SOLUCAO OFTTALMICA)	OPHTHALMOS	FLUORESCEINA 1% COLIRIO 5ML	R$ 49,56	R$ 99,12
139	2.000,00	CP	HIDRALAZINA 25MG	NOVARTIS	APRESOLINA 25 MG DRG C/20 (st)	R$ 0,47	R$ 940,00
150	30,00	UN	LACRIFILM COLIRIO	CRISTALIA	LACRIBELL SOL OFT 15ML	R$ 26,45	R$ 793,50
157	360,00	CP	LORAZEPAM 2 MG	GERMED	LORAZEPAM 2MG CPR C/20 (st)	R$ 0,13	R$ 46,80
160	24,00	UN	MAXALT 10MG C/2	SUPERA	MAXALT 10MG CPR C/2 (st)	R$ 0,53	R$ 12,72
161	1.170,00	CP	MESSALAZINA 1200MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA (MESACOL MMX)	TAKEDA	MESACOL MMX 1200 MG CPR LIB MOD C/30 (st)	R$ 11,66	R$ 13.642,20
167	100,00	AP	MIDAZOLAM 50 MG/10 ML - AMPOLA 10ML	TEUTO	MIDAZOLAM 50MG INJET. AMP 10ML C/05	R$ 3,07	R$ 307,00
168	21,00	UN	MINILAX (SORBITOL 714 MG +	MOMENTA	MINILAX	R$ 5,57	R$ 116,97

			LAURILSULFATO 7,7 MG)		(714MG/G+7,70MG/G) BISN RET 6,5GR C/7 (st)		
170	1.000,00	UN	MIRTAZAPINA 15 MG	GERMED	MIRTAZAPINA 15MG CPR C/30 (st)	R$ 0,28	R$ 280,00
172	350,00	AP	MORFINA 10MG/ML 1ML	HIPOLABOR	MORFINA 10MG/ML INJET. AMP 1ML C/100 (VP)	R$ 2,09	R$ 731,50
184	50,00	AP	OCITOCINA 5 UI	BLAU	OCITOCINA 5UI/ML INJ. 1ML C/50	R$ 5,98	R$ 299,00
190	720,00	CP	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	GEOLAB	ESCITALOPRAM 10MG CPR C/450 VP	R$ 0,15	R$ 108,00
191	720,00	UN	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	CIMED	ESCITALOPRAM 20MG CPR REV C/30	R$ 0,25	R$ 180,00
195	360,00	CP	PAROXETINA 20MG	UNIAO QUIMICA	PAROXETINA 20MG CPR C/30 (st)	R$ 0,22	R$ 79,20
196	10,00	FR	POLIHEXANIDA (PHMB) 0,1% - SOLUCAO AQUOSA 350ML	HELIANTO	POLIHEXANIDA SOLUCAO CREMOSA 350 ML	R$ 90,71	R$ 907,10
200	10,00	AP	QUETAMINA 50 MG / ML	CRISTALIA	KETAMIN S+ 50MG/ML INJET. 10ML C/25	R$ 96,38	R$ 963,80
206	1.000,00	UN	RISPERIDON 1MG	GEOLAB	RISPERIDONA 1MG CPR C/30 (C1)	R$ 0,12	R$ 120,00
207	360,00	UN	RISPERIDON 2 MG	PRATI DONADUZZI	RISPERIDONA 2MG CPR C/300	R$ 0,15	R$ 54,00
222	50,00	AP	SULFATO DE MAGNESIO 50 %	ISOFARMA	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJET. 10ML C/200	R$ 6,86	R$ 343,00
224	50,00	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML - 10ML SOLUCAO PARA NEBULIZACAO	GLAXOSMITH	AEROLIN 5 MG/ML SOL P/NEBUL FR 10 ML(st)	R$ 19,60	R$ 980,00
225	100,00	AP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG / ML	HIPOLABOR	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJET. 1ML C/100 (VP)	R$ 1,48	R$ 148,00
237	2,00	FR	XYLOCAINA 10 % SPRAY 50 ML	CRISTALIA	XYLESTESIN 10% SPRAY 50ML	R$ 68,86	R$ 137,72
						TOTAL	**R$ 44.795,33**

QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E TRINTA E TRES CENTAVOS

Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO LTDA- 01.140.868/0001-50

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
5	10,00	FR	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML	NATUBRAS	XAROPE 120ML	R$ 4,70	R$ 47,00
8	2.300,00	FR	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML	AIRELA	GOTAS 20ML	R$ 1,44	R$ 3.312,00
17	3.600,00	CP	ALPRAZOLAM 1MG - COMPRIMIDO	E.MS	CX C/30	R$ 0,07	R$ 252,00
18	360,00	UN	ALPRAZOLAM 2 MG	E.MS	CX C/30	R$ 0,15	R$ 54,00
19	10,00	UN	AMBROXOL 30 MG / 5 ML	FARMACE	XAROPE 100ML	R$ 2,90	R$ 29,00
21	100,00	AP	AMINOFILINA 24MG/ML	FARMACE	CX C/100	R$ 5,23	R$ 523,00
23	800,00	CP	AMITRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO	E.MS	CX C/30	R$ 0,04	R$ 32,00
31	350,00	FR	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	CX C/50	R$ 5,80	R$ 2.030,00
34	50,00	AP	BICARBONATO DE SODIO 8,4 %	SAMTEC	CX C/200	R$ 0,75	R$ 37,50
35	5,00	FR	BICARBONATO DE SODIO 8,4 % BOLSA 250 ML	HYPOFARMA	BOLSA	R$ 25,00	R$ 125,00
36	1.500,00	CP	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	RANBAXY	CX C/30	R$ 0,25	R$ 375,00
49	1.700,00	FR	CEFTRIAXONA 1G EV / IM	TEUTO	CX C/50	R$ 4,50	R$ 7.650,00
51	600,00	UN	CETOPROFENO 100MG IV	TEUTO	CX C/50	R$ 4,00	R$ 2.400,00
56	110,00	CP	CINARIZINA 75 MG	RANBAXY	CX C/30	R$ 0,39	R$ 42,90
65	100,00	AP	CLORETO DE POTASSIO 19,1 % / 10 ML	SAMTEC	CX C/200	R$ 0,43	R$ 43,00
67	50,00	UN	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	FARMACE	CX C/200	R$ 0,50	R$ 25,00
72	1.600,00	CP	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	CX C/20	R$ 0,49	R$ 784,00
73	100,00	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL 2%:	PHARLAB	TUBO 30GR	R$ 4,74	R$ 474,00
81	2.000,00	CP	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDOS	E.MS	CX C/30	R$ 0,30	R$ 600,00
83	200,00	TB	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30 G	CRISTALIA	TUBO 30GR	R$ 13,50	R$ 2.700,00
84	30,00	TB	COLAGENASE POMADA 30 G	CRISTALIA	TUBO 30GR	R$ 15,00	R$ 450,00
86	4.000,00	AP	COMPLEXO B AMPOLA COM 2 ML	HYPOFARMA	CX C/100	R$ 0,98	R$ 3.920,00
93	50,00	AP	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	CX C/50	R$ 2,40	R$ 120,00
94	1.000,00	AP	DEXAMETASONA 2MG/ML	FARMACE	CX C/100	R$ 0,53	R$ 530,00
99	800,00	AP	DIMENIDRINAT 3MG/3M + CLORIDRATO DE3 PIRIDOXINA 5MG + GLICOSE 100MG ,FRUTOSE 100MG/ML(DRAMIN EV)	COSMED	CX C/100	R$ 9,45	R$ 7.560,00
101	70,00	FR	DIMETICONA 75 MG / ML GOTAS 15 ML	E.MS	GOTAS 15ML	R$ 2,00	R$ 140,00
112	60,00	UN	ENOXAPARINA 40MG	MYLAN	HEPTRIS C/10	R$ 15,59	R$ 935,40
118	36,00	AP	ETILEFRINA 10 MG / ML	UNIAO QUIMICA	ETILEFRIL C/6	R$ 1,77	R$ 63,72
119	10,00	AP	ETOMIDATO 2 MG / ML (AMP 10 ML)	CRISTALIA	CX C/25	R$ 11,70	R$ 117,00
121	50,00	AP	FENITOINA SODICA 5 % (50 MG / ML)	CRISTALIA	CX C/10	R$ 3,00	R$ 150,00
123	100,00	UN	FERNEGAN 25MG	TEUTO	CX C/200	R$ 0,27	R$ 27,00
127	1.500,00	CP	FORXIGA 10 MG COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	FORXIGA 10MG C/30	R$ 5,29	R$ 7.935,00
133	200,00	AP	GLICOSE 25 %	SAMTEC	CX C/200	R$ 0,49	R$ 98,00
134	400,00	AP	GLICOSE 50 %	SAMTEC	CX C/200	R$ 0,54	R$ 216,00
135	50,00	AP	HALOPERIDOL 5MG	UNIAO QUIMICA	CX C/50	R$ 1,50	R$ 75,00
145	15,00	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6%, FR 150 ML	AIRELA	SUSP 100ML	R$ 5,20	R$ 78,00
146	760,00	CP	IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA	CX C/200	R$ 0,58	R$ 440,80
148	90,00	CP	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG	E.MS	CX C/30	R$ 0,42	R$ 37,80
154	500,00	CP	LEVOFLOXACINO 500 MG	E.MS	CX C/10	R$ 0,80	R$ 400,00
158	360,00	CP	MACRODANTINA 100 MG COMPRIMIDOS	MANTECORP	CX C/144	R$ 0,49	R$ 176,40
159	10,00	UN	MANITOL 20 % (200 MG / ML	JP	CX C/40	R$ 7,88	R$ 78,80

			SOLUCAO INJETAVEL)				
177	60,00	CP	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	CX C/30	R$ 0,12	R$ 7,20
186	10,00	FR	OLEO MINERAL FRASCO C 100ML	FARMACE	FRASCO 100ML	R$ 4,00	R$ 40,00
192	720,00	UN	PACO 500+30MG	UNIAO QUIMICA	CX C/36	R$ 1,75	R$ 1.260,00
193	50,00	FR	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL	E.MS	FRS 15ML	R$ 1,35	R$ 67,50
194	300,00	CP	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG	UNIAO QUIMICA	CX C/36	R$ 0,42	R$ 126,00
204	15,00	VD	RIFAMICINA SV SPRAY 20 ML	NATULAB	FRS 20ML	R$ 6,90	R$ 103,50
205	2.000,00	FR	RINGER LACTATO 500 ML	JP	BOLSA	R$ 5,55	R$ 11.100,00
208	500,00	AP	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/ 5 ML EV	BAXTER	SUCROFER C/5	R$ 12,50	R$ 6.250,00
212	6.000,00	FR	SORO FISIOLOGICO 0,9% C/100ML	JP	BOLSA	R$ 3,60	R$ 21.600,00
213	4.000,00	FR	SORO FISIOLOGICO 0,9% C/250ML	JP	BOLSA	R$ 4,20	R$ 16.800,00
214	7.000,00	FR	SORO FISIOLOGICO 0,9% C/500ML	JP	BOLSA	R$ 4,90	R$ 34.300,00
215	500,00	FR	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML	JP	BOLSA	R$ 4,07	R$ 2.035,00
217	500,00	FR	SORO GLICOSADO 5% 250ML	JP	BOLSA	R$ 4,19	R$ 2.095,00
218	500,00	UN	SORO GLICOSADO 5%500ML	JP	BOLSA	R$ 5,17	R$ 2.585,00
235	1.000,00	UN	XARELTO 10 MG	E.MS	VYNAXA CX C/30	R$ 8,50	R$ 8.500,00
236	1.000,00	UN	XARELTO 15 MG	E.MS	VYNAXA CX C/30	R$ 9,60	R$ 9.600,00
						TOTAL	**R$ 161.553,52**

CENTO E SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

Fornecedor: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- 37.374.797/0001-05

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
114	1.500,00	UN	ENTRESTO 49/51 MG (SACUBITRIL + VALSARTANA)	NOVARTIS	CPR	R$ 6,00	R$ 9.000,00
						TOTAL	**R$ 9.000,00**

NOVE MIL REAIS

Fornecedor: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA- 26.401.571/0001-21

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
14	36,00	UN	ALFAEPOETINA HUMANA 4000UI 1ML	ACHÉ	HEMAX ERITRON 4000 UI NOVO INJ FA X 2ML + DIL	R$ 25,00	R$ 900,00
111	1.440,00	CP	ELIQUIS 5 MG COMPRIMIDO	NATCOFARMA	APIXABANA 5 MG CX 60 CPR REV	R$ 3,90	R$ 5.616,00
128	100,00	CP	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12 MG + BUDESONIDA 400 MG COMPRIMIDOS	ACHÉ	ALENIA 12MCG +400 MCG FRX 60 CAP+ INAL	R$ 2,14	R$ 214,00
152	15,00	FR	LEVETIRACETAM 100 MG/ML FRASCO	ACHÉ	ETIRA 100 MG/ML SIM FR 100ML+ SER	R$ 69,00	R$ 1.035,00
203	50,00	UN	RESTIVA 10 MG UND	MUNDIPHARMA	RESTIVA 10MG NOVO C/ 2 ADESIVOS	R$ 71,34	R$ 3.567,00
						TOTAL	**R$ 11.332,00**

ONZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS

Fornecedor: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA- 41.990.236/0001-08

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
37	50,00	FR	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250 MG / ML , FR 20 ML	PRATI	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250 MG / ML	R$ 1,16	R$ 58,00
42	500,00	CP	CAPTOPRIL 50 MG	PRATI	CAPTOPRIL 50 MG	R$ 0,07	R$ 35,00
130	2.520,00	CP	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDOS	PRATI	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDOS	R$ 0,29	R$ 730,80
174	50,00	TB	NEOMICINA + BACITRACINA 10GR	PRATI	NEOMICINA + BACITRACINA 10GR	R$ 2,27	R$ 113,50
185	1.440,00	UN	OLANZAPINA 10MG	PRATI	OLANZAPINA 10MG	R$ 0,43	R$ 619,20
216	4.000,00	FR	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	JP FARMA	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	R$ 5,51	R$ 22.040,00
230	1.000,00	CP	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO	R$ 0,19	R$ 190,00
						TOTAL	**R$ 23.786,50**

VINTE E TRES MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Fornecedor: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA- 34.771.531/0001-08

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
2	10,00	FR	ACEBROFILINA 5MG/ML	GLOBO		R$ 8,38	R$ 83,80
4	20,00	FR	ACETILCISTEINA 40MG	LAPON		R$ 5,45	R$ 109,00
15	500,00	CP	ALGICOLD 30 + 500 MG	EUROFARMA		R$ 2,32	R$ 1.160,00
20	200,00	AP	AMICACINA 250 MG/ ML (2 ML)	TEUTO		R$ 3,25	R$ 650,00
24	720,00	UN	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 + 125 MG	E M S		R$ 3,08	R$ 2.217,60
26	360,00	CP	APIXABANA 5MG COMPRIMIDOS	ZYDUS		R$ 1,04	R$ 374,40
29	100,00	AP	ATROPINA 0,50 MG / ML	BLAU		R$ 2,00	R$ 200,00
30	3.000,00	CP	BACLOFENO 10MG CAPSULA	TEUTO		R$ 0,13	R$ 390,00
32	200,00	FR	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	TEUTO		R$ 7,19	R$ 1.438,00
44	360,00	CP	CARBONATO DE CALCIO 1250MH COMPRIMIDO	LAPON		R$ 0,11	R$ 39,60
50	100,00	FR	CEFTRIAXONA 500 MG IM	TEUTO		R$ 10,58	R$ 1.058,00
53	500,00	UN	CICLOBENZAPRINA 10 MG	GLOBO		R$ 0,09	R$ 45,00
62	150,00	AP	CLINDAMICINA 150 MG / ML (4ML)	HIPOLABOR		R$ 3,48	R$ 522,00
63	5,00	FR	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUCAO ORAL	HIPOLABOR		R$ 2,79	R$ 13,95
70	150,00	CP	CLORIDRATO DE CLORIDINA 0,100 MG	BOEHRINGER		R$ 0,44	R$ 66,00
71	50,00	AP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG / ML	UNIAO QUIMICA		R$ 1,85	R$ 92,50
74	5.000,00	CP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	ALTHAIA		R$ 0,97	R$ 4.850,00
80	1.000,00	CP	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG COMPRIMIDOS	ZYDUS		R$ 0,56	R$ 560,00
92	300,00	AP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	UNIAO QUIMICA		R$ 6,97	R$ 2.091,00

102	5.000,00	UN	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML AMP.C 2ML	TEUTO		R$ 0,92	R$ 4.600,00
104	100,00	UN	DIPIRONA SODICA GTS 20ML	MEDQUIMICA		R$ 2,67	R$ 267,00
105	20,00	AP	DOBUTAMINA 250 MG / 20 ML	HYPOFARMA		R$ 6,01	R$ 120,20
108	5.000,00	UN	DULOXETINA 30 MG	UNIÃO QUIMICA		R$ 1,29	R$ 6.450,00
110	360,00	CP	ELIFORE 50 MG	WYETH		R$ 4,95	R$ 1.782,00
115	50,00	AP	ERGOMETRINA 0,2 MG / ML	UNIAO QUIMICA		R$ 2,53	R$ 126,50
136	75,00	AP	HEPARINA 5.000 UI EV / SC - FRACO 5 ML	HIPOLABOR		R$ 17,02	R$ 1.276,50
137	50,00	AP	HEPARINA 5.000 UI SC.	HIPOLABOR		R$ 5,51	R$ 275,50
162	120,00	CP	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR		R$ 0,56	R$ 67,20
163	120,00	CP	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR		R$ 1,04	R$ 124,80
166	70,00	AP	MIDAZOLAM 5 MG / 5 ML	HIPOLABOR		R$ 2,65	R$ 185,50
175	10,00	FR	NEOZINE 40 MG / ML GOTAS 20 ML	SANOFI-MEDLEY		R$ 16,58	R$ 165,80
180	10,00	AP	NITROGLICERINA 5MG / ML (10 ML)	CRISTALIA		R$ 54,39	R$ 543,90
197	3.500,00	CP	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDO	TEUTO		R$ 0,38	R$ 1.330,00
198	3.500,00	UN	PREGABALINA 75 MG UND	EMS		R$ 0,24	R$ 840,00
201	720,00	UN	QUETIAPINA 25 MG	CIMED		R$ 0,12	R$ 86,40
202	720,00	CP	QUETIAPINA 50 MG COMPRIMIDO	ACCORD		R$ 2,22	R$ 1.598,40
209	3.000,00	UN	SERTRALINA 100 MG UND	GLOBO		R$ 0,38	R$ 1.140,00
211	40,00	FR	SOLUCAO DE GLICERINA 12 %	EQUIPLEX		R$ 8,37	R$ 334,80
220	5,00	FR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400 GRAMAS	NATIVITA		R$ 36,65	R$ 183,25
221	150,00	TB	SULFADIAZINA PRATA 1% 50G	NATIVITA		R$ 7,89	R$ 1.183,50
227	1.000,00	FR	TENOXICAM 20 MG FRASCO INJETAVEL	CRISTALIA		R$ 7,42	R$ 7.420,00
228	3.000,00	UN	TOPIRAMATO 100MG	ZYDUS		R$ 0,37	R$ 1.110,00
229	1.200,00	CP	TOPIRAMATO 50G	ZYDUS		R$ 0,27	R$ 324,00
232	720,00	UN	VELIJA 60MG 30CPR	LIBBS		R$ 4,06	R$ 2.923,20
233	100,00	AP	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10MG/ML AMPOLA COM 1 ML	HIPOLABOR		R$ 1,82	R$ 182,00
238	720,00	UN	ZOLPIDEN 10 MG UND	EMS		R$ 0,08	R$ 57,60
						TOTAL	**R$ 50.658,90**
CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS							
Fornecedor: ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA- 48.921.961/0001-65							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
16	5,00	UN	ALGINATO DE CALCIO PARA CURATIVO (HIDROGEL)	OFERECEMOS CURATEC	BK271010	R$ 14,00	R$ 70,00
89	10,00	UN	CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO COM PRATA - PLACA 10 X 10 CM	OFERECEMOS CURATEC	BK341010	R$ 58,40	R$ 584,00
142	5,00	UN	HIDROGEL C/ALGINATO	OFERECEMOS CURATEC	K260025	R$ 28,00	R$ 140,00
143	10,00	TB	HIDROGEL COM ALGINATO POMADA 30 G	CURATEC	K260030	R$ 17,00	R$ 170,00
144	5,00	UN	HIDROGEL SOLOSITE 85 GR	OFERECEMOS CURATEC	K260085	R$ 35,00	R$ 175,00
						TOTAL	**R$ 1.139,00**
UM MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS							
Fornecedor: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- 37.714.493/0001-31							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
11	720,00	CP	ADORLAN 50 MG	GRUNENTHAL -	ADORLAN	R$ 10,20	R$ 7.344,00
106	1.000,00	UN	DOLAMIN FLEX (DOLIZINATO 125 MG)	FQM -	DOLAMIN FLEX	R$ 3,21	R$ 3.210,00
147	50,00	UN	INSULINA TRESIBA (INSULINA DEGLUDECA)	NOVONORDISK -	TRESIBA FLEX TOUCH	R$ 185,40	R$ 9.270,00
						TOTAL	R$ 19.824,00
DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS							
Fornecedor: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- 51.685.649/0001-24							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
68	10,00	FR	CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 28,98	R$ 289,80
100	150,00	AP	DIMENIDRINATO 50 MG / ML + CLORIDRATO DE PIRIDROXINA 50 MG / ML (IM)	COSMED	COSMED	R$ 17,19	R$ 2.578,50
138	50,00	AP	HIDRALAZINA 20 MG / ML	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 8,20	R$ 410,00
173	10,00	AP	NALAXONA 0,4 MG / ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 7,40	R$ 74,00
						TOTAL	R$ 3.352,30
TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS							

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 17 de maio de 2024.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:B9A065B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) - PNAB / POUSO ALEGRE-MG - EXERCÍCIO 2023/2024

Terça-feira, maio 21, 2024	
Plano Anual de Aplicação dos Recursos	
(PAAR)	
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:	
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.	
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).	
*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.*	
Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230004-014922
UF Ente Recebedor:	MG
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE
CNPJ Ente Recebedor:	18.675.983/0001-21
Fundo/Órgão Vinculado:	Superintendência Municipal de Cultura
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 1.124.577,65
Masked Input	1 124 577.65
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	Regina Maria Franco Andere de Brito
Cargo	Superintendentende Municipal de Cultura
Telefone	(35) 98833-1895
E-mail	pnabpa@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo de diálogo com a Sociedade Civil foi realizado a partir de reunião ordinária com o Conselho Municipal de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre, órgão colegiado e deliberativo instituído pelo Sistema Municipal de Cultura, que deliberou pela criação de uma Comissão Organizadora Executiva para a realização de Consultas Públicas que visassem ampliar a participação social no processo. Foi nomeada a Comissão Organizadora Executiva, com representantes da Superintendência de Cultura e representantes da sociedade civil, a partir de nomes indicados pelo Conselho visando a diversidade cultural, com representantes de diversas manifestações culturais e das múltiplas identidades que formam a sociedade civil, entre elas pessoas LGBTQIPN+, pessoas com deficiência, pessoas negras, mulheres e mães. A partir do trabalho executivo da Comissão, foi realizada a Consulta Pública I, às 18h30 do dia 09 de maio de 2024, no Complexo CEU's (praça CEU), à Av. Pinto Cobra 2.015, após ampla convocação dos agentes culturais e da população. O evento presencial contou com 60 participantes, apresentação de duas manifestações culturais (Maracatu e Jongo), painel explicativo da PNAB e aprovação do PAAR por unanimidade.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: https://pousoalegre.mg.gov.br/noticias_individual/4076 https://www.instagram.com/p/C7CoB5puppI/?igsh=MTRodDJxaGJwYTM5Yg==
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de promoção à ações culturais de pesquisa, promoção, difusão, circulação, manuten- ção temporária, residência, intercâm- bio cultural e similares	524.802,90	Chamament o público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/202 3)	Bolsa cultural concedida	71	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
Assessoria Técnica	56.228,88	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	543.545,87	20	Sim
Áreas periféricas e Ações afirmativas			
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):			
Todos os editais a serem lançados visam contemplar, no mínimo, 20% de propostas a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, e/ou, por pessoas residentes nestas áreas.			
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):			
A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 5 na PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS: Proponentes mulheres (5 pontos); Proponentes negros e indígenas (5 pontos); Proponentes com deficiência (5 pontos); Proponentes com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social (5 pontos).			
Para PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ: Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres (5 pontos); Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas (5 pontos); Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência (5 pontos); Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social (5 pontos).			

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Sim
Possui Fundo de Cultura?	Não
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	CCJGPFMT

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:1EDDA7E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 68/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 68/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
994ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GZB2027	11/04/2024	13/01/2023	RJ-2420/2023	R100010111	INDEFERIDO
OQJ9904	11/04/2024	03/02/2023	RJ-2421/2023	AG06613821	INDEFERIDO
HDH9793	11/04/2024	29/01/2023	RJ-2422/2023	R100012956	INDEFERIDO
NYB5F37	11/04/2024	11/07/2023	RJ-2423/2023	AG06608152	INDEFERIDO
HGV4301	11/04/2024	01/02/2023	RJ-2424/2023	AG06611668	INDEFERIDO
OQB1114	11/04/2024	18/01/2023	RJ-2426/2023	AG06617906	INDEFERIDO
PYV5655	11/04/2024	13/02/2023	RJ-2427/2023	R100015164	INDEFERIDO
GFP6B67	11/04/2024	25/02/2023	RJ-2428/2023	R100017282	INDEFERIDO

Total de registros listados: 08

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:16C56DF4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 71/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 71/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
997ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PVI3173	16/04/2024	17/05/2021	RJ-2467/2023	R004975661	INDEFERIDO
OWR3233	16/04/2024	31/03/2021	RJ-2478/2023	R004885391	INDEFERIDO
OWR3233	16/04/2024	17/05/2021	RJ-2477/2023	AG05489158	INDEFERIDO
OWR3233	16/04/2024	12/10/2021	RJ-2476/2023	R005203211	INDEFERIDO
OWR3233	16/04/2024	04/07/2021	RJ-2475/2023	R005065431	INDEFERIDO
PUH1178	16/04/2024	18/03/2022	RJ-2474/2023	R005478261	INDEFERIDO
OWR3233	16/04/2024	27/04/2021	RJ-2472/2023	R004932481	INDEFERIDO
OWR1596	16/04/2024	25/02/2021	RJ-2470/2023	R004824881	INDEFERIDO
HIM0780	16/04/2024	23/06/2021	RJ-2469/2023	R005046551	INDEFERIDO
PVI3173	16/04/2024	08/02/2021	RJ-2468/2023	R004798051	INDEFERIDO
RNU4B39	16/04/2024	25/02/2023	RJ-2425/2023	AG06612327	INDEFERIDO
PVI3173	16/04/2024	17/05/2021	RJ-2466/2023	R004975931	INDEFERIDO
MRZ9171	16/04/2024	06/04/2022	RJ-2465/2023	AG05507326	INDEFERIDO
QOW4B05	16/04/2024	09/02/2022	RJ-2464/2023	AG05508336	INDEFERIDO
QOF9913	16/04/2024	10/03/2021	RJ-2463/2023	R004850081	INDEFERIDO
RUJ5D19	16/04/2024	23/01/2023	RJ-2461/2023	R100011811	INDEFERIDO
MTG6A02	16/04/2024	14/08/2021	RJ-2460/2023	R005129331	INDEFERIDO
NYB3230	16/04/2024	13/05/2021	RJ-2459/2023	R004963571	INDEFERIDO
REK0I29	16/04/2024	28/09/2021	RJ-2449/2023	R005184791	INDEFERIDO

Total de registros listados: 19

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:632D036F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 73/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 73/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
999ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RMX4F93	18/04/2024	02/10/2021	RJ-2510/2023	AG05475421	INDEFERIDO
OQD1G28	18/04/2024	01/11/2021	RJ-2518/2023	AG05475825	INDEFERIDO
OXH1977	18/04/2024	14/06/2021	RJ-2517/2023	AG05488563	INDEFERIDO
PXH4552	18/04/2024	24/05/2021	RJ-2516/2023	R004986831	INDEFERIDO
OXK1604	18/04/2024	26/06/2021	RJ-2515/2023	R005051671	INDEFERIDO
GNV0244	18/04/2024	14/04/2022	RJ-2514/2023	R005520651	INDEFERIDO
HIC3370	18/04/2024	14/02/2021	RJ-2513/2023	R004807221	INDEFERIDO
ORA5I14	18/04/2024	06/06/2021	RJ-2512/2023	R005016211	INDEFERIDO
RMX4F93	18/04/2024	02/10/2021	RJ-2511/2023	AG05475422	INDEFERIDO
GQG5060	18/04/2024	02/02/2021	RJ-2458/2023	R004786331	INDEFERIDO
EME1030	18/04/2024	05/12/2021	RJ-2509/2023	R005308341	INDEFERIDO
PUX1304	18/04/2024	12/06/2021	RJ-2508/2023	AG05486978	INDEFERIDO
OQR9629	18/04/2024	28/07/2021	RJ-2505/2023	AG05480078	INDEFERIDO
GPC8J78	18/04/2024	07/04/2022	RJ-2503/2023	AG05505220	INDEFERIDO
HKK3E65	18/04/2024	22/05/2021	RJ-2502/2023	R004986141	INDEFERIDO
HKK3E65	18/04/2024	18/03/2022	RJ-2501/2023	AG05511570	INDEFERIDO
HKK3E65	18/04/2024	18/03/2022	RJ-2500/2023	AG05511569	INDEFERIDO
QXC5J33	18/04/2024	04/03/2022	RJ-2499/2023	AG05508714	INDEFERIDO

Total de registros listados: 18

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:7E9ECF2E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 74/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 74/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1000ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PVH3515	19/04/2024	13/05/2021	RJ-2528/2023	R004964391	INDEFERIDO
HHP3D39	19/04/2024	09/04/2022	RJ-2538/2023	R005512551	INDEFERIDO
OXG1242	19/04/2024	19/09/2021	RJ-2537/2023	R005175021	INDEFERIDO
MGI1138	19/04/2024	03/04/2022	RJ-2535/2023	R005505731	INDEFERIDO
QXL2J78	19/04/2024	23/09/2021	RJ-2534/2023	R005178091	INDEFERIDO
PWR3F26	19/04/2024	04/12/2021	RJ-2533/2023	R005306671	INDEFERIDO
GZE4028	19/04/2024	15/06/2021	RJ-2532/2023	R005031871	INDEFERIDO
CYW3758	19/04/2024	10/02/2021	RJ-2531/2023	R004800401	INDEFERIDO
RFP2B86	19/04/2024	29/05/2021	RJ-2529/2023	R005000031	INDEFERIDO
GVE5279	19/04/2024	23/03/2021	RJ-2519/2023	R004871611	INDEFERIDO
PVH3515	19/04/2024	13/05/2021	RJ-2527/2023	R004963921	INDEFERIDO
RFJ5I69	19/04/2024	30/05/2021	RJ-2526/2023	R005003981	INDEFERIDO
PYH6804	19/04/2024	02/05/2021	RJ-2525/2023	R004943501	INDEFERIDO
RFJ5I69	19/04/2024	21/05/2021	RJ-2524/2023	R004983181	INDEFERIDO
QQC6448	19/04/2024	22/06/2021	RJ-2523/2023	R005045301	INDEFERIDO
PZG3H03	19/04/2024	20/03/2022	RJ-2522/2023	R005482081	INDEFERIDO
QOF3715	19/04/2024	25/03/2022	RJ-2521/2023	R005491341	INDEFERIDO

Total de registros listados: 17

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:AA7E2341

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 76/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 76/2024

RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1002ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PVM1522	23/04/2024	02/03/2021	RJ-2549/2023	R004836291	INDEFERIDO
HAJ7349	23/04/2024	08/03/2021	RJ-2550/2023	R004847641	INDEFERIDO
GZN5939	23/04/2024	02/02/2023	RJ-2551/2023	R100013584	INDEFERIDO
PWT9360	23/04/2024	28/02/2021	RJ-2552/2023	R004828311	INDEFERIDO
PWT9360	23/04/2024	10/02/2021	RJ-2553/2023	R004787191	INDEFERIDO
RMS4I90	23/04/2024	10/01/2023	RJ-2555/2023	R100009592	INDEFERIDO

Total de registros listados: 06

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:D6D843A9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-79/2024 RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI

PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIRAODASNEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-79/2024
RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI
1005ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
HMK1H89	26/04/2024	16/04/2021	RJ-2594/2023	R004918931	INDEFERIDO
HMK1H89	26/04/2024	18/04/2021	RJ-2595/2023	R004913481	INDEFERIDO
HMK1H89	26/04/2024	18/04/2021	RJ-2596/2023	R004921061	INDEFERIDO
QNK6201	26/04/2024	20/06/2022	RJ-2597/2023	R005624681	INDEFERIDO
OVJ2J34	26/04/2024	08/07/2023	RJ-2598/2023	R100037644	INDEFERIDO
HNQ7101	26/04/2024	05/07/2021	RJ-2599/2023	R005067391	INDEFERIDO
HLS7266	26/04/2024	13/04/2022	RJ-2600/2023	AM02165713	INDEFERIDO
OXJ7365	26/04/2024	13/07/2021	RJ-2601/2023	R005081001	INDEFERIDO
HEN2A15	26/04/2024	30/06/2022	RJ-2602/2023	AG05496355	INDEFERIDO
GXU9858	26/04/2024	29/10/2021	RJ-2603/2023	R005236561	INDEFERIDO
HKA2C64	26/04/2024	25/10/2021	RJ-2604/2023	AG05478968	INDEFERIDO
HNQ7101	26/04/2024	05/07/2021	RJ-2605/2023	R005068271	INDEFERIDO
QPW8J60	26/04/2024	21/09/2021	RJ-2606/2023	R005182041	INDEFERIDO
HMH6C21	26/04/2024	14/04/2022	RJ-2607/2023	AG05504339	INDEFERIDO
IYF4H95	26/04/2024	07/05/2021	RJ-2608/2023	R004952581	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:D2E5567D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-80/2024 RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI

PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIRAODASNEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDEPUBLICAÇÃO-80/2024
RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI
1006ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
QNS7500	29/04/2024	07/04/2022	RJ-2303/2023	R005510051	INDEFERIDO
PVB5170	29/04/2024	05/02/2023	RJ-2335/2023	R100013954	INDEFERIDO
DVC4J77	29/04/2024	17/07/2023	RJ-2381/2023	R100039199	INDEFERIDO
OMD8A43	29/04/2024	27/04/2021	RJ-2398/2023	R004932751	INDEFERIDO
HOI6792	29/04/2024	25/01/2023	RJ-2402/2023	R100012140	INDEFERIDO
PUJ8J68	29/04/2024	14/03/2023	RJ-2462/2023	R100020255	INDEFERIDO
HJC5463	29/04/2024	27/05/2021	RJ-2471/2023	R004996271	INDEFERIDO
OWR3233	29/04/2024	30/10/2021	RJ-2473/2023	R005240941	INDEFERIDO
GYL4912	29/04/2024	13/06/2021	RJ-2490/2023	R005029071	INDEFERIDO
PXB1G21	29/04/2024	08/11/2021	RJ-2507/2023	R005260411	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:B26F9434

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 82/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 82/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1008ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GEB4D35	02/05/2024	25/02/2022	RJ-2617/2023	R005448581	INDEFERIDO
HNI6287	02/05/2024	13/07/2022	RJ-4/2024	R005660641	INDEFERIDO
PWK0885	02/05/2024	18/03/2021	RJ-3/2024	R004863791	INDEFERIDO
QNS6H55	02/05/2024	01/04/2022	RJ-2/2024	R005501001	INDEFERIDO
HEW5604	02/05/2024	05/06/2021	RJ-1/2024	R005014731	INDEFERIDO
GTY0709	02/05/2024	07/07/2021	RJ-2623/2023	R005071021	INDEFERIDO
HHS5996	02/05/2024	08/05/2021	RJ-2622/2023	R004946931	INDEFERIDO
HEH2529	02/05/2024	31/07/2023	RJ-2621/2023	R100041689	INDEFERIDO
GZB3458	02/05/2024	18/03/2022	RJ-2620/2023	AG05512069	INDEFERIDO
GBE3I17	02/05/2024	28/05/2021	RJ-2619/2023	R004998851	INDEFERIDO
GBE3I17	02/05/2024	15/02/2021	RJ-2618/2023	R004809671	INDEFERIDO
RTH4D88	02/05/2024	03/07/2023	RJ-2493/2023	AG06601233	INDEFERIDO
GSK0627	02/05/2024	05/05/2021	RJ-2616/2023	R004948811	INDEFERIDO
NQN4441	02/05/2024	30/10/2021	RJ-2615/2023	AG05476826	INDEFERIDO
NQN4441	02/05/2024	30/10/2021	RJ-2614/2023	AG05476825	INDEFERIDO
QQX2963	02/05/2024	16/10/2021	RJ-2613/2023	AB05975301	INDEFERIDO
QQX2963	02/05/2024	16/10/2021	RJ-2612/2023	AB05975302	INDEFERIDO
IYF4H95	02/05/2024	03/08/2021	RJ-2611/2023	AG05481470	INDEFERIDO
IYF4H95	02/05/2024	03/07/2021	RJ-2610/2023	R005064301	INDEFERIDO
IYF4H95	02/05/2024	26/07/2021	RJ-2609/2023	AG05479776	INDEFERIDO
GUG1341	02/05/2024	06/03/2022	RJ-2504/2023	AG05506753	INDEFERIDO

Total de registros listados: 21

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:B00A625C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 83/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA-JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 83/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA-JARI
1009ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
PWF0523	03/05/2024	04/04/2022	RJ-13/2024	R005506741	INDEFERIDO
PZV1F55	03/05/2024	06/04/2022	RJ-1612/2024	AG05505149	INDEFERIDO
CJA4480	03/05/2024	25/09/2021	RJ-20/2024	R005181591	INDEFERIDO
QXA3I82	03/05/2024	10/05/2021	RJ-19/2024	AG05487720	INDEFERIDO
HCG9A12	03/05/2024	01/05/2021	RJ-18/2024	R004938741	INDEFERIDO
GNP0426	03/05/2024	03/06/2021	RJ-17/2024	R005011281	INDEFERIDO
PWT5691	03/05/2024	13/07/2022	RJ-16/2024	R005661311	INDEFERIDO
HHN3G59	03/05/2024	07/08/2021	RJ-15/2024	AG05481528	INDEFERIDO
PZV1F55	03/05/2024	11/04/2022	RJ-14/2024	AG05505232	INDEFERIDO
PWK0885	03/05/2024	19/03/2021	RJ-5/2024	R004866071	INDEFERIDO
PWF0523	03/05/2024	30/03/2022	RJ-12/2024	AG05503815	INDEFERIDO
GWC3373	03/05/2024	31/01/2023	RJ-11/2024	AG06615794	INDEFERIDO
QUQ8961	03/05/2024	05/01/2023	RJ-10/2024	AG06615480	INDEFERIDO
PYG3701	03/05/2024	28/12/2022	RJ-9/2024	R100007691	INDEFERIDO
HEE0365	03/05/2024	25/07/2023	RJ-8/2024	AG06619547	INDEFERIDO
OLW2938	03/05/2024	05/06/2021	RJ-7/2024	R005014161	INDEFERIDO
GVE5254	03/05/2024	24/02/2022	RJ-6/2024	R005446941	INDEFERIDO

Total de registros listados: 17

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:4441596B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO -88/2024 RESULTADO DE RECURSO -1ª INSTÂNCIA-JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito eTransportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO -88/2024
RESULTADO DE RECURSO -1ª INSTÂNCIA-JARI
1014ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
HMF8813	10/05/2024	26/03/2021	RJ-81/2024	R004877551	INDEFERIDO
PUM5643	10/05/2024	09/05/2021	RJ-82/2024	R004955121	INDEFERIDO
HMF8813	10/05/2024	05/04/2021	RJ-83/2024	R004897401	INDEFERIDO
RFO2D30	10/05/2024	26/07/2021	RJ-84/2024	AG05480817	INDEFERIDO
HMF8813	10/05/2024	10/04/2021	RJ-85/2024	R004902921	INDEFERIDO
OQG7016	10/05/2024	02/03/2021	RJ-86/2024	R004833011	INDEFERIDO
PWK0885	10/05/2024	26/03/2021	RJ-87/2024	R004876341	INDEFERIDO
PWK0885	10/05/2024	19/03/2021	RJ-88/2024	R004865611	INDEFERIDO
PXS4171	10/05/2024	24/03/2021	RJ-89/2024	R004873161	INDEFERIDO
RFD9H98	10/05/2024	28/02/2021	RJ-90/2024	R004828281	INDEFERIDO
PWK0885	10/05/2024	28/02/2021	RJ-91/2024	R004829471	INDEFERIDO
RFC9E66	10/05/2024	26/03/2021	RJ-92/2024	R004876381	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:2D92F45B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 89/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 89/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1015ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HMF8813	13/05/2024	16/04/2021	RJ-93/2024	R004910991	INDEFERIDO
RFY2E67	13/05/2024	28/06/2021	RJ-94/2024	R005056901	INDEFERIDO
QUE4D28	13/05/2024	06/08/2021	RJ-95/2024	R005118341	INDEFERIDO
PXT8247	13/05/2024	09/04/2021	RJ-96/2024	R004901121	INDEFERIDO
PXT8247	13/05/2024	28/03/2021	RJ-97/2024	R004881221	INDEFERIDO
HNZ1650	13/05/2024	31/07/2021	RJ-98/2024	R005108481	INDEFERIDO
PXT8247	13/05/2024	31/03/2021	RJ-99/2024	R004885611	INDEFERIDO
GUF4J63	13/05/2024	03/07/2022	RJ-100/2024	R005646811	INDEFERIDO
PWK0885	13/05/2024	28/02/2021	RJ-101/2024	R004835901	INDEFERIDO
GYE0553	13/05/2024	16/05/2021	RJ-102/2024	AM01783735	INDEFERIDO
HMF8813	13/05/2024	05/04/2021	RJ-103/2024	R004898921	INDEFERIDO
QPG0979	13/05/2024	22/06/2021	RJ-104/2024	R005045521	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:901F3D9C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 90/2024 RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI

PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIRAODASNEVES
Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 90/2024
RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI
1016ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo,com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
HMI1A15	14/05/2024	25/02/2021	RJ-117/2024	R004824561	INDEFERIDO
GRV1J67	14/05/2024	11/02/2022	RJ-125/2024	R005427761	INDEFERIDO
HKD4786	14/05/2024	06/04/2022	RJ-124/2024	AG05506870	INDEFERIDO
OUH2E10	14/05/2024	17/04/2022	RJ-123/2024	R005528851	INDEFERIDO
HDR8760	14/05/2024	04/07/2021	RJ-122/2024	R005064981	INDEFERIDO
QNM7443	14/05/2024	17/06/2021	RJ-121/2024	R005036211	INDEFERIDO
HKD4137	14/05/2024	18/03/2022	RJ-120/2024	R005478991	INDEFERIDO
HLA3075	14/05/2024	08/10/2021	RJ-119/2024	AG05478726	INDEFERIDO
PWK0885	14/05/2024	28/02/2021	RJ-118/2024	R004836511	INDEFERIDO
GPG0167	14/05/2024	03/03/2022	RJ-108/2024	R005448261	INDEFERIDO
PXH2385	14/05/2024	04/06/2021	RJ-116/2024	AM01783471	INDEFERIDO
PWT5691	14/05/2024	05/08/2021	RJ-115/2024	AG05481591	INDEFERIDO
HMI1A15	14/05/2024	15/07/2021	RJ-114/2024	R005083581	INDEFERIDO
QQT3068	14/05/2024	04/08/2021	RJ-113/2024	R005115521	INDEFERIDO
QOT4I25	14/05/2024	19/02/2022	RJ-112/2024	R005439651	INDEFERIDO
PZV8822	14/05/2024	17/06/2021	RJ-111/2024	AB05975421	INDEFERIDO
HIY5136	14/05/2024	24/10/2021	RJ-110/2024	R005228901	INDEFERIDO
HNI0302	14/05/2024	29/05/2021	RJ-109/2024	AG05486527	INDEFERIDO

Total de registros listados: 18

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:8D0428D3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-91/2024 RESULTADO DE RECURSO -1ª INSTÂNCIA-JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-91/2024
RESULTADO DE RECURSO -1ª INSTÂNCIA-JARI
1017ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
HNU5673	15/05/2024	11/09/2021	RJ-136/2024	AG05483267	INDEFERIDO
HKG5J00	15/05/2024	22/02/2022	RJ-144/2024	AG05509709	INDEFERIDO
HMR6702	15/05/2024	09/04/2021	RJ-143/2024	R004900551	INDEFERIDO
QWW3425	15/05/2024	21/04/2021	RJ-142/2024	R004918271	INDEFERIDO
ORA9069	15/05/2024	17/07/2021	RJ-141/2024	R005086481	INDEFERIDO
HDY8953	15/05/2024	21/03/2021	RJ-140/2024	R004868091	INDEFERIDO
PYB1152	15/05/2024	15/02/2022	RJ-139/2024	R005435051	INDEFERIDO
HGG2218	15/05/2024	27/12/2020	RJ-138/2024	R004710941	INDEFERIDO
ORA9069	15/05/2024	11/06/2021	RJ-137/2024	R005024121	INDEFERIDO
HNS9I00	15/05/2024	16/05/2021	RJ-126/2024	R004970621	INDEFERIDO
HDI6225	15/05/2024	03/05/2021	RJ-135/2024	R004944341	INDEFERIDO
HDI6225	15/05/2024	18/05/2021	RJ-134/2024	R004976441	INDEFERIDO
HDI6225	15/05/2024	12/06/2021	RJ-133/2024	R005025201	INDEFERIDO
OPH5620	15/05/2024	19/05/2021	RJ-132/2024	R004979011	INDEFERIDO
HKK2321	15/05/2024	12/07/2023	RJ-131/2024	R100038328	INDEFERIDO
KZA5C37	15/05/2024	31/07/2021	RJ-129/2024	AG05480028	INDEFERIDO
HEA9731	15/05/2024	21/03/2021	RJ-128/2024	R004868561	INDEFERIDO
HEF8356	15/05/2024	25/04/2021	RJ-127/2024	R004926721	INDEFERIDO

Total de registros listados: 18

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:B0E7C215

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL/NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG, dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Savassi, Ribeirão das -MG, CEP 33880-630, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, vêm, através deste COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, ***tornar público a notificação de instauração de Regularização Fundiária no Núcleo Dedo de Deus, conforme Instrução/Semplur 001/2024, Processo Administrativo nº 638/2024. Assim, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado na sede desta Prefeitura Municipal, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido***. Findo este prazo e não havendo impugnação ao procedimento, a prefeitura irá considerar a aquiescência tácita ao procedimento, onde irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiária, conforme art. 20, §6º, da Lei 13.465/2017.

A utilização do procedimento em tela faz-se necessário em virtude da falta de endereço postal regular nas informações tabulares constantes nos registros de imóveis, donde se aduz apenas e tão somente a informação de lote e quadra, sendo impossível a notificação pessoal ou postal com emissão de aviso de recebimento.

Segue anexo número das matrículas atingidas e lista de beneficiários atingidos pela Regularização Urbana instaurada.

Ribeirão das Neves - MG,

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

N	*QUADRA*	*LOTE*	*MATRICULA*	*PROPRIETÁRIO*
1	25	23	14.735	Dálton Piedade Pereira
2	25	23	14.735	Rosimeire de Campos Cordeiro
3	25	17	7.279	Nerio Ferreira de Almeida
4	25	17	7.279	Sonia Regina de Almeida
5	25	17	7.279	Adriano Evangelista de Almeida
6	25	17	7.279	Altair Felicio de Almeida
7	25	17	7.279	José Carlos de Almeida
8	25	17	7.279	Cleonilde Barbosa de Almeida
9	25	17	7.279	Wellington Souza de Almeida
10	25	17	7.279	Marilene de Souza Almeida
11	25	17	7.279	Graziele Lúcia de Almeida
12	25	17	7.279	Glauciene Lúcia de Almeida
13	25	17	7.279	Aurea Lúcia Dias de Almeida
14	25	17	7.279	Amália Cristian Dias de Almeida
15	25	7	24.481	Custodio Rodrigues Filho
16	25	7	24.481	Conceição das Graças Rodrigues
17	25	4	1.932	Enice Soares de Sá
18	25	3	22.660	Paulo Sabino dos Santos
20	25	3	22.660	Adriana Matos da Silva
21	25	1	26.995	Josue Serra Lima
22	25	1	26.995	Maria Angelica Lima
22	25	22	19.330	Pedro Fernandes de Castro
23	25	2, 3, 4, 5, 6, 8, 27, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26	17.887	Predial Coimbra LTDA, CNPJ 18.209.742/0001-97

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0FB54BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
EDITAL Nº 017/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 025/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 010/2024, Edital nº 017/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação estimada de serviços laboratoriais de análises clínicas, de exames constantes na tabela sus, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secr. de Saúde, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	BEKER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME CNPJ/CPF: 20.353.538/0001-97					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	%DESCONTO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS INCLUINDO COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO, CONSTANTES NA TABELA SUS, MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.	1,00	UNID.	200.000,00	200.000,00	3,00

Rodeiro, 22 de maio de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:B6528340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024, PROCESSO Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Credenciamento nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, Processo nº 016/2024 - Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de tratamento de dependência química e transtornos mentais em regime de internação, para cumprimento de demandas judiciais de internação compulsória para tratamento de dependência química a usuários do Sistema Único de Saúde SUS, pelo período de 06 (seis) meses cada internação, podendo variar conforme quadro clínico. Contratados, de acordo com o que preconiza o item 05 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	CNPJ	Ordem	Lote	Item	Cód. Int.	Descrição Serviços
Clínica Medicatriunfo Ltda	51.884.382/0001-02	1°	1	1	34647	Internação, para **adultos do sexo masculino**
				2	34245	Transporte do paciente
			2	3	34648	Internação, para **adultos do sexo feminino**
				4	34246	Transporte do paciente
			3	5	34649	Internação, para **adolescentes do sexo masculino**
				6	34247	Transporte do paciente
			4	7	34650	Internação, para **adolescentes do sexo feminino**
				8	34248	Transporte do paciente

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Haniely de castro Rosa em 22 de maio de 2024.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:0A5D01E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul - MG
CONTRATADA: Tristão Alimentos Ltda
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 035/2024 - Processo Licitatório N° 007/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios destinados a realização da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
DO REALINHAMENTO: Fica ajustado entre as partes, o acréscimo no valor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO
01	AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1, NA COR CLARA, DEVERÁ SER FABRICADO DA CANA - DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PACOTE CONTENDO 5 KG.	R$ 16,19	R$ 18,99
02	CARNE BOVINA (PATINHO FRESCO EM ISCAS). A CARNE FRESCA, REFRIGERADA, DE ABATE RECENTE, DESOSSADA, LIMPA, LIVRE DE PARASITOS E QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR REGISTRO NO SEU RESPECTIVO ORGÃO.	R$ 26,99	R$ 32,00
03	COXÃO DURO, SEM GORDURA, FRESCA. A CARNE FRESCA, REFRIGERADA, DE ABATE RECENTE, DESOSSADA, LIMPA, LIVRE DE PARASITOS E QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR REGISTRO NO SEU RESPECTIVO ORGÃO.	R$ 27,99	R$ 30,99
04	COXÃO MOLE, SEM GORDURA, FRESCA. A CARNE FRESCA, REFRIGERADA, DE ABATE RECENTE, DESOSSADA, LIMPA, LIVRE DE PARASITOS E QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR REGISTRO NO SEU RESPECTIVO ORGÃO - KG.	R$ 34,40	R$ 35,99
05	COXINHA DE FRANGO - FRESCA, REFRIGERADA, DE ABATE RECENTE, LIVRE	R$ 8,94	R$ 16,09

	DE PARASITOS E QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR REGISTRO NO SEU RESPECTIVO ÓRGÃO. UNIDADES CONTENDO ENTRE 70 E 80 G CADA		
06	LOMBO SUÍNO. ISCAS FRESCAS, REFRIGERADA, DE ABATE RECENTE, LIVRE DE PARASITOS E QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR REGISTRO NO SEU RESPECTIVO ÓRGÃO.	R$ 16,99	R$ 21,99
07	MÚSCULO EM PEDAÇO FRESCO. A CARNE FRESCA, REFRIGERADA, DE ABATE RECENTE, DESOSSADA, LIMPA, LIVRE DE PARASITOS E QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR REGISTRO NO SEU RESPECTIVO ORGÃO.	R$ 25,99	R$ 26,99
08	ÓLEO DE SOJA, PRODUTO DERIVADO DE SOJA COMESTÍVEL, REFINADO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO E PESO. EMBALAGEM CONTENDO 900 ML.	R$ 5,49	R$ 5,79
09	PEITO DE FRANGO SEM OSSO FRESCO. A CARNE FRESCA, REFRIGERADA, DE ABATE RECENTE, DESOSSADA, LIMPA, LIVRE DE PARASITOS E QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR REGISTRO NO SEU RESPECTIVO ORGÃO.	R$ 13,49	R$ 21,54

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:DD4CF5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 160/2023

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 160/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 101/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 035/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/001-16

EMPRESA VENCEDORA: COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO
CNPJ N.º 08.867.953/0001-63
I
OBJETO: Aumento dos quantitativos da rota 18 conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

ROTA	**DESCRIÇÃO DA ROTA**	QUANT KM ATUAL DIÁRIO	QUANT KM ACRESCENTADO DIÁRIO	KM TOTAL DIÁRIO	KM TOTAL QUE AUMENTOU	VALOR UNIT KM DIA	TOTAL DE DIAS LETIVOS RESTANTES	VALOR TOTAL DO ADITIVO
18	ROTA 18 - SAÍDA ESCOLA MARIA DA SILVA ROCHA ATÉ BARRO PRETO (FAZENDA DINEI PORCAIOS) PASSANDO POR TATU, JOVINO E TINO MACOTA.	84.80	6	90.8	756	4,85	126	3.666,60

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:CA2B5F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2024 RESULTADO DE RECURSO INDEFERIDOS - 1A INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RTH3G06	22/04/2024	20/10/2023	RR-52/2024	AG07186875	INDEFERIDO
JIJ5A32	22/04/2024	22/12/2023	RR-65/2024	AG07494044	INDEFERIDO
PZI0858	22/04/2024	07/11/2023	RR-64/2024	AG07186883	INDEFERIDO
RNR5I23	22/04/2024	21/11/2023	RR-70/2024	AG06594447	INDEFERIDO
PUQ9933	22/04/2024	29/11/2023	RR-54/2024	AG07492154	INDEFERIDO
GYZ7541	22/04/2024	05/12/2023	RR-67/2024	AG07492167	INDEFERIDO
RNP7B79	22/04/2024	20/12/2023	RR-66/2024	AG07494843	INDEFERIDO

ONA9515	22/04/2024	23/11/2023	RR-63/2024	AG06595480	INDEFERIDO
NWG4A47	22/04/2024	14/12/2023	RR-69/2024	AG07493859	INDEFERIDO
HJW3A63	22/04/2024	04/01/2024	RR-58/2024	AG07495132	INDEFERIDO
HJW3A63	22/04/2024	18/01/2024	RR-59/2024	AG07495924	INDEFERIDO
QPQ3021	22/04/2024	23/01/2024	RR-71/2024	AG07496380	INDEFERIDO
HNQ0800	22/04/2024	28/11/2023	RR-53/2024	AG06595485	INDEFERIDO
RBY5C50	22/04/2024	07/12/2023	RR-68/2024	AG07493831	INDEFERIDO
PATROCINIO, 22 de maio de 2024					
Presidente JARI					

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5ED7354B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 32/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 15/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 32/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 15/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE BATERIAS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	BATERIA USO VEICULAR 70 AMPERES CAIXA AUTA SELADA COM SELO INMETRO CONSTITUIDAS DE PLACAS E SEPARADORES DE MATERIAIS VIRGENS COM GARANTIA MINIMA DE 18 MESES MARCAS REFERENCIA HELIAR MOURA BOSCH OU SUPERIOR	UN	MARTE	13	472,0000	6.136,00
Valor dos itens R$ 6.136,00						

EMPRESA - TRATORPATOS EIRELI ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BATERIA USO VEICULAR 100 AMPERES SELADA COM SELO DO INMETRO. CONSTITUIDAS DE PLACAS E SEPARADORES DE MATERIAIS VIRGENS. COM 15 MESES DE GARANTIA. MARCAS DE REFERENCIA HELIAR MOURA BOSCH OU SUPERIOR	UN	CRAL	99	600,0000	59.400,00
2	BATERIA USO VEICULAR 100 AMPERES SELADA COM SELO DO INMETRO. CONSTITUIDAS DE PLACAS E SEPARADORES DE MATERIAS VIRGENS. COM 15 MESES DE GARANTIA. MARCAS DE REFERENCIA HELIAR MOURA BOSCH OU SUPERIOR.	UN	CRAL	33	617,0000	20.361,00
3	BATERIA USO VEICULAR 150 AMPERES SELADA COM SELO DO INMETRO CONSTITUIDAS DE PLACAS E SEPARADORES DE MATERIAIS VIRGENS. COM 15 MESES DE GARANTIA. MARCAS DE REFERENCIA HELIAR MOURA BOSCH OU SUPERIOR.	UN	CRAL	80	820,0000	65.600,00
5	BATERIA USO VEICULAR AMPERAGEM 45 AMPERES SELADA GARANTIA MINIMA DE 18 MESES COM SELO INMETRO. CONSTITUIDAS DE PLACAS E SEPARADORES DE MATERIAIS VIRGENS. MARCAS DE REFERENCIA HELIAR MOURA BOSCH OU SUPERIOR	UN	CRAL	20	279,9900	5.599,80
6	BATERIA USO VEICULAR AMPERAGEM 50 AMPERES SELADA GARANTIA MINIMA DE 18 MESES COM SELO INMETRO. CONTITUIDAS DE PLACAS E SEPARADORES DE MATERIAS VIRGENS MARCAS REFERENCIA HELIAR MOURA BOSH OU SUPERIOR	UN	CRAL	2	334,9900	669,98
7	BATERIA USO VEICULAR AMPERAGEM 60 AMPERES SELADA GARANTIA MINIMA DE 18 MESES COM SELO DO INMETRO. CONSTITUIDAS DE PLACAS E SEPARADORES DE MATERIAIS VIRGENS. MARCAS DE REFERENCIA HELIAR MOURA BOSCH OU SUPERIOR	UN	CRAL	143	274,9900	39.323,57
8	BATERIA USO VEICULAR AMPERAGEM 70 AMPERES SELADA GARANTIA MINIMA DE 18 MESES COM SELO DO INMETRO. CONSTITUIDAS DE PLACAS E SEPARADORES DE MATERIAIS VIRGENS. MARCAS DE REFERENCIA HELIAR MOURA BOSCH OU SUPERIOR	UN	CRAL	5	449,9900	2.249,95
Valor dos itens R$ 193.204,30						

Patrocínio-MG, 20 de maio de 2024.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F16E0AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE CHAMADA 030 - RESOLUÇÃO 22/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Local da chamada: **Sede Atual SEMED**
***Entrada pela Rua Benedito Valadares, portão ao lado da joalheria Ciliberti**

Data da chamada: 23/05/2024 (quinta-feira)
Edital de Chamada: 030 da Resolução 22/2023
Horário da chamada: 14h30
O portão será fechado no horário acima estipulado.

CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ SUBSTITUIÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	TOTAL DE HORAS/ AULAS	TURNO DE TRABALHO
Professor de Educação Básica II - Geografia	01	Afastamento pelo INSS e reposição	Até 14/06/2024	EM José Maria da Fonseca	18	Manhã/Tarde (às quintas e sextas-feiras)
Função Pública de Professor de Apoio Para Atuar Até os Anos Iniciais	03	Projeto de Apoio à Inclusão	----	EM Santo Antônio	25	Manhã
				EM Santo Antônio		Manhã
				EM Nossa Senhora de Fátima		Tarde

Para o atendimento ao percentual de cotas estabelecido pela Resolução 022/2023, na distribuição das vagas será a seguinte:
* Para o cargo de **Professor de EducaçãoBásica II -Geografia** não há quantidade suficiente para reserva de vagas.
* Para o cargo de **Função Pública de Professor de Apoio Para Atuar até os Anos Iniciais** terá prioridade **PcD** ou **PP**.
Observações:
• O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito à contratação desse edital.
• A realização do procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
• Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da **documentação comprobatória das informa-ções prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva**, conforme a Resolução de Contratação SE-MED 022/2023, disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br
• O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e có-pia, não admitindo entrega de documentação posteriormente.
• Nas chamadas/editais seráanalisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivar sua inscrição.
• O candidato, após o encaminhamento pela SEMED, deverá entregar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos cópia legível dos documentos abaixo:
DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

Local da chamada: **Sede Atual SEMED**
***Entrada pela Rua Benedito Valadares, portão ao lado da joalheria Ciliberti**
Data da chamada: 23/05/2024 (quinta-feira)
Edital de Chamada: 030 da Resolução 22/2023
Horário da chamada: 14h30
O portão será fechado no horário acima estipulado.

c) CPF;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);
f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 2 (dois) últimos meses);
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);
m) Atestado de Antecedentes Criminais, que pode ser expedido pelo site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg
n) Certidão de quitação eleitoral, que pode ser expedido pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certi-does/certidao-de-quitacao-eleitoral
DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:
o) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
p)Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;
q)CPF dos filhos;
r) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos;
Após a entrega da documentação, será preenchida por V.Sª, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações:
1) Declaração de Bens;
2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 5 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 2.902/2006);
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ,nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 22 de maio de 2024.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal De Educação.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:C18EE6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 003

PORTARIA N. 003/2024

Retifica a Portaria nº 002/2024 que estabelece o procedimento para enquadramento dos profissionais do magistério previsto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 13.506/2024 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º. Retifica-se a Portaria nº 002/2024 para se alterar o Anexo I e corrigir o enquadramento dos profissionais do magistério nele arrolados.

Art. 2º. Para os servidores nomeados no Anexo I retificado, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, concede-se o prazo de 5 (cinco) dias para protocolo tanto do *"Termo de Concordância" (Anexo II)* quanto o Recurso Fundamentado de Discordância ao Enquadramento (Plataforma 1Doc)

Art. 3º. Ratificam-se os demais termos da Portaria nº002/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 22 de maio de 2024.

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
"ENQUADRAMENTO INDIVIDUALIZADO DO SERVIDOR DO MAGISTÉRIO - RETIFICAÇÃO"

ENQUADRAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024

Nome Servidor	CARGO	Admissão	GRAU	NIVEL
ALESSANDRA APARECIDA AMANCIO	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	06/03/2013	II	T01
ANDREIZA IRIAS DA SILVA MARTINS	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	11/02/2016	II	T01
CLAUCIA APARECIDA SANTOS	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	12/02/2010	II	T09
DEBORA ERMELINDA BITARAES	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	01/08/2005	II	T09
ELILIANE CACILDA ESPERIDIAO	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	01/03/1999	II	T10
FABIANA LACERDA PEDRA DE AVELAR	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	17/05/2002	II	T09
FERNANDO ANTONIO ALVES DE SOUZA	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	01/03/1999	II	T10
GILIANI BRANGIONI LIMA	ESPECIALISTA EM ED. BASICA II	01/03/1999	I	T26
KEILA APARECIDA IZIDORIO LACERDA	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	25/01/2016	II	T01
KELLY LOPES SILVA MARQUES	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	27/08/2013	II	T01
LEONOR AUXILIADORA OLIVEIRA ROSA	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	17/06/2002	II	T01
LUCIA REGINA SANTOS BATISTELLI	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	01/03/1999	II	T10
LUCIANA GONCALVES DE ARAUJO GOMES	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	27/05/2013	II	T01
LUCIMAR HELENA MAIA DE SOUZA	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	10/02/2004	II	T09
LUCINDA RODRIGUES COLOMBARI	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	09/10/2015	II	T01
MARIA ANGELICA DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	01/03/1999	II	T10
MARIA DE FATIMA BARRETO GOMES	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	25/01/2016	II	T01
MEYRE APARECIDA CERCEAU ALVES	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	01/03/1999	II	T10
MIRIAM DOROTEIA FELGA DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	05/07/2013	II	T01
RAFAELA STEFANIA DO CARMO DA CRUZ	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	19/05/2016	II	T01
ROSINEIA ARLINDA DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	06/09/2005	II	T09
SILVIA REGINA ARAUJO DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	01/02/2002	II	T09
WALTER GONCALVES HORTA	ESPECIALISTA EM ED. BASICA II	09/05/2014	I	T17

ENQUADRAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2024

Nome Servidor	CARGO	Admissão	GRAU	NIVEL
ADA GUIMARAES RIBEIRO	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	V	C
AMANDA ROSA LEANDRO MARTINS	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
ANA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	18/02/2021	IV	C
ANDREA THEMOTEO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
ARIADNE DE CASTRO CRUZ	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
ARIELLY PEREIRA DINIZ LOURENCO	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
ARILENE RODRIGUES AUGUSTO	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
BRUNA DA SILVA FERREIRA	PROF.ED.BASICA II/MATEMATICA	18/02/2021	IV	C
CLEIDE EUNICE PEREIRA BILIU	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
CRISTIANE APARECIDA LOPES DE	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
DAIANA APARECIDA PINTO SOARES	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
DANIELA APARECIDA SOUZA DUARTE	PROF.ED.BASICA II/PORTUGUES	18/02/2021	IV	C
DANIELA NOGUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
DEBORA SUPERBI SANTOS	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
EDIVANIA MESSIAS	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
ELIANE MORAES MACHADO SILVA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
FABIANNE NUNIS COTA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
FERNANDA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
FRANCISLENE APARECIDA DIAS	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
FREDERICO OZANAM CATARINO	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	III	C
GUILHERME CAETANO SALGADO	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	18/02/2021	IV	C
HADELY DAS DORES SILVA DE FREITAS	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
HERICA DE AGUIAR	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
IARA CASSIA DE CASTRO	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	V	C
ITALO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	18/02/2021	IV	C

JANICE ESTARLINO VIDAL	PROF.ED.BASICA II/GEOGRAFIA	08/03/2021	V	C
JOAO VICTOR LANNA DE FREITAS	PROF.ED.BASICA II/HISTORIA	18/02/2021	VI	C
JORBELY VICOSO TORRES	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
LIDIANE DA SILVA ROSADO ARAUJO	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
LUIS OTAVIO CARNEIRO CASTRO	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	18/02/2021	IV	C
LUMA RODRIGUES NUNES FERREIRA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
MARINA LOPES SENA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
MARLEI LOPES VIANA	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	18/02/2021	IV	C
MICHELLE STARR SOUZA SOARES	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
MILENA PAULA MARTINS SILVA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
NEUSIMAR DE SOUSA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
NOEMIA DA SILVA BRANDAO	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
NORMA DANIELE VIRGINIO VAZ SILVA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
PAMELA FELIPE COSTA SOUZA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
PAOLA HELENA FELIPE	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
PATRICIA DE FREITAS COSTA	PROF.ED.BASICA II/CIENCIAS	18/02/2021	VI	C
PATRICIA DESIREE RODRIGUES	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
RAISSA JORDANA MEDINA LOPES	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
RAMON VITOR SCHITINI DAHER	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	18/02/2021	III	C
ROBERTA APARECIDA DA SILVA	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	18/02/2021	III	C
ROBERTA BARBOSA MACHADO	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	18/02/2021	V	C
SABRINA FIALHO RODRIGUES	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
SAYONARA BEATRIZ MARTINS PEREIRA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
TATIANE LAZARINI DE FREITAS	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
TAYNARA DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
THAYNARA PHAMERA PEREIRA SOUZA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C
THIAGO CESAR DA SILVA	PROF.ED.BASICA II/CIENCIAS	18/02/2021	III	C
WANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED. BASICA I	18/02/2021	IV	C

ENQUADRAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024 (SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO)

Nome Servidor	CARGO	Admissão	GRAU	NIVEL
DEBORA VIVIANE CREMONEZ DOS	PROF.ED.BASICA II/GEOGRAFIA	19/10/2023	I	A
HERLON DE SOUZA CANUTO	PROF.ED.BASICA II/MATEMATICA	01/02/2023	I	A
JAIME AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	PROF.ED.BASICA II/GEOGRAFIA	01/02/2023	I	A
LAVINIA MARTINS CUNHA	PROF.ED.BASICA II/MATEMATICA	04/04/2022	I	C
LUAN MARTINS DE OLIVEIRA	PROF.ED.BASICA II/MATEMATICA	01/02/2022	I	C
MARIA GEANE MOURAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-BERÇÁRIO	05/05/2021	I	A
RODRIGO MORAES FRITZ	PROF.ED.BASICA II/GEOGRAFIA	01/02/2022	I	C
TALITA DE CARVALHO LOPES	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA	18/02/2021	I	C

ANEXO II
"TERMO DE CONCORDÂNCIA"

Eu, _____, portador(a) do CPF sob o nº _____, lotado(a) no cargo de _____**DECLARO** que estou de acordo com meu enquadramento nos termos da Lei nº 4.763/2024, e conforme Decreto nº 13.506/24, não me opondo ao diposto na Planilha de Enquadramento Individualizado, conforme Anexo I, da Portaria SRH 003/2024.

Ponte Nova, _____ de _____ de 2024.

_____
Servidor:

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:506C98FE



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRADE DE QUE TRATA O EDITAL N.º 01 DE 02 DE ABRIL DE 2024 - PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "CARTÃO DA FAMÍLIA"

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1. Prorrogar até o dia 05 de junho de 2024, o prazo para inscrição no Programa de Transferência de Renda "CARTÃO DA FAMÍLIA", instituído pela Lei nº 2.877, de 19 de dezembro de 2022.

2. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos, conforme apresentado abaixo:

Cronograma de Atividades - "CARTÃO DA FAMÍLIA"

Cronograma de Atividades - "CARTÃO DA FAMÍLIA" / 2024

Atividades	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reunião com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (apresentar a Lei Municipal n.º 2.877/2022 e cronograma de atividades para prosseguimento do Programa). RESOLUÇÃO N.º 03/2023 CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023				X								
Reunião com Equipe Técnica				X								
Publicação do edital				X								
Ampla divulgação do Programa de Transferência de Renda "Cartão da Família"				X	X							
Reunião com a Comissão de Controle e Acompanhamento do Programa				X								
Roda de conversa com as famílias				X								
Período de inscrição				X	X							
Prorrogação das inscrições					X	X						
Avaliação e deferimento dos cadastros						X	X					
Publicação do edital das famílias beneficiadas							X					
Confecção dos Cartões magnéticos							X					
Evento para entrega do cartão magnético								X				
Início do Pagamento								X				
Acompanhamento e avaliação técnica								X				
Encaminhamento ao serviço médico por meio do PSF – Programa Saúde da Família									X			

Prata/MG, 17 de maio de 2024.

GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:82BA99FF